SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3948

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA Nº 031/CISAN CENTRAL/RO, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede o auxílio deslocamento a servidores do quadro de pessoal do CISAN Centra/RO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 081/2024 de 31 de outubro de 2024, aprovada em Assembleia Geral, criou o auxílio descolamento, a ser concedido a servidores do quadro de pessoal do Consórcio CISAN Central/RO, mediante designação formal por ato normativo expedido pelo Presidente do Consórcio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede o **Auxílio Deslocamento** aos servidores relacionados abaixo:
*Flavio Ribeiro de Silva – Gerente operacional;
*Juliana Tiemi Yamagishi – Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal;
*Marcus Vinicius Pacheco Bezerra - Diretor de Serviço de Inspeção Sanitária;
*Natalia Terezinha Oliveira – Diretora técnica operacional;
*Ricardo Diniz Alupp Borher - Gerente operacional;
*Walleson Higor Corrêa Jordão – Superintendente.

**Parágrafo Único:** Os servidores indicados fazem jus ao recebimento do auxílio deslocamento, referente ao mês de março de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Presidente do CISAN Central/RO

**Publicado por:**
Thaís Aparecida Soeiro Moreira
**Código Identificador:**4FA2D7D5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (DPO) E SEU SUBSTITUTO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear a servidora **ANA PAULA RODRIGUES SBALCHIERO,** matrícula 418, para exercer a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)**, nos termos do artigo 41 da **Lei Geral de Proteção**

**de Dados Pessoais (LGPD)**, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
**Art. 2º** - Nomear o servidor **WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 406, como **Substituto do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, que atuará na ausência ou impedimento do titular, cumprindo as atribuições estabelecidas na legislação vigente.
**Art. 3º** - Criar o **Grupo de Trabalho para Adequação à LGPD**, com a finalidade de planejar e implementar medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018, garantindo a conformidade com os princípios e diretrizes de proteção de dados pessoais.
**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – **AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA,** matrícula 407;
II – **DANIELA CECCON CARNEIRO**, matrícula 427; e
III – **JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM**, matrícula 398.
**Art. 5º** - Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Elaborar e propor diretrizes para a adequação da Câmara Municipal à LGPD;
II – Analisar e sugerir a revisão de contratos, políticas internas e processos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
III – Promover ações de capacitação e conscientização dos servidores sobre a proteção de dados pessoais;
IV – Acompanhar e monitorar o cumprimento das medidas de adequação à LGPD;
V – Realizar os encaminhamentos necessários para o atendimento às requisições dos titulares de dados e da ANPD.
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Presidente da Câmara Municipal

*PUBLIQUE-SE*
*COMUNIQUE-SE*
*CUMPRA-SE*

**Publicado por:**
Willyam Cavalcante
**Código Identificador:**17602894

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

**OBJETO**:
O fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetoa **contratação de serviços para confecção gráfica de certificado.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
Justifica-se a contratação de uma empresa especializada no ramo gráfico, com o objetivo de produzir os certificados para a 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador, que será realizada no município de Rolim de Moura. A realização do evento foi acordada em reunião da Comissão Inter gestores Regional (CIR), com a participação de todos os secretários de saúde da regional, que definiram a divisão das responsabilidades. Dessa forma, ficou estabelecido que o município de Alto Alegre dos Parecis será responsável pelo fornecimento dos certificados.

**DO PREÇO:**
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), em favor da empresa: **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - 04.471.458/0001-80.**

**DA BASE LEGAL:**
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,caput, inciso II-R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**DA AUTORIZAÇÃO:**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Março de 2025.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Gonçalves
**Código Identificador:**FC06CB77

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

**OBJETO**:
O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetoa **Contratação de empresa especializada para confecção de (Certificado Digital - e-CPF A3+ Token e CNPJ A3).**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
Tal contratação visa atender as necessidades do SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) onde permite realizar operações de Pessoa Física via internet. Também é possível transmitir demonstrativos para a Receita Federal e efetuar outros serviços em nome de uma empresa caso você a represente, visto que para o SAAE é fundamental para a modernização da gestão pública, a otimização dos processos administrativos, a garantia da segurança e legalidade dos atos praticados, a transparência na gestão. O (Certificado Digital - e-CPF A3+ Token e CNPJ A3), é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre as partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria, de acordo com suas funcionalidades.

**DO PREÇO:**
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa: **DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - 24.448.443/0001-08.**

**DA BASE LEGAL:**
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,caput, inciso II-R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**DA AUTORIZAÇÃO:**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Março de 2025.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Gonçalves
**Código Identificador:**60687DEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**

**OBJETO:**
A Secretaria Municipal De Finanças E Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade, para Despesa com Inscrição de Curso para Treinamento de Servidor**. Arealização do curso, 3° CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS nos dias 02/04, 03/04 E 04/04 de 2025, evento presencial em favor da empresa: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIAS LTDA, – Av. Gov Teixeira, 4100 Costa e Silva, Porto Velho – Ro, CEP: 76803-594 - Portador do CNPJ: 55.809.716/0001-26.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
Justifica-se a realização do curso de capacitação para os participantes do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, a ser realizado em Porto Velho, tendo em vista a sua grande importância para o aprimoramento dos servidores públicos. A qualificação desses profissionais é essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução dos serviços públicos, além de contribuir para o desenvolvimento e a boa gestão das contratações no âmbito público.

**DO PREÇO:**
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa: **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA - 55.809.716/0001-26.**
**DA BASE LEGAL:**
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**DA AUTORIZAÇÃO:**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de março de 2025.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Gonçalves
**Código Identificador:**5D2EBE14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de Preço para **Aquisição de Troféus e Medalhas para atender as necessidades da SEMECT.** Processo Administrativo ID: C5.992 - 0000511.01.03-2025 - Secretaria Municipal Dos Esportes Cultura E Turismo. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09:30 h, do dia 09/04/2025** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de**:R$ 67.941,50 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de março de 2025.

***KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Gonçalves
**Código Identificador:**BF2DF275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente De Contratação**, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Ares Condicionados e Materiais de Informática, para atender a demanda da Escola Educandário Paulo Freire, deste município de Alto Alegre dos Parecis -RO, através do Convênio nº CV207/2024/PGE-SEDUC.** Processo Administrativo ID: 91.D71 - 0001165.01.02-2024 - Secretaria Municipal De Educação. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09:30 h, do dia 11/04/2025, horário de Brasília – DF**, local www.licitanet.com.br. No valor de:**R$ 231.529,15 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de março de 2025.

***KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Gonçalves
**Código Identificador:**C1DE3657

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA REDUÇÃO CARGA Nº 213/2025**

PORTARIA Nº 213/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito de Alto Alegre dos Parecis/RO, em conformidade com as disposições legais no Art. 191-A da Lei nº 1038/GP/2017 que altera a Lei Complementar 018/97,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, a Sra.LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA,matriculas 1012 e 1332,inscrita no CPF nº. ***.297.501-** lotada na Secretaria Municipal de Educação,REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50%,de 20h (vinte horas) semanais para 10h (dez horas) semanais por matricula, a contar de 21 de março de 2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude da responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais e por tratar-se de criança totalmente dependente de seus cuidados conforme processo nº 210/2025.

Art. 2ºA redução da carga horária de que trata esta portaria perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e dependência econômica do portador de necessidade especial, que deverá ser comprovada a cada 06 (seis meses), sob pena de cancelamento da redução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 21 de março de 2025.
Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**A72D5827

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA FERIAS Nº 214/2025**

PORTARIA Nº 214/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE;**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2025.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Adelaide Maria de Oliveira | Auxiliar Administrativo |
| João Pinheiro Alves | ACS |
| José Neto Borges | ACS |
| Maria Canaverde de Souza Andrade | Técnica em Enfermagem |
| Maria de Fátima Peper | Auxiliar em Enfermagem |
| Patricia Santos Silva | Técnica em Enfermagem |
| Tereza Dias da Silva | Cozinheira |

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**9825D640

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA FERIAS Nº 215/2025**

PORTARIA Nº 215/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE;**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,pelo períodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2025.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Daniel de Oliveira Bolete | Gari |
| Zequias Silva Dias | Braçal |

ParágrafoÚnico: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**0FD40955

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 216/2025**

PORTARIA Nº 216/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

CONCEDER AO SERVIDOR JUVENILDO FERREIRA ALVES, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Motorista de veiculos pesados, o Sr.JUVENILDO FERREIRA ALVES,cadastrado na matricula 1257, lotado na Secretaria Municipal de Obras,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/02/2025 a 02/05/2025, referente ao período de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da concessão conforme requerimento em 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**17322FAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 217/2025**

PORTARIA Nº 217/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

CONCEDER AO SERVIDOR ANTONIO DA SILVA MACHADO, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de vigia, o Sr.ANTONIO DA SILVA MACHADO,cadastrado na matricula 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/03/2025 a 30/05/2025, referente ao período de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da concessão conforme requerimento em 01 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**2A37CB3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA RESCISÃO DE CEDENCIA Nº 218/2025**

PORTARIA Nº 218/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2025.

RESCINDE A CEDÊNCIA E EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR REINALDO ESPIRITO SANTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º-RESCINDE A CEDÊNCIA E EXONERA A PEDIDO, o servidor público municipal pertencente ao Município de Alta Floresta do Oeste/RO, o senhorREINALDO ESPIRITO SANTO,ocupante do cargo efetivodeProfessor de 1ª a 4ª series 20h.

Art.2º -EstaPortariaentraráemvigornadatadasua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de abril de 2025.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**A67DB489

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Os membros da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nomeados pela **Portaria n.º 060**, de 26 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

**Art. 1º -** Aprovar a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** - A Estrutura de Gestão da Segurança da Informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal dispõe sobre as orientações para gestão de segurança da informação que deverão ser observadas e implementadas pelo órgão, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação no âmbito municipal.
**Art. 3º** - Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, a segurança da informação abrange:
I - A segurança cibernética;
II - A segurança física;
III - A proteção de dados organizacionais; e
IV - As ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

**CAPÍTULO II**
**DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

**Art. 4º** - À Secretaria Geral compete a publicação de atos normativos sobre Segurança da Informação, que devem abordar os principais aspectos a serem observados no planejamento de ações relacionadas a esse tema no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
**Parágrafo Único:** A adoção dos controles gerais de segurança da informação estabelecidos pelo Comitê de Segurança da Informação é de cumprimento obrigatório para a alta administração do órgão do Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO III**
**DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 5º** - Além das obrigações já dispostas nesta Instrução Normativa, compete ao Poder Legislativo Municipal, em seu âmbito de atuação:
I - Designar um gestor de segurança da informação interno;
II - Instituir Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente, para deliberar sobre os assuntos relativos à Política de Segurança da Informação;
III - Promover ações de capacitação e profissionalização dos recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
IV - Instituir e implementar Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
V - Coordenar e executar as ações de segurança da informação no âmbito de sua atuação;
VI - Consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre gestão de segurança da informação; e
VII - Aplicar as ações corretivas e administrativas cabíveis, nos casos de violação da segurança da informação.

**CAPÍTULO IV**
**DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 6º** - É obrigatório ao Poder Legislativo Municipal possuir uma Política de Segurança da Informação, implementada a partir da formalização e aprovação por parte da autoridade máxima da instituição, com o objetivo de estabelecer diretrizes, responsabilidades, competências e subsídios para a gestão da segurança da informação.
**Parágrafo único**. A autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal é responsável por garantir os recursos necessários para a execução da Política de Segurança da Informação no âmbito de sua organização.

**Art. 7º** - A Política de Segurança da Informação deve ser elaborada sob a coordenação do Gestor de Segurança da Informação, com a participação do Comitê de Segurança da Informação interno ou estrutura equivalente.

**Parágrafo único.** Cabe ao Gestor de Segurança da Informação promover, com apoio da alta administração, a ampla divulgação da Política, das normas internas de segurança da informação e de suas atualizações, de forma ampla e acessível, a todos os servidores, aos usuários e aos prestadores de serviço, a fim de que esses tomem conhecimento de tais instrumentos.

**Art. 8º** - A elaboração da Política de Segurança da Informação deve levar em consideração a natureza e a finalidade do Poder Legislativo Municipal e estar alinhada ao seu planejamento estratégico.

**Art. 9º** - A Política de Segurança da Informação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes itens:

I - **Escopo:** descreve o objetivo e a abrangência da Política, definindo o limite dentro do qual as ações de segurança da informação serão desenvolvidas;

II - **Conceitos e definições:** relacionar e descrever os conceitos e definições a serem utilizados na Política do órgão ou da entidade que possam gerar dificuldade de interpretação ou ambiguidade;

III - **Princípios:** relacionar os princípios que regem a segurança da informação no órgão ou na entidade;

IV - **Diretrizes gerais:** estabelecer diretrizes sobre a implementação, no mínimo, dos seguintes temas:

a) Tratamento da Informação;
b) Segurança Física e do Ambiente;
c) Gestão de Incidentes em Segurança da Informação;
d) Gestão de Ativos;
e) Gestão do Uso dos Recursos Operacionais e de Comunicações, como: e-mail, acesso à internet, mídias sociais, computação em nuvem, dentre outros;
f) Controles de Acesso;
g) Gestão de Riscos;
h) Gestão de Continuidade; e
i) Auditoria e Conformidade.

V - **Competências:** define as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos na estrutura de gestão de segurança da informação;

VI - **Penalidades:** estabelecer as consequências e as penalidades para os casos de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, de acordo com as normas já existentes no ordenamento jurídico vigente sobre penalidades ao servidor público relativas ao assunto; e

VII - **Política de atualização:** estabelecer a periodicidade máxima para a revisão da Política de Segurança da Informação e dos respectivos instrumentos normativos.

§ 1º A periodicidade para a revisão da Política de Segurança da Informação não deve exceder 4 (quatro) anos.

§ 2º A Política de Segurança da Informação, quando necessário, deve ser complementada por normas, metodologias e procedimentos.

**Art. 10** - A elaboração e a adoção de uma Política de Segurança da Informação interna evidenciam o comprometimento da alta administração do Poder Legislativo Municipal com vistas a prover diretrizes estratégicas, responsabilidades, competências e apoio para implementar a gestão da segurança da informação em sua organização.

**CAPÍTULO V**

**DA ESTRUTURA PARA A GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 11** - De forma a estruturar a gestão da segurança da informação, o Poder Legislativo Municipal deverá designar ou instituir, ao menos:

I - O Gestor de Segurança da Informação;

II - O Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente; e

III - Uma Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos ou estrutura equivalente.

**Art. 12** - O Poder Legislativo Municipal deverá utilizar os guias metodológicos que serão disponibilizados pelo Gestor de Segurança da Informação, para fins de implementação de ações relacionadas à gestão da segurança da informação.

**Seção I**

**Do Gestor de Segurança da Informação**

**Art. 13** - O gestor de segurança da informação será designado dentre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do órgão ou entidade, com formação ou capacitação técnica compatível às suas atribuições.

**Art. 14** - Compete ao gestor de segurança da informação:

I - Coordenar o Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente;

II - Coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do órgão;

III - Assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;

IV - Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

V - Promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do órgão a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão ou na entidade;

VI - Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VII - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VIII - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;

IX - Verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação; e

X - Acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação;

**Seção II**

**Do Comitê de Segurança da Informação**

**Art. 15** - O Comitê de Segurança da Informação do Poder Legislativo Municipal possui as seguintes atribuições:

I - Assessorar a implementação das ações de segurança da informação;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

III - Participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;

IV - Propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação; e

V - Deliberar sobre normas internas de segurança da informação.

**Art. 16** - O Comitê de Segurança da Informação disposto no art. 15 terá a seguinte composição:

I - O gestor de segurança da informação do órgão, que o coordenará;

II – Encarregado (os) pelo tratamento de dados pessoais;

III – Servidor dos setores que lidam com dados sensíveis;

IV – Servidor com conhecimento em tecnologia da informação.

**Seção III**

**Da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos**

**Art. 17** – Deverá ser elaborado documento de constituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, o qual designará suas atribuições e seu escopo de atuação.

§ 1º A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos será composta, preferencialmente, por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, com capacitação técnica compatível com as atividades dessa equipe.

§ 2º A atuação da Equipe será regida por normativos, padrões e procedimentos técnicos exarados pelo Comitê de Segurança da Informação, sem prejuízo das demais metodologias e padrões conhecidos.

§ 3º As notificações enviadas pela Equipe ao Centro de Tratamento e Resposta à Incidentes Cibernéticos, bem como a troca de informações entre as Equipes existentes, devem seguir os formatos e os procedimentos que serão estabelecidos pelo Comitê de Segurança da Informação.

**Art. 18** – Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 26 de março de 2025.

**Alto Paraíso-RO, 26 de março de 2025.**

Assinado Eletronicamente
***DEVAIR DEMARQUI***
Portaria N.º 060/2025

Assinado Eletronicamente
***RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO***
Portaria N.º 060/2025

Assinado Eletronicamente

***LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES***
Portaria N.º 060/2025

***ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN***
Portaria N.º 060/2025

***VALMIR DOS SANTOS***
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

**Publicado por:**
Rosângela Ferreira Hoffmann
**Código Identificador:**5F6D1AB3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 006/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 298/2025, cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPLAN)"** foi **REVOGADO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Estudo técnico preliminar e no Termo de Referência. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso RO, 27 de março de 2025.

***ELIENE DA SILVA***
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Eliene da Silva
**Código Identificador:**096FF560

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público para os interessados a retificação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, cujo objeto é selecionar **01 (UMA) ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**, para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO. A Retificação do Edital de Chamamento está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, na Secretaria Municipal de Governo.
Alto Paraíso/RO, 27 de março de 2025.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Presidente
Portaria N°110/2025

**Publicado por:**
Natan Marques da Silva Cunha
**Código Identificador:**DA38BCE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 006/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 244/2025/SEMOSP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO COLONIAL, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, para atender na execução do Termo de Convênio nº 212/2024/PGE-SEOSP às demandas da Secretaria de Obras do Município, tudo conforme termo de referência Anexo I, deste Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 420.203,13 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e três reais e treze centavos).** Início da sessão pública dia 16/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 27 de MARÇO de 2025.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**0CBC3962

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 005/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 260/2025/SEMOSP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADA",** para atender às demandas da Secretaria de Obras do Município de Alto Paraiso - RO, tudo conforme Projeto Básico anexo II, deste Edital". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 2.589.444,68 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Início da sessão pública dia 12/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de MARÇO de 2025.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**F1C74E91

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE PREDOMINANTEMENTE INTERESSE SOCIAL.**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE PREDOMINANTEMENTE INTERESSE SOCIAL. PRAZO (30) DIAS**. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes, titulares de direitos reais e os responsáveis pela implantação do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CONHECIDO SETOR 02 MARIA MADALENA SEGUNDA ETAPA, implantado em parte de uma gleba de terra mais bem descrita na matrícula número 363, do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Ariquemes**, que tramita na Secretaria Municipal Planejamento, procedimento de regularização fundiária de interesse social predominantemente social- **REURB-S**

número 105/2025. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada **discordância fundamentada** perante o Município de Alto Paraíso, Secretária Municipal de Planejamento, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
Alto Paraíso - RO, 26 de março de 2025.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Eliene Dos Santos Barros
**Código Identificador:**FAF7DD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DESPACHO INICIAL**

**No dia 24 de março de 2025, faço o Despacho Inicial ao senhor Prefeito Municipal, senhor João Pavan.**

**Despacho Inicial.**

Cuida-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento para que seja instaurado o processo administrativo de nº 105/2025 para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nominado como **SETOR 02 MARIA MADALENA SEGUNDA ETAPA**, nesta cidade de Alto Paraíso/RO.
Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da venda/alienação de partes ideais das glebas rurais mais bem descrita na matrícula número **363** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO.
Em 2017, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.
Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.
Pois bem.
O Município possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal número 13.465/201, para requerer a abertura do processo administrativo de nº 105/2025 para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.
O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado.
**Determino**, pois, a abertura do processo administrativo supracitado para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, objeto do fólio real número **363** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO.
9. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, II, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse Social – REURB-S.**
Promova-se a abertura do processo com os seguintes dizeres:
**Requerente: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO**
**Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Social– REURB – S -, do núcleo urbano informal consolidado situado no SETOR 02 MARIA MADALENA SEGUNDA ETAPA, objeto da matrícula 363, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO.**
Oficie-se à senhora Dinalva Alves de Souza Rezende Oficia-la do 2º Registo de Imóveis de Ariquemes/RO dando-lhe ciência da existência do presente processo administrativo de nº 105/2025 para regularização fundiária – REURB – S.
Dê-se a necessária publicidade com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Alto Paraiso, 24 de março de 2025.

(Assinatura Eletronicamente)
***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene Dos Santos Barros
**Código Identificador:**E2E5F6FA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 049/GAB/2025**

ERRATA AO *CAPUT* DO ARTIGO 1º DO DECRETO N º 049 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, **JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, por erro material, torna pública a seguinte ERRATA:

**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º.**Fica nomeada em substituição a sra. IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA, sendo os demais membros reconduzidos, compondo a Comissão Especial de Credenciamento de Agricultores, ficando a mesma com a seguinte disposição:

**LEIA-SE:**
**Art. 1º.**Fica nomeada em substituição a sra. IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA, a servidora NUBIA CORDEIRO BARBOSA**,** sendo os demais membros reconduzidos, compondo a Comissão Especial de Credenciamento de Agricultores, ficando a mesma com a seguinte disposição:

Alvorada d'Oeste/RO, 26 de março de 2025.

***JAIR LUIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline da Silva Campos
**Código Identificador:**B77F0F6D

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392.02.01-2025/GABINETE/CARONA**

**ESTADO DE RÔNDONIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO** – **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 392.02.01-2025/GABINETE/CARONA, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CMAP/2024/DISPENSA ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.01.01-2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC,** para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **CARMAGO & LIMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.436.644/0001-56, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2202, Bairro: Setor 01 –

Monte Negro/RO, o valor aderido da ata fica em - 0,2% (menos zero virgula dois por cento), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
**RESOLVE:**
**1. Ratificar e Homologar** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 006/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM,** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 27 de março de 2025.

***JAIR LUIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**1103F9D5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 PROCESSO Nº 7.739/2025 - SEMTEC**

CELEBRAÇÃO: 27.03.2025

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**
2-) ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP-CNPJ nº 21.464.976/0001-95

OBJETO:Custear **Despesas**com finalidade de pagamento de diáriasde participação dos atletas na etapas do campeonato estadual nas seguintes datas:13/04/2025 na cidade de Porto Velho; 18/05/2025 na cidade de Nova Brasilândia; 08/06/2025 na cidade de Pimenta Bueno; 06/07/2025 na cidade de Porto Velho; 03/08/2025 na cidade de Ariquemes; 14/09/2025 na cidade de Guajará-Mirim; 28/09/2025 na cidade de Alto Paraíso; 19/10/2025 na cidade de Porto Velho; 09/11/2025 na cidade de Porto Velhoe as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTECID 3055430, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Emenda Parlamentar.

Prazo: Até 15 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.739/2025.

***NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA***
Presidente da SEMTEC
DecretoNº21.866/25

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**5740D736

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**ERRATA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**

**ERRATA**

Interessado(a):**ASSOCIACAO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL**
Referente ao processo:**7739/2025**

**Onde se lê:**

POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
com interveniência da **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER** FUNCEL

**Leia-se:**

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,**ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**
com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**

Ariquemes/RO,27 de março de 2025

***NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA***
Secretario Municipal - SEMTEC
Decreto Nº 21.866/2025

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**BFCF8AED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO.**

**PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO.*

**A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-2439/2024

**Considerando**oDespacho Integrado 104 de 19/03/2025 (ID 3050070),advindo da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 314/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:

**Fiscal de fiscalização e recebimento de obra:**
Marcelo Cebalho de Belém.

**Comissão geral de fiscalização e recebimento de obra:**
Antônio Borgenes da Fonseca Neto (Restrito somente a parte elétrica);
Lucas Bruno Silva;
Stefano Lima Pereira (Suplente).

**Art. 2º**Fica revogada a Portaria nº 761 de 19 de agosto de 2024.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de março de 2025, 137º da República.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/03/2025 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3067843**e o código verificador**04E7C4F3**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | STEFANO LIMA PEREIRA | ***.114.512-** | 27/03/2025 07:51 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6392DEC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

**A Prefeita do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-15970/2024

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 326/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**Gestora do Contrato**
Raquel de Sousa Costa

**Fiscais do Contrato**

| | |
|---|---|
| **SEMPOG** | João Pedro Carvalho de Sousa Campos de Olivera |
| **SEMGOV** | GISELE JASSET DE MENDONÇA |
| **SEMSAU** | Jéssica Oliveira Leonel |
| **SEMUST** | Tainá Miola Freire Mello |
| **SEMA** | Beatriz Juvencio Pereira |
| **CGM** | Reinaldo Silva de Souza |
| **SEMAIC** | Moana Saraiva Batista |
| **SEMED** | Ricardo da Silva |
| **SEMDES** | Gisele Da Silva Pereira |
| **SEMOSP** | Cristiane De Lima Silva |
| **SEMTEC** | Francielia de Sousa Oliveira |
| **SML** | Bruna Ribeiro Almeida |
| **SEPRI** | MISLAINE DA CRUZ NASCIMENTO. |

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3070137**e o código verificador**4B210573**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**2341560B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-28165/2024

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 88/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa RIO BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA.

**Gestora de contrato:**
Raquel de Sousa Costa

**Fiscal de contrato:**
Gesiel Geisel Sodré

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

***ELIZETE GONÇALVES LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/03/2025 às 10:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3068966**e o código verificador**4A613E17**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 27/03/2025 10:25 |
| 2 | RAQUEL DE SOUSA COSTA | ***.171.482-** | 27/03/2025 11:09 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**30B35B49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 250, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 250, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA*

*EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.*

**A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**o Processo Administrativo1-7713/2025

**RESOLVE:**
**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 87/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicose a Empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.

**Gestor do Contrato**
Emanoel Bento dos Santos

**Suplente do Gestor do Contrato**
Tatiane Bratz de Assunção

**Fiscal do Contrato**
Fábio Fernandes Soares

**Suplente do Fiscal do Contrato**
Lucas Leonardo Braga de Carvalho

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

***RAFAELLY DUARTE DE ASSIS***
(Secretária-Interina de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO)

Documento assinado eletronicamente porRAFAELLY DUARTE DE ASSIS,DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO), em 27/03/2025 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3069570e o código verificadorA80B9C9B.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | TATIANE BRATZ DE ASSUNCAO | ***.688.542-** | 27/03/2025 10:21 |
| 2 | EMANOEL BENTO DOS SANTOS | ***.197.242-** | 27/03/2025 10:31 |
| 3 | LUCAS LEONARDO BRAGA DE CARVALHO | ***.720.882-** | 27/03/2025 10:33 |
| 4 | FABIO FERNANDES SOARES | ***.236.362-** | 27/03/2025 11:24 |
| 5 | EMANOEL BENTO DOS SANTOS | ***.197.242-** | 27/03/2025 12:06 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**C521B09D

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO Nº 22.318, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

**DECRETO Nº 22.318, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DRIELLY SANTOS DE SOUZA.

**A PrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando**Processo Administrativo de1-6553/2025, onde cita-se oDespacho Integrado 5 de 24/03/2025 (ID 3056433), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

***DECRETA:***

**Art. 1º**Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Drielly Santos de Souza, admitida em 8/6/2017, Matrícula nº 11485, no Cargo/Função de Professora - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

**Art. 2º**A licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 1º de abril de 2025.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de março de 2025, 137º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 11:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3064261**e o código verificador**91E5E9C5**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 27/03/2025 11:27 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6A68F078

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## ERRATA DE DECRETO Nº 22.296, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE ROSA MORAES.

**ERRATA DEDECRETO Nº 22.296,DE 17 DE MARÇODE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE ROSA MORAES.

**A Prefeita do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**o erro material existente no Decreto Municipal nº 22.296, de 17 de março de 2025

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

*(...)*

**DECRETO Nº 22.270,DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*(...)*

**Leia-se:**

*(...)*

**DECRETO Nº 22.296,DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*(...)*

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de março de 2025, 137º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3069618**e o código verificador**276D5154**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 27/03/2025 11:26 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**58388422

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 314/2024**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED/FME CNPJ:30.984.161/0001-28

**2)** ENGERAL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ de nº 34.719.674/0001-62.

**OBJETO**:
Constitui objeto de aditamento de valor de Execução do contrato nº 314/2024 de Aditivo Para a conclusão da Obra reparos gerais e construção de subestação na Creche Heley de Abreu no Bairro Gerson Neco**:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** Do Valor:
**2.1** Contrato Originário nº 314/2024 de R$ 892.101,83 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e um reais e oitenta e três centavos);
**2.2** O valor total da parte reformável é de R$ 698.912,90 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos)
**2.3** O valor da parte de nova construção é de R$ 193.188,93 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)
**2.4** Aditivo para Serviços de reforma e reparos da estrutura existente da Creche Heley de Abreu no Bairro Gerson Neco de R$ 187.561,92 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sobre o valor da parte reformável é de R$698.912,90 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).
**2.5** Total da parte reformável do Contrato passa a ser de R$ 886.474,82 (oitocentos e oitenta e seis, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
**2.6** O valor Global da contratação da parte de nova construção e parte reformável será de R$ 1.079.663,75 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 23 de novembro de 2024.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva
**Código Identificador:**550DB0B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/PGM/2024**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.719.674/0001-62

**OBJETO**: Aditivo de prazo de execução.

**PRAZO**: Fica aditivado o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias no contrato nº 314/2024, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2025.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva
**Código Identificador:**DF687AAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2439/2024**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 34.719.674/0001-62

**OBJETO**: Aditivo de prazo de execução e valor

**PRAZO**: Fica aditivado o prazo de execução em 60 (sessenta) dias no contrato nº 314/2024, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

**VALOR:**

**2.1** Fica aditivado da parte reformável do contrato o valor de R$ 94.971,05 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos)
**2.2** O valor Total da parte reformável do Contrato passa a ser de R$ 981.445,87 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
**2.3** O valor Global da contração da parte de nova construção e parte reformável será de R$ 1.174.634,80 (um milhão, centos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva
**Código Identificador:**A63A62AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.953/2023 ASSUNTO: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - DECISÃO INTERESSADO: SEMSAU - G. D. C. S.**

**EXTRATO DA DECISÃO Decisão 25 de 26/03/2025 (ID 3064187)**

[...]

Diante de todo o conjunto fático-probatório, e com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico Parecer 159 de 14/02/2025 (ID 2978645), ACATO o Parecer Técnico terminativo CPP - Parecer Tecnico Terminativo 08 de 11/02/2025 (ID 2968237), determinando o arquivamento do processo 17.953/2023, em razão da baixa reprovabilidade da conduta praticada pela agente pública, e tendo em

vista atuação corretiva já realizada pela chefia imediata por meio da aplicação de advertência verbal, sem prejuízo de que, ante a apresentação de fatos novos, o processo retorne a esta Corregedoria (ePROC - unid. 249) para nova análise.

Publique-se.
Providencie-o necessário.

Ariquemes/RO, 26 de março de 2.025.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Gisele Jasset de Mendonça
**Código Identificador:**5BA08068

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
## PORTARIA Nº 2/2025

*NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR Comissão Para Inventário Patrimonial dos bens da SEMA.*

**O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando - circular nº 4 de 24/01/2023(ID1366177), Memorando/Patrimônio nº 45/23(ID 1408321), advindo daSecretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais paracompor aComissão de Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis, foi instituída com o objetivo de trazer agilidade e flexibilidade aos processos administrativos relacionados no âmbito da secretaria. Algumas de suas competências consistem em:

• Reavaliação dos bens conforme legislação e classificação pertinente;

• Fazer verificação In loco (praças e áreas verdes) para proceder com os controles patrimoniais de itens instalados no local;

• Emissão de pareceres acerca de alienação, baixa e reavaliação e técnicos, quando necessário.

• Avaliação e classificação dos bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente;

**Presidente:**
Gilson José Pessoa - Mat. 3670-6
**Vice - Presidente:**
Bruna Pícolli Silva dos Santos - Mat. 16467-2

**Membros:**

Beatriz Juvencio Pereira - Mat. 15395-1
Claudineia dos Santos Mimo - Mat.13434-3
Olades Pereira Livi - Mat. 16380-2

Art. 2º Fica Revogada a Portaria n°2, de 04 de março de 2023
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025

***VILMAR FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 27/03/2025 às 10:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3067956**e o código verificador**4F3E0BB0**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MAGDA OLIVEIRA MATOS | ***.850.802-** | 27/03/2025 10:31 |
| 2 | BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA | ***.576.902-** | 27/03/2025 11:03 |
| 3 | BRUNA PICOLLI SILVA DOS SANTOS | ***.992.522-** | 27/03/2025 11:07 |

| Anexos | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Documento** | **Data** | **ID** |
| 1 | Comprovante de Publicação (Portal) 2503270021 | 27/03/2025 | 3070154 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 2-8318/2025. | Docto ID: 3067956 v2 |

**Publicado por:**
Magda Oliveira Matos
**Código Identificador:**B6A8834A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
## NOTIFICAÇÃO 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, CEP: 76.872-854, vem NOTIFICAR a empresa contratada OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, nº 71 - 2º Andar, em Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Rosalvo Oliveira Silva Junior e João Paulo Macedo Fernandes, através do Processo Administrativo 15970/2024. (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023/SEPLAG, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622), o qual deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023/ SEPLAG, a qual foi aderida por esta municipalidade através do Processo Administrativo 15970/2024 e Contrato 326 de 16/08/2024 (ID 2598233)) DAS CONSIDERAÇÕES E CIRCUNSTÂNCIAS A fim de garantir o cumprimento dos termos acordados, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem oficialmente NOTIFICAR a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL acerca da falha na prestação de serviços de telefonia essencial, especificamente no atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 (69 3516- 7677) conforme relatado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 127 de 25/03/2025 (ID 3062588) que será enviado anexo a esta Notificação. A interrupção e/ou deficiência na qualidade do serviço prestado compromete diretamente a eficiência do atendimento de emergências médicas, colocando em risco a vida e a saúde da população. Tal falha caracteriza descumprimento do dever da concessionária de prestar serviço adequado, contínuo e eficiente, conforme preconizado no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e no artigo 79º da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), que impõe às operadoras de telecomunicações a obrigação de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, considerando a essencialidade do serviço, solicito a imediata regularização do atendimento telefônico do SAMU e a adoção das providências cabíveis para evitar novas falhas, garantindo a prestação contínua e eficaz do serviço. Em caso de inércia, poderão ser tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a comunicação do fato à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e demais órgãos competentes concomitante a aplicação da penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato:CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da

execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021. 8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); II - Multa: 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. 2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) 8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) 8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar dadata do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 8.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 A aplicação das sanções administrativas acima descritas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, não obstem a ingressão da execução das penalidades civil e criminal que seu ato ensejar. Sendo assim Notifico a contratada para tomar as devidas providências do que foi citado acima. E que a mesma se manifeste no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste para os devidos esclarecimentos, podendo ser encaminhado no endereço de e-mail sempog.ariquemesadm@gmail.com, ou entregue na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes situada à Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.Por oportuno, informo que os autos se do Processo Administrativo nº. 15970/2024 encontra-se disponível via sistema eletrônico e-PROC para vistas do interessado.

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/03/2025 às 12:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Natália Santos de Angelo
**Código Identificador:**1BDD2652

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1192/2024 CONVÊNIO Nº005/2024/CREA-RO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1192/2024
CONVÊNIO Nº005/2024/CREA-RO

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) CONSELHOREGIONALDEENGENHARIA E AGRONOMIADOESTADODERONDÔNIA - CREARO - CNPJ º 04.920.948/0001-16

OBJETO: Aditivo de prazo ao CONVÊNIO Nº005/2024/CREA-RO

DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/03/2025 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Natália Santos de Angelo
**Código Identificador:**6EDC0C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 01/2022**

**ADITAMENTO AO TERMODECESSÃODEUSO DE BEM IMÓVEL 01/2022**

ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE ARIQUEMES.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE ARIQUEMES - SIMA**, CNPJ: 14.649.412/0001-61, na sede da entidade de classe, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1755, Setor Institucional, CEP: 76.872-869, em Ariquemes/RO,doravante denominada**CEDENTE,**neste ato representado pelo Diretor-Presidente**Paulo Jair Kreuz**, brasileiro, portador do RG 1.170.332 SSP/SC e do CPF nº 563.273.079-49, residente e domiciliado no município de Ariquemes-ROe, do outro lado, o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**,**CNPJ: 04.104.816/0001-16,neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,neste ato representado pelaSr.Marcos Paiva Freitas,doravante denominado**CESSIONÁRIO**, RESOLVEMcelebrar, o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, de acordo com o Processo Administrativo n° 10.189/2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do Lote 13 e Lote 14, expansão dos estacionamentos relacionados ao Hospital Materno Infantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a implementação de estacionamento para Hospital Municipal Materno Infantil.

**CLÁUSULATERCEIRA-DASOBRIGAÇÕES**
I-OCESSIONÁRIOobriga-sea:
a)manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na clausula primeira
b)cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista nacláusulaanterior;
c)zelarpelamanutençãoeconservaçãodobemcedido;
d) assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
e)responderpordanospessoaise materiaiscausadosaterceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEMOLIÇÃO:**Fica autorizada a realização da demolição dos prédios localizados no imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**:O prazo de vigência deste Termoserá de 4 (quatro)anos,a contar da data da assinatura do presente termo,podendoserprorrogado, mediante manifestação do interessado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO:**
a) no prazo final do presente instrumento, podendo ser renovado através de termo aditivo;
b) por utilização diversa do bem ora concedido;
c) por interesse das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 06 (seis) meses;
d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação correlata

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ISENÇÃO DO IPTU:**Fica aplicada à isenção do IPTU deste imóvel durante a vigência deste termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS:**
Caso o CESSIONÁRIOvenharealizaralguma benfeitoriano imóvelem questão,asmesmas integrarão no referido imóvel, passando a ser propriedade do CEDENTE, sem direito areivindicaçãodequalquer indenizaçãoporpartedaquele.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Ariquemes/RO, 20, de março de 2025.

| Cedente | Cessionário |
|---|---|
| ***SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE ARIQUEMES - SIMA*** | ***MUNICÍPIO DE ARIQUEMES*** |
| CNPJ 14.649.412/0001-61 | CNPJ 04.104.816/0001-16 |

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU***
Interveniente

**Publicado por:**
Hiriadne Markoviscz de Oliveira
**Código Identificador:**DC807DEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025/CPLMS PROCESSO Nº 920/2025/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.068/GAB/PMB/2024, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar Projeto Para Celebração De Acordo De Cooperação Entre A Prefeitura Municipal De (Buritis) E Entidade Sem Fins Lucrativos, Para Disponibilização De 1 Plantadeira de Mudas de Café com Tombamento Municipal 021213, A Fim De Facilitar As Atividades Agrícolas Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade No Município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:30min do dia 28 de Abril de 2025 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 27 de Março de 2025.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente
Decreto: 15.068/GAB/PMB/2024

**Publicado por:**
Veronica da Silva Apolinario
**Código Identificador:**1FE495C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SLC PROCESSO N.º 762/SEMPLAN/2025**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de engenharia para reforma do prédio público denominado Centro de Eventos,** valor estimado: **R$ 105.837,86** (cento e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/04/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de março de 2025.

***RENILDA CARLOS DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
**Código Identificador:**620DFA7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2161/2025**

*"Altera a Lei Complementar nº 601/2011 acrescentando o artigo 18 – A no Plano de Cargos e Carreira da Educação e da outras Providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art 1. Fica acrescido o artigo 18-A na Lei Complementar 601/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:**
**Art. 18 – A. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a promover a lotação dos servidores que tenham contratos de 60 (sessenta) horas com o Município sem prejuízos aos vencimentos integrais aos contratos quando:**

**I – possuírem lotações nos três turnos de trabalho;**
**II- possuírem lotações em dois turnos de trabalho ficando reservado ao terceiro turno para planejamento e demais atividades extras sala de aula;**
**III- quando assumirem gestão escolar, caso em que poderá optar a remuneração que lhe for maior;**
**IV- quando assumir cargo de confiança poderá optar pelo subsidio ou o cargo de concurso que lhe seja mais benéfico.**
**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**C054B2A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2159/2025**

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO DENOMINADO 'IPTU VERDE' NO MUNICÍPIO DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica instituído, no âmbito do Município de Buritis, o Programa "IPTU Verde", com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário aos contribuintes que adotarem práticas sustentáveis em seus imóveis residenciais e não residenciais.

**Art. 2º**Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I -**Sistema de Energia Solar Fotovoltaico:**O sistema de geração de energia solar fotovoltaica de microgeração ou minigeração distribuída;
II -**Sistema de Captação e Reuso de Água de Chuva:**Sistema independente que capte e armazene água da chuva em reservatórios para utilização do próprio imóvel em atividades que não exijam água potável;
III -**Manutenção de Áreas Verdes ou Ajardinadas:**A existência de plantação de uma ou mais árvores no imóvel;
IV -**Construção com Materiais Sustentáveis:**Aquele que utiliza materiais que reduzam os impactos ambientais, o que deve ser comprovado mediante apresentação de selo certificado.

**Art. 3º**O benefício tributário consistirá em desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotarem uma ou mais das seguintes medidas, no imóvel objeto da cobrança do imposto:
I -**5% (cinco por cento)**ao que tiver instalado o sistema de captação e reuso de água de chuva, em rede própria independente;
II -**5% (cinco por cento)**ao que tiver instalado o sistema de energia solar fotovoltaico voltado para atender a demanda energética do imóvel;
III -**5% (cinco por cento)**ao que mantiver áreas verdes ou ajardinadas, cujos cuidados estejam sob a responsabilidade do proprietário do imóvel;
IV -**5% (cinco por cento)**ao que tiver sido construído com materiais sustentáveis;
V -**5% (cinco por cento)**aos que cuidarem da calçada, com boas condições de acessibilidade, limpeza e arborização;
VI -**5% (cinco por cento)**aos proprietários de terrenos baldios que realizarem regularmente a limpeza do imóvel, mantendo-o livre do acúmulo de lixo, entulhos ou vegetação excessiva.

**Art. 4º**Para usufruir do benefício, o proprietário deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até o dia 30 de setembro do ano anterior ao da incidência do imposto, com a apresentação de documentos comprobatórios definidos em norma específica.

**Art. 5º**O desconto previsto nesta Lei será concedido exclusivamente aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU até a data de vencimento da obrigação tributária.

**Art. 6º**Ficam excluídos do benefício os contribuintes que não estiverem quites com suas obrigações tributárias com o Município.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**7DD071AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2149/2025(*)**

*"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024**, no valor total de **R$ 120.949,40** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

**I.** Repasse financeiro para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.
**II.** Repasse financeiro para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.
**Art. 2º** O objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024** fica alterado para a **aquisição de duas colheitadeiras de forragem** destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:
**I.** Uma colheitadeira para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19).
**II.** Uma colheitadeira para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46).
Os valores serão inseridos conforme a destinação do vereador, conforme disposto na **Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024**.
**Art. 3º** Fica alterada a **Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à **Emenda de Bancada n° 2/União** e à **Emenda Impositiva n° 003/2024**.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**44572EB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2158/2025**

"Regulamenta o sistema de contratação de médicos especialistas, no âmbito das unidades de atenção básica e atenção especializada do município de Buritis, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoas jurídicas, incluindo empresas ou profissionais autônomos, desde que regularmente constituídos e portadores de CNPJ ativo, para a prestação de serviços médicos especializados.
**Parágrafo único.** Os contratos visam atender às demandas urgentes e inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, abrangendo tanto as Unidades de Atenção Básica quanto a Atenção Especializada em todos os níveis de complexidade.

**Art. 2º -** A contratação deverá ser precedida de credenciamento dos interessados mediante procedimento de Chamamento Público.

**Parágrafo Único.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público que visa a contratação em igualdade de condições de todos os interessados que sejam hábeis a prestar os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3° -** O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixar, clara e objetivamente, os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

**Art. 4º -** Deverão ser observados os seguintes requisitos:
- dar ampla divulgação, mediante publicação do edital em Diário Oficial e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;
- fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
- fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;
- estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que sejam imediatamente excluídos os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento;
- permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições exigidas;
- prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

**Art. 5° -** Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas pela Administração e que estejam dispostos a prestar serviços, conforme preços a serem definidos por ato do Poder Executivo.

**Art. 6° -** O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o (s) contrato (s) terá vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

**Art. 7° -** A modalidade de chamamento público está embasada no artigo 199, §1° da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90, Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Art. 8º -** O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 para os casos de inexigibilidade.

**Art. 9º -** As contratações vinculadas à presente Lei não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

**Art. 10 -** Para efeito desta Lei, as prestações de serviços serão realizadas por médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetrícia, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 11 -** O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será definido por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar os serviços sem limites de consultas/atendimentos e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

**Art. 12 -** Compete à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

**Art. 13 -** O profissional que for designado para executar os serviços pela pessoa jurídica contratada poderá ser acionado pela diretoria das Unidades de Atenção Básica Municipal e Atenção Especializada ou pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá, ao ser acionado, atender

prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

**Parágrafo Único.** A recusa injustificada a atender ao chamado do Município de Buritis provocará a vedação do profissional da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

**Art. 14 -** A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

**Art. 15 -** Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

**Art. 16 -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 17 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**0B045C45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2160/2025**

*"Dispõe sobre a extinção do auxílio alimentação aos vereadores do Município de Buritis-Estado de Rondônia e dá Outras Providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica facultado aosvereadoresdaCâmara Municipal de Buritiso recebimento do benefício deauxílio-alimentação, nos termos daLei nº 1.945/2023, bem como o recebimento dediárias, conforme previsto naLei nº 723/2013.

Parágrafo único.Caso o vereador opte, medianterequerimento formal, pelonão recebimentodo auxílio-alimentação, ficará automaticamentesuspensotambém o recebimento de diárias, valendo essa opção pelo período restante do mandato em exercício.

**Art. 2º**Ficasuprimidooart. 2ºdoProjeto de Lei nº 046/2025.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**94691BAE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação 12/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **787.19.05-2025/SEMFAZ**, **objeto: (**contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e corte do IPTU/2025) **,** de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

**CLEIDES RODRIGUES VIEIRA-ME** CNPJ: 13.406.502/0001-69, o valor de R$ 6.622,50 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Buritis-RO, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**7354E609

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 15.523, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação da cedência da servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO para a SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º. Revogar a pedido a cedência da servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO,** cargo de Prof/Pedagoga 20 h, matrícula 3519-1 para a Secretaria de Estado da Educação.
**Artigo 2°.** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 25 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**DBC50C9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15.518, 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor ALEX SANDRO PUERTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 2A88.782.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir o contrato do servidor **Alex Sandro Puerta**, cargo motorista de veículo leve.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2025.

Buritis-RO, 24 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**BC3FF6C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15.524, 25 DE MARÇO DE 2025**

Conceder vacância do cargo de Professora Pedagoga, 20 HORAS, ocupado pela servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**
**Artigo 1º**. **Conceder a partir de 25 de março de 2025, a vacância do cargo de PROF pedagoga 20 HORAS**, **ocupado pela servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO, matricula 3519-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável,** conforme Artigo 33, Inciso VIII da Lei Municipal de nº 21/97**.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**7B495916

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15.525, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Fica autorizada a servidora JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES a ser condutora de veículos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício 20/SEMAST-Transporte/2025.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizada a servidora **JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES,** matrícula 12451**,** Cart. Hab AB a ser em caráter excepcional condutora de veículos leves da Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Artigo 2°.** A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**E17BBD46

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15.526, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada pelo município de Buritis. O tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e os eixos:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador;
- Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador;
- Participação Popular no Controle Social da Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Buritis, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritis. Além disso, contará com apoio da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde.
Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será realizada nos dias 27 a 28 de março de 2025, no município de Buritis/RO.

Art. 4º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e submetido à aprovação pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas relacionadas à organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão custeadas pelos recursos orçamentários alocados ao Fundo Municipal de Saúde de Buritis.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão estabelecidas por meio de resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde de Buritis, sendo aprovada pelo respectivo conselho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**212E5A3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre nomeação de FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Nomear **FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 023.***562-** no cargo de **Diretor Técnico Operacional – Interino/ AGERB.**

**Parágrafo Único:** A nomeação do servidor será interinamente no período de 25 de março de 2025 a 06 de abril de 2025, após esta data, o servidor será titular no cargo de Diretor Técnico Operacional – AGERB.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2025.

Buritis/RO, 24 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**CC96A467

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Exonerar a servidora Clemisilvia Siqueira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **Clemisilvia Siqueira**, matrícula 1823 da função gratificada de **Chefe de Departamento de Protocolo e Abertura de Processos Administrativos – Interina.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**9191D1CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora EDIVANIA FELIX DE LIMA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar o cargo da servidora **EDIVANIA FELIX DE LIMA**, de **Gerente de Atenção Primária a Saúde** para o cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde - SEMUSA.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Buritis-RO, 27 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**52456D99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora TAIS VIEIRA LIMA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar o cargo da servidora **TAIS VIEIRA LIMA,** de **Gerente de Atenção Primária a Saúde para o cargo de Coordenadora do Núcleo da Atenção Básica – SEMUSA.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2025.

Buritis-RO, 27 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**B5D6593B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Exonerar a servidora Clemisilvia Siqueira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **Clemisilvia Siqueira**, matrícula 1823 da função gratificada de **Chefe de Departamento de Protocolo e Abertura de Processos Administrativos – Interina.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**7C903FC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Portaria 134/25 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar a Portaria 134 de 17 de março de 2025:

Onde se lê: **Coordenadora da Educação Inclusiva- SEMECE**.

**Leia-se: Coordenadora do Setor da Educação Inclusiva-SEMECE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**CE60FD4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 831.32.08-2025/SEMECE**, objeto: (formalização de convênio para repasse financeiro ao Clube de Judô Buritis), nós termos da Lei 2116/2024 e Lei 14.133/2021, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

**CLUBE DO JUDO BURITIS- CNPJ 05.883.416/0001-19 o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Buritis, 26 de março de 2025.

***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**08703FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PARECER Nº 001/2025/CACSFUNDEB**

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CACSFUNDEB

| | |
|---|---|
| INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Buritis-RO | |
| ASSUNTO: Aprovação das Contas no exercício do ano de 2024. Meses de janeiro a dezembro de 2024 | |
| RELATORIA: Coletiva | |
| PROCESSO Nº: 001/2024/FUNDEB | |
| PARECER Nº: 001/2025/CACSFUNDEB | APROVADO EM: 25/03/2025 |

**I – RELATÓRIO**
**Da emissão**
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACSFUNDEB, do Município de Buritis – RO Instituído pela Lei Municipal Ordinária 1526/2021, de 24 de março de 2021. É organizado na forma de Órgão Colegiado e tem por finalidade acompanhar a transferência e aplicação dos recursos financeiros recebidos do FUNDEB do Município de Buritis, bem como prestar contas ao Executivo por meio de parecer dos recursos aplicados.
**Histórico**
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACSFUNDEB, do Município de Buritis – RO, atendendo ao que dispõe nos Artigos: 30, 31, 33 e 34 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, de acordo com a competência que lhes é assegurado no art.31 fundamenta-se a emissão deste parecer, cujo objetivo é realizar a Prestação de Contas deste Fundo e apresentar ao poder Executivo deste Município.
O Parecer tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado de janeiro a dezembro de 2024, de forma sucinta e objetiva com resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos verificados e registros da aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com a Legislação vigente, em especial o que dispõe as Leis Federais n° 14.113/20; n°.9.394/96;14.276 de 27 de dezembro de 2021 e os princípios Constitucionais que regem os Atos Administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
O atual Conselho foi empossado com o DECRETO Nº14657/GAB/PMB/2024, em 25 de abril de 2024. Para regularização na composição dos membros do conselho.
Este Conselho tomou conhecimento de suas incumbências por meios de reuniões realizadas ordinariamente e extraordinárias durante o ano de 2024, no decorrer dos meses de setembro a dezembro do corrente ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2024, sendo estes:
•Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (N° 10028-5 e Nº 24656-5), Banco do Brasil – agência (4286-2), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, ICMS, IPI – exportação, IPVA, ITR, Lei L.C.87/96.
•Confronto do número de alunos do município com a receita repassada.
•Certificação e observação das Folhas de pagamentos de pessoal e seus respectivos recursos distribuídos;
•Certificação de Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco Brasil;
•Observação de Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;
•Acompanhamento dos recursos gastos oriundos do PNATE (Lei 10.880/2004) e;
•Denúncias das possíveis irregularidades dos gastos com recursos do FUNDEB em folha de pagamento.
•Balanço das arrecadações de rendimentos e aplicações com folha de pagamento.

**II – ANÁLISE**
Procedendo ao Parecer, é fundamental observar os preceitos das Legislações em vigor:

•Constituição Federal; Capítulo III, Seção I, Artigos 205 a 214.
•Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; regulamenta o Fundeb.
•Lei nº 12.695, de25 de julho de 2012; Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009.
•Lei nº 9.424/1996 – regulamenta o Fundef (Fundo do Ensino Fundamental – há artigos da Lei em vigência, mesmo após a aprovação do Fundeb).
•Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
•Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e 6.278/2007 – dispõe sobre o Fundeb e regulamenta a lei nº 11.494/2006.
•Resolução CEB/CNE nº 03/1997 Diretrizes Nacionais para a Carreira dos Profissionais do Magistério, com base na Lei 9.424/1996 – Fundef.
•Parecer CNE/CEB nº 01/2007 - Consulta acerca das limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a despesas com pessoal com reflexos na remuneração dos profissionais do magistério.
•Parecer CNE/CEB nº 24/2007 - Consulta sobre como deve ser entendida a designação "magistério da Educação Básica", para fins de destinação de, pelo menos, 70% dos recursos do FUNDEB.

A educação, conforme prevê o Art. 205 da Constituição Federal afirma que: a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Diante do exposto o Conselho do Fundeb, de acordo com as Legislações vigentes, tem por incumbência zelar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo como prevê o Art. 31 da Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020 que responsabiliza este Órgão pelo acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos que serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Vale ressaltar que o município até o final do ano de 2024 tem cumprido com os 70% das aplicações dos recursos provenientes do

FUNDEB, para fins de pagamento da remuneração do magistério com aplicação em folha no corrente ano conforme prevê a lei, e que as solicitações à secretaria de educação, referentes à folha de pagamento e às lotações foram esclarecidas de acordo com a expectativa deste conselho, o qual teve livre acesso às informações pertinentes para o bom andamento de suas atividades.

Com relação aos 30% a serem aplicados também está sendo atendido dentro da conformidade das leis vigentes.
Ressaltando também que os recursos referentes ao PNATE, analisados em seus demonstrativos constam as aplicações dentro da conformidade da lei, conforme o objeto, não havendo assim nada que impeça a validação de tais contas. Pois este órgão tem como meta zelar pela qualidade da melhoria da educação ofertada no município de Buritis Rondônia mediante o que prevê a Lei.

**III - VOTO DOS RELATORES:**
Considerando o trabalho realizado por este Conselho o mesmo APROVA a aplicação dos recursos do FUNDEB, em conformidade com as instruções e medidas administrativas, deliberadas pelo TCU-RO, e do PNATE executados nos meses de janeiro à dezembro no exercício 2024.

**IV - DECISÃO DO CONSELHO**
O Conselho APROVA a aplicação dos Recursos do FUNDEB tendo por confirmado com o voto dos Conselheiros.

Buritis, 25 de março de 2025.

Conselheiros:

Representante De Estudantes Da Educação Básica.
***SEBASTIÃO GERMANO DE LIMA***

Representante De Estudantes Da Educação Básica.
***VALDOMIRA DE SOUZA FERREIRA***

Representante Do Conselho Municipal De Educação
***EGLY DA COSTA FREITAS***

Representante De Professores Da Educação Básica
***TÂNIA MARIA MONTANARI DE MELO***

Representante Dos Diretores Das Escolas Da Educação Básica Pública
***ANDREIA FREZ DE JESUS***

Representante Do Conselho Tutelar
***EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO***

Representante Do Executivo Municipal
***LILLYAN PAULA LENZ***

Representante Do Executivo Municipal
***ANDRÉIA MEDEIROS DE MORAIS***

Representante Dos Servidores Técnicos Administrativo Das Escolas De Educação Básica
***ZENI SIQUEIRA***

Representante De Pais De Alunos Da Educação Básica
***PATRICIA DE SOUSA MARQUES***
(Vice-Presidente)

Representante De Pais De Alunos Da Educação Básica
***ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR***

Representante Da Sociedade Civil Organizada.
***ROSEMAR DA GLÓRIA CABRAL DOS SANTOS***

Representante Da Sociedade Civil Organizada.
***EDUARDO DOUGLAS DA SILVA MOTTA***
(Presidente)

**Publicado por:**
Teresinha Dos Santos
**Código Identificador:**AE48FD68

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**Processo Administrativo nº 3-11/2025**

**EXCLUSIVO PARA PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, em conformidade com o inciso II, art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação para eventual e futura Aquisição de Peixe tambaqui in natura, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse aviso de Contratação Direta, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o menor preço.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
1.1 O objeto da presente dispensa é Aquisição de Peixe tambaqui in natura, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2 A contratação será dividida em itens conforme tabela conste abaixo.

| Item | Especificação | UND | Quant. | Valor estimado unitário | Valor estimado Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PEIXE TAMBAQUIin natura (tambaqui de cativeiro de aproximadamente 2,300 kg a 2,500 kg cada), sendo abatido através do método por hipotermia para melhor conservação, o peixe deverá ser transportado do local da despesca até o local da distribuição mantido no gelo. | kg | 2000 | R$ 13,17 | R$ 26.340,00 |

1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 de abril de 2025, às 09:00 horas local. As propostas (ANEXO I) deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com, ou de modo presencial no prédio da prefeitura na sala de licitações das 08h00m as 12h00m acompanhada dos seguintes documentos:

**2- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
**2.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA:**
2.1.1 **No caso de Agricultor Familiar**:Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
2.1.2 **No caso de Produtor Rural:**matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
2.1.3 Documento de identificação;
**2.2HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
2.2.1Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, dentro da validade;
2.2.3Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
2.2.4Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
**2.3-QUALIFICAÇÃO TECNICA**
2.3.1 Certificado de Licença de Aquicultor / Psicultor ou licença de operação.
**ANEXOS:**
I - Modelo de Proposta: (ID 285858)
II - Termo de Referência: (ID 280727)

Cacaulândia/RO, 27 de março de 2025

***ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
**Código Identificador:**94821C77

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/SML/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2023/PREGÃO/SML/2023, processo administrativo 7075/SEMED/2023, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Ariquemes. A adesão tem como objetivo adquirir uma unidade dos itens 02 **playground**, totalizando um valor de R$ 84.025,32 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme consta no aceite da empresa detentora Braz Cabral - ME, CNPJ: 31.660.213/0001-73, situada à Av. Transcontinental, nº 4717 Bairro Santiago Ji-Paraná-RO.
Cacaulândia/RO, 27 de março de 2025

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
**Código Identificador:**FE45D13B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**DECRETO Nº 6.337/GP/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO Nº 6.337/GP/2025
DE 27 DE MARÇO DE 2025**.**

Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo nas Contratações Públicas de Bens, Serviços e Obras no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DO RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c os artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e;

**CONSIDERANDO** a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

**CONSIDERANDO** a ausência de insuficiência na regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
- Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- Incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se o disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - **Âmbito local - limites geográficos do Município de Cacaulândia/RO;**

II - Âmbito regional - compreendendo a seguinte região:
REGIÃO II (Vale do Jamari), conforme Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007, compreendendo os municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

- Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 2º** Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:
- Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de

pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput* pela inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte em decorrência da natureza do produto, exigência de qualificação específica, risco de fornecimento com preços considerados altos em relação a média geral de mercado ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo pelo solicitante do objeto.

**Parágrafo único.** O Município de Cacaulândia poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Art. 3º** Para fins do disposto neste decreto, o enquadramento como:
- microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do *caput* do art. 3º, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**Parágrafo único.** O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste decreto.

**Art. 4º** Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este decreto, documento específico para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006:
- Microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC) emitido no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
- Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
- Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

§ 1º Nos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município exigirá do licitante declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, restando apta à obtenção dos benefícios que trata este decreto.

§ 2º Nas contratações diretas a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser verificada no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ) a fim de usufruir do tratamento favorecido de que trata o *caput* deste artigo.

**DA EXCLUSIVIDADE**

**Art. 5º** Nas contratações pública, regidas por este decreto, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte objetivando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 6º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo único.** Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

**Art. 7º** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2.º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

- Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4.º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo c lassificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

**DO SISTEMA DE COTAS**

**Art. 8º** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, sendo reproduzido o menor valor unitário para a cota de maior valor unitário, desde que as parcelas sejam da mesma marca/modelo, se for o caso.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

§ 6º A cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a que se refere o *caput* deste artigo, ficará limitada ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no orçamento.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

**Art. 9º** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§2º A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentada pelo edital de licitação.

§3º Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá paralelamente aos prazos de regularização fiscal de que tratam o §1º.

§5º A não regularização da documentação no prazo previsto no §1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§6º A não apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista pelas microempresas e as empresas de pequeno porte poderá ser considerada erro formal, não sendo afastado da licitante o direito de regularização fiscal de que tratam o §1º.

§7º Para os efeitos deste artigo, serão considerados como documentos de regularidade fiscal e trabalhista aqueles previstos nos incisos III, IV e V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 10** Para efeitos deste decreto, considera-se:

I - **Âmbito local - limites geográficos do Município de Cacaulândia/RO;**

II - Âmbito regional - compreendendo a seguinte região:
a) REGIÃO II (Vale do Jamari), conforme Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007, compreendendo os municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

**Art. 11** De acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos seguintes termos:

- aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

- a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cacaulândia.

- não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cacaulândia, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no *caput*, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da Região II (Vale do Jamari), definidas pela Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007;

- nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

- quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência previstas no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com este decreto.

**Parágrafo único**. Não se aplica o benefício previsto no *caput*, para as contratações de obras e serviços de engenharia.

**DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MPEs**

**Art. 12** Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

- que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 9º;

- que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

**Art. 13** A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**Art. 14** Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto para licitantes que forem microempresas e empresas de pequeno porte.

**Art. 15** São vedadas:
- a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;
- a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 16** Não se aplica ao dispositivo da exclusividade, cota reservada, e subcontratação, quando:
- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas na fase preparatória do processo e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado;

- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo;

- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou máximo;
- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Aplica-se supletivamente a este decreto, a legislação federal pertinente.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto neste decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Art. 18** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
**Código Identificador:**1331BEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**DECRETO Nº6338/GP/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO Nº6338/GP/2025**
**De 27 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA A Sra. CLARICE BORTOLOTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

**DANIEL MARCELINO DA SILVA,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
==========

Art. 1º - Exonera a Senhora **CLARICE BORTOLOTO**, da função de **DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**CA9C67EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**DECRETO Nº 6339/GP/2025 27 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO Nº 6339/GP/2025**

**27 de março de 2025**

NOMEIA A Sra. CLARICE BORTOLOTONA FUNÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

**DANIEL MARCELINO DA SILVA,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
**=========**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLARICE BORTOLOTO**, na função de **DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**C419C7E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**DECRETO Nº 6340/GP/2025 27 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO Nº 6340/GP/2025**
**27 de março de 2025**

EXONERA A Sr .CESARIA CUSTODIO DE SOUZADO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, NO CARGO DE PROFESSORA 25 HORAS

**DANIEL MARCELINO DA SILVA,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
**========**
Art. 1º - Exonera a Senhora Cesaria Custodio de souza matrícula 991, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de marçode 2025, revogando **Decreto de N°6.313/GP/2025**

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**0B343520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**DECRETO Nº6341/GP/2025**

**DECRETO Nº 6341/GP/2025 de27 de março de 2025**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.378/GP/2025.

**D E C R E T A**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 121.223,32 (cento e vinte um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 436 12.365.1003.1153.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 121.223,32
4.4.90.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**
Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 374 - R$ 121.223,32 (cento e vinte um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Moreira Sindra
**Código Identificador:**5813FDCF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025/SEMED**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 13.399.226/0001-59.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **n°**11-661/2025**.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS,PARA ATENDER OSALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO 3 (TRES) COQUEIROS, MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 7 DE SETEMBRO E EXTENSÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA**,em conformidade aos dados constantes no ETP que contempla todos os itens do TR(ID 419144).

Sãoanexos do Contrato independentemente de transcrição:Termo de Referência(ID 419144), Dispensa de Licitação n° 13/2025/SEMED, a Decisão da Autoridade Competente(ID 44375); Estudo Técnico Preliminar(ID 418695); A Proposta do Contratado(ID 442828).

Vigência: 12 (doze) meses contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor total: R$1.799.239,90 (um milhão setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) conforme Notas de Empenho 313(ID 443743)e 314(ID 443867).

Dotação Orçamentaria:

**Ficha: 117**
**Unidade: 020404 - Secretaria de Educação**

**Funcional: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**
**Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**Ficha: 114**
**Unidade: 020404 - Secretaria de Educação**
**Funcional: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**
**Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2025.

***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO***
Contratante

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**7DA094EC

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## DECRETO Nº 057, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1790/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de**R$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0014 | Urbanização de Vias Públicas | |
| 1006 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 2.706.3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| **574 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **800.000,00** |

**Art. 2º**Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**
CONTA:**11.832**
AGÊNCIA:**8291-0**
OBJETO:**Instalação deRede de Drenagem no Distrito Rio Branco**
***FR:****2.706.0 Transferência Especial da União****R$ 800.000,00***

**Art. 3º**Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
**Código Identificador:**B82F6981

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## DECRETO Nº 059, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1797/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto, no Orçamento Municipal vigenteCrédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0010 | Saúde para Todos | |
| 2105 | Atividades da Atenção Básica PAB | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| **583 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **10.000,00** |
| **584 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **20.000,00** |
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0010 | Saúde para Todos | |
| 2052 | Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| **585 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **25.000,00** |

**Art. 2º**Para cobertura dos créditos especificados no art. 1ºserão anuladas as seguintes dotações:
**Anulação de Dotação:**

| | | |
|---|---|---|
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0010 | Saúde para Todos | |
| 2105 | Atividades da Atenção Básica PAB | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| **186 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **30.000,00** |
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0010 | Saúde para Todos | |
| 2052 | Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| **213 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **25.000,00** |

**Art. 3º**Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
**Código Identificador:**C8B95B76

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## DECRETO Nº 060, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1796/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de**R$208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.03 | Secretaria de Administração | |
| 02.03.03 | Secretaria de Administração | |
| 04 | Administração | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2008 | Atividades da Secretaria de Administração | |
| 2.501.0 | Outros Recursos não Vinculados | |
| **586 - 3.3.90.93** | **Indenizações E Restituições** | **14.260,00** |
| **587 - 3.3.90.93** | **Indenizações E Restituições** | **194.060,00** |

**Art. 2º**Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**
**Saldo apurado do exercício anterior**:
**Transferências Especiais-1100700**
CONTA:**11.408 -Concurso Público 2024**
CONTA:**11.280 - Concurso Público 2023**
AGÊNCIA:**8291-0**
**FR:***2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos****R$ 208.320,00***

**Art. 3º**Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
**Código Identificador:**BF388CA2

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**Processo Sindicância para apurar os fatos das possíveis irregularidades na emissão das concessões nos procedimentos administrativos e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 35-775/2025;

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos das possíveis irregularidades na emissão das concessões nos procedimentos administrativos do direito ao serviço de transporte de passageiros (TAXI).
**Art. 2º** Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

| SERVIDORES | MATRICULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Leila dos Santos Inácio | **302 | Presidente |
| Danilo Santos da Costa | **434 | Membro |
| Marionildo Almeida Landinho | **860 | Membro |

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio da Costa Murata
**Código Identificador:**7D4AF9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve; ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, conforme segue:

**Processo Administrativo:** 02139/2024.

**Órgão Gestor:** SEMED.

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica Nº: 004/2024.

**Objeto:** Contratação indireta de empresa do ramo de engenharia civil para construçãode passarela cobertano Espaço Educativo Tipo II da Escola Municipal Tancredo Neves II, deste município de Campo Novo de Rondônia/RO.

**Fornecedor declarado vencedor:**
E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA - **29.000.574/0001-41**;

**Valor Homologado;** R$ 155.978,77 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de fevereiro de 2025.

***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***
Secretária Interina Municipal – SEMED
Port. nº 013/2025/GAB-PMCN

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**E9E92DC8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 85 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

"CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA VALÉRIA ROGÉRIO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder a ServidoraValéria Rogério Gomes- Mat. 13274, suprimento de fundos aplicável aos casos de despesas expressamente naLei1543 de 26 de janeiro de 2024.

**Art.2º**- O valor do suprimento será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser investido os valores de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) em Material de Consumo e R$ 1.000,00 (Mil reais) em Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Art.3º**- O Servidor citado deverá prestar contas ao Gestor da Pasta, das despesas integralmente no prazo estabelecido no Inciso III do Art. 23 da presente Lei.

**Art.4º**- Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão:**02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:**02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
**Categoria econômica:**10.3010127
**Projeto/Atividades:**2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
**Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Destinação Recurso:**1.500.0015.0000
**Ficha:**250
**Valor: R$ 9.000,00 (**nove mil reais**)**

**Órgão:**02.00.00 – Poder Executivo
**Unidade Orçamentária:**02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
**Categoria econômica:**10.3010127
**Projeto/Atividades:**2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
**Elemento de Despesa:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Destinação Recurso:**1.500.0015.0000
**Ficha:**253
**Valor: R$ 1.000,00 (**mil reais**)**

**Art.5º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se

***IRGO MENDONÇA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 9900/2025

**Publicado por:**
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
**Código Identificador:**8066DA00

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 9.927 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no valor de R$ 433.351,37 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**.**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 44º e 46º, da Lei n° 1.682 de 14 de janeiro de 2025**,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

**Art. 1º -** Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no **PPA, LDO e LOA 2025**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no valor de **R$** 433.351,37 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)referente afolha de pagamento da SEMUSA de março/2025. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ORÇ | 02.20.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | | |
| SUB-FUNÇÃO | 99.999 | Reserva de contingência | | |
| PROGRAMA | 0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| AÇÃO | 2997 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS | | |
| CAT.ECONÔMICA | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERV. DO RPPS | 304 | 433.351,37 |
| TOTAL | | | | R$ 433.351,37 |

**TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$** 433.351,37 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.**

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ORÇ | 02.20.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | | |
| SUB-FUNÇÃO | 10.301 | ATENÇÃO PRIMARIA | | |
| PROGRAMA | 0128 | PROGRAMA DE APOIO A SAUDE | | |
| AÇÃO | 2188 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE PESSOAL - PAB | | |
| CAT.ECONÔMICA | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 281 | 433.351,37 |
| TOTAL | | | | R$ 433.351,37 |

**TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$** 433.351,37 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***LINDOMAR BARBOSA ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Juan Silva Silveira
**Código Identificador:**9F7AA87C

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 84/2025 - DIÁRIAS AOS CONVÊNIOS

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SETOR DE CONVÊNIOS DO GABINETE DO PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018;

Considerando que servidores do Setor de Convênios do Gabinete do Prefeito de Candeias do Jamari participarão do 2º Workshop de Convênios do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER/RO, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de abril de 2025, nas dependências do Teatro Estadual Guaporé, em Porto Velho/RO, cujo objetivo é a abordagem de aspectos técnicos e práticos relacionados à gestão e execução de convênios, visando a melhoria contínua no processo de repasse de recursos públicos e a efetividade das ações em benefício da população.

Considerando que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.
Unidade de Executora: 02.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL G.A.P.O.P.I.S.I.E.
Função/Sub-Função: 04.122 Administração Geral
Programa: 0141 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2257 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMG.A.P.
Classificacao Econômica: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR TOTAL R$ 1.000,00 (mil reais)

Fonte de Pagamento: ( ) Convênio (X) Recursos Próprios ( ) Programas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Concessão de Diárias para deslocamentos à capital do Estado de Rondônia (PORTO VELHO-RO), entre os dias 02/04/2025 e 03/04/2025, de acordo com o Processo Nº 908/2025, sendo:

I - ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - COORDENADOR GERAL DE PROJETOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:
a) Valor Total - R$ 500,00 (quinhentos reais).

II - FABIO FERNANDES DA SILVA - ASSESSOR:
a) Valor Total -R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio Turismo e Economia Solidária a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique – se, Registre-se e Cumpra – se.

***LINDOMAR BARBOSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marisson Pires Dourado
**Código Identificador:**E8F0BEDA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### ORDEM DO DIA

**08º (OITAVA)** Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 31 de março de 2025 as 19:30 horas.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**
**I – Apreciação da ata da reunião anterior.**
**II – Apreciação do expediente recebido.**

**- Apresentação do Projeto de Lei n°020/GAB/2025. Assunto:** Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de 10 janeiro de 2025, do município de castanheiras-RO e das outras providências. **Autoria:** Executivo municipal.

**III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;**

**INTERVALO REGIMENTAL:**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**

**- Discussão e votação** do regime de urgência especial do **Projeto de Lei n°020/GAB/2025. Assunto:** Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de 10 janeiro de 2025, do município de castanheiras-RO e das outras providências. **Autoria:** Executivo municipal.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
**I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.**

Castanheiras/RO, 27 de março de 2025.

**Publicado por:**
Fabiana Alves de Lana
**Código Identificador:**63D28FAB

### CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 43/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 67/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 43/2025 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 21/03/2025 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUELIFICADA PARA MINISTRAR CURSO PARA APERFEIÇOAMETO DE SERVIDOR PARA ENVIO DO E-SOCIAL. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: EDUCAGOV CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**
**CNPJ/CPF: 55.809.716/0001-26**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TAXA DE INCRIÇÃO DE CURSOS | | 3 | R$ 2.290,00 | R$ 6.870,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 6.870,00**

Castanheiras, 21 de março de 2025.

***CICERO APARECIDO GODOY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**902E7C9D

### CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO 3/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 195/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2025 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 27/03/2025 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 28.055.727/0001-95**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | O Servidor HPE DL360 4410Y inclui 32GB de memória e dois discos rígidos de 1.2TB cada, Enable Product Habilitado SKU P52499 B21_0083 Form Factor 1U Modelo DL360 4410Y 32GB 2x1.2TB HD, Processador 1x P | 1 | R$ 28.500,0000 | R$ 28.500,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 28.500,00**

Castanheiras-RO, 27 de março de 2025.

***CICERO APARECIDO GODOY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**A6E4508E

### CPL
### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº3/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.3/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O ATENDIMENTO DAS

FINALIDADES PRECÍPUAS (ALMOXARIFADO).. decorrente de Dispensa n° 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a ROSINEI APARECIDA DE OLIVIERA portador do CPF sob nº. 497.761.772-04.termíno 07/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Castanheiras 27 de março de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**D1F82D5D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 311, 13 DE MARÇO DE 2025

Nomeia SILVANE DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art.1º** - É nomeada, a partir de 01 de abril de 2025**, SILVANE DOS SANTOS PEREIRA,** no cargo **Diretor Adm. Da Coordenadoria de Suporte Educacional– CC9 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de março de 2025

***WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

***MARIA CANDIDA GURGEL***
Secretária Municipal de Educação - SEMED

**Publicado por:**
Gilza Dias de Freitas Oliveira
**Código Identificador:**2492E591

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 318, 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia SUES ALVES no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art.1º** - É nomeada, a partir de 01 de abril de 2025**, SUES ALVES,** no cargo **Diretor Administrativo da Coordenadoria de Suporte Educacional – CC9 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de março de 2025

***WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

***MARIA CANDIDA GURGEL***
Secretaria Municipal da Educação - SEMED

**Publicado por:**
Gilza Dias de Freitas Oliveira
**Código Identificador:**6AFEAE89

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 325, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

**CONSIDERANDO**a solicitação formal apresentada pela Prefeitura Municipal de Corumbiara -RO;

**CONSIDERANDO**o interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**Autoriza a cedência ao servidor Srº**Mágno Jesus Dos Santos, matricula 200953-1**, ocupante do Cargo Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração SEMAD., pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, no período de**19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme solicitado através do Ofício nº 30/SEMPLAN/2025, para o Município de Corumbiara (RO).

**Art. 2.º**Durante o período de cedência, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Art. 3.º**A responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos do servidor será por conta do Município de Corumbiara-RO.

**Art. 4.º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de março de 2025.

***WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

**Publicado por:**
Gilza Dias de Freitas Oliveira
**Código Identificador:**F3A3103A

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 325, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

**CONSIDERANDO**a solicitação formal apresentada pela Prefeitura Municipal de Corumbiara -RO;

**CONSIDERANDO**o interesse público envolvido e a manutenção da cooperação entre as entidades públicas;

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**Autoriza a cedência ao servidor Srº**Mágno Jesus Dos Santos, matricula 200953-1**, ocupante do Cargo Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração SEMAD., pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, no período de**19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme solicitado através do Ofício nº 30/SEMPLAN/2025, para o Município de Corumbiara (RO).

**Art. 2.º**Durante o período de cedência, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Art. 3.º**A responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos do servidor será por conta do Município de Corumbiara-RO.

**Art. 4.º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de março de 2025.

***WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

**Publicado por:**
Gilza Dias de Freitas Oliveira
**Código Identificador:**07237C44

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024**
**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**-R & R LTDA.**

**DAS ALTERAÇÕES -**Ficam alteradas pelo presente as cláusulas:**quarta e sexta, do Contrato nº.252/2024**, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

**DO VALOR -**A Contratante pagará ao Contratado o aumento deR$ 100.397,77 (cem mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), o que corresponde a 47,46% do valor contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -**
**02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS**
**08.244.0024.1676.0000 SUAS PORTARIAS 886 GND3**
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
**NOTA DE EMPENHO Nº 146 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**- Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**252/2024**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**nº.1633/2024
Chupinguaia - RO, 21 de março de 2025.

***RAQUEL LISBOA LOUBACK***
Procuradora Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 08:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**657062**e o código verificador**8F5D7147**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 4-1663/2024. | Docto ID: 657062 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**2A638642

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2024**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

**DAS ALTERAÇÕES:**Cláusula quinta do contrato nº. 216/2024

**DO PRAZO:**Fica prorrogada por mais 90(noventa) diasde vigência contratual, contados do término do contato, ou seja 02/04/2025 e término previsto para 30/06/2025.conforme autorização do Proc. Adm. 1196/2024.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 216/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**nº.1196/2024

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de março de 2025**.

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2025.

***RAQUEL LISBOA LOUBACK***
Procuradora Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 08:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**657169**e o código verificador**B5E4D22C**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-1196/2024. | Docto ID: 657169 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3B6BCF5D

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2024**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**-R & R LTDA.**

**DAS ALTERAÇÕES:**Cláusulaquinta do Contrato nº. 273/2024.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº 273/2024, pelo período de 45(quarenta e cinco dias) para a execução do objeto e 45 (quarenta e cinco dias) dias paravigência contratual,contados do término do Contrato,ou seja, 19/05/2025, e término previsto para 02/07/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 1218/2024.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 273/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**nº.1218 /2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26de março de**2025.

Chupinguaia - RO,26 de março de 2025.

***RAQUEL LISBOA LOUBACK***
Procuradora Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 09:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**658577**e o código verificador**E905265B**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 4-1218/2024. | Docto ID: 658577 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7802222D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA N° 020, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.394, de 31 de Maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.406 de 11 de Julho de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - ANULAR a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12 de 13 de Março de 2025 em desfavor da servidora Aline Pereira dos Anjos.
Parágrafo Único - A Portaria supramencionada está sendo anulada devido ao cancelamento da capacitação na qual iria participar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de março de 2025

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 26/03/2025 às 09:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 26/03/2025 às 15:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446067 e o código verificador 02D146AB.
Referência: Processo nº 1-652/2025. Docto ID: 446067 v1

**Publicado por:**
Jéssica de Lima Almeida
**Código Identificador:**6D4F9108

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA Nº 055, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.394, de 31 de Maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.406 de 11 de Julho de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - ANULAR a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45 de 17 de março de 2025 em desfavor da servidora Regiane Estefanny Castilho, respectivamente.
Parágrafo Único - A Portaria supramencionada está sendo anulada pelo motivo do adiamento do Curso: Reforma Tributária e Novas Fontes de Receita e Gestão Urbana, conforme documentos (IDs 446001 e 446006).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de março de 2025.
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000
Fone 069- 3341-3421
E-mail semaf@coloradodooeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 27/03/2025 às 10:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 446212 e o código verificador 2CB13B60.
Referência: Processo nº 1-446/2025. Docto ID: 446212 v1

**Publicado por:**
Jéssica de Lima Almeida
**Código Identificador:**0A2ADC53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 217, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR competência para desempenharem a função de FISCAIS AMBIENTAIS, os seguintes Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR:
I – ALAN ROJAS RODRIGUES, matrícula n° 69981, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo;
II – EDUARDO GOMES BRITO, matrícula n° 400203, ocupante do cargo de Gestor Ambiental;
III – MARIA ESTIGARIBIA, matrícula n° 1279, ocupante do cargo de Gestora Ambiental;
IV – MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA, matrícula nº 400355, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma; e
V – JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO, matrícula nº 5398, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com formação em Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental.
Parágrafo Único – A delegação de que trata o caput do artigo, não será remunerada e será exercida cumulativamente com o cargo que os Servidores Municipais já exercem.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 150, de 10 de abril de 2024.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE MARÇO DE 2025.

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito
27/03/2025 10:25:04
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 445878 e o CRC 0C6FABC6.

**Publicado por:**
Jéssica de Lima Almeida
**Código Identificador:**921FFF3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## 3º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA M.S.S DA SILVA & CIA LTDA ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2021**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA ME**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ13.430.790/0001-97, com sede na Av Monte Caastelo, nº 675, Jd dos Migrantes, Ji-Parana RO, neste ato representado por**MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, empresário/proprietário, portador do RG n° 2XXXX2 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 20XXXX-97 , mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira**- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
**Cláusula Segunda** -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal na execução do contrato e vigência ambos com inicio em 16/03/2025 a 15/03/2026. Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo foram feitos em tempo hábil de acordo com Id. 433988/433990.
**Cláusula Terceira**Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação
Colorado do Oeste, 20 de março de 2025.

| | |
|---|---|
| ***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***<br>Prefeito De Colorado Do Oeste<br>Aditante | M.S.S. Da Silva & CIA LTDA ME<br>***MARISELMA S. SANTANA DA SILVA***<br>Aditad**o** |

***FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025***
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/03/2025 às 11:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 25/03/2025 às 05:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**,**PROPRIETÁRIA**, em 25/03/2025 às 11:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**443332**e o código verificador**E15952E2**.

| **Cientes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | Roseli Conceição Feliciano | ***.003.102-** | 27/03/2025 10:18 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-2582/2021. | Docto ID: 443332 v1 |

**Publicado por:**
Roseli Conceição Feliciano
**Código Identificador:**AF2D1C01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2.022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no
CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato
representadapelo Prefeito Municipal EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, domiciliado nesta cidade
de Colorado do Oeste, RO, doravante denominadoADITANTE, e a Empresa AGILLE SOLUÇÕES E
PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.250.208/0001-00, situada

à Rua Manoel Vieira Garção, nº 10 Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,
CEP n. 88.301-425, neste ato representado por seu sócio administrador senhor JÚLIO CÉSAR
HENRICHS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José XX, nº 1XX1, Bloco A,
Apto XXX, Bairro Dom Bosco, cidade de Itajaí, Estado Santa Catarina, CEP n. 8XXX2, portador da cédula
de identidade nº 8.XXXXX-5, inscrito no CPF sob o nº 9XXXXX-6, mesmo endereço, doravante
denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente
TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do pelos despachos nos autos
do Processo Administrativo nº 391/2022, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as
cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e
seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- Este termo aditivo tem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de
execução contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 22/03/2025 a 22/03/2026. Observo que
os atos preparatórios para confecção deste instrumento fora feito em tempo hábil de acordo com Id
441847/441850.
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na
Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme,
é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para
o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 24 de março de 2025.

| | |
|---|---|
| ***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA*** | AGILLE SOL. E PROJETOS EIRELI |
| Prefeito Municipal | ***JÚLIO CÉSAR HENRICHS*** |
| Aditante | |

***FRANCESCO DELLA CHIESA***
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____<br>CPF: |

Nome: Nome:
CPF:
Termo Aditivo 3 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 445211 e CRC: 965049EC). Pág: 2/2

R.G.: R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Francesco Della Chiesa, Advogado, em 24/03/2025 às
11:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR HENRICHS, SÓCIO PROPRIETÁRIO,
em 24/03/2025 às 14:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 25/03/2025 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 445211 e o código verificador 965049EC.
Referência: Processo nº 1-391/2022. Docto ID: 445211 v1

**Publicado por:**
Roseli Conceição Feliciano
**Código Identificador:**B2FC3A16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2025**
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 08/2025, Processo Administrativo 304/2025 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 09/04/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, de 27 março de 2025.

***ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monica Santos Dos Anjos
**Código Identificador:**CA99398E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
**Concorrência sob o nº 011/2025**, Processo nr.º**1226/2024/SEMED**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Passarela Coberta na Escola Jusaia Maia da Silva, com área total de intervenção de 62,50m², na Av. Brasil, n°. 1086, Centro, na Sede do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas. Com recursos Federal do FNDE, valor total estimado para presente Concorrência de R$ 126.180,98 (cento e vinte e seis mil e cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**.

| **EMPRESA:** | **LANG CONSTRUTORA LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | **13.226.140/0001-24** | | | | |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** | **V.UNIT** | **V. TOTAL** |
| **01** | ***Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Passarela Coberta na Escola Jusaia Maia da Silva, com área total de intervenção de 62,50m², na Av. Brasil, n°. 1086, Centro, na Sede do Município de Corumbiara/RO***. *Com recursos Federal do FNDE, valor total estimado* | **01** | **SVÇ** | **103.000,00** | **103.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | *para presente Concorrência de R$ 126.180,98 (cento e vinte e seis mil e cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), para atender às necessidades da* ***Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED****.* | | | | |
| **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).** | | | | | |

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

**E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.**

**Publique-se.**

Corumbiara-RO, 24 de março de 2025.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**9F811C44

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025**

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

**Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Localizado na Rua Doutor Jose Adelino, n° 4477 Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO – CEP 76.803-592 - Portador do CNPJ: 15.883.796/0001-45**,** para a realização do pagamento da Taxa de Licenciamento Anual dos veículos oficiais: Toyota Corolla Apremium, placa RSX9E19, e Toyota Hilux Placa NCU-6432, pertencente a Câmara Municipal de Costa Marques.

**VALOR:**R$ 440,82 (Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois centavos)

Costa Marques-RO, 27 de março de 2025.

***GILDSON NASCIMENTO COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
**Código Identificador:**BA5BAC3C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025**
PROCESSO N° 339/SEMECEL/2025

*EXCLUSIVA PARA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.*

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **Contratar empresa para a prestação dos serviços de Sonorização para o evento dos JOGOS ESCOLARES DE RONDONIA – fase municipal JOER 2025**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Da sessão de abertura:**
Abertura da sessão será dia **02/04/2025 às 09:30hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL: www.licitanet.com.br**

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site https://transparencia.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 27 de março de 2025.

***JOSÉ ARRIATES NETO***
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 22/GAB/2025
Agente de Contratação
Dec. 1234/GAB/2024

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**DB2C51B2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### PORTARIA Nº 053/CMC/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE DIÁRIA 053/2025.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao servidor Sr. MOIZES DE JESUS SANTOS, CPF 329.646.842-00, (01) UMA DIÁRIA, para deslocamento de Cujubim para Porto Velho/RO, dia 27/03/2025, objetivando levar o carro FIAT ARGO, placa RSV 4H36 para revisão dos 70.000 km.
**Art. 2. ° - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
**Art. 3º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de março de 2025.**

***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Munari Garcia de Souza
**Código Identificador:**2C05F0E6

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA Nº 054/CMC/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE DIÁRIA 054/2025.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**
**Art. 1. ° - CONCEDER** a vereadora Sra. ANA PAULA CRISTO RODRIGUES, CPF 027.488.012-10, (02) DUAS DIÁRIAS, para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, para participar de uma reunião conjunta no gabinete e no CPA, para discutir assuntos relacionado ao município de Cujubim. Esta reunião está programada para ocorrer nos dias **27 e 28 de março de 2025,** com início às 8 horas e 30 minutos, a convite do deputado estadual Pedro Marcelo Fernandes.
**Art. 2. ° - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
**Art. 3º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de Março de 2025.**

***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Munari Garcia de Souza
**Código Identificador:**0DB9439F

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA Nº 055/CMC/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE DIÁRIA 055/2025.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a servidora Sra. DAUANE DE ALMEIDA FRANÇA, CPF 046.393.432-64, (01) UMA DIÁRIA, para deslocamento do município de CUJUBIM-RO para PORTO-VELHO-RO, no dia 27/03/2025, para participar do IV Fórum de Controladores Internos como Protagonistas da Gestão – Presencial, das 08:00h às 18:00h.
**Art. 2. ° - O** Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
**Art. 3º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de março de 2025.**

***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Munari Garcia de Souza
**Código Identificador:**58684654

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA Nº 056/CMC/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE DIÁRIA 056/2025.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 817.475.942-53, (01) uma diária para deslocamento do município de CUJUBIM-RO para PORTO-VELHO-RO, no dia 27/03/2025, para participar do IV Fórum de Controladores Internos como Protagonistas da Gestão – Presencial, das 08:00h às 18:00h.
**Art. 2. ° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
**Art. 3º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de março de 2025.**

***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Munari Garcia de Souza
**Código Identificador:**6029021A

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º047/2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo n º047/2025.**

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA, JURÍDICO e CONTROLE INTERNO, HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – POSSIBILIDADE –ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.
Objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAL DE AR-9000 BTUS, 12000 BTUS, 30000 BTUS, 57000/60000BTUS e INSTALAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUS, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO"**
Fornecedor: **SERGIO FERNANDO DE ALMEIDA, CNPJ: 33.294.645/0001-33**
Valor da contratação: **R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 27 de fevereiro de 2025.

***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Munari Garcia de Souza
**Código Identificador:**0B756036

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

Processo Administrativo nº **1-646/2022**. Contrato Administrativo nº **024/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ sob nº 08.646.447/0001-44, ora Contratada. **Objeto Contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X, FIXO E DIGITAL, VISANDO ASSIM ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE ATENDIMENTOS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM- RO. **Objeto do Aditivo:** alteração no valor, bem como, prorrogação da vigência do referido contrato pelo período de **12** (doze) meses. Renovação de valor conforme Nota de Empenho Ordinário nº **617/2025** de **20/03/2025**. Celebrado em **21/03/2025**.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Allan Cardoso Pipino
**Código Identificador:**30536B9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 81 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS- FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BECKER** – Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.113/2020, especialmente, os artigos 33 a 35 e 42, com duração até 31/12/2026**:

**ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**TITULAR:** RAFAEL DA SILVA JOAQUIM.
**CPF:** 037.347.162-92

**SUPLENTE:** MATHEUS QUEIROZ CABRAL.
**CPF:** 054.954.882-37

**TITULAR :** THAYNARA ALVES OLIVEIRA.
**CPF Nº**. 064.935.682-93

**SUPLENTE:** OLENILDA DOS SANTOS SANTANA DE LIMA.
**CPF Nº**. 953.593.972-68.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrario.

Cujubim/RO, 27 de março de 2025.

***JOÃO BECKER***
Prefeito
Cujubikm/RO

**Publicado por:**
Edilaine Kochinski Bervanger
**Código Identificador:**C89A0708

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

Processo Administrativo nº **1-144/2025**. Contrato Administrativo nº **008/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIMRO**, ora Contratante e aempresa **ALTO CAMPO IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.454/0001-89, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** Contratação em Serviços de Avaliação Imobiliária dos Terrenos: Terreno 1: Lote 109, Setor Industrial 001, localizado na Rua beija-Flor nº 22055, com área total de 2.168,64m²; Terreno 2: Lote 02B, Setor Industrial 01, localizado na Avenida Cujubim nº 14A, com área total de 19.597,14m², Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**Valor contratual:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Celebração: 24/03/2025.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Allan Cardoso Pipino
**Código Identificador:**EB6599F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 348/2025**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR** o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 348/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025.

**Objeto**:Pagamento de inscrições no3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, presencial, realizado pela empresa Educagov Cursos e Tecnologia Ltda (MK Cursos e Treinamentos) - CNPJ nº 55.89.716/0001-26, que aconteceranos dias 02, 03 e 04 de Abril de 2025.

Data Homologação: 27/03/2025.

Valor Total Homologado R$: **13.160,00 (Treze Mil Cento e Sessenta Reais).**

**Empresa: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA (MK CURSOS E TREINAMENTOS).**

CNPJ: **55.809.716/0001-26**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Março de 2025.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**85594CF3

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - INPREC PROCESSO Nº 047/2025.**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM, por meio da Superintendência Municipal de Licitações, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de identificação predial, de veículo, ambientes internos e de servidores, bem como manutenções corretivas e preventivas de fachadas, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de identificação predial, de veículo, ambientes internos e de servidores, bem como manutenções corretivas e preventivas de fachadas, visto prestadores de serviços administrativas deste Instituto, com entrega imediata e total, nos termos da tabela de quantitativos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a SUPEL até 03/04/2025.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a SUPEL, através do e-mail:cpl@cujubim.ro.gov.br, A retirada do Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais.
Valor estimado do serviço é de R$ 4.690,08 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais).
Cujubim/RO, 27 de Março de 2025.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**ADA7A9FE

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 020 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº.020/INPREC/2025**
Cujubim-RO, 27 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC".

**O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, Estado de Rondônia,**no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
Considerando a necessidade de adequação da estrutura e funcionamento da Administração Pública às exigências da Lei Geral de Proteção Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no Processo nº 02341/24 e no Acórdão APL-TC 00251/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nomeio os agentes públicos que serão os responsáveis pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO), desta Autarquia Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar os agentes públicos municipais responsáveis pela proteção e tratamento de pessoais (Data Protection Officer DPO) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC.
Loana de Assis Costa – Agente Encarregada pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO);
Tito Coelho Xavier – Agente Encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO).
**Art. 2º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Registre, publique e cumpra-se.**

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 12/2025

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**983C1848

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 022 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº.022/INPREC/2025**
Cujubim-RO, 27 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE ADEQUAÇÃO A LGPD NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC".

**O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, Estado de Rondônia,**no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
Considerando a necessidade de adequação da estrutura e funcionamento da Administração Pública às exigências da Lei Geral de Proteção Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no Processo nº 02341/24 e no Acórdão APL-TC 00251/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nomeio os agentes públicos que irão compor o Comitê ou Grupo de Trabalho destinado a implementação das medidas necessárias para o cumprimento integral da referida legislação.
Considerando a relevância temática e a obrigatoriedade do cumprimento dentro do prazo estipulado, a nomeação desses agentes públicos se apresenta como medida indispensável para assegurar a proteção dos dados pessoais tratados por esta Autarquia Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar os agentes públicos municipais para composição do Comitê de adequação à LGPD do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC.
Ana Maria da Silva – Representante da Superintendência
Elias Cruz Santos – Representante da Superintendência
Jansen de Lima Rodrigues – Representante da Superintendência
Adriana Cardoso dos Santos – Representante do Comitê de Investimento
Aleci de Assis Ramos – Representante do Conselho Deliberativo
Elis Munari – Representante do Conselho Fiscal

**Art. 2º.** Os membros representantes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento, será pelo período em que estes estejam no exercício de Presidente dos Conselhos e do Comitê de Investimento.
**Art. 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Registre, publique e cumpra-se.**

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 12/2025

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**838AA0AA

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 023 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº.023/INPREC/2025**
Cujubim-RO, 27 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 019 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC".

**O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, Estado de Rondônia,**no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Fica revogada a Portaria nº 019/INPREC/2025, de 10 de março de 2025, publicada no DOM Edição nº 3936, em 12/03/2025, quedispõe sobre a nomeação de fiscais de Contratos.
**Art. 2º.**Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Registre, publique e cumpra-se.**

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 12/2025

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**1E50A7F1

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 024 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº.024/INPREC/2025**
Cujubim-RO, 27 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA FISCAL DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC".

**OSUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA,**no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração Pública especialmente designado,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Nomear a servidora abaixo, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC.
Bruna Cristina Ferreira de Santana – matrícula nº 788
**Art. 2º.**O Fiscal de Contrato será responsável para representar Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, nos termos do Contrato.
**Art. 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
**Registre, publique e cumpra-se.**

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 12/2025

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**3AAF20E9

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 021 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**Portaria n° 021/2025-SUPERINTENDENTE**
**Cujubim, 27 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor-segurado Sr. JUVELINO MIRANDA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5 e 6 da Lei Municipal n° 1.255/2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 009/INPREC/2025, de 07 de janeiro de 2025, bem como, dos despachos firmados.

**Resolve,**

**Art. 1º.**Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em decorrência do falecimento do ex-servidor-segurado **Sr. Juvelino Miranda,** portador do RG nº. XX11XX SSP/RO, CPF/MF nº. XXX.864.482-XX, aposentado por **Invalidez** no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, cadastro nº. 572, Carga Horária 40 horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, servidor estatutário do quadro permanente do município de Cujubim, conforme Portaria n° 039/2018, de 27/12/2018, publicado no Diário oficial em 28/12/2024 e Processo Administrativo n° 18 /2016, neste Instituto de Previdência Própria – INPREC, falecido em **04 de janeiro de 2025,** ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de filho (menor), **Estevão Miguel de Jesus Miranda**, nascido em 26/12/2007, conforme certidão de nascimento nº. 066754, portador do CPF/MF n° XXX.643.132-XX, nos termos do **Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, art. 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.398, de 15 de dezembro de 2022**, **art. 52, inciso "I", art. 53, art. 67, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1.255, de 09 de junho de 2021.**

**Art. 2º.** O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, na proporção de **60% (sessenta por cento)**, pago de forma **temporária** para o dependente habilitado até a presente data, nos termos do **art. 11 da Lei Municipal nº 1.398, de 15 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º.** O Instituto de Previdência do Município de Cujubim - **INPREC**, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§ 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, art. 11, § 7º da Lei Municipal nº 1.398, de 15 de dezembro de 2022)**.
**Art. 4º.** Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência do Município de Cujubim – **INPREC**.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/01/2025**, **data do óbito**.

**Art. 6°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 012/2025

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**FE175C77

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-058/2025**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os trâmites licitatórios e com base no parecer da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR** o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-058/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 - INPREC

**Objeto**: Pagamento de inscrições noXVII Curso de Capacitação Previdenciária, A Nova Previdência do Servidor Público (RPPS), presencial, realizado pela empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP / EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA - CNPJ nº 09.517.901/0001-20, que aconteceranos dias 14 e 15 de Abril de 2025.

Data Homologação: 27/03/2025

Valor Total Homologado R$: **28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Empresa: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP / EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA**.
CNPJ: **09.517.901/0001-20**

Cujubim – RO, 27 de Março de 2025.

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente
INPREC

**Publicado por:**
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**C44AA501

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-052/2025.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os trâmites licitatórios e com base no parecer da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR** o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-052/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - INPREC

**Objeto**: Pagamento de inscrições no3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, presencial, realizado pela empresa Educagov Cursos e Tecnologia Ltda (MK Cursos e Treinamentos) - CNPJ nº 55.89.716/0001-26, que aconteceranos dias 02, 03 e 04 de Abril de 2025.

Data Homologação: 27/03/2025

Valor Total Homologado R$: **25.520,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

Empresa: **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA (MK CURSOS E TREINAMENTOS).**
CNPJ: **55.809.716/0001-26**

Cujubim – RO, 27 de Março de 2025.

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente
INPREC

**Publicado por:**
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**C6963FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP EMEF ALUÍSIO BECKER**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CONTRATADA: ESCRITÓRIO BENDER LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.647/0001-30, estabelecida na Avenida Cujubim, 2061, Setor 04, na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR JAIME BENDER, portador da Cédula de Identidade nº 6050032926 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEF ALUÍSIO BECKER, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida na Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Lucélia Camargo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 72485572 SSP/PR e CPF nº 724.158.602-63.

**ÁREA CONTÁBIL**

Classificação de documentos; Escrituração dos livros contábeis, diário e Razão; Elaboração mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

**ÁREA FISCAL**

Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; Escrituração dos livros fiscais; Elaboração e envio mensal da DCTF; Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória; Elaboração e envio anual da ECF; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

**ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Orientações e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos da fiscalização; Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos; Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF);

**ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS**

Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; Orientação e assessoria em alterações estatutárias; Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renúncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamento;

Orientação e elaboração da declaração anual de impostos de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade; Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal; Acompanhamento junto às homologações ao DRT; Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro; Recálculo de Guias; Renovação do Certificado Digital modelo A1.

A escrituração dos livros contábeis e fiscais e apuração de impostos e contribuições serão executadas de acordo com a legislação tributária pertinente à entidade.

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – 20/03/2025 à 19/03/2026.

Cujubim, RO, 20 de Março de 2025.

***ALTAIR JAIME BENDER***
Contratada

***LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
**Código Identificador:**2F7DCEAC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### GABINETE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º12/2025 PROCESSO N. º279/SEMAGRI/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º031/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º12/2025**
**PROCESSO N. º279/SEMAGRI/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º031/2023**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. º04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

OSecretárioMunicipalde Agricultura,juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãoda Adesão a Ata de Registro de Preços n. º04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, para aquisição de Colhedora de milho, considerandoo pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora,Reservas de Dotação 123 e 124,que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 136 de 19/03/2025 (ID 284919),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 35.576.389/0001-00
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 25de março de 2025.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JOILSON BARBOSA DOS SANTOS***
Secretario Municipal De Agricultura

**Publicado por:**
Fernanda de Amorim Freitas
**Código Identificador:**82990B87

### GABINETE
### PORTARIA MUNICIPAL Nº94/GP/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0080/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº94/GP/2025**
**DE 25DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0080/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO: Despacho 62 de 17/03/2025 (ID 284154).**

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º -**Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0080/GP/2025, adesão a Ata de Registro de Preços n. º04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, referente à aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas, que celebram a Secretaria Municipal de Agriculturado município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.

**Art. 2º**- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Claudemir de Oliveira Santos,CPF nº 009.***.***-25, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº706.***.***-79, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidorJoilson Barbosa Dos Santos, portador do CPF nº632.***.***-87.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JOILSON BARBOSA DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura

**Publicado por:**
Fernanda de Amorim Freitas
**Código Identificador:**2A695A05

### GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO N°0080/2025 PROCESSO N°279/SEMAGRI/2025

**EXTRATO DO CONTRATO N°0080/2025**
**PROCESSO N°279/SEMAGRI/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA - CNPJ: 43.490.755/0001-24.

Objeto: Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas.
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Fichas: 1073 e 1074.
Fiscalização:Portaria n.º 94/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º031/2023.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,25de marçode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Amorim Freitas
**Código Identificador:**434BC45D

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº95/GP/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0081/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº95/GP/2025**
**DE 25DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0081/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO:Despacho 67 de 19/03/2025 (ID 284858).**

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0081/GP/2025, Pregão Eletrônico n°016/2024, referente à contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus, que celebram a Secretaria Municipal de Agriculturado município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Valdinei Jose Leite Comercio E Serviços.

**Art. 2º**- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Claudemir de Oliveira Santos,CPF nº 009.***.***-25, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº706.***.***-79, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidorJoilson Barbosa Dos Santos, portador do CPF nº632.***.***-87.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JOILSON BARBOSA DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura

**Publicado por:**
Fernanda de Amorim Freitas
**Código Identificador:**D7220283

**GABINETE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/GP/2025 PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/GP/2025**
**PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, nº 939, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. Representado pelo Prefeito Sr. Gilmar Tomaz Souza (CPF nº 565.***.***-34) e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Aldair Ferreira de Amorim (CPF nº 778.*****.*****-87).

**CONTRATADA:** DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte e Sul, 5079, Rolim de Moura/RO, representada pelo Sr. Crystian Vieira Moreira (CPF nº 579.***.***-49).

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração do Contrato nº 0009/GP/2025, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado.

**VALOR DO ADITIVO:** O valor total do contrato foi acrescido em R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto Atividade: 26 782 0016 2066
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 1054

**DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais condições do Contrato nº 0009/GP/2025 permanecem inalteradas, mantendo-se os mesmos termos e condições originalmente estabelecidos.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.

**PUBLICAÇÃO:** O presente aditivo será publicado em meio oficial no prazo de até 5 (cinco) dias, conforme exigido pela legislação vigente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de março de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira
***GILMAR TOMAZ SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**6D609721

**GABINETE**
**DECISÃO 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2024**

**DECISÃO 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2024**

**ASSUNTO:**Cancelamento do registro da empresa Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA na Ata de Registro de Preços nº 032/2024 do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de análise referente ao descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 03.477.309/0001-65, no que se refere ao contrato nº 0005/GP/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para o gerenciamento do sistema eletrônico de gestão de frota com a utilização de cartões de abastecimento.

Conforme relatado noRelatório 1 de 13/03/2025 (ID 283345), a empresa não cumpriu as exigências do**Edital nº 024/2024**, e item 8.6 do Termo de Referência, que prevê a manutenção de, no mínimo, dois postos credenciados para o fornecimento de combustíveis na sede do município, o que resultou na interrupção do abastecimento da frota municipal, especialmente nos serviços essenciais como o transporte escolar e outros.

Após reiteradas notificações à empresa acerca do descumprimento, garantindo o contraditório e a ampla defesa, verificou-se que as justificativas apresentadas não são suficientes para sanar o descumprimento das obrigações contratuais, configurando, assim, um motivo legítimo para a rescisão contratual e sua exclusão da Ata de Registro de Preços.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, o artigo 137, inciso I, prevê que o descumprimento de cláusulas contratuais configura motivo para a extinção do contrato. A empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 03.477.309/0001-65 não apresentou solução viável para regularizar o número de postos credenciados local, o que prejudicou o cumprimento do contrato e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em conformidade com o art. 48 do Decreto Municipal nº 9.904/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, assim dispõe:

**Art. 48 O registro do fornecedor será cancelado quando:**
I -**descumprir as condições da ata de registro de preços;**
II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
**IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133/2021.**
**Art. 49**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
**Art. 50**O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
**I - por razão de interesse público; ou**
II - a pedido do fornecedor.

O descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preço nº 022/2024 pela empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 03.477.309/0001-65, especialmente em relação à regularização dos postos credenciados para abastecimento da frota municipal, enseja sua exclusão.

Além disso, oParecer Jurídico 130 de 17/03/2025 (ID 284330)emitido pela Procuradoria Geral do Município, que analisou os fatos e os documentos, recomendou a rescisão do contrato e a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, do**Pregão Eletrônico nº 024/2024**, com base no descumprimento das cláusulas contratuais e no impacto negativo para a administração pública.

**III. DECISÃO**

Diante do exposto, e com base nos fundamentos supramencionados, DECIDO:

**Pelo cancelamento do registro da empresaDATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 03.477.309/0001-65**na**Ata de Registro de Preços nº 032/2024,**do**Pregão Eletrônico nº 024/2024**, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais previstas no Edital nº 024/2024 e item 8.6 do Termo de Referência, bem como o art 48, Inciso I, do Decreto Municipal n°9.904/2023, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira/ RO, 26 de março de 2025.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**C6AF335A

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°0081/2025 PROCESSO N°437/SEMAGRI/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO N°0081/2025**
**PROCESSO N°437/SEMAGRI/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Valdinei Jose Leite Comercio e Serviços - CNPJ: 12.127.107/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus.
Valor: R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).
Ficha: 195.
Fiscalização:Portaria n.º 95/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º016/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,26de marçode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Amorim Freitas
**Código Identificador:**5647E828

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**
**PROCESSO Nº 838/2025 – SEMTAS**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para atender a Ação alusivas do Dia da Páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com apoio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO. Data de Abertura da Sessão**: 03/04/2025** as **09h30min**. Data de encerramento da Sessão: **03/04/2025** as **15h30min** – LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 14.091,42** (Quartorze Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do Cel: (069) 98406 – 4408.

Guajará - Mirim, 26 de Março de 2025.

***ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**B08AB478

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 17.030/GAB.PREF/2025.**

**DECRETO Nº 17.030/GAB.PREF/2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 43.524,14 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), referente a solicitação da**Gabinete do Prefeito-CHEFIA.**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**SUPLEMENTAR**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **0202** | | **Gabinete do Prefeito - CHEFIA** | | |
| **04.122.0001.2002.0000** | | **Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete** | | |
| 3.3.90.39.00 | 1.500 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | F-031 | R$ 43.524,14 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 43.524,14** |
| | | | | |

**Art. 2º-** O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

**ANULAR**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **0202** | | **Gabinete do Prefeito - CHEFIA** | | |
| **04.122.0001.2001.0000** | | **Manutenção das atividades dos Distritos de Surpresa e Iata** | | |
| 3.3.90.30.00 | 1.500 | Material de Consumo | F-035 | R$ 25.375,88 |
| 3.3.90.14.00 | 1.500 | Diária-Civil | F-034 | R$ 9.757,13 |
| 4.4.90.52.00 | 1.500 | Equipamento e Material Permanente | F-038 | R$ 8.391,13 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 43.524,14** |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2025.

***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**F4464CFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 02/COMAD/2025**

**PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº. 02-COMAD/2025**

**A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOTAR** o servidor **AMILSON ALVES DE FREITAS**, matrícula 4857, ocupante do cargo de GARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que o mesmo exerça atividades inerentes a sua função junto à **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA COMAD.**

***Art. 2º** esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a **18/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.*

*Dê-se Ciência.*

*Publique-se.*

*Cumpra-se.*

*Coordenadoria Municipal de Administração, em 27 de Março de 2025.*

***NÁDIA ILORCA RAPO***
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

**Publicado por:**
Nadia Ilorca Rapo
**Código Identificador:**FB1E60CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 707-DIÁRIA- RAYANE BEZERRA RODRIGUES**

Portaria nº 707/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 17 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: RAYANE BEZERRA RODRIGUES, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 22 (Vinte e Duas) diárias no valor unitário de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)** na função: **ENFERMEIRA.**
***Artigo 2º.***As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA**, nos dias **02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29,30 e 31/01/2025**, onde "Realizou Atendimentos e Ações de Saúde, na UBS Raimundo Rodrigues, referente ao mês de **JANEIRO/2025**. **RECURSO PAB**.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***MÁRCIO BRUNE CHRISTO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**0C445754

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 745-DIÁRIA- GABRIELA MORAES DA ROCHA**

Portaria nº 745/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: GABRIELA MORAES DA ROCHA, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
***Artigo 2º.***As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **21** e **22/03/2025**,

onde irá "Participar da Reunião com Grupo Condutor Regional da PAS". **RECURSO PAB**.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***MÁRCIO BRUNE CHRISTO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**B7CB62C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT199-DIÁRIA- LUCYANO DANTAS LIMA**

Portaria nº 199/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 24 de Janeiro de 2025 .

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: LUCYANO DANTAS LIMA, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **MOTORISTA**.
***Artigo 2º.***As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **30** e **31/01/2025**, transportando Profissionais de Saúde, onde irão "Participar da Oficina de Capacitação sobre Manejo de Crise, Prevenção e Posvenção do Suicídio", intitulada (Saúde Mental é um Direito Humano). **RECURSO PAB**. Ficha
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***MÁRCIO BRUNE SCHRITO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°16.503/GB/PREF/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**92CB6A69

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 782-DIÁRIA- RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 752/GAB/PREF/2025**

**Guajará Mirim, 20 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para o servidor: RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

**Artigo 1º.** O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um TOTAL de R$ 1.000,00 (mil reais) na função: Agente de Endemias.

**Artigo 2º.** As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se no dia 24 a 28/03/25 até área ribeirinha, onde ira "proceder com investigação de casos de malárias e outros". RECURSO NUVEPA.

**Artigo 3º.** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretário Adjunto da SEMSAU Decreto nº 16.504/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**7D87DC53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 752- DIÁRIA- RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 752/GAB/PREF/2025**

**Guajará Mirim, 20 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para o servidor: RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

**Artigo 1º.** O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.504/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um TOTAL de R$ 1.000,00 (mil reais) na função: Agente de Endemias.

**Artigo 2º.** As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se no dia 24 a 28/03/25 até área ribeirinha, onde ira "proceder com investigação de casos de malárias e outros". RECURSO NUVEPA.

**Artigo 3º.** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***
Secretário Adjunto da SEMSAU Decreto nº 16.504/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**88FA22C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 710-DIÁRIA- ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇAO**

Portaria nº 710/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 17 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇAO, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função DIRETOR DE FROTA VEÍCULOS SEMSAU.
***Artigo 2º.***As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **18** à **20/03/2025**, onde irá comparecer junto a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, para resolver assuntos referente ao Veículo Hillux QTC 7E99; também na Sesau rever a situação dos veículos doados para esta secretaria, Ir na Oficina Mônaco Rondônia verificar a situação do ônibus OHU 39*13, e realizar cadastramentos de outras oficinas, para a manutenção das viaturas da Semsau plataforma GTF. RECURSO **PRÓPRIO**

***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***MÁRCIO BRUNE CHRISTO***
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N°16.503/GB/PREF/2025

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**3E2E04A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 3051-LOTAÇÃO- TAÓS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUZA**

PORTARIA N° 3051/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

**RESOLVE:**

***Artigo 1º.*** **LOTAR** a servidora **TAÍS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUZA,** para exercer suas funções laborais**,** no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
***Artigo 2º.*** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
***Artigo 3º*** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

***MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**7A7EEE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 3052-LOTAÇÃO- MARTA HENRIQUE DOS SANTOS**

PORTARIA N° 3052GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

**RESOLVE:**

***Artigo 1º.*** **LOTAR** a servidora **MARTA HENRIQUE DOS SANTOS,** para exercer suas funções laborais**,** no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
***Artigo 2º.*** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
***Artigo 3º*** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

***MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**44EA3614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 3053-LOTAÇÃO-MÔNICA PEIXOTO INEZ**

PORTARIA N° 3053/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

**RESOLVE:**

***Artigo 1º.*** **LOTAR** a servidora **MÔNICA PEIXOTO INEZ,** para exercer suas funções laborais**,** no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
***Artigo 2º.*** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
***Artigo 3º*** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

***MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**18D389F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 3054-HELOÍZA SUELEN FONSECA DE ARAÚJO**

PORTARIA N° 3054/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 29 de Novembro de 2024

***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

**RESOLVE:**

***Artigo 1º.*** **LOTAR** a servidora **HELOÍZA SUELEN FONSECA DE ARAÚJO,** para exercer suas funções laborais**,** no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, referente ao Edital 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/COMAD/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
***Artigo 2º.*** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
***Artigo 3º*** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

***MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**F7CF41A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/25 - CONSEA-GESTÃO 2025-2027.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Nº 001/25 - CONSEA- GESTÃO 2025-2027.**

A COMISSÃO ELEITORAL para o processo de escolha de composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ – MIRIM – CONSEA**, designada pela Resolução n. 171/CMAS/2025, no uso de suas atribuições legais, pelos objetivos e diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, delineado pela Lei Municipal nº. 2.790, de 02 de maio de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes da mesma Instituição, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guajará- Mirim - Gestão 2025 - 2027.

Art. 1º A Assembléia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2025 – 2027 do CONSEA, dar-se à conforme prevê o art.7º, da Lei Municipal n. 2.790, em Assembléia especialmente convocada para este fim, no dia 16 de abril de 2025, às 10h, tendo como local pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida XV de novembro, nº.930, Bairro Centro, Guajará Mirim/RO - e-mail: semtasguajaramirim@gmail.com.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Sala dos Conselhos), localizada na Avenida Mendonça Lima, nº.919, Bairro Centro, do dia 27 de março a 08 de abril , das 08h as 14h.

Art. 3º A entidade e/ou associação interessada deverá preencher à sua habilitação, ficha de inscrição, conforme modelo ANEXO I, deste Edital, juntamente, os seguintes documentos:

ü Cópia do comprovante de endereço da entidade/associação

ü Cópia de cédula da identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;

ü Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2025-2027), conforme ANEXO II, deste Edital.

Art. 4º As eleições serão realizadas presencialmente, na Prefeitura Municipal, no dia 16 de abril de 2025, às 10h, onde serão eleitos titulares e suplentes para a composição do CONSEA/GM.

Art. 5º As funções dos membros do CONSEA não serão renumeradas e seu exercício será considerado de relevância pública prestado ao município.

Art. 6º A Comissão Eleitoral conduzirá o processo de eleição e não terá direito a voto.

Parágrafo único: Em casos omissos e eventuais denúncias, serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Guajará - Mirim - RO, 18 de março de 2025.

ANEXO I (EDITAL 001/CONSEA)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO
Nome da entidade / Associação: ……
Endereço: .....
CNPJ ( se possuir): .....
E-mail: .....
Presidente/ Representante Legal: .....
RG do Presidente/ Representante Legal: .....
CPF do Presidente/ Representante Legal: .....

Guajará – Mirim , 18 de março de 2025

Nome/ Assinatura do Presidente/ Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL 001/CONSEA)
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES
CONSELHEIRO TITULAR:
Nome: .....
Data de nascimento: .....
Endereço: .....
Telefone: .....
RG/ Órgão Emissor: .....
CPF: .....
E-mail: .....
Formação Escolar: .....
CONSELHEIRO SUPLENTE:
Nome: .....
Data de nascimento: .....
Endereço: .....
Telefone: .....
RG/ Órgão Emissor: .....
CPF: .....
E-mail: .....
Formação Escolar: .....

Guajará – Mirim , 18 de março de 2025

Nome/ Assinatura do Presidente/ Representante Legal da Entidade ou Associação

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Lima
**Código Identificador:**E1B86D1C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
### EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572-04/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000226 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

**EXTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572-04/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 24CIN000226**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

**CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Camacho, Nº 1308, Sala 01 - São João Bosco, PORTO VELHO-RO CEP: 76.803-708, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, Telefone: (55) 69.99239-4774, E-mail: nortesul.tereirizados@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. MAICON DIEGO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03657540428 expedida pelo DETRAN/RO em 08/10/2021, com validade até 07/10/2031 e do CPF do MF sob o nº 529.432.912-34.

**2. VALOR DA CONTRATAÇÃO**
**Cláusula 5ª**. Valor Total Mensal de R$95.954,03 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

**OBJETO:** O objeto do contrato é a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo auxiliar de manutenção predial; auxiliar operacional, operador de máquinas pesadas, motorista de veículos de pequeno e médio porte), com dedicação exclusiva de mão de obra.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até **26 de julho de 2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha:** | 547 | **Processo Nº:** | 572-04/2025 |
| **Unidade:** | 020401 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | |
| **Funcional:** | 15.452.0003.0007.0000 | | |
| **Cat. Econômica:** | 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| **Código de Aplicação:** | 002.389 - Superávit Financeiro - Sec. de Obras | | |
| **Fonte de Recurso:** | 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| **Fonte STN:** | 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) | | |

**Publicado por:**
Juliano França Moura Junior
**Código Identificador:**6E96EB15

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**
**TERMO ADITIVO N° 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980-04/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 CONTRATO DE OBRA Nº 003/2024**

As partes abaixo identificadas celebram o Segundo Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato de Obra nº 003/2024, em conformidade com as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

**CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia BR-364, nº 9551, Bairro Cidade Jardim, Porto Velho/RO, CEP 76.815-800, telefone (69) 2141-4165, e-mail contatos@madeconengenharia.com , representado por Glauco Omar Cella, titular e administrador, portador do RG nº 54819714 SSP/PR e CPF nº 876.761.909-20.

**CLÁUSULA 1ª - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**
O Contrato de Obra nº 003/2024, que tem **vigência até 26 de março de 2025, será prorrogado por 5 meses, tendo como novo termo final a data de 26 de agosto de 2025.**

As demais disposições contratuais permanecem inalteradas neste Termo Aditivo.

Este Termo Aditivo é formalizado em via eletrônica, por meio do sistema de gestão processual do município, e, após leitura e conformidade, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO e testemunhas, com a rubrica de todas as páginas. Cópias deste Termo Aditivo poderão ser extraídas para publicação e execução, conforme necessário.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de março de 2025..

***MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE***
Prefeito

***MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI***
Contratado

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)***
Secretário

**Publicado por:**
Juliano França Moura Junior
**Código Identificador:**D68D24FE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 004/2023/CMMDO**
**PROCESSO CMMDO Nº 43/2023**

II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2023/CMMDO, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE-RO E A EMPRESA UNI TELECOM LTDA**.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de Machadinho D'-RO, no presente ato representada pelo seu Presidente Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 312.914.222-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 358087 SESDC/RO, residente e domiciliado à Linha MC 03, gleba 02, lote 151, zona rural, Machadinho D'/RO, e do outro lado,
A empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ 49.271.108/0001-08, com sua sede na Rua Manoel Franco, nº 809, Sala 02, centro, Ji-Paraná, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS JOSE DUARTE**, cédula de identidade RG nº 484164 SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física nº 421.867.142-72, doravante designada de CONTRATADA, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 043/CMMDO/2023 Dispensa de Licitação, celebram o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações entre as partes na **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET**, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. DO OBJETO**
1.1. O presente instrumento destina-se a PRORROGAÇÃO da vigência contratual de 18/04/2025 a 17/04/2026 do Contrato n° 004/2023 firmado entre as partes em 17/04/2023 com vigência inicial de 12 meses;

**2. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
2.1. O valor global anual, justo e irreajustável do presente Termo Aditivo de Prorrogação é de **R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).**
1.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do contrato inicial;
2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
2.1. As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
**NOTA EMPENHO Nº 159/2025**
**Código: Classificação da despesa empenhada**
01 Legislativo Municipal
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)
**Valor R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais)**

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1. O presente aditivo de contrato encontra-se amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e fundamento na justificativa de aditivo e autorização da autoridade competente.

**4. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
4.2. Além das obrigações determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA fica obrigada ainda àquelas estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 43/2023.
4.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.
E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumentode aditivo.

Machadinho D'-RO, 27 de março de 2025.

***JOSÉ FERREIRA ALVES***
(Assinado Eletronicamente)
Câmara Municipal de Machadinho Doeste
Contratante

Uni Telecom LTDA
(Assinado Eletronicamente)
***JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE***
CPF/MF nº 421.867.142-72
Contratada

**Publicado por:**
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
**Código Identificador:**82273ED8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

Extrato de contrato

Contrato n°: 003 de 28/02/2025
Processo:003/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
Contratada: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.229.196/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria: CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
II- classificação funcional: (12.306.0014.2033.0000 e 12 306 0014 20235 0000)
III- ficha: 229/230/235 e 236
IV- elemento de despesa: ( 3.3.50.43.00)
V- valor: R$ 1.133,59(um mil cento e trinta e tres reais e cinquenta e nove centavos)
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:003/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo conforme lei federal 8.666/1993

***CLEIDEMAR FERREIRA DE AMEIDA MEDEIRO***
Presidente do Conselho Escolar

***SUELEN AMARAL ALFAIA***
Gerente Comercial

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**9CD14834

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**

Extrato de contrato

Contrato n°: 003 de 28/02/2025
Processo:003/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE
OLIVEIRA
Contratada: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.229.196/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades da E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE
OLIVEIRA , referente o 1º e 2º bimestre de 2025.
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria: E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
II- classificação funcional: (12.306.0014.2033.0000 e 12 306 0014 20235 0000)
III- ficha: ( 299/230/235/236 )
IV- elemento de despesa: ( 3.3.50.43.00)
V- valor: R$ **4.771,21** (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos);
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:003/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993

***CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES***
Presidente do Conselho Escolar

***SUELEN AMARAL ALFAIA***
Gerente Comercial

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**43971960

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

Extrato de contrato

Contrato n°: 002 de 28/02/2025
Processo:002/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA,CNPJ/MF SOB O n 52.611.889/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades da CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria: CONSELHO ESCOLAR DA E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO
II- classificação funcional: (12.306.0014.2033.0000 e 12 306 0014 20235 0000)
III- ficha: ( 299/230/235/236 )
IV- elemento de despesa: ( 3.3.50.43.00)
V- valor: R$ **13.292,44** (treze Mil duzentos e noventa e dois Reais e quarenta e quatro Centavos);
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:002/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993

***CLEIDEMAR FERREIRA DE AMEIDA MEDEIRO***
Presidente do Conselho Escolar

***ROMARIO COSTA SANTOS***
Gerente Comercial

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**387B533A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**

Extrato de contrato

Contrato n°: 002 de 28/02/2025
Processo:002/2025
Contratante: O CONSELHO ESCOLAR - CE DA E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA,CNPJ/MF SOB O n 52.611.889/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº
3619/2024,**conforme Mem. nº 304/2024/SEMED, ETP termo de referência e docs**
**anexos**, atendendo as necessidades da E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE
OLIVEIRA , referente o 1º e 2º bimestre de 2025.
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria; E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
II- classificação funcional: (12.306.0014.2033.0000 e 12 306 0014 20235 0000)
III- ficha: ( 299/230/235/236 )
IV- elemento de despesa: ( 3.3.50.43.00)
V- valor: R$ **24.789,19** (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove
Centavos);
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:002/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993

***CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES***
Presidente do Conselho Escolar

***ROMARIO COSTA SANTOS***
Gerente Comercial

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**014C59BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4741/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4741,DE 26 DEMARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional EspecialporTendência deExcesso de Arrecadaçãono corrente exercício, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2641de26demarçode 2025, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar portendênciade arrecadação no valor deR$ 2.283.728,39( dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)oriundoda Proposta nº36000011540/2023,para atender as necessidades da secretaria municipal deSaúde-SEMUSA.

**Art. 2º**. Este decreto contém anexo único.

**Art. 3°**.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos26dias do mês demarçode 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725689**e o código verificador**ABAEEE75**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**07533D5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº 4741/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

ANEXO ÚNICO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4741, DE26DEMARÇODE 2025.**

**RECEITA:**
Fonte de Recurso:0.1.601.0
Código aplicação:005.140
Fonte do STN:1.601

| AGENCIA | CONTA BANCÁRIA | DESCRIÇÃO DA CONTA | SALDO |
|---|---|---|---|
| 22659 | 279188 | Número da Proposta 36000011540/2023 | R$2.283.728,39 |
| | | Total | R$2.283.728,39 |

**DESPESA:**
Fonte de Recurso:0.1.601.0
Código aplicação:005.140
Fonte do STN:1.601

| FICHA | DESCRIÇÃO | PROJ/ATIV. | ELEM. DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 563 | Obras e Instalações | 10 301 000812300000 | 4.4.90.51.00 | R$2.283.728,39 |
| | | | Total | R$2.283.728,39 |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

26/03/2025 às 12:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725695**e o código verificador**7D3C8307**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**B15A49D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 04,DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Machadinho DOeste/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº.1467,de 02 de junho de 2022e suas alterações, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA** aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**Fica equacionado o *déficit* estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de fevereiro de 2025 que será amortizado conforme a tabelado anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2º**O*déficit*mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em40 (quarenta) anos, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º**A cada exercício os índices indicados na tabelado anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do *déficit* indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

**Art. 4º**Os incisos III e V do art. 107da Lei MunicipalComplementarnº.002/2023, de24 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art.107**[...]

[...]

**III**- De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e a Câmara de Vereadores, referente ao Custo Normal, definida na avaliação atuarial anual, definida pelo **art. 2º da Lei Federal nº. 9.717**, alterado pelo **art. 10 da Lei Federal nº.10.887,**nunca inferior a**16,76**% (dezesseis inteiros e setenta e seis décimos por cento),calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

**V** -deum custo suplementar mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e a Câmara de Vereadores, para o equacionamento do *déficit* atuarial apurado na Avaliação Atuarial de 2025, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a**10,76%**(dez inteirose setenta e seis décimos por cento), conforme **Anexo Único,** parte integrante desta Lei.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos26dias do mês de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725571**e o código verificador**9CA27F7E**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**3FB63CE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO ÚNICO-LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

ANEXO ÚNICO

**LEICOMPLEMENTARNº 04,DE26DE MARÇO DE 2025**

| Ano | % da folha de salários |
|---|---|
| 2025 | 10,76% |
| 2026 | 10,76% |
| 2027 | 10,76% |
| 2028 | 12,19% |
| 2029 | 12,22% |
| 2030 | 12,25% |
| 2031 | 12,28% |
| 2032 | 12,31% |
| 2033 | 12,34% |
| 2034 | 12,37% |
| 2035 | 12,40% |
| 2036 | 12,43% |
| 2037 | 12,46% |
| 2038 | 12,48% |
| 2039 | 12,51% |
| 2040 | 12,54% |
| 2041 | 12,57% |
| 2042 | 12,60% |
| 2043 | 12,63% |
| 2044 | 12,66% |
| 2045 | 12,69% |
| 2046 | 12,72% |
| 2047 | 12,75% |
| 2048 | 12,77% |
| 2049 | 12,80% |
| 2050 | 12,83% |
| 2051 | 12,86% |
| 2052 | 12,89% |
| 2053 | 12,92% |
| 2054 | 12,95% |
| 2055 | 12,98% |
| 2056 | 13,01% |
| 2057 | 13,04% |
| 2058 | 13,06% |
| 2059 | 13,09% |
| 2060 | 13,12% |
| 2061 | 13,15% |
| 2062 | 13,18% |
| 2063 | 13,21% |
| 2064 | 13,24% |
| 2065 | 13,27% |

Machadinho D`Oeste-RO,26de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725576**e o código verificador**95AA9BAF**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**CCA7549A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº2641/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº2641, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito AdicionalTendênciade Arrecadaçãono corrente exercício, e dá outras providências.

**O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar portendênciade arrecadação no valor deR$ 2.283.728,39( dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)oriundoda Proposta nº36000011540/2023,para atender as necessidades da secretaria municipal deSaúde-SEMUSA.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,aos26diasdo mês demarçode 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725555**e o código verificador**0979492D**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**10BD45F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO ÚNICO-LEI MUNICIPAL Nº 2641/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

ANEXO ÚNICO

**LEI MUNICIPAL Nº 2641, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**RECEITA:**
Fonte de Recurso:0.1.601.0
Código aplicação:005.140
Fonte do STN:1.601

| AGENCIA | CONTA BANCÁRIA | DESCRIÇÃO DA CONTA | SALDO |
|---|---|---|---|
| 22659 | 279188 | Número da Proposta 36000011540/2023 | R$2.283.728,39 |
| | | Total | R$2.283.728,39 |

**DESPESA:**
Fonte de Recurso:0.1.601.0
Código aplicação:005.140
Fonte do STN:1.601

| FICHA | DESCRIÇÃO | PROJ/ATIV. | ELEM. DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 563 | Obras e Instalações | 10 301 000812300000 | 4.4.90.51.00 | R$2.283.728,39 |
| | | | Total | R$2.283.728,39 |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725558**e o código verificador**A82406CF**

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**3D6D8AFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEIMUNICIPALNº2640/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº2640, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos efetivos, no âmbito da Administração do Município de Machadinho D Oeste/RO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DEMACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA** aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.**Fica concedido reajuste salarial nos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do Município de Machadinho D Oeste/RO, na forma desta Lei.

**Art.2º.**O reajuste será no percentual de 5%(CINCO POR CENTO), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do Município de Machadinho D Oeste/RO, exceto os que possuem legislação específica quanto ao piso salarial nacional reajustado anualmente pelo Governo Federal.

**Art.3º.**O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de março de 2025.

**Art.4º.**As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Art.5º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE, ESTADO DERONDÔNIA**, aos26diasdo mês de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOSSANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725547**e o código verificador**BBB7F0A5**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**B3A54BD7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEIMUNICIPALNº2639/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**LEIMUNICIPALNº2639,DE26DE MARÇODE 2025.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pessoas Com Deficiência Famílias e Amigos- (ADEFA).

**OPREFEITO MUNICIPAL DEMACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**no exercício de suas atribuições legais,FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência Famílias e Amigos (ADEFA), com sede na Rua Roraima nº 4006, bairro Centro, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica o nº 43.906.632/0001-21, para os devidos fins.

**Art. 2º**Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

**I**- Deixar de cumprir as exigências de cumprir com seus objetivos estatutários;

**II**- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**III**- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes do Município;

**IV**- Negar ou omitir informações aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DERONDÔNIA**, aos26diasdo mês demarçode 2025.

***PAULO HENRIQUE DOSSANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725553**e o código verificador**64F34360**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**8D07DA3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA CORRETIVA-DECRETO 4740/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em razão do Princípio da Autotutela calcado nas súmulas nº 346 e nº473 do STF, resolve:

**CONSIDERANDO**a ocorrência de erro material na confecção do DECRETO MUNICIPAL Nº 4740 no que se refere ao número do Decreto, que constou o nº 4739, sendo que o correto deveria ser Decreto número 4740, o referido Decreto dispõe sobre a abertura no orçamentovigente de crédito adicional suplementar por transferência de saldo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da secretaria municipal de gabinete, e dá outras providências.

Entretanto, no momento de se elaborar Decreto não foi observado o erro material, o que gerou uma inconsistência, considerando que já existe outro Decreto com o número 4739.

Se faz necessária a elaboração de**errata corretiva**para adequar o número do Decreto

Onde se Lê:
DECRETO MUNICIPAL Nº 4739 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRASNFERÊNCIADE SALDO, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4740, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIADE SALDO, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Machadinho D`Oeste, 26 de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 12:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**725603**e o código verificador**7047B131**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**B9C43728

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO:1299/2025.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:**nº 084 de 25/03/2025
**PROCESSO:**1299/2025.
**OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DA ARP Nº 25/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 26/2024/GAB, DO PROC. Nº 1919/2024,
CONF. MEM. Nº 146/2025/GAB.
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
**CONTRATADO:**IRMÃOS SILVEIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME;
**CNPJ DO CONTRATADO:**14.378.328/0001-50;
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**25/03/2025**.**
**VALOR GLOBAL**: R$1.651,00
(um mil e seiscentos e cinquenta e um reais);
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 09:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726105**e o código verificador**05C0654C**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**0063036C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO:1299/2025.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:**nº 085 de 25/03/2025
**PROCESSO:**1299/2025.
**OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DA ARP Nº 25/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 26/2024/GAB, DO PROC. Nº 1919/2024,
CONF. MEM. Nº 146/2025/GAB.
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
**CONTRATADO:**DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA;
**CNPJ DO CONTRATADO:**30.232.456/0001-48;
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**25/03/2025**.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 18.880,00
(dezoito mil e oitocentos e oitenta reais);
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 26 de março de 2025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 09:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726109**e o código verificador**B246F7A3**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**4B0523A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº4731/2025**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº4731 DE 10 de março de 2025.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, NO VALOR DE R$ (2.538.132,68) DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO**a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

**CONSIDERANDO**ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza

Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
**CONSIDERANDO**o teor dos documentos:MEMORANDO 18 de 15/01/2025 (ID 687402),Errata 5 de 14/03/2025 (ID 718531), os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$2.538.132,68 ( Dois milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)no exercício financeiro de 2.025 em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo distribuído:

**F/R: 30.2.540.0**
**C/A: 003.039**

| Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | PROJ/ATIV | FICHA | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
| SUPLEMENTAR | 2032 | 552 | 12.782.0013.2032.0000 | 33.90.39.00 | 2.058.132,68 |
| SUPLEMENTAR | 2032 | 553 | 12.361.0011.2065.0000 | 44.90.51.00 | 330.000,00 |
| SUPLEMENTAR | 2032 | 554 | 12.361.0011.2065.0000 | 44.90.52.00 | 150.000,00 |
| SUB TOTAL | | | | | 2.538.132,68 |

**Parágrafo Único**- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial conformeAnexo 14 de 06/02/2025(ID 698825), visando reforço orçamentário para custear: Com Transporte Escolar, Obras e Instalações e Aquisição de Material permanente com recursos do FUNDEB 30%.

**Art. 2º.**O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 10 dias do mês de Março de 2.025.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 09:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726217**e o código verificador**D2504515**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**F81F173D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:1245/2025.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSONº:**1245/2025.
**CLASSE:**Celebração de Convênio.
**NOME:**Associação de Polícia Militar Mirim - ASPOM

**Prefeitura MunicipalDe MachadinhoD'/Oeste RO.**
*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**Homologação:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**"oprocessonº1245/2025, que tem como objeto é **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA E A ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM - ASPOM**, na importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para custear despesas com o Projeto: PM Mirim e Judô Seiryoku Zenyo, de acordo com a Lei Municipal Nº 2633, de 10 de março de 2025(ID 719273)e Relatório de Análise Processual da Controladoria(ID 726095).

Publique-se,
Registre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**EDB69435

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°095/2023**

Nº do Processo: 0681/2023
N° do Contrato: 095/2023 de 19/04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: IMOBILIARIA TERRA E BENS LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado:27.188.297/0001-17
Data de Assinatura do termo aditivo: 26/03/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 94/2022/SEMADFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E FAZENDA)
III - Elemento de Despesa: 3390.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais);
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 27 de março de 2025.

**Publicado por:**
Verônica Campos Barbosa
**Código Identificador:**2F8D1BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°116/2024**

Nº do Processo: 1474/2024
N° do Contrato: 116/2024 de 19/04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO

Contratado: BIRD SEG CACOAL LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: 42.728.440/0001-00,
Data de Assinatura do termo aditivo: 27/03/2025

Conforme Contrato nº 116 de 19/04/2024, oriundo do processo 1474/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, para elaboração do Laudo de Técnico de Insalubridade e periculosidade, através da ARP nº 06/2024, derivada do P.E. nº 64/2023, do Proc. nº 693/2023, conf. Mem. nº 181/2024/SEMADFAZ e docs anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que se inicia sua contagem a partir da data de vencimento anteriormente fixada.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 27 de março de 2025.

**Publicado por:**
Verônica Campos Barbosa
**Código Identificador:**070F54C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato n°86 de 25/03/2025
Nº do Processo: 545/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, Através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado:NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº40.951.414/0001-10
R$. 58.945,04 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2025
Classificação 10.122.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 27 de Março de 2025

**Publicado por:**
Nubia Almeida Santos
**Código Identificador:**A80C1BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO.

De um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – o Sr. **PAULO CESAR DE MELLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida: Castelo Branco, nº 2734, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua: Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada **CONVENENTE**,

De outro, a **ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DESMOND TUTU**, mantenedora da **CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.887.321/0001-00, estabelecida à Rua Pioneiro André Ribeiro setor 02, Nº 1628, no município de Ariquemes - RO, Cep 76.873-224, neste ato representada pela Senhora Presidente: **NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 842398-SESDEC/RO e do CPF n° 881.796.302-00, residente e domiciliada na Rua: Londres, Residencial Alvorada nº 5489, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada **CONVENIADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Cooperação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, através da RESOLUÇÃO nº 002/2025 - COMAS e Lei Municipal nº 2631/2025, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam para serem fielmente cumpridas na forma da lei e das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo de Cooperação, repasse financeiro efetuado pela Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste/RO, para auxiliar no pagamento de despesas diversas: manutenções e folha de pagamento, visando apoiar a Instituição Casa de apoio Noeli dos Santos do Município de Ariquemes/RO, no atendimento às mulheres vítimas de violência, conforme previsto na Lei Maria da Penha (11.340/2006), o repasse será por meio de recursos próprios do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor**

O valor do repasse do presente Termo de Cooperação será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) **a ser repassado mensalmente**, através da conta corrente disponibilizada pela entidade conveniada, sendo um total de 12 (doze) parcelas, importando numa quantia total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Parágrafo Primeiro - Considerando a data de celebração do presente Termo de Cooperação, o 1º(primeiro) repasse será efetuado logo após a assinatura e publicação do mesmo, como garantia de vagas na Instituição, no exercício de 2025.
Parágrafo Segundo – Os períodos que não tiver nenhuma vítima abrigada, a prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, continuará a efetuar o repasse como garantia da vaga a ser utilizada pelo Município.
Parágrafo Terceiro – Os repasses serão transferidos conforme dados bancários a seguir:

**Banco Brasil 001; Agencia 1178-9; Conta Corrente nº 56376-5. (AADMSV DESMOND TUTU).**
**Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente do Termo de Cooperação correrão por conta da dotação Projeto Atividade - 08.244.0002.2074.0000 – Manutenção do Programa de Proteção a Mulher e Elemento de despesa 3.3.50.43.06 – Ficha 107, Subvenções sociais do orçamento vigente.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência e da Publicação**

O prazo de validade deste Termo de Cooperação para fins de efetivação dos gastos/aplicação dos recursos, contará da data de assinatura deste, e se estenderá até 31 de dezembro de 2025, o qual será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/
O prazo para prestação de contas final, referente ao 2º semestre deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do prazo estipulado para efetivação dos gastos/aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações**
Os Cooperados se obrigam:
**1) Do Município:**

O valor do Repasse financeiro efetuado pelo Município será de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado mensalmente**, sendo 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o repasse será efetuado mesmo no período que o município não tiver nenhuma vítima em acolhimento, como forma de garantir a vaga a ser utilizada pela instituição.
O município analisará a prestação de contas do semestre em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da documentação encaminhada pela Instituição.
Todos os encaminhamentos de mulheres deverão ser realizados através do CREAS e/ou do Conselho Tutelar, e sempre acompanhado porrelatório dos fatos que geraram a medida de Acolhimento, contendo dados de identificação da mulher (documentos).
Caberá aos técnicos de referência do CREAS deste município promover o acompanhamento da vítima em situação de acolhimento.
O município viabilizará meio de transporte, visitas psicossociais e todo suporte necessário para as vítimas acolhidas em Ariquemes/RO, sempre que requisitado e necessário.
Sempre que houver necessidade de tratamento especializado fora do domicílio da Casa de Acolhimento Municipal, todas as despesas, inclusive de transporte ocorrerão por conta do Município de Machadinho D'Oeste/RO.
Manter intercâmbio de informações permanentes com a equipe técnica da Casa de Acolhimento, visando certificar o técnico sobre o andamento do caso bem como os procedimentos que estão sendo adotados.

**2) Casa de apoio Noeli dos Santos do Município de Ariquemes/RO.**

Aplicar os recursos de pagamento de despesas elencadas na cláusula primeira deste Termo de Cooperação;
Prestar contas das parcelas recebidas no **semestre** nos moldes previstos neste instrumento de Cooperação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos repasses equivalente a cada **semestre, ou seja, a cada 06 (seis) parcelas recebidas**;
A Instituição de Acolhimento fará a prestação de contas **semestral** no valor equivalente ao recebido no período dos 06 (seis) meses. Será feito de forma simplificada, apenas com apresentação mensal de relatório das despesas e, se possível das atividades desenvolvidas com as acolhidas – por se tratar de assunto "sigiloso" não mencionar nomes ou fotos no relatório de prestação de contas - a prestação de contas ocorrerá de forma semestral, no valor total dos repasses do período, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última mensalidade equivalente ao semestre, ou seja, a cada 06 (seis) parcelas recebidas;
Os relatórios deverão ser apresentados elencando as despesas e, se possível as atividades desenvolvidas com as acolhidas, por semestre, sem identificação das mesmas.
Receber a qualquer horário, conforme condição do presente Termo de Cooperação, mulheres encaminhadas até o número máximo de 03 (três) atendidas;
Promover intercâmbio com a equipe técnica do CREAS e outros órgãos como forma de contribuir para a definição de encaminhamentos mais adequados e duradouros, o mais breve possível;
Promover estudo social e emitir relatórios e informes, ao CREAS;
Garantir o atendimento médico (para patologia de natureza de pequena gravidade) psicológico, ginecológico e social de todas as mulheres durante o período que se encontre em regime de acolhimento;
Encaminhar as mulheres durante o período de permanência no abrigo para os atendimentos acima expressados;
Manter em arquivo próprio toda a documentação das mulheres onde constam dados de identificação, circunstância do atendimento, endereços e acompanhamento de sua formação durante o período de permanência no abrigo;
Garantir acesso a demais atividades desenvolvidas pela Casa de Acolhimento, promovendo a integração comunitária enquanto perdurar a medida de acolhimento;
Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
Não receber mulheres caso o Município de Machadinho D'Oeste/RO, não esteja cumprindo os termos do presente Termo de Cooperação, exceto quando houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA– Das Prestações de Contas**
A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser apresentada ao município de forma semestral, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos repasses equivalente ao semestre, ou seja, a cada 06 (seis) parcelas recebidas, acompanhados dos seguintes documentos:
**a)** Documentos comprobatórios das despesas realizadas em geral no período, relatórios, notas fiscais, etc.... em fotocópias (Scannear todas as comprovações e anexar em um único arquivo em pdf);
**b)** Relatórios dos quantitativos de atendimentos e, se possível das atividades desenvolvidas pelas acolhidas em geral no período. Por se tratar de assunto "sigiloso" sem identificar as beneficiárias;
**c)** Um novo Termo de Cooperação, somente será celebrado após efetuado pela Instituição a devida prestação de contas, referente aos recursos recebidos pelo Município, no prazo estabelecido na Clausula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA: Dos Documentos**

Para celebração deste Termo de Cooperação, a Casa de Apoio Noeli dos Santos apresentou os seguintes documentos: 1-Certidão Negativa de Débitos Municipais; 2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 3- Certidão Negativa de Débitos Federais; 4- Certidão Negativa de Débitos com FGTS; 5- Cadastro de CNPJ; 6- Estatuto e/ou Constituição Jurídica; 7- Ata da Assembleia geral 2024; 8- Documentos do responsável/Presidente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Fundamento Legal e Local**

O presente Termo de Cooperação fundamenta-se legalmente por este Executivo Municipal inscrito no CNPJ 14.880.163/0001-10, com sede neste Município de Machadinho D'Oeste/RO, na Avenida: Tangará, 3282, CEP-76.868-000 Centro; e Casa de apoio Noeli dos Santos do Município de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ 13.887.321/0001-00, estabelecida à Rua Pioneiro André Ribeiro setor 02, Nº 1628 – Ariquemes - RO, Cep 76.873-224, o qual estando de comum acordo e valores firmado entre as partes, segue assinado.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão**

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação de comum acordo, desde que uma das partes notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA: Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer e possíveis dúvidas advindas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo as partes, assinam o presente instrumento de igual teor, forma e valor.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 13 de março de 2025.**

| | |
|---|---|
| ***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***<br>Prefeito Municipal<br>Machadinho D'Oeste/RO. | ***NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA***<br>Presidente - Casa Noeli dos Santos Ariquemes/RO |

***PAULO CÉSAR DE MELLO***
Secretário Municipal de Assistência Social
Machadinho D'Oeste/RO.

**Publicado por:**
Max Henrique Oliveira Ferraz
**Código Identificador:**35C64A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2025**

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A ASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FUMDICA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.392.675/0001-70 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – o Sr. **PAULO CESAR DE MELLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida: Castelo Branco, nº 2734, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua: Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada **CONVENENTE**,

De outro, a **ASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.127.663/0001-53, com sede na Av. marechal Dutra nº 3784, Bairro: União CEP: 76868-000, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Ernane Rodrigo Alves Silva**, Portador do CPF nº. 012.607.266-30 e do RG nº 6.689.158 SSP/MG, residente a Rua: Olavo Pires, nº 3916, Bairro: União, Machadinho D'Oeste/RO, Presidente da Instituição, denominada **CONVENIADA**, tem entre si ajustado o presente convênio, conforme Resolução nº 001/2025 – CMDCA, e Lei Municipal nº 2633/2025, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam para serem fielmente cumpridas na forma da lei e das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 - A CONVENENTE, por força do presente convênio e em conformidade com a Lei Municipal n° 2633/2025, repassará a CONVENIADA, ASPOM - ASSOCIAÇÃO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE/RO, recursos financeiros para custear o **Projeto: PM Mirim e Judô Seiryoku Zen'yo**, tendo como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 07 e 17 anos, cujo objetivo proporcionar melhores condições de aprendizagem, padronização e facilitação da identificação dos integrantes do projeto, bem como aproximar a comunidade da Polícia Militar visando combater a evasão escolar, prevenção ao uso de drogas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**
2.1 - A Prefeitura através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, efetuará o repasse correspondente ao Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho.
2.2 - O valor total do presente instrumento será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o qual será repassada a CONVENIADA em 03 (três) parcelas, através da conta corrente especifica disponibilizada pela entidade conveniada.
2.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito na conta **Banco SICOOB CENTRO Agência/COOP nº 3337-5 Conta Corrente nº 62.552-3,** para execução do termo de convenio, recursos no valor descrito no item acima.
2.4 - O prazo de validade deste Termo de Convênio será até 31 de dezembro de 2025, e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/

**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**:
**Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente do Termo de Convênio correrão por conta da dotação Projeto Atividade: 04.243.0002.2071.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 434, Subvenções sociais do orçamento vigente.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
3.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da INSTITUIÇÃO, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
3.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convenio, enquanto não utilizados, em caderneta renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
3.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de convenio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
3.4 - Não serão aditivados e/ou renovados o Termo de Convenio nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidades na aplicação dos recursos recebidos;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Instituição em relação a obrigações estabelecidas no termo de convenio;
III- quando a Instituição deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
4.1 - O representante legal da CONVENIADA deverá prestar contas dos valores recebidos pelo Município de Machadinho D'Oeste/RO, após o recebimento dos recursos, o qual será remetido à Controladoria para Análise e Parecer.
4.2 - A prestação de contas dos recursos recebidos em cada parcela, deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos repasses, acompanhados no mínimo dos seguintes documentos:
**a)** Documentos comprobatórios das despesas realizadas em geral e no período: tais como notas fiscais, recibos, etc.... em fotocópias (Scannear todas as comprovações e anexar em um único arquivo em pdf);
**b)** Relatórios dos quantitativos de atendimentos e das atividades desenvolvidas pela Instituição, em geral e no período correspondente aos atendimentos;

**c)** Relatório fotográfico dos quantitativos de atendimentos e das atividades desenvolvidas pela Instituição, em geral e no período correspondente aos atendimentos.
**d)** Somente será celebrado novo Termo de Convenio, após efetuado pela Instituição a devida prestação de contas, e comprovado os objetivos propostos.
4.3 - Havendo saldo de repasse, o mesmo deverá ser informado na prestação de contas, para fins de contabilização das despesas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**
5.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Convenio com alteração da natureza do objeto.
5.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
6.1 - O presente Convênio vigorara até 31 de dezembro de 2025, conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2633/2025.

**CLÁUSULA SETIMA – DA LEGALIDADE:**
7.1 - O presente Convênio está amparado pela Lei Municipal n° 2633/2025, bem como os demais documentos integrantes para o objetivo proposto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:**
8.1 - A CONVENIADA se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou seus sucessores.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
9.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de convenio serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de convenio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.**

Convenente
Municipio de Machadinho D' Oeste –RO
CNPJ nº 36.392.675/0001-70
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Convenente
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMDICA
CNPJ nº 36.392.675/0001-70
***PAULO CESAR DE MELLO***
Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniada
ASPOM - Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho D'oeste/RO
CNPJ/MF sob n° 29.127.663/0001-53
***ERNANE RODRIGO ALVES SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Max Henrique Oliveira Ferraz
**Código Identificador:**6629DA42

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº. 6.614/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.614/PMMA/2025.

"DETERMINA A BAIXA DE CADASTRO DE BEM MÓVEL DEVOLVIDO POR FORÇA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/SEMAGRI/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando as razões constantes no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/SEMAGRI/2024;

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica determinada a baixa do cadastro patrimonial do Município de Ministro Andreazza do bem cadastrado sob número 6123:

- 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CABINADO DE PNEUS, Cabinado com ar condicionado, novo, motor com 04 cilindros; Injeção direta, sistema de refrigeração a água, potência do motor na rotação nominal de no mínimo 100 cv, potência da TDP na rotação nominal de no mínimo 80cv, rotação nominal mínima de 2.200 rpm, reserva de torque mínima de 28 %, sistema de aspiração turbo; Sistema elétrico com alternador com no mínimo 80(A) e no máximo 90(A), tensão de 12(V), bateria de no mínimo 100(Ah) e máximo de 110 (Ah); Embreagem com acionamento mecânico; Transmissão com número de velocidades 12 a frente e 12 a ré, com super redutor creeper, sistema reversor mecânico sincronizado; Sistema de direção tipo hidrostático, bomba hidráulica com fluxo mínimo de 24 (L/min); Freios tipo úmido/banhado a óleo, com acionamento hidráulico e sistema de estacionamento manual e independente; Tomada de potência com acionamento independente, sistema eletrohidráulico, rotação nominal da TDP com no mínimo duas opções entre 540 a 1200 rpm; Eixo dianteiro tipo 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; Eixo traseiro com bloqueio do diferencial eletrohidráulico; Sistema Hidráulico com vazão total mínima de 44,5(l/min) e máxima de 86 (l/min), capacidade de levante mínima de 3.600 (kgf); Rodado dianteiro 12.4-24 R1 e traseiro 18.4-30 R1; Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 100 litros, sistema de arrefecimento com capacidade de no mínimo 10 litros e no máximo 20 litros, cárter do motor com capacidade de no mínimo de 8 litros e no máximo 12 litros, transmissão/hidráulico com capacidade de no mínimo 50 litros e no máximo 60 litros; Pesos frontal com no mínimo 4 pesos de 40kg, pesos traseiros com no mínimo 4 pesos de 50 kg, peso de embarque mínimo de 3.000 kg, comprimento total mínimo de 3.900 e máximo de 4.600 mm, largura total sem pneus mínima de 1.800 e máxima de 2.000 mm, altura mínima de 2.600 e máxima de 2.900 (mm); Demais itens: Filtro de ar a seco; Dispositivo de pré- aquecimento; Acelera.
- Adquirido pelo valor de R$315.000,00, Chapa: 6123 Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Incorporado ao patrimônio por aquisição, Licitação: Pregão

23/2024, Processo: 771/2024 Nota: Situação: Ativo Dt Aquisição: 04/11/2024, Vlr Aquisição: 315.000,00 Dt Tombamento: 04/11/2024 Vlr Atual: 315.000,00

- Categoria: Outras máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários Estado Conservação: NOVO Responsável Atual: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conta Contábil: 1.2.3.1.1.01.20 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS NR TCE: 16033 Vida Útil: 10 Anos.

**Art.2°.** Ratifica-se os atos processuais (do procedimento licitatório, empenho e fase contratual) devendo ser efetuado o cancelamento da liquidação da despesa, baixa e devolução do bem nos termos do primeiro termo aditivo nº003/SEMAGRI/2024

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2025.

***JOSÉ ALVES PEREIRA.***
Prefeito Municipal.

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município - OAB/RO 2209

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**6FA3ABDA

**CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**EDITAL Nº. 001/GP/CMMA/2025.**

*Estado de Rondônia*
*Câmara Municipal de Ministro Andreazza*

**Lei de Criação 372 – 13/02/1992**

**Edital Nº. 001/GP/CMMA/2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2024, do Município de Ministro Andreazza:

Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

**Ministro Andreazza, 27 de março de 2.025.**

***JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente-Vereadora

**Publicado por:**
Lucidalva Silveira da Silva
**Código Identificador:**CCD042FE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 188/SEMAFP/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES CONTÁBIL EXTERNA E INDEPENDENTE COM ENFOQUE NO LEVANTAMENTO COMPLETO E DETALHADO DE INFORMAÇÕES E PROCESSOS: FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS E DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, RONDÔNIA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO PARA A ANÁLISE E CONFERÊNCIA E ACEITE DOS DADOS CONTÁBEIS SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS., QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DE CONTRATO E ANEXO DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAFP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 225126, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 226602 e as decisões da CPL ID 219858 ao ID 225146, constante nos autos
.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

**01 – METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S - 43.384.179/0001-30**, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 26 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Kenia Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**35055A51

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 387/SEMUG/2025

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARTICIPAREM DO 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2025, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s).

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Inexigibilidade nº 037/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 234969, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 235601.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

**01 – EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA – 55.809.716/0001-26**, no valor de R$ 16.450,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 26 de março de 2025.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Prefeito
( Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Kenia Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**435CBC88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 7619/2025**

PORTARIA DE Nº 7619/2025. EM 26 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 423/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: na programação 04.122.0004.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo e ficha n° 35. R$ 9.162,00 (nove mil cento e sessenta e dois reais) este valor e estimado para 03 (três) meses.

Elemento despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoas jurídicas, ficha n° 39 R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). este valor e estimado para 03 (três) meses

Art. 2º - Em favor **ANDRA DELFINO SILVA,** Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento, Portador do RG: 816070 SSP/RO, CPF: 871.959.682-00, cadastro 1375 para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Prefeito
( Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Kenia Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**B6FF66FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 7618/2025**

PORTARIA Nº 7618/2025. EM 26 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 07/2025 de 18 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia POLLYANNE OLIVEIRA DA CUNHA, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Professor Pedagogo Educação Infantil Series Iniciais. 30 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Prefeito
( Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Kenia Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**F49171D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A(O) **ROMILDO ALVES ZEFERINO**, com sede à **LINHA 81, KM 61, LOTE 03, GLEBA 51, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 688.263.462-91, Inscrição Estadual nº 777.950 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 06/03/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 02' 46,62576'' W: -62° 41' 38,00810''**

**MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***ROMILDO ALVES ZEFERINO***
Piscicultor

**Publicado por:**
Paulo André Oliveira Albergaria
**Código Identificador:**F15F02F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A(O) **ROMILDO ALVES ZEFERINO**, com sede à **LINHA 81, KM 61, LOTE 03, GLEBA 51, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 688.263.462-91, Inscrição Estadual nº 777.950 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 06/03/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 02' 46,62576'' W: -62° 41' 38,00810''**

**MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***ROMILDO ALVES ZEFERINO***
Piscicultor

**Publicado por:**
Paulo André Oliveira Albergaria
**Código Identificador:**EA751189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A(O) **ROMILDO ALVES ZEFERINO**, com sede à **LINHA 81, KM 61, LOTE 03, GLEBA 51, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 688.263.462-91, Inscrição Estadual nº 777.950 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 06/03/2025, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 02' 46,62576'' W: -62° 41' 38,00810''**

**MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***ROMILDO ALVES ZEFERINO***
Piscicultor

**Publicado por:**
Paulo André Oliveira Albergaria
**Código Identificador:**3F5046BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A(O) **ROMILDO ALVES ZEFERINO**, com sede à **LINHA 81, KM 61, LOTE 03, GLEBA 51, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 688.263.462-91, Inscrição Estadual nº 777.950 SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06/03/2025, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 03' 13,65'' W: -62° 41' 15,80''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

**MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***ROMILDO ALVES ZEFERINO***
Piscicultor

**Publicado por:**
Paulo André Oliveira Albergaria
**Código Identificador:**67380F04

---

**SEMSAU**
**ADIANTAMENTO**

Portaria n.º 46/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 27 de março de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso II, IX do Artigo 5.º, da Lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), distribuídos no elemento de despesa 3.3.90-30- Material de Consumo o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) e no elemento de despesa 3.3.90.39 o valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ambos da Programação 10.3020010-2039 Recurso Próprio, em nome de**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde**, Cad. 2938, CPF: 717.599.641-15 RG: 1153.160 SSP/MS, em conformidade com o inciso II, IX do Artigo 5.º da Lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal
( Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**
Marli Rodrigues Silva
**Código Identificador:**FD8CD7AE

---

**SEMSAU**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 37/2025**
**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SEC. MUN. SAUDE** |

**PROPOSTA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR** | | |
| Cargo, Função, Emprego: | SEC MUN SAUDE | Mat. | **2838** |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | ********** | | |
| Carteira de identidade nº | 1153.160 | Expedida por: | **SSP/MS** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

Para que possa deslocar à cidade de Ji-Paraná nos dias 28 de março e 01 de abril de 2025, para participar da 3ª Reunião da Câmara Técnica e CIR que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **28/03/2025** | Chegada em | **28/03/2025** | Nº de Dias | **01 s/pernoite** |
| Saída em | **01/04/2025** | Chegada em | **01/04/2025** | Nº de Dias | **01 s/pernoite** |

**PERCURSO:**

| | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| **MEIO DE TRANSPORTE** | **DE** | **PARA** |
| **VEICULO OFICIAL** | **MIRANTE DA SERRA** | **JI-PARANÁ** |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R$ 40,00

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível Referente equivalência** | **10** | Percentual | **50%** | R$ | **200,00** |

| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **JI-PARANÁ** | **02** | 200,00 | **400,00** |
| | | TOTAL R$ | **400,00** |

Em, 27/03/2024

***JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**
Marli Rodrigues Silva
**Código Identificador:**42E56A37

---

**SEMSAU**
**RESUMO DO CONTRATO 024/SEMSAU/2025.**

**CELEBRAÇÃO:**26/03/2025

**PARTE:**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

**CONTRATADA:**CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

**INTERVENIENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**: Aquisição de água mineral hipotermal da fonte, tipo sem gás, galão com 20 litros, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da secretaria de Saúde do Município de Mirante da Serra, conforme autos do Processo Administrativo nº 380/2025.

**PAGAMENTO:**O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**380/2025

***JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025

**Publicado por:**
Luana Sterfanni Moraes Soterio
**Código Identificador:**96E3C868

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N°046/SUPEL/2024**
**MODALIDADE: CARONA Nº 018/SUPEL/2024**
**PROCESSO PRINCIPALNº 0001463.01.01-2024**
**PROCESSO FILHOTENº 0001463-2.03.01-2024**
**OBJETO**É objeto do presente termo aditivo de**VALOR**constante na cláusula décima – do valor do contrato na cláusula décima quarta, referente à**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EM REDE DE CREDENCIADOS COM A EMPRESA GERENCIADORA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNÉTICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS INTERESSADAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO.**
**EMPRESA**: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
**CNPJ**: 03.817.702/0001-50
**DA VIGÊNCIA**:Permanece a vigência do contrato por**12 (Doze) meses**a contar de 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
**DO VALOR**: Acrescenta-se ovalor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
O contrato 050/SUPEL/2024, que obtinha o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a totalizar R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço ajustado no contrato, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Spadetto
**Código Identificador:**E24C39B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000383.02.01-2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGENS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, TIPO BATE ESTACA, MEDINDO 40M DE EXTENSÃO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa EXITO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 32.250.463/0001-06, cujo valor é de R$ 10.980,00 (Dez mil Novecentos e Oitenta reais centavos), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 27 de março de 2025.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal
2021/2024

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**0B933ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03**

***CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO***
***EDITAL Nº 01/2025***

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03**

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito do Município de Monte Negro/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Monte Negro/RO e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO e no endereço eletrônico **https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processosconcursos/**. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Monte Negro/RO, 27 de março de 2025.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal de Monte Negro /RO

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**CA410B73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 359, 27 DE MARÇO DE 2025**

Conceder férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.224/SEMED/2025 ID: 2.1B6.044 e memorando n.242/SEMED/2025 ID: 2.1D0.7FC;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

| PERIODO DE GOZO: 01/04/2025 a 30/04/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERIODO AQUISITIVO |
| 2582 | Pablo Emilio Santos de Souza | Técnico Administrativo I | 11/03/2024 a 10/03/2025 |

| PERIODO DE GOZO: 15/05/2025 a 29/05/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERIODO AQUISITIVO |
| 2528 | Daniela Barbosa Dias | Técnico Administrativo II/secretario escolar | 03/02/2023 a 02/02/2024 |

| PERIODO DE GOZO: 16/07/2025 a 30/07/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERIODO AQUISITIVO |
| 2528 | Daniela Barbosa Dias | Técnico Administrativo II/secretario escolar | 03/02/2023 a 02/02/2024 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**84E8D0BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 360, 27 DE MARÇO DE 2025**

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: IVANEIDE SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 12/03/2025 a 07/09/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**3E05A717

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 361, 27 DE MARÇO DE 2025**

Designar membros para compor Comissão responsável pela condução do processo eleitoral do conselho deliberativo e do conselho fiscal do FUPEMON e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 263/SEGAFIN/2025 id: 2.1CD.9D6

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor Comissão responsável pela condução do processo eleitoral do conselho deliberativo e do conselho fiscal do FUPEMON, a saber:

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES - SECRETÁRIA
MARIVALDO PEREIRA - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**015D1B42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 362, 27 DE MARÇO DE 2025**

Conceder férias ao(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 30/SETUR/2025 ID: 2.1D7.0FC;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, conforme legislação municipal.

| PERIODO DE GOZO: 05/05/2025 a 03/06/2025 | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERIODO AQUISITIVO |
| 2478 | Marcos Augustinho Batista | Secretário Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação | 05/11/2023 a 04/11/2024 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**3BB1E866

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 363, 27 DE MARÇO DE 2025**

Deferir o requerimento e conceder o retorno da licença por 02 (dois) anos ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 943/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno do afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos, ao servidor: YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, Matrícula 1807, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a contar de 01/04/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 93/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**DADB80BD

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4028, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 6.848,03 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---|---|---|---|---|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 9 | 01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000 | 13 | 01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000 | 6.848,03 |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 26 de março de 2025

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**D4EEB9C8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4029, DE 27 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/SEMUSA/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 247/SEMUSA/2024 que solicita a convocação em caráter de urgência ID. 1.73C.643.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 28/03/2025, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 187 | ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES (OURO PRETO DO OESTE / RO) | 80,00 | 8 |

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA** – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 123 | SANDRA APARECIDA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO) | 60,00 | 19 |
| 279 | ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE (ARIQUEMES / RO) | 60,00 | 20 |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 010/2025.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**8B0F2837

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N. 010/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 001/SEMUSA/2024, homologado em 15/03/2024, conforme Decreto n.3521/GAB/2024, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 187 | ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES (OURO PRETO DO OESTE / RO) | 80,00 | 8 |

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA** – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 123 | SANDRA APARECIDA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO) | 60,00 | 19 |
| 279 | ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE (ARIQUEMES / RO) | 60,00 | 20 |

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e fotocópia de:**

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
*Autodeclaração Étnico-Racial*
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**7AE90EE2

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N 010 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO**- SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 272 | JAKELINY ARAUJO GARCIA | 65,00 | 20 |

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO** - SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 332 | RIVANIA APARECIDA PASSARELLI GONCALVES | 55,00 | 20 |

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**FD02D06C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4030, DE 27 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo* 003/SEMED/SEMUSA2025 *para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde e Secretaria de Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 216/SEMED/2025, 233/SEMED/2025 e 245/SEMED/2025 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 28/03/2025, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ EDUCAÇÃO INFANTIL / SERIES INICIAIS - E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CMEI CRIANÇA FELIZ - 30 H | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **130** | ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO) | **69,00** | **7º** |
| **298** | GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO) | **68,00** | **8º** |
| **203** | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (MONTE NEGRO / RO) | **67,00** | **9º** |
| **245** | IDALINA JOSE DA CRUZ (MONTE NEGRO / RO) | **67,00** | **10º** |
| **204** | KARINE TORRES ALVARES (ALVORADA DO OESTE / RO) | **67,00** | **11º** |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **163** | PAMELA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO) | **54,00** | **2º** |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 011/2025.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**F810A904

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N. 011/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/SEMED/SEMUSA2025, homologado em 10/03/2025, conforme Decreto n.4002/GAB/2025 e 11/03/2025, conforme Decreto n.4004/GAB/2025, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Educação e Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ EDUCAÇÃO INFANTIL / SERIES INICIAIS - E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CMEI CRIANÇA FELIZ - 30 H | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **130** | ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO) | **69,00** | **7º** |
| **298** | GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO) | **68,00** | **8º** |
| **203** | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (MONTE NEGRO / RO) | **67,00** | **9º** |
| **245** | IDALINA JOSE DA CRUZ (MONTE NEGRO / RO) | **67,00** | **10º** |
| **204** | KARINE TORRES ALVARES (ALVORADA DO OESTE / RO) | **67,00** | **11º** |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO - 30 H | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTOS** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **163** | PAMELA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO) | **54,00** | **2º** |

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e fotocópia de:**
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
*Autodeclaração Étnico-Racial*
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio -x do Tórax.

O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2025/2028

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**F1958052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03**

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito do Município de Monte Negro/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Monte Negro/RO e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO e no endereço eletrônico **https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processosconcursos/**. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Monte Negro/RO, 27 de março de 2025.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal de Monte Negro/ RO

**Publicado por:**
Jhonatan Souza de Oliveira
**Código Identificador:**5393E8E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 1902, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Delega Competência aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam delegadas, aos Secretários Municipais, as atribuições abaixo especificadas, sem a eliminação das já previstas na Legislação Municipal:

**I - Ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda:**

a) O acompanhamento dos Processos Licitatórios, a definição sobre os recursos apresentados contra decisões da Comissão; a adjudicação de compras de materiais ou serviços decorrentes de processos licitatórios relacionados às atividades de todas as Secretarias, e a assinatura dos contratos juntamente com o Secretário de cada área.
b) A ordenação de todas as despesas relacionadas à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, dentro dos limites orçamentários e financeiros.
c) A resolução dos requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas.
d) À exceção das portarias de nomeação e demissão, a expedição de todos os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores, exemplificativamente:- Portarias alterando padrão de vencimentos;- Portarias de férias;- Portarias nomeando comissões em geral;- Portarias concedendo anuênios e classes;- Portarias concedendo e cancelando adicionais de insalubridade, risco de vida, periculosidade;- Termo de homologação e portarias de estabilidade após conclusão do Estágio Probatório;- Portarias de afastamentos por licenças;- Portarias de cedências;- Portarias de dispensa de registro do ponto de efetivos quando investidos em FG's;- Editais.- Fazer publicar os atos oficiais;- Portaria de concessão de pensão;- Portaria de redução de carga horária;- Portaria de readaptação de função/cargo;- Portaria de advertência e suspensão;- Portaria de transposição de cargo.
e) A autorização de estágio curricular, sem ônus para o Município, no âmbito da sua Secretaria.
f) A assinatura de empenhos referentes a folha de pagamento, rescisões e outros relacionados à Secretaria Municipal da Administração;
g) A assinatura de Contratos referentes a contratações por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
h) A homologação das incorporações para fins de aposentadoria dos servidores públicos municipais.
i) A arrecadação dos tributos municipais, dos preços públicos e demais receitas municipais.
j) A aplicação de multas previstas em Lei e sua revogação quando impostas irregularmente.
k) A resolução de requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, na área de abrangência da Secretaria.
l) O julgamento das Prestações de Contas dos Adiantamentos e a recepção das Prestações de Contas de Adiantamentos e Diárias para viagens.
m) O encaminhamento aos órgãos competentes dos planos de aplicação e das prestações de contas exigidas em Lei.
n) A autorização de pagamento de todas as despesas relacionadas às Secretarias Municipais.

**II - Ao Secretário Municipal das Obras Públicas:**

a) A aprovação de projetos de edificações e de planos de loteamento, arruamentos e zoneamento urbano ou para fins urbanos.
b) A decisão sobre requerimentos ou representações que lhe forem dirigidas.
c) A aplicação das multas previstas em Lei, bem como relevá-las, quando impostas irregularmente, nos assuntos pertinentes à Secretaria.
d) O ordenamento das despesas atinentes à Secretaria Municipal das Obras Públicas, dentro das previsões orçamentárias e disponibilidade financeira. A autorização de estágio curricular, sem ônus para o Município, no âmbito da sua Secretaria.
f) A prática dos atos necessários e a assinatura da documentação pertinente à frota de veículos municipais, junto aos órgãos de trânsito competentes e/ou Centro de Registro de Veículos Automotores.

**III – Aos Secretários Municipais de Educação; de Esportes e Cultura; de Saúde; de Meio Ambiente; de Planejamento; de Agricultura e Assistência Social**

a) A ordenação de todas as despesas decorrentes das atividades da respectiva Secretaria, dentro da previsão orçamentária e financeira.
b) A assinatura, junto com o Secretário Municipal da Administração, dos contratos de aquisição de bens ou serviços nos assuntos atinentes à cada Secretaria.
c) A autorização de estágio curricular, sem ônus para o Município, no âmbito de suas Secretarias.

**IV - Ao Secretário de Gabinete do Prefeito:**

a) A assinatura das Requisições de Materiais e Serviços do Gabinete do Prefeito.
b) O ordenamento das Despesas do Orçamento, relacionadas ao Gabinete do Prefeito.
c) O visto nas Prestações de Contas dos serviços vinculados ao Gabinete do Prefeito.
d) A autorização de estágio curricular, sem ônus para o Município, no âmbito do Gabinete do
Art. 2.º Entendendo oportuno, o Prefeito Municipal avocará à si qualquer dos assuntos delegados, em especial, o acompanhamento dos Processos Licitatórios.
Art. 3.º A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista neste Decreto, passa a ser exclusivamente dos Secretários Municipais, podendo o Prefeito Municipal, ao cientificar-se de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.
Art. 4.º Os Secretários Municipais ficam autorizados a expedir Instruções Normativas, no âmbito de suas Secretarias, objetivando normatizar procedimentos de suas competências e que possam envolver o público externo, no sentido de atender demandas de suas Divisões e/ou Setores.
§ 1.º Quando a normatização atingir, única e exclusivamente, os funcionários da Secretaria, o procedimento será editado através de Ordens de Serviços.
§ 2.º As Instruções Normativas e as Ordens de Serviços que cada Secretaria expedir, devem ser numeradas, em cada uma delas, em ordem sequencial, ano a ano, seguido da indicação do exercício.
§ 3.º As Instruções Normativas, por atenderem demandas externas, devem ser publicadas/disponibilizadas no endereço eletrônico do Município.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO,
26 de março de 2025.

***CLODOALDO ALVES PEDROSO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Gabriella Camargo Ratund
**Código Identificador:**96B85403

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025**

Processo Administrativo n° 358/2025
Participação Exclusiva ME/EPP/MEI

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de utensílios/eletrodomésticos para a cozinha do Hospital Municipal; **Valor estimado:** R$ 38.732,84 (trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **Data da sessão:** 09/04/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27/03/2025.

***VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro – Port. 20/GP/2025

**Publicado por:**
Vagner Roberto Pereira de Souza
**Código Identificador:**76F186E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA CONFORME EDITAL Nº. 001/NBO/2025. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º001/NBO/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação nas seguintes funções: Assistente social1.Quesia Firmino de Oliveira Andrade Bioquímico/biomédico 1.Fábio Leite BartoliniFarmacêutico 1.Denise Alves da Silva 2.Dayane Cristina Prado Vieira 3.Naine de Jesus Batista 4.Robson Carlos Anadão Psicólogo 1.Thaynara Tofalli Cunha Motorista 1.Reginaldo Bispo Moraes Junior 2.Vagner Alves Lima 3.Marildo Silva de Moura 4.Sergio Duarte de Souza 5.Manoel Laurentino da Silva Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 27/03/2025 - 10:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/97421. Folha 1 de 2Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 03(três) dias uteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de ser considerados desistentes: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. Nova Brasilândia D'Oeste,27 de março de 2025 ____

( Assinado Eletronicamente)
***CLODOALDO ALVES PEDROSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mara Núbia Vicente Cunha
**Código Identificador:**9E2D9E05

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-PMNM/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/PMNM/2025**
**PROCESSO N° 190-SEMASC/2025**
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 07-PMNM/2025, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES:

· **S T A LIGHTING LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.353.266/0001-01,** no valor de **R$ 248.742,78** (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos);
**Objeto**: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; LOCAÇÃO DE SOM PORTE MÉDIO; SERVIÇO DE DECORAÇÃO PORTE MÉDIO; LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA); LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL E LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA.** A vigência da ARP é de 12 meses, e está contida na Ata, podendo ser prorrogada por igual período.
**Palácio 21 de julho,** 27 de março de 2025.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Pregoeiro SUPEL-NM

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**F679E19E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 581/SEMASC/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC*, e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total veicular por valor de mercado referenciado (100% Tabela FIPE) em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte quatro horas) ), em atendimento às necessidades da unidade de acolhimento de crianças e adolescentes lar Recanto Feliz de Nova Mamoré/RO para o veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX OKM.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **28/03/2025**. A Abertura da Sessão**: 02/04/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação **R$ 1.872,26 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).**
Nova Mamoré, 27 de março de 2025.

***LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE***
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**B2036D04

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº159-GP/2025**

**PORTARIA N°159-GP/2025**
**Em, 27 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor JEOVÁ BRAZ DE OLIVEIRA".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR** o benefício de auxilio doença, ao servidor **JEOVÁ BRAZ DE OLIVEIRA,** portador do RG nº462.957 SSP/PR e CPF nº349.301.402-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **VIGILANTE MUNICIPAL – 40 HORAS**, sob a matricula nº223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°02/2025 e do Processo Administrativo de nº1903-1/2020 por um período de 60 (sessenta dias), com início em 12/03/2025 e término em 10/05/2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2025.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 27 de março de 2025.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

**Publicado por:**
Noraney Casto Pinheiro Rios
**Código Identificador:**B493270C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº160-GP/2025**

**PORTARIA N°160-GP/2025**
**Em, 27 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor MANOEL BARROSO MARQUES".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR** o benefício de auxilio doença, ao servidor **MANOEL BARROSO MARQUES** portador do RG nº732,285 SSP/RO e CPF nº735.237.712-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 HORAS**, sob a matricula nº632, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°030/2025 e do Processo Administrativo de nº1-2214/2024 por um período de 180 (cento e oitenta dias), com início em 28/02/2025 e término em 28/08/2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2025.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 27 de março de 2025.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

**Publicado por:**
Noraney Casto Pinheiro Rios
**Código Identificador:**50006CA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº026-COMAD/2025**

**PORTARIA Nº026-COMAD/2025 Em, 27 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a LOTAÇÃO da Sra. ELIZIANE DE ARAÚJO SILVA MENDES, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - LOTAR a** senhora **ELIZIANE DE ARAÚJO SILVA MENDES**, brasileira, Fiscal de Meio Ambiente, no quadro de servidores Efetivos, com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula nº7944, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a mesma entrará em exercício com efeitos retroativos a 26/03/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2025.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** 27 de março de 2025.

***GABRIELA CARNEIRO MOZER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 8.604-GP/2025

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**3402C0DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158-GP/2025**

**PORTARIA Nº 158-GP/2025** Em, 26 de março de 2025.

"*Dispõe sobre a Nomeação de Membros responsáveis pela Comissão Especial de Vistoria Veicular para Fins de Transportes Escolar no Município de Nova Mamoré e Dá Outras Providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**oProcesso Administrativo n°357/SEMED/2025-Pregão Eletrônico n° 06/PMNM/2025.

**CONSIDERANDO**a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Nova Mamoré, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT-código Nacional de Trânsito:

**CONSIDERANDO**a necessidade do Município de Nova Mamoré na condição de contratante, certifica-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transportes escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n°06/PMNM/2025;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**-Designar os servidores para compor Comissão Especial de Vistoria Veicular para Fins de Transportes Escolar:

| Nº DE ORDEM | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ***JOSÉ CARLOS FERREIRA*** | 8056 | Presidente |
| 02 | ***RONALDO ANANIAS DA SILVA*** | 8250 | Secretário |
| 03 | ***PATRICIA ALVES PEREIRA*** | 6055 | Membro |

**Art. 2º.**Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a)Avaliara regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar no Pregão Eletrônico n°06/PMNM/2025;

b)Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transportes escolar, devendo atender as seguintes condições:

I) O registro do veiculo deve ser de categoria transporte escolar;
II) A inspeção deverá ser trimestral;
III)O veiculo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
IV)O veiculo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo)
V)O veiculo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
VI) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual a lotação;
VII)Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene.
VIII)Documentação pessoal do motorista e comprovação dos seguintes pré requisitos;

a) Idade superior a 21 anos; Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
b) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos, se necessário;
c)Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
d)Não ter cometido falta grave ou gravíssima os últimos doze meses.

IXSeguir o definido pelo FNDE através da Resolução n° 01 de 20 de abril de 2021 e seus anexos, quando necessário.

**Art.3°-**As vistorias realizadas em todos em veículos indicados para o transporte escolar, através de ficha de inspeção escolar (Anexo I-Ficha de Inspeção do Transporte Escolar).

Parágrafo único-Após a realização das vistorias, estando o veiculo indicado em desacordo com exigências desta portaria, a comissão concederá a empresa participante prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

**Art.4°-**Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5°-**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALACIO 21 DE JULHO,**em 26 de março de 2025.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**8C37035C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO VALOR AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/PMNM/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/SEMASC/2025A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO,** torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, houve uma Retificação do valor No Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Licitatório nº 190/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, publicado em 27 de março de 2025 no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – AROM ANO XVI | Nº 3947 Página 93, no qual foi adjudicado e homologado o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; LOCAÇÃO DE SOM PORTE MÉDIO; SERVIÇO DE DECORAÇÃO PORTE MÉDIO; LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA); LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL E LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA**, onde se lê:
**"Valor total de R$ 248.748,62**
Leia-se:
**"Valor total de R$ 248.742,78**
Ficam mantidas as demais disposições do referido termo.
Nova Mamoré - RO, 27 de março de 2025

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**FA924BC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº: 06/PMNM/2025.**

**Processo Administrativo nº**. 39/SEMASC/2025
**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NO DISTRITO DE JACINÓPOLIS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 06/PMNM/2025, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor do Proprietário **LAURA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF de nº **408.700.572-00**, com o valor de R$ 13.320,00 (Treze mil e trezentos e vinte reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 27 de março de 2025.

***MARCELIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**44716DDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/PMNM/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/SEMOSP/2024**
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº04/PMNM/2025, em favor da empresa **YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA -,** inscrita no CNPJ nº **17.811.701/0001-03**, pelo valor R$ R$ 12.792.514,00 (Doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais), nos termos da referida lei.
O referido certame gerou uma economia no percentual de 8,50 %, em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 27 de março de 2025.

***MARCELIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**4FFC3BA6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 192 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
**Considerando**, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**Considerando**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora Daiesca Dalet Aguiar De Oliveira, inscrita no CPF n.***.422.442-** para exercer a função de gestora do contrato.
**Art. 2º** Designar a servidora Raniele Nascimento Da Rocha, inscrita no CPF N°
***283.442-** para exercer a função de fiscal do contrato.
**Art. 3º** Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato serviços de **Empresa Especializada para a Revisão De Motocicletas (Biz) Dos - Acs Agente Comunitário De Saúde no período de garantia**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo nº304/2025.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova União - RO, 24 de março 2025.**

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**AB48C3DD

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI N.º 1.203, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova União/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de NOVA UNIÃO**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de fevereiro de 2025, que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2º.** O *déficit* mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em **32 (trinta e dois)** anos a contar da vigência desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º.** A cada exercício os índices e aportes indicados no anexo único da tabela desta Lei poderão ser revistos conforme variação do *déficit* indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

**Art. 4º.** O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de **R$ 53.545.967,32** (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2025, será amortizado em **32 (trinta e dois)** anos através de aportes financeiros anuais iniciados em **R$ 1.379.367,01** (um milhão trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) e repassados pelo Poder Executivo ao **IPRENU** em parcelas mensais iniciados em

**R$ 114.947,25** (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com anexo único, parte integrante desta lei.

**Parágrafo único:** Os valores de que trata o *caput* deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do *déficit* atuarial do RPPS do município de Nova União/RO.

**Art. 5º.** O aporte periódicos definido no artigo anterior para cobertura de *déficit* atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

**Art. 6º.** Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se ao aporte previsto nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

**Art. 7º.** Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos no artigo 5º desta Lei, não pagos até o dia **20 do mês subsequente**.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com **§ 6º do art. 195 da CF**, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**20F6A723

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE:**SEMPLACAF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA:**23/03/2025 | **Nº DIARIAS** | 2 (Duas) de 100% |
| | **CHEGADA**: 25/03/2025 | **V. UNT.** | R$1.015,20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho- RO | **V. TOTAL** | R$2.030,40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DIÁRIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | |

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

| | |
|---|---|
| **DADOS DO FAVORECIDO** | |
| **NOME:**DAYANA SILVA TEIXEIRA | **CADASTRO:1416** |
| **CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL** | **LOTAÇÃO**: Semplacaf |
| **CPF: 904.753.562-68** | **RG:956557 SSP/RO** |
| **ENDEREÇO:**xxxx**Nº.xxxx** | **BAIRRO:**xxxx |
| **CIDADE/ESTADO: Nova União RO** | **TELEFONE:(69) 99278-8414** |
| **BANCO:**BRASIL **AGÊNCIA: 1404-4** | **CONTA:**39424-6 |

| |
|---|
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**<br>A Secretária Dayana Silva Teixeiraestará se deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 23 de março de 2025 para participar do Evento: Treinamento dos controladores internos sobre o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). |

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 21 de março de 2025.
**Dayana Silva Teixeira**
**RG: 956557 SSP/RO**

***DAYANA SILVA TEIXEIRA***
Secretária- SEMPLACAF

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**5CD4C82A

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE:**SEMPLACAF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERÍODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA:**23/03/2025 | **Nº DIÁRIAS** | 02 (Duas) de 100% |
| | **CHEGADA**: 25/03/2025 | **VALOR UNT.** | R$ 451,20 |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho- RO | **VALOR TOTAL** | R$ 902,40 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:**Terrestre | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **DADOS DO FAVORECIDO** | | |
| **NOME:**Camilly Souza Oliveira | | **CADASTRO**: 1885 |
| **CARGO/FUNÇÃO:**Assessora de Diário Eletrônico | | **LOTAÇÃO**: Função de Confiança-Semplacaf |
| **CPF:**043.953.652-99 | | **RG**: 1554523 |
| **ENDEREÇO:**xxxxx**Nº.**xxxx | | **BAIRRO**: xxxxx |
| **CIDADE/ESTADO**: Nova União RO | | **TELEFONE:**(69) 9336-0017 |
| **BANCO**: 0260 NU PAGAMENTOS S.A | **AGÊNCIA:**0001 | **CONTA:**17939276-1 |

| |
|---|
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS** |
| A Assessora Camilly Souza Oliveira estará se deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 23 de Março de 2025, para participar do Evento: Treinamento dos controladores internos sobre o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). |

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 21 de março de 2025.
**Camilly Souza Oliveira**
**RG: 1554523 SSP/RO**

***DAYANA SILVA TEIXEIRA***
Secretária - SEMPLACAF

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**807EA688

**P M N U - RO**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ PMNU /2024, CONVOCAÇÃO N° 010/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 26/03/2024,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº**01/ PMNU /2024**de26 de Janeiro de 2024, e alterações, para o seguinte cargo:**Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II**

I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação, a contar da

publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

**Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 25° | LUCIANE BARBOSA DE ASSIS SANTOS |

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; ( CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**EAA8C908

**P M N U - RO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência n°1135, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Mauro Dos Reis Custódio, residente e domiciliado na Rua Flora de Rondônia, s/n, no Município de Nova União, requereu em 25/03/2025, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 17, lote 414-B, situado no lado ímpar da Rua Flora de Rondônia, medindo 204,00 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 25 de 03 de 2025.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**309461DA

**P M N U - RO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência n°1135, Centro, Município de Nova União, torna público que a Empresa D.P.BAIA - ME, domiciliada na Av. Coronel Jorge Teixeira, s/n, no Município de Nova União, requereu em 27/03/2025, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 17, lote 414-R, situado no lado ímpar da Rua Flora de Rondônia, medindo 3.802,75 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 27 de 03 de 2025.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**155BA008

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI N.º 1.203, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova União/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de NOVA UNIÃO**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de fevereiro de 2025, que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

**Art. 2º.** O *déficit* mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em **32 (trinta e dois)** anos a contar da vigência desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º.** A cada exercício os índices e aportes indicados no anexo único da tabela desta Lei poderão ser revistos conforme variação do *déficit* indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

**Art. 4º.** O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de **R$ 53.545.967,32** (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2025, será amortizado em **32 (trinta e dois)** anos através de aportes financeiros anuais iniciados em **R$ 1.379.367,01** (um milhão trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) e repassados pelo Poder Executivo ao **IPRENU** em parcelas mensais iniciados em **R$ 114.947,25** (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com anexo único, parte integrante desta lei.

**Parágrafo único:** Os valores de que trata o *caput* deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do *déficit* atuarial do RPPS do município de Nova União/RO.

**Art. 5º.** O aporte periódicos definido no artigo anterior para cobertura de *déficit* atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

**Art. 6º.** Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se ao aporte previsto nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

**Art. 7º.** Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos no artigo 5º desta Lei, não pagos até o dia **20 do mês subsequente**.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com **§ 6º do art. 195 da CF**, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**626634CA

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº 1.204, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Anexo II da Lei nº 245 nº de 31 de dezembro de 2007, que modificou disposições da Lei nº 160/2003 para criar novos cargos e empregos públicos e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei nº 245 de 31 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGOS | QUANTIDADE | NÍVEL/CLASSE | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo Hospitalar/Educacional | **06** | NS III | REF 01 à REF 15 | 40 h |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.
**Art. 3°** Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**36D51C55

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº 1.204, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Anexo II da Lei nº 245 nº de 31 de dezembro de 2007, que modificou disposições da Lei nº 160/2003 para criar novos cargos e empregos públicos e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei nº 245 de 31 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGOS | QUANTIDADE | NÍVEL/CLASSE | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo Hospitalar/Educacional | **06** | NS III | REF 01 à REF 15 | 40 h |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.
**Art. 3°** Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**D5F198AD

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº 1.205, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Altera o Anexo I da Lei nº 608, de 19 de dezembro de 2018, que cria os cargos em comissão de Coordenador da Rede de Atenção Básica à Saúde e de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 608, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS/SUBSÍDIO |
|---|---|---|---|
| Coordenador da Rede de Atenção Básica a Saúde | 01 | 40 Hrs | R$3.500,00 |
| Gerente da Unidade Básica de Saúde | 02 | 40 Hrs | R$2.500,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.
**Art. 3°** Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**55C7C8C9

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI N.º 1.202 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

**João José de Oliveira**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
**LEI:**

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 1.527.872,00** (um milhão quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.527.872,00** (um milhão quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.527.872,00** (um milhão quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
**Suplementação (+)**
02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1002** - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 41730001 C/C: 624087-6
3.3.90.14 - Diária - Civil **R$: 50.000,000**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1002** - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 41730001 C/C: 624087-6
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 350.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1002** - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 41730001 C/C: 624087-6
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **R$: 600.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1003** - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 44860004 C/C: 624088-4
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 100.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1003** - Incremento Temporário ao Custeio do PAP Emenda 44860004 C/C: 624088-4
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **R$: 100.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0002 - Saúde -Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão do SUS
**1004** - Incremento ao MAC Emenda 39450010 C/C: 624086-8
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 100.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0002 -Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Gestão do SUS
**1004** - Incremento ao MAC Emenda 39450010 C/C: 624086-8
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica **R$: 200.000,00**
**FR: 2.600**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1023** -Aquisição de Medicamentos C/C: 23805-8
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 26.972,00**
**FR: 2.621**

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
**1023** -Aquisição de Medicamentos C/C: 23805-8
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 900,00**
**FR: 1.621**

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

**Pelo Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 41730001 e 44860004, Referente a Recursos para Incremento Temporário ao custeio do PAP.

**Pelo Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 39450010, Referente a Recursos para custeio do MAC - Média e Alta Complexidade.
**Pelo Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, no valor de **R$ 26.972,00** (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais), Referente a Aquisição de Medicamentos.

**Por Tendência de Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), Referente ao rendimento da conta de Aquisição de Medicamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**9F2658B4

---

**P M N U - RO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/PMNU/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 164/2025, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital Concorrência Pública 04/2025, que decide **SUSPENDER** o certame em virtude de necessidade de aprovação do Plano de Trabalho pelo Órgão Concedente. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, com recursos obtidos por meio do Governo Federal, através da Transferencia Especial nº 202442720008.

Nova União/RO, 27 de março de 2025.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**D1DAC6EF

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº199, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia OSMAR FERNANDES GOMES, para ocupar o cargo de COMANDANTE DA GUARDA MIRIM.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor,**OSMAR FERNANDES GOMES**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de **Comandante da Guarda Mirim.**

**Art. 2º** Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe seus efeitos retroagem ao dia 24/03/2025.

Nova União RO, em 27 de março de 2025.

***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camilly Souza Oliveira
**Código Identificador:**4A1C21EE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICA O EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 002/CPL/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/SEMUSA/2025**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Sr. Marco Antônio da Silva Publica, através da publicação nº 184/25 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 002/CPL/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
**DO OBJETIVO:** Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e válvula reguladora com fluxometrô para cilindro de oxigênio.
**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
As propostas poderão ser cadastradas do dia 31/03/2025 até o dia 10/04/2025 pelo site www.licitanet.com.br
**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.30 ficha 179.
Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.30 ficha 193.
**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=965&parametrotela=licitacao&anomod=
2025
Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de maio de 2025.

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio da Silva
**Código Identificador:**3FA9B472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 61/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024. CONCORRÊNCIA 001/CPL/2024**

**DATA**: 27 de março de 2025.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**CONTRATADA:**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 61/2024, celebrado em 24 de setembro de 2024.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Da Vigência – Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a prorrogação em 24/03/2025, e findando-se em 24/07/2025.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Do Valor - Não haverá acréscimos de valores em razão da prorrogação.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.
**CLAUSULA TERCEIRA** - A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.
**ASSINAM:** Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – RONALDO DELAZARI. Pela empresa **R & R LTDA (META ENGENHARIA) -** RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO.

**Publicado por:**
Marcos Antonio da Silva
**Código Identificador:**4FEAB21D

**PREFEITURA**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO HORIZONTE DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO 27 DE MARÇO DE 2025.

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal RONALDO DELAZARI, convida as entidades de classe, associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LDO (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026**, e que nos dias 09,10 e 11, prazo para recebimento de sugestões, sendo que o dia 11 as sugestões para a consulta pública serão recebidas ate as 08:00 horas, desta forma o município de Novo Horizonte do Oeste estará recebendo sugestões pelo e-mail: (semplan.nh@gmail.com), no dia 15 de abril de 2025 as 14:30 horas, a audiência será realizada com a presença de público em geral, Na Sede do Legislativo Municipal, serão apresentados os dados contábeis e detalhamento das despesas que serão aplicadas pelas secretarias municipais no ano de 2026, do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Desde já agradecemos a presença de todos.

***RONALDO DELAZARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Teixeira da Silva Neto
**Código Identificador:**9CC1FBE7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2025. Tipo: MENOR VALOR GLOBAL (LOTE ÚNICO – PEÇAS E SERVIÇOS). Processo Administrativo nº 3366/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com eventuais aquisições e substituições de peças, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 392.554,28(Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Data de abertura: 14/04/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital

encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2025.

***RONDNELE SOUZA DA SILVA***
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

**Publicado por:**
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
**Código Identificador:**7F891A4B

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**PORTARIA Nº 3.641 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA HEDILENE DA PENHA CARDOSO."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582/2019, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o Benefício de Auxílio-doença, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.582/2019, por mais 13 (treze) dias, à servidora **HEDILENE DA PENHA CARDOSO,** efetiva no cargo de Assistente Jurídico, cadastro nº 276/1, lotada no IPSM-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, a partir de 19 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 46/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

***SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto 15122/2022

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**3E00C528

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025**

Obj.: Registro de Preço para Aquisição de material esportivo.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. BENEFICIO LOCAL E REGIONAL**.** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP. MODO DE DISPUTA: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 153/2025. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/04/2025, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 84.510,25 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos). LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 27 de março de 2025.

***FRANCIELE SIMINHUK***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franciele Siminhuk
**Código Identificador:**D5DACD14

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.201, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.201, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PARECIS/RO, 20 de marÃ§o de 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, LOCADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Todos os veículos automotores oficiais, locados e cedidos destinados à prestação dos serviços públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Parecis, serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei, salvo o veículo utilizado pelo chefe do poder Executivo, por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal e por ser medida de segurança.

Art. 2º Entende-se por veículos automotores a serviço do Poder Público Municipal, motocicletas, carros pequenos, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus, ônibus e equipamentos pesados.

Art. 3º A identificação dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Município dar-se-á por meio de fixação de adesivos contendo O Brasão do Município, vedado o uso de outras marcas.

Art. 4º A identificação dos veículos vinculados a empresas prestadoras de serviços no âmbito do Poder Público Municipal dar-se-á por meio de adesivos contendo o Brasão do Município e mais os seguintes dizeres: "A Serviço da Prefeitura Municipal de Parecis – RO"

Art. 5º Os adesivos com a identificação dos veículos devem ser afixados nas laterais dos veículos, em condições de visibilidade a uma distância mínima de 20 metros.

Art. 6º O adesivo afixado no veículo deve conter as seguintes informações:
I - Brasão do Município;
II - nome da secretaria à qual o veículo presta serviços;
III - dizeres: "A Serviço da Prefeitura Municipal de Parecis – RO".

Art. 7º Além das informações constantes no artigo anterior poderá conter no adesivo a ser fixado nos veículos oficiais, nos locados pelo Município ou cedidos ao Município, as condições de aquisição dos mesmos.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis /RO.

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**1CE5C703

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1202, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1202, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 127.018,11 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e onze centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**
**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 127.018,11 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e onze centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2024, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000, conforme demonstrados em balanço, aportado na conta corrente 10.219-9 PMP ARREC. CONC. PUBLICO.

**CRIA E SUPLEMENTA:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF | | | |
| Func/Pro | 04.1230002.2006 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMAF | | | |
| Crédito | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 40 | 2.500.0000 | 127.018,11 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 127.018,11 |

**Artigo 2º -** Fica criado no orçamento vigente na função programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros de 31 de dezembro do exercício de 2024, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000, alocados na conta corrente 10.219-9 PMP ARREC. CONC. PUBLICO, conforme disposto no quadro abaixo, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

| Destinação | Saldo 31-12-24 | Conta corrente |
|---|---|---|
| 0.1.500.000 | R$ 127.018,11 | 10.219-9 - P M P ARREC. CONC. PUBLICO |

**Artigo 4º -** O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**83D63F6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1203, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1203, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 491.038,97 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**
**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 491.038,97 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2024, aportados na fonte de recurso 0.1.540.0030, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

**CRIA E SUPLEMENTA:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | |
| Func/Prog | 12.361.0003.2011 | Gestão da Folha FUNDEB 30% | | | |
| Crédito | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 53 | 2.540.0030.0000 | 10.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 54 | 2.540.0030.0000 | 300.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 55 | 2.540.0030.0000 | 181.038,97 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 491.038,97 |

**Artigo 2º -** Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2024, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.0030, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

| Destinação | Saldo em 31-12-2024 |
|---|---|
| 0.1.540.0030 | R$ 491.038,97 |

**Artigo 4º -** O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**D7942F48

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.204, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.204, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER O USO DE VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de veículos de sua propriedade ao Poder Legislativo Municipal. bem como ao sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras

rurais de Parecis, legalmente constituídas e com sede neste Município, mediante celebração de Termo de Cessão de Uso, com minuta e anexo.

Art. 2º A entidade cessionária, assumirá plena responsabilidade pela guarda, uso e conservação do veículo cedido, bem como por todas as despesas decorrentes de sua utilização, o que será definido no termo de cessão de uso.

Art. 3º A cessionária será a única e exclusiva responsável por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso do veículo cedido, seja por conduta de seus agentes, prepostos ou terceiros autorizados, isentando o Poder Executivo Municipal de qualquer responsabilidade por acidentes, danos materiais, morais ou corporais decorrentes da utilização do bem cedido.

Art. 4º Previamente à celebração do Termo de Cessão de Uso, o veículo a ser cedido, antes será vistoriado por uma comissão designada pelo Poder Executivo Municipal, a qual expedirá relatório detalhado sobre a condição atual de conservação do veículo, física e fiscal, sendo anexado ao respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis-RO, 26/03/2025

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis - RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**CE8FBB2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 821, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 821, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PARECIS/RO, 13 de marÃ§o de 2025.

"ALTERA O DECRETO Nº 781/GP/2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB PARECIS – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OPrefeitoMunicipaldeParecis–RO,nousodassuasatribuiçõesLegaisquelheconferealegislação,

DECRETA:

Artigo1º-Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Parecis – RO, que está composto por órgão da Administração Municipal e dos segmentos representativos da Sociedade Civil do Município, com os membros abaixo relacionados, sendo:

REPRESENTANTESDOPODEREXECUTIVOMUNICIPAL:

Titular:Laurindo Ferreira da SilvaCPF: 932.796.472-15,RG:000851.326SSP/RO.
Suplente:GeorgeMatheusdaSilvaPereiraCPF: 045.496.962-73,RG:1515515SESDC/RO;

REPRESENTANTESDOPODEREXECUTIVOMUNICIPAL SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
Titular:Elaine Cristina de Oliveira CruzCPF: 663.065.232-00,RG:596379-SSP/RO.
Suplente:Joaquim Donizete Lisboa de SouzaCPF: 661.519.452-04 RG:580.281SSP/RO.
REPRESENTANTESDOSPROFESSORES:
Titular:Claudino Bispo dos Santos CPF: 684.918.912-34 RG: 798669 SESP/RO.
Suplente:Franciele da Silva DutraCPF: 008.517.482-36, RG:1124547SESDEC/RO.

REPRESENTANTEDOSDIRETORES:
Titular:Olinto Eneas de Alencar Filho, CPF; 028.501.184-78, RG: 167.9308 SSP/PB.
Suplente:SandraMarin,CPF: 946.203.852-04, RG:1007853SESDC/RO.

REPRESENTANTEDOSERVIÇOTÉCNICOADMINISTRATIVO:
Titular:Alcioni Francisco RodriguesCPF: 769.572.922-15, RG:886941SSP/RO.
Suplente:Elaine das Graças RolimCPF: 282.957.718-33,RG:35.517.436-4SSP/RO.

REPRESENTANTESDOSPAIS:
Titular:Simone Chagas de Almeida PintoCPF: 639.220.612-49, RG:653553SSP/RO.
Titular:Edivalto Francisco de Amorim,CPF: 561.977.302-78, RG:401261SSP/RO.
Suplente:Franciele Fernandes da Silva,CPF: 005.776.352-63, RG:1236797SSP/RO.
Suplente:VanusasantosAlves,CPF: 011.583.342-06, RG:1143045SSP/RO.

REPRESENTANTEDOSESTUDANTESDAEDUCAÇÃOBÁSICA:
Titular:NatieliCanutoBorunkCPF: 703.317.972-32 RG:1493676 SESDC/RO.
Titular:Jaqueline Barreto Silva,CPF: 032.729.962-22,RG:1388337SESDEC/RO.
Suplente:Luciana Silva Oliveira, CPF: 909.975.902.97,RG:00001029168SSP/RO.
Suplente: Adrieli Schroeder Schmidt, CPF: 867.813.832-72,RG:1.013.836SSP/RO.
REPRESENTANTEDOCONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO:

Titular: Diva Rodrigues Pereira Ferreira, CPF: 647.468.522-00, RG:491.307SSP/RO.
Suplente: Devani Lopes de Souza, CPF; 638.738.422-20, RG;113.9184SSP/RO.

REPRESENTANTEDOCONSELHOTUTELAR

Titular: Gilvan de Araújo Terra, CPF; 024.401.492-89, RG;1263817SSP/RO.
Suplente: Joelia Pessoa da Silva Claudio Paula, CPF: 006.835.442-84, RG:1526578SSP/RO.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Ana Braulina Pinho, CPF: 31228879249, RG: 263696 SSP/RO.
Titular: Wesp Ferreira dos Santos,RG/CPF: 710.211.402-87.
Suplente: Sheila Bragança Gularte,CPF: 993.238.342-20, RG: 1105732.
Suplente: Tonilda Enéias de Alencar Oliveira, CPF: 248.465.032-91, RG: 266295.

Artigo2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando-seas disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal Parecis/RO.

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**2E94502D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 822, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO 822 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Súmula. Altera o Plano de Contratação Anual do Município de Parecis-RO para o exercício de 2025, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando a regulamentação deste art. 13 pelo Decreto Municipal n.º 400 de 04 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Contratação Anual do Município de Parecis-RO, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As Licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recurso próprios, serão acrecidos a este, antes de sua abertura.

Art. 3.º Aplica-se, supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parecis, no Estado de Rondônia, em 19 de março de 2025.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito de Parecis/RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**2F025E53

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 824, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 824, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PARECIS/RO, 25 de marÃ§o de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ARTIGO 41, INCISO I E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1192/2024,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreto:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valorR$ 8.000,00 (oito mil reais)para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Suplementa-se:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| Ação | 2071 | Piso Fixo - PSE - Estadua | | | |
| Função | | 8 | Subfunção | 244 | |
| Desp. | Cat. Econômica | Função | | Prog.Orçamentária | Saldo R$ |
| 225 | 1.661.0000.0000 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.3.90.14.00 | 5.000,00 |
| 228 | 1.661.0000.0000 | PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO | | 3.3.90.33.00 | 3.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 8.000,00 |

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor deR$ 8.000,00 (oito mil reais)para suplementar a dotação,conforme a baixo.

Anula-se

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| Ação | 2071 | Piso Fixo - PSE - Estadua | | | |
| Função | | 8 | Subfunção | 244 | |
| Desp. | Cat. Econômica | Função | | Prog.Orçamentária | Saldo R$ |
| 226 | 1.661.0000.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.3.90.30.00 | 8.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 8.000,00 |

Artigo 3º- O crédito previsto no presente Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, Lei Ordinária nº 1192, de 23 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**1C5F9F03

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**DECRETO Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 127.018,11 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e onze centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso I, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1202/2025,**e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

**Decreto:**
**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 127.018,11 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e onze centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2024, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000, conforme demonstrados em balanço, aportado na conta corrente 10.219-9 PMP ARREC. CONC. PUBLICO.

**CRIA E SUPLEMENTA:**

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.02.00** | **SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF** | | | |
| **Func/Pro** | **04.1230002.2006** | **Gestão de Apoio Administrativo - SEMAF** | | | |
| Crédito | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 40 | 2.500.0000 | 127.018,11 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | **R$** | **127.018,11** |

**Artigo 2º** - Fica criado no orçamento vigente na função programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros de 31 de dezembro do exercício de 2024, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000, alocados na conta corrente 10.219-9 PMP ARREC. CONC. PUBLICO, conforme disposto no quadro abaixo, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

| Destinação | Saldo 31-12-24 | Conta corrente |
|---|---|---|
| 0.1.500.000 | R$ 127.018,11 | 10.219-9 - P M P ARREC. CONC. PUBLICO |

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**F73A8C0F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 826, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**DECRETO Nº 826, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

> "Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 491.038,97 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1203/2025,**e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

**Decreto**
**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 491.038,97 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos),** referente a saldos financeiros em 31-12-2024, aportados na fonte de recurso 0.1.540.0030, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

**CRIA E SUPLEMENTA:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | |
| Func/Prog | 12.361.0003.2011 | Gestão da Folha FUNDEB 30% | | | |
| Crédito | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 53 | 2.540.0030.0000 | 10.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 54 | 2.540.0030.0000 | 300.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 55 | 2.540.0030.0000 | 181.038,97 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 491.038,97 |

**Artigo 2º** - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2024, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.0030, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais**,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

| Destinação | Saldo em 31-12-2024 |
|---|---|
| 0.1.540.0030 | R$ 491.038,97 |

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**8D759A7F

## GABINETE DO PREFEITO
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2024
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
**CONTRATADO**: AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI, sediada na Av. Norte Sul nº 5963 andar 1° Andar Sala C, Bairro Planalto, Fone:(69) 3442-2443 ou (69) 9961-0081, Rolim de Moura – RO, CNPJ/MF: 29.234.599/0001-00, representada pelo seu representante legal Rogério Alves dos Santos, engenheiro civil CREA 5627D-RO
**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO) do Contrato nº 009/2024.
**PRAZO:** Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará pelo período compreendido entre 31/03/2025 a 24/04/2025. O contrato será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso haja prorrogação do CONVENIO Nº 422/PGE-2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Processo Administrativo n° 0000744.08.01-2024, resultante do procedimento licitatório na modalidade concorrência n. 002/2024, conforme solicitação e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2025
Parecis/RO, 27 de março de 2025.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samara Soares da Silva
**Código Identificador:**FA4572B8

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## DECRETO Nº 548/CMPV-2025

**Porto Velho, 27 de março de 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

**RETIFICAR** o Decreto Nº 477/CMPV-2025, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2025, Edição 3944.

**ONDE SE LÊ:**

Fernanda da Silva Cançanção

**LEIA-SE:**

Ariane Fernanda da Silva Cançanção

***FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A066DAA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**DECRETO Nº 549/CMPV-2025**

**Porto Velho, 27 de março de 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

**RETIFICAR** o Decreto Nº 534/CMPV-2025, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2025, Edição 3945.

**ONDE SE LÊ:**
**NOMEAR** o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 02 de março de 2025.

**LEIA-SE:**

**NOMEAR** o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS**, a partir de 02 de março de 2025.

***FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS***
Presidente/CMPV

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7505B35B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL**, com base no art. 111, V e art. 115 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, pertinentes ao tema do Projeto de Lei nº 4708/2025, que Revoga a Lei nº 3.174, de 10 de maio de 2024. Com objetivo de realizar análise e parecer, conforme determinação da Mesa Diretora.

**Art. 2º** - Para compor a presente Comissão, foram designados os Vereadores: Zé Paroca (AVANTE) - Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Thiago Tezzari (PSDB) Presidente da Comissão de Saneamento Básico, Wanoel Martins (PSD) - Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, Dr. Santana (PRD)-Presidente de Comissão de Fiscalização e Controle, Adriano Gomes (PRTB) - Presidente da Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária.

**Art. 3º -** A Comissão Especial ficou assim composta:

**Presidente**: Zé Paroca;
**Relator:** Thiago Tezzari;
**1º Secretário:** Wanoel Martins;
**Membro:** Dr. Santana;
**Membro:** Adriano Gomes.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de março de 2025.

***FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS***
Vereador Presidente

***EDIMILSON DOURADO GOMES***
Vereador - 1º Vice-Presidente

***FERNANDO CELESTINO DA SILVA***
Vereador - 2º Vice-Presidente

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Vereador - 3º Vice-Presidente

***ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO***
Vereador - 1º Secretário

***ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA***
Vereador - 2º Secretário

***WANOEL CHAVES MARTINS***
Vereador - 3º Secretário

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9CA6B7EC

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 03/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00007711/2025-01-e**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADES DESTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO E DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2025 às 10h00min;**
**DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2025 às 10h00min**
**Local:** O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n° 13.303/16.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

***ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER***
Pregoeira – EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**236C8757

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO ALVES FERREIRA, nomeado pelo Decreto nº 47/I, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 004/2025**, que trata do Credenciamento de Artistas para o ano de 2025, destinado a viabilizar a participação de profissionais das diversas áreas artísticas nas festividades e eventos culturais que integram o calendário da FUNCULTURAL.

A presente retificação refere-se exclusivamente à adequação do cronograma de inscrição e execução, visando aprimorar a organização e garantir maior participação dos interessados. O novo cronograma passa a vigorar conforme especificado a seguir.
Ressalta-se que todas as demais disposições do Edital nº 004/2025, incluindo seus itens e subitens, permanecem inalteradas, mantendo-se os critérios, requisitos e demais normas estabelecidas para o credenciamento.

**[...]**
**ANEXO VI**

| CRONOGRAMA Edital de Chamamento Público nº 004/2025 Credenciamento de artistas e grupos culturais | |
|---|---|
| Publicação do edital | 12.03.2025 |
| Impugnação do edital | 12/03.2025 a 14.03.2025 |
| Período de inscrições | 12.03.2025 a 11.04.2025 |
| Publicação dos inscritos por categoria | 15.04.2025 |
| Período de análise da documentação de habilitação dos proponentes inscritos | 16.04.2025 a 22.04.2025 |
| Publicação do resultado de habilitação dos proponentes, classificação por categoria | 24.04.2025 |
| Período de envio do material através do e-mail conforme item 8.1.2 letras a) e b) | 25.04.2025 a 30.04.2025 |
| Período de análise técnica conforme item 9.1. letras a), b), c) e d), relativo ao material enviado através do e-mail: credenciamentodeartista@gmail.com, item 8.1.2 letras a) e b) | 05.05.2025 a 09.05.2025 |
| Publicação do resultado parcial após avaliação técnica, dos proponentes, classificação por categoria | 12.05.2025 |
| Período para interposição de recurso | 14.05.2025 a 15.05.2025 |
| Período para Análise dos recursos | 16.05.2025 a 20.05.2025 |
| Publicação da homologação do resultado final dos habilitados | 22.05.2025 |

***ANTÔNIO ALVES FERREIRA***
Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho
Decreto nº 47/I, de 01/01/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9144E5A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 140/2025**

Porto Velho, 26 de março de 2025.

Constitui o Grupo de Trabalho Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão) no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

Resolve,
**Art. 1º.** Constituir o Grupo de Trabalho Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão), conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência, com o objetivo de aprimorar a gestão do RPPS do Município de Porto Velho, nomeando os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Presidente;
2. MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA – Membro;
3. RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO – Membro;
4. MARIVALDO ROSA DA SILVA – Membro.

**Art. 2º.** Caberá o grupo de trabalho a responsabilidade de coordenar, planejar, implementar e monitorar as ações necessárias para a obtenção da certificação do Pró-Gestão, compreendendo, entre outras atividades:

I - Diagnosticar e avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Pró-Gestão;

II - Propor e implementar medidas de adequação e melhoria na gestão previdenciária;

III - Elaborar planos de ação para atendimento das exigências do programa;

IV - Acompanhar e documentar todas as etapas do processo de certificação;

V - Coordenar treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos na gestão do RPPS;

VI - Estabelecer diretrizes e mecanismos de controle internos para garantir a continuidade das boas práticas de gestão;

VII - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

**Art. 3º**. O grupo terá o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 24 de Março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 4º**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**35EAB3BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº. 051/CS/SPPD/PGM/2025**

**PORTARIA Nº. 051/CS/SPPD/PGM/2025**
**Porto Velho, 26 de março de 2025.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº

012/CS/SPPD/PGM/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00010115/2024-10-e, em conformidade ao disposto no art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**72FC9F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA NORMATIVA Nº 06/DEAD/GAB/SEMAD 26 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia D.O.M.E.R nº 3489, de 07/06/2023.

**RESOLVE: Art. 1º – INCLUIR** na PORTARIA Nº 01/DEAD/GAB/SEMAD, de 10 de janeiro de 2025, o servidor abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

**Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025.**

| Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 10078743 | Francisco Tiburcio Pinheiro | Agente Serviços Elétricos |

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:

**I –** Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
**II –** Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
**III –** Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
**IV –** Prestar assistência necessária em caso de acidente;
**V –** Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
**VI –** Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
**VII –** Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
**VIII –** Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

**I –** Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Administração-SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B70D8F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 47/2025 DEAD/GAB/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia D.O.M.E.R nº 3489, de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD – Assistente Administrativo, matrícula nº 271221, CPF nº ***.531.***-**, 01 (um) suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 21 será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique-se.**

***ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6CF569AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Republicação**
**Resolução n°280 de 20 de Março de 2025**

"*Dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº 510 de 26 de dezembro de 2013.
**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear os seguintes membros e convidados para compor as Comissões Permanentes e Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme descrito abaixo:
Considerando a deliberação deste colegiado na primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025.

**DIRETORIA CMDCA**

| Nome | Instituição/Secretária | Cargo |
|---|---|---|
| Erivelto Almeida Duarte | Clube Esportivo Shotokan - **SHOTOKAN** | Presidente |

| | | |
|---|---|---|
| Sefra Maria Barros Silva | Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF** | Vice-Presidente |
| Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto | Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS** | 1ª Secretária |
| Vanderlei Rosa Trindade | Secretaria Municipal de Esporte – **SEMES** | 2° Secretário |

**COMISSÃO DE ÉTICA**

| Nome | Instituição/Secretária | Cargo |
|---|---|---|
| Stanley Jorge Maloney – Convidado | Procuradoria-Geral do Município – **PGM** | Presidente |
| Ana Karla da Silva Feitoza | Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF** | Convidada |
| Solange dos Santos Ferreira Alves | Conselho Regional de Serviço Social -**CRESS** | |
| Vanderlei Rosa Trindade | Secretaria de Esporte e Lazer – **SEMES** | |
| Erivelto Almeida Duarte | Clube Esportivo Shotokan - **SHOTOKAN** | |
| Ana Cássia da Cruz Lima Brito | 1°Conselho Tutelar | |
| Doriane Bentes Pereira Rodrigues | 2°Conselho Tutelar | |

**Comissão Permanente de Orçamento e FMDCA**

| Nome | Instituição/Secretária |
|---|---|
| Liberalina Ribeiro Monteiro | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEMPOG** |
| Sidnei Ferreira Júnior | Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFAZ** |
| Sefra Maria Barros Silva | Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF** |
| Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto | Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS** |
| Nilza Maria Ferreira da Silva | Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia -AMA |

**Comissão Permanente de Conselhos Tutelares**

| Nome | Instituição/Secretaria |
|---|---|
| Edelcilene Lima Souza Coelho | Secretaria de Municipal de Educação – **SEMED** |
| Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena | Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF** |
| Renata Capote Vieira | Associação Pais Amigos Autista – AMA |
| Maria Gorete Mendes dos Santos | Centro Salesiano Madre Mazzarelo - **CESMMAZZA** |

**Comissão Extraordinária de Legislação Lei 510 e 575**

| Nome | Instituição/Secretária |
|---|---|
| Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena | Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF** |
| Kelly Raquel Przybsz | Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA** |
| Maurício Reis Rocha | Secretaria Municipal de Esporte – **SEMES** |
| Ilana Quélen Marinho Farias | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -**APAE** |
| Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto | Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS** |
| Solange dos Santos Ferreira Alves | Conselho Regional de Serviço Social – **CRESS** |
| Stanley Jorge Maloney – Convidado | Procuradoria-Geral do Município – **PGM** |

**Art. 2º** Essa Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

***ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5A9888D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30634740000140, com sede à Rua, Elias Gorayeb no1514 Bairro: Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 00600-00004912/2025-49-e, conforme Parecer nº 83/2025 - SPACC/PGM da Procuradoria Geral do Município - PGM, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 472/2023, Processo nº 0021.133845/2022/56 (SUPEL), visando a Aquisição/Contratação de COFFEE BREAK, pelo período de 02 (dois) meses, junto a empresa vencedora R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.900.336/0001-79, conforme item(ns) abaixo relacionados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇO DE COFFEEBREAK TIPO 1, para atender ademanda de eventos a seremrealizados pelas Unidades daPolícia Militar de Rondônia. Oserviço deve contemplar ofornecimento por pessoa, e seráservido no local do evento,conforme o cardápioespecificado na Composição dositens e quantitativos por pessoa.<br>POLO II - PORTO VELHO ECANDEIAS DO JAMARI | UNID. | 4.000 | R$ 17,15 | R$ 68.600,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil reais e seiscentos reais) | | | | | |

Porto Velho, 25 de março de 2025

***LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D90BD02F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
## PORTARIA N° 024/GAB/SEMES/2025

PORTARIA N° 024/GAB/SEMES/2025

*INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PREVISTOS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/SEMES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025*

Porto Velho, 27 de março de 2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**INSTITUIR** comissão de fiscalização que irá acompanhar e atestar os serviços de instalação dos materiais especificados no acordo de cooperação nº 01/2025/SEMES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025, no Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU", para executar a modernização completa da iluminação interna.

1. OBJEIVO
1.1. A presente portaria tem como objetivo designar os servidores abaixo listados, no qual compõem o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho, para compor a comissão de fiscalização para a prestação de serviços no Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU", para executar a modernização completa da iluminação interna, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025, bem como no acordo de cooperação nº 01/2025/SEMES.

2. DA COMISSÃO
2.1. A comissão de fiscalização prevista no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025 será composta pelos seguintes servidores:

| NOME | MATRÍCULA | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| Julimar Pedro Moraes Oliveira | 10078407 | Presidente |
| Anelio da Silva Soares filho | 10078135 | Membro |
| Gabriela Santos de Castro | 143-0 | Membro |

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
3.1. Qualquer celeuma a ser questionada deverá seguir estritamente os procedimentos elencados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025, uma vez que já possui todas as diretrizes necessárias para tanto.

***CASSIO MOURA SILVA***
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2021C8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**PORTARIA Nº 36/DA/SEMUSB/2025**

**PORTARIA Nº 36/DA/SEMUSB/2025**

Porto Velho, 26 de Março 2025.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 **e tendo em vista o Processo nº. 00600-00013175/2025-75.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCIANO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente da Divisão de Almoxarifado, matrícula 10078174, CPF: 717.953.242-87, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de **R$ 7.000,00 (sete mil e reais)** no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e **R$ 1.000,00 (mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.
**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se**

***GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**97D8964C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA N° 002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA**

**Portaria n° 002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA**

**Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 03/2025/COJUSA/PGM e no CONTRATO Nº 04/2025/COJUSA/PGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;
**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:
Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas;
Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.
**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do**CONTRATO Nº 03/2025/COJUSA/PGM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva degrupos geradores de energia a diesel e gasolina, abrangendo parte mecânica e elétrica com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, devendo a prestação dos serviços contar com relatório da manutenção, visando atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos itens 2, 3 e 6 do Edital Pregão Eletrônico nº 90079/2024/SML/PVH; e CONTRATO Nº 04/2025/COJUSA/PGM cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva**

**e corretiva de grupos geradores de energia a diesel e gasolina, abrangendo parte mecânica e elétrica com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, devendo a prestação dos serviços contar com relatório da manutenção, visando atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos itens 1, 4, 5 e 7 do Edital Pregão Eletrônico nº 90079/2024/SML/PVH** exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

| Matrícula | Nome | Função |
|---|---|---|
| 273178 | Fabiana Cristiny Rabelo de Moraes Lima | Gestora do Contrato |
| 868193 | Silvio Carvajal Feitosa | Fiscal Técnico titular |
| 87446 | Leirson da Silva Carvalho | Fiscal Técnico substituto |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Cumpra-se e Publique-se**

***DR. JAIME GAZOLA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/I, 2025

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 26/03/2025, 16:56:15

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DBD60225

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA

**PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Março de 2025**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

| CAD | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | VALIDADE CNH |
|---|---|---|---|---|
| 41476 | Cristileudo Pereira de Souza | Assistente Administrativo | 04223167874 | 28/06/2032 |
| 280032 | João Victor Batista Silva Moreira | Farmacêutico | 04321271680 | 23/01/2033 |
| 274423 | Rafael Júnior Suarez Montenegro | Auxiliar de Serviços Gerais | 05530784100 | 16/06/2025 |
| 307935 | Robson Lins de Albuquerque | Auxiliar de Farmácia | 05756242634 | 27/12/2032 |
| 271578 | Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira | Assistente Administrativo | 05404375871 | 30/07/2033 |
| 1006134 | André Gonçalves Rodrigues | Auxiliar de Farmácia | 07340402770 | 10/02/2035 |

**Art. 2º –** Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DAF/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
**Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.**
**Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**

Atenciosamente,

***DR. JAIME GAZOLA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E88BA13

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**48A403D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 018/DITRAN/GAB/SEMUSA

**PORTARIA Nº 018/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de Março de 2025**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

| CAD | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | VALIDADE CNH |
|---|---|---|---|---|
| 116740 | Cláudio Amorim de Matos | Auxiliar de Serviço a Saúde | 00973521935 | 04/07/2026 |
| 271660 | Géssica Tenório Rodrigues | Biomédica | 06179391512 | 04/07/2034 |
| 238776 | Marisson Pereira Alexandria | Agente Comunitário de Saúde | 03551488181 | 28/11/2033 |

**Art. 2º –** Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e

rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO/ DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
**Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.**
**Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**
Atenciosamente,

***DR. JAIME GAZOLA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 36A44BA8

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**74D65B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 9/2025/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ARTUR XXXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIJMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. ARTUR XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 150XXXXXSESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.331.XXX-XX, residente na Rua Do Cajú nº XXX, Bairro Nova XXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00004634/2023-68-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0082, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0082 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 26/03/2025 e seu término a data de 31/03/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, e-DOC 2ED9821C Proc 00600-00004634/2023-68-e Documento assinado acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.
Porto Velho – RO, 26 de Março de 2025.

Documento elaborado:

***ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA***
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

***IREMAR TORRES LIMA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

***ARTUR XXXXXXXXXXXX***
Autorizatário – CPF: XXX.331.XXX-XX

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8AD07A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**ADITAMENTO TCA Nº. 074/2024**

**ADITAMENTO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 74/2024 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE UM LADO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RESÍDUOS DE RONDÔNIA - ATRR**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com sede na Av. 7 de Setembro no 237, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.903.125/0001-45, neste ato representada por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à rua General Osório, n° 81, Bairro Centro, doravante denominada SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal **VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL,** inscrito no CPF sob n. 783.960.002-63 e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RESÍDUOS DE RONDÔNIA - ATRR,** inscrita no CNPJ nº 52.840.598/0001-20, localizada no LOTE 84 -A, SNº (SETOR PIRIQUITOS) - Ulisses

Guimarães, CEP: 76813-758, nesta Cidade, considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e considerando:

**CONSIDERANDO:** As diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar no 138, de 28 de dezembro de 2001
**CONSIDERANDO:** O artigo 266 da Lei Municipal nº 138/01, afirma que a multa simples poderá ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente.
**CONSIDERANDO:** O art. 5º, III e § 6° da Lei nº 7347/85, alterado pela Lei 8078/90, que determina a legitimidade do Órgão Público para propor a ação principal e a ação cautelar;
**CONSIDERANDO:** O artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.163-41, de 2001, que determina a força de título executivo extrajudicial ao termo de compromisso firmado nos termos desta lei;
**CONSIDERANDO:** O artigo 784, XII do Código de Processo Civil, que demonstra as possibilidades de enquadramento como título executivo extrajudicial.

**RESOLVEM: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 74/2024**, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RESÍDUOS DE RONDÔNIA - ATRR**, das Obrigações legais da conversão da:
**I -** Multa Ambiental, referente ao Autos de Infrações de nº 508/2024 e 976/2025, respectivamente em 500 (quinhentas) e 50 (cinquenta) UPF's, e que no presente momento encontra-se com Termo de interdição n° 141.
**II-** O compromisso de reparar e/ou compensar o dano ambiental;

Todavia, diante requerimento da empresa, atualiza-se o objeto e prazos do TCA através deste aditamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**I.** Observa-se que **já houve parcial quitação do objeto original do TCA. Já quitado e comprovado:**
**a.** A obrigação de receber 280 (duzentos e oitenta) toneladas de resíduos da construção civil, oriundo de obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho;
**b.** O compromisso de construir o em até 30 dias após a assinatura do TCA a cobertura e demais adequações físicas para o local de triagem.
**II.** A empresa assume o compromisso de:
**a) adequar os 3 piezômetros existentes** e **instalar mais 3** nos locais apresentados no processo;
**b)** Melhorar a estrutura da ATT (Área de Transbordo e Triagem);
**c)** Instalar sistema de drenagem de águas pluviais;
**d)** Reservar ou acondicionar os resíduos que não podem ir para o aterro (rejeitos, orgânicos, recicláveis e perigosos), de forma que estes não contaminem o solo ou as águas subterrâneas, para que passem pela triagem, segregação e destinação adequada;
**e)** Anexar ao processo de licenciamento, as informações referentes ao SINIR;
**f)** Registro fotográfico e comprovação de todas as melhorias a serem implementadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**
A compromissária assume a obrigação de entregar os objetos descrito no inciso II da Cláusula anterior no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias a partir da assinatura deste aditamento.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO**
Após o cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam declarados prejudicados os Autos de Infração nº 508/2024 e 976/2025, bem como todos os seus efeitos jurídicos e administrativos, tornando-se sem eficácia a autuação dele decorrente e suas penalidades, assim como o Termo de Interdição nº 141, que igualmente resta sem efeito, cessando quaisquer restrições, penalidades ou impedimentos dele oriundos, sendo esta cláusula de efeito imediato e de observância obrigatória pelas partes envolvidas para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**
Fica assegurado à SEMA o direito de fiscalizar a **cada 30 (trinta) dias** o cumprimento atual das obrigações assumidas na Cláusula Primeira, para averiguar se a obrigação assumida está em andamento, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental municipal, estadual e federal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO**
**I.** O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará:
**a)** A aplicação da multa no importe de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do TCA e deste aditamento, que decorre da soma dos autos de infração de n° 508/2024 e 976/2025 no total de 550 (quinhentos e cinquenta) UPF's, que perfazem no ano corrente R$ 57.018,50 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e cinquenta centavos), considerando a UPF atual no valor de R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos);
**b)** A aplicação de multa diária em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, **no importe de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do TCA e deste aditamento que perfaz R$ 57.018,50 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e cinquenta centavos), considerando a UPF atual no valor de R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos).
**II.** Prevê a execução judicial do TCA e deste aditamento acrescido das multas acima mencionadas, sem exclusão de demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO**
O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6°, da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei adjetiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal no 9.985/00, dos Decretos Federais no 4.34002 e no 6.848/2009 e da Resolução CONAMA no 371/06, bem com Resoluções COMDEMA no 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo na forma exigida pela legislação pertinente, através do Diário Oficial do Município, com prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura para publicação.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, per mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2025.

***VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL***
Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

***VIVALDINO CRISTIANO DE MATOS***
Pela Associação Dos Trabalhadores De Resíduos De Rondônia/ATRR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**58E0BE95

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA N° 32/GAB/SMD/2025**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7° §1° da Lei Complementar n°,882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

| Nome | Cargo/Matrícula | CNH/Categoria/Validade |
|---|---|---|
| Joel Binas de Jesus | Administrador Distrital Matrícula: 10079158 | N° – 02050778348 Cat. D Validade: 27/11/2027 |

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 26 de março de 2025.

***MARCOS VIZONE CARVALHO***
Superintendente Municipal de Integração - SMD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E4F2F439

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CC 90001/2025/SML**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024/SML/PVH

**A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL deflagrado no Processo nº 00600-00001580/2024-60-e, cujo objeto é a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MARECHAL TAUMATURGO – BAIRRO TRÊS MARIAS EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio nº 929972/2022**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na rua Mexico 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: concorrencia.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270.VALOR ESTIMADO: R$ 1.279.156,03(Um milhão duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos).**

Porto Velho-RO, 27 de março de 2025

***TAIANE DO CARMO SOUZA***
Agente de Contratação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F2646570

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 12/2025**

**PROCESSO Nº. 437-1/SEMOSP/2025**

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa ABERTO, e de AMPLA CONCORRENCIA**,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEQUI SERRADAS EM PRANCHAS E QUADRADOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.530,910,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil novecentos e dez reais)**.

**DATA DA ABERTURA: 15/04/2025, às 10h30min (Horário de Brasília/DF).**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

**Primavera de Rondônia, 27 de março de 2025.**

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**F62E9831

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 13/2025**

**PROCESSO Nº. 339-1/SEMOSP/2025**

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa ABERTO, ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI e de AMPLA CONCORRENCIA **COM BENEFICIO REGIONAL**

**PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (FAIXA C) MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PRONTA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA, INCLUSO TODO O CUSTO OPERACIONAL PARA A USINAGEM, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BRITA 1 (3/4 OU 5/8), PEDRISCO (BRITA 3/8 OU 1/4), PÓ DE BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 767.740,00 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais)**.
**DATA DA ABERTURA: 16/04/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

**Primavera de Rondônia, 27 de março de 2025.**

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**54F760D2

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 014/2025**

**PROCESSO Nº. 425-1/SEMAS/2025**

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** E COM BENEFICIO REGIONAL/LOCAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO (TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHAS, TRENZINHO DA ALEGRIA, MAQUINA DE ALGODAO DOCE E OUTROS) – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 74.631,52 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**DATA DA ABERTURA: 22/04/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

**Primavera de Rondônia, 27 de março de 2025.**

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**54E6484D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/SEMAF/2025**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2.319/2021**, e tendo em vista o que consta nos autos do requerimento de férias **SEMAF/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias pecúnias de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias ao servidor **REGINALDO CORDEIRO PISTILHI**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 495, pertencente ao quadro da SEMAF, referentes aos **períodos adquiridos de 01/04/2024 a 31/03/2025**. **O período de gozo será de 20 (vinte) dias de 08/04/2025 a 27/04/2025**, conforme o Art. 67 da Lei Complementar nº 003/GP/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***UELINTON RICARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
Decreto nº 2.319/2021
Portaria nº 001/GP/2025

**Publicado por:**
Cesar Siqueira de Lara
**Código Identificador:**7BFE3815

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS**

**PROCESSO Nº** 385-1/SEMSAU/2025
**ASSUNTO:** Solicitação de Adiantamento de Fundo.
**INTERESSADOS** (AS): Jair Godinho da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário **Jair Godinho da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) **de acordo com e a prestação de contas, fls. 15 a 20 deste processo. E Parecer Técnico do controle interno, fls. 22 deste Processo**

Primavera de Rondônia, aos 27 de março de 2025

***LUCAS NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar Siqueira de Lara
**Código Identificador:**CA9EF995

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº015/SEMSAU/2025.**

**PORTARIA Nº015/SEMSAU/2025.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº**

**015/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2025**.

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Conceder 30 (Trinta) dias de férias em gozo, ao servidor **MAIKON ANTONIO DANTAS**, **MOTORISTA** -40 horas, matricula 1541, período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024 período **de gozo 01/05/2025 a 30/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***JAIR GODINHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 015/GP/2025

**Publicado por:**
Welington Cruz Teles
**Código Identificador:**CB8832F2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N° 10/SAAE/2025**

O Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025/SAAE/2025.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder um adiantamento de fundo em nome do Presidente desta autarquia, Sr. André Barbosa, CPF Nº 009.972.062-09, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O referido montante destina-se à aquisição emergencial de materiais indispensáveis, que faz parte do acoplamento da maraca do motor da Estação de Tratamento de água (ETA), que retira a água do manancial até o reservatório.
Essas peças não foram cotadas devido elas terem uma durabilidade de alto nível, mas que desde então será providenciada atas para compras dos próximos equipamentos. A falta desses materiais no momento pode comprometer as operações e o fornecimento de água a população.
Diante da urgência da demanda, solicito celeridade no atendimento desta requisição.

**Art. 2º** - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de março de 2025.

***ANDRÉ BARBOSA***
Presidente do SAAE
Portaria 007/GP/2025

**Publicado por:**
Simone Araujo
**Código Identificador:**F1D692B4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**
**DECRETO Nº 2252/2025-GAB-PREF. DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI NA ESCOLA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**EDER DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças da educação infantil,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Escola Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, o Programa Escola em Tempo Integral – ETI, com a finalidade de oferecer jornada ampliada de ensino, proporcionando um ambiente educativo que favoreça o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

**Art. 2º** O Programa Escola em Tempo Integral – ETI terá como princípios norteadores:
I – a promoção da equidade e melhoria da qualidade da educação infantil;
II – a ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola com atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas;
III – a garantia de alimentação escolar adequada ao período ampliado;
IV – a articulação entre família, escola e comunidade para fortalecer o processo educativo;
V – o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas particularidades e necessidades.

**Art. 3º** A implantação do Programa se dará de forma progressiva, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a capacidade de atendimento da unidade escolar e os recursos disponíveis.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação a elaboração de diretrizes pedagógicas, a organização da equipe de profissionais e o acompanhamento da execução do Programa, garantindo sua efetividade e qualidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2025.

***EDER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranielica Felipe Soares Nantes
**Código Identificador:**E89ED02F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**
**DECRETO Nº 2253/2025-GAB-PREF. DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**EDER DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025-2028, conforme estabelecido na Resolução nº 110/2025, que dispõe sobre a publicação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos conselheiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno nº 108/2019 do Conselho Municipal de Saúde, que regulamenta a organização e funcionamento do referido conselho;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 041/1994, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e estabelece suas competências e diretrizes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO para o quadriênio 2025-2028, os representantes.

**SEGUIMENTOS USUARIOS – TITULARES**
**I - Representante da Igreja da Assembleia de Deus (Linha C. 80)**
**TITULAR:** Sebastião Aguida Ferreira
**SUPLENTE:** Caroline Claudia da Silva Moura

**II - Representante da Igreja Católica de Rio crespo**

**TITULAR:** Gilberto Bidô
**SUPLENTE:** Gilvania Aparecida Hellman

**III - Representante da Ass. Braço Forte Para Ajuda Mutua da Linha C-80.**

**TITULAR:** Marina Monteiro F. Freitas
**SUPLENTE:** Sirso Aparecido Rocha Caitité

**IV - Representante da Associação das Mulheres**

**TITULAR:** Maria Henrique Rodrigues
**SUPLENTE:** Keyla Tavares Pereira

**SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – TITULARES**

**REPRESENTANDO OS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE:**
**I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia (SINDSAÚDE).**
**TITULAR:** Vilma Nogueira dos Santos
**SUPLENTE:** Maclaene Rodrigues do Prado

**II - Representante do COREN**

**TITULAR:** Adelaide dos Santos
**SUPLENTE:** Andressa Felipe Soares

**SEGUIMENTOS DE GESTOR – TITULARES**
**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TITULAR:** Kelly Patricia Biron Trindade
**SUPLENTE:** Tony Barbosa

**SEGUIMENTOS GESTORES – TITULARES**
**I- DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**TITULAR:** Gleuci Pereira dos Santos
**SUPLENTE:** Laxçando Dias

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde terá por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito do município, conforme dispõe a legislação vigente.

**Art. 4º** Elege a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**Presidente:** Adelaide dos Santos
**Vice-presidente:** Sebastião Aguida Ferreira
**Primeiro secretario:** Gilberto Bidô
**Segundo secretário:** Laxçando Dias

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2025.

***EDER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranielica Felipe Soares Nantes
**Código Identificador:**3C32AFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 518/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico do Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2025** do **Processo Administrativo de Nº. 518/2025,** que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
1. HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais, o resultado do referido certame, declarando como vencedora a empresa:
**INOVACAO LTDA, CNPJ 19.634.357/0001-50, vencedora do Item 1, no valor total de R$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais).**

2. Em consequência da homologação, fica a empresa adjudicatária autorizada a contratar com a Administração nos termos e prazos estabelecidos em Edital, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Rio Crespo – RO, 27 de março de 2025.

***EDER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Souza Dos Santos
**Código Identificador:**B0C60A71

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA N° 008/2025**

**NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente e RETIFICAR a Portaria n° 139/2025 – Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para tratar de Ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Voltadas às famílias de Imigrantes Venezuelanos.**

**ONDE SE LÊ:**

Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

**LEIA-SE:**

Rolim de Moura, 11 de março de **2025**.

***NOELI SOUZA BRANDÃO***
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**E27A28C7

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 173/2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo Eletrônico nº. **2352/2025**.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula – **4XX3,** cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO - 20H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 5XXX62 SSP/CE e do CPF nº. 107.XXX.XXX-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. (Zoonoses).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **03.12.2015 a 03.03.2021** convertida em usufruto no período de **01.04.2025 a 29.06.2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**44583A5F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 174/2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo Eletrônico nº. **1708/2025**.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS**, Matrícula – **4XX5,** cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 61XXX03 SSP/PR e do CPF nº. 654.XXX.XXX-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **19.10.2014 a 18.10.2019** convertida em usufruto no período de **01.04.2025 a 30.04.2025; 01.06.2025 a 30.06.2025** e de **01.02.2026 a 02.03.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**3BCCCC95

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 185/2025.**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"*

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **4116/2023** (ordem nº 14756).

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **PRORROGAR** a "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 98 §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 325/2023 ao (a) Servidor (a) Municipal **MARINÊS APARECIDA TOMASIN** NS II PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR CLASSE A) Matricula – **4xx3**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40xxx7 SSP/RO e do CPF nº 307.xxx.xxx-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EPMEIEF. FRANCISCA DURAN COSTA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.04.2025 a 31.03.2026**, conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Rolim de Moura - RO, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**F80781FF

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 175/2025.**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **ALTERAR** a Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** ARTHUR PIRES MARTINS MATOS- Matr. 3XX86
**Vice Presidente**: ANA PAULA DE CAMARGO CECILIO – Matr. 3XX13
**Membros:** ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - Matr. XX9
RONILDES GONCALVES DIAS - Matr. 4XX3
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 435/2024.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**06562053

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 177/2025**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços contínuos da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades".*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 098/SEMUSA/2025.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **ALTERAR** a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços contínuos da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
**Atenção Básica:**
**Presidente:** Sheyla Ariene R. de Campos Belgamazzi – Matr. 6xx4.
**Vice Presidente:** Reinaldo Macedo da Silva - Matr. 4xx0
**Membros:** Giovani Rocha Vivan - Mat.3xxx9
Rosangela de Jesus Chiodi - Mat.3xxx5
Regina Maria Carminato Ramos – Matr. 4xx9
Geovanna Karla Ribeiro Barbosa – Matr. 3xxx7
Viviane de Oliveira Flores – Matr. 3xxx5
Alrislene Paulino De Souza Cardoso – Matr. 6xx6
Gabriela Maciel Chiullo - Matr. 3xxx7
**Gestão Plena/Vigilância em Saúde:**
**Presidente:** Ester Cardoso de Lima – Matr. 4xx0.
**Vice Presidente:** Jefter Borges Santos - Matr. 3xxx7.
**Membros:** Edilene Gonçalves de Oliveira – Matr. 3xxx8
Paulo Sergio Guimarães – Matr. 0x
Oneide Claudino da Silva – Matr. 4xx8
Janaina Teodosio Travassos Loose – Matr. 4xx0
Alessandro Martins Santos – Matr. 3xxx8

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 581/2024.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**1D8E8B59

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 176/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 28/2023, Processo Administrativo nº 1937/2023 – Prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de Monitoramento e do Contrato de nº 093/2023, Processo Administrativo nº 3341/2023 – Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento".*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **ARTHUR PIRES MARTINS MATOS**, Matrícula **3xxx6**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7xxx35 SSP/RO e CPF: 756.xxx.xxx-00, Como Fiscal de Contrato de nº 28/2023, Processo Administrativo nº 1937/2023 – Prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de Monitoramento e do Contrato de nº 093/2023, Processo Administrativo nº 3341/2023 – Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 436/2024.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**1A58F3E3

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 178/2025.**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 89/2024 do Processo nº 3832/2024, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 89/2024 do Processo nº 3832/2024, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Fiscal de Contrato:** Gonçalo Alerrandro Expedito Correa e Silva – Matr. 3xxx9.
**Substituto (a) de Fiscal:** Ewellym Gabryela de L. Andrade – Matr. 3xxx6
**Gestor (a) de Contrato:** Daisy Kelly da Silva – Matr. 3xxx1

**U.B.S."Eni Correia da Silva" – Distrito de Nova Estrela:**
Regina Maria Carminato Ramos – Matr. 4xx9
Gleicy Poliane Davis de Lima – Matr. 3xxx2
Dilma Sampaio da Silva – Matr. 4xx3

**Hospital Municipal Amélio João da Silva:**
Ester Cardoso de Lima – Matr. 4xx0
Mariana Raasch – Matr. 7xx5
Eraci de Lima – Matr. 4XX5

**Unidade de Pronto Atendimento Luci Emiko Kitamura – UPA**
Jefter Borges Santos – Matr. 3xxx7
Mario Jose Jensen – Matr. 3xx9
Reny de Oliveira – Matr. 4xx3

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 579/2024.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**2FA4F207

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 179/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 013/2025 do Processo (Filhote) nº 5073/2024, sendo o objeto: Prestação de serviços terceirizados de apoio Administrativo."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 013/2025 do Processo (Filhote) nº 5073/2024, sendo o objeto: Prestação de serviços terceirizados de apoio Administrativo, sendo:

**Fiscal de Contrato:** Reinaldo Macedo da Silva - Matr. 4xx0

**Substituto (a) de Fiscal:** Sheyla Ariene R. de C. Belgamazzi – Matr. 6xx4.

**Gestor (a) de Contrato:** Daisy Kelly Da Silva – Matr. 3xxx1

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**EBDC4E46

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 180/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 010/2025 do Processo (Filhote) nº 365/2025, sendo o objeto: Prestação de serviços terceirizados de apoio Administrativo."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 010/2025 do Processo (Filhote) nº 365/2025, sendo o objeto: Prestação de serviços terceirizados de apoio Administrativo, sendo:

**Fiscal de Contrato:** Reinaldo Macedo da Silva - Matr. 4xx0

**Substituto (a) de Fiscal:** Sheyla Ariene R. de C. Belgamazzi – Matr. 6xx4.

**Gestor (a) de Contrato:** Daisy Kelly Da Silva – Matr. 3xxx1

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**A282C8F7

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 181/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 004/2025 do Processo nº 5727/2024, sendo o objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal de Radiação – Dosímetros."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 004/2025 do Processo nº 5727/2024, sendo o objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal de Radiação – Dosímetros, sendo:

**Hospital Municipal Amélio João da Silva.**
**Fiscal de Contrato:** Ester Cardoso de Lima – Matr. 4xx0

**Unidade de Pronto Atendimento Luci Emiko Kitamura – UPA**
**Fiscal de Contrato:** Jefter Borges Santos – Matr. 3xxx7
**Gestor (a) de Contrato:** Daisy Kelly da Silva – Matr. 3xxx1

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**8BAD3E1C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 182/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de Programa nº 065/2025 – Casa de Apoio."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de Programa nº 065/2025 – Casa de Apoio, sendo:

**Fiscal de Contrato:** Ana Paula de Camargo Cecilio – Matr. 3xxx3
**Gestor (a) de Contrato:** Daisy Kelly da Silva – Matr. 3xxx1

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**467857F7

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 183/2025**

*"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de Rateio nº 033/2025 – Exercício Financeiro/2025."*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 098/SEMUSA/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de Rateio nº 033/2025 – Exercício Financeiro/2025, sendo:

**Fiscal de Contrato:** Daisy Kelly da Silva – Matr. 3xxx1
**Gestor (a) de Contrato:** Gonçalo Alerrandro Expedito Correa e Silva – Matr. 30XX9

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**9B4345A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2025 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 5.284,51 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).** Abertura da sessão dia 09 de Abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 6376-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Março de 2025.

***GILDO LIMANA***
Portaria 55/2024
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**0CB215D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 4.556/2025**

*"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Rolim de Moura e revoga a Lei nº 2.045, de 25 de junho de 2011".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, com caráter deliberativo, consultivo, orientativo e fiscalizador, e de funcionamento permanente.

Art. 2° Ao CMDRS compete:
I - Promover o entrosamento entre as atividades do Executivo Municipal e os órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural do município.
II - Monitorar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural-PMDR.
III - Sugerir e deliberar sobre políticas e diretrizes relativas à produção agropecuária, preservação ambiental, fomento agropecuário, organização dos agricultores e abastecimento alimentar no município.
IV - Fomentar a integração entre políticas municipais, estaduais e federais voltadas ao desenvolvimento rural.
V - Acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades, projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
VI - Instituir câmaras técnicas conforme necessário.

Art. 3° O CMDRS terá sede no município de Rolim de Moura e foro administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4° A composição do CMDRS será a seguinte:
I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV- 01 (um) representante de entidades da sociedade civil organizada e/ou órgãos do Poder Público que exercem atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural, no âmbito do Município e do Estado;
V- 01 (um) representante de entidades da sociedade civil organizada e/ou órgãos do Poder Publico que exercem atividade de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril;
VI- 01 (um) representante das Instituições Educacionais com graduações da área agrária;
VII- 01 (um) representante de entidades representativas dos produtores rurais;

VIII- 01 (um) representante de entidades civis, sem fins lucrativos, no âmbito municipal representativas dos trabalhadores rurais;
IX – 06 (seis) representantes das Associações voltadas as atividades rurais;
X - 01 (um) representante de entidades Cooperativistas voltadas as atividades rurais.
§ 1º Cada instituição e entidade deverá indicar seus titulares e suplentes representantes das mesmas.
§ 2º Para as indicações dos representantes dos itens VI, IX e X, o Presidente do Conselho convocará reunião com as instituições para que manifestem interesse em participar.
I- Caso o número de entidades interessadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, a escolha será feita por deliberação da maioria dos demais membros do CMDRS.

Art. 5° O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.
§ 1° Sendo permitido a recondução dos membros.
§ 2° A prorrogação do mandato poderá ocorrer em situações excepcionais, como calamidades públicas, pandemias ou outras condições que inviabilizem a realização de eleições no prazo regular.

Art. 6° A composição da diretoria do CMDRS será:
I – Presidente: Secretário Municipal de Agricultura.
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário.
§ 1° A eleição dos demais membros da diretoria será regulamentada em Regimento Interno.

Art. 7° O CMDRS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 8° Fica autorizado o Poder Executivo, se caso necessitar, a regulamentar a presente Lei, via Decreto.

Art. 9° Fica revogada a Lei nº 2.045, de 25 de julho de 2011.

Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2025.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**7C4123D9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
### PORTARIA N. 038/2025.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO PORTARIA N.º 38/GAB/2025

Dispõe sobre a destituição e nomeação de servidores para funções específicas no âmbito da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação vigente,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica destituído o Senhor Marlon Rodrigo de Oliveira, CPF n.º ***.*885*.-**, da função de Gestor do Portal da Ouvidoria da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor Tiago de Andrade Chagas, CPF *.859*.-**, para exercer a função de Gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.
Art. 3º - Fica nomeado o Senhor Nelson da Silva Trindade, CPF *.362*.-**, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São Felipe D'Oeste - RO, 26 de março de 2025.

***LEIZA MARIA SOARES PRESIDENTE***
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste

**Publicado por:**
Jose Pachoal de Oliveira Filho
**Código Identificador:**CFB9E782

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

São Felipe D'Oeste/RO, 26 de março de 2025.

Edital de Convocação Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, para apresentar, no prazo de
**30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de
Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

**Anexo I – Médico - Clínico Geral**

| Classificação | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 3º | Krisla Gabrielly Gomes de Araújo | 68,50 |

**Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.**

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
Comprovante de Residência;
Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para sexo feminino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
1 foto 3x4;
Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
Curriculum atualizado;
Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

* Documento Assinado Eletronicamente*
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**37D54202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº83/GAP/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº83/GAP/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

<Autoriza servidor (a) a Conduzir Veículo Público da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE**

Art. 1°. Autorizar o (a) Srº (a) **Juan Carlos Astenreter**, brasileiro (a), cadastrado (a), CPF/MF: 008. ***. ***-55, vinculado (a) ao Gabinete da Prefeitura São Felipe D´Oeste, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar;

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 14/03/2025;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/03/2025.

*Assinado eletronicamente*

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**ADD92E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº84/GAP/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº84/GAP/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

<Indefere pedido de prorrogação de prazo para posse de concurso público da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1°. Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para posse considerando edital de convocação nº 02/2025 publicado em 04/02/2025, referente ao concurso público 001/2024-PMSFO/RO, convocando para o cargo de enfermeiro o Sr. º Douglas Tassaro da Silva, conforme requerimento e demais anexos no processo administrativo 335/2025;

Art. 2°. O indeferimento baseia-se em parecer jurídico elaborado conforme a legislação pertinente narra, ficando a critério da autoridade competente a prorrogação ou não do prazo para posse do concurso público;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 20/03/2025.

*Assinado Eletronicamente*
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**B9C1D6E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº 2880/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO nº 2880/2025 de 27 de março de 2025.**

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste para a EMATER/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

**RESOLVE**

Art. 1° - Fica autorizada a cedência da servidora EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 797.148 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.547.342-04, servidora pública estatutária admitida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 17/02/2016, sob a Matrícula nº 425, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Parágrafo único – Os vencimentos da servidora cedida serão efetuados pela Prefeitura e a EMATER realizará o reembolso mensalmente após o envio da ficha financeira, incluindo além da remuneração todos os encargos sociais (verbas trabalhistas e previdenciárias).

Art. 2º - A cedência será válida com efeitos retroativos ao dia 18/03/2025 e com validade até 31/12/2025, data limite, a qual poderá ser renovada ou revogada a qualquer tempo e a servidora terá seu retorno imediato.
I- A Autorização se dá conforme Solicitação referente ao Memorando 4/2025/EMATER-ESLOCSFO de 28 de janeiro de 2025; expedido pela EMATER-RO e anexo ao Processo Administrativo SEI nº 281/2025.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos de cedência a partir do dia 18/03/2025 e fica neste ato revogado o teor do Decreto Municipal nº 2876 de 17/03/2025.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, (17/03/2025).

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**BEEB3B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº 2881/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO nº 2881/2025 de 25 de Março de 2025.**

SÚMULA:" Altera a Composição dos Membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – São Felipe D'Oeste – RO, em conformidade com a LEI n° 883/2021 de 30 de março de 2021 e dá outras providências".

O Prefeito de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**DECRETA**

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o conselho Municipal do FUNDEB do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações.

**NOME DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO FUNDEB**

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
TITULAR: JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA.
SUPLENTE: CLÁUDIA HELENA GASPAR

**II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
TITULAR: IARA OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: JAINE GONSALVES COUTINHO

**III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
TITULAR: NAIR DE LOURDES BONATTO DINIZ SUPLENTE: CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO

**IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
TITULAR: JOSÉ EUDE ROCHA BRITO SUPLENTE: ROBERTA RONCONI MACIEL

**– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO**
TITULAR: ALINE TEREZINHA LUCIANA DA SILVA CORREIA
SUPLENTE: JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA

**– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
TITULAR: ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA SUPLENTE: JULIANE TREVIZANI
TITULAR: ROSANGELA MARIA ZUIN
SUPLENTE: HELIO MONTES COELHO JUNIOR

**– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
TITULAR: FABIANE ROSE DE OLIVEIRA SUPLENTE: CÁSSIA RIBEIRO SILVA TITULAR: ELIANE LUCIANA LAET SUPLENTE: ANDRÉIA CRUZ SILVA

**- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR** TITULAR: NAIARA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: CAMILA GOMES DA SILVA

**– REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: BENVINDA GONÇALVES ZOTTELE SUPLENTE: ANDRÉ VIANA BRAZ

Art. 2º Ficou eleita Presidente a Sra. Eliane Luciana da Silva Laet, vice-Presidente a Sra Nair de Lourdes Bonato Diniz e Secretária Aline Terezinha Luciano da Silva Correia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Cinco Dias do mês de Março de de dois mil e vinte e cinco.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito de São Felipe d'Oeste

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**4506E6FC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços nº:** 006/2025
**Processo nº:** 059/2025
**Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2024 do Município de Seringueiras/RO**
**Objeto:** Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis através de Rede de Postos de Abastecimento Conveniados
**Contratante:** Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
**Contratada: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**
**CNPJ n.º:** 03.477.309/0001-65
**Assinatura:** 27 de março de 2025
**Valor Global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

***JAIR SILVA GOMES***
Presidente/CMSMG

**Publicado por:**
Beatriz Teló Dos Santos
**Código Identificador:**72CEF6F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria De Trabalho E Ação Social, torna público o processo administrativo nº 479/2025, que tem como objeto; AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A REVISAO DE 10.000 KM VEÍCULO HB20 PLACA SLH3H16 CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, E ESTÁ DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE, PRESTIGIANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTEMENTE POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DA MARCA QUE GARANTE OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, SOLICITA-SE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. SENDO ESTÁ A EMPRESA COMETA JIP. COM. VEIC.LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 04.234.444/0001-42 LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON,1400 NA CIDADE DE JI PARANÁ/RO, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, no valor de R$ 868,30 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
São Miguel do Guaporé – RO, 27 de março de 2025.

Inserido no Sistema Por;
***CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO***
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

**Publicado por:**
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**57E37B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, torna público o processo administrativo nº **234/SEMTRAS/2025**, que tem como objeto; **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO LEITE FASE 1, FASE 2, E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS DE AGUIAR**. com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.359.735/0001-06, no valor R$ 5.839,70 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2025.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Superintendente de Licitações

***JONATAS SOUZA SAMPAIO***
Gerência de Execução e Controle de Licitações

***CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO***
Gerente de Execução e Controle de Contratação Direta

**Publicado por:**
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**B1B504FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 009/SUPEL/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO,
através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2253/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO Self Service por quilo (KG E Hospedagem em APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso na diária, autorizado através do Processo administrativo nº 605/SEMSAU/2025. Data para cadastro de proposta: a partir das 9hs do dia 28/02/2025. início da sessão de disputa a partir das das 8hs às 14:00 horas do dia 03/04/2025, horário de Brasília – DF, local site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.Valor estimado de R$ 29.867,10 (vinte e nove mil e oitocenots e sessenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2025.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Superintendente de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B6C3B71B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

EXTRATO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL
CONTRATO N°. 003/2025
PROCESSO Nº. 411/2025
FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.935.873/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, e desinfecção de superfícies hospitalares, a serem executados nas dependências das unidades de saúde municipais, a saber:
• Hospital Municipal Massoa Okamto;
• UBS Ilza Elias, José de Brito, José Dias e Planalto;
• CAPS, Casa de Saúde da Mulher, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal e Centro de Fisioterapia Municipal.
1.2. A execução dos serviços objeto deste contrato abarca, de forma indissociável, a disponibilização de mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais necessários para a plena execução das atividades, com a estrita observância das normas sanitárias, trabalhistas e regulatórias aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO 4.1. O valor global do contrato será de R$ 94.153,00 (noventa e quatro mil, cento e

cinquenta e três reais) mensais, conforme descrito na tabela a seguir: (TABELA EM ANEXO).
4.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório mensal dos serviços prestados, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
4.3. O reajuste dos valores contratuais será permitido apenas após o decurso de 12 (doze) meses, contado da data de início da execução contratual, conforme índice de reajuste oficial previamente estabelecido.

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de março de 2025

**Publicado por:**
Adrielly Lopes Caminha
**Código Identificador:**FBD84B88

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 70, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO DA SERVIDORA.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.118° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido o afastamento NÃO Remunerado da servidora NEURIZETE MENDES DE CASTRO, matricula 369, CPF: ***.337.882-**, funcionária efetiva na função de merendeira, conforme art. 109, inciso VI - para atividade política da lei complementar 02 de 2010.

Art. 2ºA servidora ficará afastada até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de março 2025.

***OSMY TOLEDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
**Código Identificador:**CC30D9FA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADEVALTER NUNES DE MIRANDA, COM ÔNUS PARA MUNICIPIO DE URUPÁ.

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. OSMY TOLEDO DE SOUZA,no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que“DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”.

RESOLVE:

Art. 1º.Ceder o servidor ADEVALTER NUNES DE MIRANDA, Motorista de veículos pesados, matricula nº 591, com ônus paraexercer atividades no município de Urupá.

PARÁGRAFO ÚNICO– O prazo da cedência inicia-se em 01 de Abril de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será tambémintegralmenteassumido pelo Município de Urupá, sendo que o servidor cedido é filiado ao INSS, ficando na responsabilidade do servidor a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***OSMY TOLEDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
**Código Identificador:**F1CCF1AD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
### EXTRATO DO CONTRATO 002/CMT/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CMT/2025
PROCESSO Nº 027/CMT/2025

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: EDIVALDO ALVES DE MIRANDA 34837337287
CNPJ: 15.312.306/0001-50

O objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
27 de março de 2025.

***ADELSON VALTER CORREIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sara Jaine de Sousa
**Código Identificador:**A79840A4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/PMT/SEMED/2025
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 617/SEMED/2024

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**CNPJ n°** 84.727.601/0001-90
**Parte 2: GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**
**CNPJ nº** 24.321.932/0001-02

**O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (conjunto Professor mesa com cadeira Giratória, conforme descrição e quantidades especificadas no contrato), para atendimento as Instituições de Ensino da rede Municipal do município de Theobroma/RO. Através do convênio n° 237/2024/PGE.
**Prazo:** A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO.
**Valor R$:** 45.500,00 (Quarenta e Cinco mil e Quinhentos reais).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**37926718

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/PMT/SEMED/2025
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 617/SEMED/2024

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**CNPJ n°** 84.727.601/0001-90
**Parte 2: RALSON M. LIMA EIRELI**
**CNPJ nº** 33.146.225/0001-00.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (Refrigerador (02) portas, Armário roupeiro de aço (08) portas, Armário de aço (02) portas, Bebedouro industrial, conforme descrição e quantidades especificadas no contrato), para atendimento as Instituições de Ensino da rede Municipal do município de Theobroma/RO. Através do convênio n° 237/2024/PGE.

**Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

**Valor R$:** 57.982,95 (Cinquenta e Sete mil Novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

THEOBROMA/RO,27 de Março de 2025

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**93358799

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/PMT/SEMED/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 617/SEMED/2024**

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**CNPJ n°** 84.727.601/0001-90

**Parte 2: REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
**CNPJ nº** 65.149.197/0002-51

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (Lousa interativa com monitor, conforme descrição e quantidades especificadas no contrato), para atendimento as Instituições de Ensino da rede Municipal do município de Theobroma/RO. Através do convênio n° 237/2024/PGE.
**Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

**Valor R$:** 84.400,00 (Oitenta e quatro mil e Quatrocentos reais).
THEOBROMA/RO,27 de Março de 2025

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**EE27E000

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/PMT/SEMED/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 617/SEMED/2024**

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**CNPJ n°** 84.727.601/0001-90

**Parte 2: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**
**CNPJ nº** 31.455.241/0001-59**.**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (Kits de câmeras de segurança, conforme descrição e quantidades especificadas no contrato), para atendimento as Instituições de Ensino da rede Municipal do município de Theobroma/RO. Através do convênio n° 237/2024/PGE.

**Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do CONTRATO.

**Valor R$:** 21.756,00 (Vinte e um mil Setecentos e cinquenta e seis reais).

THEOBROMA/RO,27 de Março de 2025

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**C4ACA998

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00362.12.01-2025**

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma**, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Aquisição de materiais de escritório e itens para manutenção de expediente do Instituto de Previdência Social de Theobroma (IPT).**
Valor Global Estimado: **R$ 18.910,68 (Dezoito Mil e Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos).**
Data da Abertura da Sessão: **01/04/2025 Horário de Brasilia: 08h00min**
Data do Encerramento da Sessão: **01/04/2025 Horário de Brasilia: 14h00min**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
Link dos Anexos: https://theobroma.cr2.site/

Theobroma/RO, em 27 de março de 2025.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Superintendente Mun. de Licitações/SUPEL

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**4339F5C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3903/2025 THEOBROMA/RO, 27 DE MARÇO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 954/GP/PMT/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:A solicitação da SEMAGRI de reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, através do Ofício nº Nº 27/SEMAGRI/2025

CONSIDERANDO: A ata do dia 30/01/2025, nas dependências do Plenário do Poder Legislativo Municipal, na qual reuniram-se os representantes das organizações civis e representantes do governo municipal para indicação dos conselheiros para comporem a Direção do Conselho.

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Theobroma – RO, em conformidade com a eleição Plenária realizada a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ficou disposta com a seguinte composição.

• Rogerio de Oliveira- Presidente
• Dione Nascimento da Silva - Vice Presidente
• Francisco Celestino de Araújo- Secretário

Art. 2ºAs atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nomeados através do presente Decreto não serão remunerados, sendo considerados de relevantes serviços prestados ao Município de Theobroma/RO.

Art. 3ºO mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será de 2 (dois) anos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 17/03/2025, revogando as disposições em contrário, em especial oDECRETO Nº 3764/GP/PMT/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Dos Santos Costa
**Código Identificador:**B6C73902

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EEXTRATO DE CONTRATO N.002/2025-CMUR**
**Processos n. 32/2023 E 3/2024-CMUR**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022.**
**Contrato n. 001/2023.**
**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo presidente, JARBAS LUIS DE ALMEIDA, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 598.656.602-53, portador da Cédula de Identidade RG n. 598.656.602-53, residente e domiciliado à Rua Bem-Te-Vi, n. 1571, Bairro Sumaúma, CEP: 76.929- 000, cidade de Urupá/RO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 001/2023-CMUR, resolvem, aditar o referido contrato, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 32/2023 e 3/2024-CMUR, mediante as seguintes cláusulas e condições, doravante designado CONTRATADO.

**Objeto**: Contratação de empresa qualificada, para prestação de serviços de administração, gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões de abastecimento utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento no município de Urupá do Oeste, e no eixo Vilhena/Porto Velho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Urupá, (Combustível: gasolina comum)., conforme especificações constantes no Termo de Referência.
**DO VALOR:** O valor da contratação é de R$ valor global de R$ **61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, por período de 12 (doze) meses.
**DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da Câmara Municipal do exercício em vigência, a saber. PROGRAMAÇÃO: 01.031.0011.2.025. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00-SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
**DA VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir de 04/04/2025 a 04/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, desde que respeitada a vigência máxima decenal, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Urupá-RO., 27 de março 2025.

***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Presidente
.

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**B7DD8F9B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONCESSÃO DE DIARIA DA SERVIDORA MARISTELA MADALENO DA SILVA PARA A CIDADE DE JI PARANA

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**CNPJ 21.817.418/0001-66**<br>**Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000**<br>(06) 93413-2568 | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA** | | |
| **Nome do servidor (a):** MARISTELA MADALENO DA SILVA | | **Matrícula do servidor(a):** |
| **Cargo/Função: Setor:** | | |
| **N° da lei de autorização do Adiantamento:** 1031/2021 | **Data da Lei :** 29/06/2021 | **RG:** 81**49<br>**CPF:** 801.***.192-91 |
| **Valor Total da Solicitação** 2 diárias da servidora Maristela Madaleno da Silva para participar da 3ª Reunião Ordinária da CIR 2025 no valor de **R$:**187,64<br>**Para a cidade de Ji Parana** | | |
| **Justificativa do Adiantamento:** 2 diárias da servidora Maristela Madaleno da Silva para participar da 3ª Reunião Ordinária da CIR 2025. As viagens estão programadas da seguinte forma:<br>1-Primeira Viagem: - Data: 28 de março de 2025 - Saída: 07:00 - Retorno: 17:30 - Destino: Cidade de Ji-Paraná<br>2-Segunda Viagem: - Data: 01 de abril de 2025 - Saída: 07:00 - Retorno: 17:30 - Destino: Cidade de Ji-Paraná | | |
| **TERMO DE COMPROMISSO** | | |
| **Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2021 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.** | | **Assinatura do Servidor/Carimbo** |

**Publicado por:**
Aline Louzada Rodrigues Matos
**Código Identificador:**95FFA9DA

### PROCURADORIA JURIDICA
### DECRETO N. 105 - 27.03.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. SERVIÇOS. GABINETE

**DECRETO N. 105/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO GABINETE."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1339/2025.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada Comissão para Recebimento de Serviços do Gabinete, composta pelos seguintes membros:
**Presidente: LILIAN LUIZ DE SOUZA,** matrícula n. 6823;
**Secretário: MIRIELLE GONÇALVES PINTO,** matrícula n. 57913;
**1º Membro: KAIKY GABRIEL RAMIRES RODRIGUES SOUZA**, matrícula n. 58131;

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
**Código Identificador:**5FA99398

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 077 - 27.03.2025 - NOMEAR. JOSÉ ALVES DE LIMA - COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA - SEMSAU**

**PORTARIA N. 077/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

"NOMEIA O SR. JOSÉ ALVES DE LIMA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA, FG - REF. 06, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 748/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ ALVES DE LIMA,** Matrícula: 6351, da função gratificada de **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA, FG - REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.**
**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)
***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
**Código Identificador:**604A7345

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 106/2025**

**DECRETO N. 106/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISES DE RELATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPÊUTICOS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1.213/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a nova Comissão especial de Análises de Relatórios de Procedimentos de exames Laboratoriais, Obstétricos e Fisioterapêuticos, composta pelos seguintes membros:
**Presidente: CAROLINA BARBOSA ERGET,** matrícula n. 58123;
**Secretaria: DELZI DE OLIVEIRA MAIA,** matrícula n. 577802**;**
**1º Membro: KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO**, matrícula n. 57822
**2º Membro: ACSA LAUANY DAMASCENO SALDANHA**, matrícula n. 57918
**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto n. 100/2019.
**Art. 3º** Publique-se na forma da lei.

***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Claudiney Quirino de Souza
**Código Identificador:**B39FB3BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 009/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2024**
**PROCESSO Nº: 389/2024**

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2024 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMED, ofícios Nº: 33/2025 SEMED:

**CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO**

| **CARGO: PROFESSOR (A) – PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) – 40 HORAS – SEMED** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **DATA NASCIMENTO** | **CARGO** | **NOTA** |
| 14 | MARISLEI BRIZOLA | 21/03/1984 | PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) | 6 |
| 15 | ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA | 19/06/1984 | PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) | 6 |
| 16 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | 23/10/1985 | PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) | 6 |
| 17 | SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA | 24/01/1986 | PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) | 6 |

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

**Certidão de casamento ou nascimento;**
**Carteira de identidade;**
**CPF;**
**Certidão de nascimento de dependente;**
**Certificado de reservista;**
**Comprovante de escolaridade;**
**Título de eleitor (comprovante da última eleição);**
**Carteira de trabalho;**
**Certidão negativa antecedente criminal e civis;**
**Carteira de habilitação;**
**Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);**
**Atestado médico;**
**Pis/Pasep (se tiver);**
**01 foto 3x4;**
**Declaração de bens;**
**Comprovante de residência;**
**Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);**
**Certidão do Tribunal de Contas;**
**Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;**
**Ficha de matrícula escolar dos dependentes;**
**Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.**

Urupá-RO, 27 de março de 2025.

***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito

**JUCIANE GONÇALVES MAIA**
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Erik Rafael Piovesan
**Código Identificador:**C5B15843

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 025/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023 EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 025/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023**

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2023 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com a solicitação e justificativas da SEMED, com os ofícios Nº: 34/2025-SEMED.

**CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO**

| CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HS - SEMED | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **DATA NASCIMENTO** | **CARGO** | **NOTA** |
| 78º | DOUGLAS INOCENCIO DOS SANTOS | 04/03/1999 | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 2,5 |

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

**Certidão de casamento ou nascimento;**
**Carteira de identidade;**
**CPF;**
**Certidão de nascimento de dependente;**
**Certificado de reservista;**
**Comprovante de escolaridade;**
**Título de eleitor (comprovante da última eleição);**
**Carteira de trabalho;**
**Certidão negativa antecedente criminal e civis;**
**Carteira de habilitação;**
**Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);**
**Atestado médico;**
**Pis/Pasep (se tiver);**
**01 foto 3x4;**
**Declaração de bens;**
**Comprovante de residência;**
**Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);**
**Certidão do Tribunal de Contas;**
**Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;**
**Ficha de matrícula escolar dos dependentes;**
**Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.**

Urupá-RO, 27 de março de 2025.

***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito

***JUCIANE GONÇALVES MAIA***
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Gioneide Souza Lima Piovesan
**Código Identificador:**856B1EFA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE

**Proposta e Concessão de Diárias**

| *IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
| EZEQUIEL SALDANHA | | | PREFEITO | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)** ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE | | | **Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| ***246.***-98 | / | | | |

***DADOS DA VIAGEM***

| **Destino** PORTO VELHO RO | **Meio de Transporte** | **Data de Início** 26/03/2025 | **Data de Retorno** 28/03/2025 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** DESPESA DE (2,5) DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICO ADMINISTRATIVO, QUAL SE DESLOCOU À CIDADE DE PORTO VELHO - RO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO MBA EM AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, NOS DIAS 26 À 28 DE MARÇO DE 2025. A QUALIFICAÇÃO CONTRIBUIRÁ DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, PROMOVENDO MAIS EFICÁCIA E RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. | | | |
| **Proponente:** _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO | | | |

***CÁLCULO DAS DIÁRIAS***

| **Quantidade** | **DIARIAS** | VALOR UNINITARIO | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,5 | DIARIAS | 562,95 | 1.407,38 | 0,00 | 1.407,38 |

**Publicado por:**
Gioneide Souza Lima Piovesan
**Código Identificador:**1E810D3D

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 226/2025**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI-RO.** VALOR estimado **R$ 168.785,84** (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **226/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de Março 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Abril 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de Março de 2025

***NALVA ALVES PONTE PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rozenir Dos Santos Lima
**Código Identificador:**FB5BAB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1268-2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 1268/2025**
**DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**"**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**
**02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF**

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
**R$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Art. 2º** O valor de R$ 325.424,27 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**E27094ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3255-2025**

**PORTARIA Nº 3255/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CLAUDINÉIA HOLZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública ***Claudinéia Holz***, empossada no cargo de Professora, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari, a contar a partir do dia 19 de Março de 2025.

**Art. 2º** A servidora fará jus à licença pelo período de até 06 (seis) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou no interesse do serviço.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**8759B339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3256-2025**

**PORTARIA N.º 3256/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"EXONERA A PEDIDO O SR. AIRAM TEODORO VENANCIO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. ***Airam Teodoro Venancio,*** do cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 14 de Março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**D6CFFAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3257-2025**

**PORTARIA N.º 3257/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"NOMEIA A SRA. AMBROSINA NUNES RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE

DA SEÇÃO DE RECEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 915/20;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Sra. ***Ambrosina Nunes Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Receita, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**98D1B91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3259-2025**

**PORTARIA Nº 3259/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"EXONERA A SRA. CLAUDINEIA PESSOA PAIVA MARTINS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. ***Claudineia Pessoa Paiva Martins,*** do cargo de Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**B70E100B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3260-2025**

**PORTARIA Nº 3260/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"NOMEIA A SRA. CLAUDINEIA PESSOA PAIVA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1211/24;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Sra. ***Claudineia Pessoa Paiva Martins,*** para ocupar o cargo de Membro da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**BD101323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**
**PORTARIA Nº 3261-2025**

**PORTARIA Nº 3261/GP/25**
**De 24 de Março de 2025.**

"NOMEIA A SRA. CLAUDINEIA PESSOA PAIVA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Sra. ***Claudineia Pessoa Paiva Martins,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Março de 2025.

**Parágrafo Único** – Esta portaria se faz sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

***CLEONE LIMA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**5805B187

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DESPESAS PROCESSO Nº 2-186/2025**

**DESPESAS DE PROCESSO**

**Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

**Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-372/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 022/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 009/CPL/2024, para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº 2-186/2025**
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:**52.808.009/0001-27
**ITENS DA ATA:**030 e 34.
**VALOR TOTAL:**R$3.533,41(Três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta um centavos).
**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**868D513B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DESPESAS PROCESSO Nº 2-5/2025**

**DESPESAS 02 DE PROCESSO**

**Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

**Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 839/2023/SEMSAU, Ata de Registro de Preço n°010/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 065/CPL/2024, para Aquisição de Medicamentos,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

**PROCESSO Nº 2-005/2025**
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**INFHARMA HOSPITALAR LTDA
**CNPJ:**43.607.262/0001/21
**ITENS DA ATA:**205, 229, 237, 242 e 254.
**Valor:**R$8.722,00(Oito mil setecentos e vinte e dois reais).

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***HUMBERTO SILVA NASCIMENTO***
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**A953ED6E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO CONTRATO Nº: 56/2025 PROCESSO Nº: 1-445/2025**

**RESUMO DE CONTRATO**
**Contrato nº:**56/2025
**Processonº:**1-445/2025
**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
**Contratado:**VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de auto-gestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, para uso em áreas urbanas, rurais e viárias, e de serviços de manutenção predial, através da rede credenciada de fornecedores, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
**Vigência:**O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Valor Total:**O valor total da contratação é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
**Data de Assinatura:**27/03/2025
**Interveniente:**SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2025

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**25A9DB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.404 06/03/2025 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.404,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor deR$ 25.409,28,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por Especial po r**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**-indenizações e restituições,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 25.409,28**(vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 25.409,28**
**Superávit Financeiro**
**0208 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

61726.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 8.285,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

61826.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 3.952,17
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

62526.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS13.171,79
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10072701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO nº 24/2023/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL) SEMOSP.25.409,28**

Fontes de Recurso
27018.285,32
2 500 3.952,17
1007 2 701 13.171,19

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,fixado através do DECRETO**10.292 de 06 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**91970678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.405 06/03/2025 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.405,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 17.184,97,incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.93.00**-indenizações e restituições,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 17.184,97**(dezessete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 17.184,97**
**Superávit Financeiro**
**0208 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

61726.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 8.456,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010Convenio FITHA

61826.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 2.063,46
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

62726.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 6.665,23
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:10012701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO 249/2024/PGE-DERADMQUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE 132,20 KM DE ESTRADAS VICINAIS SEMOSP17.184,97**

Fontes de Recurso
27018.456,28
2 500 2.063,46
1001 2 701 6.665,23

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,fixado através do DECRETO**10.293 de 06 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**01155A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.406 11/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.406,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 47.381,01,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 47.381,01**(quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 47.381,01
Superávit Financeiro
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

60510.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 47.381,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 304 MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024),TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EMENDA DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS, PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.47.381,01**

Fontes de Recurso

262147.381,01

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.303 de 11 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,11 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**B56F5691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.407 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.407,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 304.800,00,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 304.800,00**(trezentos e quatro mil e oitocentos reais) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )304.800,00**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

62910.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 304.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 315 VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A PROPOSTA PARLAMENTAR DE NÚMERO: 19314027000124009,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS ANA REGINA CORDEIRO, COM REGISTRO NO CNES 7863799, QUE PERTENCE A REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 304.800,00**

Fontes de Recurso
2601304.800,00

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.305 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**2D1545D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.408 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.408,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 170.827,85,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 170.827,85**(cento e setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 170.827,85**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63010.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 170.827,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 312 PROPOSTA 19314027000124014 EQUIP. HPP

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124014,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOHPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.170.827,85**

Fontes de Recurso
2601 170.827,85

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.306 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**94156394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.409 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.409,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 96.152,01,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 96.152,01**(noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 96.152,01**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63110.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 96.152,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010316 EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124010, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R$ 28.893,68,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295E NO VALOR DE R$ 67,258,33 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU.170.827,85**

Fontes de Recurso
260196.152,01

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.307 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**932B20A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.410 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.410,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 213.534,82,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 213.534,82**(duzentos e treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 213.537,82**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63210.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 213.537,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROPOSTA DE N.º 19314027000124013, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R$ 76.253,00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295E NO VALOR DE R$ 137.281,82 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU.213.537,82**

Fontes de Recurso
2601213.537,82

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.308 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**BA4F7F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.411 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.411,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 323.812,00,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 323.812,00**(trezentos e vinte e três mil oitocentos e dozereais)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 323.812,00**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63710.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 323.812,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 317 AMBULÂNCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 19314027000124011,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422,ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU.323.812,00**

Fontes de Recurso
2601323.812,00

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.309 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**F584C679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.412 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.412,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 323.812,00,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R$ 46.650,10**(quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 46.650,10**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63810.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 46.650,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 318 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 19314027000124012,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.46.650,10**

Fontes de Recurso
260146.650,10

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**10.311 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**41C5C54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.292 06/03/2025 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.292,DE 06 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.404**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 25.409,28,incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.93.00**-indenizações e restituições,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 25.409,28**(vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 25.409,28**
**Superávit Financeiro**
**0208 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

61726.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 8.285,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

61826.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 3.952,17
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

62526.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 13.171,79
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10072701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO nº 24/2023/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL) SEMOSP. 25.409,28**
Fontes de Recurso
27018.285,32
2 500 3.952,17
1007 2 701 13.171,19

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 25.409,28**(vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 701/ 2 500/**CONVENIO FITHA**.

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**2F9AD5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.293 06/03/2025 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.293,DE 06 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.405**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 17.184,97, incorporação do elemento de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.93.00**-indenizações e restituições,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodaSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 17.184,97**(dezessete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 17.184,97
Superávit Financeiro
**0208 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

61726.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS8.456,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

61826.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 2.063,46
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

62726.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 6.665,23
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:10012701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010Convenio FITHA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024),TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO 249/2024/PGE-DERADMQUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE 132,20 KM DE ESTRADAS VICINAIS SEMOSP17.184,97**

Fontes de Recurso
27018.456,28
2 500 2.063,46
1001 2 701 6.665,23

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente-**SEMOSP**,a importância de**R$ 17.184,97**(dezessete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) na dotação

orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 701/ 2 500/**CONVENIO FITHA**.

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**CCE34934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.302 11/03/2025 SEMEME SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 10.302, DE 11 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DE R$120.204,11,INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA4.4.90.51.00, 31.90.92.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**4.4.90.51.00**obras e instalaçõese**3.1.90.92.00** -despesas de exercícios anteriores, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 120.201,11**(cento e vinte mil duzentos e um reais e onze centavos).

**Suplementação ( + ) 120.204,11**
**Superávit Financeiro**
**020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO**

64412.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS82.882,15
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 252500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

64512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS37.321,96
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 252500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 156/SEMECE/25, RECURSO LIVRE - PROPRIO SEMECE.120.204,11**
Fontes de Recurso
02 25500 120.204,11

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**1CDFAF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.299 11/03/2025 SEMSAU SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 10.299, DE 11 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMSAU, NO VALOR DER$9.737,93, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 9.737,93**(nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

**Suplementação ( + ) 9.737,93**
**Superávit Financeiro**
**020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

64610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO9.737,93
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010121 Hospital Pequeno Porte

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023/2024), SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 280/SEMSAU/25, TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO HPP SEMSAU.9.737,93**

Fontes de Recurso
02 6219.737,93

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**7DA38E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.300 11/03/2025 SEMOSP SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 10.300, DE 11 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMOSP, NO VALOR DER$500.000,00,E INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMOSP,**devidamente autorizada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.39.00**serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**na importância de**R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais).

**Suplementação ( + ) 500.000,00**
**Superávit Financeiro**
**020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

64704.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutençãodas atividades500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 156/SEMOSP/25, REFERENTE A RECURSO PROPRIO SEMOSP.500.000,00**
Fontes de Recurso
02500500.000,00

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**2FC04DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.303 11/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.303,DE 11 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.406**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 47.381,01,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 47.381,01**(quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 47.381,01**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

60510.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO47.381,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 304 MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024),TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EMENDA DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS, PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.47.381,01**

Fontes de Recurso
262147.381,01

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,a importância**R$ 47.381,01**(quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 621/**MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**1E8C513F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.305 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.305,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.407**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 304.800,00,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**, a importância de **R$ 304.800,00**(trezentos e quatro mil e oitocentos reais)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 304.800,00**
**Superávit Financeiro**
**0206 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

62910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 304.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 315 VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A PROPOSTA PARLAMENTAR DE NÚMERO: 19314027000124009,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS ANA REGINA CORDEIRO, COM REGISTRO NO CNES 7863799, QUE PERTENCE A REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU.304.800,00**

Fontes de Recurso
2601304.800,00

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025 no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância **R$ 304.800,00**(trezentos e quatro mil e oitocentos reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 601**/VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 De 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**730EED53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.306 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.306,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.408**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor de R$ 170.827,85,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 170.827,85**(cento e setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 170.827,85**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63010.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 170.827,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 312 PROPOSTA 19314027000124014 EQUIP. HPP

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124014,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOHPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.170.827,85**

Fontes de Recurso
2601 170.827,85

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**,a importância **R$ 170.827,85**(cento e setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 601**/PROPOSTA 19314027000124014 EQUIP. HPP.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**6B1A9409

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.307 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.307,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.409**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 96.152,01,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 96.152,01**(noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 96.152,01**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63110.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 96.152,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010316 EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124010, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R$ 28.893,68,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295E NO VALOR DE R$ 67,258,33 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU.170.827,85**

Fontes de Recurso
260196.152,01

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,a importância**R$ 96.152,01(**noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 601/**EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**D231D838

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.308 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.308,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.410**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 213.534,82,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 213.534,82(**duzentos e treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 213.537,82
Superávit Financeiro
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
63210.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 213.537,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROPOSTA DE N.º 19314027000124013, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R$ 76.253,00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295E NO VALOR DE R$ 137.281,82 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU.213.537,82**

Fontes de Recurso
2601213.537,82

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,a importância**R$ 213.534,82(**duzentos e treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 601/**PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**308B3291

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.309 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.309,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.411**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 323.812,00,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 323.812,00(**trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 323.812,00**
**Superávit Financeiro**

**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63710.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 323.812,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 317 AMBULÂNCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 19314027000124011, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 323.812,00**

Fontes de Recurso
2601323.812,00

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,a importância**R$ 323.812,00**(trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 601/**AMBULÂNCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**AB74EA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.311 12/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº10.311,DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.412**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 46.650,10,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R$ 46.650,10**(quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 46.650,10**
**Superávit Financeiro**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
63810.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO 46.650,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 318 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 19314027000124012,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.46.650,10**

Fontes de Recurso
260146.650,10

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.025no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,a importância**R$ 46.650,10**(quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 601/**EQUIPAMENTOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA**.

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**D7AF28FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.312 12/03/2025 TRANSPOSIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.312 DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no

orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 10.312 DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 160/SEMOSP/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 2º**As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

**Artigo 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8340 - 21534)12/03/2025 08:01Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
**DECRETO Nº 10.312 DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024**

**ACRÉSCIMOS**
**LOCAL:02PODER EXECUTIVO**
**020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

Ficha: 648 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M 6.666,65
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.666,65**

**REDUÇÕES**
**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**
**02 08 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE**

Ficha:450 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) -6.666,65
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.666,65**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**DBDFAE59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.316 14/03/2025 TRANSPOSIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.316 DE 14 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 10.316 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 166/SEMECE/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 2º**As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

**Artigo 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8340 - 21534)14/03/2025 12:25Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
**DECRETO Nº 10.316 DE 14 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024**

**ACRÉSCIMOS**
**LOCAL:02PODER EXECUTIVO**
**020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO**

Ficha: 124 12.361.1006.2015.0000 EDUCACAO PARA TODOS 5.100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.100,00**

**REDUÇÕES**
**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**
**02 0500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO**

Ficha:11812.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-5.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-5.100,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**05974030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.318 18/03/2025 TRANSPOSIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.318 DE 18 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRODE 2.024**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 10.318 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 27/SEMFAZ/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 2º**As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

**Artigo 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8366 - 21679)18/03/2025 13:05Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
**DECRETO Nº 10.318 DE 18 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024**

**ACRÉSCIMOS**
**LOCAL:02PODER EXECUTIVO**
**020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ficha:61304.129.1025.2010.0000Manutenção das atividades administra200.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00**

**REDUÇÕES**
**LOCAL: 02PODER EXECUTIVO**
**020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ficha:8428.843.1025.2010.0000Manutenção das atividades administrativa-200.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-200.000,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**C81AE846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.319 18/03/2025 TRANSFERENCIA**

**DECRETO Nº 10.319, DE 18 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERENCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.358, de 06 de novembro de 2024 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.359 de 11 de novembro de 2024 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

**II.**DECRETO Nº 10.319 DE 18 DE MARÇO DE 2.025 - LEI Nº 2.358 POR**TRANSFERÊNCIA**, SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 50/CMVP/25, DEVIDAMENTE AUTORIZADO

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 2º**As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.359 de

11 de novembro de 2024 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

**Artigo 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.025

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.8366 - 21679)18/03/2025 13:04Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
**DECRETO Nº 10.319, DE 18 DE MARÇO DE2.025. LEI 2.358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024**

**ACRÉSCIMOS**
**LOCAL:01PODER LEGISLATIVO**
**010100CAMARA MUNICIPAL**

Ficha:901.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:13 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 55.000,00**

**REDUÇÕES**
**LOCAL:01PODER LEGISLATIVO**
**010100CAMARA MUNICIPAL**

Ficha:1901.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:20 01.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIV-30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -55.000,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**305C32C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 10.326 24/03/2025 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO**

**DECRETO Nº 10.326, DE 25 DE MARÇO DE 2.205 Lei nº. 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

REVOGANO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVOPELASEMSAU, NO VALOR DER$ -3,00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.359/24 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMSAU**devidamente autorizada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 3,00**(três reais).

**Suplementação ( + ) -3,00**
provenientes de:
**Superávit Financeiro: -3,00**

**Anulação:**
**0206 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

63210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO-3,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

**Anulação Superávit Financeiro ( - ) -3,00**

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

**SUPLEMENTAÇÃO/EXTORNO DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO**, POIS ESTE RECURSO JÁ FORA ABERTO ATRAVÉS DO DECRETO 10.308 E LEI 2410 DE 12/03/25. JUSTIFICA-SE, POIS O RECURSO ACIMA MENCIONADO FOI FEITO NO VALOR DE R$ 3,00 A MAIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

Fontes de Recurso
2 601 3,00
**Anulação Superávit Financeiro ( - )-3,00**

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de março de 2.025.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**7609F9E7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO**

| | | |
|---|---|---|
| **END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000** | | |
| **CNPJ - 84.744.994/0001-40** | | |
| **(69) 3643-1104** | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 30.590.450,43 | 27.349.482,35 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 30.590.450,43 | 27.349.482,35 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 40.938,37 | 10.194,14 |
| Adiantamentos Concedidos | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 36.938,37 | 6.194,14 |

| | | |
|---|---|---|
| Estoques | 136.235,90 | 180.323,61 |
| Almoxarifado | 136.235,90 | 176.763,61 |
| Outros Estoques | | 3.560,00 |
| **Total do Ativo Circulante** | **30.767.624,70** | **27.540.000,10** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 2.596.284,34 | 2.466.436,91 |
| Créditos a Longo Prazo | 2.435.764,81 | 2.302.315,70 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 153.519,53 | 157.121,21 |
| Estoques | 7.000,00 | 7.000,00 |
| Imobilizado | 84.976.487,93 | 67.397.563,76 |
| Bens Móveis | 30.196.313,16 | 28.831.968,92 |
| Bens Imóveis | 58.733.838,51 | 41.564.431,89 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -3.953.663,74 | -2.998.837,05 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **87.572.772,27** | **69.864.000,67** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **118.340.396,97** | **97.404.000,77** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 725,07 | 26.231,13 |
| Pessoal a Pagar | 725,07 | 25.402,32 |
| Encargos Sociais a Pagar | | 828,81 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 273.217,87 | 412.299,29 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo | 2.097,06 | |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | 271.120,81 | 412.299,29 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 88.855,38 | 113.489,79 |
| Valores Restituíveis | 30.683,27 | 30.369,06 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo | 58.172,11 | 83.120,73 |
| **Total do Passivo Circulante** | **362.798,32** | **552.020,21** |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 2.000.153,95 | 1.931.959,69 |
| Encargos Sociais a Pagar | 2.000.153,95 | 1.931.959,69 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 5.000.000,00 | |
| Financiamentos a Longo Prazo - Interno | 5.000.000,00 | |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 4.851.492,77 | 1.626.506,90 |
| Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo | 4.851.492,77 | 1.626.506,90 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **11.851.646,72** | **3.558.466,59** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | 106.125.951,93 | 93.293.513,97 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | 106.125.951,93 | 93.293.513,97 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **106.125.951,93** | **93.293.513,97** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **118.340.396,97** | **97.404.000,77** |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***DENAIR PEDRO DA SILVA*** | ***JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS*** | ***LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA*** | ***ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Dec. 041/2011 | Port. 127/2023 | Port. 367/2024 |
| | Contador | Sec. Finanças | Controlador Interno |

**2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**2.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**421.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**421.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**421.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**421.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**449.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**449.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**449.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**476.15 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000**
**CNPJ - 84.744.994/0001-40**
**(69) 3643-1104**

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
|---|---|---|
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 30.590.450,43 | 27.349.482,35 |
| Ativo Permanente | 87.749.946,54 | 70.054.518,42 |
| **Total do Ativo** | **118.340.396,97** | **97.404.000,77** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 18.788.420,90 | 11.951.998,82 |
| Passivo Permanente | 11.853.743,78 | 3.558.466,59 |
| **Total do Passivo** | **30.642.164,68** | **15.510.465,41** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | | | **87.698.232,29** | **81.893.535,36** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | |
| ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024 | | | | |
| ***DENAIR PEDRO DA SILVA*** | ***JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS*** | ***LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA*** | ***ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA*** | |
| Prefeito Municipal | Dec. 041/2011 | Port. 127/2023 | Port. 367/2024 | |
| | Contador | Sec. Finanças | Controlador Interno | |
| **2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** | | | | |
| **476.15 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000** | | | | |
| **CNPJ - 84.744.994/0001-40** | | | | |
| **(69) 3643-1104** | | | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | | |
| | | | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | | | |
| Direitos Contratuais | | | | |
| Outros atos potenciais ativos | | | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | | | |
| **Atos Potenciais Passivos** | | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | | | |
| Obrigações contratuais | | | 28.267.784,52 | 19.020.838,47 |
| Outros atos potenciais passivos | | | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | | | **28.267.784,52** | **19.020.838,47** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | |
| ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024 | | | | |
| ***DENAIR PEDRO DA SILVA*** | ***JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS*** | ***LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA*** | ***ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA*** | |
| Prefeito Municipal | Dec. 041/2011 | Port. 127/2023 | Port. 367/2024 | |
| | Contador | Sec. Finanças | Controlador Interno | |
| **2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **2.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** | | | | |
| **421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **421.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **449.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** | | | | |
| **476.15 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** | | | | |

| |
|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000** |

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ - 84.744.994/0001-40** | | |
| **(69) 3643-1104** | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 2.551.122,09 | 2.028.899,38 |
| 150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 120.023,29 | 71.855,63 |
| 150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE | 69.079,68 | 300.193,82 |
| 154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% | -47.653,50 | |
| 154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70% | 347.764,21 | 422.234,38 |
| 155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 133.347,92 | 21.407,06 |
| 155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA | 6.221,76 | 26.898,88 |
| 155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT | 77.512,77 | 34.664,39 |
| 156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 240.603,50 | 495.904,63 |
| 157000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC | 79.771,60 | 73.857,02 |
| 157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À | 1.574.524,10 | 1.599.049,74 |
| 160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO | 1.265.952,01 | 1.385.096,70 |
| 160100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D | 1.030.777,26 | 1.677.821,17 |
| 162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 938.591,98 | 339.331,04 |
| 163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC | -1.416.043,40 | |
| 163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S | 90.935,26 | 99.180,97 |
| 166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 194.764,35 | 315.760,44 |
| 166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 139.205,81 | 221.966,61 |
| 170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | -3.270.709,69 | 955.136,27 |
| 170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | 3.642.987,66 | 3.617.203,10 |
| 170600000000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | 1.576.823,20 |
| 170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 3.532.049,90 | |
| 171500000000-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BA | 103.158,05 | 95.509,50 |
| 171600000000-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTUR | 41.787,93 | 38.689,60 |
| 171900000000-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | 104.765,27 | |
| 174900000000-OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | 129.193,64 | |
| 175400000000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 124.570,09 | |
| 250000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | -2.274,01 | |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **11.802.029,53** | **15.397.483,53** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

| *DENAIR PEDRO DA SILVA* | *JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS* | *LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA* | *ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA* |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Dec. 041/2011 | Port. 127/2023 | Port. 367/2024 |
| | Contador | Sec. Finanças | Controlador Interno |

| |
|---|
| **2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **2.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS** |
| **421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **421.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **421.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **421.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **421.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **449.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **449.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **449.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **449.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** |
| **476.15 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE** |

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**688F7248

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | |
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 511.629.081,71 | 511.629.081,71 | 528.188.336,69 | 16.559.254,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 114.270.373,00 | 114.270.373,00 | 109.088.524,93 | -5.181.848,07 |
| Impostos | 91.957.912,24 | 91.957.912,24 | 95.224.196,51 | 3.266.284,27 |
| Taxas | 22.312.460,76 | 22.312.460,76 | 13.864.328,42 | -8.448.132,34 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 36.532.657,00 | 36.532.657,00 | 44.630.164,65 | 8.097.507,65 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuições Sociais | 27.361.400,00 | 27.361.400,00 | 36.906.221,13 | 9.544.821,13 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 9.171.257,00 | 9.171.257,00 | 7.723.943,52 | -1.447.313,48 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 62.965.048,25 | 62.965.048,25 | 26.937.416,52 | -36.027.631,73 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.133.894,00 | 1.133.894,00 | 1.275.299,32 | 141.405,32 |
| Valores Mobiliários | 61.692.496,85 | 61.692.496,85 | 21.441.517,49 | -40.250.979,36 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 137.657,40 | 137.657,40 | 93.160,39 | -44.497,01 |
| Receita Cessão de Direitos | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.127.439,32 | 4.126.439,32 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.754.499,00 | 1.754.499,00 | 1.722.257,61 | -32.241,39 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.701.100,00 | 1.701.100,00 | 1.672.027,09 | -29.072,91 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 53.199,00 | 53.199,00 | 50.230,52 | -2.968,48 |
| Outros Serviços | 200,00 | 200,00 | 0,00 | -200,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 285.550.195,80 | 285.550.195,80 | 334.835.480,74 | 49.285.284,94 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 105.842.718,00 | 105.842.718,00 | 144.442.828,15 | 38.600.110,15 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 89.897.477,80 | 89.897.477,80 | 95.085.533,03 | 5.188.055,23 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 813.745,20 | 813.745,20 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 89.700.000,00 | 89.700.000,00 | 94.186.944,02 | 4.486.944,02 |
| Demais Transferências Correntes | 110.000,00 | 110.000,00 | 306.430,34 | 196.430,34 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.556.308,66 | 10.556.308,66 | 10.974.492,24 | 418.183,58 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 523.000,00 | 523.000,00 | 886.388,67 | 363.388,67 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 504.000,00 | 504.000,00 | 993.389,87 | 489.389,87 |
| Multas e Juros de mora de Receita de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 11.713,41 | 10.713,41 |
| Demais Receitas Correntes | 9.528.308,66 | 9.528.308,66 | 9.083.000,29 | -445.308,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 11.944.043,00 | 11.944.043,00 | 23.366.494,17 | 11.422.451,17 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 980.000,00 | 980.000,00 | 3.922,75 | -976.077,25 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 934,37 | 934,37 |
| Alienação de Bens Imóveis | 980.000,00 | 980.000,00 | 2.988,38 | -977.011,62 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 10.964.043,00 | 10.964.043,00 | 23.362.571,42 | 12.398.528,42 |
| Transferências da União e suas Entidades | 8.264.043,00 | 8.264.043,00 | 12.604.512,34 | 4.340.469,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 10.758.059,08 | 8.058.059,08 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 523.573.124,71 | 523.573.124,71 | 551.554.830,86 | 27.981.706,15 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 523.573.124,71 | 523.573.124,71 | 551.554.830,86 | 27.981.706,15 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 15.555.551,70 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 523.573.124,71 | 523.573.124,71 | 567.110.382,56 | 27.981.706,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 96.345.898,34 | 96.345.898,34 | 0,00 |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 91.613.686,72 | 91.613.686,72 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 4.732.211,62 | 4.732.211,62 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 433.057.332,24 | 520.577.654,30 | 490.004.946,91 | 480.926.457,51 | 479.819.511,80 | 30.572.707,39 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 251.014.990,52 | 287.373.577,16 | 277.780.261,23 | 277.780.261,23 | 277.739.497,49 | 9.593.315,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 7.900.000,00 | 3.735.320,27 | 3.132.677,18 | 3.132.677,18 | 3.132.677,18 | 602.643,09 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 174.142.341,72 | 229.468.756,87 | 209.092.008,50 | 200.013.519,10 | 198.947.337,13 | 20.376.748,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 29.447.114,23 | 107.113.125,20 | 77.105.435,65 | 43.896.143,71 | 43.246.649,34 | 30.007.689,55 |
| INVESTIMENTOS | 25.789.564,85 | 90.419.101,04 | 60.527.697,92 | 28.283.343,65 | 27.633.849,28 | 29.891.403,12 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 12.035.062,33 | 12.035.062,33 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.657.549,38 | 3.694.024,16 | 3.577.737,73 | 3.577.737,73 | 3.577.737,73 | 116.286,43 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 11.568.207,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 474.072.654,27 | 627.690.779,50 | 567.110.382,56 | 524.822.601,22 | 523.066.161,14 | 60.580.396,94 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 474.072.654,27 | 627.690.779,50 | 567.110.382,56 | 524.822.601,22 | 523.066.161,14 | 60.580.396,94 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 474.072.654,27 | 627.690.779,50 | 567.110.382,56 | 524.822.601,22 | 523.066.161,14 | 60.580.396,94 |
| RESERVA DO RPPS | 49.500.470,44 | 49.500.470,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.500.470,44 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 951.428,41 | 17.175.315,05 | 14.307.768,31 | 14.307.768,31 | 3.225.034,87 | 593.940,28 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.859,49 | 4.885,87 | 4.268,00 | 4.268,00 | 3.477,36 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 948.568,92 | 17.170.429,18 | 14.303.500,31 | 14.303.500,31 | 3.221.557,51 | 593.940,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.715.956,15 | 24.651.055,49 | 10.484.799,47 | 10.403.222,69 | 13.170.532,27 | 4.793.256,68 |
| INVESTIMENTOS | 3.715.956,15 | 24.577.680,96 | 10.411.424,94 | 10.329.848,16 | 13.170.532,27 | 4.793.256,68 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 73.374,53 | 73.374,53 | 73.374,53 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.667.384,56 | 41.826.370,54 | 24.792.567,78 | 24.710.991,00 | 16.395.567,14 | 5.387.196,96 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 9.413,20 | 5.634.568,48 | 5.264.778,49 | 7.251,77 | 371.951,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.008,08 | 34.208,47 | 34.208,47 | 0,00 | 7.008,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.405,12 | 5.600.360,01 | 5.230.570,02 | 7.251,77 | 364.943,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 625.984,64 | 611.828,48 | 0,00 | 14.156,16 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 625.984,64 | 611.828,48 | 0,00 | 14.156,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.413,20 | 6.260.553,12 | 5.876.606,97 | 7.251,77 | 386.107,58 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| ANEXO A | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 24.712.070,44 | 24.712.070,44 | 27.092.851,23 | 2.380.780,79 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.712.070,44 | 24.712.070,44 | 27.092.851,23 | 2.380.780,79 |
| 7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA) | 14.283.000,00 | 14.283.000,00 | 18.122.677,66 | 3.839.677,66 |
| 7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.672.027,09 | -27.972,91 |
| 7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS | 8.729.070,44 | 8.729.070,44 | 7.298.146,48 | -1.430.923,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO B | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 26.265.700,51 | 29.374.120,96 | 27.065.712,71 | 27.065.712,71 | 27.065.712,71 | 2.308.408,25 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.915.700,51 | 29.024.120,96 | 26.802.122,75 | 26.802.122,75 | 26.802.122,75 | 2.221.998,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.604.836,46 | 18.780.838,02 | 18.580.921,59 | 18.580.921,59 | 18.580.921,59 | 199.916,43 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 850.000,00 | 904.648,11 | 787.202,36 | 787.202,36 | 787.202,36 | 117.445,75 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.460.864,05 | 9.338.634,83 | 7.433.998,80 | 7.433.998,80 | 7.433.998,80 | 1.904.636,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 350.000,00 | 350.000,00 | 263.589,96 | 263.589,96 | 263.589,96 | 86.410,04 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 350.000,00 | 350.000,00 | 263.589,96 | 263.589,96 | 263.589,96 | 86.410,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
|---|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| Exercício de 2024 / DEZEMBRO(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA |
| Nota 1 – Anexo 12 – Balanço Orçamentário |
| O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 07 – Metologia para Elaboração do Balanço Orçamentário atualizada em janeiro de 2020, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento conforme Lei Municipal de nº 2825 de 28 de dezembro de 2023, em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. |
| A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. |
| 1.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/94). As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais. As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024. |
| 1.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais. |
| 1.3 – Balanço Orçamentário Apurado – Consolidado (Anexo 12) O total de receitas previstas para o ano de 2024 (previsão inicial) foi de R$ 523.573.124,71, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R$ |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
|---|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| Exercício de 2024 / DEZEMBRO(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA |
| 523.573.124,71. A arrecadação realizada atingiu a importância total de R$ 551.554.830,86, atingindo o percentual de 5,34% de arrecadação em relação a previsão. O excesso de arrecadação, em relação à previsão atualizada de receita, foi de R$27.981.706,15. Os grupos de receitas orçamentárias que mais contribuíram para o excesso de arrecadação foram os grupos das Contribuições no valor de R$ 8.097.507,65,Transferências Constitucionais no valor de R$49.285.284,94 e Transferências de Capital no valor de R$ 12.398.528,42. Alguns grupos de Receitas Orçamentárias não alcançaram o valor previsto Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$ 5.181.848,07 de receitas não realizadas, Valores Mobiliários no valor de 40.250.979,36 de receitas não realizadas, Receita de Serviços no valor de R$ 32.241,39 de receitas não realizadas e Alienação de Bens no valor de R$ 976.077,25 de receitas não realizadas, respectivamente. O total das despesas fixadas para o exercício de 2024 (dotação inicial) foi de R$ 523.573.124,71. Com a abertura de créditos adicionais e suplementares, o orçamento bruto das despesas atingiu o montante de R$ 677.191.249,94, tendo finalizado o ano com valores totais empenhados (realizados) na importância de R$ 567.110.382,56. O total da dotação não utilizada, corte de despesas, totalizou o montante de R$ 60.580.396,94. O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário Consolidado de 2024, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi de um deficit orçamentário de R$ 15.555.551,17. Tendo uma despesa empenhada maior que o valor arrecadado no exercício, situação causada com autorização de despesa por superávit financeiro no valor R$ 96.345.898,34, oriundos de saldos financeiros de exercícios anteriores. |
| 1.4 – O Anexo 12 – Balanço Orçamentário elaborado em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro (Despesas pagas), Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas(despesas pagas) da Lei 4.320/64, Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (Dotação Inicial, Dotação Atualizadas, Despesa Empenhada, Liquidada e paga), Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (relação de decretos de suplementações de alterações orçamentárias editadas no exercício de 2024) da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO) e Anexo I – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (LRF, Art 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º). |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**1D5E1A11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 551.554.830,86 | 534.306.810,02 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 567.110.382,56 | 488.450.608,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORDINÁRIO | | 255.100.743,36 | 239.030.893,51 | ORDINÁRIO | | 279.628.020,50 | 264.974.079,46 |
| VINCULADO | | 296.454.087,50 | 295.275.916,51 | VINCULADO | | 287.482.362,06 | 223.476.528,99 |
| TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS | | 94.038.433,55 | 82.730.657,05 | TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS | | 93.879.962,78 | 79.178.101,71 |
| TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO | | 4.930.744,12 | 1.626.742,95 | TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO | | 4.951.188,15 | 1.713.834,98 |
| TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE) | | 1.503.459,40 | 1.518.546,44 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE) | | 1.495.331,48 | 1.518.713,27 |
| TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | | 309.447,07 | 370.288,83 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | | 397.013,32 | 509.406,15 |
| OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | | 1.504.679,26 | 4.480.770,11 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | | 445.388,95 | 1.214.179,25 |
| TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO | | 8.033.991,70 | 6.003.989,90 | TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO | | 9.075.792,37 | 5.181.114,89 |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO | | 618.449,71 | 471.469,41 | TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D | | 58.658.625,97 | 43.322.385,14 |
| TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D | | 57.844.985,79 | 44.147.715,29 | | | | |
| TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS | | 2.817.452,30 | 1.377.283,13 | TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS | | 1.574.332,29 | 1.947.101,51 |
| TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç | | 3.212,16 | 0,00 | TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST | | 28.607,72 | 371.308,76 |
| TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES | | 3.833.654,69 | 3.756.216,00 | TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI | | 0,00 | 5.750,00 |
| ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM | | 4.795.955,54 | 3.616.425,20 | TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES | | 3.832.168,00 | 3.756.216,00 |
| TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | 16.888.481,73 | 21.613.649,63 | ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM | | 5.075.105,14 | 2.955.356,89 |
| TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | 0,00 | 2.503,79 | TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | 15.576.546,11 | 23.228.284,03 |
| TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | 14.038,17 | 21.816,55 | TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | 0,00 | 27.908,52 |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE | | 2.498.665,89 | 3.374.596,63 | TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E | | 152.925,03 | 67.446,59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS | | | | INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | | |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL | | 438.751,21 | 447.679,35 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS | | 1.922.844,08 | 1.607.599,85 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | | 155.993,88 | 128.706,25 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL | | 458.241,01 | 475.844,35 |
| OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO | | 8.868.272,74 | 4.249.559,78 | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | | 146.425,63 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS | | 7.536.678,23 | 5.336.871,35 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO | | 8.404.814,31 | 12.911.765,76 |
| TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO | | 5.376.410,86 | 10.459.233,64 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS | | 24.884.393,28 | 5.415.430,50 |
| TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | | 5.053.830,62 | 5.529.501,08 | | | | |
| TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | | 310.408,86 | 0,00 | TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO | | 5.017.432,12 | 2.198.495,30 |
| DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS. | | 0,00 | 1.366.321,05 | TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | | 11.243.787,79 | 5.540.782,43 |
| TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL | | 12.485,74 | 658.522,50 | DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS. | | 1.366.321,05 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA | | 5.007,87 | 266.758,51 | TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL | | 632.432,43 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | | 45.633,86 | 673.207,08 | TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA | | 256.844,45 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47 | | 1.301.240,42 | 0,00 | TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | | 200.000,00 | 0,00 |
| RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE | | 198.151,41 | 39.605,93 | TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47 | | 1.156.320,00 | 0,00 |
| RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | | 7.944.703,65 | 8.077.854,00 | RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE | | 345.836,92 | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO | | 245.693,00 | 353.031,13 | RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | | 7.354.436,12 | 7.151.482,49 |
| RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO | | 0,00 | 1.069,33 | | | | |
| RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | | 164.216,34 | 647.184,55 | RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO | | 384.836,66 | 549.945,53 |
| RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | | 2.504.067,90 | 1.246.319,75 | RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | | 1.983.722,24 | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO) | | 54.905.607,70 | 77.774.655,23 | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | | 1.329.193,67 | 610.552,79 |
| RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO | | 1.678.963,73 | 2.907.165,09 | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO) | | 23.791.552,65 | 20.847.391,64 |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | 72.318,40 | 0,00 | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO | | 1.387.621,94 | 1.170.130,66 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | 72.318,40 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 |
| REPASSE RECEBIDO | | 157.533.723,22 | 134.960.182,47 | REPASSE CONCEDIDO | | 157.533.723,22 | 134.960.182,47 |
| DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | | 285.759,80 | 0,00 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 285.759,80 | 0,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 130.178.907,70 | 119.797.809,35 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 116.743.813,60 | 100.519.239,91 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 44.044.221,42 | 48.086.923,66 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 30.587.597,97 | 28.789.166,45 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 42.287.781,34 | 41.826.370,54 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 24.710.991,00 | 23.414.222,50 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.756.440,08 | 6.260.553,12 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 5.876.606,97 | 5.374.943,95 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 85.441.527,86 | 71.007.923,31 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 85.463.057,21 | 71.030.704,13 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 189.362,34 | 130.269,77 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 189.362,34 | 130.269,77 |
| PENSAO ALIMENTICIA | | 507.544,98 | 505.592,25 | PENSAO ALIMENTICIA | | 507.544,98 | 505.592,25 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 3.433.995,62 | 2.652.306,56 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 3.433.915,62 | 2.652.306,56 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | | 170.920,51 | 146.959,92 | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | | 170.920,51 | 146.959,92 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 20.836.460,06 | 15.827.141,88 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 20.836.460,06 | 15.827.141,88 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | | 2.446.679,67 | 2.261.580,62 | | | | |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 111.211,56 | 49.976,72 | OUTROS CONSIGNATARIOS | | 2.469.020,25 | 2.271.038,75 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | | 7.979,49 | 0,00 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 111.211,56 | 49.976,72 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 17.424.992,84 | 14.780.274,67 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 17.440.600,07 | 14.766.047,62 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 2.025.812,97 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 2.025.812,97 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 25.471.596,15 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 25.466.796,12 |
| ISS | | 2.097.229,73 | 1.818.899,63 | ISS | | 2.074.889,15 | 1.818.899,63 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | | 45.896,58 | 44.855,04 | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | | 45.896,58 | 44.855,04 |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES | | 127,74 | 0,00 | OUTRAS CONSIGNAÇÕES | | 127,74 | 0,00 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | | 47.565,58 | 73.713,53 | DEPOSITOS JUDICIAIS | | 47.565,58 | 73.713,53 |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | | 0,00 | 22.470,22 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | | 0,00 | 22.470,22 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 6.989.263,23 | 5.063.735,10 | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 31.088.471,53 | 0,00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 6.952.052,94 | 5.096.084,87 |
| OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS | | 0,00 | 122.806,77 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 31.139.663,43 | 0,00 |
| ISS | | 41.023,60 | 7.347,11 | OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS | | 0,00 | 122.806,77 |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES | | 2.802,80 | 2.584,40 | ISS | | 41.023,60 | 7.347,11 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 693.158,42 | 702.962,38 | OUTRAS CONSIGNAÇÕES | | 2.802,80 | 2.584,40 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 1.400,00 | 600,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 693.158,42 | 699.369,33 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 16.965,79 | 19.981,87 | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 1.400,00 | 600,00 |
| | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 16.965,79 | 19.981,87 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 674.358,35 | 682.021,59 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 674.358,35 | 678.428,54 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 434,28 | 358,92 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 434,28 | 358,92 |
| | | | | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | | 501.525.236,55 | 503.645.694,15 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | | 503.645.694,15 | 438.510.923,14 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 114.739.001,63 | 148.266.502,73 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 148.266.502,73 | 141.757.459,32 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 102.076.815,27 | 128.539.665,71 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 128.539.665,71 | 124.788.237,74 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 12.662.186,36 | 19.726.837,02 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 19.726.837,02 | 16.969.221,58 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS) | | 1.298.800,06 | 61.967,52 |
| | | | | CONTA ÚNICA - RPPS | | 1.298.800,06 | 61.967,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS) | | 61.967,52 | 50.171,59 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 385.487.434,86 | 355.317.223,90 |
| CONTA ÚNICA - RPPS | | 61.967,52 | 15.935,76 | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO | | 364.844.355,84 | 333.291.822,20 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO | | 0,00 | 34.235,83 | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | | 10.595.755,19 | 12.034.172,46 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 355.317.223,90 | 296.703.292,23 | | | | |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO | | 333.291.822,20 | 272.587.237,39 | APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | 10.047.323,83 | 9.991.229,24 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | | 12.034.172,46 | 15.847.576,35 | TOTAL | | 1.343.198.915,73 | 1.227.575.724,98 |
| APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | 9.991.229,24 | 8.268.478,49 | | | | |
| TOTAL | | 1.343.198.915,73 | 1.227.575.724,98 | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Nota 2 – Anexo 13 – Balanço Financeiro | |
| O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro atualizada em junho de 2024 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas(Câmara Municipal de Ariquemes, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e Agência Municipal de Regulação – AMR) e as concedidas (Prefeitura Municipal de Ariquemes), os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional. | |
| 2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias no Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. | |
| 2.1.1 – Receita Orçamentária no valor R$551.554.830,86, detalhado da seguinte forma: | |
| 2.1.1.a – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$109.088.524,93; | |

| |
|---|
| 2.1.1.b – Contribuições no valor de R$ 26.507.486,99; |
| 2.1.1.c – Receita Patrimônial no valor de R$ 26.937.416,52; |
| 2.1.1.d – Receita de Serviço no valor de R$50.230,52; |
| 2.1.1.e – Transferências Correntes no valor de R$366.754.550,39; |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 2.1.1.f – Outras Receitas Correntes no valor R$3.676.345,76; | |
| 2.1.1.g – Receita de Capital no valor R$23.366.494,17; | |
| 2.1.1.h – Receitas Correntes (Intra) no valor de R$27.092.851,23; | |
| 2.1.1.i – Deduções da Receitas Correntes (conta redutora) no valor R$31.919.069,65. Valores em conformidade com com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019). | |
| 2.1.2 – Transferências Recebidas no valor de R$157.819.483,02, detalhado da seguinte forma: | |
| 2.1.2.1 – Transferências Recebidas no valor de R$157.533.723,22, detalhado em: | |
| 2.1.2.1.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23; | |
| 2.1.2.1.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00; | |
| 2.1.2.1.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72; | |
| 2.1.2.1.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68; | |
| 2.1.2.1.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59; | |
| 2.1.2.1.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00; | |
| 2.1.2.1.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00. | |
| 2.1.2.2 – Devolução de Transferências Concedidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80. | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 2.1.3 – Recebimentos Extra-Orçamentários no valor de R$130.178.907,70, Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra-Orçamentários as contas listadas como Recebimentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Receitas Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício, separados em processados e não processados, detalhado em: | |
| 2.1.3.1 – Inscrições de Restos a Pagar no valor de R$ 44.044.221,42, divido em: | |
| 21.3.1.a – Restos a Pagar Não Processados no valor de R$42.287.781,34, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019); | |
| 21.3.1.b – Restos a Pagar Processados no valor de R$1.756.440,08, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). | |
| 2.1.3.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 85.441.527,86, não estando em conformidade com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (extornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes; | |
| 2.1.3.3 – Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 693.158,42,não estando em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2016), devido uma movimentação de ajuste (extornos) no valor de R$184.927,42 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes. | |
| 2.2 – Despesa Orçamentária no valor de 567.110.382,56, detalhado em: | |
| 2.2.a – Pessoal e Encargos Sociais no valor de R$277.780.261,23; | |
| 2.2.b – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$3.132.677,18; | |
| 2.2.c – Outras Despesas Correntes no valor de $ 209.092.008,50; | |
| 2.2.d – Investimentos no valor de R$ 60.527.697,92; | |
| 2.2.e – Inversões Financeiras no valor de R$13.000.000,00; | |
| 2.2.f – Amortização da Dívida no valor de R$3.577.737,73; | |
| 2.2.g – Valores em conformidade com com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-05 – Demonstrativo da Evolução da Despesa Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019). | |
| 2.3 – Transferências Recebidas no valor de R$157.819.483,02, detalhado da seguinte forma: | |
| 2.3.1 – Transferências Concedidas no valor de R$157.533.723,22, detalhado em: | |
| 2.3.1.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23; | |
| 2.3.1.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00; | |
| 2.3.1.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72; | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 2.3.1.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68; | |
| 2.3.1.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59; | |
| 2.3.1.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00; | |
| 2.3.1.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00. | |
| 2.3.2 – Devolução de Transferências Recebidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80. | |
| 2.4 – Pagamentos Extra-Orçamentários no valor de R$116.743.813,60, Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra- Orçamentários, as contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Despesas Extraorçamentárias – Representam o pagamento de todos os ingressos extraorçamentários, relativos as consignações, depósitos judiciais, depósitos não judiciais e outros valores restituíveis. Restos a Pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício, detalhado em: | |
| 2.4.1 – Pagamentos de Restos a Pagar no valor de R$30.587.597,97, divido em: | |
| 2.4.1.a – Restos a Pagar Não Processados no valor de R$24.710.991,00, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64; | |
| 24.1.b – Restos a Pagar Processados no valor de R$5.876.606,97 em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64. | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 2.4.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$85.463.057,21, não estando em conformidade com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores e manutenções dos contas-correntes; | |

| |
|---|
| 2.4.3 - Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 693.158,42,não estando em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2016), devido uma movimentação de ajuste (extornos) no valor de R$184.927,42 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes. |
| 2.5 – Resultado Apurado – Prefeitura Municipal de Ariquemes – Consolidado, o Balanço Financeiro Consolidado tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2024. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro: |

| Resultado – Balanço Financeiro – Anexo 13 – PMA CONSOLIDADO | |
|---|---|
| | (R$ ) |
| • Saldo em espécie em exercício anterior | 503.645.694,15 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 839.553.221,58 |
| - Entradas de Recursos | 839.553.221,58 |
| - Saídas de Recursos | 841.673.679,18 |
| Saldo em espécie para o exercício seguinte | 501.525.236,55 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 2.6 – O Anexo 13 – Balanço Financeiro elaborado em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário (movimentação dos restos a pagar), Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (movimentações dos restos a pagar processados e não processados e movimentações das consignações e depósitos de cauções), Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas(despesas pagas) da Lei 4.320/64, Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (despesa empenhada, liquidada e paga) e Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (relação de decretos de suplementações de alterações orçamentárias editadas no exercício de 2024) da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO). | |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**C6A07CF5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 0 ORDINÁRIO | 287.019.813,01 | 31.919.069,65 | 255.100.743,36 | 267.427.538,17 | 0,00 | 267.427.538,17 |
| 1 VINCULADO | 296.454.087,50 | 0,00 | 296.454.087,50 | 295.275.916,51 | 0,00 | 295.275.916,51 |
| 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS | 94.038.433,55 | 0,00 | 94.038.433,55 | 82.730.657,05 | 0,00 | 82.730.657,05 |
| 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO | 4.930.744,12 | 0,00 | 4.930.744,12 | 1.626.742,95 | 0,00 | 1.626.742,95 |
| 552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE) | 1.503.459,40 | 0,00 | 1.503.459,40 | 1.518.546,44 | 0,00 | 1.518.546,44 |
| 553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | 309.447,07 | 0,00 | 309.447,07 | 370.288,83 | 0,00 | 370.288,83 |
| 569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 1.504.679,26 | 0,00 | 1.504.679,26 | 4.480.770,11 | 0,00 | 4.480.770,11 |
| 571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO | 8.033.991,70 | 0,00 | 8.033.991,70 | 6.003.989,90 | 0,00 | 6.003.989,90 |
| 599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO | 618.449,71 | 0,00 | 618.449,71 | 471.469,41 | 0,00 | 471.469,41 |
| 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE | 57.844.985,79 | 0,00 | 57.844.985,79 | 44.147.715,29 | 0,00 | 44.147.715,29 |
| 601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE | 2.817.452,30 | 0,00 | 2.817.452,30 | 1.377.283,13 | 0,00 | 1.377.283,13 |
| 602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO | 3.212,16 | 0,00 | 3.212,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS | 3.833.654,69 | 0,00 | 3.833.654,69 | 3.756.216,00 | 0,00 | 3.756.216,00 |
| 605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. | 4.795.955,54 | 0,00 | 4.795.955,54 | 3.616.425,20 | 0,00 | 3.616.425,20 |
| 621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 16.888.481,73 | 0,00 | 16.888.481,73 | 21.613.649,63 | 0,00 | 21.613.649,63 |
| 631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | | 0,00 | 2.503,79 | | 2.503,79 |
| 632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | 14.038,17 | 0,00 | 14.038,17 | 21.816,55 | 0,00 | 21.816,55 |
| 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS | 2.498.665,89 | 0,00 | 2.498.665,89 | 3.374.596,63 | 0,00 | 3.374.596,63 |
| 661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE | 438.751,21 | 0,00 | 438.751,21 | 447.679,35 | 0,00 | 447.679,35 |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| ASSISTêNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 155.993,88 | 0,00 | 155.993,88 | 128.706,25 | 0,00 | 128.706,25 |
| 700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO | 8.868.272,74 | 0,00 | 8.868.272,74 | 4.249.559,78 | 0,00 | 4.249.559,78 |
| 701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS | 7.536.678,23 | 0,00 | 7.536.678,23 | 5.336.871,35 | 0,00 | 5.336.871,35 |
| 706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO | 5.376.410,86 | 0,00 | 5.376.410,86 | 10.459.233,64 | 0,00 | 10.459.233,64 |
| 708 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 5.053.830,62 | 0,00 | 5.053.830,62 | 5.529.501,08 | 0,00 | 5.529.501,08 |
| 710 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | 310.408,86 | 0,00 | 310.408,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS. | | | 0,00 | 1.366.321,05 | | 1.366.321,05 |
| 715 TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL | 12.485,74 | 0,00 | 12.485,74 | 658.522,50 | 0,00 | 658.522,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 716 TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA | 5.007,87 | 0,00 | 5.007,87 | 266.758,51 | 0,00 | 266.758,51 |
| 719 TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | 45.633,86 | 0,00 | 45.633,86 | 673.207,08 | 0,00 | 673.207,08 |
| 720 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997 | 1.301.240,42 | 0,00 | 1.301.240,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE | 198.151,41 | 0,00 | 198.151,41 | 39.605,93 | 0,00 | 39.605,93 |
| 751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | 7.944.703,65 | 0,00 | 7.944.703,65 | 8.077.854,00 | 0,00 | 8.077.854,00 |
| 752 RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO | 245.693,00 | 0,00 | 245.693,00 | 353.031,13 | 0,00 | 353.031,13 |
| 754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO | | | 0,00 | 1.069,33 | | 1.069,33 |
| 755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | 164.216,34 | 0,00 | 164.216,34 | 647.184,55 | 0,00 | 647.184,55 |
| 759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 2.504.067,90 | 0,00 | 2.504.067,90 | 1.246.319,75 | 0,00 | 1.246.319,75 |
| 800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO) | 54.905.607,70 | 0,00 | 54.905.607,70 | 77.774.655,23 | 0,00 | 77.774.655,23 |
| 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO | 1.678.963,73 | 0,00 | 1.678.963,73 | 2.907.165,09 | 0,00 | 2.907.165,09 |
| 899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 72.318,40 | 0,00 | 72.318,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 583.473.900,51 | 31.919.069,65 | 551.554.830,86 | 562.703.454,68 | 0,00 | 562.703.454,68 |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**8FCFAB8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2024 | | Dezembro(31/12/2024) | |
| CONSOLIDADO | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 ORDINÁRIO | | 13.406.805,14 | 33.334.692,20 |
| 01 VINCULADO | | 437.994.285,63 | 417.219.131,36 |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 3.711.026,11 | 3.552.555,34 |
| 550 Transferência do Salário-Educação | | 226.873,49 | 196.139,82 |
| 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 19.162,43 | 11.034,51 |
| 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 3.937,22 | 91.503,47 |
| 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 4.680.493,50 | 3.621.203,19 |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 1.587.106,61 | 2.574.494,76 |
| 599 Outros Recursos Vinculados à Educação | | 1.089.919,12 | 471.469,41 |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.153.598,93 | 1.825.698,49 |
| 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 4.077.623,35 | 2.819.953,34 |
| 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | | 7.058,99 | 32.411,03 |
| 603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | | 174.591,29 | 174.591,29 |
| 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 1.486,69 | 0,00 |
| 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 381.918,71 | 661.068,31 |
| 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 2.594.560,41 | 1.171.156,19 |
| 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 58,10 | 58,10 |
| 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 65.932,47 | 204.819,33 |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 3.082.277,57 | 2.477.735,69 |
| 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 278.174,81 | 288.649,51 |
| 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 191.690,50 | 182.122,25 |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 2.270.799,62 | -8.095.272,35 |
| 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 10.194.809,34 | 26.362.845,41 |
| 706 Transferência Especial da União | | 10.050.225,83 | 9.691.247,09 |
| 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | | 539.635,56 | 6.433.226,73 |
| 710 Transferência Especial dos Estados | | 310.408,86 | 0,00 |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | | | 1.366.321,05 |
| 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual | | 38.575,81 | 658.522,50 |
| 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | 14.921,93 | 266.758,51 |
| 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | | 518.840,94 | 673.207,08 |
| 720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | | 144.920,42 | 0,00 |
| 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 2.963,40 | 150.648,91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2024 | | Dezembro(31/12/2024) | |
| CONSOLIDADO | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 01 VINCULADO | | 437.994.285,63 | 417.219.131,36 |
| 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | 3.519.995,93 | 2.924.832,99 |
| 752 Recursos Vinculados ao Trânsito | | 798.611,89 | 929.920,12 |
| 754 Recursos de Operações de Crédito | | -3.197.340,63 | -3.197.340,63 |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 73.165,43 | 1.892.671,33 |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos | | 2.612.985,29 | 1.437.169,92 |
| 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | 376.482.874,98 | 345.371.500,53 |
| 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | 10.286.427,93 | 9.992.235,34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 899 Outros Recursos Vinculados | | 3.972,80 | 3.972,80 |
| TOTAL | | 451.401.090,77 | 450.553.823,56 |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**F8F6965E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 110.699.471,84 | 98.364.359,21 | PESSOAL E ENCARGOS | | 279.351.381,66 | 255.806.133,16 |
| IMPOSTOS | | 96.552.697,40 | 84.992.494,50 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 234.496.842,41 | 209.594.911,22 |
| TAXAS | | 14.146.774,44 | 12.807.966,82 | ENCARGOS PATRONAIS | | 23.080.617,37 | 25.283.658,81 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 563.897,89 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 20.881.330,73 | 19.661.402,27 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 43.800.968,06 | 38.781.962,97 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 892.591,15 | 1.266.160,86 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 35.794.502,23 | 31.889.938,16 | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 8.006.465,83 | 6.892.024,81 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS | | 23.753.262,01 | 19.187.355,83 |
| | | | | APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 18.885.542,55 | 15.296.007,28 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | 7.223.085,59 | 3.268.066,66 | PENSÕES | | 4.865.615,79 | 3.885.242,92 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 7.223.085,59 | 3.268.066,66 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 2.103,67 | 6.105,63 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 36.561.696,38 | 79.903.870,75 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 136.288.067,85 | 115.365.096,83 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 15.120.178,89 | 18.646.320,73 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 34.660.689,32 | 25.059.186,01 |
| | | | | SERVIÇOS | | 94.464.230,54 | 84.234.913,56 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 21.441.517,49 | 61.257.550,02 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 7.163.147,99 | 6.070.997,26 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 558.322.584,68 | 495.098.032,87 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 3.132.677,18 | 3.905.301,34 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 165.117.701,30 | 139.211.220,50 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 3.132.677,18 | 3.905.301,34 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 390.659.182,84 | 352.843.002,77 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 1.837.351,43 | 2.507.078,61 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 244.686.561,72 | 206.680.260,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 306.430,34 | 234.157,32 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 165.117.701,30 | 139.202.136,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 401.918,77 | 302.573,67 | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 31.919.069,65 | 28.396.644,66 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 44.772.596,48 | 39.021.479,93 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 299.912,14 | 2.473.968,71 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 2.242.215,59 | 60.000,00 |
| | | | | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 634.978,70 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 278.264,45 | 1.288.587,51 | | | | |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 455.753,88 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 39.125.162,72 | 28.801.625,08 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 14.395,92 | 0,00 | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 10.736.388,13 | 13.021.672,54 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 7.251,77 | 688.295,32 | | | | |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 41.332,00 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 43.018,89 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 608.263.676,42 | 330.812.864,48 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 6.032.065,24 | 11.560.388,84 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 10.837,66 | 1.998,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 22.313.690,46 | 4.219.563,70 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 99.263.128,17 | 0,00 | TRIBUTÁRIAS | | 4.111.870,72 | 4.018.317,29 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 508.989.710,59 | 330.810.866,48 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 243,66 | 234,63 |
| | | | | CONTRIBUIÇÕES | | 4.111.627,06 | 4.018.082,66 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | | 1.365.171.395,11 | 1.048.703.125,65 | | | | |
| | | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 516.193.427,55 | 865.472.828,03 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | | 0,00 | 450.533.792,50 | PREMIAÇÕES | | 1.139.076,88 | 203.950,00 |
| | | | | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 1.341.000,00 | 852.645.396,67 |
| TOTAL | | 1.365.171.395,11 | 1.499.236.918,15 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 513.713.350,67 | 12.623.481,36 |
| | | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | | 1.246.642.411,41 | 1.499.236.918,15 |
| | | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | | 118.528.983,70 | 0,00 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | |
|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | 1.365.171.395,11 | 1.499.236.918,15 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 50.729.830,92 | 16.013.953,71 |
| INVESTIMENTOS | | 38.694.768,59 | 16.013.953,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 12.035.062,33 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 3.577.737,73 | 3.398.879,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 3.577.737,73 | 3.398.879,47 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 3.922,75 | 491.699,37 |
| ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS) | | 3.922,75 | 491.699,37 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |

Nota 4 – Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimônias está Prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimônias atualizada em janeiro de 2020 “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

4.1 – O valor das Variações Patrimôniais Aumentativas no valor de R$1.365.171.395,11, detalhado em:

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | |
|---|---|
| | R$ |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 110.699.471,84 |
| Contribuições | 43.800.968,06 |
| Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos | 7.223.085,59 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 36.561.696,38 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 558.322.584,68 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos | 299.912,14 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 608.263.676,42 |
| TOTAL | 1.365.171.395,11 |

4.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$110.699.471,84, Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

4.1.2 – Contribuições no valor de R$43.800.968,06, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

4.1.3 – Exploração e Venda de Bens, Direitos e Prestação de Serviço valor de R$7.223.085,59, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

4.1.4 – Variações Patrimôniais Aumentativas Financeiras no valor de R$36.561.696,38, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).

4.1.5 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 558.322.584,68, detalhado na seguinte forma:

4.1.5.1 – Transferências Recebidas Para Execução no valor de R$157.819.483,02, subdividido em:

4.1.5.1.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23;

4.1.5.1.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00;

4.1.5.1.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72;

4.1.5.1.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68;

4.1.5.1.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59;

4.1.5.1.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00;

4.1.5.1.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00.

4.1.5.1.h – Devolução de Transferências Recebidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80.

4.1.5.1.i – Relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001), em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/1964.

4.1.5.2 – Transferências Não Financeiras Recebidas (Transferências entre Almoxarifados) no valor de R$71,80.

4.1.5.3 – Transferências de Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial – Apostes Mensais no valor de R$7.298.146,48.

4.1.5.4 – Transferências Constitucionais e Legais de Receitas da União no valor R$156.653.735,82, detalhado da seguinte forma;

4.1.5.4.a – Cota Parte do FPM no valor de R$70.387.608,29;

4.1.5.4.b – Cota Parte do ITR no valor de R$1.837.793,67;

4.1.5.4.c – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R$6.070.920,10;

4.1.5.4.d – Transferências do SUS no valor de R$68.316.730,35;

4.1.5.4.e – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$2.263.143,63;

4.1.5.4.f – Transferências do Fundo Nacional de Educação no valor de R$7.777.539,78;

4.1.5.4.g – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº.
4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.1.5.5 – Transferências Constitucionais e Legais de Receitas do Estado no valor de R$108.250.610,61, detalhado na seguinte forma:
4.1.5.5.a – Cota Parte do ICMS no valor de R$ 71.412.791,12;
4.1.5.5.b – Cota Parte do IPVA no valor de R$22.225.408,46;
4.1.5.5.c – Cota Parte do IPI-Exportação no valor de R$318.274,47;
4.1.5.5.d – Cota Parte da CIDE no valor de R$183.867,90;
4.1.5.5.e – Transferências de Recursos do SUS no valor de R$13.707.007,11;
4.1.5.5.f – Outras Participações na Receita do Estado no valor de R$403.261,55;
4.1.5.5.g – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº.
4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.1.5.6 – Transferências do Fundeb no valor de R$93.630.987,63, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.1.5.7 – Transferências Voluntárias da União no valor de R$13.521.380,03, detalhado em:
4.1.5.7.a – Transferências Especial da União no valor de R$4.485.792,00;
4.1.5.7.b – Transferências Obrigatórias Decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020 no valor de R$444.558,24;
4.1.5.7.c – Outras Transferências da União no valor de R$72.318,40;
4.1.5.7.d – Transferências de Convênios da União no valor de R$8.518.711,39;
4.1.5.7.e – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº.
4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.1.5.8 – Transferências Voluntárias do Estado no Valor de R$13.274.454,13, relativo a Convênio do repassado pelo Estado, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada,
Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.1.5.9 – Outras Transferências no valor de R$5.328.014,62, detalhado em;
4.1.5.9.a – Transferências de Bens no valor de R$2.218.192,96 por Cedências conforme relatórios e documentos apresentados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.5.9.b – Transferências do Estado Relativo a Emenda Parlamentar Individual no valor de R$3.109.821,66, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE- RO/2019);

4.1.6.0 – Transferências das Instituições Privadas no valor de R$1.837.351,43
4.1.6.0.a – Outras Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no valor de R$888.614,67, relativo a Transferências de Bens por Doação conforme relatórios e documentos apresentados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.6.0.b – Outras Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos no valor de R$948.736,76, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE- RO/2019);
4.1.6.1 – Transferências de Pessoas Físicas no valor de R$306.430,34, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
4.1.6.2 – Demais Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 401.918,77, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);

4.1.7 – Valorização e Ganhos com Ativos no valor de R$299.912,14, detalhado em:
4.1.7.1 – Reavaliação de Bens Móveis no valor de R$ 3.999,70, conforme relatórios e documentos apresentados pela Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.7.2 – Reavaliação de Bens Imóveis no valor de R$274.264,75, conforme relatórios e documentos apresentados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.7.3 – Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas no valor de R$14.395,92, conforme relatórios e documentos apresentados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.7.4 – Ganhos com Desincorporações de Passivos no valor de R$7.251,77, relativo a cancelamentos de restos a pagar;
4.1.8 – Outras Variações Patrimôniais Aumentativas no valor de R$608.263.676,42, detalhado da seguinte forma:
4.1.8.1 – Variação Patrimônial Aumentativa Bruta a Classificar no valor de R$10.837,66, relativo a bens transferidos na forma de doações, conforme relatórios e documentos apresentados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4.1.8.2 – Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo prazo no valor de R$99.263.128,17, As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, como exemplo as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo que tem valores apurados em documentos intitulados cálculo atuarial a qual é elaborado por um Profissional intitulado Técnico Atuário;

4.1.8.3 – Compensação Financeira entre RGPS/RPPS no valor de R$756.874,83, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
4.1.8.4 – Compensação Financeiras Entre Regimes Próprios no valor de R$ 9.343,66, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
4.1.8.5 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais no valor de R$896.741,02, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
4.1.8.6 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos no valor de R$911.918,17, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
4.1.8.7 – Aportes para Amortizar Déficit Atuarial do RPPS no valor de R$505.428.172,24, As Provisões Matemáticas que são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente;
4.1.8.8 – Variações Patrimôniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Diversos no valor de R$986.660,67, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE- RO/2019).
4.2 – Variações Patrimôniais Diminutivas no valor de R$1.246.642.411,41, detalhados a seguir:

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | |
|---|---|
| | R$ |
| Pessoal e Encargos | 279.351.381,66 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 23.753.262,01 |
| Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo | 136.288.067,85 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 3.132.677,18 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 244.686.561,72 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 39.125.162,72 |
| Tributarias | 4.111.870,72 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 516.193.427,55 |
| TOTAL | 1.246.642.411,41 |

4.2.1 – Pessoal e Encargos no valor de R$279.351.381,66, relativo a despesas com pessoal e encargos de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$23.753.262,01, relativo a Benefícios Previdenciários de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fico no valor de R$136.288.067,85, detalhado em:
4.2.3.1 – Uso de Material de Consumo no valor de R$ 34.660.689,32, subdivido em;
4.2.3.1.a – Uso do Material de Consumo no valor de R$28.905.907,74, referente as movimentações de saídas do almoxarifado em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3.1.b – Sentenças Judiciais de Fornecedores no valor de R$105.545,85, referente as movimentações de saídas do almoxarifado em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3.1.c – Distribuição de Material Gratuito no valor de R$5.649.235,73, relativo a despesas distribuições gratuitas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3.2 – Serviços no valor de R$94.464.230,54, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.3.3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$7.163.147,99, Critérios de Depreciação no exercício de 2024 segue regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Para o ano de 2024 houve o reconhecimento, pelas regras mencionadas, do valor de R$ 7.163.147,99 de depreciação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Ariquemes. O valor de depreciação acumulada representa R$36.948.784,48 (Bens Móveis no valor de R$ 36.330.801,76 e Bens Imóveis no valor de R$617.982,72). Os valores das Depreciações Acumuladas registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimôniais da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
4.2.4 – Variações Patrimôniais Diminutivas Financeiras no valor R$3.132.677,18, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro,

Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.5 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$244.686.561,72, detalhada na seguinte forma:
4.2.5.1 – Transferências Concedidas Para Execução no valor de R$157.819.483,02, subdividido em:
4.2.5.1.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23;
4.2.5.1.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00;
4.2.5.1.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72;
4.1.5.1.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68;
4.2.5.1.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59;
4.2.5.1.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00;
4.2.5.1.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00.
4.2.5.1.h – Devolução de Transferências Recebidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80.
4.2.5.1.i – Relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001), em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/1964;
4.2.5.2 – Outras Transferências Não Financeiras no valor de R$71,80 (Transferências entre Almoxarifados);
4.2.5.3 – Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para RPPS no valor de R$7.298.146,48, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.5.4 – Transferências ao Fundeb no valor de R$31.919.069,65, referente a Deduções de Transferências Correntes do Fundeb, nível contábil 91700.00.00.0.0.00.00;
4.2.5.5 – Transferências a Instituições Privadas no valor de R$44.772.596,48, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.5.6 – Transferências a Consórcios Públicos no valor de R$ 2.242.215,59, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.5.7 – Outras Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$634.978,70, Os valores registrados de acordo com os relatórios e documentos apresentados pela Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 14 – Balanço Patrimônial da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis, Anexo 16 – Inventário dos Bens Imóveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
4.2.6 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$39.125.162,72, detalhado da seguinte forma:
4.2.6.1 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas no valor de R$10.736.388,13, os valores registrados de acordo com os relatórios e documentos apresentados pela Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 14 – Balanço Patrimônial da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis, Anexo 16 – Inventário dos Bens Imóveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
4.2.6.2 – Perdas Involuntárias no valor de R$43.018,89, os valores registrados de acordo com os relatórios e documentos apresentados pela Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 14 – Balanço Patrimônial da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis, Anexo 16 – Inventário dos Bens Imóveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
4.2.6.3 – Incorporação de Passivos no valor de R$6.032.065,24, relativo a Reconhecimento de Dívida a Longo prazo, Relativo ao Processo Judicial nº 01482240-32 e Reconhecimento de valores de precatórios conforme demonstrativo e relações demonstradas pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes conforme processo administrativo nº 3661/2024.
4.2.6.4 – Desincorporação de Ativos no valor de R$22.313.690,46, detalhado da seguinte forma:
4.2.6.4.a – Desincorporação de Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 7.977.787,09, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme relações e demonstrativo elaborado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
4.2.6.4.b – Desincorporação de Divida Ativa Não Tributária no valor de R$137.072,20, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme relações e demonstrativo elaborado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
4.2.6.4.c – Desincorporação de Créditos a Receber no valor de R$ 2.319,26, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme relações e demonstrativo elaborado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
4.2.6.4.d – Desincorporação de Imobilizado no valor de R$ 14.196.511,91(Bens Móveis e Imóveis), conforme relatórios e documentos apresentados pela Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
4.2.7 – Tributárias no valor de R$4.111.870,72, detalhado da seguinte forma:
4.2.7.1 – Imposto de Contribuições de Melhoria no valor de R$243,66, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme relações e demonstrativo elaborado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
4.2.7.2 – Contribuições (pasep) no valor de R$ 4.111.627,06, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.8 – Outras Variações Patrimôniais Diminutivas no valor de R$516.193.427,55, detalhado da seguinte forma:
4.2.8.1 – Premiações no valor de R$ 1.139.076,88, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);

4.2.8.2 – Constituições de Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas no valor de R$1.341.000,00, registro efetuados através de reconhecimento, tendo como base de cálculo documentos elaborados pela procuradoria geral do Município conforme memorando interno nº 644/PGM/2024;
4.2.8.3 – Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS no valor de R$25.978,98;
4.2.8.4 – Compensação Financeira entre Regimes Próprios no valor de R$383,88;
4.2.8.5 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos no valor de R$8.258.815,57, relativo a despesas de acordo a Tabela de Classificação da Despesa Orçamentária instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conformidade com Anexo 02B – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizadas com Realizadas, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
4.2.8.6 – Ajuste do Valor Atual do Plano de Equacionamento do Déficit do RPPS no valor de R$ 505.428.172,24, relativo as Provisões Matemáticas que são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente.
4.3 – Resultado Patrimônial no valor R$118.528.983,70, a diferença do resultado patrimonial de 2023 para 2024 está relacionada, sobretudo, a dois itens que apresentaram expressiva variação entre os dois exercícios: a VPD de “Serviços”, subitem do grupo “Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo”, a qual apresentou o montante de R$ 136.288.067,85 em 2024 em relação a um montante de R$181.700.108,37 em 2023; e a VPD “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”, subitem do grupo “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” a qual apresentou montante de R$10.736.388,13 em 2024 frente a um montante de R$26.043.345,05 em 2023.
Com relação a VPD de “Serviços”, uma queda expressiva foi em decorrência dos contratos de custeio que em 2024 tiveram redução do escopo em decorrência do período eleitoral e também do controle mais eficiente das despesas em relação ao ano anterior.

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**ADC1627B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA CONSOLIDADO

| Exercício de 2024 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA | | | | | |
| OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | 23.658.058,27 | 0,00 | 0,00 | 2.197.995,42 | 21.460.062,85 |
| Sub-total | 23.658.058,27 | 0,00 | 0,00 | 2.197.995,42 | 21.460.062,85 |
| ENTIDADES CREDORAS | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA | 5.884.360,69 | 0,00 | 0,00 | 3.188.211,23 | 2.696.149,46 |
| Sub-total | 5.884.360,69 | 0,00 | 0,00 | 3.188.211,23 | 2.696.149,46 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR | | | | | |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05 | 2.570.890,83 | 108.346,90 | 0,00 | 0,00 | 2.679.237,73 |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05 | 1.938.702,25 | 976.065,07 | 0,00 | 0,00 | 2.914.767,32 |
| OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 2.426.313,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.426.313,59 |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A | 5.924.229,55 | 0,00 | 0,00 | 4.638.598,47 | 1.285.631,08 |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A | 123.381,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.381,32 |
| PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D | 2.656.927,11 | 2.212.567,29 | 0,00 | 2.223.251,69 | 2.646.242,71 |
| PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D | 3.683.266,95 | 1.161.850,14 | 0,00 | 1.471.318,33 | 3.373.798,76 |
| CONTAS PARCELADAS A PAGAR | 2.714.857,39 | 0,00 | 0,00 | 807.119,83 | 1.907.737,56 |
| TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS | 0,00 | 8.665.034,29 | 0,00 | 173.300,70 | 8.491.733,59 |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 147.510,00 | 0,00 | 0,00 | 147.510,00 |
| OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 1.193.490,00 | 0,00 | 0,00 | 1.193.490,00 |
| Sub-total | 22.038.568,99 | 14.464.863,69 | 0,00 | 9.313.589,02 | 27.189.843,66 |
| TOTAL | 51.580.987,95 | 14.464.863,69 | 0,00 | 14.699.795,67 | 51.346.055,97 |

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
Exercício de 2024
PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA

Nota 5 – Composição da Dívida Fundada – Anexo 16 – Valores da Prefeitura Municipal de Ariquemes
A dívida fundada apresentou a seguinte composição no encerramento do exercício de 2024, o movimento em 2024 e seu respectivo saldo, bem como sua evolução em percentual de 2023 para 2024:

| | Saldo em | Movimento em 2024 | | Saldo em | Evolução |
|---|---|---|---|---|---|
| SUBGRUPOS | 2023 | Inscrições /Reajustes | Baixas | 2024 | % |
| Empréstimos Internos – Operação de Crédito | 26.084.371,86 | 0,00 | 2.197.995,42 | 23.886.376,44 | -8,43 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 8.599.218,08 | 8.665.034,29 | 4.168.631,76 | 13.095.620,61 | 52,28 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 | 16.897.398,01 | 4.458.829,40 | 8.333.168,49 | 13.023.058,92 | -22,93 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 1.341.000,00 | 0,00 | 1.341.000,00 | 100,00 |
| TOTAL GERAL | 51.580.987,95 | 14.464.863,69 | 14.699.795,67 | 51.346.055,97 | -0,46 |

A diminuição líquida nominal na Dívida Fundada da Prefeitura Municipal de Ariquemes no encerramento de 2024 foi de R$51.346.055,97, correspondendo, em termos percentuais, aumento de -0,46%. Os grupos mais representativo para o resultado obtido foi o grupo dos “Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo” com de -8,43% e Precatórios com -22,93%, embora o grupo de Parcelamentos e Renegociação de Dívida de Longo Prazo” tenha apresentado um índice de aumento maior. A diminuição do saldo a pagar nesse grupo de “Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo” está relacionado, principalmente, pelos desembolsos realizados ao longo do ano das operações de crédito relacionadas a execução das obras de investimento e infraestrutura no município.

NOTA EXPLICATIVA

Os contratos de operações de crédito neste grupo possuem, em sua maioria, um período de amortização que varia de 8 a 20 anos.
No grupo das "Demais Obrigações a Longo Prazo" consta valor que está sendo questionado judicialmente. É o caso de Provisões para Riscos de Indenizações Trabalhistas e Outras Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo relativo a documentos elaborados pela procuradoria geral do Município conforme memorando interno nº 644/PGM/2024.
Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64. Em relação a comparação com o Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO(LRF, art 53, inciso III) e Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada do Relatório de Gestão Fiscal(LRF, art, inciso I, alínea "b") da Lei de Responsabilidade – LRF/2000, apresenta uma diferença no valor de R$ 354. 283, 09, relativo a registros de Dívidas Previdenciárias no valor de R$789.342,07 que foram baixadas dos valores a longo prazo e registradas nas Dívidas Previdenciárias a Curto prazo e um valor de R$ 197.374,84 de Empréstimos Internos Registrados nas Dívidas Curto Prazo. E uma inscrição de Provisões de Indenizações Trabalhistas e Riscos Cíveis a Longo Prazo no valor de R$1.341.000,00.

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**9E41F8B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

| Exercício de 2024 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2022 | 9.413,20 | 0,00 | 2.405,12 | 0,00 | 0,00 | 7.008,08 |
| EXERCÍCIO 2023 | 6.260.553,12 | 0,00 | 5.881.453,62 | 81.576,78 | 0,00 | 460.676,28 |
| EXERCÍCIO 2024 | 0,00 | 1.756.440,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.756.440,08 |
| Sub-total | 6.269.966,32 | 1.756.440,08 | 5.883.858,74 | 81.576,78 | 0,00 | 2.224.124,44 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 5.648,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.648,60 |
| EXERCÍCIO 2018 | 3.365.621,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.365.621,70 |
| EXERCÍCIO 2020 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| EXERCÍCIO 2021 | 43.960,94 | 0,00 | 155,20 | 0,00 | 0,00 | 43.805,74 |
| EXERCÍCIO 2022 | 1.248.153,32 | 0,00 | 669.872,09 | 0,00 | 0,00 | 578.281,23 |
| EXERCÍCIO 2023 | 41.826.370,54 | 0,00 | 40.436.530,85 | 0,00 | 81.576,78 | 1.308.262,91 |
| EXERCÍCIO 2024 | 0,00 | 42.287.781,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.287.781,34 |
| Sub-total | 46.493.755,10 | 42.287.781,34 | 41.106.558,14 | 0,00 | 81.576,78 | 47.593.401,52 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | | | |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | 0,00 | 4.456.803,00 | 4.456.803,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL COD:1729 TP:1 00360305000104 | | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | | | 0,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL COD:1729 TP:1 00360305000104 | | 4.456.301,60 | 4.456.301,60 | | | 0,00 |
| MINISTERIO DAFAZENDA COD:4490 TP:1 00394460021653 | | 500,00 | 500,00 | | | 0,00 |
| MINISTERIO DAFAZENDA COD:4490 TP:1 00394460021653 | | 501,40 | 501,40 | | | 0,00 |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | 0,00 | 493,59 | 493,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTERIO DAFAZENDA COD:4490 TP:1 00394460021653 | | 450,00 | 450,00 | | | 0,00 |
| MINISTERIO DAFAZENDA COD:4490 TP:1 00394460021653 | | 493,59 | 493,59 | | | 0,00 |
| JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | 0,00 | 928,59 | 928,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 4.458.225,18 | 4.458.225,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 189.362,34 | 189.362,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 507.544,98 | 507.544,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 3.433.995,62 | 3.433.915,62 | 0,00 | 0,00 | 80,00 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 0,00 | 170.920,51 | 170.920,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 20.836.460,06 | 20.836.460,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 5,00 | 2.469.020,25 | 2.469.020,25 | 0,00 | 0,00 | 5,00 |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | 0,00 | 116.772,89 | 116.772,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASPER ASSOC DOS TRAB NO SERV PUB NO EST DE RO COD:3940 TP:1 14000409000112 | | 838,98 | 838,98 | | | 0,00 |
| COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE ROND COD:4685 TP:1 08044854000181 | | 36.200,71 | 36.200,71 | | | 0,00 |
| FACHIN & ALBUQUERQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COD:13007 TP:1 | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| 27843518000143 | | 16.301,70 | 16.301,70 | | | 0,00 |
| IPEMA INST DE PREV MUNICIPAL DE ARIQUEMES COD:8 TP:1 63762959000184 | | 847,20 | 847,20 | | | 0,00 |
| JHONNY FERNANDES DE AVILA COD:6936 TP:2 61951226291 | | 24.202,44 | 24.202,44 | | | 0,00 |
| JULIA COSTA E SILVA CAIEIRO LEMOS COD:13250 TP:2 04744134203 | | 1.587,40 | 1.587,40 | | | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COD:1816 TP:1 04104816000116 | | 7.879,54 | 7.879,54 | | | 0,00 |
| RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA COD:12170 TP:1 23767155000153 | | 2.520,00 | 2.520,00 | | | 0,00 |
| SILVA E GLEIK ADVOGADOS ASSOCIADOS COD:14616 TP:1 13611240000174 | | 3.388,80 | 3.388,80 | | | 0,00 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA COD:1767 TP:1 04293700000172 | | 10.087,14 | 10.087,14 | | | 0,00 |
| UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA COD:4460 TP:1 07548950000102 | | 12.918,98 | 12.918,98 | | | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 248.585,82 | 7.979,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.565,31 |
| MARCIANO E FERNANDES LTDA COD:1796 TP:1 07283888000166 | 200.633,53 | | | | | 200.633,53 |
| OI S A TELEFONICA COD:4284 TP:1 76535764000143 | | 7.979,49 | 0,00 | | | 7.979,49 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COD:1816 TP:1 04104816000116 | 47.952,29 | | | | | 47.952,29 |
| DEPÓSITOS ESPECIAIS | 12.713,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.713,02 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COD:2114 TP:1 04797247000131 | 12.713,02 | | | | | 12.713,02 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 15.607,23 | 17.424.992,84 | 17.440.600,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 51.191,90 | 0,00 | 51.191,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 2.097.229,73 | 2.097.229,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 0,00 | 45.896,58 | 45.896,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 127,74 | 127,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RONDDA VIGILANCIA ELETRONICA LTDA ME COD:2353 TP:1 06199223000106 | | 14,46 | 14,46 | | | 0,00 |
| S MENDES SILVA COD:12158 TP:1 35686931000170 | | 113,28 | 113,28 | | | 0,00 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 47.565,58 | 47.565,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COD:2114 TP:1 04797247000131 | | 11.396,38 | 11.396,38 | | | 0,00 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA COD:1767 TP:1 04293700000172 | | 36.169,20 | 36.169,20 | | | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 46,20 | 6.989.263,23 | 6.952.052,94 | 0,00 | 0,00 | 37.256,49 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 31.139.663,43 | 31.139.663,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 41.023,60 | 41.023,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 2.802,80 | 2.802,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COD:3924 TP:1 14749953000161 | | 2.802,80 | 2.802,80 | | | 0,00 |
| Sub-total | 328.149,17 | 85.520.621,67 | 85.542.151,02 | 0,00 | 0,00 | 306.619,82 |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| TOTAL | 53.091.870,59 | 134.023.068,27 | 136.990.793,08 | 81.576,78 | 81.576,78 | 50.124.145,78 |

NOTA EXPLICATIVA
Nota 6 – Anexo 17 - Demonstrativo Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Ariquemes - Consolidado
6.1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:
6.1.1 – Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores no valor de R$6.269.966,32, detalhado da seguinte forma:
6.1.1.1 – O valor de R$5.876.606,97, relativo a Restos a Pagar Processado Pagos;
6.1.1.2 – O valor de R$7.251,77, relativo a Restos a Pagar Processados cancelados durante o exercício de 2024;
6.1.1.3 – O valor de R$467.684,36, relativo a Restos a Pagar Processados reinscritos no exercício 2024.
6.1.1.4 – O valor de R$ 1.756.440,08, relativo a Restos a Pagar Processados referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
6.1.2 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores no valor de R$46.493.755,10, detalhado da seguinte forma:
6.1.2.1 – O valor de R$24.792.567,78, relativo a Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício de 2024;
6.1.2.2 – O valor de R$24.710.991,00, relativo a Restos a Pagar Não Processados Pagos no Exercício de 2024;
6.1.2.3 – O valor de R$199.240,03, relativo a Restos a Pagar Não Processados Cancelados no Exercício de 2024;
6.1.2.4 – O valor de R$ 16.395.567,14, relativo a Restos a Pagar Não Processados Cancelados no Exercício de 2024;
6.1.2.5 – O valor de R$5.387.196,96, relativo a Restos a Pagar Processados reinscritos no exercício 2024.
6.1.2.6 – O valor de R$42.287.781,34, relativo a Restos a Pagar Não Processados, referente a Inscrição para o exercício seguinte, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019).
6.2 – Depósitos e Consignações, tendo como metodologia de lançamento detalhado da seguinte forma:
6.2.1 – Depósito e Consignações no valor de R$85.520.621,67, não estando em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro Consolidado e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes;
6.2.2 – As Baixas Depósito e Consignações no valor de R$85.542.151,02, não estando em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro Consolidado e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes.

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**0989D2D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| A - QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 795.505.077,41 | 912.696.386,81 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 193.352.855,95 | 215.353.581,02 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 109.088.524,93 | 103.506.344,69 |
| Receita de Contribuições | | 44.630.164,65 | 40.632.208,30 |
| Receita Patrimonial | | 5.495.899,03 | 1.503.968,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 1.722.257,61 | 1.631.725,29 |
| Outras Receitas Originárias | | 10.974.492,24 | 6.810.576,80 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 21.441.517,49 | 61.268.757,94 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | B | 358.198.052,16 | 318.461.529,63 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 243.954.169,30 | 378.881.276,16 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 86.134.686,28 | 71.710.885,69 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 743.623.757,25 | 887.302.185,61 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | C | 422.168.076,76 | 384.072.915,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | D | 2.345.474,82 | 3.204.337,42 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | B | 75.134.507,02 | 62.510.536,77 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 243.975.698,65 | 437.514.395,60 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 86.156.215,63 | 71.730.073,46 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 157.819.483,02 | 134.960.182,47 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 51.881.320,16 | 25.394.201,20 |
| | | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | ATUAL | ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 3.922,75 | 491.699,37 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 3.922,75 | 491.699,37 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 50.354.588,25 | 16.022.564,64 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 45.415.987,47 | 14.000.022,11 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 4.938.600,78 | 2.022.542,53 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -50.350.665,50 | -15.530.865,27 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 3.651.112,26 | 3.342.496,59 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 263.589,96 | 263.589,96 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 3.387.522,30 | 3.078.906,63 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -3.651.112,26 | -3.342.496,59 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 503.645.694,15 | 141.807.630,91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -2.120.457,60 | 6.520.839,34 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 501.525.236,55 | 148.328.470,25 |
| B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 358.198.052,16 | 318.461.529,63 |
| Intergovernamentais | | 262.890.932,60 | 235.367.068,21 |
| da União | | 157.047.340,49 | 138.006.880,01 |
| de Estados e Distrito Federal | | 105.843.592,11 | 97.360.188,20 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 95.307.119,56 | 83.094.461,42 |
| Total das Transferências Recebidas | | 358.198.052,16 | 318.461.529,63 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 75.134.507,02 | 62.510.536,77 |
| Intergovernamentais | | 2.242.215,59 | 60.000,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 2.242.215,59 | 60.000,00 |
| Intragovernamentais | | 26.835.994,62 | 22.610.809,68 |
| Outras transferências concedidas | | 46.056.296,81 | 39.839.727,09 |
| Total das Transferências Concedidas | | 75.134.507,02 | 62.510.536,77 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| LEGISLATIVA | | 12.325.749,77 | 10.706.557,27 |
| ADMINISTRAÇÃO | | 46.526.672,11 | 47.276.078,47 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | 4.969.103,69 | 4.688.945,15 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 8.840.081,96 | 8.278.420,88 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 25.050.680,80 | 20.356.444,29 |
| SAÚDE | | 141.005.795,15 | 126.004.089,23 |
| EDUCAÇÃO | | 117.512.594,67 | 101.356.219,53 |
| CULTURA | | 2.734.130,88 | 2.001.533,22 |
| URBANISMO | | 24.968.561,28 | 28.493.026,63 |
| SANEAMENTO | | 11.578.528,46 | 10.488.473,21 |
| GESTÃO AMBIENTAL | | 5.847.577,86 | 4.734.358,73 |
| AGRICULTURA | | 2.687.999,41 | 2.833.698,02 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | 792.869,27 | 818.692,68 |
| DESPORTO E LAZER | | 3.627.886,38 | 2.836.535,11 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | 4.651.546,43 | 4.579.613,28 |
| JUDICIÁRIA | | 9.048.298,64 | 8.620.230,12 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | 422.168.076,76 | 384.072.915,82 |
| D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 2.806.707,61 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 2.345.474,82 | 397.629,81 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | 2.345.474,82 | 3.204.337,42 |
| Nota 7 – Demonstração de Fluxo de Caixa da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Anexo | | | |
| Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, A partir do Exercício 2024, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF Nº. 23, de 11 de dezembro de 2023 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020. | | | |
| 7.1 – Os valores de Ingressos de R$795.505.077,41, detalhado a seguir: | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| CONSOLIDADO | | | |

| |
|---|
| 7.1.1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias no valor de R$193.352.855,95, detalhado da seguinte forma: |
| 7.1.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$ 109.088.524,93, subdividido em: |
| 7.1.1.1.a – IPTU no valor de R$ 16.578.940,74; |
| 7.1.1.1.b – IRRF no valor de R$ 33.216.299,20; |
| 7.1.1.1.c – ITBI no valor de R$ 6.993.103,36; |
| 7.1.1.1.d – ISS no valor de R$ 38.435.853,21; |
| 7.1.1.1.e – Taxas no valor de R$13.864.328,42; |
| 7.1.1.1.f – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). |
| 7.1.1.2 – Contribuições no valor de R$44.630.164,65, distribuído nas seguintes receitas: |
| 7.1.1.2.a –Contribuições Sociais (RPPS) no valor de R$36.906.221,13; |
| 7.1.1.2.b – Contribuição de Iluminação Pública no valor de R$7.723.943,52; |
| 7.1.1.2.c – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). |
| 7.1.1.3 – Receita Patrimônial de R$5.495.899,03, distribuído nas seguintes receitas: |
| 7.1.1.3.a – Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado no valor de R$1.275.299,32; |
| 7.1.1.3.b – Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização dos Serviços de Transporte no valor de R$ 93.160,39; |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| CONSOLIDADO |
| 7.1.1.3.c – Cessão de Direitos no valor de R$4.127.439,32; |
| 7.1.1.3.d – Em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). |
| 7.1.1.4 – Receita de Serviços no valor de R$1.722.257,61, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). |
| 7.1.1.5 – Outras Receitas Originárias no valor de R$10.974.492,24, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019); |
| 7.1.1.6 – Remuneração das Disponibilidades é de R$21.441.517,49, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras, em conformidade com o Anexo 2A – Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo das Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº. 4.320/1964 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE- RO/2019); |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| CONSOLIDADO |
| 7.1.2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$358.198.052,16 demonstrado da seguinte forma: |
| 7.1.2.1 – Transferências da União no valor de R$157.047.340,49, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019); |
| 7.1.2.2 – Transferências do Estado no valor de R$105.843.592,11, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019); |
| 7.1.2.3 – Outras Transferências Recebidas no valor de R$95.307.119,56, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019); |
| 7.1.3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R$243.954.169,30, detalhado da seguinte forma: |
| 7.1.3.1 – Ingressos Extraorçamentários no valor de R$86.134.686,28, detalhado seguinte forma: |
| 7.1.3.1.a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$,Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 85.441.527,86, em conformidade com Ane4xo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.302/64 e não estando em conformidade com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes; |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| CONSOLIDADO |
| 7.1.3.1.b - Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 693.158,42, em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e não estando em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE- RO/2016), devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$184.927,42 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes. |
| 7.1.3.2 – Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$157.819.483,02, subdivida em: |
| 7.1.3.2.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23; |
| 7.1.3.2.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00; |
| 7.1.3.2.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72; |
| 7.1.3.2.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68; |
| 7.1.3.2.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59; |
| 7.1.3.2.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00; |
| 7.1.3.2.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00. |
| 7.1.3.2.h – Devolução de Transferências Recebidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80. |
| 7.1.3.2.i – Relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001), em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/1964. |
| 7.2 – Os Desembolsos Incluindo os pagamentos dos Restos a Pagar de R$743.623.757,25, detalhado a seguir: |
| 7.2.1 – Pessoal e Demais Despesas incluindo os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 422.168.076,76, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| CONSOLIDADO |
| – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019); |
| 7.2.2 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$2.345.474,82, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019); 7.2.3 – Transferências Concedidas no Valor de R$75.134.507,02, dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019). |
| 7.2.4 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R243.975.698,65, detalhado da seguinte forma: |
| 7.2.4.1 – Ingressos Extraorçamentários no valor de R$86.156.215,63, detalhado seguinte forma: |
| 7.2.4.1.a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$,Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 85.463.057,21, em conformidade com Ane4xo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.302/64 e não estando em conformidade com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64, devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$ 79.093,81 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes; |
| 7.2.4.1.b - Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 693.158,42, em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e não estando em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | |
|---|---|
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| CONSOLIDADO | |
| RO/2016), devido uma movimentação de ajuste (estornos) no valor de R$184.927,42 pelo Setor de Tesouraria para correção de fornecedores manutenções dos contas-correntes. | |
| 7.2.4.2 – Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$157.819.483,02, subdivida em: | |
| 7.2.4.2.a – Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor R$15.305.426,23; | |
| 7.2.4.2.b – Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$10.605.029,00; | |
| 7.2.4.2.c – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde no valor de R$81.052.229,72; | |
| 7.2.4.2.d – Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R$420.009,68; | |
| 7.2.4.2.e – Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação no valor de R$49.911.028,59; | |
| 7.2.4.2.f – Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa no valor de R$40.000,00; | |
| 7.2.4.2.g – Unidade Gestora Agência Municipal de Regulação no valor de R$200.000,00. | |
| 7.2.3.2.h – Devolução de Transferências Recebidas da Unidade Gestora Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 285.759,80. | |
| 7.2.4.2.i – Relativo as Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001), em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/1964. | |
| 7.3 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período | |
| 7.3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$501.525.236,55, detalhado da seguinte forma: | |
| 7.3.1.1 – Caixa Equivalente a Caixa no valor de R$116.037.801,69; | |
| 7.3.1.2 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS no valor de R$385.487.434,86, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019). | |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**6755EEC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | | 516.090.915,26 | 524.275.033,98 | PASSIVO CIRCULANTE | | 13.456.265,12 | 10.015.622,41 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | 116.037.801,69 | 148.328.470,25 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | | 5.290.918,22 | 1.111.272,87 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | 116.037.801,69 | 148.328.470,25 | | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO | | F | 12.662.186,36 | 19.726.837,02 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 830.105,81 | 1.087.140,50 |
| GERAL | | | | | FGTS | F | 0,00 | 336,60 |
| CONTA ÚNICA - RPPS | | F | 1.298.800,06 | 61.967,52 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | F | 0,00 | 33.871,87 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 102.076.815,27 | 128.539.665,71 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 14.484,37 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | | 8.895.419,97 | 11.961.802,76 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 26.279,37 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | | 0,00 | 349.899,23 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS | P | 789.342,07 | 1.052.932,03 |
| IMPOSTOS | | P | 0,00 | 349.899,23 | PARCELADOS | | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | 8.581.719,97 | 11.559.752,32 | PESSOAL A PAGAR | | 4.460.812,41 | 24.132,37 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | P | 3.789.000,00 | 5.282.000,00 | PESSOAL A PAGAR | P | 4.460.812,41 | 24.132,37 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | | P | 3.842.719,97 | 5.316.995,32 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 197.374,84 | 329.553,96 |
| DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS | | P | 950.000,00 | 960.757,00 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 197.374,84 | 329.553,96 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | 313.700,00 | 52.151,21 | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | P | 197.374,84 | 329.553,96 |
| DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS | | P | 33.700,00 | 39.514,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 1.179.941,71 | 4.819.904,31 |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO | | P | 280.000,00 | 12.637,21 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 1.179.941,71 | 4.819.904,31 |
| TRIBUTÁRIA | | | | | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | F | 0,00 | 73.374,53 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | | 1.102.139,71 | 1.116.268,49 | | | | |
| | | | | | CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - | F | 0,00 | 4.644,17 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | | | 0,00 | 2.409,88 | EXCETO PRECATÓRIOS | | | |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | | F | 0,00 | 2.409,88 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES | F | 0,00 | 2.409,88 |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO | | | 1.102.139,71 | 1.113.858,61 | NACIONAIS- REGIME ESPECIAL | | | |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | P | 0,00 | 33.871,87 | CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - | P | 1.288,33 | 1.288,33 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | P | 0,00 | 27.054,71 | EXCETO PRECATÓRIOS | | | |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS | | P | 1.102.139,71 | 1.052.932,03 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 1.178.653,38 | 4.738.187,40 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO | PRAZO | | 385.487.434,86 | 355.317.223,90 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 3.552,70 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - | | | 385.487.434,86 | 355.317.223,90 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 3.552,70 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - | | F | 10.595.755,19 | 12.034.172,46 | TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | P | 0,00 | 3.552,70 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | | | | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A | CURTO | 6.788.030,35 | 3.751.338,57 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO | | F | 364.844.355,84 | 333.291.822,20 | | | | |
| EM CAPITALIZAÇÃO | | | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 1.343.561,25 |
| APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | F | 10.047.323,83 | 9.991.229,24 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | F | 0,00 | 1.343.561,25 |
| ESTOQUES | | | 4.568.119,03 | 7.551.268,58 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 66.799,13 |
| ALMOXARIFADO | | | 4.568.119,03 | 7.551.268,58 | CONSIGNAÇÕES | F | 0,00 | 66.799,13 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | P | 53.335,06 | 32.337,98 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 139.700,00 |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | P | 3.458.198,95 | 5.291.630,81 | SUBVENÇÕES A PAGAR | F | 0,00 | 139.700,00 |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | P | 38.924,86 | 55.308,62 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 306.619,82 | 261.350,04 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | P | 81.945,99 | 99.683,04 | CONSIGNAÇÕES | F | 85,00 | 5,00 |
| OUTROS - ALMOXARIFADO | | P | 11.242,70 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | F | 37.256,49 | 46,20 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | P | 549.291,86 | 1.725.328,12 | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | F | 269.278,33 | 261.298,84 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | P | 31.221,14 | 28.900,37 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | 6.481.410,53 | 1.939.928,15 |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | P | 343.958,47 | 318.079,64 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | F | 1.004.707,32 | 9.665,03 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | 425.952.692,88 | 900.725.180,14 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | P | 5.476.703,21 | 1.930.263,12 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | 93.418.586,64 | 598.834.042,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | | 974.766.264,91 | 1.579.692.497,30 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | | 93.418.586,64 | 598.834.042,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | | | 8.290.154,51 | 10.393.953,77 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | P | 554.834,35 | 0,00 | | | | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | P | 25.350.693,25 | 22.503.198,33 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | | 2.696.149,46 | 5.884.360,69 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | P | 67.093.005,21 | 59.190.514,93 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS | | P | 2.696.149,46 | 5.884.360,69 |
| | | | | | PARCELADOS | | | | |
| CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - | | P | 77.469.324,07 | 582.897.496,31 | PESSOAL A PAGAR | | | 5.594.005,05 | 4.509.593,08 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | | P | 5.328.592,28 | 5.884.360,69 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | P | 5.594.005,05 | 4.509.593,08 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | P | -82.377.862,52 | -71.641.528,26 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | | 23.886.376,44 | 26.084.371,86 |
| INVESTIMENTOS | | | 5.476.703,21 | 1.930.263,12 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | | 23.886.376,44 | 26.084.371,86 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | | | 5.476.703,21 | 1.930.263,12 | OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | P | 2.426.313,59 | 2.426.313,59 |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE | | P | 5.476.703,21 | 1.930.263,12 | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | P | 21.460.062,85 | 23.658.058,27 |
| EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | | | 9.336.791,43 | 15.102.662,32 |
| IMOBILIZADO | | | 327.057.403,03 | 299.960.875,02 | | | | | |
| | | | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO | | | 9.336.791,43 | 15.102.662,32 |
| BENS MÓVEIS | | | 144.139.141,02 | 139.622.818,47 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME | | | | |
| PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | | P | 6.957,00 | 35.069,25 | ESPECIAL | | P | 1.409.012,40 | 6.047.610,87 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | P | 14.967.441,24 | 14.218.473,29 | CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO | | P | 1.907.737,56 | 2.714.857,39 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | P | 18.299.342,44 | 22.556.598,50 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES | | P | 6.020.041,47 | 6.340.194,06 |
| VEÍCULOS | | P | 75.963.923,52 | 64.410.324,99 | NACIONAIS- REGIME ESPECIAL | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE | | P | 1.829.469,20 | 2.178.077,44 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | | | 8.491.733,59 | 0,00 |
| COMUNICAÇÃO | | | | | | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | P | 31.645.063,85 | 34.668.695,20 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS | | | 8.491.733,59 | 0,00 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | P | 1.426.943,77 | 1.555.579,80 | TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS | | P | 8.491.733,59 | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | | | 219.867.046,49 | 192.053.462,72 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | 924.761.208,94 | 1.528.111.509,35 |
| BENS DE USO ESPECIAL | | P | 78.309.198,81 | 67.896.283,37 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | 0,00 | 582.897.496,31 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | P | 60.121.361,35 | 44.913.008,28 | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA | | P | 0,00 | 582.897.496,31 |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | P | 73.941.644,44 | 72.594.245,60 | FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFS | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | P | 3.264.900,00 | 3.264.900,00 | PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | | | 147.510,00 | 0,00 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | P | 4.229.941,89 | 3.385.025,47 | PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | P | 147.510,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | | -36.948.784,48 | -31.715.406,17 | PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | | | 1.193.490,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | P | -617.982,72 | -617.982,72 | OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | | P | 1.193.490,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | P | -36.330.801,76 | -31.097.423,45 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | 591.169.446,99 | 711.452.078,28 |
| | | | | | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS | A | P | 591.169.446,99 | 711.452.078,28 |
| TOTAL | | | 942.043.608,14 | 1.425.000.214,12 | CONCEDER | | | | |
| | | | | | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | 77.469.324,07 | 0,00 |
| | | | | | VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE | | P | 77.469.324,07 | 0,00 |
| | | | | | DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO | | | | | | | | |
| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
| | | | | | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | 254.781.437,88 | 233.761.934,76 |
| | | | | | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS | | P | 254.781.437,88 | 233.761.934,76 |
| | | | | | CONCEDIDOS | | | | |
| | | | | | TOTAL PASSIVO | | | 988.222.530,03 | 1.589.708.119,71 |
| | | | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| | | | | | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | | Exercício Anterior |
| | | | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | -46.178.921,89 | -164.707.905,59 |
| | | | | | RESULTADOS ACUMULADOS | | | -46.178.921,89 | -164.707.905,59 |
| | | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | | -46.178.921,89 | -164.707.905,59 |
| | | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | -164.707.905,59 | 285.825.886,91 |
| | | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | | 118.528.983,70 | -450.533.792,50 |
| | | | | | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | -46.178.921,89 | -164.707.905,59 |
| | | | | | TOTAL | | | 942.043.608,14 | 1.425.000.214,12 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO | | 501.525.236,55 | 503.648.104,03 | PASSIVO FINANCEIRO (2.530.744,26)+RP não Proc.(47.593.401,52) | | 50.124.145,78 | 53.094.280,47 |
| ATIVO PERMANENTE | | 440.518.371,59 | 921.352.110,09 | PASSIVO PERMANENTE | | 985.691.785,77 | 1.583.034.219,81 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | | | -93.772.323,41 | -211.128.286,16 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO | | 104.544.071,94 | 84.043.532,90 | ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | 278.145.757,04 | 463.468.566,89 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 100.604.014,91 | 81.811.186,16 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS | | 21.001.369,38 | 9.512.448,98 |
| | | | | CONGÊNERES | | | |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 3.940.057,03 | 2.232.346,74 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 257.144.387,66 | 453.956.117,91 |
| TOTAL | | 104.544.071,94 | 84.043.532,90 | | | | |
| | | | | TOTAL | | 278.145.757,04 | 463.468.566,89 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Nota 3 – Anexo 14 – Balanço Patrimonial | |
| O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e IPC nº 04 – Metodologia de Elaboração do Balanço Patrimônial atualizada em janeiro de 2020. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. | |
| 3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada o valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais. Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação. | |
| 3.1.1 – Ativo Circulante no Valor de R$516.090.915,26, detalhado da seguinte forma: | |
| 3.1.1.1 – Caixa Equivalente a Caixa no valor de R$116.037.801,69, valores registrados contabilmente, conciliados e conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Sicoob e Crediari), tendo as unidades detalhadas da seguinte forma: 01 – Prefeitura Municipal de Ariquemes o valor R$ 75.721.098,85; 02 – Câmara Municipal de Ariquemes (Poder Legislativo) o valor de R$ 2.700.129,30; 03 – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA o valor de R$1.298.800,06; 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o valor de R$ 4.558.012,50; 05 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS o valor R$ 15.467.961,98; 06 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência o valor de R$ 439.703,06; 07 – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação o valor de R$ | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) Pág.:7 |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 14.431.390,95; 08 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FDPI o valor de R$ 496.887,60; 10 – Agência Municipal de Ariquemes o valor de R$ 923.817,39. Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco, Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias com os seus devidos Extratos Bancários, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO) e Anexo 5 – Demonstrativo Consolidado das Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar(LRF, art 55,Inciso III, alínea "a"); | |
| 3.1.1.2 – Créditos a Curto Prazo no valor de R$8.895.419,97, detalhado da seguinte forma: | |
| 3.1.1.2.a – Dívida Ativa Tributária a Curto Prazo no valor de R$8.581.719,97; | |
| 3.1.1.2.b – Dívida Ativa Não Tribuária no valor de R$313.700,00. | |
| 3.1.1.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R$1.102.139,71, compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados a Créditos previdenciários não recolhidos dentro da competência, incluindo créditos parcelados e demais créditos administrativos. Os valores são mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetários, juros e multas registradas até a data de encerramento do exercício financeiro de 31/12/2024. | |
| 3.1.1.4 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no valor de R$ 385.487.434,86 do Instituto de Previdência Própria RPPS – IPEMA estruturados em regime de capitalização (Fundo em Capitalização) podem manter investimentos temporários ou em bens permanentes, estes quando recebidos para amortização do déficit atuarial e satisfaçam os requisitos do órgão regulador, desde que tais recursos possuam liquidez e estejam cumprindo a politica de gestão desses ativos à luz das normas aplicáveis à matéria, com classificação contábil em ativo circulante ou em ativo não circulante. Os investimentos temporários compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou longo prazo, além das aplicações temporárias em | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| metais preciosos. O PCASP Estendido segrega esses investimentos em: 1 – Títulos do Tesouro Nacional; 2 – Aplicações em Segmentos de Renda Fixa; Aplicações em Segmentos de Renda Variável; 3 – Aplicações em Segmentos Imobiliários; 4 – Aplicações em Enquadramento; 5 – Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento. | |
| 3.1.1.5 – Estoques com o saldo no valor de R$ 4.568.119,03, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2024, os valores do Estoques de Almoxarifado foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para os registros contábeis de entradas e saídas de estoque em almoxarifado e atualização do cadastro contábil x almoxarifado, detalhado na tabela abaixo: | |
| Movimentações do Almoxarifado – Anexo 14 – PMA | |
| | (R$ ) |
| • Saldo do exercício anterior | 7.551.268,58 |
| • Inscrições (+) | |
| Resultante de Execução Orçamentária | 23.061.876,91 |
| Independente de Execução Orçamentária | 2.861.661,91 |
| • Baixas (-) | |
| Independente de Execução Orçamentária | 28.906.688,37 |
| Saldo para o exercício seguinte | 4.568.119,03 |
| Movimentações distribuídas em cada conta e registrados conforme movimentações dos almoxarifados de entradas e saídas, em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei nº 4.320/64, Anexo TC 15 – | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Inventário Geral do Almoxarifado e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO). | |
| 3.1.2 – Ativo Não Circulante a Longo Prazo no valor de R$425.952.692,88, detalhado da seguinte forma: | |
| 3.1.2.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo no valor de R$93.418.586,64, detalhados da seguinte forma: | |
| 3.1.2.1.a – Créditos Tributários a Receber no valor de R$554.834,35, valores relativo a reconhecimentos de créditos (Impostos) do exercício que são avaliados e mensurados pelo valor original e quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. | |
| 3.1.2.1.b – Divida Ativa Tributária no valor de R$ 67.093.005,21 demonstrado na tabela abaixo: | |
| Movimentações da DívidaAtiva Tributária – Anexo 14 – PMA CONSOLIDADO | |
| | (R$ ) |
| • Saldo do exercício anterior | 70.750.267,25 |
| • Inscrições (+) | |
| Principal | 5.041.132,20 |
| Multas e Juros | 9.503.565,12 |
| Retificado/ Abatimentos | 7.313.877,98 |

| | |
|---|---|
| • Pagamentos (-) | |
| Principal | 5.930.299,63 |
| Multas e Juros | 3.026.030,65 |
| • Baixas (+) | |
| Cancelamentos | 7.977.787,09 |
| Saldo para o exercício seguinte | 75.674.725,18 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| b1)Saldo Anterior da Dívida Ativa Tributária no valor de R$70.750.267,25(somatório da Dívida Tributária de Curto Prazo no valor de R$11.559.752,32 + Longo Prazo no valor de R$59.190.514,93); | |
| b2) Saldo Atual da Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 75.674.725,18(somatório da Dívida Tributária de Curto Prazo no valor de R$8.581.719,97 + Longo Prazo no valor de R$67.093.005,21); | |
| b3) Evidenciando um Saldo Atual da Dívida Ativa Tributária no valor de R$75.674.725,18, registro contábil efetuado conforme relatórios e demonstrativos elaborados pela Diretoria de Receita- DIREM, durante todo o exercício de 2024. | |
| Os valores Retificados e Abatimentos estão fundamentados nas Leis: | |
| – Lei nº 2654/2022, Dispõe sobre a transação qual seja um instrumento, uma espécie de acordo, realizado entre o contribuinte e a administração Pública sobre débitos tributários e não tributários, essas concessões incluem, por parte do contribuinte, a desistência do processo, a confissão da dívida e a disposição do pagamento em novas condições. Já a Receita oferece a desistência do processo, descontos em juros e multas e condições de parcelamento que sejam compatíveis com a realidade daquele contribuinte. | |
| – Lei nº 2118/2017, dispõe sobre a isenção de 50% do ITBI para as transmissões de bens imóveis que dependem da emissão de primeira autorização de escritura pelo Município, de acordo com seu Programa de Regularização Fundiária, desde que cumpridos os requisitos: imóvel com dimensão de até 200 m² o adquirente não possuir outro imóvel; não abrigar edificação superior a 70 m²(Redação dada pela Lei nº 2596/2021) incidem sobre débitos tributários. | |
| – Lei nº 2734/2023, Dispõe sobre desconto de 50% da base de cálculo ISS de Construção sobre os materiais, esse desconto incide em débitos Tributários. | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| – Lei nº 2789/2023 "Dispõe sobre a dispensa da incidência de multas e juros dos débitos tributários e não tributários¨ decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa do município, em cobrança judicial ou não, parcelados ou não de 30% até 100% de desconto. | |
| As informações dos valores acima do Saldo Anterior e Saldo Atual estão demonstrados no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, os valores de Cancelamento estão demonstrados no Anexo 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas da Lei nº. 4.320/64, os valores de pagamentos do Principal e Multas e Juros estão demonstrados no Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO). | |
| 3.1.2.1.c– Divida Ativa Não Tributária no valor de R$25.350.693,25 demonstrado na tabela abaixo: Movimentações da DívidaAtiva Não Tributária – Anexo 14 – PMA | |
| CONSOLIDADO | |
| | (R$ ) |
| • Saldo do exercício anterior | 22.555.349,54 |
| • Inscrições (+) | |
| Principal | 876.440,43 |
| Multas e Juros | 2.869.430,57 |
| Retificado | 28.553,38 |
| • Pagamentos (-) | |
| Principal | 281.322,53 |
| Multas e Juros | 246.985,94 |
| • Baixas (-) | |
| Cancelamentos | 137.072,20 |
| Saldo para o exercício seguinte | 25.664.393,25 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| c1)Saldo Anterior da Dívida Ativa Não Tributária no valor de R$22.555.349,54(somatório da Dívida Tributária de Curto Prazo no valor de R$52.151,21 + Longo Prazo no valor de R$22.503.198,33); | |
| c2) Saldo Atual da Dívida Ativa Não Tributária no valor de R$25.664.393,25(somatório da Dívida Tributária de Curto Prazo no valor de R$313.700,00 + Longo Prazo no valor de R$25.350.693,25); | |
| c3) Evidenciando um Saldo Atual da Dívida Ativa Não Tributária no valor de R$25.664.393,25, registro contábil efetuado conforme relatórios e demonstrativos elaborados pela Diretoria de Receita – DIREM, durante todo o exercício de 2024. | |
| Os valores Retificados e Abatimentos estão fundamentados nas Leis: | |
| – Lei nº 2654/2022, Dispõe sobre a transação qual seja um instrumento, uma espécie de acordo, realizado entre o contribuinte e a administração Pública sobre débitos tributários e não tributários, essas concessões incluem, por parte do contribuinte, a desistência do processo, a confissão da dívida e a disposição do pagamento em novas condições. Já a Receita oferece a desistência do processo, descontos em juros e multas e condições de parcelamento que sejam compatíveis com a realidade daquele contribuinte. | |
| – Lei nº 2118/2017, dispõe sobre a isenção de 50% do ITBI para as transmissões de bens imóveis que dependem da emissão de primeira autorização de escritura pelo Município, de acordo com seu Programa de Regularização Fundiária, desde que cumpridos os requisitos: imóvel com dimensão de até 200 m²;o adquirente não possuir outro imóvel; não abrigar edificação superior a 70 m². (Redação dada pela Lei nº 2596/2021) incidem sobre débitos tributários. | |
| – Lei nº 2734/2023, Dispõe sobre desconto de 50% da base de cálculo ISS de Construção sobre os materiais, esse desconto incide em débitos Tributários. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| – Lei nº 2789/2023 "Dispõe sobre a dispensa da incidência de multas e juros dos débitos tributários e não tributários¨ decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa do município, em cobrança judicial ou não, parcelados ou não de 30% até 100% de desconto. | |
| Observação: As informações dos valores acima do Saldo Anterior e Saldo Atual estão demonstrados no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, os valores de Cancelamento estão demonstrados no Anexo 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas da Lei nº. 4.320/64, os valores de pagamentos do Principal e Multas e Juros estão demonstrados no Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO). | |
| 3.1.2.1.d – Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização no valor de R$ 77.469.324,07, representa o montante total de aportes financeiros a serem realizados pelo ente para equacionar o déficit atuarial, previstos na Lei Municipal nº 2.898 de 29 de novembro de 2024, os valores atualizados de acordo com o cálculo atuarial com base de 31/12/2024. | |
| 3.1.2.1.e – Créditos Previdenciários do RPPS no valor R$ 5.328.592,28, representa o valor do crédito de parcelamento de contribuição patronal em que o fundo tem a receber da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o saldo apresenta 71 parcelas restantes do contrato n conforme Lei nº 1591 de 18 de novembro de 2010, devendo ser observado que o Regitro do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes efetua os créditos previdenciários a receber incluindo o valor principal e Juros (valor principal de R$3.185.491,53 e o valor de Juros de R$ 3.393.351,39). | |
| 3.1.2.1.f – Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo no valor de R$ 82.377.862,52 (conta redutora), registro contábil conforme demonstrativo apresentado pela Diretoria de Receita Municipal – DIREM. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 3.1.2.2 – Investimentos no valor de 5.476.703,21, referente a participações Avaliadas pelo Método d Equivalência Patrimônial, relativo a participações em consórcios públicos. | |
| 3.1.2.3 – Imobilizado no valor de R$ 327.057.403,03, os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, detalhado da seguinte forma: | |
| 3.1.2.3.a – Bens Móveis no valor de R$ 144.139.141,02, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial, detalhado na tabela abaixo: | |
| Movimentações do Bens Móveis – Anexo 14 – PMA CONSOLIDADO | |
| | (R$ ) |
| • Saldo do exercício anterior | 139.622.818,47 |

| | |
|---|---|
| - Inscrições (+) | |
| Resultante de Execução Orçamentária | 10.648.582,64 |
| Independente de Execução Orçamentária | 8.371.160,89 |
| - Baixas (-) | |
| Independente de Execução Orçamentária | 12.536.572,30 |
| -Reclassificações (-) | |
| Bens Móveis Reclassificados | 1.966.848,68 |
| - Subtotal Bruto dos Bens Móveis | 144.139.141,02 |
| - Depreciações (-) | |
| Depreciações de Bens Móveis | 36.330.801,76 |
| Saldo para o exercício seguinte | 107.808.339,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| No exercício de 2024, os valores dos Bens Móveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens adquiridos seguem as regras de depreciação estabelecidas pela Resolução no 01/2015 da Prefeitura Municipal de Ariquemes. As inscrições dos Bens Móveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R$ 10.648.582,64, relativo as liquidações do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. As inscrições dos Bens Móveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 8.371.160,89, detalhado da seguinte forma: 1 - Restos de Restos a Pagar Liquidados elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 5.215.018,96; 2 – Transferências de Bens Móveis por Doações no valor de R$610.007,42 ; 3 – Transferências de Bens Por Cedências no valor de R$ 1.608.185,54; 4 – Outras Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos por Doações no valor de R$3.700,00; 5 – Outras Transferências das Instituições Sem Fins Lucrativos por Doações no valor de R$ 865.868,61; 6 – Reavaliações de Bens Móveis no valor de R$ 3.999,70; 7 – Reposição/Ressarcimento de Bens Móveis no valor de R$ 10.837,66; 8 – Liquidações de Restos a Pagar do elemento de despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (aquisições de peças e conduítes para bens de informática) no valor de R$ 53.543,00. Os valores Bens Móveis registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no no Anexo 15 – Variações Patrimônias da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO). | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 3.1.2.3.b – Bens Imóveis no valor de R$219.867.046,49, distribuídos dentro cada conta recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2024, os valores dos Bens Imóveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial, detalhado na tabela abaixo: | |
| Movimentações do Bens Imóveis – Anexo 14 – PMA CONSOLIDADO | |
| | (R$ ) |
| • Saldo do exercício anterior | 192.053.462,72 |
| - Inscrições (+) | |
| Resultante de Execução Orçamentária | 25.733.175,40 |
| Independente de Execução Orçamentária | 4.380.959,81 |
| - Baixas (-) | |
| Independente de Execução Orçamentária | 2.338.505,44 |
| - Reclassificações (+) | |
| Bens Imóveis Reclassificados | 37.954,00 |
| - Subtotal Bruto dos Bens Móveis | 219.867.046,49 |
| -Depreciações (-) | |
| Depreciações de Bens Móveis | 617.982,72 |
| Saldo para o exercício seguinte | 219.249.063,77 |
| No exercício de 2024, os valores dos Bens Imóveis foram atualizados de acordo com os relatórios da Diretoria de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Esses relatórios serviram de base para a reavaliação dos bens e atualização do cadastro contábil x patrimonial. O procedimento foi embasado nas regras para adequação da Nova Contabilidade do Setor Público – conforme o Manual | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens adquiridos seguem as regras de depreciação estabelecidas pela Resolução no 01/2015 da Prefeitura Municipal de Ariquemes. As inscrições dos Bens Imóveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R$ 25.733.175,40, relativo as liquidações do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no valor de R$ 13.698.113,07 e o elemento de despesa 4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis no valor de R$ 12.035.062,33. As inscrições dos Bens Imóveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 4.380.959,81, detalhado da seguinte forma: 1 - Restos de Restos a Pagar Liquidados elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no valor de R$4.092.299,14 ; 2 – Reavaliações de Bens Imóveis no valor de R$274.264,75 ; 3 – Ganhos com Incorporação de Ativo Por Descobertas no valor de R$14.395,92. Os valores Bens Imóveis registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimônias da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 16 – Inventário dos Bens Imóveis e TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO). | |
| 3.1.2.3c – Critérios de Depreciação no exercício de 2024 segue regulamentada pela Resolução nº 153/TCE-RO/2014, que estabelece as regras e padrões de depreciação a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, inclusive a revisão periódica das taxas é recomendada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Para o ano de 2024 houve o reconhecimento, pelas regras mencionadas, do valor de R$ 7.163.147,99 de depreciação dos Bens Móveis e Imòveis da Prefeitura Municipal de Ariquemes(conta redutora). | |
| O valor de depreciação acumulada representa R$36.948.784,48 (Bens Móveis no valor de R$ 36.330.801,76 e Bens Imóveis no valor de R$617.982,72) conta redutora. Os valores das Depreciações Acumuladas registrados em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo 15 – Variações Patrimônias da Lei nº 4.320/1964, Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis e TC 23 – | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) Pág.:18 |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019). | |
| 3.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos, os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles: | |
| 3.2.1 – O passivo circulante da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar, aos depósitos e consignações e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária no valor de R$ 13.456.265,12, detalhado em: | |
| 3.2.1.1 – Restos a Pagar Processados no valor R$2.225.412,77, detalhado em: | |
| 3.2.1.1.a – Contribuições ao RGPS a Pagar no valor de R$ 40.763,74(R$14.484,37 e 26.279,37); | |
| 3.2.1.1.b – Fornecedores Nacionais no valor de R$1.179.941,71 (material de consumo, serviços, obras e instalações e equipamentos, materiais permanentes e Contas a Pagar Nacionais); | |
| 3.2.1.1.c – Indenizações e Restituições no valor de R$ 1.004.707,32. | |
| 3.2.1.2 – Contribuição Previdenciária RPPS no valor de R$ 789.342,07, relativo a parcelamento da dívida a longo prazo conforme Termo de Acordo 00963/2010 e Lei nº 159/2010. | |
| 3.2.1.3 – Pessoal a Pagar no valor de R$ 4.460.812,41, referente a provisões de férias constitucional. | |
| 3.2.1.4 – Empréstimo Interno em contratos no valor de R$ 197.374,84, referente ao contrato nº 532414 – DV 67 da Caixa Econômica Federal. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| 3.2.1.5 – Valores Restituíveis no valor de R$ 306.619,82, detalhado em: | |
| 3.2.1.5.a – Consignações (valores consignados) no valor de R$37.341,49; | |
| 3.2.1.5.b – Depósitos Não Judiciais(depósitos de cauções) no valor de R$ 269.278,33. | |
| 3.2.1.6 – Consórcios a Pagar no valor de R5.476.703,21, relativo aos repasses por rateio ainda não prestada contas em tempo hábil de análise. | |
| 3.2.2 – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazos contraídas pela entidade, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não transitaram pela execução orçamentária no valor de R$974.766.264,91, detalhado em: | |
| 3.2.2.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 8.290.154,51, detalhado em: | |
| 3.2.2.1.a – Contribuições Previdenciárias RPPS relativo a débitos parcelados conforme contrato nº no valor de R$ 2.696.149,46; | |
| 3.2.2.1.b – Precatórios de Pessoal a Pagar – Regime Especial no valor de R$ 5.594.005,05, registrados conforme relação enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia enviada para registro contábil pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes conforme Processo Administrativo nº 3661/2024; | |

| |
|---|
| 3.2.2.2 – Empréstimo e Financiamento a Longo Prazo no valor de R$ 23.886.376,44, relativo aos contratos de nº 400855-01/2014 e 0532414- 67/2020. |
| 3.2.2.3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 9.336.791,43, referente a Precatórios de Fornecedores Nacionais Regime Especial, Precatórios a Pagar de Credores Nacionais e Precatórios de Contas a Pagar, registrados conforme relação enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, enviada para registro contábil pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes conforme Processo Administrativo nº 3661/2024. |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA |
| 3.2.2.4 – Obrigações a Longo Prazo no valor de R$ 8.491.733,59, registro contábil conforme informações enviadas pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, relativo ao processo judicial nº 0148240-32. |
| 3.2.2.5 – Provisões a Longo prazo no valor de R$ 924.761.208,94, detalhado da seguinte forma: |
| 3.2.2.5.a – Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo no valor de R$ 147.510,00, referente a reconhecimento de provisões conforme Lei nº 2886 de 20 de setembro de 2024, tendo como base de cálculo documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, Memorando interno nº 644/PGM/2024; |
| 3.2.2.5.b – Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo no valor de R$ 1.193.490,00, referente a reconhecimento de provisões conforme Lei nº 2886 de 20 de setembro de 2024, tendo como base de cálculo documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, Memorando interno nº 644/PGM/2024; |
| 3.2.2.5.c – Provisões Matemáticas no valor de 591.169.446,99, que são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, como por exemplo as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, que tem valores apurados em documento intitulado cálculo atuarial a qual é elaborado pelo profissional intitulado Técnico Atuário; |
| 3.2.2.5.d – Outras Provisões a Longo Prazo referente ao Valor Atual da Obrigação com Amortização do Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização no valor de R$ 77.469.324,07, representa o montante total de aportes financeiros a serem realizados pelo ente para equacionar o déficit atuarial, previstos na Lei Municipal nº 2.898 de 29 de novembro de 2024, os valores atualizados de acordo com o cálculo atuarial com base de 31/12/2024; |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA |
| 3.2.2.5.e – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo no valor de 254.781.437,88, relativo ao Fundo em Capitalização, As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valores incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão. No Caso específico do IPEMA estes valores estão constituídos pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, estimativa confiável do valor da obrigação com valores extraídos do Quadro Provisões Matemáticas a serem inseridos no balanço Patrimonial data base de 31/12/2024. Conta Descrição 31/12/2024 31/12/2023 2.2.7.2.1.03 Benefícios Concedidos 254.781.437,88 233.761.934,76 2.2.7.2.1.04 Benefícios a Conceder 591.169.446,99 711.452.078,28 (=) Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo =845.950.884,87 =945.214.013,04 |
| O calculo vem apresentando desequilíbrio ao longo dos últimos quatro exercício, com medidas corretivas adotadas conforme segue relato abaixo: O cálculo atuarial executado no exercício de 2024, realizado com data base em 31/12/2023(coluna 2023), apontou como necessário para manutenção do equilíbrio atuarial uma alíquota de contribuição normal da parte do segurado para o Regime Previdenciário dos servidores públicos do Município de Ariquemes de 14% a Remuneração de contribuição, e uma alíquotas de contribuição normal do empregador é de 15,27%. Para equacionamento do déficit atuarial o poder executivo decidiu alterar o modelo, migrando do modelo de contribuição específica via alíquotas complementares adicionado junto a contribuição patronal, para o modelo de aporte financeiro, buscando o equacionamento do deficit atuarial, e foi aprovado pelo Legislativo Municipal Através da Lei Municipal 2.698, 22 de dezembro de 2022, passando a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2023 ate novembro do exercício de 2024. Este plano de equacionamento do déficit considerava um valor atualizado para 2024 no montante de R$ 258.270.953,34, no entanto O relatório atuarial que vigorou em 2024, apontava ainda que o Plano para equacionamento do déficit atuarial adotado pelo município era deficitário na Ordem de R$ 324.626.542,97. Para tanto o |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL |
| Exercício de 2024 \| Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA |
| município deveria reajustar o plano através de Lei Municipal, este valor foi registrado Contabilmente pelo IPEMA como créditos a receber da prefeitura, e a contabilidade geral do município registrou como obrigações, ou seja reconhecendo o valor em seu passivo, evitando assim que o calculo atuarial seja configurado como subavaliado. No decorrer do exercício de 2024 o município efetuou ampla reforma no plano de cargos e salários dos servidores efetivos e instituiu em seguida a reforma previdenciária, estes fatores trouxeram profundas alterações no calculo atuarial e no plano de equacionamento do deficit atuarial, com base em novas provisões matemáticas o municipio instituiu novo plano de equacionamento do deficit atuarial através da Lei Municipal 2.898 de 29 de novembro de 2024. Até a presente data a empresa responsável pela elaboração do calculo atuarial não havia entregue a nota técnica por completo do calculo atuarial atualizado, tendo entregado apenas o quadro com as provisões matemáticas para fins de registro contábil, ficando prejudicada a informação, se o valor previsto em Lei será suficiente para equacionamento do déficit atuarial. Durante o exercício de 2024 realizou as contribuições integralmente como apontou o cálculo e plano de amortização aprovado em lei. Estas contribuições foram registradas na totalidade em suas respectivas rubricas de receita. Para facilitar o acompanhamento e atendimento a legislação, o IPEMA criou contas distintas para registro das contribuições normais da parte do servidor e patronal, e outra conta bancaria específica para registro dos aportes financeiros destinados a equacionar o déficit atuarial, bem como manteve-se registros contábeis distintos. Ao final deste relatório inserimos um tópico específico tratando do Passivo atuarial do RPPS. |
| 3.2.2.6 – Patrimônio Líquido no valor de R$-46.178.921,89, detalhado da seguinte forma: |
| 3.2.2.6.a - O Patrimônio Líquido do Exercício Anterior no valor de R$-164.707.905,59; |
| 3.2.2.6b - A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$118.528.983,70 refere-se ao Resultado Patrimonial, relativo ao Resultado Patrimônial da dirença entre as Variações Patrimôniais Aumentativas com a Diminutivas.ONSTRA |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**CD388A58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 \| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 501.525.236,55 | 503.648.104,03 | PASSIVO CIRCULANTE | | 2.530.744,26 | 6.673.899,90 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 116.037.801,69 | 148.328.470,25 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR | | 40.763,74 | 34.208,47 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 116.037.801,69 | 148.328.470,25 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 40.763,74 | 34.208,47 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 12.662.186,36 | 19.726.837,02 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 14.484,37 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA - RPPS | | 1.298.800,06 | 61.967,52 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 0,00 | 33.871,87 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 102.076.815,27 | 128.539.665,71 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 26.279,37 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 2.409,88 | FGTS | | 0,00 | 336,60 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | | 0,00 | 2.409,88 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 1.178.653,38 | 4.818.615,98 |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | | 0,00 | 2.409,88 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 1.178.653,38 | 4.818.615,98 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 385.487.434,86 | 355.317.223,90 | CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | | 0,00 | 4.644,17 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS | | 385.487.434,86 | 355.317.223,90 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 1.178.653,38 | 4.738.187,40 |
| APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | 10.047.323,83 | 9.991.229,24 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL | | 0,00 | 2.409,88 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZA | | 364.844.355,84 | 333.291.822,20 | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 0,00 | 73.374,53 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO | | 10.595.755,19 | 12.034.172,46 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.311.327,14 | 1.821.075,45 |
| TOTAL | | 501.525.236,55 | 503.648.104,03 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 306.619,82 | 328.149,17 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | 66.799,13 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 37.256,49 | 46,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | | 269.278,33 | 261.298,84 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 85,00 | 5,00 |
| | | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.004.707,32 | 1.492.926,28 |
| | | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.004.707,32 | 9.665,03 |
| | | | | SUBVENÇÕES A PAGAR | | 0,00 | 139.700,00 |
| | | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 1.343.561,25 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 47.593.401,52 | 46.420.380,57 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | | 47.593.401,52 | 46.420.380,57 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 5.305.620,18 | 4.667.384,56 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 5.305.620,18 | 4.667.384,56 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 42.287.781,34 | 41.752.996,01 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 42.287.781,34 | 41.752.996,01 |
| | | | | TOTAL | | 50.124.145,78 | 53.094.280,47 |

**Publicado por:**
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
**Código Identificador:**D7358206

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 22319/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

**LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 201.139,52 (DUZENTOS E UM MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO**ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-2860/2025-Memorando 12 de 20/03/2025 (ID 3051498), os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 201.139,52 (duzentos e um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

| **Poder:02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2429-EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 1002 | 02.10.08.122.0018.2429 | 4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 |
| Fonte: 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2406-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 1003 | 02.10.08.244.0019.2406 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 1.369,82 |
| SUPLEMENTAR | 0952 | 02.10.08.244.0019.2406 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 8.810,00 |
| SUPLEMENTAR | 1004 | 02.10.08.244.0019.2406 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2408-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 1005 | 02.10.08.244.0019.2408 | 3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES | 35.959,70 |
| Fonte: 2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | | | |
| **TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **201.139,52** |

**Parágrafo Único**- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, comprovado peloBalanço Prefeitura de 24/03/2025 (ID 3057551)referente ao valor de R$ 150.000,00 de Transferência Especial eBalanço Patrimonial - FMAS de 20/01/2025 (ID 2912806)referente às demais fontes de recursos, e serão utilizados para chamamento público de OSC, repasses, serviços de terceiros, material de consumo e equipamentos, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

| **Superávit Financeiro** | **201.139,52** |
|---|---|
| Fonte de Recurso | |
| 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 150.000,00 |
| 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.179,82 |
| 2.661-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 35.959,70 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2025 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**9D9C33F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 28053/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/SML/2025/14.133-2021**
**PROCESSO N.º 28053/SEMSAU/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90010/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Medicamentos para atender às necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais** da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

**TABELA I**
1. LICITANTE: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39.
TEL/FAX: (63) 92247104. E-MAIL: CKREPRESENTACOES2019@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 6, SN - LOTE 03 QI 07 - PLANO DIRETOR. CEP: 77.006-536. Cidade: Palmas / Tocantins.
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ ANTONIO LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.221.989-XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 59 e 60.

2. LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24.
TEL/FAX: (81) 34727207. E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br.
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 253 - 241 E 231 - IPSEP. CEP: 51.350-560. Cidade: Recife / Pernambuco.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.318.984-XX RG sob o n.º XX590XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 6.

3. LICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27.
TEL/FAX: (27) 40091300. E-MAIL: licitacao@natcofarma.com.
ENDEREÇO: AVENIDA QUINHENTOS, 56 - QUADRA19 LOTE M-04/M-05/M-06/M-07. CEP: 29.161-388. Cidade: Serra / Espírito Santo.
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.936.277-XX CNH sob o n.º XXX36277XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 5.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

| ITEM NA ARP | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | EMPRESA DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Amitriptilina Cloridrato<br>Dosagem: 75 MG | Comprimido | 360 | EMS S/A | 0,74 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| 5 | Apixabana<br>Concentração: 2,5 MG | Comprimido | 360 | GENERICO / NATCOFARMA | 0,83 | NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27 |
| 6 | Aripiprazol<br>Concentração: 1 MG/ML<br>Forma Farmacêutica: Suspensão Oral<br>Frasco 150 Ml | Frasco | 6 | ARISTAB/ACHÉ | 139,00 | UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24 |
| 7 | Baclofeno<br>Concentração: 10 MG | Comprimido | 720 | UNIÃO QUÍMICA | 0,14 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| 9 | Bisoprolol Fumarato<br>Concentraçao: 2,5 MG | Comprimido | 540 | MERCK | 0,63 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **10** | Bromazepam<br>Dosagem: 6 Mg | Comprimido | 180 | UNIÃO QUÍMICA | 0,14 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **11** | Cilostazol<br>Concentração: 100 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,43 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **12** | Cilostazol<br>Concentração: 50 MG | Comprimido | 360 | EUROFARMA | 0,28 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **13** | Cinarizina<br>Dosagem: 25 MG | Comprimido | 360 | BRAINFARMA | 0,35 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **15** | Diosmina<br>Composição: Associada À Hesperidina<br>Concentração: 450mg + 50mg | Comprimido | 360 | EUROFARMA | 0,91 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **17** | Duloxetina<br>Concentração: 60 MG<br>Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta | Cápsula | 360 | EUROFARMA | 2,43 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **18** | Empagliflozina<br>Concentração: 25 MG | Comprimido | 360 | BOEHRINGER | 6,39 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **20** | Ezetimiba<br>Composição: Associado À Rosuvastatina<br>Concentração: 10mg + 20 MG | Comprimido | 180 | ACHE | 3,03 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **21** | Finasterida<br>Composição: Associada À Doxazosina Mesilato<br>Concentração: 5 Mg + 2 MG | Cápsula | 180 | EUROFARMA | 2,74 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **22** | Glimepirida<br>Dosagem: 4 Mg | Comprimido | 360 | EMS S/A | 0,17 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **25** | Lamotrigina<br>Dosagem: 50 MG | Comprimido | 720 | EUROFARMA | 0,16 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **26** | Levanlodipino Besilato<br>Concentração: 2,5 MG | Comprimido | 180 | EMS S/A | 1,15 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **27** | Lisdexanfetamina Dimesilato<br>Concentração: 30 MG | Cápsula | 180 | EUROFARMA | 7,92 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **28** | Lisdexanfetamina Dimesilato<br>Concentração: 70 MG | Comprimido | 360 | EUROFARMA | 10,17 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **31** | Metformina Cloridrato<br>Concentração: 1 G<br>Forma Farmacêutica: Ação Prolongada | Comprimido | 180 | EMS S/A | 1,20 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **34** | Naltrexona Cloridrato<br>Concentração: 4,5 MG | Cápsula | 180 | UNIÃO QUÍMICA | 1,02 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **35** | Olmesartana Medoxomila<br>Composição: Associada Com Hidroclorotiazida<br>Concentração: 40 Mg + 25 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,75 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **36** | Oxibutinina Cloridrato<br>Dosagem: 5 MG | Comprimido | 1080 | CRISTALIA | 1,02 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **37** | Paliperidona<br>Composição: Na Forma Palmitato Em Seringa Preenchida<br>Concentração: 150 MG/ML<br>Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Liberação Prolongada | Seringa | 6 | JANSSEN | 1.929,09 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **38** | Pantoprazol<br>Dosagem: 40 MG | Comprimido | 180 | ACHE | 0,34 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **39** | Pantoprazol<br>Composição: Sódico Sesqui-Hidratado<br>Concentração: 20 MG | Comprimido | 180 | ACHE | 0,43 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **40** | Pregabalina<br>Concentração: 150 MG | Comprimido | 540 | EUROFARMA | 0,46 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **41** | Pregabalina<br>Concentração: 75 MG | Comprimido | 180 | SANDOZ | 0,34 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **45** | Risperidona<br>Dosagem: 1 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,11 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **46** | Risperidona<br>Dosagem: 2 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,11 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **47** | Rivaroxabana<br>Concentração: 20 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,33 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **48** | Rosuvastatina<br>Composição: Cálcica<br>Concentração: 10 MG | Comprimido | 180 | EUROFARMA | 0,14 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **49** | Rosuvastatina<br>Composição: Cálcica<br>Concentração: 20 MG | Comprimido | 540 | EUROFARMA | 0,27 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **52** | Sertralina Cloridrato<br>Dosagem: 100 Mg | Comprimido | 540 | EUROFARMA | 0,28 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **57** | Ticagrelor<br>Concentração: 90 MG | Comprimido | 360 | EMS S/A | 4,74 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **58** | Topiramato<br>Dosagem: 50 MG | Comprimido | 360 | ZYDUS | 0,31 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |
| **59** | Trazodona Cloridrato<br>Concentração: 150 MG<br>Forma Farmacêutica: Liberação Controlada | Comprimido | 180 | APSEN | 4,58 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **60** | Triptorrelina<br>Composição: Sal Embonato<br>Concentração: 11,25 MG<br>Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável | Frasco / Ampola | 2 | ACHE | 1.103,91 | CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39 |

**CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
**2.1** O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
**2.2** Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
**2.3** No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
**2.4** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
**3.2** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
**3.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
**3.4** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
**3.5** As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**3.6** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**4.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
**4.1.1** Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
**4.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**4.1.2.1** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
**4.3** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**4.3.1** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**a)** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
**b)** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**c)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
**d)** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
**4.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
**4.5** Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**5.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**I -** for liberado;
**II -** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**III -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**IV -** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**V -** não aceitar o preço revisado pela Administração.
**5.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**I -** pelo decurso do prazo de vigência;
**II -** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**III -** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**IV -** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**5.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

**CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
**6.2** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
**6.3** A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
**6.4** A impugnação deverá ser endereçada à Diretora de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Diretora de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional, em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
**6.5** Ao receber a impugnação, a Diretora de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
**6.6** Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Diretora de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
**6.7** Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
**6.8** Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
**6.9** Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
**6.10** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**
**7.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**7.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**7.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**7.2.3** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**7.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
**I -** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
**II -** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
**III -** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
**IV -** seja realizado ampla pesquisa de mercado;
**V -** seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
**7.3.1** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
**7.3.2** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**7.3.3** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**7.3.4** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**7.3.5** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.3.6** Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
**7.3.7** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
**7.3.8** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
**7.3.9** Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

**8.1**Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

**8.2**A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

**8.2.1 C**omprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

**8.2.2 P**revisão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

**8.2.3**Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

**8.3**A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XV Da Dotação Orçamentária no Contrato.

**9.2** Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

**9.3** Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**I**- dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II**- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III**- dar causa à inexecução total do contrato;

**IV**- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V**- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI**- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII**- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII**- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durantea licitação ou a execução do contrato;

**IX**- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X**- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI**- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

**XII**- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

***I - Advertência***, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar aimposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

***II - Multa Moratória***de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valordo contrato, pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo.

***III. Multa Contratual***poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado aotempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

**IV - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***II, III, IV, V, VI e VII***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**V - Declaração de inidoneidad**e para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***VIII, IX, X, XI, e XII***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***II, III, IV, V, VI e VII***que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**f)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
**10.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
**10.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
**10.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**11.1**Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
**11.2**A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
**11.3**O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
**11.4**A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
**11.5**Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
**12.1** Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
**12.2** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
**12.2.1** O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
**12.2.2** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
**12.2.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
**13.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

**CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
**14.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**15.1** Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90010/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 28053/SEMSAU/2024.
**15.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90010/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
***IZABEL FARIAS DA COSTA***
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
João Pedro Longo de Jesus
**Código Identificador:**5530FFEA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
**COTAÇÃO DE PREÇO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da Assessora do Agente de Contratação, nomeada pela portaria**Nº 027/2025**, informa que no processo **66/2025**, está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto descrito abaixo. Tendo interesse em participar terá um prazo de 3 (três) dias a partir do dia 27 demarço 2025 a dia 01 de abril do ano corrente, para entregar sua cotação,poderá ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000 das 7h30 às 13h30 conforme a data citada.

**PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:_____ _____CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____ _____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

**OBJETO:**Aquisição de café para a Câmara Municipalde Buritis, nos termos da tabela abaixo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | Quant. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCAMODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Café torrado e moído. Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: À vácuo, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Característica Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro ,deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileirada Indústria de Café. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. | Unid | 100 | | | |
| | Valor total:<br><br>Valor total por extenso:<br><br>Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias)<br>Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometendo em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados como participantes da cotação.<br>Local, ___ ___de _____ de 2025 | | | | | |
| Carimbo com CNPJ da Empresa | Assinatura do Representante da Empresa<br><br>_____ | | | | | |

Responsável pela cotação

_____
CPF:
Função:

**Publicado por:**
Cleonildo da Silva de Matos
**Código Identificador:**17C2702E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA DE BURITIS** | | | | |
| RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06 | | | | |
| BURITIS / RO - CEP: 76.880-000 | | | | |
| CNPJ: 01.266.058/0001-44 | | | | |
| **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** | | | | |
| **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº** | | | | |
| **01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025** | | | | |
| **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - | | | | |
| ZONA RURAL - 30H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 523 | ALESSANDRA LUDUGERIO DA SILVA RIBEIRO | ***.694.872-** | NÃO |
| 2 | 233 | ALTAIR LUIZ DE VAGAS | ***.380.879-** | NÃO |
| 3 | 852 | BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM | ***.760.522-** | NÃO |
| 4 | 780 | BISMARCK BISPO DOS SANTOS | ***.355.882-** | NÃO |
| 5 | 619 | GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS | ***.523.932-** | NÃO |
| 6 | 131 | GRACIELE SILVA DE CASTRO | ***.761.382-** | NÃO |
| 7 | 554 | GUNARIA MISSIAS FAINO | ***.383.472-** | NÃO |
| 8 | 814 | JAIME LIMA CAVALCANTE | ***.163.042-** | NÃO |
| 9 | 120 | JUCILENE COSMO DA SILVA | ***.236.352-** | NÃO |
| 10 | 340 | MARLENE V L SILVA | ***.077.099-** | NÃO |
| 11 | 793 | MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO | ***.948.912-** | NÃO |
| 12 | 746 | NARIA SILVA ROCHA | ***.450.982-** | NÃO |
| 13 | 82 | NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO | ***.265.122-** | NÃO |
| 14 | 103 | NATHALIA LUMES DO PRADO | ***.267.692-** | NÃO |
| 15 | 391 | VANESSA DE JESUS GAMELEIRA | ***.461.822-** | NÃO |
| 16 | 848 | WESLENE PEREIRA DE OLIVEIRA | ***.499.132-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 16 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - | | | | |
| ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 218 | ANTONIA GOMES MORAIS | ***.321.001-** | NÃO |
| 2 | 720 | DAIANE DA SILVA PETERLE | ***.381.672-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 207 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.180.652-** | NÃO |
| 4 | 137 | WELLITON REIS CHAGAS | ***.571.882-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 614 | DIEGO PEREIRA DOS SANTOS | ***.695.889-** | NÃO |
| 2 | 90 | GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA | ***.353.602-** | NÃO |
| 3 | 825 | MERILUZE MARINHO DOS SANTOS | ***.478.057-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 536 | ANGELICA VIEIRA GOMES | ***.776.692-** | NÃO |
| 2 | 950 | ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO | ***.838.012-** | NÃO |
| 3 | 585 | EWELYN MATURANA GONCALVES | ***.560.352-** | NÃO |
| 4 | 624 | FRANC CLE SANTOS TOM MOREIRA | ***.199.322-** | NÃO |
| 5 | 475 | LEANDRO LIMA PEREIRA | ***.604.442-** | NÃO |
| 6 | 489 | NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO | ***.477.042-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 592 | ADRIANA DE ARAUJO DE ALMEIDA | ***.191.462-** | NÃO |
| 2 | 201 | REGIANE JULIO DE OLIVEIRA | ***.720.182-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 2 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 235 | EDVANIA SILVA FONSECA | ***.907.002-** | NÃO |
| 2 | 3 | GLEICIANE HENRIQUE DE LIMA | ***.661.582-** | NÃO |
| 3 | 625 | WEMERSON SCHULTZ ANDRADE | ***.045.292-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 784 | CRISLARA DA SILVA ALMEIDA | ***.335.822-** | NÃO |
| 2 | 558 | EMERSON DAMASCENO DA SILVA | ***.470.692-** | NÃO |
| 3 | 457 | GABRIELLY CHAVES DOS SANTOS | ***.095.682-** | NÃO |
| 4 | 452 | JORGE JUNIOR ROCHEMBAK DE ANDRADE | ***.853.342-** | NÃO |
| 5 | 577 | JUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA | ***.121.582-** | NÃO |
| 6 | 953 | KAUYNE VITORIA ALVES OLIVEIRA | ***.712.882-** | NÃO |
| 7 | 425 | MARIA MARGARIDA DE MIRANDA MACIEL | ***.834.022-** | NÃO |
| 8 | 837 | MARIANA MOREIRA DA SILVA | ***.026.042-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 8 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C- 46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 627 | FRANCISCA CLEA SANTOS TOME MOREIRA | ***.199.322-** | NÃO |
| 2 | 759 | LAYS SILVA XAVIER | ***.528.502-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 2 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 358 | GUILHERME FERNANDES DE SALES | ***.740.262-** | NÃO |
| 2 | 269 | MARCIO FERREIRA | ***.427.922-** | SIM |
| 3 | 47 | MATEUS LENZI DE OLIVEIRA | ***.615.772-** | NÃO |
| 4 | 564 | ROGER VICENTE DE FREITAS | ***.444.922-** | NÃO |
| 5 | 607 | WADRIAN FELIPE HUBARYK SANTOS | ***.903.882-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 5 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46 | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 240 | JOSUE PEREIRA DA SILVA | ***.980.672-** | NÃO |
| 2 | 713 | LETICIA ALVARES PAES | ***.269.922-** | NÃO |
| 3 | 880 | NUBIA DA SILVA AGUIAR | ***.921.852-** | NÃO |
| 4 | 528 | REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS | ***.244.402-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - MINAS NOVA, A 28 KM, NA AGROVILA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 385 | ALTAIR ROGERIO NUNES DA SILVA | ***.347.952-** | NÃO |
| 2 | 72 | CARLOS DA SILVA NOVAIS | ***.389.952-** | NÃO |
| 3 | 186 | DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO | ***.292.962-** | NÃO |
| 4 | 84 | GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA | ***.647.332-** | NÃO |
| 5 | 616 | MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA | ***.618.616-** | NÃO |
| 6 | 11 | SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | ***.058.282-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - MINAS NOVA, A 28 KM, NA AGROVILA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 224 | CLERIS CARDOSO | ***.026.952-** | NÃO |
| 2 | 49 | JOICE HELLEN RODRIGUES GOMES CANDEIAS | ***.989.201-** | NÃO |
| 3 | 626 | LEOMAR ALVES DE OLIVEIRA | ***.801.436-** | NÃO |
| 4 | 231 | MIRIAN DE JESUS MATOS DA SILVA BARBOZA | ***.434.462-** | NÃO |
| 5 | 430 | NILDA OLIVEIRA DA SILVA | ***.483.842-** | NÃO |
| 6 | 441 | NILDA OLIVEIRA DA SILVA | ***.483.842-** | NÃO |
| 7 | 462 | PRISCILA BARBOSA SILVA NOVAIS | ***.528.002-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 7 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 237 | DEILANE ROQUE DINIZ | ***.298.467-** | NÃO |
| 2 | 283 | DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA | ***.789.942-** | NÃO |
| 3 | 766 | ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES | ***.320.762-** | NÃO |
| 4 | 781 | ELINEIA SOARES DA SILVEIRA | ***.282.852-** | NÃO |
| 5 | 195 | ELISANIA GOSLER CASCIANO | ***.339.681-** | NÃO |
| 6 | 100 | ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA | ***.664.012-** | NÃO |
| 7 | 244 | EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA | ***.428.402-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 189 | MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA | ***.416.002-** | NÃO |
| 9 | 446 | MARIA VALDIANE JESUS DE OLIVEIRA ZANLORENZI | ***.952.052-** | NÃO |
| 10 | 606 | ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA | ***.705.202-** | NÃO |
| 11 | 736 | VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS | ***.164.592-** | NÃO |
| 12 | 230 | VIVIANE GASPAR VIANA | ***.075.372-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 12 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 677 | FLAVIA ALVES DOS SANTOS | ***.023.622-** | NÃO |
| 2 | 691 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.180.652-** | NÃO |
| 3 | 527 | MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA | ***.016.352-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 498 | HELIO APARECIDO BARBOSA ANGELO | ***.844.722-** | NÃO |
| 2 | 905 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | ***.585.462-** | NÃO |
| 3 | 721 | SIRLENE DE LIMA SANTANA | ***.098.422-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 178 | BRUNA SOUZA SALES | ***.358.632-** | NÃO |
| 2 | 356 | DANIELI DE LIMA FRANCO | ***.347.192-** | NÃO |
| 3 | 35 | TAYNARA MATES REINOSO | ***.926.172-** | NÃO |
| 4 | 77 | THAIS FERREIRA SANTANA | ***.633.822-** | NÃO |
| 5 | 18 | VITORIA GABRIELI RONCHETTI | ***.926.092-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 5 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 335 | GABRIELI DIAS CORTES | ***.970.112-** | NÃO |
| 2 | 69 | JESSICA ALAISA FIRMINO PEREIRA | ***.890.092-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 2 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 300 | CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | ***.396.722-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 897 | CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS | ***.715.372-** | NÃO |
| 2 | 922 | DIEGO FARIAS DOS SANTOS | ***.362.222-** | NÃO |
| 3 | 927 | THAINARA DA SILVA SANTOS | ***.335.702-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 673 | ARIENI PEIXOTO MATEDE | ***.744.312-** | NÃO |
| 2 | 730 | CLEITIANE ODETE DOS SANTOS | ***.981.332-** | NÃO |
| 3 | 948 | GLEYCE DA SILVA PULQUERI | ***.838.802-** | NÃO |
| 4 | 544 | LEIA GUEDES LUCIANO | ***.215.802-** | NÃO |
| 5 | 863 | ROBSON DE ASSIS GENELHUD | ***.176.302-** | NÃO |
| 6 | 212 | SUELTON CESAR PEREIRA | ***.798.752-** | NÃO |
| 7 | 203 | VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA | ***.617.242-** | NÃO |
| 8 | 661 | VERONICA GONCALVES MEDEIRA | ***.729.942-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 8 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 796 | ADRIANO CEZAR VARGAS | ***.101.872-** | NÃO |
| 2 | 652 | CLAUDIOMIR ANTONIO MATEDE | ***.145.042-** | NÃO |
| 3 | 663 | EDILSON BAVARESCO MACHADO | ***.752.992-** | NÃO |
| 4 | 364 | EDMAR NAZARIO DOS REIS | ***.071.872-** | SIM |
| 5 | 824 | JACKSON ZANLORENZI TOMAZ | ***.272.782-** | NÃO |
| 6 | 672 | MAICON DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS | ***.102.392-** | NÃO |
| 7 | 336 | ROSEMBERGUE FERNANDES SALES | ***.370.932-** | NÃO |
| 8 | 79 | UERITON DA SILVA AQUEMIN | ***.817.402-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 8 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 598 | BRUNA HUBARYK | ***.649.322-** | NÃO |
| 2 | 753 | BRUNA HUBARYK | ***.649.322-** | NÃO |
| 3 | 174 | CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA | ***.149.082-** | NÃO |
| 4 | 258 | CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA | ***.149.082-** | NÃO |
| 5 | 878 | CLEITIANE ODETE DOS SANTOS | ***.981.332-** | NÃO |
| 6 | 73 | DANIELI ARAUJO PIRIS RODRIGUES | ***.112.507-** | NÃO |
| 7 | 175 | GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA | ***.715.782-** | NÃO |
| 8 | 248 | GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA | ***.715.782-** | NÃO |
| 9 | 791 | INGRIDIS TORRENTE LEAO | ***.300.332-** | NÃO |
| 10 | 886 | JAQUELINE RODRIGUES BECKER | ***.622.092-** | NÃO |
| 11 | 496 | LUANA OLIVEIRA PEREIRA | ***.335.242-** | NÃO |
| 12 | 78 | MAGNO SILVA DE MENEZES | ***.185.802-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 12 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 378 | APARECIDO REGINALDO DA SILVA | ***.037.502-** | NÃO |
| 2 | 357 | CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ | ***.484.292-** | NÃO |
| 3 | 64 | DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR | ***.128.797-** | NÃO |
| 4 | 167 | DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR | ***.128.797-** | NÃO |
| 5 | 884 | EUSITO RODRIGUES DOS SANTOS | ***.150.622-** | NÃO |
| 6 | 354 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | ***.347.852-** | NÃO |
| 7 | 34 | MAUR LUCIO DOS SANTOS | ***.639.352-** | NÃO |
| 8 | 525 | ROBERTO DE FREITAS | ***.537.602-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 835 | ADEILTON VIEIRA DA SILVA | ***.115.622-** | NÃO |
| 2 | 710 | JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA | ***.790.372-** | NÃO |
| 3 | 719 | JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS | ***.962.192-** | NÃO |
| 4 | 699 | KARINA ROSALINO DA SILVA | ***.019.832-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 304 | RENE SOBRINHO LANES | ***.611.792-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 448 | CAMILA KATRINY LEAL GRAFF | ***.444.862-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 915 | ALINE DE SOUZA CARVALHO | ***.188.022-** | NÃO |
| 2 | 926 | ANGELITA GARCIA DA SILVA | ***.041.102-** | NÃO |
| 3 | 149 | ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA | ***.282.602-** | NÃO |
| 4 | 936 | ELISANGELA FONTES DE NOVAIS | ***.473.912-** | NÃO |
| 5 | 474 | GEICIELE SIMONE DA LUZ GOMES | ***.738.742-** | NÃO |
| 6 | 611 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | ***.470.282-** | NÃO |
| 7 | 93 | MADALENA OLIVEIRA RIBEIRO | ***.854.402-** | NÃO |
| 8 | 844 | MARIA EDUARDA FERNANDES CORDEIRO | ***.837.072-** | NÃO |
| 9 | 132 | MARIA EDUARDA RODRUIGUES REIS | ***.460.622-** | NÃO |
| 10 | 329 | NAGHADA CAMILA DOS SANTOS SILVA | ***.682.482-** | NÃO |
| 11 | 512 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | ***.938.472-** | NÃO |
| 12 | 514 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | ***.938.472-** | NÃO |
| 13 | 516 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | ***.938.472-** | NÃO |
| 14 | 846 | VIRGINIA VIEIRA DE GOES | ***.999.762-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 14

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 628 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | ***.470.282-** | NÃO |
| 2 | 695 | LARISSA DA SILVA DE CARVALHO | ***.811.962-** | NÃO |
| 3 | 110 | LEISDIANE OTI FERREIRA | ***.270.822-** | NÃO |
| 4 | 629 | ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA | ***.524.942-** | NÃO |
| 5 | 573 | VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS | ***.293.042-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 324 | DENES CLEIT CAROLA SANTOS | ***.138.702-** | NÃO |
| 2 | 615 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | ***.470.282-** | NÃO |
| 3 | 71 | KASSIANE NOIMEK PARENTE DA SILVA | ***.390.602-** | NÃO |
| 4 | 566 | PAULA CAROLAINE AMARAL ZANCHIN | ***.815.282-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | FRANCISCA GESSICA DE SOUSA GOMES | ***.309.652-** | NÃO |
| 2 | 229 | FRED ALMEIDA RIBEIRO DE JESUS | ***.148.461-** | NÃO |
| 3 | 295 | GENIKELLY SCHNEIDER | ***.865.902-** | NÃO |
| 4 | 405 | LARISSA BATISTA FERREIRA | ***.204.472-** | NÃO |
| 5 | 696 | MICHELE DE SOUZA PEREIRA | ***.451.762-** | NÃO |
| 6 | 396 | MIQUELE MEIRELES GOMES | ***.079.972-** | NÃO |
| 7 | 588 | SAMUEL DA SILVA | ***.865.632-** | NÃO |
| 8 | 648 | VANEDERSON MARTINS FACIONI | ***.071.812-** | NÃO |
| 9 | 656 | VANEDERSON MARTINS FACIONI | ***.071.812-** | NÃO |
| 10 | 117 | WANDERSON FERNANDES BASTOS DA SILVA | ***.963.352-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 10

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 919 | EDIVANI ELLER | ***.571.192-** | NÃO |
| 2 | 646 | LEONARDO DE AGUIAR MONTES | ***.511.672-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 483 | FABIO FERREIRA BARROS | ***.175.162-** | NÃO |
| 2 | 423 | GABRIEL DE SOUZA MOURA | ***.015.172-** | NÃO |
| 3 | 287 | ORESILVO BARBOSA DE OLIVEIRA | ***.972.752-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27 | CLEDIMAR DOS SANTOS | ***.851.412-** | NÃO |
| 2 | 641 | CLEICIANE KINUPE SENA | ***.327.848-** | NÃO |
| 3 | 918 | CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU | ***.878.312-** | NÃO |
| 4 | 574 | DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO AMORIM | ***.242.497-** | NÃO |
| 5 | 105 | GISLAINE ALVES DA COSTA | ***.056.172-** | NÃO |
| 6 | 902 | GISLAINE ALVES DA COSTA | ***.056.172-** | NÃO |
| 7 | 859 | GUILHERME DE PAULA SOUZA | ***.738.212-** | NÃO |
| 8 | 182 | IVETE BRAGA SARAIVA TORRES | ***.988.702-** | NÃO |
| 9 | 777 | JONATAS GUMS RODRIGUES | ***.593.061-** | NÃO |
| 10 | 495 | JOSENIA MARTINS DOS SANTOS | ***.633.272-** | NÃO |
| 11 | 266 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | ***.553.122-** | NÃO |
| 12 | 347 | MARIA APARECIDA VIEIRA | ***.751.862-** | NÃO |
| 13 | 888 | MARIA SUELI BARROS DA SILVA | ***.999.542-** | NÃO |
| 14 | 904 | MICHELE GABRIEL DA SILVA | ***.878.002-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | 892 | RUBENITA MARIA DA FONSECA | ***.499.032-** | NÃO |
| 16 | 842 | SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS | ***.627.192-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 16 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 19 | ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS | ***.030.882-** | NÃO |
| 2 | 278 | ANDERSON FRANCISCATTI | ***.363.752-** | NÃO |
| 3 | 664 | LUCELIA RODRIGUES DE MATOS | ***.287.392-** | NÃO |
| 4 | 261 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | ***.553.122-** | NÃO |
| 5 | 758 | ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA | ***.905.322-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 5 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 548 | HELICA APARECIDA ABRAHAO | ***.962.362-** | NÃO |
| 2 | 263 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | ***.553.122-** | NÃO |
| 3 | 348 | ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO | ***.706.942-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 923 | ALINE VITORIA SOARES DE ALMEIDA SANTOS | ***.023.012-** | NÃO |
| 2 | 589 | ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO | ***.213.902-** | NÃO |
| 3 | 501 | BETANIA FRANCISCA DA SILVA INACIO | ***.233.642-** | NÃO |
| 4 | 561 | CLEIDE GONCALVES DE LIMA | ***.784.902-** | NÃO |
| 5 | 14 | DANIELI DA SILVA GONALVES | ***.590.172-** | NÃO |
| 6 | 552 | HELICA APARECIDA ABRAHAO | ***.962.362-** | NÃO |
| 7 | 485 | JAQUELINE FAGUNDES DOS SANTOS | ***.944.252-** | NÃO |
| 8 | 912 | LAIZ ARADO PEREIRA | ***.630.692-** | NÃO |
| 9 | 477 | LEANDRO LIMA PEREIRA | ***.604.442-** | NÃO |
| 10 | 603 | LEDA ROCHA MARQUES | ***.011.002-** | NÃO |
| 11 | 893 | ODICLEIA DE OLIVEIRA VILARIM | ***.136.312-** | NÃO |
| 12 | 53 | PABLO ELIVELTON FLORE DA SILVA | ***.808.602-** | NÃO |
| 13 | 187 | SILVANA FRANCISCO DA ROCHA | ***.983.152-** | NÃO |
| 14 | 289 | SILVANA FRANCISCO DA ROCHA | ***.983.152-** | NÃO |
| 15 | 559 | TIAGO OLIVEIRA GRINEVALD | ***.847.482-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 15 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 800 | JAQUELINE SIBIEM MACHADO | ***.466.072-** | NÃO |
| 2 | 601 | MARCIA GARCIA DE SALES | ***.248.902-** | NÃO |
| 3 | 694 | NAIARA FERREIRA QUEIROZ | ***.879.392-** | NÃO |
| 4 | 8 | RAFAELA MOREIRA DA SILVA | ***.244.952-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 732 | ADRIELI CORONEL PRATOS | ***.705.012-** | NÃO |
| 2 | 687 | ESCOLA EEFM BURITIS | ***.451.762-** | NÃO |
| 3 | 795 | JOSIANE DOS REIS VIEIRA | ***.752.722-** | NÃO |
| 4 | 429 | KASSIANE NOIMEK PARENTE DA SILVA | ***.390.602-** | NÃO |
| 5 | 129 | TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA | ***.154.512-** | NÃO |
| 6 | 855 | TATIANE SIBIEM MACHADO | ***.659.602-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 908 | CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA | ***.051.222-** | NÃO |
| 2 | 481 | ERICA DE LIMA COSTA | ***.913.752-** | NÃO |
| 3 | 701 | MICHELE DE SOUZA PEREIRA | ***.451.762-** | NÃO |
| 4 | 479 | ROBERTH AM DOS SANTOS | ***.268.832-** | NÃO |
| 5 | 634 | SABRINA MARQUES DE LIMA | ***.738.162-** | NÃO |
| 6 | 28 | TAIZ SILVA GONCALVES NUNES | ***.590.372-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 220 | ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO | ***.337.092-** | NÃO |
| 2 | 911 | FABIANA FELIX ALMEIDA | ***.247.252-** | NÃO |
| 3 | 109 | POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA | ***.498.732-** | NÃO |
| 4 | 762 | RENATA AP DUTRA DOS SANTOS | ***.894.162-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 197 | DIONE ELIAS DA SILVA SANTOS | ***.162.402-** | NÃO |
| 2 | 293 | DOUGLAS DE SOUZA ALVES | ***.939.042-** | NÃO |
| 3 | 215 | FICHER COUTINHO DE LACERDA | ***.717.342-** | NÃO |
| 4 | 415 | GABRIEL DE SOUZA MOURA | ***.015.172-** | NÃO |
| 5 | 689 | GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO | ***.075.012-** | NÃO |
| 6 | 180 | OSVALDO ALVES DE SOUZA | ***.398.462-** | NÃO |
| 7 | 216 | WALDENOR DOS SANTOS SOUZA | ***.764.462-** | NÃO |
| 8 | 679 | WELLER SILVA SENES | ***.901.462-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 8 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 268 | ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE | ***.023.992-** | NÃO |
| 2 | 54 | FABIOLA SOUZA ROSA | ***.587.692-** | NÃO |
| 3 | 158 | GEICIANE OLIVEIRA ROCHA | ***.584.292-** | NÃO |
| 4 | 745 | JESSICA BISPO DA SILVA | ***.230.562-** | NÃO |
| 5 | 545 | JESSICA DA SILVA GOMES | ***.103.022-** | NÃO |
| 6 | 135 | NATALIA DE SOUZA GONALVES | ***.858.662-** | NÃO |
| 7 | 136 | NATALIA DE SOUZA GONCALVES | ***.858.662-** | NÃO |
| 8 | 801 | NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES | ***.779.912-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 271 | ODETE ROSA FERREIRA | ***.021.582-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 9 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 89 | EDINA DIAS DE MORAES | ***.853.452-** | NÃO |
| 2 | 41 | EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA | ***.753.702-** | NÃO |
| 3 | 535 | FABIANA DAS GRACAS VITORINO | ***.681.302-** | NÃO |
| 4 | 901 | GISLAINE ALVES DA COSTA | ***.056.172-** | NÃO |
| 5 | 435 | PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS | ***.270.722-** | NÃO |
| 6 | 160 | RAIMUNDA BORGES PARENTE | ***.607.242-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 436 | EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA | ***.245.592-** | NÃO |
| 2 | 843 | RONALDO DE JESUS SANTOS | ***.786.042-** | NÃO |
| 3 | 799 | VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA | ***.744.092-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 284 | ANDRIELLE RODRIGUES MENEZES | ***.436.812-** | NÃO |
| 2 | 143 | GISELE DOS SANTOS LANES | ***.155.942-** | NÃO |
| 3 | 232 | JOELMA LENZI NEETO | ***.461.352-** | NÃO |
| 4 | 33 | ROSELENE SOBRINHO LANES | ***.159.062-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 99 | ALINE ALVES RODRIGUES | ***.158.222-** | NÃO |
| 2 | 857 | ANA PAULA SIBIEM GOMES | ***.893.982-** | NÃO |
| 3 | 600 | LAIZA EDUARDA MENDES DA SILVA | ***.407.592-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 427 | FABIANA BERNARDES DA SILVA | ***.538.322-** | NÃO |
| 2 | 152 | FRANCIELI SOBRINHO LANES DE PAULA BOTELHO | ***.646.412-** | NÃO |
| 3 | 200 | KARINE DA SILVA MARQUES | ***.704.782-** | NÃO |
| 4 | 587 | SILVANA DAS GRACAS MENDES | ***.992.732-** | NÃO |
| 5 | 7 | TATIANE PAULA DA SILVA ELLER | ***.037.332-** | NÃO |
| 6 | 609 | TATIANE PAULA DA SILVA ELLER | ***.037.332-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 6 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 761 | ANA VITORIA SOUSA DOS SANTOS | ***.507.512-** | NÃO |
| 2 | 112 | JAKELINE VITORIA DA SILVA | ***.706.132-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 2 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 866 | ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO | ***.337.092-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 217 | WELLITON BALBINO SANTOS | ***.554.012-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 683 | CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES | ***.465.122-** | NÃO |
| 2 | 411 | JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA | ***.805.292-** | NÃO |
| 3 | 15 | RAILANE SILVA ALVES | ***.699.632-** | NÃO |
| 4 | 783 | SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES | ***.414.602-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 660 | ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA | ***.064.932-** | NÃO |
| 2 | 205 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.180.652-** | NÃO |
| 3 | 674 | MARIO ROSA QUEIROZ | ***.683.982-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 3 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 526 | THIAGO PEREIRA DOS SANTOS | ***.811.262-** | SIM |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 712 | AMANDA MOREIRA DE PAULA | ***.066.562-** | NÃO |
| 2 | 605 | JAIANE KOZAK DOS SANTOS | ***.988.612-** | NÃO |
| 3 | 476 | JEZIENE KOZAK DOS SANTOS | ***.989.332-** | NÃO |
| 4 | 181 | QUEZIA RAMOS DA SILVA | ***.882.272-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 4 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 578 | ALICE GONCALVES COELHO | ***.209.152-** | NÃO |
| 2 | 737 | KEILLY CRISTINA BATISTA DA SILVA | ***.827.622-** | NÃO |
| 3 | 327 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | ***.702.352-** | NÃO |
| 4 | 748 | SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | ***.763.372-** | NÃO |
| 5 | 403 | VERA LUCIA RAACH FOLZ | ***.068.902-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 5 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 257 | POLIANA COSTA SANTANA | ***.534.472-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 350 | ELIAB J M FERREIRA | ***.029.272-** | NÃO |
| 2 | 68 | ERICA QUEIROZ DE ALMEIDA | ***.118.042-** | NÃO |
| 3 | 749 | VIVIANE AUGUSTO VIEIRA | ***.304.862-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 768 | MARCELA MONTEIRO DELFINO | ***.838.402-** | NÃO |
| 2 | 321 | MARIA LEANDRO DE SOUZA | ***.574.552-** | NÃO |
| 3 | 40 | RANICK DE PAULA COSTA | ***.829.422-** | NÃO |
| 4 | 370 | RANICK DE PAULA COSTA | ***.829.422-** | NÃO |
| 5 | 771 | RANICK DE PAULA COSTA | ***.829.422-** | NÃO |
| 6 | 739 | SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA | ***.970.062-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 550 | DIEGO DE SOUZA VIEIRA | ***.184.722-** | NÃO |
| 2 | 575 | FABIO VILHENA PEDROZ | ***.616.102-** | NÃO |
| 3 | 744 | HEULLER BRAUM LEITE | ***.250.182-** | NÃO |
| 4 | 297 | UPETERSON DA SILVA SOUZA | ***.426.882-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA URBANA - 30H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 440 | ADENICE DOS SANTOS VIEIRA | ***.983.002-** | NÃO |
| 2 | 116 | ADNILSON FERREIRA BARBOZA | ***.254.302-** | NÃO |
| 3 | 282 | ADRIANA LOPES | ***.807.192-** | NÃO |
| 4 | 854 | ADRIANA SILVA SANTOS | ***.221.732-** | NÃO |
| 5 | 63 | ADRIELE RIBEIRO LUDUGERIO DA SILVA | ***.290.632-** | NÃO |
| 6 | 399 | ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA | ***.515.942-** | SIM |
| 7 | 961 | ANA PAULA LOURENO DE OLIVEIRA | ***.587.842-** | NÃO |
| 8 | 717 | ANDREIA DE LIMA SINOTTI | ***.421.702-** | NÃO |
| 9 | 302 | ANDRESSA PORTELLA SILVA | ***.307.272-** | NÃO |
| 10 | 274 | ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI | ***.817.902-** | NÃO |
| 11 | 294 | ARYELLI DA SILVA MIOTTO | ***.576.882-** | NÃO |
| 12 | 569 | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS | ***.491.612-** | NÃO |
| 13 | 147 | BRUNA MATTOS LEAL | ***.331.778-** | NÃO |
| 14 | 208 | CAMILA FERREIRA DE SOUZA | ***.191.182-** | NÃO |
| 15 | 806 | CAMILLY PEROLA CARLA TAVARES TOSI | ***.813.732-** | NÃO |
| 16 | 678 | CELESTE CAITANO DOS SANTOS | ***.830.222-** | NÃO |
| 17 | 372 | CLAUDINEIA AURELIO LIMA | ***.377.182-** | NÃO |
| 18 | 309 | CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA | ***.358.732-** | NÃO |
| 19 | 620 | CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA | ***.358.732-** | NÃO |
| 20 | 273 | CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS | ***.284.262-** | NÃO |
| 21 | 56 | CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA | ***.549.152-** | NÃO |
| 22 | 280 | CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA | ***.360.232-** | NÃO |
| 23 | 373 | CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | ***.422.651-** | NÃO |
| 24 | 680 | DANILA DARK ROCHA DIOGO | ***.946.002-** | NÃO |
| 25 | 206 | DEBORA PEREIRA DA SILVA | ***.321.992-** | NÃO |
| 26 | 150 | DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS | ***.487.722-** | NÃO |
| 27 | 107 | DIEIMES OLIVEIRA SOARES | ***.439.592-** | NÃO |
| 28 | 142 | DIRLENE DA PENHA SIVIRINO | ***.254.362-** | NÃO |
| 29 | 153 | DIRLENE DA PENHA SIVIRINO | ***.254.362-** | NÃO |
| 30 | 98 | DIVANETE VIEIRA GOMES | ***.022.592-** | NÃO |
| 31 | 451 | EDIVAM FRANCISCO GUERRA | ***.376.832-** | NÃO |
| 32 | 534 | ELAINE REIS DE OLIVEIRA | ***.037.032-** | NÃO |
| 33 | 386 | ELENILZA PEREIRA DA COSTA | ***.389.372-** | NÃO |
| 34 | 341 | ELHONILDA CONCEICAO SERPA | ***.441.462-** | NÃO |
| 35 | 398 | ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS | ***.476.102-** | NÃO |
| 36 | 654 | ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA | ***.064.932-** | NÃO |
| 37 | 209 | ELIDIA LUCIANO DA SILVA | ***.062.322-** | NÃO |
| 38 | 709 | ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO COZENDEY | ***.835.672-** | NÃO |
| 39 | 464 | EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA | ***.632.392-** | NÃO |
| 40 | 349 | FABIANA BENTO DA CRUZ | ***.591.622-** | NÃO |
| 41 | 497 | FABIANA BENTO DA CRUZ | ***.591.622-** | NÃO |
| 42 | 361 | GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS | ***.028.612-** | NÃO |
| 43 | 594 | GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA | ***.222.732-** | NÃO |
| 44 | 285 | HELIA RIBEIRO BISPO | ***.619.172-** | NÃO |
| 45 | 87 | INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA | ***.854.792-** | NÃO |
| 46 | 830 | IRACEMA ALVES DE SOUZA | ***.643.452-** | NÃO |
| 47 | 541 | ISLAINE ALVES DA SILVA | ***.881.832-** | NÃO |
| 48 | 653 | IVANETE FAGUNDES CESAR | ***.748.212-** | NÃO |
| 49 | 97 | JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES | ***.054.062-** | NÃO |
| 50 | 421 | JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS | ***.962.192-** | NÃO |
| 51 | 213 | JEDAIS DA SILVA CESARIO | ***.492.872-** | NÃO |
| 52 | 829 | JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA | ***.823.522-** | NÃO |
| 53 | 389 | JOEL MAURICIO DE MORAES | ***.328.782-** | NÃO |
| 54 | 141 | JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS | ***.911.852-** | NÃO |
| 55 | 194 | JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES | ***.766.192-** | NÃO |
| 56 | 422 | JOSIANE ALVESMOISES DE GOES | ***.602.732-** | NÃO |
| 57 | 726 | JOSIELE FARIA | ***.022.392-** | NÃO |
| 58 | 95 | JOSIRENE SOUZA FERREIRA | ***.621.872-** | NÃO |
| 59 | 506 | JOZELIA MARTINS DOS SANTOS | ***.678.092-** | NÃO |
| 60 | 767 | JULIANA MONTEIRO MACEDO | ***.375.752-** | NÃO |
| 61 | 380 | KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES DA CRUZ | ***.573.862-** | NÃO |
| 62 | 172 | KARINA DE PAULO LIMA BATISTA | ***.119.432-** | NÃO |
| 63 | 693 | KARINA ROSALINO DA SILVA | ***.019.832-** | NÃO |
| 64 | 444 | KARINA VIEIRA DA SILVA | ***.127.372-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 65 | 813 | KARINA VIEIRA DA SILVA | ***.127.372-** | NÃO |
| 66 | 507 | KELEN PEREIRA | ***.654.122-** | NÃO |
| 67 | 333 | KISLA GARCIA DE SOUZA | ***.436.582-** | NÃO |
| 68 | 306 | LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES | ***.400.682-** | NÃO |
| 69 | 296 | LEIDIANE DOS SANTOS | ***.280.852-** | NÃO |
| 70 | 128 | LEIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | ***.595.722-** | NÃO |
| 71 | 410 | LUANA FERREIRA DE SOUZA | ***.279.472-** | NÃO |
| 72 | 508 | LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS | ***.891.462-** | NÃO |
| 73 | 46 | MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA | ***.803.022-** | NÃO |
| 74 | 831 | MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA | ***.803.022-** | NÃO |
| 75 | 376 | MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO | ***.305.112-** | NÃO |
| 76 | 567 | MARIA APARECIDA BASILIO | ***.120.442-** | NÃO |
| 77 | 346 | MARIA APARECIDA VIEIRA | ***.751.862-** | NÃO |
| 78 | 308 | MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO | ***.599.702-** | NÃO |
| 79 | 277 | MARIA LUCIA BARBOSA | ***.699.538-** | NÃO |
| 80 | 754 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | ***.149.745-** | NÃO |
| 81 | 443 | MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA | ***.000.202-** | NÃO |
| 82 | 445 | MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA | ***.000.202-** | NÃO |
| 83 | 716 | MARTA PEREIRA DOS SANTOS | ***.418.202-** | NÃO |
| 84 | 31 | MILENI CONCEICAO MARINO | ***.157.462-** | NÃO |
| 85 | 127 | NATECY SILVA DE ALMEIDA | ***.104.452-** | NÃO |
| 86 | 539 | NATIELE PEREIRA DA SILVA | ***.338.712-** | NÃO |
| 87 | 820 | NEUZELIA SILVA DE SOUZA | ***.547.902-** | NÃO |
| 88 | 747 | NICOLE RAFAELY PORTOCARRERO RODRIGUES | ***.761.532-** | NÃO |
| 89 | 500 | NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA | ***.069.372-** | NÃO |
| 90 | 432 | NOEMIR CORREIA MENDES | ***.838.532-** | NÃO |
| 91 | 591 | OSORIO LUDGERO NETO REIS | ***.812.022-** | NÃO |
| 92 | 584 | PAMELA CAVALHEIRO AMORA | ***.419.872-** | NÃO |
| 93 | 259 | PATRICIA MENDES MARTINS | ***.073.142-** | NÃO |
| 94 | 342 | RAQUEL NUNES DA MOTA FROES | ***.803.662-** | NÃO |
| 95 | 299 | RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS OLIVEIRA | ***.518.912-** | NÃO |
| 96 | 480 | REGINA DA SILVA PANTOJA | ***.865.672-** | NÃO |
| 97 | 126 | RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA | ***.383.422-** | NÃO |
| 98 | 631 | RONICLEIA PEREIRA DA COSTA | ***.962.352-** | NÃO |
| 99 | 502 | ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS | ***.575.102-** | NÃO |
| 100 | 163 | ROSIANE LORENCO BATISTA | ***.362.582-** | NÃO |
| 101 | 388 | ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO | ***.083.092-** | NÃO |
| 102 | 816 | ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO | ***.083.092-** | NÃO |
| 103 | 250 | RSIMEYRE BRAZ BARBOSA | ***.427.492-** | NÃO |
| 104 | 254 | RSIMEYRE BRAZ BARBOSA | ***.427.492-** | NÃO |
| 105 | 345 | SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS | ***.010.602-** | NÃO |
| 106 | 930 | SIDINEIA DA SILVA VICENTE | ***.798.792-** | NÃO |
| 107 | 387 | SIMONE CICERA INACIO DE SOUSA | ***.289.641-** | NÃO |
| 108 | 252 | SUELEN CRISRINA DE OLIVEIRA | ***.448.482-** | NÃO |
| 109 | 146 | THAISE MAFRA DA SILVA | ***.797.902-** | NÃO |
| 110 | 392 | VANESSA CRISTINA DE SOUZA | ***.781.942-** | NÃO |
| 111 | 260 | VANESSA GOMES FERREIRA | ***.397.382-** | NÃO |
| 112 | 355 | VANESSA TELES LOPES ALVES | ***.593.252-** | NÃO |
| 113 | 426 | VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ | ***.537.462-** | NÃO |
| 114 | 303 | VERENI DA CRUZ RAIMUNDO | ***.076.002-** | NÃO |
| 115 | 221 | VILMARETE ALVS DOS SANTOS | ***.753.102-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 115

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 272 | CLEIDIALEIA ALVES COSTA | ***.063.082-** | NÃO |
| 2 | 815 | CLEMILDA GOMES DOS SANTOS | ***.326.472-** | NÃO |
| 3 | 802 | ELIAN CONCEIILVA TEIXEIRA | ***.597.672-** | NÃO |
| 4 | 812 | ELIANE CONCEICAO DA SILVA TEIXEIRA | ***.597.672-** | NÃO |
| 5 | 320 | EVA PIDGURNEI | ***.050.702-** | NÃO |
| 6 | 204 | GIRLANE BATISTA PEREIRA | ***.730.836-** | NÃO |
| 7 | 469 | IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA | ***.182.002-** | NÃO |
| 8 | 470 | IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA | ***.182.002-** | NÃO |
| 9 | 88 | ILARINA AQUINO CARVALHO | ***.789.492-** | NÃO |
| 10 | 38 | KARINE TORRES ALVARES | ***.476.852-** | NÃO |
| 11 | 724 | KELLY FREIRE DA SILVA | ***.389.982-** | NÃO |
| 12 | 222 | MONICA ALVES BRITO | ***.636.462-** | NÃO |
| 13 | 805 | SILVANIA MARIA GARCIA | ***.818.572-** | NÃO |
| 14 | 818 | SILVANIA MARIA GARCIA | ***.818.572-** | NÃO |
| 15 | 255 | SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA | ***.448.482-** | NÃO |
| 16 | 314 | SUELEN MILENE MENDONCA ALVES | ***.800.732-** | NÃO |
| 17 | 5 | THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO | ***.228.480-** | NÃO |
| 18 | 700 | VERA LUCIA PRATES DA SILVA | ***.235.581-** | NÃO |
| 19 | 697 | VIVIANE SOUZA OLIVEIRA | ***.707.402-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 19

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA RURAL - 20H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | ALCIONE DOS SANTOS TOME | ***.846.202-** | NÃO |
| 2 | 731 | AMANDA SOUZA DA COSTA | ***.229.452-** | NÃO |
| 3 | 9 | ROSILENE RAFAEL AREDES | ***.292.702-** | NÃO |
| 4 | 786 | SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES | ***.414.602-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 563 | VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA | ***.522.076-** | NÃO |
| 2 | 155 | ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO | ***.681.202-** | NÃO |
| 3 | 37 | ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES | ***.931.182-** | NÃO |
| 4 | 50 | DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES | ***.514.622-** | NÃO |
| 5 | 669 | EDINA DE SOUZA DOS SANTOS | ***.919.452-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 860 | EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA | ***.509.162-** | NÃO |
| 7 | 447 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | ***.928.122-** | NÃO |
| 8 | 756 | FLAVIA VIEIRA FELIPE | ***.435.193-** | NÃO |
| 9 | 55 | INDIANARA RODRIGUES SERAFIM | ***.626.202-** | NÃO |
| 10 | 44 | JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO | ***.439.512-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 408 | KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU | ***.397.582-** | NÃO |
| 12 | 733 | KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONCALVES | ***.586.192-** | NÃO |
| 13 | 92 | LEONICE OLIVEIRA FERREIRA | ***.272.222-** | NÃO |
| 14 | 529 | LEONICE OLIVEIRA FERREIRA | ***.272.222-** | NÃO |
| 15 | 368 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | ***.381.472-** | NÃO |
| 16 | 757 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | ***.149.745-** | NÃO |
| 17 | 184 | MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS | ***.309.602-** | NÃO |
| 18 | 690 | MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA | ***.415.572-** | NÃO |
| 19 | 817 | OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS | ***.978.782-** | NÃO |
| 20 | 171 | PRISCILA RAIANE DA COSTA | ***.120.272-** | NÃO |
| 21 | 954 | RENE SOBRINHO LANES | ***.611.792-** | NÃO |
| 22 | 397 | SANDRA XAVIER RIBEIRO | ***.866.512-** | NÃO |
| 23 | 789 | SIRLEY VIEIRA SOUZA | ***.017.302-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 23

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 557 | ALCILENE RAFAEL DA SILVA | ***.389.062-** | NÃO |
| 2 | 560 | ALCILENE RAFAEL DA SILVA | ***.389.062-** | NÃO |
| 3 | 42 | DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO | ***.216.372-** | NÃO |
| 4 | 454 | DANIEL VIANA TEIXEIRA | ***.392.452-** | NÃO |
| 5 | 80 | DEBORA DA SILVA ALVES | ***.098.582-** | NÃO |
| 6 | 850 | EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO | ***.624.352-** | NÃO |
| 7 | 811 | GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA | ***.129.452-** | NÃO |
| 8 | 211 | ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA | ***.462.177-** | NÃO |
| 9 | 393 | LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO | ***.420.342-** | NÃO |
| 10 | 909 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | ***.585.462-** | NÃO |
| 11 | 406 | SIMONE DA SILVA AGUIAR | ***.986.872-** | NÃO |
| 12 | 94 | SIRLANGE DE LIMA MENDES | ***.273.592-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 12

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 390 | ABDALLAS ASSIS DA SILVA | ***.452.402-** | NÃO |
| 2 | 190 | ADRIANA PIRES DOS SANTOS | ***.534.892-** | NÃO |
| 3 | 363 | AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIMOES | ***.766.212-** | NÃO |
| 4 | 29 | ANA LUCIA SILVA DE SOUZA | ***.873.802-** | NÃO |
| 5 | 134 | ANA PAULA DE CASTRO PATUSSI | ***.167.612-** | NÃO |
| 6 | 925 | ANGELA MARIA FERREIRA RIBEIRA | ***.795.182-** | NÃO |
| 7 | 946 | ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO | ***.838.012-** | NÃO |
| 8 | 22 | CAROLINE DA SILVA SOARES SOUZA | ***.227.122-** | NÃO |
| 9 | 468 | CAROLINE LADISLAU FRANKLIN LOPES | ***.044.012-** | NÃO |
| 10 | 735 | CATHERINE ARAUJO DA SILVA | ***.936.372-** | NÃO |
| 11 | 668 | CICERA FELIX DA SILVA | ***.256.452-** | NÃO |
| 12 | 698 | CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA | ***.500.502-** | NÃO |
| 13 | 834 | CIRLEI LUCIMAR BORBA | ***.813.112-** | NÃO |
| 14 | 772 | CLEUZA SILVA PEREIRA | ***.830.962-** | NÃO |
| 15 | 847 | DANIELA DA SILVA PAIXAO | ***.015.442-** | NÃO |
| 16 | 939 | DANIELA DA SILVA PAIXAO | ***.015.442-** | NÃO |
| 17 | 650 | DANIELI SOUZA SILVA | ***.215.672-** | NÃO |
| 18 | 503 | DAYANE MENDES REIS | ***.124.302-** | NÃO |
| 19 | 119 | DEBORA FERREIRA DE LIMA | ***.747.922-** | NÃO |
| 20 | 935 | DILENY SILVA PULQUERI | ***.337.152-** | NÃO |
| 21 | 438 | EDILAINE GOMES REINOSO | ***.232.182-** | NÃO |
| 22 | 667 | ELAINE DO NASCIMENTO FRANHOLZ | ***.919.862-** | NÃO |
| 23 | 1 | ELIDIA TEIXEIRA COSTA | ***.647.792-** | NÃO |
| 24 | 966 | ELIZA LOPES DALLA COSTA | ***.195.462-** | NÃO |
| 25 | 414 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA | ***.693.152-** | NÃO |
| 26 | 383 | ELIZIANE DA SILVA | ***.097.822-** | NÃO |
| 27 | 83 | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA WI | ***.212.632-** | NÃO |
| 28 | 281 | ELSIVAN PATRICIO DE SENA | ***.971.662-** | NÃO |
| 29 | 885 | ERICA VANESSA BORGER | ***.429.922-** | NÃO |
| 30 | 23 | ERLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES NAGILDO | ***.824.892-** | NÃO |
| 31 | 315 | ESTER DE LIMA CORDEIRO | ***.432.092-** | NÃO |
| 32 | 570 | FABIANA ORLANDO DONADIA | ***.595.892-** | NÃO |
| 33 | 898 | FABIO MASS SCHNEIDER | ***.173.592-** | NÃO |
| 34 | 827 | FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS | ***.043.602-** | NÃO |
| 35 | 362 | FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES | ***.045.782-** | NÃO |
| 36 | 840 | FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES | ***.045.782-** | NÃO |
| 37 | 191 | FRANCIELI DE LIMA FOGACA | ***.186.931-** | NÃO |
| 38 | 803 | GEINIFER TAUANE RODRIGUES NESPOLO | ***.903.062-** | NÃO |
| 39 | 130 | GEISIANE PEREIRA DE JESUS | ***.436.872-** | NÃO |
| 40 | 924 | GEISIANE QUEROGA RODRIGUES DA SILVA | ***.193.902-** | NÃO |
| 41 | 734 | GESSICA DA CRUZ FERREIRA | ***.101.272-** | NÃO |
| 42 | 659 | GISLAINE DOS SANTOS CARVALHO | ***.148.792-** | NÃO |
| 43 | 538 | GLEICE VALERIO BARBIERI SCHNEIDER | ***.951.052-** | NÃO |
| 44 | 638 | GUILHERME EMANUEL COSTA CARNEIRO | ***.767.152-** | NÃO |
| 45 | 790 | GUILHERME EMANUEL COSTA CARNEIRO | ***.767.152-** | NÃO |
| 46 | 964 | JACELAINE BISPO PINHEIRO | ***.626.222-** | NÃO |
| 47 | 21 | JAQUELINE GOMES DE ANDRADE | ***.704.793-** | NÃO |
| 48 | 876 | JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS | ***.487.402-** | NÃO |
| 49 | 782 | JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA | ***.599.532-** | NÃO |
| 50 | 265 | JOSIANE KATIELE CRUZ BARBOSA | ***.031.892-** | NÃO |
| 51 | 913 | JULIANE ROTHERMEL | ***.511.712-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 52 | 649 | JURANDIR DA SILVA GONCALVES | ***.611.992-** | NÃO |
| 53 | 685 | KAMILY MARIA DOS SANTOS LANDIM | ***.905.922-** | NÃO |
| 54 | 826 | KEILA LIMA DO CARMO | ***.431.012-** | NÃO |
| 55 | 770 | KELLY CRISTINA MARTINS DE SOUZA | ***.337.352-** | NÃO |
| 56 | 760 | KELLY OLIVEIRA SILVA | ***.039.512-** | NÃO |
| 57 | 499 | LISLEAN RAFAELA FERREIRA | ***.060.602-** | NÃO |
| 58 | 711 | LUCIANA DE MATOS PEREIRA | ***.709.132-** | NÃO |
| 59 | 633 | LUCILENE SILVA DE SOUZA | ***.935.602-** | NÃO |
| 60 | 665 | MAGNA GORETE COSTA | ***.955.347-** | NÃO |
| 61 | 845 | MAIRA GOMES DOS REIS | ***.642.611-** | NÃO |
| 62 | 524 | MARGARIDA LOPES DA SILVA | ***.622.602-** | NÃO |
| 63 | 862 | MARIA DA CONCEIO ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA | ***.493.502-** | NÃO |
| 64 | 26 | MARIA DOS ANJOS MONTEIRO | ***.710.502-** | NÃO |
| 65 | 442 | MARTA ROSA QUEIROZ | ***.651.778-** | NÃO |
| 66 | 604 | MAYARA LIMA BRITO | ***.058.822-** | NÃO |
| 67 | 39 | MIKAELL JNIOR BARBOSA CONDACK | ***.185.032-** | NÃO |
| 68 | 951 | MIKAELL JUNIOR BARBOSA CONDACK | ***.185.032-** | NÃO |
| 69 | 967 | MILENE APARECIDA AVELINO DA SILVA | ***.031.642-** | NÃO |
| 70 | 139 | MILENY TOMAZ DA SILVA | ***.211.342-** | NÃO |
| 71 | 740 | MIQUELE MEIRELES GOMES | ***.079.972-** | NÃO |
| 72 | 822 | NAIARA CAETANO DA SILVA | ***.938.442-** | NÃO |
| 73 | 556 | PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO | ***.674.214-** | NÃO |
| 74 | 193 | POLIANA DE CARVALHO VIANA | ***.192.062-** | NÃO |
| 75 | 286 | POLIANE RIBEIRO | ***.597.122-** | NÃO |
| 76 | 741 | RAIANE BATISTA DE OLIVEIRA | ***.735.072-** | NÃO |
| 77 | 873 | RAIANE FREITAS DOS SANTOS | ***.971.482-** | NÃO |
| 78 | 580 | RAISSA COSTA SANTOS | ***.243.302-** | NÃO |
| 79 | 401 | RAQUEL DA SILVA NUNES | ***.353.582-** | NÃO |
| 80 | 409 | RAQUEL DA SILVA NUNES | ***.353.582-** | NÃO |
| 81 | 108 | ROSANA ALVES DA SILVA | ***.743.672-** | NÃO |
| 82 | 334 | ROSEANE FURTADO DE SOUSA | ***.739.442-** | NÃO |
| 83 | 298 | SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA | ***.557.232-** | NÃO |
| 84 | 4 | SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO | ***.347.202-** | NÃO |
| 85 | 928 | TALIA DO CARMO ARAUJO | ***.492.322-** | NÃO |
| 86 | 958 | TEREZINHA FABRICIA RELLA | ***.520.202-** | NÃO |
| 87 | 416 | THAYS ANDRADE FREITAS | ***.368.992-** | NÃO |
| 88 | 955 | VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA | ***.088.742-** | NÃO |
| 89 | 192 | VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO | ***.110.602-** | NÃO |
| 90 | 681 | VERONICA CESARIO PA | ***.198.552-** | NÃO |
| 91 | 763 | VILMA DA PENHA DA SILVA | ***.889.632-** | NÃO |
| 92 | 865 | WALESKA TABITA MARINHO COELHO MEIRELES | ***.749.762-** | NÃO |
| 93 | 400 | WANESSA GONCALVES DOS SANTOS | ***.521.582-** | NÃO |
| 94 | 196 | WELINGTON NERIS SANTIAGO | ***.838.252-** | NÃO |
| 95 | 952 | YASMIM MORAIS MARTINS | ***.144.492-** | NÃO |
| 96 | 156 | YASMIN AMORIM PEREIRA DE SOUZA | ***.953.532-** | NÃO |
| 97 | 549 | YASMIN KEIKO OCHIAI SILVA | ***.930.362-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 97

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO ZONA URBANA 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 662 | AFENISIA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA | ***.502.902-** | NÃO |
| 2 | 776 | ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT | ***.112.362-** | NÃO |
| 3 | 344 | AMELIA ALMEIDA DA SILVA BOF | ***.874.862-** | NÃO |
| 4 | 279 | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA | ***.326.812-** | NÃO |
| 5 | 164 | CLEONILDA LOOSE DA SILVA | ***.583.322-** | NÃO |
| 6 | 459 | DAIANE SOUZA DE HOLANDA | ***.595.662-** | NÃO |
| 7 | 234 | DANIELA ALVES LIMA | ***.958.882-** | NÃO |
| 8 | 328 | DARLENE LIMA DA SILVA | ***.437.232-** | NÃO |
| 9 | 725 | DAVILA SILVA DE ABREU | ***.447.662-** | NÃO |
| 10 | 755 | DELTA DA COSTA PASSOS | ***.827.712-** | NÃO |
| 11 | 276 | EDILEUSA BARBOSA DO NASCIMENTO | ***.035.902-** | NÃO |
| 12 | 705 | EDIVANIA SIMAO DE LIMA OLIVEIRA | ***.753.882-** | NÃO |
| 13 | 540 | ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO | ***.222.042-** | NÃO |
| 14 | 75 | ERICA DE QUEIROZ CHAGAS | ***.731.162-** | NÃO |
| 15 | 115 | FATIMA CARDOSO LOPES | ***.652.742-** | NÃO |
| 16 | 505 | FERNANDA BATISTA | ***.292.392-** | NÃO |
| 17 | 608 | FRANCISCA PESSOA DE SOUZA | ***.346.812-** | NÃO |
| 18 | 453 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | ***.993.352-** | NÃO |
| 19 | 431 | ISABEL APARECIDA DA SILVA | ***.651.582-** | NÃO |
| 20 | 331 | ISAURA ISAURA PEREIRA DA SILVA | ***.598.512-** | NÃO |
| 21 | 647 | JANETE DE TOLEDO SILVA | ***.578.272-** | NÃO |
| 22 | 394 | JANI CRISTIANE RIBEIRO | ***.483.702-** | NÃO |
| 23 | 722 | JESSICA TAIANE GOMES | ***.508.312-** | NÃO |
| 24 | 61 | JOCIELLE LIMA DOS SANTOS | ***.371.852-** | NÃO |
| 25 | 140 | MARCIA MARIA LENZI | ***.305.082-** | NÃO |
| 26 | 412 | MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES | ***.643.332-** | NÃO |
| 27 | 351 | MARIZA MUCZINSKI MARTINS | ***.856.932-** | NÃO |
| 28 | 521 | NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA | ***.036.972-** | NÃO |
| 29 | 703 | NEIVA ALECRIM DOS SANTOS MOREIRA | ***.166.161-** | NÃO |
| 30 | 551 | NEIVA MARIA FAINELO | ***.829.039-** | NÃO |
| 31 | 460 | OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO | ***.555.422-** | NÃO |
| 32 | 828 | PATRICIA ALVES PEREIRA | ***.446.762-** | NÃO |
| 33 | 773 | ROSDANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA | ***.407.032-** | NÃO |
| 34 | 322 | ROSIANE ALVES DA SILVA TRASPADINI | ***.217.302-** | NÃO |
| 35 | 323 | ROSIANE ALVES DA SILVA TRASPADINI | ***.217.302-** | NÃO |
| 36 | 251 | SHEILA RIBEIRO BATISTA | ***.129.792-** | NÃO |
| 37 | 144 | SILVANIA LOPES MORAES | ***.905.092-** | NÃO |
| 38 | 891 | SUZETE PEREIRA DOS SANTOS | ***.628.192-** | NÃO |
| 39 | 25 | WAILIN MARCEDES ALBA CRUZ ALVES | ***.685.562-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 40 | 214 | WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA | ***.246.642-** | NÃO |
| 41 | 484 | ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA | ***.036.962-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 41 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR ZONA URBANA 40H | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 965 | ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA | ***.785.552-** | NÃO |
| 2 | 455 | ANA CRISTINA DE SOUZA | ***.219.812-** | NÃO |
| 3 | 6 | ANGELA MARCONDES TORRES ROSA | ***.782.439-** | NÃO |
| 4 | 168 | CARLA PEREIRA DE SOUZA | ***.119.672-** | NÃO |
| 5 | 365 | CLEIDIMAR GOMES CRU SOARES | ***.011.421-** | NÃO |
| 6 | 938 | DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS | ***.659.892-** | NÃO |
| 7 | 940 | DAIANE MACHADO SANTOS | ***.905.822-** | NÃO |
| 8 | 43 | EDILAINE CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA | ***.154.612-** | NÃO |
| 9 | 929 | EDNA MARIA ROCHA DOS SANTOS | ***.827.612-** | NÃO |
| 10 | 428 | ELENITA WERNECK | ***.591.682-** | NÃO |
| 11 | 511 | ELIANE SILVA PEREIRA | ***.829.012-** | NÃO |
| 12 | 576 | ELIANE SILVA PEREIRA | ***.829.012-** | NÃO |
| 13 | 804 | ELIZANGELA ARAUJO LOPES | ***.242.722-** | NÃO |
| 14 | 931 | FERNANDA BURGARELLI ANTUNES BORGES | ***.112.202-** | NÃO |
| 15 | 148 | GIRLEIDE SOUZA BORGES | ***.648.682-** | NÃO |
| 16 | 62 | GLEICIANE PEREIRA MENDES | ***.717.052-** | NÃO |
| 17 | 706 | GLEICIANE PEREIRA MENDES | ***.717.052-** | NÃO |
| 18 | 379 | GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA | ***.250.502-** | NÃO |
| 19 | 456 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | ***.993.352-** | NÃO |
| 20 | 742 | IRINEIA ROSA RODRIGUES | ***.575.302-** | NÃO |
| 21 | 937 | IVANILDE PEGO DOS SANTOS | ***.227.442-** | NÃO |
| 22 | 504 | JAQUELINE GONALVES LEVIZ | ***.974.232-** | NÃO |
| 23 | 583 | JONATAS ALVES | ***.346.852-** | NÃO |
| 24 | 520 | JOSIANE COELHO BARBOSA | ***.398.032-** | NÃO |
| 25 | 249 | JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA | ***.259.872-** | NÃO |
| 26 | 635 | JOSIELE DE SOUZA CAIRES | ***.124.492-** | NÃO |
| 27 | 666 | JOSIELE DE SOUZA CAIRES | ***.124.492-** | NÃO |
| 28 | 404 | JULIANA NEVES DE LIMA | ***.205.632-** | NÃO |
| 29 | 651 | KAYNNY EMANUELLY REIS DE SOUZA | ***.165.792-** | NÃO |
| 30 | 121 | KELLY ASSIS DE MENEZES | ***.426.262-** | NÃO |
| 31 | 751 | LEIDILAINE DA COSTA SILVA | ***.125.482-** | NÃO |
| 32 | 718 | LIDIA BARREIROS DE JESUS LIMA | ***.015.632-** | NÃO |
| 33 | 138 | MAIARA DOS SANTOS MOLINA | ***.898.712-** | NÃO |
| 34 | 586 | MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS | ***.749.162-** | NÃO |
| 35 | 491 | MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES | ***.712.462-** | NÃO |
| 36 | 934 | MARINA REIS COSTA | ***.235.422-** | NÃO |
| 37 | 932 | MARINALVA MARQUES DOS REIS | ***.112.832-** | NÃO |
| 38 | 684 | MARTA RODRIGUES DOS SANTOS | ***.427.102-** | NÃO |
| 39 | 900 | NAFTALI BRITO GOMES | ***.101.812-** | NÃO |
| 40 | 185 | OLINDA GOMES ANDRADE | ***.985.962-** | NÃO |
| 41 | 463 | OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO | ***.555.422-** | NÃO |
| 42 | 933 | PAMELA BRAUM DE OLIVEIRA | ***.925.032-** | NÃO |
| 43 | 819 | PATRICIA ALVES PEREIRA | ***.446.762-** | NÃO |
| 44 | 490 | RITA DOS SANTOS MARTINS | ***.518.422-** | NÃO |
| 45 | 810 | ROBERTO RODRIGUES MEIRA | ***.145.962-** | NÃO |
| 46 | 670 | ROSANA PEREIRA DA SILVA | ***.925.532-** | NÃO |
| 47 | 750 | ROSANGELA TENORIO SILVA | ***.483.352-** | NÃO |
| 48 | 582 | SIMONE DE SOUZA GOMES | ***.735.102-** | NÃO |
| 49 | 562 | SUELI PEREIRA DA SILVA | ***.519.022-** | NÃO |
| 50 | 76 | VANDRIELE ALVES DA SILVA | ***.575.612-** | NÃO |
| 51 | 330 | WEIDILA TORRENTE SOUZA FIGUEIREDO | ***.331.002-** | NÃO |
| 52 | 262 | YASMIN AMORIM PEREIRA DE SOUZA | ***.953.532-** | NÃO |
| 53 | 887 | ZENILDA BARBOSA BRAVIN DE ABREU | ***.818.567-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 53 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO ZONA URBANA 40H | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 874 | ALINE DOS SANTOS GUERREIRO | ***.742.992-** | NÃO |
| 2 | 682 | ANA KELLY FERREIRA CALDAS | ***.398.882-** | NÃO |
| 3 | 227 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA | ***.247.892-** | NÃO |
| 4 | 715 | ANGELA MARIA DA COSTA MELLO ROCHA | ***.075.802-** | NÃO |
| 5 | 858 | ANNA KAROLINNY DE SOUZA TEIXEIRA | ***.751.482-** | NÃO |
| 6 | 686 | CAMILA DOS SANTOS TRAMS | ***.437.672-** | NÃO |
| 7 | 104 | CARLA SUELY ARRUDA DA SILVA | ***.768.382-** | NÃO |
| 8 | 896 | CARLA SUELY ARRUDA DA SILVA | ***.768.382-** | NÃO |
| 9 | 643 | CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA | ***.238.142-** | NÃO |
| 10 | 509 | CLAUDETE SOUZA PEREIRA | ***.441.992-** | NÃO |
| 11 | 894 | CLAUDIANE DE OLIVEIRA MAFORTE | ***.316.302-** | NÃO |
| 12 | 833 | CLEIDE LIMA DE MOURA | ***.834.132-** | NÃO |
| 13 | 613 | DARIANA DA SILVA GAMA | ***.346.602-** | NÃO |
| 14 | 472 | EDILAINE DE ARAUJO BARBOSA | ***.574.032-** | NÃO |
| 15 | 2 | ERCILAINE ALVES DA SILVA | ***.556.572-** | NÃO |
| 16 | 433 | ESTER WERNECK DE OLIVEIRA | ***.138.602-** | NÃO |
| 17 | 326 | GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO | ***.275.962-** | NÃO |
| 18 | 458 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | ***.993.352-** | NÃO |
| 19 | 310 | JANAINA DA SILVA | ***.490.582-** | NÃO |
| 20 | 312 | JANAINA DA SILVA | ***.490.582-** | NÃO |
| 21 | 704 | JESSICA ELAINE CALDATO | ***.724.942-** | NÃO |
| 22 | 85 | JOSILIA JAINE ALVES DE ARAUJO | ***.650.692-** | NÃO |
| 23 | 877 | KALLINNY ANDRE COLOMBI | ***.127.092-** | NÃO |
| 24 | 622 | KAUYNE VITORIA ALVES OLIVEIRA | ***.712.882-** | NÃO |
| 25 | 219 | KELISMARA DA SILVA ALVES | ***.890.162-** | NÃO |
| 26 | 903 | KELISMARA DA SILVA ALVES | ***.890.162-** | NÃO |
| 27 | 595 | KERLON LAUBE RODRIGUES | ***.212.962-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | 890 | LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO | ***.544.512-** | NÃO |
| 29 | 256 | LUCIANA APARECIDA MOURA DA SILVA | ***.413.932-** | NÃO |
| 30 | 637 | LUCILENE SILVA DE SOUZA | ***.935.602-** | NÃO |
| 31 | 944 | MARCOS DIEGO SOARES DE LIMA | ***.758.582-** | NÃO |
| 32 | 417 | MARGARETE GUIMARAES MENDES | ***.377.862-** | NÃO |
| 33 | 352 | MARIA GABRIELE MAIA VENTURA | ***.532.732-** | NÃO |
| 34 | 102 | MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR | ***.625.892-** | NÃO |
| 35 | 17 | MIRTIS CORREIA ANASTCIO | ***.382.892-** | NÃO |
| 36 | 910 | NIARA ROCHA DE FREITAS | ***.495.052-** | NÃO |
| 37 | 596 | NICOLY FERNANDA AMARAL BARBOSA | ***.640.482-** | NÃO |
| 38 | 621 | OLAIDE BUENO DE CASTRO | ***.826.131-** | NÃO |
| 39 | 645 | POLIANE DE OLIVEIRAROCHA | ***.888.562-** | NÃO |
| 40 | 522 | PRICILA CLAUDIANA DE SOUZA | ***.120.402-** | NÃO |
| 41 | 241 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | ***.639.352-** | NÃO |
| 42 | 555 | RIVAN CAMPINA DOS SANTOS | ***.685.212-** | NÃO |
| 43 | 906 | SONIA VIEIRA SILVA | ***.506.702-** | NÃO |
| 44 | 86 | VALERIA SILVA MORAIS | ***.816.352-** | NÃO |
| 45 | 91 | VANUZA FIGUEREDO FARIAS | ***.762.332-** | NÃO |
| 46 | 727 | VANUZA FIGUEREDO FARIAS | ***.762.332-** | NÃO |
| 47 | 861 | VINICIUS DE JESUS CUCINE | ***.346.932-** | NÃO |
| 48 | 13 | VITORIA CRISTINI ROSA DA SILVA VIEIRA | ***.126.202-** | NÃO |
| 49 | 437 | WALLACE SANTOS HENRIQUE | ***.688.732-** | NÃO |
| 50 | 494 | WALLACE SANTOS HENRIQUE | ***.688.732-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 50

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO ZONA URBANA 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 238 | ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA | ***.033.002-** | NÃO |
| 2 | 752 | CLEDIUCE LIMA DE MOURA | ***.421.972-** | NÃO |
| 3 | 792 | CLEISICLAIR REZENDE DE ANDRADE | ***.187.312-** | NÃO |
| 4 | 612 | DARIANA DA SILVA GAMA | ***.346.602-** | NÃO |
| 5 | 418 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA | ***.693.152-** | NÃO |
| 6 | 832 | EVELYN DANIELLY COSTA TEIXEIRA | ***.083.112-** | NÃO |
| 7 | 959 | GILZA GARCIA DOS SANTOS | ***.741.512-** | NÃO |
| 8 | 957 | GISLAINE DA SILVA MEIRA | ***.521.962-** | NÃO |
| 9 | 482 | GREICIELE DOS SANTOS RODRIGUES | ***.340.302-** | NÃO |
| 10 | 572 | IVANI DAS GRACAS MENDES | ***.570.112-** | NÃO |
| 11 | 779 | JAKCIARA BALARINI FONTOURA | ***.757.732-** | NÃO |
| 12 | 486 | JAMES DOS SANTOS FERNANDES | ***.197.502-** | NÃO |
| 13 | 593 | JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA | ***.177.222-** | NÃO |
| 14 | 338 | JOEL DA SILVA NASCIMENTO | ***.673.272-** | NÃO |
| 15 | 942 | JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES | ***.865.762-** | NÃO |
| 16 | 542 | KAMILLY VITORIA SOUZA DA SILVA | ***.994.682-** | NÃO |
| 17 | 599 | KELLY OLIVEIRA SILVA | ***.039.512-** | NÃO |
| 18 | 154 | KESIA MARQUES PARDINHO | ***.157.332-** | NÃO |
| 19 | 20 | LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS | ***.460.842-** | NÃO |
| 20 | 305 | LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA | ***.227.682-** | NÃO |
| 21 | 962 | LEANDRO JUNIOR MARTINS TOLEDO | ***.101.782-** | NÃO |
| 22 | 644 | LEONARDO DE AGUIAR MONTES | ***.511.672-** | NÃO |
| 23 | 307 | LUANA GONCALVES SILVA MORAIS | ***.634.852-** | NÃO |
| 24 | 253 | LUCIANA APARECIDA MOURA DA SILVA | ***.413.932-** | NÃO |
| 25 | 81 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARQUES | ***.912.052-** | NÃO |
| 26 | 384 | MARIA APARECIDA REIS DE BRITO | ***.030.042-** | NÃO |
| 27 | 546 | MARIA APARECIDA REIS DE BRITO | ***.030.042-** | NÃO |
| 28 | 513 | MARINA GABRIEL NUNES | ***.656.412-** | NÃO |
| 29 | 794 | MILLENY NAYARA CARDOSO ELOI | ***.772.532-** | NÃO |
| 30 | 67 | NATHIELLY DA SILVA PROENCA | ***.708.482-** | NÃO |
| 31 | 853 | PRISCILA CALAZANS DE SOUZA | ***.211.172-** | NÃO |
| 32 | 32 | RAISSA BATISTA NUNES | ***.598.662-** | NÃO |
| 33 | 407 | RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA | ***.331.162-** | NÃO |
| 34 | 461 | RAY HENRIQUE DA SILVA SANTOS | ***.776.352-** | NÃO |
| 35 | 243 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | ***.639.352-** | NÃO |
| 36 | 58 | RONIS APARECIDO GOMES | ***.241.082-** | NÃO |
| 37 | 851 | RUSKAYA MARTINS JESUS | ***.466.482-** | NÃO |
| 38 | 879 | SAMIRA DA SILVA MACEDO | ***.757.891-** | NÃO |
| 39 | 949 | TAIS PINHEIRO DAMASCENA | ***.650.312-** | NÃO |
| 40 | 317 | VANESSA DE SOUZA SILVA | ***.226.472-** | NÃO |
| 41 | 636 | VANESSA DOS SANTOS SANTANA | ***.369.692-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 41

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA ZONA URBANA 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 210 | ADALBERTO VIEIRA DA SILVA | ***.349.092-** | NÃO |
| 2 | 70 | ADRIANE AQUINO DA SILVA | ***.903.352-** | NÃO |
| 3 | 325 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | ***.099.612-** | NÃO |
| 4 | 565 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | ***.099.612-** | NÃO |
| 5 | 671 | CICERO JOAO ALVES | ***.967.812-** | NÃO |
| 6 | 246 | CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS | ***.688.972-** | NÃO |
| 7 | 765 | CLEBERSON PEREIRA DA SILVA | ***.266.092-** | NÃO |
| 8 | 199 | DIONES JORDAS DE SOUZA | ***.626.552-** | NÃO |
| 9 | 124 | ELI MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA | ***.979.492-** | NÃO |
| 10 | 318 | ELITON LEAL DE LIMA | ***.484.442-** | NÃO |
| 11 | 74 | GUILHERME DA SILVA CRETHON | ***.205.902-** | NÃO |
| 12 | 568 | JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA | ***.053.512-** | NÃO |
| 13 | 597 | JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA | ***.053.512-** | NÃO |
| 14 | 36 | LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO | ***.731.532-** | NÃO |
| 15 | 515 | LEONARDO SCHNEIDER | ***.093.672-** | NÃO |
| 16 | 875 | MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA | ***.581.472-** | NÃO |
| 17 | 519 | RENATO SEPULCRO DIAS | ***.405.392-** | NÃO |
| 18 | 907 | RENATO SEPULCRO DIAS | ***.405.392-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 839 | RICKSON SOUZA SANTOS | ***.618.072-** | NÃO |
| 20 | 465 | ROBSON BENTO BORILE | ***.854.932-** | NÃO |
| 21 | 311 | RODIVAN SILVA DE SOUZA | ***.193.632-** | NÃO |
| 22 | 517 | ROSILENE LOPES DA SILVA | ***.597.842-** | NÃO |
| 23 | 675 | RUAN CARLOS LOPES GOMES DA SILVA | ***.259.042-** | NÃO |
| 24 | 30 | SAMUEL ANDRE | ***.001.862-** | NÃO |
| 25 | 420 | TELIS ROMERO SOARES DA SILVA | ***.185.022-** | NÃO |
| 26 | 867 | WAGNER SOARES DE MORAES | ***.349.962-** | NÃO |
| 27 | 809 | WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA | ***.412.172-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 27 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL/URBANA - 40H | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 188 | ADRIANA PIRES DOS SANTOS | ***.534.892-** | NÃO |
| 2 | 640 | ANDRESSA MASSUQUINI BRUNO | ***.532.992-** | NÃO |
| 3 | 371 | CLEVERSON HENRIQUE QUIEL DIAS | ***.817.022-** | NÃO |
| 4 | 288 | EDILSON LUIS BARREIRO | ***.919.792-** | NÃO |
| 5 | 381 | EDINEI JUNIOR DEMETRIO DOS SANTOS | ***.084.602-** | NÃO |
| 6 | 275 | ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA | ***.090.272-** | NÃO |
| 7 | 316 | ELIZIANE PEREIRA MARIANO | ***.217.842-** | NÃO |
| 8 | 225 | EMERSON JESUS GONCALVES | ***.272.442-** | NÃO |
| 9 | 24 | FERNANDA MENDES DA SILVA | ***.897.232-** | NÃO |
| 10 | 366 | FERNANDO CASTELUBER | ***.979.532-** | NÃO |
| 11 | 492 | FLAVIA NUNES FRANCA | ***.106.552-** | NÃO |
| 12 | 530 | GEISIANE ALVES RIBEIRO | ***.587.802-** | NÃO |
| 13 | 226 | GEOVANIA ALVES DA COSTA | ***.127.421-** | NÃO |
| 14 | 57 | GERCINALVA SCHNEIDER LOPES | ***.810.902-** | NÃO |
| 15 | 10 | HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI | ***.372.732-** | NÃO |
| 16 | 899 | HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI | ***.372.732-** | NÃO |
| 17 | 921 | HELEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS | ***.849.652-** | NÃO |
| 18 | 917 | IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA | ***.595.082-** | NÃO |
| 19 | 764 | IVONETE BERNARDES MATOS | ***.716.892-** | NÃO |
| 20 | 775 | IVONETE BERNARDES MATOS | ***.716.892-** | NÃO |
| 21 | 133 | JANETE GONALVES LEVIZ | ***.254.692-** | NÃO |
| 22 | 769 | JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA | ***.396.272-** | NÃO |
| 23 | 714 | JHENIFFER PEREIRA VALANDRO | ***.560.242-** | NÃO |
| 24 | 402 | JOSE DA SILVA | ***.829.351-** | NÃO |
| 25 | 173 | JOSEANE DA SILVA PEREIRA | ***.875.202-** | NÃO |
| 26 | 590 | JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES | ***.227.481-** | NÃO |
| 27 | 332 | LAUDICEIA DE PAULA SANTANA | ***.971.942-** | NÃO |
| 28 | 166 | LEANDRO AMARAL ANDRADE | ***.379.082-** | NÃO |
| 29 | 920 | LEIZIANI APARECIDA DE SOUZA | ***.924.582-** | NÃO |
| 30 | 889 | LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO | ***.544.512-** | NÃO |
| 31 | 145 | LUCIANE BORGES TEIXEIRA | ***.123.572-** | NÃO |
| 32 | 151 | LUCILENE LUDGERIO DA SILVA JESUS | ***.858.342-** | NÃO |
| 33 | 228 | LUISA RODRIGUES BARBOSA | ***.005.822-** | NÃO |
| 34 | 65 | MAINA EZI GONCALVES MARTINI | ***.159.700-** | NÃO |
| 35 | 242 | MARIA SONIA DA SILVA FONSECA DE ALMEIDA | ***.331.002-** | NÃO |
| 36 | 743 | MARLI FERREIRA DE SOUZA | ***.868.342-** | NÃO |
| 37 | 106 | MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA | ***.279.442-** | NÃO |
| 38 | 531 | MATEUS DUARTE FELIX | ***.089.392-** | NÃO |
| 39 | 319 | MATEUS VALERIO DE JESUS | ***.272.412-** | NÃO |
| 40 | 617 | MAYARA LIMA BRITO | ***.058.822-** | NÃO |
| 41 | 788 | MIRIAM RODRIGUES SILVA | ***.282.102-** | NÃO |
| 42 | 170 | NAIR LUIZA OTI | ***.897.752-** | NÃO |
| 43 | 797 | PAULA BENETTI OLIVEIRA | ***.758.212-** | NÃO |
| 44 | 723 | RHAYSSA TRINDADE DE PAULA | ***.051.812-** | NÃO |
| 45 | 738 | SANDRA LUCIA SERAFIM | ***.871.441-** | NÃO |
| 46 | 869 | SANDRA LUCIA SERAFIM | ***.871.441-** | NÃO |
| 47 | 382 | SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS | ***.800.951-** | NÃO |
| 48 | 169 | VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA | ***.058.672-** | NÃO |
| 49 | 374 | WESLEN SANTOS DE PAULA | ***.816.842-** | NÃO |
| 50 | 434 | WIRES BARROS SILVA | ***.251.122-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 50 | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL/URBANA - 40H | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 808 | EDER SOARES NUNES | ***.877.482-** | NÃO |
| 2 | 292 | EDILSON LUIS BARREIRO | ***.919.792-** | NÃO |
| 3 | 581 | ELCIO MARTINS DE OLIVEIRA | ***.214.446-** | NÃO |
| 4 | 787 | ELCIO MARTINS DE OLIVEIRA | ***.214.446-** | NÃO |
| 5 | 657 | ELIELTON CARNEIRO DO REGO | ***.994.152-** | NÃO |
| 6 | 353 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | ***.347.852-** | NÃO |
| 7 | 537 | GENIVALDO SALAZAR DO COUTO | ***.949.512-** | NÃO |
| 8 | 856 | GILSON GOMES DO NASCIMENTO | ***.166.682-** | NÃO |
| 9 | 264 | HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES | ***.301.922-** | NÃO |
| 10 | 658 | JAIR FERREIRA DA SILVA | ***.331.102-** | NÃO |
| 11 | 165 | JONHATAN MELO DE BRITO | ***.483.272-** | NÃO |
| 12 | 419 | JOSIEL DE SOUZA | ***.802.712-** | NÃO |
| 13 | 450 | MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ | ***.747.032-** | NÃO |
| 14 | 179 | MILTON DE JESUS RIOBEIRO | ***.693.852-** | NÃO |
| 15 | 424 | PAULINHO DOS SANTOS | ***.397.032-** | NÃO |
| 16 | 895 | PAULINHO DOS SANTOS | ***.397.032-** | NÃO |
| 17 | 125 | PAULO JOSE DE SOUSA | ***.838.142-** | NÃO |
| 18 | 369 | PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO | ***.068.852-** | NÃO |
| 19 | 236 | RENATO DA SILVA ROCHA | ***.586.902-** | NÃO |
| 20 | 375 | RENE FAGNER MAIA VENTURA | ***.336.522-** | NÃO |
| 21 | 395 | RENE FAGNER MAIA VENTURA | ***.336.522-** | NÃO |
| 22 | 60 | SIDNEI MARTINS | ***.995.972-** | NÃO |
| 23 | 176 | SIDNEI MARTINS | ***.995.972-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 59 | UILLI OLIVEIRA DOURADO | ***.443.182-** | NÃO |
| 25 | 377 | VALDECIR CAMARGO | ***.062.392-** | NÃO |
| 26 | 728 | VALMIR SOBRINHO LANES | ***.594.032-** | NÃO |
| 27 | 729 | WELINGTON MACHADO DA SILVA | ***.245.572-** | NÃO |
| 28 | 968 | WELINTON ROMARIO CESAR SILVA | ***.199.612-** | NÃO |
| 29 | 367 | WELTON RAMOS DOS SANTOS | ***.677.742-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 29

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ZONA RURAL/URBANA - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 360 | ABIMAR BALBINO DA ROCHA | ***.517.802-** | NÃO |
| 2 | 101 | ADEMIR DA SILVA JUNIOR | ***.869.642-** | NÃO |
| 3 | 301 | ADEVILSON SILVA DELLEPRANI | ***.766.802-** | NÃO |
| 4 | 941 | ALAN PACHECO MENDES | ***.619.802-** | NÃO |
| 5 | 198 | ALEX SANDRO PUERTA | ***.697.992-** | NÃO |
| 6 | 963 | ALEX SANDRO ROMAO SARDINHA | ***.726.832-** | NÃO |
| 7 | 707 | BRUNO ANDRADE SILVA | ***.067.032-** | NÃO |
| 8 | 118 | CAAOBI LOPES DE MORAIS | ***.143.812-** | NÃO |
| 9 | 52 | CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | ***.958.012-** | NÃO |
| 10 | 947 | CELSO ALEX BENTO ZABOTT | ***.160.422-** | NÃO |
| 11 | 642 | DAVID FERREIRA VENTURA DA SILVA | ***.489.552-** | NÃO |
| 12 | 343 | EDSON GONCALVES DA SILVA | ***.586.582-** | NÃO |
| 13 | 157 | EDSON MAGELA PEREIRA | ***.950.207-** | NÃO |
| 14 | 872 | ELCIO BRAZ GONALVES | ***.565.231-** | NÃO |
| 15 | 630 | ELECILDO RICARDO DA SILVA | ***.342.952-** | NÃO |
| 16 | 291 | ELISNEI SILVA DE OLIVEIRA | ***.960.922-** | NÃO |
| 17 | 533 | EZEQUIEL DE LIMA CARVALHO | ***.063.152-** | NÃO |
| 18 | 785 | FABIO EUGENIO MARQUES | ***.467.592-** | NÃO |
| 19 | 337 | FABIO PEREIRA DA SILVA | ***.525.552-** | NÃO |
| 20 | 836 | FABIO PEREIRA DA SILVA | ***.525.552-** | NÃO |
| 21 | 602 | FAGNER VICENTE JULIAO | ***.027.032-** | NÃO |
| 22 | 339 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | ***.347.852-** | NÃO |
| 23 | 202 | GILIARD CARDOSO DE SOUSA | ***.951.232-** | NÃO |
| 24 | 45 | GLEISON COSTA DOS SANTOS | ***.699.082-** | NÃO |
| 25 | 493 | HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES | ***.301.922-** | NÃO |
| 26 | 838 | IVANIO ALVES DE JESUS | ***.551.272-** | NÃO |
| 27 | 960 | IVO SAMPAIO DE LIMA NETO | ***.888.742-** | NÃO |
| 28 | 487 | JAMES DOS SANTOS FERNADES | ***.197.502-** | NÃO |
| 29 | 547 | JONAS DE SOUZA FERNANDES | ***.588.192-** | NÃO |
| 30 | 161 | JOO VICTOR ANGOLA DE LIMA | ***.293.752-** | NÃO |
| 31 | 579 | KASSIO EVERTON FERREIRA DA SILVA | ***.612.712-** | NÃO |
| 32 | 807 | LEANDRO DO NASCIMENTO BRAGA FRANCO | ***.478.822-** | NÃO |
| 33 | 914 | LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS | ***.840.772-** | NÃO |
| 34 | 778 | LEANDRO VIEIRA DE CASTRO | ***.466.982-** | NÃO |
| 35 | 51 | LEONIR DE PAULA SILVA | ***.808.742-** | NÃO |
| 36 | 708 | LUCAS RIBEIRO DA SILVA | ***.783.762-** | NÃO |
| 37 | 823 | LUIZ ROBERTO ADAMI | ***.911.762-** | NÃO |
| 38 | 841 | MARCIO ROBERTO FERREIRA | ***.566.082-** | NÃO |
| 39 | 655 | MAXUEL COSTA | ***.059.052-** | NÃO |
| 40 | 162 | MIQUEIAS NOIMEK PARENTE | ***.986.482-** | NÃO |
| 41 | 247 | MIZAEL SOUZA PEREIRA | ***.656.412-** | NÃO |
| 42 | 692 | NAILTO BALBINO DINIZ | ***.898.162-** | NÃO |
| 43 | 114 | PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS | ***.237.072-** | NÃO |
| 44 | 183 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR | ***.140.672-** | NÃO |
| 45 | 439 | RHAVANDER SALAZAR DO COUTO | ***.167.062-** | NÃO |
| 46 | 532 | RIZOMAR CHAVES | ***.058.402-** | NÃO |
| 47 | 478 | ROBERTH AM DOS SANTOS | ***.268.832-** | NÃO |
| 48 | 868 | ROBERTO JOAO DE FARIA | ***.206.371-** | NÃO |
| 49 | 639 | RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE | ***.795.457-** | NÃO |
| 50 | 66 | RODRIGO GARCIA HOLANDA | ***.721.232-** | NÃO |
| 51 | 702 | RODRIGO GARCIA HOLANDA | ***.721.232-** | NÃO |
| 52 | 632 | RODRIGO GONCALVES | ***.057.231-** | NÃO |
| 53 | 290 | SABRINA SOUZA DE LIRA | ***.719.722-** | NÃO |
| 54 | 270 | SABRINA SOUZA DE LIRA MOURA | ***.719.722-** | NÃO |
| 55 | 96 | SALATIEL DA SILVA PINHEIRO | ***.382.302-** | NÃO |
| 56 | 123 | TALES DE ALMEIDA SILVA | ***.872.572-** | NÃO |
| 57 | 618 | VALDECI DO NASCIMENTO SALES | ***.195.532-** | NÃO |
| 58 | 510 | VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO | ***.888.472-** | NÃO |
| 59 | 111 | VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA | ***.054.162-** | NÃO |
| 60 | 870 | WAGNER NASCIMENTO SILVA | ***.175.542-** | NÃO |
| 61 | 943 | WARNER ANTONIO PEREIRA | ***.034.927-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 61

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMAST - CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO) - 40H

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 821 | ADRIANA CASOTTI | ***.348.182-** | NÃO |
| 2 | 473 | ANGELINA CARNEIRO DE AMORIM | ***.995.502-** | NÃO |
| 3 | 413 | CAMILE SANTOS DA SILVA | ***.420.232-** | NÃO |
| 4 | 245 | CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS | ***.339.002-** | NÃO |
| 5 | 864 | DANIELA DA COSTA MENDONCA | ***.257.542-** | NÃO |
| 6 | 471 | EDILAINE DE ARAUJO BARBOSA | ***.574.032-** | NÃO |
| 7 | 223 | ELEUZA DIAS PEREIRA | ***.063.702-** | NÃO |
| 8 | 882 | ELIDIA LUCIANO DA SILVA | ***.062.322-** | NÃO |
| 9 | 883 | ERICA VANESSA BORGER | ***.429.922-** | NÃO |
| 10 | 359 | GEANY VICENTE | ***.660.302-** | NÃO |
| 11 | 177 | GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA | ***.229.052-** | NÃO |
| 12 | 449 | GRACIELY SANTOS DA SILVA | ***.285.422-** | NÃO |
| 13 | 881 | GRACIELY SANTOS DA SILVA | ***.285.422-** | NÃO |
| 14 | 467 | IVONETTE LUBAVE | ***.368.382-** | NÃO |
| 15 | 610 | JANAINA DA SILVA | ***.490.582-** | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 466 | JOSIANA MARIA LE | ***.887.462-** | NÃO |
| 17 | 871 | KAUANY SANTOS DA SILVA | ***.421.082-** | NÃO |
| 18 | 945 | LEIDIANE PEREIRA MARIANO | ***.303.222-** | NÃO |
| 19 | 267 | LUCINEIA GOMES DOS SANTOS | ***.800.712-** | NÃO |
| 20 | 849 | MAILA AMANDA DE OLIVEIRA OSTT | ***.694.052-** | NÃO |
| 21 | 571 | MAYARA LIMA BRITO | ***.058.822-** | NÃO |
| 22 | 488 | NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO | ***.477.042-** | NÃO |
| 23 | 239 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | ***.639.352-** | NÃO |
| 24 | 553 | ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA | ***.609.982-** | NÃO |
| 25 | 159 | SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA | ***.557.232-** | NÃO |
| 26 | 518 | SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN | ***.259.192-** | NÃO |
| 27 | 623 | VALERI GOMES PEREIRA | ***.189.286-** | SIM |
| 28 | 774 | WINY PEREIRA FERREIRA | ***.089.512-** | NÃO |
| | | **TOTAL DE INSCRITOS:** 28 | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMAST – CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (NOTURNO) - 40H

| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 113 | ADRIANE FONTALON GONCALVES | ***.306.932-** | NÃO |
| 2 | 916 | BRUNA PERE DA SILVA | ***.256.432-** | NÃO |
| 3 | 688 | CLARISSEBONIFACIODASILVA | ***.603.856-** | NÃO |
| 4 | 956 | EFIGENIA CARLOS DE SOUZA | ***.727.372-** | NÃO |
| 5 | 798 | GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR | ***.924.382-** | NÃO |
| 6 | 676 | JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA | ***.748.672-** | NÃO |
| 7 | 48 | KAUANY SANTOS DA SILVA | ***.421.082-** | NÃO |
| 8 | 313 | LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA | ***.257.462-** | NÃO |
| 9 | 543 | THALIA DO NASCIMENTO ALVES | ***.568.682-** | NÃO |
| 10 | 122 | VITORIA FONTOLAN GONCALVES | ***.828.852-** | NÃO |

**TOTAL DE INSCRITOS:** 10

**BURITIS - RO**, 20 de março de 2025.

_____

Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**DED72CF0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | |
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 1.997,90 | 1.997,90 | 3.826,08 | 1.828,18 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 997,90 | 997,90 | 1.402,82 | 404,92 |
| Valores Mobiliários | 997,90 | 997,90 | 1.402,82 | 404,92 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.423,26 | 1.423,26 |
| Demais Transferências Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.423,26 | 1.423,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.997,90 | 1.997,90 | 3.826,08 | 1.828,18 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.997,90 | 1.997,90 | 3.826,08 | 1.828,18 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 43.567,98 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.997,90 | 1.997,90 | 47.394,06 | 1.828,18 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** | | |
| Contadora | | Gestora Fundo Mun.de Assist.Social | | |
| CRC: 007811/O-3 | | ***884.712-** | | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 30.000,00 | 51.350,00 | 47.394,06 | 47.394,06 | 47.394,06 | 3.955,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.000,00 | 51.350,00 | 47.394,06 | 47.394,06 | 47.394,06 | 3.955,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 1.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 31.350,00 | 51.350,00 | 47.394,06 | 47.394,06 | 47.394,06 | 3.955,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 31.350,00 | 51.350,00 | 47.394,06 | 47.394,06 | 47.394,06 | 3.955,94 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 31.350,00 | 51.350,00 | 47.394,06 | 47.394,06 | 47.394,06 | 3.955,94 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 20.365,43 | 0,00 | 20.064,08 | 301,35 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.365,43 | 0,00 | 20.064,08 | 301,35 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 20.365,43 | 0,00 | 20.064,08 | 301,35 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun.de Assist.Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***884.712-** |

ANEXO A

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO B

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun.de Assist.Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**BB4F67AE

## FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | | | | Dezembro(31/12/2024) | | | |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 3.826,08 | 4.442,10 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 47.394,06 | 166.831,84 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 426,17 | 206,80 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 47.394,06 | 166.831,84 |
| RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) | | 3.399,91 | 4.235,30 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 20.064,08 | 29.114,14 |
| RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES | | 3.399,91 | 4.235,30 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 20.064,08 | 11.233,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 66.000,00 | 160.700,00 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 20.064,08 | 11.233,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 66.000,00 | 160.700,00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 17.582,04 |
| | | | | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 10.295,83 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REPASSE RECEBIDO | | 66.000,00 | 160.700,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 182,21 |
| | | | | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 7.104,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 0,00 | 36.851,57 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 0,00 | 299,10 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 0,00 | 18.970,43 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 299,10 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 0,00 | 18.970,43 | | | | |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 17.582,04 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | | 17.170,32 | 14.802,38 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 10.295,83 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 17.170,32 | 14.802,38 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 182,21 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 17.170,32 | 14.802,38 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 7.104,00 | | | | |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 0,00 | 299,10 | TOTAL | | 84.628,46 | 210.748,36 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 299,10 | | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | | 14.802,38 | 8.754,69 | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 14.802,38 | 8.754,69 | | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 14.802,38 | 8.754,69 | | | | |
| TOTAL | | 84.628,46 | 210.748,36 | | | | |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun.De Assist.Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***884.712-** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 0 ORDINÁRIO | 426,17 | 0,00 | 426,17 | 206,80 | 0,00 | 206,80 |
| 1 VINCULADO | 3.399,91 | 0,00 | 3.399,91 | 4.235,30 | 0,00 | 4.235,30 |
| 759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 3.399,91 | 0,00 | 3.399,91 | 4.235,30 | 0,00 | 4.235,30 |
| TOTAL | 3.826,08 | 0,00 | 3.826,08 | 4.442,10 | 0,00 | 4.442,10 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun.De Assist.Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**6A9BD5D5

## FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | | |
| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 17.170,32 | 14.802,38 | PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 20.365,43 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 17.170,32 | 14.802,38 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 20.365,43 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 17.170,32 | 14.802,38 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 20.365,43 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 17.170,32 | 14.802,38 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 0,00 | 20.365,43 |
| TOTAL | | 17.170,32 | 14.802,38 | TOTAL | | 0,00 | 20.365,43 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun.De Assist.Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**967F36CC

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | |
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 447.469,46 | 649.797,59 | 555.902,84 | -93.894,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.674,53 | 10.002,66 | 29.087,92 | 19.085,26 |
| Valores Mobiliários | 7.674,53 | 10.002,66 | 29.087,92 | 19.085,26 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 439.794,93 | 639.794,93 | 524.977,33 | -114.817,60 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 290.401,38 | 290.401,38 | 180.424,83 | -109.976,55 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 149.393,55 | 349.393,55 | 344.552,50 | -4.841,05 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 1.837,59 | 1.837,59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.837,59 | 1.837,59 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | -60.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | -60.000,00 |
| Transferências da União e suas Entidades | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | -60.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 447.469,46 | 709.797,59 | 555.902,84 | -153.894,75 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 447.469,46 | 709.797,59 | 555.902,84 | -153.894,75 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 2.283.352,26 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 447.469,46 | 709.797,59 | 2.839.255,10 | -153.894,75 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 539.789,24 | 539.789,24 | 0,00 |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 520.591,21 | 520.591,21 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 19.198,03 | 19.198,03 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 2.196.294,92 | 3.015.032,68 | 2.790.570,69 | 2.722.868,67 | 2.703.432,14 | 224.461,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 893.317,76 | 874.759,66 | 865.517,77 | 865.517,77 | 865.517,77 | 9.241,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.302.977,16 | 2.140.273,02 | 1.925.052,92 | 1.857.350,90 | 1.837.914,37 | 215.220,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 49.650,00 | 166.836,18 | 48.684,41 | 47.414,75 | 47.414,75 | 118.151,77 |
| INVESTIMENTOS | 49.650,00 | 166.836,18 | 48.684,41 | 47.414,75 | 47.414,75 | 118.151,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 2.245.944,92 | 3.181.868,86 | 2.839.255,10 | 2.770.283,42 | 2.750.846,89 | 342.613,76 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 2.245.944,92 | 3.181.868,86 | 2.839.255,10 | 2.770.283,42 | 2.750.846,89 | 342.613,76 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 2.245.944,92 | 3.181.868,86 | 2.839.255,10 | 2.770.283,42 | 2.750.846,89 | 342.613,76 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 151.300,94 | 67.702,02 | 135.495,74 | 135.495,74 | 15.805,20 | 67.702,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 151.300,94 | 67.702,02 | 135.495,74 | 135.495,74 | 15.805,20 | 67.702,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.950,22 | 1.269,66 | 12.950,22 | 12.950,22 | 0,00 | 1.269,66 |
| INVESTIMENTOS | 12.950,22 | 1.269,66 | 12.950,22 | 12.950,22 | 0,00 | 1.269,66 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 164.251,16 | 68.971,68 | 148.445,96 | 148.445,96 | 15.805,20 | 68.971,68 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 136.272,60 | 19.436,53 | 136.272,60 | 0,00 | 19.436,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.842,02 | 0,00 | 14.842,02 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 121.430,58 | 19.436,53 | 121.430,58 | 0,00 | 19.436,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.350,00 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.350,00 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 139.622,60 | 19.436,53 | 139.622,60 | 0,00 | 19.436,53 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| ANEXO A | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO B | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 37.817,76 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 37.817,76 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 37.817,76 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 50.177,60 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**8573D99D

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | | | Dezembro(31/12/2024) | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 555.902,84 | 912.893,76 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 2.839.255,10 | 2.409.947,93 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 3.379,36 | 742,70 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 2.111.283,63 | 1.803.811,24 |
| RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) | | 552.523,48 | 912.151,06 | RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) | | 727.971,47 | 606.136,69 |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 552.523,48 | 912.151,06 | RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 727.971,47 | 606.136,69 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 740,38 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 2.299.305,10 | 1.722.200,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 2.299.305,10 | 1.722.200,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 740,38 | 0,00 |
| REPASSE RECEBIDO | | 2.299.305,10 | 1.722.200,00 | REPASSE CONCEDIDO | | 740,38 | 0,00 |
| | | | | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 526.236,70 | 321.784,56 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 326.576,35 | 489.601,83 | | | | |
| | | | | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 288.068,56 | 135.711,18 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 88.408,21 | 303.528,45 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 148.445,96 | 93.203,88 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 68.971,68 | 163.905,85 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 139.622,60 | 42.507,30 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 19.436,53 | 139.622,60 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 221.832,16 | 186.073,38 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 221.832,16 | 186.073,38 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 26.899,55 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 26.899,55 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 26.854,47 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 26.854,47 | 0,00 | | | | |
| | | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 40.787,48 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 40.787,48 | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 65.836,86 | 0,00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 65.836,86 | 0,00 |
| ISS | | 8.012,67 | 5.564,51 | ISS | | 8.012,67 | 5.564,51 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 81.675,17 | 78.875,40 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 81.675,17 | 78.875,40 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 822,87 | 393,60 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 822,87 | 393,60 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 38.630,12 | 33.552,84 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 38.630,12 | 33.552,84 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 16.335,98 | 0,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 16.335,98 | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 1.946,28 | 0,00 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 1.946,28 | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 14.389,70 | 0,00 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 14.389,70 | 0,00 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | | 460.465,93 | 67.502,83 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | | 276.018,04 | 460.465,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 460.465,93 | 67.502,83 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 276.018,04 | 460.465,93 |
| | | | | | | 276.018,04 | 460.465,93 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 460.465,93 | 67.502,83 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | | |
| | | | | TOTAL | | 3.642.250,22 | 3.192.198,42 |
| TOTAL | | 3.642.250,22 | 3.192.198,42 | | | | |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | |
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 0 ORDINÁRIO | 3.379,36 | 0,00 | 3.379,36 | 742,70 | 0,00 | 742,70 |
| 1 VINCULADO | 552.523,48 | 0,00 | 552.523,48 | 912.151,06 | 0,00 | 912.151,06 |
| 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS | 197.941,26 | 0,00 | 197.941,26 | 662.448,09 | 0,00 | 662.448,09 |
| 661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL | 148.243,00 | 0,00 | 148.243,00 | 134.632,78 | 0,00 | 134.632,78 |
| 665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 206.339,22 | 0,00 | 206.339,22 | 115.070,19 | 0,00 | 115.070,19 |
| TOTAL | 555.902,84 | 0,00 | 555.902,84 | 912.893,76 | 0,00 | 912.893,76 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**BCF66303

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 106.871,99 | 792,34 | PASSIVO CIRCULANTE | | 10.731,97 | 7.587,97 |
| ESTOQUES | | 106.871,99 | 792,34 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS | | 10.731,97 | PRAZO 7.587,97 |
| ALMOXARIFADO | | 106.871,99 | 792,34 | PESSOAL A PAGAR | | 10.731,97 | 7.587,97 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 45.270,21 | 792,34 | PESSOAL A PAGAR | | 10.731,97 | 7.587,97 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 58.833,98 | 0,00 | | | | |
| | | | | TOTAL | | 10.731,97 | 7.587,97 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | 1.412,00 | 0,00 | | | | |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | 105,00 | 0,00 | | | | |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | 115,80 | 0,00 | | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 1.135,00 | 0,00 | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 553.758,84 | 553.504,73 | | | | |
| IMOBILIZADO | | 553.758,84 | 553.504,73 | | | | |
| BENS MÓVEIS | | 685.667,45 | 648.021,93 | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 98.598,55 | 95.952,34 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 106.352,46 | 89.068,34 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 37.267,80 | 19.088,61 | | | | |
| VEÍCULOS | | 336.952,44 | 336.952,44 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 106.496,20 | 106.960,20 | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 123.972,56 | 123.972,56 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 123.972,56 | 123.972,56 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -255.881,17 | -218.489,76 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -255.881,17 | -218.489,76 | | | | |
| TOTAL | | 660.630,83 | 554.297,07 | | | | |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**E80262CF

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | ORDINÁRIO | | -12.120,47 | -199.976,12 |
| 01 | VINCULADO | | 199.730,30 | 356.568,29 |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 139.476,76 | 280.546,31 |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 23.841,88 | 29.859,79 |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 36.411,66 | 46.162,19 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | | 187.609,83 | 156.592,17 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**08F341CC

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 29.087,92 | 19.651,76 | PESSOAL E ENCARGOS | | 868.661,77 | 855.694,87 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 29.087,92 | 19.651,76 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 762.729,36 | 697.838,67 |
| | | | | ENCARGOS PATRONAIS | | 82.143,29 | 107.928,91 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 2.824.282,43 | 2.615.442,00 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 23.789,12 | 49.927,29 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.299.305,10 | 1.722.200,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 524.977,33 | 893.242,00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 1.605.021,44 | 1.355.683,67 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 1.837,59 | 0,00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 924.163,18 | 816.464,06 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 1.837,59 | 0,00 | SERVIÇOS | | 633.900,10 | 493.368,81 |
| | | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 46.958,16 | 45.850,80 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | | 2.855.207,94 | 2.635.093,76 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 327.363,43 | 132.832,02 |
| TOTAL | | 2.855.207,94 | 2.635.093,76 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 740,38 | 0,00 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 326.623,05 | 132.832,02 |
| | | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 12.903,21 | 24.881,67 |
| | | | | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E | | 5.193,57 | 0,00 |
| | | | | AJUSTE PARA PERDAS | | | |
| | | | | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 7.709,64 | 24.881,67 |
| | | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.080,66 | 0,00 |
| | | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.080,66 | 0,00 |
| | | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | | 2.816.030,51 | 2.369.092,23 |
| | | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | | 39.177,43 | 266.001,53 |
| | | | | TOTAL | | 2.855.207,94 | 2.635.093,76 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 60.364,97 | 57.679,07 |
| INVESTIMENTOS | | 60.364,97 | 57.679,07 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**0FEF8975

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 16 - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | |
| Exercício de 2024 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**81E55136

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 17 - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2023 | 139.622,60 | 0,00 | 139.622,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2024 | 0,00 | 19.436,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.436,53 |
| Sub-total | 139.622,60 | 19.436,53 | 139.622,60 | 0,00 | 0,00 | 19.436,53 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2022 | 345,31 | 0,00 | 345,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2023 | 163.905,85 | 0,00 | 163.905,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2024 | 0,00 | 68.971,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.971,68 |
| Sub-total | 164.251,16 | 68.971,68 | 164.251,16 | 0,00 | 0,00 | 68.971,68 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 822,87 | 822,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 81.675,17 | 81.675,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 38.630,12 | 38.630,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 8.012,67 | 8.012,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 26.854,47 | 26.854,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 65.836,86 | 65.836,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 221.832,16 | 221.832,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 303.873,76 | 310.240,37 | 525.705,92 | 0,00 | 0,00 | 88.408,21 |

| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
|---|---|
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**BF08CB30

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
## ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA | | | |
| A - QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 3.093.376,08 | 2.821.167,14 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 30.925,51 | 19.651,76 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 1.837,59 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 29.087,92 | 19.651,76 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | B | 524.977,33 | 893.242,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 2.537.473,24 | 1.908.273,38 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 238.168,14 | 186.073,38 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 2.299.305,10 | 1.722.200,00 |
| Transferência de resgate de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 3.214.109,00 | 2.373.874,97 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | C | 2.589.799,83 | 2.021.079,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | D | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | B | 385.400,65 | 166.722,46 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 238.908,52 | 186.073,38 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 238.168,14 | 186.073,38 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 740,38 | 0,00 |
| Transferência de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | -120.732,92 | 447.292,17 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 63.714,97 | 54.329,07 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 63.714,97 | 54.329,07 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -63.714,97 | -54.329,07 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 460.465,93 | 67.502,83 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -184.447,89 | 392.963,10 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 276.018,04 | 460.465,93 |
| B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 524.977,33 | 893.242,00 |
| Intergovernamentais | | 524.977,33 | 893.242,00 |
| da União | | 180.424,83 | 648.322,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 344.552,50 | 244.920,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | | 524.977,33 | 893.242,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 385.400,65 | 166.722,46 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 50.177,60 | 42.490,44 |
| Outras transferências concedidas | | 335.223,05 | 124.232,02 |
| Total das Transferências Concedidas | | 385.400,65 | 166.722,46 |
| C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.589.799,83 | 2.021.079,13 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | 2.589.799,83 | 2.021.079,13 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

| D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***VALQUIRIA DA SILVA MACHADO*** | ***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO*** |
| Contadora | Gestora Fundo Mun. De Assist. Social |
| CRC: 007811/O-3 | ***.884.712-** |

**Publicado por:**
Valquiria da Silva Machado
**Código Identificador:**3601BC45

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/SEMAD.

**Contratante**: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

**Contratado**: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 40.671.657/0001-03.

**Processo Administrativo**n° 11-480/2025/SEMAD, Dispensa de Licitação n.010/2025, Autorização de Autoridade Competente (ID 349427).
**Contrato**: 027/2025 (ID 443811)

**Objeto**: Contratação de Empresa paraElaboração de Laudos Agronômico de Vistoria e Avaliação para Obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal, visando exercício a 2025,nas condições estabelecidas no Termo de Referência(ID 434275).

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 072.001.142 | 876 | PERICIA, LAUDO E AVALIAÇAO - ELABORAÇAO DE LAUDO VTN ELABORAÇAO DE LAUDO PARA AFERIÇAO DE VALOR DE TERRA NUA | | 1,00 | SERV | 8.890,00 | 8.890,00 |

**Vigência**: O presente contrato será de**08 (oito) meses**,a contar da ultima assinatura.

**Valor Total:**R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

Nota de Empenho 441(ID 440807).

**Ficha: 26**
**Unidade: 020303 - Secretaria de Administração**
**Funcional: 04.122.0002.2008.0000 - Atividades da Secretaria de Administração**
**Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
***CRISTIANE IZABEL MURATA***
Contratante

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**3E1C7D1A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRONO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1791/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de**R$ 1.128.814,05 (um milhão, cento e vinte oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos),**conforme especificação abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | | |
| 0006 | Alimentação Escolar | | |
| 2079 | Manutenção da Merenda Escolar | | |
| 2.552.0 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | |
| **575 - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **4.833,59** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0004 | Educação de Qualidade | | |
| 2030 | Manutenção de Outras Ações da Educação Básica | | |
| 2.599.0 | Outros Recursos Vinculados à Educação | | |
| **576 - 4.4.90.52** | **Equipamentos e Material Permanente** | **82.787,96** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0004 | Educação de Qualidade | | |
| 2030 | Manutenção de Outras Ações da Educação Básica | | |
| 2.540.0 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| **577 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **516.477,07** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0004 | Educação de Qualidade | | |
| 2030 | Manutenção de Outras Ações da Educação Básica | | |
| 2.543.0 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | |
| **578 - 4.4.90.52** | **Equipamentos e Material Permanente** | **103.973,96** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0005 | Transporte Escolar | | |
| 2029 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | | |
| 2.553.0 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | |
| **579 - 3.3.90.39** | **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **17.576,76** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0005 | Transporte Escolar | | |
| 2029 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | | |
| 2.550.0 | Transferência do Salário-Educação | | |
| **580 - 3.3.90.39** | **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | **85.762,03** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 364 | Ensino Superior | | |
| 0007 | Apoio aos Universitários | | |
| 2084 | Apoio Financeiro a Universitários | | |
| 2.500.0 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| **581 - 3.3.50.43** | **Subvencoes Sociais** | **85.783,20** | |
| 02.04 | Secretaria de Educação | | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 0004 | Educação de Qualidade | | |
| 1016 | Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II | | |
| 2.500.1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | |
| **582 - 4.4.90.51** | **Obras e Instalações** | **231.619,48** | |

**Art. 2º**Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
**Superávit Financeiro:**
**Saldo apurado do exercício anterior**:

**Conta: 11.032-9 PNAE**
**FR:**2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **4.833,59**

**Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB**
**FR:**2.599.0 -Outros Recursos Vinculados à Educação**82.787,96**

**Conta: 11.176-7 FUNDEB 30%**
**FR:**2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos**516.477,07**

**Conta: 11.176-7 FUNDEB**
**FR:**2.543.0 Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAR**103.973,96**

**Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)**
**FR:**2.550.0 - Transferência do Salário-Educação**85.762,03**

**Conta: 11.134-1 PNATE**
**FR:**2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **17.567,76**

**Conta: 1517-2 RECURSOS LIVRES**
**FR:**2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**317.402,68**

**Art. 3º**Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
**Código Identificador:**B7F4E5A7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO – EDITAL - Nº 002/2025

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde suprir a demanda supracitada;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025,

**RESOLVE:**

I – **PROMOVER a Quarta a Convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do Edital 002/2025**, **Constante do Processo Administrativo 000644.43.07-2025,** de acordo com os cargos especificados em anexos;

II – **DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 31 de Março de 2025, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local conforme indicado.

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Endereço: Rua Laércio Nobre, Nº 30, Bairro: Satélite.**
**Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.**

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos obrigatórios:**

01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Atestado de sanidade física e mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

**OBSERVAÇÕES:**

* Os Termos de Adesão terão validade a partir da data da assinatura.

* Nos casos de candidatos que exerçam algum cargo público, ainda que, em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Limpeza / Zelador – (Saúde) Ensino Fundamental (Zona Urbana).

| ORD | Nº INSCR. | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASC. | FORM | EXPER | RESID | ENTR. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 650 | Laelson Pinto dos Santos | xxx.600.142-xx | 12/06/1969 | 25 | 10 | 20 | 40 | 95 |
| 02 | 314 | Monica Aparecida Silva | xxx.932.072-xx | 24/05/1985 | 25 | 10 | 20 | 40 | 95 |
| 03 | 133 | Adina Coelho Fernandes | xxx.979.712-xx | 07/03/1970 | 25 | 10 | 20 | 35 | 90 |

***LINDOMAR BARBOSA ALVES***
Prefeito

***IRGO MENDONÇA ALVES***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 9900/2025

**Publicado por:**
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
**Código Identificador:**D375850B

## GABINETE DO PREFEITO
## CALENDÁRIO CULTURAL 2025

A Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, divulga o CALENDÁRIO CULTURAL 2025, que inclui as programações anuais dos eventos tradicionais da cidade, seus distritos e região, bem como eventos esporádicos.

| DESCRIÇÃO DO EVENTO | DATA | PUBLICO ESTIMADO | HISTÓRICO |
|---|---|---|---|
| **MÊS** | **FEVEREIRO/MARÇO** | | |
| ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | 13/02 | 1.000 | O município foi criado com o nome de Candeias do Jamari pela Lei nº 363, de 13 Fevereiro de 1992, com área desmembrada do Município de Porto Velho. Também possui um distrito chamado Triunfo localizado a 120Km da sede do município, com cerca de 6 mil habitantes. Além, do Distrito de Nova Samuel, no km 45. As comemorações com ato cívico, ações esportivas, sociais e culturais durante todo dia |
| **CIRCUITO CARNAVALESCO** SEDE / DISTRITOS ARRASTÃO DO PURAQUÊ | 28/02 A 04/03 28/02 | 1.000 no total | Evento tradicional no calendário nacional |
| **MÊS** | **ABRIL/MAIO** | | |
| DIA ALUSIVO AS MÃES | 11/05 | 1.000 | Evento tradicional há mais de 25 anos, acontece um jantar festivo e distribuição de brindes as mães |
| FESTIVAL DA PASCOA | 19 E 20/04 | 3.000 SEDE E DISTRITOS | APáscoa é uma das principais tradições comemoradas no município, relembraa crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. Nesse contexto, os ovos de chocolate se destacam como item das tradições seculares relacionadas com a Páscoa. |
| ESCOLHA DA RAINHA CAVALGADA | 26/04 | 1.000 | Evento tradicional, acontece todos os anos que antecede a cavalgada do trabalhador |
| CAVALGADA DA ROÇA DISTRITO DE TRIUNFO | 11/05 | 1.000 | Evento tradicional da Zona rural no município |
| **MÊS** | **JUNHO** | | |
| FESTA DE SÃO PEDRO PADROEIRO DOS PESCADORES | 29/06 | 1.000 | Evento tradicional a 27 anos, acontece em homenagem o Padroeiro dos Pescadores |
| CAVALGADA DO RANCHO PRIMAVERA (DISTRITO SAMUEL) | 28/06 | 1.000 | Evento tradicional da Zona rural no município. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCHA PARA JESUS DIA DO EVANGELHO | 27 E 28/06 | 2.000 | A Marcha para Jesus em nosso Município, teve início no ano de 2012. É um evento mundial onde os cristãos se reúnem uma vez por ano para celebrar o Nome de Jesus Cristo, declarando a Paz para a cidade e a todas as autoridades e sociedade em geral. |
| FESTIVAL DE PIPAS | 29/06 | 2.000 | Eventos tradicionais que acontece todos os anos no período das férias escolares. |
| **MÊS** | **JULHO** | | |
| ARRAIAL DISTRITO TRIUNFO | Julho | 1.000 | Eventos tradicionais que acontece todos os anos no fortalecendo a cultura folclórica na comunidade |
| FESTIVAL DE PIPAS TRIUNFO | 13/07 | 1.000 | Eventos tradicionais que acontece todos os anos no período das férias escolares. |
| FESTIVAL DE PIPAS NOVA SAMUEL | 20/07 | 1.500 | Eventos tradicionais que acontece todos os anos no período das férias escolares. |
| ARRAIAL FLOR DO CANDEIAS 2025 E FEIRA | 30/07 a 03/08 | 1.000 por noite | O Arraial Flor do Candeias nasceu de um projeto Cultural da Secretária Municipal de Educação, através do Departamento de Cultura em 1997, porém os arraiais já acontecia na Igreja Católica, escolas, praças, ruas, quintais, ou locais com pequeno espaços físico, a Prefeitura sentiu a necessidade de um local apropriado para as apresentações das Quadrilhas e Bois-bumbás, que acontecem em Candeias do Jamari, e não tinha um espaço adequado. O Arraial Municipal Flor do Candeias foi criado em 1997 quando surgiu a Mostra de Dança de Quadrilhas e Bois-bumbás. Os eventos por muitos anos vem sendo realizados, se tornando um grande potencial cultural, folclórica e turístico de Rondônia. |
| **MÊS** | **AGOSTO** | | |
| FESTIVAL CULTURAL, CANTA E DANÇA CANDEIAS | 22,23 e 24 | 1.000 | Promover e revitalizar a cultura audiovisual garantindo o entretenimento e a valorização do artista regional. |
| CONCURSO REGIONAL DE FANFARRA | 02/08 | 2.000 | Fanfarra Dom João Batista Costa. Tudo começou na escola Dom João Batista Costa, no ano de 2001 como fanfarra, dom João Batista Costa, a fanfarra foi criada para atender a necessidade do município no desfile 7 de setembro ou qualquer outra atividade realizado em nosso município, mas depois começou a participar de eventos de bandas e fanfarra, representando o município de Candeias do Jamari, no ano de 2003 participou do primeiro concurso de bandas e fanfarras realizadas em Porto velho Rondônia sagrando-se vice-campeão do evento, no ano de 2004, em uma conversa com o secretário de educação Paulo Sena, em transformar a fanfarra Dom João Batista Costa em fanfarra municipal de Candeias do Jamari, englobando todas as escolas tanto Estadual como municipal, assim passou a se chamar famcaj, fanfarra municipal de Candeias do Jamari, como banda de percussão tradicional, ficando assim até no ano de 2023, durante essa trajetória a Famcaj ,se tornou nove vezes campeã do Estado de Rondônia em sua categoria, bicampeã da região Norte do Brasil no fast show Band, campeã e vice-campeã internacional Brasil Bolívia, tricampeã interestadual no estado do Acre, e a única banda do Estado de Rondônia a se consagrar campeã de geral, a onde ganhou tudo e de todas as 17 banda que participaram do evento, no estado do Acre, No ano de 2024 a fanfarra municipal de Candeias do Jamari Famcaj , se torna BAMPERCAJ, banda melódica de percussão de Candeias do Jamari, e com apenas sete meses de existência a BAMPERCAJ, sagra-se bicampeã do circuito de bandas e fanfarras do Estado de Rondônia, e vice-campeã no interestadual no estado do Acre, e vice-campeã na copa de bandas e fanfarras realizadas em Porto velho Rondônia. Tendo como regente a 23 anos, Herivaldo Souza Santos, mais conhecido como papagaio. |
| CORRIDA VERDE BPA | 03/08 | | Parceria |
| ARRAIAL VILA NOVA SAMUEL | 16 e 17/08 | 500 | Evento tradicional, folclórico cultural no distrito |
| CAVALGADA DOS NETOS DO VELHO BARREIRO (DISTRITO SAMUEL) | 30/08 | 1.000 | Evento cultural tradicional |
| **MÊS** | **SETEMBRO** | | |
| DESFILE DA INDEPENDÊNCIA | 05 a 07 | 2.000 | Evento cívico nacional |
| CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA DISTRITO TRIUNFO. | 07/09 | 1.000 | Evento cultural tradicional |
| **MÊS** | **OUTUBRO** | | |
| COMEMORAÇÕES ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, SEDE DISTRITO NOVA SAMUEL, TRIUNFO, ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS E LINHA DO CAJÚ. | 10,11 e 12/10/2025 | 5.000 | Evento tradicional Nacional |
| COMEMORAÇÃO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO | 28 /10/2025 | 800 | Evento festivo |
| **MÊS** | **NOVEMBRO** | | |
| NATAL DE LUZ/SEDE NATAL DE LUZ/TRIUNFO NATAL DE LUZ/NOVA SAMUEL | 01/11/2025 a 10/01/2026 | 1.500 diariamente | Decoração Natalina, tradição nos pontos turísticos das cidades |
| **MÊS** | **DEZEMBRO** | | |
| COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO | 05 a 08/12 | 2.000 | Evento tradicional em comemoração a Padroeira do Município. |
| RÉVEILLON CANDEIAS SEDE, DISTRITO DE TRIUNFO E NOVA SAMUEL | 31/12/2025 | 2.000 | Evento tradicional, passagem de ano em comemoração a paz mundial |

**Publicado por:**
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
**Código Identificador:**8D06C038

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/ARP

**Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.**
PROCESSO nº. **16/2025**
Pregão Eletrônico nº. **012/2024**

**OBJETO: IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG.**
Data da Abertura: 28 de fevereiro de 2025.
Em, 06 de janeiro de 2024, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srº DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,**
em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: V & S COMERCIO DE**
**DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ **11.761.413/0001-05, situada** à Rua: Das Palmeiras, S/N, Bairro: Centro, CEP:76.948-000, Castanheiras-RO**,** neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a)**, VALDIR ANTONIO VICENTE** Brasileiro**,** portadora de **CPF n°.204.298.602-00 SSP/RO** n°181450.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Valor Unt. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITROS | 3.000,00 | 7,94 | 23.820,00 |
| 2 | RECARGA GÁS<br>LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)<br>BOTIJA CARGA 13KG | CRG | 3 | 142,99 | 428,97 |

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidadespúblicas participantes do registro de preços.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por
secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocaput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes queaderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender aocontido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços doscontratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão

deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor: I- for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgãogerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislaçãocorrelata.
A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada aoDepartamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: legislativocastanheiras@gmail.com ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração
providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados epublicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse

em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços
registrados, tornando-os compativeis com os valorespraticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor

ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- seja realizado ampla pesquisa de mercado;
seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo,o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidadesadministrativas.
Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderáconvocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem

interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadaspela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedidada elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regrascontidas naquele instrumento.

**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

**DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeirocolocado da ata.
Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

**DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: legislativocastanheiras@gmail.com ou na sede Câmara Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

**DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Medici/RO.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castanheiras, 06 de janeiro de 2025.

***ANDRE DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO

***V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA***
CNPJ 11.761.413/0001-05

**Publicado por:**
Rosineia Silva do Zaco
**Código Identificador:**AA2419D2

---

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 230/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 42/2025 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 27/03/2025 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa (pessoa jurídica) que atuam na prestação de serviços no âmbito de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para realização de estudo de extinção do RPPS e estudo de vinculação de receitas (IRRF e previsão de contribuição patronal sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do IPC) |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDERSON DA S.R. COELHO-COSULTORIA E ASSESSORIA-ME**
**CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE ATUAM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE EXTINÇÃO DO RPPS E ESTUDO DE VINCULAÇ | 1 | R$ 35.000,00 | R$ 35.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 35.000,00**

Castanheiras-RO, 27 de março de 2025.

***CICERO APARECIDO GODOY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**7273137B

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO 3/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 195/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2025 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 27/03/2025 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOSE ALEXANDRE RODRIGUES LENZI 01847008259**
**CNPJ/CPF: 27.714.011/0001-90**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | NOBREAKS SENOIDAIS FP=0,9 CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS: » NOBREAK TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE SENOIDAL » NOBREAK MICROCONTROLADO ARM CORTEX-M4 DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA R | NHS | 1 | R$ 5.825,0000 | R$ 5.825,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 5.825,00**

Castanheiras-RO, 27 de março de 2025.

***CICERO APARECIDO GODOY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**60660B4A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 218, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.648, de 25 de março de 2025**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 368.472,23** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

II– **Recursos de Transferência Especial da União**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 215, de 25 de março de 2025**.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2025.**

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

ID: 446115 e CRC: 25DA4D9C

**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 218/2025**

**(DESPESA)**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprios)** | | | | | | | |
| **04.00** | **SEMDESFAT** | | | | | | |
| 04.01 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho | | | | | | |
| 04.01.08.122.0025.2.008 | Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho | 694 | 3.1.90.96 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad | 0.1.500 0 | RNVI SD | 90.000,00 |
| | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.303.0025.2.073 | Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I | 695 | 3.1.90.96 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad | 0.1.500 1002 | RNVI IDASPS | 28.472,23 |
| | | | | | | | |
| ***Recursos de Transferência Especial da União** | | | | | | | |
| ****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -** | | | | | | | |
| **(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)** | | | | | | | |
| **08.00** | **SEMELJU** | | | | | | |
| 08.01 | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | | | | | | |
| 08.01.27.122.0015.2.063 | Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas | 696 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0.2.706 0 | TEU SD | 250.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **368.472,23** |

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprios)** | | | | | | | |
| **04.00** | **SEMDESFAT** | | | | | | |
| 04.01 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho | | | | | | |
| 04.01.08.122.0025.2.008 | Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho | 107 | 3.1.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado | 0.1.500 0 | RNVI SD | 80.000,00 |
| | | 108 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.500 0 | RNVI SD | 10.000,00 |
| | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.303.0025.2.073 | Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I | 386 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.500 1002 | RNVI IDASPS | 28.472,23 |
| | | | | | | | |
| ***Recursos de Transferência Especial da União** | | | | | | | |
| ****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -** | | | | | | | |
| **(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)** | | | | | | | |
| **08.00** | **SEMELJU** | | | | | | |
| 08.01 | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | | | | | | |
| 08.01.27.122.0015.2.063 | Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas | 683 | 3.3.50.41 | Contribuições | 0.2.706 0 | TEU SD | 250.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **368.472,23** |

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2025.**

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Edmilson Rodrigues de Almeida**
**Prefeito**
**26/03/2025 15:38:32**

**Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.**

**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br**

**informando o ID 446115 e o CRC 25DA4D9C.**

**Publicado por:**
Jéssica de Lima Almeida
**Código Identificador:**22485283

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 219, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DOS SERVIDORES COM CARGOS EM EXTINÇÃO LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na **Lei nº 2.499, de 18 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a Extinção de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** o **Anexo Único do Decreto nº 282, de 25 de agosto de 2023**, que passará a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 165, de 26 de abril de 2024**.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2025.

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM EXTINÇÃO | CARGO ATUAL<br>NOVAS ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| Abraão Garcia de Oliveira | 171441 | Gari Coletor | Vigia |
| Adão Aparecido Batista Scharf | 42080 | Gari Coletor | Lubrificador |
| Adão Inácio de Souza | 16217 | Gari Coletor | Vigia |
| Ademilson Antonio Pereira | 42838 | Lubrificador | Motorista de Veículos Pesados |
| Adivaldo Gomes Duarte | 2674 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Ailton Ribeiro de Oliveira | 38784 | Operador de Serviços Diversos | Operador de Máquinas Pesadas |
| André Garcia Cabral | 3864 | Vigia | Vigia |
| Antônio Mendes Barbosa Neto | 39195 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Bruno Janeiro da Silva | 400416 | Lubrificador | Lubrificador |
| Carlos Eduardo Pereira da Silva | 38679 | Operador de Serviços Diversos | Operador de Serviços Diversos |
| Edson Nichio | 2330 | Operador de Máquinas | Operador de Máquinas Pesadas |
| Eleno Pereira Sobreira | 171603 | Operador de Motosserra | Operador de Motosserra |
| Elias das Graças Alves | 38601 | Pedreiro | Pedreiro |
| Fábio Carlos Burgel | 41238 | Operador de Patrol | Operador de Máquinas Pesadas |
| Gelzimar da Silva | 17566 | Borracheiro | Borracheiro |
| Gercino Jacinto da Silva | 41343 | Coveiro | Coveiro |
| Geslaine Cunha Lucas | 42943 | Gari Coletor | Administrativo |
| Gilmar Gonçalves dos Santos | 41467 | Operador de Patrol | Operador de Máquinas Pesadas |
| Iremar Cruz de Melo | 7030 | Operador de Máquinas | Operador de Máquinas Pesadas |
| Ivandro Antônio Buzanello | 42200 | Operador de Retroescavadeira | Operador de Máquinas Pesadas |
| Jarci Loubach | 16349 | Operador de Motosserra | Vigia |
| Jeremias Oliveira Silva dos Santos | 41696 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| João Neres da Rocha | 32689 | Gari Coletor | Operador de Serviços Diversos |
| Jonas Alves Barboza | 36757 | Vigia | Vigia |
| José Carlos Santos Alves | 7471 | Gari Coletor | Operador de Serviços Diversos |
| José Evangelista da Silva | 42307 | Operador de Serviços Diversos | Operador de Máquinas Pesadas |
| José Luiz Betez | 16241 | Operador de Trator de Pneus | Operador de Trator de Pneus |
| Leandro Castorino da Costa | 42196 | Lubrificador | Motorista de Veículos Pesados |
| Lúcio Rodrigo M. Caetano de Melo | 400284 | Soldador | Soldador |
| Márcio Rodrigues Souza | 400168 | Coveiro | Coveiro |
| Nilson Antônio Pereira | 3229 | Gari Coletor | Operador de Serviços Diversos |
| Obervane Gonçalves Guedes | 19305 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Paulo Roberto Marcão | 1610228 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Pedro Antônio Filho | 3441 | Operador de Máquinas | Operador de Máquinas Pesadas |
| Reginaldo de Oliveira Pinho | 42137 | Gari Coletor | Motorista de Veículos Pesados |
| Ronaldo Gonçalves Guedes | 36722 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Ronivaldo Moraes de Castro | 42293 | Operador de Serviços Diversos | Motorista de Veículos Pesados |
| Samuel Almeida da Silva | 42218 | Lubrificador | Lubrificador |
| Saulo Barreto da Silva | 2356 | Motorista de Veículos Pesados | Motorista de Veículos Pesados |
| Sivorlei Machado de Morais | 38385 | Operador de Serviços Diversos | Motorista de Veículos Pesados |
| Valdeir Roberto | 171581 | Operador de Trator de Pneus | Operador de Máquinas Pesadas |
| Valdilei Rodrigues de Souza | 4260 | Borracheiro | Borracheiro |

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2025.

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
27/03/2025 10:25:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 446243 e o CRC DF65D3B0.

**Publicado por:**
Jéssica de Lima Almeida
**Código Identificador:**4BB4F0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
COLORADO DO OESTE
RONDÔNIA

PROCESSO Nº 140-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2025

Ata Registro de Preços Nº 6-2025

No dia 26/03/2025, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 3725<br>Código | COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORTE LTDA<br>CNPJ: 02.475.985/0001-37<br>AVENIDA D. PEDRO I, 2678 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000<br><br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 102.003.594 | TUBO PARA CONGELAMENTO (CRIOGÊNICO) ROSCA EXTERNA GRADUADO<br>TUBO PARA CONGELAMENTO (CRIOGÊNICO) ROSCA EXTERNA GRADUADO, 18X58MM 5ML - (GRADUADO ATÉ 5ML, CAPACIDADE TOTAL DE 6ML), PACOTE COM 200 UNIDADES.<br>Marca: PERFECTA | PCT | 50 | 197,00 | 9.850,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 9.850,00 |
| Item | 5443<br>Código | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA<br>CNPJ: 04.724.729/0001-61<br>RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVEX, 435 - LOT FAICALVILLE, GOIANIA - GO, CEP: 74350-115<br><br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 178.001.014 | CRONOMETRO DIGITAL<br>CRONOMETRO DIGITAL CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23H, 59min e 59 segundos RESOLUÇÃO DO CONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44 DIMENSÕES: 62 X 19 X 79mm FUNÇÃO RELÓGIO, FUNÇÃO CONÓGRAFO, FUNÇÃO DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, FUNÇÃO ALARME PROGRAMADO, FUNÇÃO ALARME DE HORA, SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H, CORDÃO PARA TRANSPORTE, RESISTE A RESPINGOS D`ÁGUA<br>Marca: KASVI | UND | 3 | 70,00 | 210,00 |
| 10 | 341.001.245 | CUBETA DE AMOSTRA DE 3-5 ML COMPATIVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA CR-200 OU SINNOWA SX 260.<br><br>Marca: NINYIU | KIT | 100 | 54,00 | 5.400,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 5.610,00 |
| Item | 8358<br>Código | CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA<br>CNPJ: 26.093.205/0001-52<br>TRANSCONTINENTAL, 1470 SALA 01-A - CASA PRETA, JI-PARANA - RO, CEP: 76907-552<br>Telefone: 6934222912<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | 341.001.244 | CUBETAS DE AMOSTRA COMPATIVEIS COM APARELHO DE BIOQUIMICA AUTOMATIZADO CR200. CAIXA COM 100 UNIDADES | KIT | 100 | 107,82 | 10.782,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Marca: GLOBAL | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 10.782,00 |
| Item | 8359<br>Código | SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ: 47.774.122/0001-07<br>JARUMIRIM, 305 - NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76823-020<br>Telefone: 6999624554<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 341.001.171 | ALCOOL ISOPROPILICO PARA USO DE LIMPEZA DE LENTES. 100 ML. VALIDADEMINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA<br><br>Marca: Implastec | FRS | 12 | 26,00 | 312,00 |
| 4 | 341.001.204 | DILUENTE ESPECÍFICO PARA USO NO ANALISADOR HEMATOLOGICO ZYBIO Z3. 20L. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA<br><br>Marca: Apparat | UND | 30 | 238,00 | 7.140,00 |
| 5 | 341.001.205 | LISE PARA USO NO ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3. 500ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA<br><br>Marca: Apparat | UND | 30 | 328,00 | 9.840,00 |
| 6 | 341.001.206 | SOLUÇÃO DETERGENTE ATIVADA COM HIPOCLORITO DE ELEVADO PODER DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO PARA USO NO ANALISADOR HEMATOLOGICO ZYBIO Z3. 100ML. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA<br><br>Marca: Bioclin | UND | 30 | 179,00 | 5.370,00 |
| 7 | 341.001.207 | CONTROLE HEMATOLOGICO EM TRES PARTES, (BAIXO, NORMAL, ALTO) ESPECÍFICO PARA USO NO ANALISADOR HEMATOLOGICO ZYBIO Z3. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA<br><br>Marca: Apparat | UND | 12 | 1.995,00 | 23.940,00 |
| 8 | 341.001.243 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE PARA CUBETAS DO APARELHO DE BIOQUIMICA AUTOMATIZADO CR200.<br><br>Marca: Diagno | UND | 20 | 370,00 | 7.400,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 54.002,00 |

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA***
Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA
04.724.729/0001-61

***PAULO PEDRO STOCCO***
COVAN - Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
02.475.985/0001-37

***CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM***
CYN Service Diagnostica LTDA
26.093.205/0001-52

***BARBARA LUIZA ALVES FREITAS DA CUNHA***
Suldonorte Distribuidora LTDA
47.774.122/0001-07

**Publicado por:**
Monica Santos Dos Anjos
**Código Identificador:**463F722E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
## CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA A ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**CONTRATO Nº 03/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2386/2024 GABINETE**
CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ n.º 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**brasileiro, domiciliado à nesta cidade de Colorado do Oeste RO,doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa**ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 33.254.322/0001-16, com sede na Rua Quintino Cunha, 375-A, Centro, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado por**ALETEIA MICHEL ROSSI**, brasileira, solteira, advogada,

nascida em 19/03/1982, possuindo o CPF nº 747.043.972-20 e Habilitação sob nº 02408611697 Detran/RO, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelo despacho no**Processos administrativos nº 2386/2024,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/21 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir::

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL:**
**I. Lei**Federalnº14.133de 1º de abril de 2021**,**nos termos do art. 48, inciso II da lei complementar n.º 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014 e demais legislação correlatas vigente que destina-se a garantir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**
I.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR", LOCALIZADA NA AV VILHENA, Nº 3777; QUADRA 48/49, SETOR C, BAIRRO SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, NO TOTAL DE 162,92M², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA**,A PRESENTE CONSTRUÇÃO TEM UM FATOR PRIMORDIAL, PROPORCIONAR UM LUGAR FUNDAMENTAL PARA AS POLÍTICAS E AÇÕES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUJEITOS DE DIREITOS, PROTAGONISTAS E CIDADÃOS,CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES ESTABELECIDASNESTE EDITAL, DE CONFORMIDADE COM AS PEÇAS QUE A COMPÕEM, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OETE/RO - GABINETE DO PREFEITO.

**CLÁUSULA TERCEIRADO VALOR**
I.O valor do contrato será de acordo com os valores especificados na proposta no total de**R$ 517.669,58(quinhentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).**
**II.**No preço proposto estão incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre o mesmo, representando a compensação integral para todos os impostos, taxas, seguros, operações, transportes, materiais, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à completa execução dos serviços. Todos os dados informados pela Contratada refletem com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**CLÁUSULA QUARTAMEDICÃO E PAGAMENTO**
IPara efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, checar e atestar os serviços pleiteados.
IIOs serviços medidos serão feitos de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro.
IIIO responsável técnico da empresa deverá acompanhar o fiscal ao checar as quantidades de serviços pleiteados na medição por parte da contratada e dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem entre as partes.
IVNo processo de medição deverá conter:
a. Requerimento formal de medição devidamente assinado, contendo informações como número da medição, período da medição e número do contrato. Requerimento feito em papel timbrado da empresa, devidamente datado e assinado pelo seu representante legal;
b. A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição), devidamente assinada pelo responsável técnico;
c. Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados), devidamente assinada pelo responsável técnico;
d. Cronograma físico-financeiro atualizado;
e. Relatório fotográfico colorido dos itens medidos**(**no mínimo 1 foto por item medido**)**devidamente assinado pelo responsável técnico, devendo ainda conter a identificação do local de prestação do serviço;
f. Diário de obra relatando os serviços executados e identificação das localidades de prestação dos serviços devidamente assinado pelo responsável técnico;
V -A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, as documentações que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:
a)CND municipal (sede da empresa), CND estadual, CND federal, CND trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS
b)Guias de recolhimento: GPS/INSS, FGTS, PIS e COFINS, CSLL e IR com competência referente ao mês/meses das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos;
c) GFIP completa da Obra;
d) Matrícula CNO;
e) Folhas de pagamentos analíticas com competência referente ao mês/meses da OBRA e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos, uma com relação dos efetivos e outra com dos substitutos;
f) Relação dos trabalhadores efetivos da obra em questão;
VIO fiscal responsável deve fazer a medição in loco dos serviços finalizados e entregues.
VIIA aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
VIIISerá permitida apenas 01 (uma) medição por mês.
IXO pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
XO pagamento da última medição poderá, a critério da equipe de fiscalização, ser condicionada ao Termo de Entrega Definitivo.
XI -A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.
**OBS.: A Nota fiscal só poderá ser emitida após aprovação e ordem do fiscal/gestor do contrato.**

**CLÁUSULA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
**a) Do controle e da fiscalização da execução:**
I. A fiscalização e coordenação dos serviços serão feitas por representantes da PMCOL através de suas respectivas designações por portaria antes da emissão da ordem de serviço;

II.Antes de iniciar a execução da obra em questão o Fiscal do Contrato juntamente com o Gestor do Contrato fará uma reunião para conhecer os responsáveis pela execução da CONTRATADA e alinhar todas as questões pertinentes ao bom funcionamento da obra;
III.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IV. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. O controle de qualidade e outras exigências da Fiscalização não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras que executar;
V. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
VI. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21.
VII. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
VIII. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a todas as orientações dos projetos contidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, ficando a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir ou refazer qualquer serviço que não estejam de acordo com os documentos supracitados. As incompatibilidades deverão ser tratadas com autor do projeto e o fiscal do contrato, objetivando solução técnica compatível com as condições reais do processo executivo. Não é permitido modificação/alteração dos projetos, sem autorização expressa do autor do projeto;
IX. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
X. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
XI. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII.Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
XIII.A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
XIV. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
VX. A empresa CONTRATADA deve manter na obra um ou mais profissionais que façam parte do seu quadro permanente, e que sejam de nível Técnico Superior, detentores de atestado de capacidade técnica, e registrados em sua entidade profissional;
XVI. A Empresa CONTRATADA deverá manter no local da execução da obra, um RDO (relatório diário de obra) atualizado, com informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades em cada dia. Nele, deverá ser anotado tudo o que acontecer de importante na obra durante o dia, quais sejam, números de funcionários (divididos por função), os serviços feitos, os equipamentos utilizados, materiais recebidos no local, as condições do clima, os impactos sobre o andamento da obra, divergência entre planilha orçamentária e projetos. Caso haja visita de autoridade municipal ou estadual no canteiro de obras, a contratada deverá registrar essa ocorrência e falhas nos equipamentos que reflitam em horas improdutivas, entretanto se houver paralisação, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra;
XVII. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
XVIII.Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material;
XIX. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI´s (Certificado de Aprovação (CA)) e Equipamento de Proteção Coletiva EPCs, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;
XX.A CONTRATADA deverá se informar com ao fiscal do contrato sobre o local onde serão instalados os tapumes e os barracões, que servirá de base para a administração da obra por parte da CONTRATADA (caso seja necessário);
XXI. Para a realização dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá sinalizar convenientemente os locais de intervenções, obedecendo à indicação da Administração, de forma a garantir a segurança necessária para os seus funcionários, que executam os serviços, e para os moradores do local. Os custos referentes a esses serviços deverão ser incluídos nos preços unitários propostos, bem como todos os equipamentos de proteção individual exigidos para utilização durante a fase da obra.
XXII.Todos os serviços de sinalização deverão ser instalados antes de se iniciar qualquer serviço em vias como: sinalização a partir de placas, telas de proteção, cavaletes de madeira e cones, além de iluminação noturna para os moradores transitarem e adentrarem em suas casas em segurança.
XXIII. Todos os serviços que forem aditivados aos projetos iniciais, só deverão ser executados/liquidados após contrato do serviço aditivado assinado;
XXIV. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.

**CLÁUSULA SEXTA -DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**
I. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 2021.
II. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho, resultantes da execução da obra.
III.O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no período de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 90 (noventa) dias.
IV.O recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
V.A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia, sendo este o órgão fiscalizador, podendo o mesmo solicitar exigências que, porventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

VI.Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
VII.O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.
VIII.A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material de acordo com a fiscalização da obra.

**CLÁUSULA SETIMA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
I.Nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/21, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
II.Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
III. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
IV.A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 6.2.2 deste Projeto Básico e na Lei Federal nº 14.133/21.
V.Conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior da mesma Lei, as seguintes sanções:
a)advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21;
c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar coma Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 156 da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
VI.As sanções previstas no item anterior nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista alínea b, item 6.2.1.1 e item 6.2.4.
VII.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 abaixo:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato |

Tabela 1 - Correspondência do valor conforme grau aplicado.

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais - Por ocorrência; | 5 |
| 02 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - Por dia; | 4 |
| 03 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados - Por empregado e por dia; | 3 |
| 04 | Atrasar ou recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização - Por serviço e por dia; | 3 |
| 05 | Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/ EPC, ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços Por trabalhador e por dia; | 2 |
| 06 | Deixar de zelar pelas instalações da PMCOL ou de terceiros - Por ação e por dia; | 1 |
| 07 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador - Por ocorrência e por dia; | 3 |
| 08 | Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço - Por funcionário e por dia; | 1 |
| 09 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador - Por item e por ocorrência; | 3 |
| 10 | Deixar de indicar e manter na obra durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato - Por dia; | 1 |

VIII.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão, a critério da contratante, ser deduzidos dos valores a serem pagos nas medições ou recolhidos em favor da Administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
IX.A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
X. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
XI.Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado.
XII. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
XIII. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
XIV. Na aplicação da sanção prevista na alínea b do item 6.2.2 deste Projeto Básico, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
XV.A aplicação das sanções previstas nas alíneas c e **d**do item 6.2.2 deste Projeto Básico requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XVI. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
XVII. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
XVIII.Em conformidade com o disposto no Art. 163 da Lei 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA -DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
I. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
II. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) Seguro-garantia;
c)Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
III.Caso a contratada optar pela modalidade prevista na alínea b do item anterior, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia.
IV.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).
V.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
**c)**Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
VI. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em ambos os casos o prezo para liberação ou restituição será de até 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**
I. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil).
III. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
IV. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
V. O reajuste será realizado por apostilamento.
VI.Critério de Reajustamento:
K =Ii Iº
I°
Onde:
*k*= Coeficiente de reajustamento no período;
i= Índice no mês de aniversario do reajustamento;
º= Índice de preços iniciais. Será o índice INCC do período de apresentação da proposta de licitação.
*R=Mk*
Onde:
R = Valor do reajuste a ser aplicado;
M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.
k = Coeficiente de reajustamento no período;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILIBRIO E REPACTUAÇÃO**
I.O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
II. A análise para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será baseada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repactuação objetiva de risco estabelecida no contrato.
III.Ainda para fins de análise do pedido de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, será utilizado como parâmetro principal a matriz de alocação de riscos, sendo ela cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Sendo assim, para fins de pleito de reequilíbrio, somente será analisado os itens que não estejam definidos como responsabilidade da contratada.
IV.O prazo para fins de primeira análise e resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias úteis.
V. Da repactuação de preços
VI**.**O presente objeto não se enquadra pedidos de repactuação de preços, visto que tal metodologia se aplica unicamente a contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é o caso.
VII.Das condições de importação e taxa de câmbio
VIII**.**O objeto desta licitação possui metodologias de execução e insumos com fornecimentos nacionais, não vislumbrando este setor técnico da necessidade de importação ou mesmo taxas para câmbio, portanto no que se refere o Art. 92, inciso XV da Lei 14.133/21 não se aplica ao objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.**
I.Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

II.As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:
I. Utilizar-se das medidas de controle para cada impacto ambiental citado no Estudo Técnico Preliminar;
II - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
III. Substituição de substâncias tóxicas por outras atoxicas ou de menor toxicidade;
IV. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
V. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
VI. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.
III.A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
IV.Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, de verão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
V. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.
VI.A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
VII.A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil da obra, visando à classificação e separação ambientalmente adequada dos resíduos.
VIII.Os resíduos devem ser separados na fonte de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e acondicionados nas áreas específicas no canteiro de obras. A separação na fonte facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.
IX. Os procedimentos para triagem e acondicionamento dos resíduos de construção civil gerados na implantação das obras de infraestrutura do empreendimento, terão 03 vertentes distintas: segregação e acondicionamento transitório na fonte geradora, acumulação final e remoção.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
I -As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**
**Unidade Orçamentária:020201 Gabinete do Prefeito**
**Atividade:08.243.0005.1.045 Construção do Conselho Tutelar**
**Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
**Fonte de Recurso:Convênio/Próprio**
**Ficha -720/721**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
I. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
II.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
III. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
IV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
V. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
VI. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
VII. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
VIII.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
IX.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
X.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XI.Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
XII.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIV.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
XV.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
XVI. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
XVII.Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
XVIII.Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
XIX. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

XX.Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
XXI. Manter integralmente responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
XXII.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
XXIII. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
XXIV. Providenciar junto ao CREA/ES Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
XXV. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
XXVI. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
XXVII.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
XXVIII. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
XXIX. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;
XXX. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
XXXI. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
XXXII. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
XXXIII. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
XXXIV. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de Dezembro de 2021.
XXXV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
XXXVI. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
XXXVII. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia.
XXXVIII.A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
XXXIX. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
XL. Fornecer documentos sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
XLI. Entregar a obra dentro dos parâmetros estabelecidos em planilhas e memorial descritivo, devidamente limpa e pronta para utilização.
XLII. Atender as Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
I.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
IV. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
a)Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
b) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
c) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
V. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
VI.Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
VII. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
VIII. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Obra Pública e Engenharia na execução deste Contrato;
IX. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
X.A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.
XI. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
XII. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

XIII.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E LOCAL**
I.A vigência do Contrato terá início com a publicação de seu extrato no PNCP e perdurará até 360 (trezentos e sessenta) dias após o término do prazo previsto para a execução dos serviços. O prazo de duração do Contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei.
II.**Prazo de Execução**:Indicação doprazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a**CONTRATADA**submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
III.**Local de Execução**:**Av Vilhena, Nº 3777; Quadra 48/49, Setor C, Bairro Santa Luzia do Município de Colorado do Oeste**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -PUBLICAÇÃO**
**I.**Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO FORO**
I. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos Contratantes o Foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
I. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Colorado do Oeste, 26 de março de 2025.

| | |
|---|---|
| ***EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA***<br>Prefeito de Colorado do Oeste | Rossi Construções LTDA. EPP<br>***ALETEIA MICHEL ROSSI*** |

***FRANCESCO DELLA CHIESA***
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| | |

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 26/03/2025 às 10:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALETEIA MICHEL ROSSI**,**PROPRIETÁRIA**, em 26/03/2025 às 11:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2025 às 15:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**446161**e o código verificador**0416C8BC**.

| **Cientes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | Roseli Conceição Feliciano | ***.003.102-** | 27/03/2025 09:04 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-2386/2024. | Docto ID: 446161 v1 |

**Publicado por:**
Roseli Conceição Feliciano
**Código Identificador:**B68D350A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico sob o nº 019/2025**, Processo nr.º**1803/2024/SEMED**, tendo como objeto;**Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de botijas e recargas de gás de cozinha, para atender as necessidades das secretarias: SEMAS, SEMAM, SEMAF, SEMED, SEMUSA e SEMOSP.**

| **EMPRESA:** | | **ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | | **23.643.204/0002-27** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** | **MARCA/MODELO** | **V.UNIT** | **V. TOTAL** |
| 01 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP - 13 KG DE COZINHA. | 429 | CG | AMAZON GÁS | 139,50 | 59.845,50 |
| 02 | BOTIJA DE GÁS DE COZINHA COMPLETA 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. TIPO-AGRANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (port. 47 de 24/03/99 ANP). | 02 | UND | AMAZON GÁS | 337,50 | 675,00 |
| **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 60.520,50 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).** | | | | | | |

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

**E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.**

**Publique-se.**

Corumbiara-RO, 27 de março de 2025.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**59FBB31B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N° 001/2025

O **Município de Cujubim - RO**, através da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No Anexo I, Termo de Referência, item 3, **ONDE SE LÊ:**

**3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES**

| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO** | **UND** | **VALOR UNIT. R$** |
|---|---|---|---|
| 1 | ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano. | Kg | 3,41 |
| 2 | ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 17,98 |
| 3 | CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 51,25 |
| 4 | COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 17,14 |
| 5 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | Kg | 8,79 |
| 6 | FRUTA DA ESTAÇÃO: MELÂNCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 4,38 |
| 7 | FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 7,00 |
| 8 | FRUTA DA ESTAÇÃO: ABACAXI Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 7,05 |
| 9 | FRUTA DA ESTAÇÃO: LARANJA PERA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 5,53 |
| 10 | FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 5,80 |
| 11 | FRUTA DA ESTAÇÃO: TANGERINA PONKAN Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 7,63 |
| 12 | LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc. | L | 5,25 |
| 13 | LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 5,96 |
| 14 | MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 4,69 |
| 15 | PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 20,88 |
| 16 | POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: ACEROLA, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg. | Kg | 15,39 |
| 17 | POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: CUPUAÇU, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg. | Kg | 16,53 |

O quantitativo de gêneros alimentícios será definido de acordo com a demanda de cada unidade escolar que deverá discriminar os itens através de ofício e encaminhar diretamente à sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020**.** Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora através da tabela de referência da SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura), através da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), mês de pesquisa janeiro de 2025, preço por região média em Rondônia, e são esses os preços que serão praticados no Âmbito contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, que poderão sofrer reajustes durante o ano em caso de nova publicação da tabela de referência. O **preço NÃO é critério de desclassificação, não há disputa de preços.**

**LEIA-SE:**
**3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UND | VALOR UNIT. R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano. | Kg | 4,00 |
| 2 | ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 19,28 |
| 3 | CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 35,85 |
| 4 | COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 21,71 |
| 5 | FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | Kg | 8,98 |
| 6 | FRUTA DA ESTAÇÃO: MELÂNCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 3,87 |
| 7 | FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 7,03 |
| 8 | FRUTA DA ESTAÇÃO: ABACAXI Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 8,18 |
| 9 | FRUTA DA ESTAÇÃO: LARANJA PERA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 6,43 |
| 10 | FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 6,68 |
| 11 | FRUTA DA ESTAÇÃO: TANGERINA PONKAN Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 9,04 |
| 12 | LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc. | L | 5,37 |
| 13 | LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 5,72 |
| 14 | MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente. | Kg | 4,63 |
| 15 | PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | Kg | 23,23 |
| 16 | POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: ACEROLA, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg. | Kg | 18,21 |
| 17 | POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: CUPUAÇU, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg. | Kg | 22,26 |

O quantitativo de gêneros alimentícios será definido de acordo com a demanda de cada unidade escolar que deverá discriminar os itens através de ofício e encaminhar diretamente à sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020**.** Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora através da tabela de referência da SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura), através da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), mês de pesquisa março de 2025, preço médio dos últimos 12 meses em Rondônia, e são esses os preços que serão praticados no Âmbito contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, que poderão sofrer reajustes durante o ano em caso de nova publicação da tabela de referência. O **preço NÃO é critério de desclassificação, não há disputa de preços.**

Este documento entra em vigor com efeitos retroativos **a 14/02/2025**, revogando as disposições contrárias

Cujubim-RO, 27 de março de 2025.

Elaborado por:
***LAYANNE DOS REIS FERNADES***
Nutricionista SEMECD

***ALECI DE ASSIS RAMOS***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 13/2025 Cujubim - RO

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
**Código Identificador:**2E68FC48

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR O presente Dispensa de Licitação nestes termos: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA COM DESTINO A BRASILIA.
Data da Homologação: 26 de março de 2025.
Objeto Homologado

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Situação | Proponente/Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pagamento de passagem aérea | UND | 8 | 2.449,39 | 19.595,12 | Aceito | **AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMOS LTDA** |

Itapuã do Oeste – RO, 26 de março de 2025.

***RONILVANE ALVES SANTOS***
Vereadora Presidente

**Publicado por:**
Adans da Silva
**Código Identificador:**1DA8B97E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### RESPOSTA DO RECURSO PROGRASMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**Resposta do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário**

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar Resposta do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário Edital n° 01/SEMUG/2025.

**RECURSOS INTERPOSTOS:**
A Comissão analisou todos recursos apresentados, e em caráter de devolutividade ampla, os reexaminou observando os critérios descritos no Edital n° 01/SEMUG/2025, deferindo ou indeferindo os recursos, com os seguintes resultados:
RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO

| Nome do Candidato(a) | Objeto Recursal | Justificativa da Comissão | Análise da Comissão |
|---|---|---|---|
| Lucimar Correia da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza, carga horária de 40 horas e comissão atribuiu na vaga de auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou revisão. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza 40 horas. | Deferido |
| Geane Vicente Moreira | A candidata solicitou revisão na nota do curso de capacitação apresentado. Candidata Inscrita auxiliar de pátio 40 horas. | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 40 horas, e apresentou curso de capacitação de **Educação de Jovens e Adultos.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada. | Indeferido |
| Sabrina Maifrede Jacinto | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de cuidador, e solicitou revisão na nota de formação Profissional. | No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior. | Indeferido |
| Sabrina Maifrede Jacinto | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de Pátio, e solicitou revisão na nota de formação Profissional. | No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior. | Indeferido |
| Letícia da Silva Albuquerque | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas | Deferido |
| Maria Eduarda Tressmann Nardin | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades administrativas 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição. | Deferido |
| Maria Eduarda Tressmann Nardin | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição. | Deferido |
| Adriana dos Santos | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de Pátio 30 horas, e solicitou a revisão na nota de experiência. | No ato da Inscrição a Candidata apresentou uma declaração de tempo de trabalho na empresa O. Miranda da Rocha Comercio de Móveis Eireli na Função de **zeladora/ copeira**, com o período de 11/11/2015 a 22/04/2020.<br>A função de Zeladora/copeira não é compatível com a inscrição realizada. | Indeferido |
| Jenneffer Oliveira da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicitou revisão de experiência, curso de aperfeiçoamento e programas sociais. | No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte que presta serviço voluntário na função de **auxiliar de pátio**, no período de 15 março de 2024 a 15 março de 2025, e Xerox da carteira de trabalho assinada pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na função de Ag. De Limpeza pelo período de 03 julho 2023 a 29 de dezembro de 2023, e de 05 de fevereiro 2024 e não teve a data de saída.<br>A função de **auxiliar de pátio e Ag. De Limpeza e conservação** não é compatível com a inscrição realizada.<br>No que se diz a respeito de curso de aperfeiçoamento a candidata apresentou curso de Inspetor Escolar e as Funções do Agente de Pátio, e o curso não é compatível com a função escolhida da inscrição.<br>No questionamento em relação aos programas sociais foi atribuído nota a candidata, que já tinha obtido nota nessa solicitação. | Indeferido |
| Adriana dos Santos | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou a revisão na nota de Curso de aperfeiçoamento. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de curso de aperfeiçoamento. | Deferido |
| Jenneffer Oliveira da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão de curso de aperfeiçoamento e programas sociais. | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e apresentou curso de capacitação de **Cuidador Infantil.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada. | Indeferido |
| Jenneffer Oliveira da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão programas sociais. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de programas sociais. | Deferido |
| Rosana Santos Quirino | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades | Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de | Deferido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | esportivas 20 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento. | aperfeiçoamento, no que diz respeito do nível de escolaridade já tinha atribuído nota máxima nesse item. | |
| Dileia Batista da Rocha | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 30 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento. | No ato da inscrição a candidata apresentou Certificado de conclusão de ensino médio, e não apresentou cursos de aperfeiçoamento. | Indeferido |
| Karina Caetano da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicita revisão de declaração do amigo voluntário. | No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, mas a mesma não consta que participa do serviço no programa amigo voluntário | Indeferido |
| Silvana Mezabarba Martins | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cozinha 30 horas, e solicita revisão da | No ato da inscrição a candidata apresentou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único, e a renda familiar é superior, para ter acesso a qualquer programa do Governo Federal. | Indeferido |
| Dionésio Barbosa Nogueira | O candidato realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas e solicita revisão do curso de aperfeiçoamento. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de aperfeiçoamento. | Deferido |
| Letícia da Silva Albuquerque | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão. | Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador carga horária de 20 horas | Deferido |
| Leisane Ferreira da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário. | No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao Programa Mesário Voluntário.<br>Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos. | Indeferido |
| Leisane Ferreira da Silva | A candidata realizou a inscrição para auxiliar de reforço 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário. | No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao **Programa Mesário Voluntário.**<br>Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos. | Indeferido |
| Juliano Cesar Garcia Pereira Barros | O candidato realizou a inscrição para auxiliar de atividade administrativa, e solicita revisão na área de experiência profissional e no programa voluntário. | No ato da inscrição o candidato apresentou uma declaração elaborado pelo próprio candidato que trabalhou na empresa Sono Bom Comércio de Colchoes LTDA, e apresentou Xerox da carteira de trabalho assinada pela a mesma empresa pelo período de 01-06-2023 a 28-07-23. A quantidade de meses trabalhado não é suficiente para a contabilização de ponto.<br>Em relação a revisão do programa serviço voluntário o mesmo apresentou uma portaria de desligamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, onde a mesma diz que realizada serviço de Estagiário.<br>Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos. | Indeferido |

Mirante da Serra – RO, 27 de março de 2025.

***ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
**Código Identificador:**27543CCB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/PMNBO/2025 PROCESSO Nº 99/2025

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CUIDADOR SOCIAL 24X72 Horas - para prestação de serviços na Casa de Acolhimento da Criança em Trânsito. ATRIBUIÇÃO: Cuidar e orientar as crianças e adolescentes no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; caso necessário; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los Quant. Preço Unitário Preço Total Hora após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela, criança ou adolescente para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa/idoso, criança e adolescente. socioeducativa Desenvolver atividades e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social de usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter gerenciais; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. | HORA | 2.592,00 | R$ 27,50 | R$ 71.280,00 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE N° 04/2025, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 99/2025.**

**DO VALOR**
O valor desta contratação é de **R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais),** que corresponde a uma estimativa de **2.592 (duas mil e quinhentas e noventa e duas)** horas de serviço prestado **(**quantidade essa que compreende a **aproximadamente 9 (nove) meses** de serviços prestados), conforme consta no chamamento público n° 01/2025, Processo Administrativo nº 99/2025.

**DO PAGAMENTO**
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculado as secretarias demandantes deste chamamento.
Nota de Empenho n° 459/2025:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.005.** | **Secretaria Municipal de Assistencia Social** |
| **Prog. Trabalho** | **08.243.0007.1.034.** | **Programa Piso de Proteção de Media ou Alta Complexidade - FEAS** |
| **Elemento Desp.** | **3.3.9.0.39.00.00.** | **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica** |
| **Desdobramento** | **99 99** | **Outros servicos de terceiros - pessoa juridica** |
| **Fonte de Recurso** | **16610000** | **Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social** |

**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2025/PMNBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 99/2025.

**DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2025.

***CLODOALDO ALVES PEDROSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriella Camargo Ratund
**Código Identificador:**FDD628CC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N/º 003/GAB/SEMAS/SEMELC – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N/º**
**003/GAB/SEMAS/SEMELC – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**
**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
A Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer- SEMECL/NBO, por meio da Comissão Organizadora composta conforme a portaria nº 123/GP/2025:, torna pública a retificação do Processo Seletivo **EDITAL Nº 003/GAB/SEMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2025**, considerando a necessidade de inclusão de candidatos classificados que, por equívoco, não constaram na lista de homologação publicada em 26 DE MARÇO DE 2025.
**DESSA FORMA, A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PASSA A SER A SEGUINTE:**

**Lista de Classificados Retificada:**

| DATA DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASC | CARGO | ENTREVISTA |
|---|---|---|---|---|
| 17/03/2025 | ELIZETE TRENTINI ALVARES | 22/11/1975 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 8:00 HS |
| 17/03/2025 | ERICA DE SOUZA ROCHA | 20/12/1998 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 31/03/2025 AS 8:15 HS |
| 17/03/2025 | AMANDA MUNIZ ARAUJO | 13/03/2004 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | 31/03/2025 AS 8:30 HS |
| 17/03/2025 | JOSÉ CARLOS GIMENES | 13/12/1988 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 31/03/2025 AS 8:45 HS |
| 17/03/2025 | WELITON RODRIGUES DE CARVALHO | 14/08/1992 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | 31/03/2025 AS 9:00 HS |
| 17/03/2025 | JOSÉ PEREIRA DE SOUSA | 05/12/1949 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMECL | 31/03/2025 AS 09:15 HS |
| 17/03/2025 | FABIANA TURAÇA DA SILVA | 23/04/1997 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 31/03/2025 AS 9:30 HS |
| 17/03/2025 | TATIANA FERMINO BARBOZA | 27/06/1992 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 09:45 HS |
| 17/03/2025 | GEOVANIA VALTER STRELOW | 01/09/1981 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 10:00 HS |
| 17/03/2025 | FABIANO CARVALHO DA PENHA | 22/03/1989 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 31/03/2025 AS 10:15 HS |
| 17/03/2024 | EVERSON ALVES PEREIRA | 25/02/1989 | AUXILIO DE ARBITRAGEM/SEMECL | 31/03/2025 AS 10:30 HS |
| 17/03/2025 | DEJANIR DALMORO | 16/12/1959 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | 31/03/2025 AS 10:45 HS |
| 17/03/2025 | MARISANDA NECKEL VIDAL | 21/09/2002 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 31/03/2025 AS 11:00 HS |
| 17/03/2025 | DEUZA PEREIRA RAMOS | 21/04/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 11:15 HS |
| 17/03/2025 | SOLANGE MAGALHÃES ARCANJO ROSSOW | 26/06/1990 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 11:30 HS |
| 17/03/2025 | CESAR DE BRITO | 05/10/1979 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS | 31/03/2025 AS 11:45 HS |
| 17/03/2025 | LUZIMARTA MARIA DA CUNHA | 13/12/1973 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 12:00 HS |
| 17/03/2025 | CLEUSILENE LOPES DA SILVA | 05/09/1988 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMECL | 31/03/2025 AS 12:15 HS |
| 17/03/2025 | DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE | 22/04/1989 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 31/03/2025 AS 12:30 HS |
| 17/03/2025 | ELIANA DE JESUS DA SILVA FINOTI | 18/01/1990 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 31/03/2025 AS 12:45 HS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17/03/2025 | ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA | 08/11/1989 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 08:00 HS |
| 17/03/2025 | ROBSON PAULA DE OLIVEIRA | 11/06/1993 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 01/04/2025 AS 08:15 HS |
| 17/03/2025 | GUILHERME PIMENTEL DA SILVA | 14/10/2006 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | 01/04/2025 AS 08:30HS |
| 17/03/2025 | KATYELI RODRIGUES FREITAS | 05/12/2006 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | 01/04/2025 AS 08:45 HS |
| 17/03/2025 | RAQUEL DE OLIVEIRA PIRETI | 09/02/1994 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 09:00 HS |
| 18/03/2025 | ANDREIA CELESTINO CHAVES | 21/06/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 09:15 HS |
| 18/03/2025 | MARTA FERREIRA SILVA | 04/07/1993 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS | 01/04/2025 AS 09:30 HS |
| 18/03/2025 | VALMIRIA GONÇALVES DE ALMEIDA | 21/06/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 09:45 HS |
| 18/03/2025 | EDERSON QUERRES SELHORST DA SILVA | 09/11/2001 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 10:00 HS |
| 18/03/2025 | JOSIANE PEREIRA DE BRITO | 17/08/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 10:15 HS |
| 18/03/2025 | DALILA GONÇALVES | 04/01/1969 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 10:30HS |
| 18/03/2025 | EMILLY SOUZA | 19/08/2001 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMEC | 01/04/2025 AS 10:45 HS |
| 18/03/2025 | ROSANA FERREIRA DE JESUS | 23/07/1996 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 11:00HS |
| 18/03/2025 | SIMONE LIMA CONTE | 08/09/1987 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 01/04/2025 AS 11:15 HS |
| 18/03/2025 | ELOIZA DE GODOI ANJOS | 18/01/2006 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 01/04/2025 AS 11:30 HS |
| 18/03/2025 | ANDREW THOMAS MORETTI GOMES | 14/04/1996 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 01/04/2025 AS 11:45 HS |
| 18/03/2025 | ELAINE DA SILVA | 10/08/1996 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 12:00 HS |
| 18/03/2025 | VANDERSON RAEL SILVA | 29/05/1997 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 01/04/2025 AS 12:15 HS |
| 18/03/2025 | LORENA TAVARES DOS SANTOS | 14/10/2002 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 01/04/2025 AS 12:30 HS |
| 18/03/2025 | KASSIELI MIRANDA | 17/09/1986 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMECL | 01/04/2025 AS 13:00 HS |
| 18/03/2025 | GILMAR DOS SANTOS BORGES | 24/10/1984 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 01/04/2025 AS 13:15 HS |
| 18/03/2025 | MARLI MORAIS CORREIA | 18/11/1976 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 01/04/2025 AS 13:30 HS |
| 18/03/2025 | NATALHA GIMENES GERALDI | 23/12/2005 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 01/04/2025 AS 13:45 HS |
| 18/03/2025 | MIKAELE MIGUEL ALVES | 26/11/2006 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 08:00 HS |
| 18/03/2025 | SUELEN RODRIGUES DE MELLO | 20/08/2003 | | 02/04/2025 AS 08:15 HS |
| 18/03/2025 | MARIA VIRGINIA DE ARAUJO OLIVEIRA | 17/01/1975 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 08:30HS |
| 18/03/2025 | TAMIRES DORCILIA TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA | 02/08/1990 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 02/04/2025 AS 08:45 HS |
| 18/03/2025 | CAMILA DE LIMA LOPES | 21/12/1996 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 02/04/2025 AS 09:00 HS |
| 18/03/2025 | IRONI ALVES DE SOUZA | 12/03/19980 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMECL | 02/04/2025 AS 09:15 HS |
| 18/03/2025 | RAWANA TAIS DE QUADROS | 03/05/2001 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 09:30 HS |
| 18/03/2025 | JULIA VITORIA ARAUJO DUTRA | 19/10/2004 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 09:45 HS |
| 18/03/2025 | LUCINEIA BARBOSA DE SOUZA | 01/05/1988 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 10:00 HS |
| 19/03/2025 | NICOLLY DE LIMA UCELLI | 11/09/2006 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 10:15 HS |
| 19/03/2025 | VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA | 06/06/1979 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | 02/04/2025 AS 10:30 HS |
| 19/03/2025 | JOSILENE OSWALDO CANUTO | 02/05/1989 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 10:45 HS |
| 19/03/2025 | IVONEIDE GABRET FELTZ BATISTA | 10/02/1981 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 11:00 HS |
| 19/03/2025 | LARA CRISCELA FELTZ SOTOCORNO | 12/07/2005 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 11:15 HS |
| 19/03/2025 | IRIA MARIA GOMES DOS SANTOS | 17/08/1994 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 11:30 HS |
| 19/03/2025 | EMILY CAROLINE DE SOUZA | 15/10/1998 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 11:45 HS |
| 19/03/2025 | DIEGO VALENTIN DA SILVA | 08/12/1993 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 02/04/2025 AS 12:00 HS |
| 19/03/2025 | NILSON DE AVILA | 10/06/1990 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 02/04/2025 AS 12:15 HS |
| 19/03/2025 | TATIANI SILVA BRUNO | 17/10/2002 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 02/04/2025 AS 12:30 HS |
| 19/03/2025 | TAUANA PINTO DE BARROS | 24/04/1993 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 13:00 HS |
| 19/03/2025 | GISELE DA SILVA OLIVEIRA | 03/05/1997 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | 02/04/2025 AS 13:15 HS |
| 19/03/2025 | ALINE BENTO DOS SANTOS SILVA | 10/11/1990 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 02/04/2025 AS 13:30 HS |
| 19/03/2025 | WEMERSON SCHULTZ ANDRADE | 17/04/2000 | LIMPEZA DE PÁTIO/ SEMAS | 02/04/2025 AS 13:45 HS |
| 19/03/2025 | LIDIANE SOUZA DA SILVA | 05/10/1988 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 03/04/2025 AS 08:00 HS |
| 19/03/2025 | LUCIMAR CORDEIRO DE SOUZA | 13/04/1979 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMECL | 03/04/2025 AS 08:15 HS |
| 19/03/2025 | LISANDRA SILVA DE SOUZA | 07/05/1997 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | 03/04/2025 AS 08:30HS |
| 19/03/2025 | SOLANGE PONATT DO CARMO | 11/10/1982 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 08:45 HS |
| 19/03/2025 | GABRIELLY BISCHOF LOPES DE ASSIS | 24/07/2006 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 03/04/2025 AS 09:00 HS |
| 20/03/2025 | LESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA | 09/03/1992 | ASSISTENTE DE ARBITRAGEM | 03/04/2025 AS 09:15 HS |
| 20/03/2025 | REMUALDO DE SOUZA | 17/08/1986 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS | 03/04/2025 AS 09:30 HS |
| 20/03/2025 | LUZIA BENTO DOS SANTOS | 25/09/1970 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 09:45 HS |
| 20/03/2025 | MARIA PEREIRA DE LIMA UCELLI | 09/01/1978 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 10:00 HS |
| 20/03/2025 | SUENI FERREIRA DE AMORIM | 26/09/1981 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 10:15 HS |
| 20/03/2025 | NEIDE PAZ DE OLIVEIRA | 25/04/1968 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 03/04/2025 AS 10:30HS |
| 20/03/2025 | SUELI PAULINA DOS SANTOS PEREIRA | 15/08/1964 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | 03/04/2025 AS 10:45 HS |
| 20/03/2025 | EDIVÂNIA SOUZA CORÁ | 14/12/1997 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 03/04/2025 AS 11:00HS |
| 20/03/2025 | ADRIANA SANTANA SATURNINO TOLOTTI | 18/04/1990 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 03/04/2025 AS 11:15 HS |
| 20/032025 | ELSINA RODRIGUES CALDEIRA | 01/11/1984 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 11:30 HS |
| 20/03/2025 | LUCIENE DA SILVA | 11/06/1976 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMECL | 03/04/2025 AS 11:45 HS |
| 20/03/2025 | RAELY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS | 30/10/1997 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 03/04/2025 AS 12:00 HS |
| 20/032025 | SIMONE SILVA SPERTI | 20/12/2004 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 03/04/2025 AS 12:15 HS |
| 20/03/2025 | SIRLENE FRANCISCA PIMENTEL | 23/09/1987 | LIMPEZA DE PÁTIO/ SEMAS | 03/04/2025 AS 12:30 HS |
| 20/03/2025 | TATILIANE LUIZ DA SILVA | 27/05/1988 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 03/04/2025 AS 13:00 HS |
| 20/03/2025 | ALESSANDRA DA CRUZ FELIX | 09/10/2001 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMELC | 03/04/2025 AS 13:15 HS |
| 20/03/2025 | MARCOS LUAN CIZOTO DA SILVA | 17/08/2005 | LIMPEZA DE PÁTIO/ SEMELC | 03/04/2025 AS 13:30 HS |
| 20/03/2025 | JUSCINEIA ALVES DA SILVA | 13/03/1984 | LIMPEZA DE PÁTIO/ SEMELC | 03/04/2025 AS 13:45 HS |
| 20/03/2025 | QUESIA FIRMINO DE OLIVEIRA ANDRADE | 29/12/1987 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 04/04/2025 AS 08:00 HS |
| 20/03/2025 | JOÃO VITOR CAMARGO | 17/12/2002 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 08:15 HS |
| 20/03/2025 | KAMILA FERREIRA PRATES | 05/01/2006 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 08:30HS |
| 20/03/2025 | ROSINEIDE MENDES MARTINS R. DE ASSIS | 19/07/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 04/04/2025 AS 08:45 HS |
| 20/03/2025 | LUCINEIA DA SILVA MATEUS | 14/07/2000 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 04/04/2025 AS 09:00 HS |
| 20/03/2025 | POLIANA GUERREIRO | 07/04/1987 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 04/04/2025 AS 09:15 HS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20/03/2025 | MICAELI ANDRADE DOMBROSKI | 21/06/1999 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 04/04/2025 AS 09:30 HS |
| 20/03/2025 | THAIS ALVES DE OLIVEIRA | 02/10/1994 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 04/04/2025 AS 09:45 HS |
| 20/03/2025 | JACIRA MARIA SIMÕES | 18/11/1979 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMELC | 04/04/2025 AS 10:00 HS |
| 20/03/2025 | DAVID FRANCISCO PIMENTEL | 08/03/2003 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 10:15 HS |
| 20/03/2025 | ROSIMEIRE DE SOUZA NERES | 07/07/1985 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMECL | 04/04/2025 AS 10:30 HS |
| 20/03/2025 | GILBERTO GUIMARÃES | 03/01/1982 | LIMPEZA DE PÁTIO/ SEMAS | 04/04/2025 AS 10:45 HS |
| 20/03/2025 | NUCILENE DE ALMEIDA GOMES | 20/05/1981 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 11:00HS |
| 20/03/2025 | ELIDIANE PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND | 09/10/1991 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMELC | 04/04/2025 AS 11:15 HS |
| 20/03/2025 | MARIA LUZINETE DIAS MIRANDA | 05/01/1996 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 11:30 HS |
| 20/03/2025 | GESSICA GONÇALVES SILVA GIMENES | 20/12/1992 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 04/04/2025 AS 11:45 HS |
| 20/03/2025 | JULLYANDERSON CORREIA DOS SANTOS | 12/05/1997 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | 04/04/2025 AS 12:00 HS |
| 20/03/2025 | MARLENE ALVES DOS SANTOS | 15/12/1975 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | 04/04/2025 AS 12:15 HS |
| 17/03/2025 | VANILDA FERREIRA DA SILVA | 29/07/1979 | LIMPEZA E CAFE/SEMAS | 04/04/2025 AS 12:30 HS |
| 17/03/2025 | JOSIMAR ALVES DA SILVA | 05/12/1979 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 04/04/2025 AS 12:45 HS |
| 18/03/2025 | LARISSA LOPES DE OLIVEIRA | 19/01/1999 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMELC | 04/04/2025 AS 13:00 HS |
| 18/03/2025 | GLEISE FRANCINI LUKASAK | 21/04/1985 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | 04/04/2025 AS 13:15 HS |

**Lista de desclassificados Retificada:**

| DATA DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASC | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 17/03/2025 | GIDEAN PINTO PAULO | 29/05/1996 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMECL | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | WESLEY MARCOS MOREIRA | | AUXILIO DE ARBITRAGEM/SEMECL | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | FERNANDO MAX MATIAS | 28/09/1987 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | EMANUELLY VITÓRIA GUIMARÃES BACELAR | 26/12/1999 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | DAMARIS FIRMINO DE OLIVEIRA | 12/01/1992 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | ERICA DIONECIA OLIVEIRA | 08/07/2002 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | ROSALINA DE ANDRADE SILVA | 04/07/1977 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMELC | DESCLASSIFICADO |
| 18/03/2025 | GABRIEL SILVA TEIXEIRA | 11/01/1999 | LIMPEZA DE PÁTIO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 18/03/2025 | VANESSA DE QUADROS PEREIRA | 19/07/1996 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 18/03/2025 | ROSELI CORDEIRO DA SILVA SCHULTZ | 24/02/1977 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 18/03/2025 | LINDAURA PEREIRA ANISIO | 05/09/1995 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | ALICE PEREIRA DOS SANTOS | 29/12/2005 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | MARLI MARIA DE SOUZA | 28/06/1971 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | JANDRA KLEMES | 06/03/1973 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | WILSON BATISTA DOS SANTOS | 11/11/1971 | LIMPEZA PÁTIO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | RUTH CORDEIRO GODOY TUDEIA | 08/11/1978 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | DEBORA FABIANY DE ARAUJO | 09/02/1997 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | MARIA DO ARAUJO DO NASCIMENTO | 15/01/1980 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 19/03/2025 | GABRIEL DA SILVA CARDOSO | 08/09/2005 | AUX. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 20/03/2025 | WELLINGTON FABRICIO GONÇALVES MIGUEL | 10/04/2000 | ASSISTENTE DE ARBITRAGEM | DESCLASSIFICADO |
| 20/03/2025 | KEYLLA RODRIGUES DA SILVA | 29/10/1987 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 20/03/2025 | PAMELA DA CUNHA SILVA | 07/04/1999 | AUXILAR ADMINISTRATIVO/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 20/03/2025 | ELUENA DIVINA DA SILVA | 09/11/1994 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 20/03/2025 | MICHELE PINEDA FABRICIO | 16/11/2005 | LIMPEZA E CAFÉ/SEMAS | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | VALDINEI APARECIDO CARDOSO | | AUXILIO DE ARBITRAGEM/SEMECL | DESCLASSIFICADO |
| 17/03/2025 | ELIENE CORREA DEOCLECIO | 07/06/1985 | LIMPEZA E CAFE/SEMAS | DESCLASSIFICADO |

**OBS: CANDIDATOS COM INSCRIÇOES ANTERIOR AO PERIODO REGIDO PARA INSCRIÇÃO PELO EDITAL FORAM DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.**

Ressaltamos que esta retificação tem por objetivo garantir a transparência e a correção do certame, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Nova Brasilândia D' Oeste em 27 de março de 2025.

***VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA***
Presidente Da Comissão

***ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA***
Membro

***KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Melissa de Cássia Barbieri
**Código Identificador:**39DC9B9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 FUNPREV**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO** | | | | |
| **Exercício: 2024** | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo XII da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 6.948.526,98 | 6.948.526,98 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.985.920,95 | 1.985.920,95 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 1.985.920,95 | 1.985.920,95 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 4.962.606,03 | 4.962.606,03 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 4.962.606,03 | 4.962.606,03 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 6.948.526,98 | 6.948.526,98 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 6.948.526,98 | 6.948.526,98 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 6.200.000,00 | 0,00 | -6.200.000,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 0,00 | 6.200.000,00 | 6.948.526,98 | 748.526,98 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 6.200.000,00 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 540.919,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 6.200.000,00 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 540.919,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 0,00 | 6.200.000,00 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 540.919,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 0,00 | 6.200.000,00 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 5.659.080,37 | 540.919,63 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 1.289.446,61 | 1.289.446,61 | 1.289.446,61 | -1.289.446,61 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 6.200.000,00 | 6.948.526,98 | 6.948.526,98 | 6.948.526,98 | -748.526,98 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias** | |
|---|---|
| **Receitas Intraorçamentárias** | |
| Receita Corrente Intraorçamentária | 1.381.333,01 |
| Receita Capital Intraorçamentária | 0,00 |
| **Despesas Intraorçamentárias** | |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |

| **2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Créditos ( - ) Anulações** | **Despesa Executada** | **Saldo Dotação** |
| Inicial | 0,00 | 58.126,47 | -58.126,47 |
| Suplementar | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **Sub Total** | 100.000,00 | 58.126,47 | 41.873,53 |
| Especial | 6.100.000,00 | 5.600.953,90 | 499.046,10 |
| Extraordinário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | 6.200.000,00 | 5.659.080,37 | 540.919,63 |

| **4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ** | |
|---|---|
| Dotação Inicial | 0,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | **0,00** |

| **6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Receita Realizada** | **Despesa Executada** | **Diferença** |
| Superávit/Déficit Orçamentário | 6.948.526,98 | 5.659.080,37 | 1.289.446,61 |
| | **Consolidado** | **RPPS** | **Diferença** |
| Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior | 69.246.582,94 | 49.615.084,63 | 19.631.498,31 |
| | **Crédito Aberto** | **Despesa Executada** | |
| Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | |

**Publicado por:**
Carlos Alexandre Delgado
**Código Identificador:**62619DE4

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 FUNPREV

| FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 25/03/2025 | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **6.948.526,98** | **0,00** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **5.659.080,37** | **0,00** |
| **Ordinária** | **0,00** | **0,00** | **Ordinária** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| **Vinculada** | **6.948.526,98** | **0,00** | **Vinculada** | **5.659.080,37** | **0,00** |
| Previdência Social | 6.948.526,98 | 0,00 | Previdência Social | 5.659.080,37 | 0,00 |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 6.948.526,98 | 0,00 | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 5.659.080,37 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 | Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 61.666.119,18 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 61.666.119,18 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **1.036.630,97** | **0,00** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **1.036.630,97** | **0,00** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.036.630,97 | 0,00 | Valores Restituíveis | 1.036.630,97 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **0,00** | **0,00** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **62.955.565,79** | **0,00** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **0,00** | **0,00** | **Caixa e Equivalentes de Caixa** | **62.955.565,79** | **0,00** |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento RPPS | 62.955.565,79 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 0,00 | 0,00 |
| **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** | **0,00** | **0,00** | **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **69.651.277,13** | **0,00** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **69.651.277,13** | **0,00** |

**Publicado por:**
Carlos Alexandre Delgado
**Código Identificador:**D85AB749

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNPREV

| FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NBO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | PERÍODO: 1 a 12 DATA | EMISSÃO: 25/03/2025 | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **62.955.565,79** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 62.955.565,79 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **5.219.595,09** | **0,00** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **91.335.993,74** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 5.037.602,95 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 5.037.602,95 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Créditos Tributários a Receber | 5.037.602,95 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 91.335.993,74 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **91.335.993,74** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 181.992,14 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 71.306,71 | 0,00 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -35.257,37 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 145.942,80 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -23.160.832,86 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -23.160.832,86 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-23.160.832,86** | **0,00** |
| **TOTAL** | **68.175.160,88** | **0,00** | **TOTAL** | **68.175.160,88** | **0,00** |
| ATIVO FINANCEIRO | 62.955.565,79 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 5.219.595,09 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 91.335.993,74 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **-23.160.832,86** | **0,00** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Atual | Anterior | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Atual | Anterior |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** | |
| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | |
| 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | 62.955.565,79 | 0,00 | |
| **TOTAL** | | | 62.955.565,79 | 0,00 | |

| Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DIVIDA** | **EXERCÍCIO** | **PRINCIPAL** | **JUROS** | **MULTA** | **CORREÇÃO** | **SALDO** |
| INSCRIÇÃO DE PARCELAMENTO | 2024 | 5.037.602,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.037.602,95 |
| TOTAIS | | 5.037.602,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.037.602,95 |

| Movimentação Dívida Ativa Tributária | |
|---|---|
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| INSCRIÇÃO | 0,00 |
| BAIXAS | 0,00 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 0,00 |
| Movimentação Dívida Ativa Não Tributária | |
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| INSCRIÇÃO | 5.612.194,70 |
| BAIXAS | 574.591,75 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 5.037.602,95 |

| Movimentação dos Bens Móveis | |
|---|---|
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| INGRESSOS | 71.306,71 |
| INGRESSOS | 71.306,71 |
| BAIXAS | 0,00 |
| BAIXAS | 0,00 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | -35.257,37 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | -35.257,37 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 71.306,71 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 71.306,71 |
| O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens móveis | |
| Movimentação dos Bens Imóveis | |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| INGRESSOS | 145.942,80 |
| INGRESSOS | 145.942,80 |
| BAIXAS | 0,00 |

| | |
|---|---|
| BAIXAS | 0,00 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 145.942,80 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 145.942,80 |
| O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens imóveis | |
| Movimentação do Almoxarifado | |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 |
| INGRESSOS | 0,00 |
| INGRESSOS | 0,00 |
| INGRESSOS POR DOAÇÃO | 0,00 |
| INGRESSOS POR DOAÇÃO | 0,00 |
| SAIDAS NO EXERCICIO | 0,00 |
| SAIDAS NO EXERCICIO | 0,00 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 0,00 |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | 0,00 |
| O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no dos estoques do almoxarifado | |
| TOTAIS | |

**Publicado por:**
Carlos Alexandre Delgado
**Código Identificador:**D8F33939

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNPREV

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDO PREVIDENCIARIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE FUNPREV NB** | | | |
| **Estado de Rondônia** | | | |
| **Exercício: 2024** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | |
| **Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **90.269.403,40** | **0,00** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 7.023.523,90 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 7.023.523,90 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 4.962.606,03 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 4.962.606,03 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 61.666.119,18 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 61.666.119,18 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 16.617.154,29 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 216.561,82 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 687,69 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 16.399.904,78 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **113.430.236,26** | **0,00** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 58.126,47 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 58.126,47 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS** | | 5.600.953,90 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 4.803.256,93 | 0,00 |
| PENSÕES | | 797.696,97 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 35.257,37 | 0,00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 35.257,37 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 107.735.898,52 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 15.040.209,75 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 92.695.688,77 | 0,00 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **-23.160.832,86** | **0,00** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Carlos Alexandre Delgado
**Código Identificador:**2AB99CC7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº161 -GP/2025

**PORTARIA Nº161 -GP/2025.** Em 27 de março de 2025.

"Dispõe sobre aNOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAISdo Contrato no014/PMNM/2025, do Processo nº211/SEMUSA/2025".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

**CONSIDERANDO**a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**R E S O L V E**

**Art. 1º-NOMEAR**os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO Nº** | **211/SEMUSA/2025** | |
| **Nº CONTRATO** | **014/PMNM/2025** | |
| **GESTOR DO CONTRATO** | FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA | CPF:Nº 946. ***. ***-68 |
| **FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** | EDERSON FRANCO MARTINS | CPF:N°022. ***. ***-36 |
| **FISCAL TÉCNICO** | JOANA FRADE DA SILVA<br>CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA | CPF:N°010. ***. ***-66<br>CPF:N°005. ***. ***-30 |
| **CONTRATADA** | A.C.L. FURTADO LTDA | CNPJ:18.334.856/0001-69 |
| **VALOR** | R$ 4.229.946,63 (quatro milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) | |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA da Prefeitura do Município de Nova Mamoré. | |

**Art. 2º**- O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
**Art. 3°**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 27 de março de 2025.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
***FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA***

Fiscal:

***JOANA FRADE DA SILVA***

***CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA***

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**4C00774F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO (31-12-2024)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **0,00** | **196.253,88** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **1.959.643,91** | **3.978.186,40** |
| VINCULADO | | 0,00 | 196.253,88 | ORDINÁRIO | | 1.959.643,91 | 3.781.932,52 |
| RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | | 0,00 | 196.253,88 | VINCULADO | | 0,00 | 196.253,88 |
| | | | | RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | | 0,00 | 196.253,88 |
| | | | | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | | |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **2.140.000,00** | **4.560.000,00** | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REPASSE | | **180.356,09** | **778.067,48** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO | | 2.140.000,00 | 4.560.000,00 | CONCEDIDO | | 180.356,09 | 778.067,48 |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | 180.356,09 | 778.067,48 |
| REPASSE RECEBIDO | | 2.140.000,00 | 4.560.000,00 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR RP | | **267.788,05** | **372.571,64** |
| | | | | NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 61.713,25 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **199.240,42** | **509.666,90** | | | | |
| | | | | RP PROCESSADOS PAGOS | | 47.618,41 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 0,00 | 123.426,50 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS INSS | | 14.094,84 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 0,00 | 95.236,82 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES RETENÇÕES | | 197.342,05 | 366.835,62 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 0,00 | 28.189,68 | - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DEPOSITOS RECEBIDOS POR | | 0,00 | 155.838,76 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 190.507,67 | 380.504,38 | DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 2.166,54 | 3.666,86 |
| INSS | | 0,00 | 169.507,52 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF OUTROS | | 62.691,52 | 125.739,98 |
| | | | | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 16.255,61 | 29.604,24 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 2.166,54 | 3.666,86 | | | | |
| | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 93.298,26 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 62.691,52 | 125.739,98 | | | | |
| | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | | 22.930,12 | 51.985,78 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 16.255,61 | 29.604,24 | | | | |
| | | | | PAGO | | 8.732,75 | 5.736,02 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 86.463,88 | 0,00 | | | | |
| | | | | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | 2.543,64 | 3.704,86 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 22.930,12 | 51.985,78 | | | | |
| | | | | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) CAIXA | | 6.189,11 | 2.031,16 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 8.732,75 | 5.736,02 | | | | |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | | 2.543,64 | 3.704,86 | | | **0,00** | **137.095,26** |
| PAGO | | | | | | 0,00 | 137.095,26 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 6.189,11 | 2.031,16 | | | 0,00 | 123.426,50 |
| MATERNIDADE PAGO | | | | | | 0,00 | 13.668,76 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **68.547,63** | **0,00** | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 68.547,63 | 0,00 | **TOTAL** | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 68.547,63 | 0,00 | | | **2.407.788,05** | **5.265.920,78** |
| **TOTAL** | | **2.407.788,05** | **5.265.920,78** | | | | |

| | |
|---|---|
| ***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** | ***ELAINE SERRATH DE BRITO*** |
| Presidente | Assessor De Contador |
| 139.232.182-49 | 017.227.692-62 |

| | |
|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| **CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRASDO OESTE** | |
| **EstadodeRondônia** | |
| **Exercício:2024 NOTAS** | |
| **EXPLICATIVAS** | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | |
| As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. | |
| **Nota 1** – **Contexto Operacional:** A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 362, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n°01.620.785/0001, é uma empresapública de direito público da Administração Diretae Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Pimenteiras do Oeste. | |
| **Nota2 – Diretrizes Contábeis** | |
| **Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP –do SetorPúblico) e InstruçõesdeProcedimentosContábeis– IPC(IPC03– Encerramentode Contas Contábeis no PCASP; IPC04 | |
| - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dasVariações Patrimoniais ; IPC 06 - Metodologia | |

| | |
|---|---|
| ***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** | ***ELAINE SERRATH DE BRITO*** |
| Presidente 139.232.182-49 | Assessor De Contador |
| | 017.227.692-62 |

| | |
|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa). **Nota 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade. | |
| **Nota 2.3. Formalidade da Escrituração Contábil:** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no "Diário" da Entidade. | |
| **Nota 3 – Balanço Financeiro:** O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. | |
| **Nota 3.1. Receita Orçamentária:**Não houve movimentaçãode receitasOrçamentáriasnoExercíciode2024. As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas: | |
| 1º) Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros. 2º) RetençõesPrevidenciárias(Salário FamíliaeMaternidade)foramcontabilizadosno Grupo créditosaReceber. | |
| **Nota3.2.Despesa Orçamentária:** Na apuração dasdespesas foram considerados os registrosdo empenhonaforma comodetermina oArt. 35da Lei4320/64. | |
| **Os Ingressos e dispêndios do exercícioti veram o seguinte comportamento** | |

| | |
|---|---|
| ***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** | ***ELAINE SERRATH DE BRITO*** |
| Presidente | Assessor De Contador |
| 139.232.182-49 | 017.227.692-62 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL** | | | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| NOTA EXPLICATIVA | | | |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| RECEITAORÇAMENTÁRIA | R$ 0,00 | DESPESAORÇAMENTÁRIA | R$1.959.643,91 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | R$2.140.000,00 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | R$180.356,09 |
| RECEBIMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIO | R$199.240,42 | PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO | R$267.788,05 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | R$68.547,63 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | R$0,00 |
| TOTAL | R$2.407.788,05 | TOTAL | R$2.407.788,05 |
| **Nota 4- Saldo em Espécie do Exercício Seguinte:** Em razão de não haver inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados no exercício de 2024, não há necessidade da existência de disponibilidade financeira para o ano seguinte. | | | |
| Osvalores apresentadosno Balanço Financeiro conciliam-se com os valoresapresentados no Balanço Patrimonialdo exercício. | | | |
| De acordo com as Demonstrações e Notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de demonstrar com transparência e exatidão todas as transações Orçamentárias, Extra Orçamentárias e Financeiras realizadas no Período. | | | |

| | |
|---|---|
| ***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** | ***ELAINE SERRATH DE BRITO*** |
| Presidente | Assessor De Contador |
| 139.232.182-49 | 017.227.692-62 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | |
| **B) QUADRO ANEXO** | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| **B) QUADRO ANEXO** | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | **EXERCÍCIO ATUAL** | | | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | | |
| | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** |
| 1 **VINCULADO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **98.126,94** | **0,00** | **98.126,94** |
| 755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA** | | | 0,00 | 98.126,94 | | 98.126,94 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **98.126,94** | **0,00** | **98.126,94** |

| | |
|---|---|
| ***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** | ***ELAINE SERRATH DE BRITO*** |
| Presidente | Assessor De Contador |
| 139.232.182-49 | 017.227.692-62 |

**Publicado por:**
Alessandra Aguiar do Nascimento
**Código Identificador:**141800DA

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | |
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 44.694.875,65 | 44.694.875,65 | 42.025.613,90 | -2.669.261,75 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.747.301,53 | 4.747.301,53 | 3.270.026,96 | -1.477.274,57 |
| Impostos | 4.241.346,46 | 4.241.346,46 | 3.047.918,08 | -1.193.428,38 |
| Taxas | 505.955,07 | 505.955,07 | 222.108,88 | -283.846,19 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 190.000,00 | 190.000,00 | 110.394,77 | -79.605,23 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 190.000,00 | 190.000,00 | 110.394,77 | -79.605,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 857.850,00 | 857.850,00 | 513.854,17 | -343.995,83 |
| Valores Mobiliários | 857.850,00 | 857.850,00 | 513.854,17 | -343.995,83 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 38.789.608,12 | 38.789.608,12 | 38.036.342,02 | -753.266,10 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.434.116,03 | 14.434.116,03 | 14.352.722,92 | -81.393,11 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 21.585.637,55 | 21.585.637,55 | 20.915.229,77 | -670.407,78 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.769.854,54 | 2.769.854,54 | 2.768.389,33 | -1.465,21 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 110.116,00 | 110.116,00 | 94.995,98 | -15.120,02 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 97.500,00 | 97.500,00 | 81.330,99 | -16.169,01 |
| Demais Receitas Correntes | 12.616,00 | 12.616,00 | 13.664,99 | 1.048,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 650.000,00 | 650.000,00 | 5.826.644,41 | 5.176.644,41 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 650.000,00 | 650.000,00 | 5.826.644,41 | 5.176.644,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências da União e suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 2.008.098,44 | 2.008.098,44 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 650.000,00 | 650.000,00 | 3.818.545,97 | 3.168.545,97 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 45.344.875,65 | 45.344.875,65 | 47.852.258,31 | 2.507.382,66 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 45.344.875,65 | 45.344.875,65 | 47.852.258,31 | 2.507.382,66 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 45.344.875,65 | 45.344.875,65 | 47.852.258,31 | 2.507.382,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.852.894,91 | 4.852.894,91 | 0,00 |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 3.957.201,91 | 3.957.201,91 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 895.693,00 | 895.693,00 | 0,00 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024)

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 43.559.534,31 | 46.967.254,09 | 42.560.237,12 | 41.809.480,29 | 41.535.401,30 | 4.407.016,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.163.597,67 | 17.585.520,23 | 16.709.326,82 | 16.709.326,82 | 16.569.438,98 | 876.193,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 520,26 | 520,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 520,26 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.395.416,38 | 29.381.213,60 | 25.850.910,30 | 25.100.153,47 | 24.965.962,32 | 3.530.303,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 1.327.223,84 | 5.876.773,51 | 5.130.203,35 | 3.064.382,45 | 3.064.382,45 | 746.570,16 |
| INVESTIMENTOS | 1.027.223,84 | 5.471.273,51 | 4.724.821,16 | 2.659.000,26 | 2.659.000,26 | 746.452,35 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 405.500,00 | 405.382,19 | 405.382,19 | 405.382,19 | 117,81 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 458.117,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 45.344.875,65 | 52.844.027,60 | 47.690.440,47 | 44.873.862,74 | 44.599.783,75 | 5.153.587,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 45.344.875,65 | 52.844.027,60 | 47.690.440,47 | 44.873.862,74 | 44.599.783,75 | 5.153.587,13 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 161.817,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 45.344.875,65 | 52.844.027,60 | 47.852.258,31 | 44.873.862,74 | 44.599.783,75 | 5.153.587,13 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 785.702,11 | 750.756,83 | 580.669,45 | 580.669,45 | 205.032,66 | 750.756,83 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 785.702,11 | 750.756,83 | 580.669,45 | 580.669,45 | 205.032,66 | 750.756,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 306.228,73 | 2.065.820,90 | 273.563,18 | 273.563,18 | 32.665,55 | 2.065.820,90 |
| INVESTIMENTOS | 306.228,73 | 2.065.820,90 | 273.563,18 | 273.563,18 | 32.665,55 | 2.065.820,90 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.091.930,84 | 2.816.577,73 | 854.232,63 | 854.232,63 | 237.698,21 | 2.816.577,73 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 434.532,72 | 274.078,99 | 433.275,81 | 1.256,91 | 274.078,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 265.120,89 | 139.887,84 | 265.120,89 | 0,00 | 139.887,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 169.411,83 | 134.191,15 | 168.154,92 | 1.256,91 | 134.191,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 434.532,72 | 274.078,99 | 433.275,81 | 1.256,91 | 274.078,99 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | | | |
| ANEXO A | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO B | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**DBC4F924

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 47.852.258,31 | 37.326.430,02 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 47.690.440,47 | 42.234.286,50 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 33.866.970,92 | 28.040.170,35 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | | 34.443.030,36 | 33.586.459,29 |
| RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) | | 13.985.287,39 | 9.286.259,67 | RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) | | 13.247.410,11 | 8.647.827,21 |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | 5.141.791,59 | 0,00 | RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | 5.606.234,17 | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 2.910.189,31 | 0,00 | RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 2.601.284,30 | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 254.612,10 | 0,00 | RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 480.707,55 | 0,00 |
| DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS | | 5.568.299,62 | 0,00 | DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS | | 4.307.740,32 | 0,00 |
| OUTRAS VINCULAÇÕES | | 110.394,77 | 0,00 | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 656.174,80 | OUTRAS VINCULAÇÕES | | 251.443,77 | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 5.093.177,36 | RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 390.016,48 |
| RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES | | 0,00 | 1.756.522,51 | RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 4.876.757,13 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 0,00 | 1.780.385,00 | RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES | | 0,00 | 1.669.888,29 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 | RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 0,00 | 1.711.165,31 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| REPASSE RECEBIDO | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 | REPASSE CONCEDIDO | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 7.517.151,69 | 5.330.228,50 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS | | 5.743.976,10 | 6.014.607,83 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 3.090.656,72 | 1.526.463,56 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 1.287.508,44 | 2.343.520,68 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.816.577,73 | 1.091.930,84 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 854.232,63 | 2.099.092,71 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 274.078,99 | 434.532,72 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 433.275,81 | 244.427,97 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 4.332.377,63 | 3.743.794,06 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 4.364.361,31 | 3.609.519,64 |
| INSS | | 0,00 | 625.162,75 | INSS | | 0,00 | 618.605,76 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 77,39 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 13,28 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.374,81 | 1.327,00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.374,81 | 10.457,92 |
| PENSAO ALIMENTICIA | | 73.229,14 | 57.586,26 | PENSAO ALIMENTICIA | | 73.229,14 | 65.087,45 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 2.166,54 | 1.833,43 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 2.166,54 | 1.833,43 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 1.149.255,68 | 1.028.178,33 | | | | |
| | | | | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 1.150.050,97 | 975.546,97 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | | 87.055,73 | 72.872,69 | | | | |
| | | | | OUTROS CONSIGNATARIOS | | 86.571,62 | 93.760,82 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 16.255,61 | 14.802,12 | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 1.039.973,15 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 16.255,61 | 14.802,12 |
| ISS | | 77.215,51 | 61.082,19 | OUTROS DEPOSITOS | | 0,00 | 2.728,16 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 1.594.129,91 | 813.374,60 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 963.724,94 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 1.324.543,21 | 25.992,89 | ISS | | 77.644,51 | 60.577,08 |
| OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS | | 3.074,10 | 1.608,65 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 1.599.463,93 | 774.952,50 |
| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | | | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** | | | |
| Prefeita | | | Contador | Secretario | | | |
| 14193792838 | | | 57975914215 | | | | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 94.117,34 | 59.970,88 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 1.350.357,75 | 25.992,89 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA | | 5.886,60 | 12.693,72 | OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS | | 3.233,15 | 1.449,60 |
| PAGO | | | | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 92.106,35 | 61.567,51 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 88.230,74 | 47.277,16 | | | | |
| | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 5.149,32 | 13.016,64 |
| MATERNIDADE PAGO | | | | | | | |
| | | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 86.957,03 | 48.550,87 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | | 5.389.488,52 | 10.981.724,33 | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 5.389.112,68 | 10.981.724,33 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 4.663.212,06 | 9.244.113,33 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS) | | 7.324.481,95 | 5.389.112,68 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 725.900,62 | 1.737.611,00 | CAIXA | | 0,00 | 61.713,25 |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 6.829.532,67 | 4.601.717,61 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS) | | 375,84 | 0,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 494.949,28 | 725.681,82 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS- | | 375,84 | 0,00 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS) | | 0,00 | 375,84 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| | | | | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA | | 0,00 | 375,84 |
| | | | | DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| TOTAL | | 74.631.768,52 | 67.107.413,90 | | | | |
| | | | | TOTAL | | 74.631.768,52 | 67.107.413,90 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 0 ORDINÁRIO | 41.177.141,56 | 7.310.170,64 | 33.866.970,92 | 34.080.438,52 | 0,00 | 34.080.438,52 |
| 1 VINCULADO | 13.989.248,49 | 3.961,10 | 13.985.287,39 | 9.286.259,67 | 0,00 | 9.286.259,67 |
| 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS | 2.792.720,20 | 0,00 | 2.792.720,20 | 2.338.646,87 | 0,00 | 2.338.646,87 |
| 543 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR | 45.351,76 | 3.961,10 | 41.390,66 | 21.532,65 | 0,00 | 21.532,65 |
| 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO | 133.347,19 | 0,00 | 133.347,19 | 47.387,54 | 0,00 | 47.387,54 |
| 552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE) | 19.415,89 | 0,00 | 19.415,89 | 20.096,00 | 0,00 | 20.096,00 |
| 553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | | | 0,00 | 10.067,66 | | 10.067,66 |
| 569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 145.877,68 | 0,00 | 145.877,68 | 16.932,20 | 0,00 | 16.932,20 |
| 570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO | | | 0,00 | 53,61 | | 53,61 |
| 571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO | 2.009.039,97 | 0,00 | 2.009.039,97 | 2.005.966,61 | 0,00 | 2.005.966,61 |
| 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE | 1.508.588,79 | 0,00 | 1.508.588,79 | 1.338.430,49 | 0,00 | 1.338.430,49 |
| 601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE | 718.042,42 | 0,00 | 718.042,42 | 164.540,00 | 0,00 | 164.540,00 |
| 604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS | 268.280,00 | 0,00 | 268.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. | 169.760,07 | 0,00 | 169.760,07 | 74.337,40 | 0,00 | 74.337,40 |
| 621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 76.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | | | 0,00 | 121.698,70 | | 121.698,70 |
| 632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE | 156.000,00 | 0,00 | 156.000,00 | 10.693,87 | 0,00 | 10.693,87 |
| 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE | 13.518,03 | 0,00 | 13.518,03 | 15.684,54 | 0,00 | 15.684,54 |
| 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS | 96.107,11 | 0,00 | 96.107,11 | 135.085,32 | 0,00 | 135.085,32 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| B) QUADRO ANEXO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| | Receita | Deduções da | Saldo (f=d-e) | Receita | Deduções da | Saldo (f=d-e) |

| | Orçamentária | Receita | | Orçamentária | Receita | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL | 133.120,14 | 0,00 | 133.120,14 | 139.638,80 | 0,00 | 139.638,80 |
| 665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 25.364,14 | 0,00 | 25.364,14 | 381.450,68 | 0,00 | 381.450,68 |
| 669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 20,71 | 0,00 | 20,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO | 191.454,85 | 0,00 | 191.454,85 | 337.142,16 | 0,00 | 337.142,16 |
| 701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS | 3.825.477,26 | 0,00 | 3.825.477,26 | 1.187.781,53 | 0,00 | 1.187.781,53 |
| 704 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS | | | 0,00 | 123.043,20 | | 123.043,20 |
| 706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO | 1.300.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS. | | | 0,00 | 256.185,20 | | 256.185,20 |
| 720 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997 | 239.539,38 | 0,00 | 239.539,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 721 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A CESSãO ONEROSA DE PETRóLEO – LEI Nº 13.885/2019 | 11.828,13 | 0,00 | 11.828,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | 110.394,77 | 0,00 | 110.394,77 | 86.737,70 | 0,00 | 86.737,70 |
| 755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA | | | 0,00 | 98.126,94 | | 98.126,94 |
| TOTAL | 55.166.390,05 | 7.314.131,74 | 47.852.258,31 | 43.366.698,19 | 0,00 | 43.366.698,19 |
| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | | | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** | | |
| Prefeita | Contador | | | Secretario | | |
| 14193792838 | 57975914215 | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**723F51C9

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | | 7.435.917,94 | 5.926.650,66 | PASSIVO CIRCULANTE | | | 1.309.556,97 | 1.710.045,12 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | | | 563.136,16 | 743.731,63 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 | ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - | | F | 0,00 | 375,84 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | | 0,00 | 1.174,75 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | F | 0,00 | 443,80 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 6.829.532,67 | 4.663.212,06 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | F | 0,00 | 730,95 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO | | F | 494.949,28 | 725.900,62 | PESSOAL A PAGAR | | | 58,18 | 0,00 |
| GERAL | | | | | PESSOAL A PAGAR | | F | 58,18 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | | 0,00 | 404.700,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | | 139.829,66 | 263.946,14 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | | 0,00 | 205.000,00 | FGTS | | F | 18.362,52 | 23.939,07 |
| IMPOSTOS | | P | 0,00 | 205.000,00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | F | 121.467,14 | 240.007,07 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | 0,00 | 196.700,00 | PESSOAL A PAGAR | | | 423.248,32 | 478.610,74 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | P | 0,00 | 4.200,00 | PESSOAL A PAGAR | | P | 423.248,32 | 478.610,74 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | | P | 0,00 | 192.500,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | 223.680,24 | 439.596,87 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | 0,00 | 3.000,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | | 223.680,24 | 439.596,87 |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO | | P | 0,00 | 3.000,00 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME | | P | 90.449,09 | 292.337,41 |
| TRIBUTÁRIA | | | | | ORDINÁRIO | | | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | | 4.000,00 | 2.010,99 | FORNECEDORES NACIONAIS | | F | 133.231,15 | 147.259,46 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | | 4.000,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | | 0,00 | 22.152,37 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | | P | 4.000,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | | 0,00 | 22.152,37 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | | 0,00 | 2.010,99 | PIS/PASEP A RECOLHER | | F | 0,00 | 4,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | F | 0,00 | 737,28 | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A | | F | 0,00 | 9.500,00 |
| FAMÍLIA PAGO | | | | | RECOLHER | | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | F | 0,00 | 1.273,71 | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A | | F | 0,00 | 12.648,37 |
| MATERNIDADE PAGO | | | | | RECOLHER | | | | |
| ESTOQUES | | | 107.435,99 | 130.451,15 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO | | | 522.740,57 | 504.564,25 |
| ALMOXARIFADO | | | 107.435,99 | 130.451,15 | PRAZO | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | P | 53.783,19 | 70.246,07 | VALORES RESTITUÍVEIS | | | 500,00 | 1.088,05 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | P | 6.383,98 | 9.382,00 | CONSIGNAÇÕES | | F | 0,00 | 159,05 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | P | 1.998,65 | 2.561,65 | CONSIGNAÇÕES | | F | 500,00 | 929,00 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | P | 1.438,10 | 1.846,60 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | 960,00 | 0,00 |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | P | 43.832,07 | 46.414,83 | DIÁRIAS A PAGAR | | F | 960,00 | 0,00 |
| | | | | | VALORES RESTITUÍVEIS | | | 300.080,57 | 331.476,20 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | 28.226.619,41 | 25.058.486,76 | CONSIGNAÇÕES | | F | 90.012,37 | 90.259,44 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | 2.156.690,57 | 841.485,20 | CONSIGNAÇÕES | | F | 210.068,20 | 241.216,76 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | | 2.156.690,57 | 841.485,20 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | 221.200,00 | 172.000,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | P | -5.407.325,10 | -5.407.325,10 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | P | 221.200,00 | 172.000,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | P | 341.483,09 | 104.633,25 | TOTAL PASSIVO | | | 1.309.556,97 | 1.710.045,12 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | P | 3.524.257,48 | 2.785.782,38 | | | | | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício | Exercício |

| | | | Anterior | | | Atual | Anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | P | 3.698.275,10 | 3.358.394,67 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| INVESTIMENTOS | | 251.200,00 | 202.000,00 | | | | |
| | | | | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | | 251.200,00 | 202.000,00 | | | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE | P | 251.200,00 | 202.000,00 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 34.352.980,38 | 29.275.092,30 |
| EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | | | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | 141.757,23 | 141.757,23 |
| IMOBILIZADO | | 25.818.728,84 | 24.015.001,56 | | | | |
| | | | | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS | | 141.757,23 | 141.757,23 |
| BENS MÓVEIS | | 16.986.420,98 | 16.331.033,42 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - | | 141.757,23 | 141.757,23 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 784.325,62 | 771.688,08 | CONSOLIDAÇÃO | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 2.468.628,83 | 2.231.200,12 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 34.211.223,15 | 29.133.335,07 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE | P | 172.507,88 | 126.983,27 | | | | |
| COMUNICAÇÃO | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 34.211.223,15 | 29.133.335,07 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 8.153.482,02 | 8.064.585,32 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 58.758,67 |
| VEÍCULOS | P | 5.354.317,18 | 5.099.417,18 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | 5.077.888,08 | -1.751.782,81 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 53.159,45 | 37.159,45 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 29.133.335,07 | 30.826.359,21 |
| BENS IMÓVEIS | | 13.390.869,06 | 11.271.884,91 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 34.352.980,38 | 29.275.092,30 |
| BENS DOMINICAIS | P | 1.138.276,85 | 1.138.276,85 | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | P | 875.741,22 | 875.741,22 | TOTAL | | 35.662.537,35 | 30.985.137,42 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 5.541.046,02 | 3.422.061,87 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 710.888,08 | 710.888,08 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | P | 5.124.916,89 | 5.124.916,89 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -4.558.561,20 | -3.587.916,77 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -4.558.561,20 | -3.587.916,77 | | | | |
| TOTAL | | 35.662.537,35 | 30.985.137,42 | | | | |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO | | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO | | 7.324.481,95 | 5.391.499,51 PASSIVO FINANCEIRO (574.659,56)+RP não Proc.(2.816.577,73) | | | 3.391.237,29 | 1.859.027,81 |
| ATIVO PERMANENTE | | 28.338.055,40 | 25.593.637,91 PASSIVO PERMANENTE | | | 734.897,41 | 942.948,15 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | | | 31.536.402,65 | 28.183.161,46 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO | | 2.268.363,44 | 2.113.274,22 | ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | 17.274.165,23 | 16.809.626,19 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 2.235.470,70 | 2.104.994,22 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS | | 174.000,00 | 3.000,00 |
| | | | | CONGÊNERES | | | |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 32.892,74 | 8.280,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 17.100.165,23 | 16.806.626,19 |
| TOTAL | | 2.268.363,44 | 2.113.274,22 | | | | |
| | | | | TOTAL | | 17.274.165,23 | 16.809.626,19 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEMONSTRATIVO<br>DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 7.324.481,95 | 5.391.499,51 | PASSIVO CIRCULANTE | | 574.659,56 | 767.096,97 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI | | 139.887,84 | 265.120,89 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 | PESSOAL A PAGAR | | 58,18 | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 494.949,28 | 725.900,62 | PESSOAL A PAGAR | | 58,18 | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE | | 0,00 | 375,84 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 139.829,66 | 265.120,89 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 6.829.532,67 | 4.663.212,06 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 121.467,14 | 240.007,07 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 2.010,99 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 0,00 | 443,80 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 2.010,99 | FGTS | | 18.362,52 | 23.939,07 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 737,28 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 730,95 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | | 0,00 | 1.273,71 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 133.231,15 | 147.259,46 |
| | | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 133.231,15 | 147.259,46 |
| TOTAL | | 7.324.481,95 | 5.391.499,51 | | | | |
| | | | | FORNECEDORES NACIONAIS | | 133.231,15 | 147.259,46 |
| | | | | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 22.152,37 |
| | | | | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 22.152,37 |
| | | | | PIS/PASEP A RECOLHER | | 0,00 | 4,00 |
| | | | | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER | | 0,00 | 12.648,37 |
| | | | | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER | | 0,00 | 9.500,00 |
| | | | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 301.540,57 | 332.564,25 |
| | | | | VALORES RESTITUÍVEIS | | 300.580,57 | 332.564,25 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 500,00 | 929,00 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 210.068,20 | 241.216,76 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | 159,05 |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 90.012,37 | 90.259,44 |
| | | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 960,00 | 0,00 |
| | | | | DIÁRIAS A PAGAR | | 960,00 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 2.816.577,73 | 1.091.930,84 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | | 2.816.577,73 | 1.091.930,84 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.816.577,73 | 1.091.930,84 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.816.577,73 | 1.091.930,84 |
| | | | | TOTAL | | 3.391.237,29 | 1.859.027,81 |

| | | |
|---|---|---|
| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 111.435,99 | 535.151,15 | PASSIVO CIRCULANTE | | 734.897,41 | 942.948,15 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 404.700,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI | | 423.248,32 | 478.610,74 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 0,00 | 205.000,00 | PESSOAL A PAGAR | | 423.248,32 | 478.610,74 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 205.000,00 | PESSOAL A PAGAR | | 423.248,32 | 478.610,74 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 196.700,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 90.449,09 | 292.337,41 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | | 0,00 | 192.500,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 90.449,09 | 292.337,41 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | 0,00 | 4.200,00 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | | 90.449,09 | 292.337,41 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 3.000,00 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 221.200,00 | 172.000,00 |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 3.000,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 221.200,00 | 172.000,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 4.000,00 | 0,00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | 221.200,00 | 172.000,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 4.000,00 | 0,00 | | | | |
| | | | | TOTAL | | 734.897,41 | 942.948,15 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | | 4.000,00 | 0,00 | | | | |
| ESTOQUES | | 107.435,99 | 130.451,15 | | | | |
| ALMOXARIFADO | | 107.435,99 | 130.451,15 | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 53.783,19 | 70.246,07 | | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 6.383,98 | 9.382,00 | | | | |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | 1.998,65 | 2.561,65 | | | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 1.438,10 | 1.846,60 | | | | |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | 43.832,07 | 46.414,83 | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 28.226.619,41 | 25.058.486,76 | | | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 2.156.690,57 | 841.485,20 | | | | |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | 2.156.690,57 | 841.485,20 | | | | |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 341.483,09 | 104.633,25 | | | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 3.524.257,48 | 2.785.782,38 | | | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 3.698.275,10 | 3.358.394,67 | | | | |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | -5.407.325,10 | -5.407.325,10 | | | | |
| INVESTIMENTOS | | 251.200,00 | 202.000,00 | | | | |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | | 251.200,00 | 202.000,00 | | | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI | | 251.200,00 | 202.000,00 | | | | |
| IMOBILIZADO | | 25.818.728,84 | 24.015.001,56 | | | | |
| BENS MÓVEIS | | 16.986.420,98 | 16.331.033,42 | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 784.325,62 | 771.688,08 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 2.468.628,83 | 2.231.200,12 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 172.507,88 | 126.983,27 | | | | |
| VEÍCULOS | | 5.354.317,18 | 5.099.417,18 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 8.153.482,02 | 8.064.585,32 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 53.159,45 | 37.159,45 | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |

| Prefeita | Contador | Secretario |
|---|---|---|
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2024) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | | 25.818.728,84 | 24.015.001,56 | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 13.390.869,06 | 11.271.884,91 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 5.124.916,89 | 5.124.916,89 | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | 1.138.276,85 | 1.138.276,85 | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | 875.741,22 | 875.741,22 | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | 5.541.046,02 | 3.422.061,87 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 710.888,08 | 710.888,08 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -4.558.561,20 | -3.587.916,77 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -4.558.561,20 | -3.587.916,77 | | | | |
| TOTAL | | 28.338.055,40 | 25.593.637,91 | | | | |

| *VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA* | *MARCELO ODAIR STEIN* | *ANTONIO MARCOS PIRES* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2024 | | Dezembro(31/12/2024) | |
| CONSOLIDADO | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 ORDINÁRIO | | 694.281,81 | 333.840,26 |
| 01 VINCULADO | | 3.238.962,85 | 3.198.631,44 |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 97.968,31 | 98.705,38 |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 3.149,86 | 6.332,65 |
| 550 Transferência do Salário-Educação | | 54.912,25 | 20.894,46 |
| 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 40.292,02 | 20.458,30 |
| 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 54.058,38 | 43.308,38 |
| 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 163.276,65 | 17.073,77 |
| 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | 53,61 |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 21.436,49 | 170.963,41 |
| 599 Outros Recursos Vinculados à Educação | | | 1.500,69 |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 171.183,09 | 147.219,21 |
| 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 776.908,08 | 641.037,66 |
| 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | 2.412,23 | 0,00 |
| 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | 52.973,35 | 12.932,18 |
| 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 12.412,65 | 15.009,30 |
| 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | | 109.263,41 |
| 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | 2.081,36 | 25.223,51 |
| 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde | | 36.668,87 | 19.411,88 |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 46.125,68 | 36.678,12 |
| 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 66.982,82 | 241.863,66 |
| 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | | 87.941,72 | 105.000,00 |
| 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 1.066,97 | 13.792,53 |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 120.502,95 | 26.233,55 |
| 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | 116.809,54 | 835.587,84 |
| 706 Transferência Especial da União | | 1.305.568,74 | 568.618,37 |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 3.779,58 | 21.469,57 |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários | | 451,26 | 0,00 |
| TOTAL | | 3.933.244,66 | 3.532.471,70 |

| *VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA* | *MARCELO ODAIR STEIN* | *ANTONIO MARCOS PIRES* |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**40129867

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 3.500.917,36 | 2.669.687,83 | PESSOAL E ENCARGOS | | 20.058.263,38 | 19.210.485,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS | | 3.219.726,59 | 2.392.816,75 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 15.667.532,88 | 14.427.466,64 |
| TAXAS | | 281.190,77 | 276.871,08 | ENCARGOS PATRONAIS | | 1.308.669,91 | 2.412.443,13 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 110.394,77 | 86.737,70 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 3.075.729,57 | 2.325.833,47 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 110.394,77 | 86.737,70 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 6.331,02 | 44.742,21 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 1.278.843,41 | 1.941.052,37 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 20.059.869,67 | 18.652.114,43 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 764.989,24 | 963.033,97 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 7.213.927,31 | 7.537.690,98 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 513.854,17 | 978.018,40 | SERVIÇOS | | 11.832.413,59 | 10.148.370,62 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 65.049.988,17 | 52.843.368,98 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.013.528,77 | 966.052,83 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 21.416.340,64 | 19.870.757,66 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 51.168.051,24 | 39.360.832,67 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 7.310.170,64 | 6.230.176,61 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 91,58 | 11.032,01 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 73.800,00 | 75.300,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 8.975,35 | 2.473,25 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 159.500,00 | 96.250,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 1.256,93 | 781.870,90 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 208.673,23 | 149.476,75 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,02 | 760.774,99 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 208.673,23 | 149.476,75 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 1.256,91 | 21.095,91 | TRIBUTÁRIAS | | 995.488,98 | 845.773,52 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 99.026,28 | 118.961,36 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 41.881,21 | 47.520,59 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 99.026,28 | 118.961,36 | CONTRIBUIÇÕES | | 953.607,77 | 798.252,93 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | | 70.040.426,92 | 58.441.679,14 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.223.902,94 | 1.464.854,14 |
| | | | | PREMIAÇÕES | | 85.550,00 | 81.180,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | | 0,00 | 1.751.782,81 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.138.352,94 | 1.383.674,14 |
| TOTAL | | 70.040.426,92 | 60.193.461,95 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | | 64.962.538,84 | 60.193.461,95 |
| | | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | | 5.077.888,08 | 0,00 |
| | | | | TOTAL | | 70.040.426,92 | 60.193.461,95 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 2.932.563,44 | 4.046.964,50 |
| INVESTIMENTOS | | 2.932.563,44 | 4.046.964,50 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 405.382,19 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 405.382,19 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 98.126,94 |
| ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS) | | 0,00 | 98.126,94 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**0EFA4B1D

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| A - QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 66.151.623,28 | 54.500.918,25 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 3.989.271,88 | 3.831.508,58 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 3.270.026,96 | 2.646.844,89 |
| Receita de Contribuições | | 110.394,77 | 86.737,70 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 94.995,98 | 119.907,59 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 513.854,17 | 978.018,40 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | B | 43.862.986,43 | 33.396.794,50 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 18.299.364,97 | 17.272.615,17 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 4.426.494,97 | 3.803.584,12 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 60.878.684,22 | 56.129.230,88 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | C | 42.316.046,56 | 38.817.743,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | D | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | B | 233.300,00 | 171.550,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 18.329.337,66 | 17.139.937,38 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 4.456.467,66 | 3.670.906,33 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 13.872.870,00 | 13.469.031,05 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 5.272.939,06 | -1.628.312,63 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 98.126,94 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 98.126,94 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 2.932.563,44 | 4.062.050,12 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.793.116,40 | 3.872.141,68 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 139.447,04 | 189.908,44 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -2.932.563,44 | -3.963.923,18 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 405.382,19 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 405.382,19 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -405.382,19 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 5.389.488,52 | 10.981.724,33 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 1.934.993,43 | -5.592.235,81 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 7.324.481,95 | 5.389.488,52 |
| B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 43.862.986,43 | 33.396.794,50 |
| Intergovernamentais | | 41.094.597,10 | 31.086.449,83 |
| da União | | 16.360.821,36 | 12.826.266,58 |
| de Estados e Distrito Federal | | 24.733.775,74 | 18.260.183,25 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 2.768.389,33 | 2.310.344,67 |
| Total das Transferências Recebidas | | 43.862.986,43 | 33.396.794,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 233.300,00 | 171.550,00 |
| Intergovernamentais | | 159.500,00 | 96.250,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 159.500,00 | 96.250,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 73.800,00 | 75.300,00 |
| Total das Transferências Concedidas | | 233.300,00 | 171.550,00 |
| C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| LEGISLATIVA | | 1.858.252,15 | 1.703.275,43 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.975.868,77 | 1.854.081,23 |
| SAÚDE | | 12.582.172,02 | 10.321.973,31 |
| EDUCAÇÃO | | 9.386.172,92 | 8.647.409,41 |
| CULTURA | | 10.100,00 | 90.022,23 |
| URBANISMO | | 686.261,88 | 163.092,37 |
| AGRICULTURA | | 1.226.004,10 | 1.371.024,94 |
| TRANSPORTE | | 3.531.634,25 | 4.371.336,89 |
| DESPORTO E LAZER | | 32.765,22 | 97.637,82 |
| ENERGIA | | 0,00 | 24.780,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | | 11.026.815,25 | 10.173.109,87 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | 42.316.046,56 | 38.817.743,50 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

| D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |

| ***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA*** | ***MARCELO ODAIR STEIN*** | ***ANTONIO MARCOS PIRES*** |
|---|---|---|
| Prefeita | Contador | Secretario |
| 14193792838 | 57975914215 | |

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**19A23B82

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
### PORTARIA Nº 075/2025/GAB/EMDUR

**Porto Velho, 27 de março de 2025.**

*Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n° 00600-00013091/2025-31-e;*
*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;*
**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor da empregada pública abaixo mencionada. O deslocamento se faz necessário para a participação no Seminário das Estatais 2025, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 06 a 09 de maio de 2025.

| Mat. | Nome Do Beneficiado | Cargo/ Função | Data | Diárias | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Quant | Valor Unit | Aux. Deslocamento | Valor Total | Transporte |
| 131-7 | Maria Letice Pessoa Freitas | Advogada/Gerente Jurídica | 06 a 09 de maio de 2025 | 3 e ½ | R$ 1.200,00 | R$ 600,00 | R$ 4.800,00 | Aéreo |

Dê-se ciência e cumpra-se.

***BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA***
Diretor Presidente - EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D98E2725

---

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 076/2025/GAB/EMDUR**

**Porto Velho, 27 de março de 2025.**
*O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;*
**RESOLVE:**
**RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 074/2025/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3947 de 27 de março de 2025, conforme segue:
**Onde se lê:**

| Mat. | Nome do Beneficiado | Cargo/ Função | Data | | Diárias | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 112-0 | Carlos Flavio Moreira dos Santos | Chefe de seção de Iluminação de espaços públicos | 28/03/2025 a 30/03/2025 | 2 e ½ | R$ 300,00 | R$ 625,00 |
| 157 | Elias Gomes Magalhães | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 29/03/2025 a 30/03/2025 | 1 e ½ | R$ 250,00 | R$ 330,00 |
| 118-0 | Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 29/03/2025 a 30/03/2025 | 1 e ½ | R$ 250,00 | R$ 330,00 |

**Leia-se:**

| Mat. | Nome do Beneficiado | Cargo/ Função | Data | | Diárias | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 112-0 | Carlos Flavio Moreira dos Santos | Chefe de seção de Iluminação de espaços públicos | 28/03/2025 a 30/03/2025 | 2 e ½ | R$ 300,00 | R$ 750,00 |
| 157 | Elias Gomes Magalhães | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 29/03/2025 a 30/03/2025 | 1 e ½ | R$ 250,00 | R$ 375,00 |
| 118-0 | Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 29/03/2025 a 30/03/2025 | 1 e ½ | R$ 250,00 | R$ 375,00 |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

***BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA***
Diretor Presidente - EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4BC7F478

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº65/DA/SEMASF/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00012350/2025-15-e
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder 10 e ½ (dez e meia) diárias em favor dos servidores relacionados abaixo, para custear as despesas com o deslocamento para o Distrito do Baixo Madeira nas Comunidades; Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios, Ilha de Assunção, Calama, Firmeza e Ressaca tendo como objetivo da viagem Realizar o atendimento da população ribeirinha em estado de calamidade e urgência no período de 21 a 31 de Março

de 2025, por meio de transporte fluvial, Lancha fornecida pela Defesa Civil. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº 54/2025/DPSE/SEMASF de 21 de março.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEFRA MARIA BARROS SILVA | 77257 | Auxiliar de Serviços Social. | Comunidades:Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios , Ilha De Assunção, Firmeza, Ressaca, Calama | 10 e ½ (cinco e meia) | R$ 150,00 | • **R$1.575,00** |
| ALCIONE LIMA VELOSO | 275538 | Assistente Social | | | R$ 300,00 | • **R$ 3.150,00** |
| FABIANE SOUZA DOS SANTOS | 10078649 | Assistente Social | | | R$ 300,00 | **R$ 3.150,00** |
| TOTAL | | | | | | • **R$ 7.875,00** |

Arbitrar e Conceder 06 e ½ (seis e meia) diárias em favor da servidora relacionada abaixo, para custear as despesas com o deslocamento para o Distrito do Baixo Madeira nas Comunidades;Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios, Ilha de Assunção, Calama, Firmeza e Ressaca tendo como objetivo da viagem Realizar o atendimento da população ribeirinha em estado de calamidade e urgência no período de 21 a 27 de Março de 2025, por meio de transporte Fluvial disponibilizado pela Defesa Civil. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº 54/2025/DPSE/SEMASF de 21 de março.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LAURA IDÁLIA GUIMARÃES COUTINHO | 10079097 | Gerente da Divisão | Comunidades:Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios , Ilha De Assunção, Firmeza, Ressaca, Calama | 06 e ½ (seis e meia) | R$ 200,00 | • **R$ 1.300,00** |
| TOTAL | | | | | | • **R$ 1.300,00** |

Arbitrar e Conceder 08 e ½ (oito e meia) diárias em favor do servidor relacionado abaixo, para custear as despesas com o deslocamento para as Comunidades Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios, Ilha de Assunção, Calama, Firmeza e Ressaca tendo como objetivo da viagem Realizar o atendimento da população ribeirinha em estado de calamidade e urgência no período de 23 a 31 de Março de 2025, por meio de transporte Fluvial disponibilizado pela Defesa Civil. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº 54/2025/DPSE/SEMASF de 21 de março.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ELITON FELLINI PEREIRA | 248080 | Psicólogo | Comunidades:Pombal, Terra Firme, Ilha Nova, Tira Fogo, Papagaios , Ilha De Assunção, Firmeza, Ressaca, Calama | 08 e ½ (oito e meia) | R$ 300,00 | • **R$ 2.550,00** |
| TOTAL | | | | | | • **R$ 2.550,00** |

Porto Velho/RO, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ***
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7497A4D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

•

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Rua, Elias Gorayeb, nº 1554, Bairro: Nossa Senhora da Graça, em Porto Velho/RO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 00600-00007002/2025-18-e, conforme Parecer nº 094/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo: n°231/2022 do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, visando a Aquisição de **LANCHEIRA INFANTIL**, imediata, junto a empresa vencedora METAH LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.723.564/0001-95, conforme item(ns) abaixo relacionados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **LANCHEIRA INFANTIL** Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor *a ser definida pelo município*, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor *a ser definida pelo município.* Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor *a ser definida pelo município.* | UNID | 33.000 | R$ 57,00 | R$ 1.881.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 1.881.000,00 |

Porto Velho, 27 de março de 2025.

***LEONARDO PEREIRA LEOCADIO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**29558EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 20.867 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n° 206/2025/GAB/EMDUR, de 25 de março de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita a movimentação de recursos para cobertura orçamentária para a realização de uma apresentação teatral no evento " Páscoa no Parque 2025", a ocorrer entre os dias 12 e 20 de abril de 2025 no Parque da Cidade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **REMANEJA R$** | **REALOCA R$** |
| 02.41.15.451.0275.1.473 | Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos | FIS | 3.3.90.39 | 1.500.0000.0000.0000 | 40.000,00 | - |
| **SUBTOTAL** | | | | | **40.000,00** | - |
| **02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG** | | | | | | |
| **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **REMANEJA R$** | **REALOCA R$** |
| 02.21.13.392.0047.2.923 | Promoção, produção de eventos artísticos culturais | FIS | 3.3.90.36 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 40.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **40.000,00** | **40.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **40.000,00** | **40.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***LEONARDO BARRETO DE MORAES***
Prefeito do Município

***MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***WAGNER GARCIA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8F701AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 20.868 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 15/DAA/SMD/2025, de 18 de março de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesa com o Processo nº. 00600-00032170/2024-61, tendo como objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº. 024/2024/SUPEL locação de veículos,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.859,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 02.71.04.122.286.2.692 | Manutenção das sedes administrativas | FIS | 3.3.90.39 | 1.500.0000.0000.0000 | 24.859,85 | - |
| | | | 3.3.90.92 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 24.859,85 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **24.859,85** | **24.859,85** |
| **TOTAL** | | | | | **24.859,85** | **24.859,85** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***LEONARDO BARRETO DE MORAES***
Prefeito do Município

***MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***WAGNER GARCIA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4B828DC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**PORTARIA Nº 37/DA/SEMUSB/2025**

**PORTARIA Nº 37/DA/SEMUSB/2025**

**Porto Velho, 27 de Março de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00013084/2025-30.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores abaixo, em virtude da necessidade de acompanhar o Secretário Giovanni Bruno Souto Marini, no deslocamento até a **Cidade de Ariquemes-RO**, cuja demanda visa, em conjunto com a SEMAGRIC, na implantação de compostagem a partir de resíduos de varrição, bem como conhecer o sistema de coleta seletiva daquela localidade. O deslocamento será realizado por meio de transporte terrestre com retorno no mesmo dia, através do **veículo oficial Ford Ranger – PLACA: TDL0A08**, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires, Cad: 40014. **No dia 28/03/2025.**

| **N.º** | **SERVIDOR** | **CADASTRO** | **CARGO/FUNÇÃO** | **PERÍODO** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCAS DOS SANTOS TEZZARI | 10078499 | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | 28/03/2025 | ½ | R$ 200,00 | R$ 100,00 |
| 02 | ISRAEL DE SOUZA PIRES | 40014 | MOTORISTA | 28/03/2025 | ½ | R$ 150,00 | R$ 75,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se,**
**Cumpra-se**

***GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F633A6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 39/2025/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 39/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de março de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**
**1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA)** aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de Ações de vigilância sanitária nos Distritos de Jaci Paraná e Nova Mutum. **No período de 14/04/2025 à 16/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000012265/2025-49-e.**

| Nome Do Beneficiado | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Irailce Batista Figueira Leite | 144370 | Fiscal Municipal | Jaci Paraná e Nova Mutum | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Pedro Raimundo Veloso Xavier | 118035 | Fiscal Municipal | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Rogério Vieira dos Santos | 134312 | Fiscal Municipal | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Francisco Edras Leiva Aguiar Prado | 227076 | Fiscal Municipal | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$375,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Dê-se ciência,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***JAIME GAZOLA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)
Documento Assinado Digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 35F36A8E

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F5883582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 40/2025/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 40/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de março de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**
**1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA)** aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de Ações de vigilância sanitária no Distrito de Extrema. **No período de 14/04/2025 à 16/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000012318/2025-21-e.**

| Nome Do Beneficiado | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Eleildon Mendes Ramos | 121335 | Medico Veterinário | Extrema | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Walmir da Silva Ferreira | 92230 | Fiscal Municipal | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Ludson Richele Pereira Santiago | 93162 | Fiscal Municipal | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 300,00 R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| Raimundo Roberto Noguiera | 50295 | Vigia/Motorista | | 2½ (Duas diárias e meia) | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$375,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Dê-se ciência,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***JAIME GAZOLA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FD07E023

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CEDA5CFC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PROCESSO N° 2513/SEMAS/2024.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2025, conforme pregão eletrônico n° 007/2025, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| **FORNECEDOR** | | | **CNPJ Nº** | **CLASSIFICAÇÃO 1ª** |
|---|---|---|---|---|
| H R N SILVA | | | 38.232.168/0001-03 | |
| **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **VALORES REGISTRADOS** |
| | | | | **VALOR UNIT. (R$)** |
| Serv | 20 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA ADULTO**, estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo (tanatopraxia), translado e sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 3.637,00 |
| Serv | 10 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA INFANTIL,** estilo madeira pinos reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo (tanatopraxia), translado e sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 1.500,00 |
| KM | 15.000 | QUILOMETROS EXCEDIDOS | Serviço | R$ 3,85 |
| Serv | 10 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA ADULTO** – **OBESO**, acima 100 Kg, estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo (tanatopraxia), translado e sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 4.000,00 |
| Serv | 15 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA ADULTO,** estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com lei municipal do município de Porto Velho e **translado de Porto Velho** até o sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 3.900,00 |
| Serv | 15 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA INFANTIL**, estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com lei municipal do município de Porto Velho e **translado de Porto Velho** até o sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 2.000,00 |
| Serv | 10 | Serviço funeral com fornecimento de **URNA MORTUÁRIA ADULTO** – **OBESO**, acima 100 Kg, estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo, incluindo tanatopraxia de acordo com lei municipal do município de Porto Velho e **translado de Porto Velho** até o sepultamento do falecido dentro do município. | JR Urnas | R$ 5.000,00 |
| **VALOR TOTAL**: **R$ 323.990,000** (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais) | | | | |
| **Representante legal: Huewerson Renan Nascimento Silva** | | | | |
| **Telefone de (69) 99201-8985 – E-MAIL:** licitibem@gmail.com | | | | |
| **Travessa Humaita, 2650 – Beirro Liberdade – Espigão do Oeste/RO** | | | | |
| **PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Após comunicado pelo gestor da pastam terá o prazo de 03 (três) HORAS para realização do serviço solicitado.** | | | | |

Primavera de Rondônia, 27 de março de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI***
Gerente de Registro de Preço

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**AC45AB75

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos resultados apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, amparado pelos pareceres técnico e jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 457/2024, que tem por objeto a **Aquisição e recarga de extintores**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, declarando como vencedora do certame a seguinte empresa:
**FORNECEDOR**: MARIA LUZIA DA SILVA
**CNPJ**: 04.214.231/0001-59

| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Recarga de extintor de incêndio de água pressurizada, Classe A (10 L) | Própria | 43 | 41,68 | 1.792,24 |
| 1 | 2 | Recarga de extintor de incêndio com pó ABC (6 kg) | Própria | 54 | 41,68 | 2.250,72 |
| 1 | 3 | Recarga de extintor de incêndio com $CO_2$, Classe A-B-C (6 kg) | Própria | 4 | 73,78 | 295,12 |
| 1 | 4 | Extintor de pó químico seco (PQS) ABC (1 kg) | Mocelin | 8 | 51,49 | 411,92 |

**Valor Geral**: **R$ 4.750,00** (**Quatro mil, setecentos e cinquenta reais**).

Homologo, por meio deste termo, o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à empresa vencedora, para que surtam os efeitos legais, e autorizo a adoção das providências necessárias à formalização e execução do contrato.

Rio Crespo – RO, 27 de março de 2025.

***EDER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eunice Souza Dos Santos
**Código Identificador:**51BC4975

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE DISPENSA 3/ 2025

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

**Processo n.º:** 6245/ 2025
**Data de Emissão:** 27/03/2025
***Objeto:*** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no ramo de hospedagem, para recepcionar a Equipe da Unidade Móvel Do hospital do Amor de Ji - Paraná.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Fornecedor:** HOTEL CRYSTAL LTDA
**CNPJ: 092.740.670.001-99**
**Endereço:** 25 DE AGOSTO
**Bairro:** Centro **Cidade:** ROLIM DE MOURA
**Telefone: 3442-1414**

**DOTAÇÕES**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 05011103010016209033903900000 | 16000010 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

| | | Item | Especificacão | Unid. Medida | Quantid ade | Valor | Valor Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 336166 | Serviço de Hospedagem para os dias 31/03/2025 á 04/04/2025: Hospedagem em 4 apartamento (quarto individual - solteiro), equipado com ar condicionado, telefone, TV, frigobar e banheiro: com chuveiro elétrico, quente e frio; acesso à internet wifi; incluindo café da manhã. Check-in no dia 31/03/2025 Checkout no dia: 04/04/2025. | SERVIÇ O | 16 | 170,00 | 2.720,00 | |

**Valor total a ser homologado e adjudicado: 2.720,00**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, Lei 14133/21
Geiciane Louback Feitosa Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B3609896

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### DISPENSA 04/ 2025

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

**Processo n.º:** 2459/ 2025
**Data de Emissão:** 27/03/2025
***Objeto:*** REVISÃO EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRAS.
Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Fornecedor:** NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
**CNPJ: 04.901.195/0003-63**
**Endereço:** AVENIDA CASTELO BRANCO
**Bairro:** SANTO ANTONIO **Cidade:** Cacoal- RO
**Telefone: 6933165000/ 6933165015**

**DOTAÇÕES**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 02009041220007205733903900000 | 15000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

| | | Item | Especificacão | Unid. Medida | Qua nt | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 353 17 | REVISÃO EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRAS | UNID | 1 | 6.027,37 | 6.027,37 |

**Valor total a ser homologado e adjudicado: 6.027,37**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, Lei 14133/21

***EDSON BAVARESCO DIAS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B5AD46DD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 330/2024.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008/2025**
**SOLICITAÇÃO: Pregão Eletrônic0 nº 050/2024**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2024**
**OBJETO: Aquisição de 53 Notebooks em cumprimento ao Termo de Convênio nº 121/2024/PGE-SEDUC**
**INTERESSADO: SEMED**
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete da SEMED.
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1.363 – Termo de Convênio nº 121/2024/PGE-SEDUC.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Fonte de Recursos: 1500000 – Transf. De Convênios do Estado.
Desdobramento: Equipamentos e Processamento de Dados.
Empenho: 2231/2024

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 41.011.821/0001-00
**Valor Contratado: R$ 161.597,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais)**

| Item | Qtd | Un | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 53 | Un | Computador portátil (notebook), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador no mínimo intel core i5 não inferior a 10ª geração ou similar; 1 (um) disco SSD de no mínimo 500 Gigabytes com velocidades mínimas de gravação de 350 MB/s e leitura de 500 MB/s; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; interfaces de rede 10/100/100 conector RJ−45 fêmea e Wi−Fi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam Full HD (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.) | HQ Joy NHJ W11H-CI52 | R$ 3.049,00 | R$ 161.597,00 |
| | | | | | ***TOTAL*** | ***R$ 161.597,00*** |

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 330/2024.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –***
Prefeito

Pela Contratada:
***JEAN CARLO PERIN ZUCCHI –***
Responsável Legal

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.*
*A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:*
*http://www.diariomunicipal.com.br/arom/*

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**D4331638

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320-64

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | |
| **11.328.684/0001-71** | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | | | **Mês: 12** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) =(c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | **9.511.350,52** | **15.869.719,21** | **11.333.801,38** | **-4.535.917,83** |
| Receita Patrimonial | 904.283,92 | 904.283,92 | 753.713,49 | -150.570,43 |
| Transferências Correntes | 8.505.923,44 | 14.864.292,13 | 10.548.287,45 | -4.316.004,68 |
| Outras Receitas Correntes | 101.143,16 | 101.143,16 | 31.800,44 | -69.342,72 |
| **Receitas de Capital (II)** | | **682.689,00** | **2.746.818,00** | **2.064.129,00** |
| Transferências de Capital | | 682.689,00 | 2.746.818,00 | 2.064.129,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **9.511.350,52** | **16.552.408,21** | **14.080.619,38** | **-2.471.788,83** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | | | **9.511.350,52** | **16.552.408,21** | **14.080.619,38** | **-2.471.788,83** |
| Déficit (VI) | | | | | 14.138.166,20 | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | | **9.511.350,52** | **16.552.408,21** | **28.218.785,58** | **-2.471.788,83** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | 9.867.977,86 | 9.867.977,86 | |
| . | | | | | | |
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
| **Despesas Correntes (VIII)** | **19.565.305,34** | **32.234.993,61** | **26.727.396,51** | **24.729.606,38** | **24.494.465,94** | **5.507.597,10** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.054.630,18 | 15.649.828,01 | 14.753.458,58 | 14.753.008,58 | 14.529.758,14 | 896.369,43 |
| Juros e Encargos da Dívida | 77.515,21 | 109.015,21 | 106.613,43 | 106.613,43 | 106.613,43 | 2.401,78 |
| Outras Despesas Correntes | 8.433.159,95 | 16.476.150,39 | 11.867.324,50 | 9.869.984,37 | 9.858.094,37 | 4.608.825,89 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **187.835,63** | **4.896.151,63** | **1.491.389,07** | **1.491.389,07** | **1.491.389,07** | **3.404.762,56** |
| Investimentos | 150.835,63 | 4.827.651,63 | 1.435.933,00 | 1.435.933,00 | 1.435.933,00 | 3.391.718,63 |
| Amortização da Dívida | 37.000,00 | 68.500,00 | 55.456,07 | 55.456,07 | 55.456,07 | 13.043,93 |
| **Reserva de Contingência (X)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **19.753.140,97** | **37.131.145,24** | **28.218.785,58** | **26.220.995,45** | **25.985.855,01** | **8.912.359,66** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **19.753.140,97** | **37.131.145,24** | **28.218.785,58** | **26.220.995,45** | **25.985.855,01** | **8.912.359,66** |
| Superávit (XIII) | | | | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **19.753.140,97** | **37.131.145,24** | **28.218.785,58** | **26.220.995,45** | **25.985.855,01** | **8.912.359,66** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | | | | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | | |
| PORT. 0327/2024 | | | | CRC 9082-0 | | |
| Sec. Municipal De Saude | | | | Contador | | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | | | | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | | | | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | | | | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | | | | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | | | | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | | | | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | | | | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | | | | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | | | | | |
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | | |
| **11.328.684/0001-71** | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | | | | **Mês: 12** | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo (f) = (a+b-d-e)** |
| **Despesas Correntes** | **100.327,87** | **2.341.680,06** | **2.060.721,06** | **2.060.721,06** | **165.612,45** | **215.674,42** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.891,42 | | | | | 18.891,42 |
| Outras Despesas Correntes | 81.436,45 | 2.341.680,06 | 2.060.721,06 | 2.060.721,06 | 165.612,45 | 196.783,00 |
| **Despesas de Capital** | | **536.242,46** | **103.019,00** | **103.019,00** | | **433.223,46** |
| Investimentos | | 536.242,46 | 103.019,00 | 103.019,00 | | 433.223,46 |
| **TOTAL** | **100.327,87** | **2.877.922,52** | **2.163.740,06** | **2.163.740,06** | **165.612,45** | **648.897,88** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | | | | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | | |
| PORT. 0327/2024 | | | | CRC 9082-0 | | |
| Sec. Municipal De Saude | | | | Contador | | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | | | | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | | | | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | | | | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | | | | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | | | | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | | | | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | | | | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | | | | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | | | | | |
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | | |
| **11.328.684/0001-71** | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | | | | | **Mês: 12** |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | | |
| | | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo (e) = (a+b-c-d)** |
| **Despesas Correntes** | | | **219.374,11** | **219.374,11** | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | 218.601,31 | 218.601,31 | | |
| Outras Despesas Correntes | | | 772,80 | 772,80 | | |
| **Despesas de Capital** | | | **140.811,80** | **140.811,80** | | |
| Investimentos | | | 140.811,80 | 140.811,80 | | |
| **TOTAL** | | | **360.185,91** | **360.185,91** | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | | | | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | | |
| PORT. 0327/2024 | | | | CRC 9082-0 | | |
| Sec. Municipal de Saude | | | | Contador | | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | | | | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |

| |
|---|
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** |
| **423.8 - SAÚDE** |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**AA586BBC

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| **INGRESSOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **14.080.619,38** | |
| **Ordinária** | **31.800,44** | |
| **Vinculada** | **14.048.818,94** | |
| Recursos Vinculados à Educação | 753.713,49 | |
| Recursos Vinculados à Saúde | 13.295.105,45 | |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **16.913.000,00** | **25.390.300,59** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 16.913.000,00 | 25.390.300,59 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **2.500.496,40** | **3.248.493,94** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 1.997.790,13 | 2.877.922,52 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 235.140,44 | 360.185,91 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 267.565,83 | 10.385,51 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **8.538.463,50** | **7.350.219,16** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.538.463,50 | 7.350.219,16 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **42.032.579,28** | **35.989.013,69** |
| **DISPÊNDIOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **28.218.785,58** | **24.802.405,04** |
| **Ordinária** | **227.846,58** | **183.371,00** |
| **Vinculada** | **27.990.939,00** | **24.619.034,04** |
| Recursos Vinculados à Educação | 16.032.373,22 | |
| Recursos Vinculados à Saúde | 11.271.965,78 | 23.940.829,66 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 686.600,00 | 678.204,38 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **2.787.705,38** | **2.648.145,15** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 2.163.740,06 | 2.461.440,84 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 360.185,91 | 176.318,80 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 263.779,41 | 10.385,51 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **11.026.088,32** | **8.538.463,50** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.026.088,32 | 8.538.463,50 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **42.032.579,28** | **35.989.013,69** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**95F0AB6C

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.026.088,32 | 8.538.463,50 |

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 11.026.088,32 | 8.538.463,50 |
| Estoques | 86.077,02 | 41.494,90 |
| Almoxarifado | 86.077,02 | 41.494,90 |
| **Total do Ativo Circulante** | **11.112.165,34** | **8.579.958,40** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Imobilizado | 13.276.617,96 | 12.104.708,00 |
| Bens Móveis | 8.792.860,31 | 7.221.918,31 |
| Bens Imóveis | 5.964.293,61 | 5.964.293,61 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -1.480.535,96 | -1.081.503,92 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **13.276.617,96** | **12.104.708,00** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **24.388.783,30** | **20.684.666,40** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 207.176,85 | 218.601,31 |
| Pessoal a Pagar | 87.027,70 | 87.079,12 |
| Encargos Sociais a Pagar | 120.149,15 | 131.522,19 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 772,80 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | | 772,80 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 11.890,00 | |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União | 11.890,00 | |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 19.860,01 | 140.811,80 |
| Valores Restituíveis | 3.786,42 | |
| Outras Obrigações a Curto Prazo | 16.073,59 | 140.811,80 |
| **Total do Passivo Circulante** | **238.926,86** | **360.185,91** |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 1.257.552,84 | 369.546,51 |
| Encargos Sociais a Pagar | 1.257.552,84 | 369.546,51 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 10.794,94 |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno | | 10.794,94 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **1.257.552,84** | **380.341,45** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | 22.892.303,60 | 19.944.139,04 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | 22.892.303,60 | 19.944.139,04 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **22.892.303,60** | **19.944.139,04** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **24.388.783,30** | **20.684.666,40** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 11.026.088,32 | 8.538.463,50 |
| Ativo Permanente | 13.362.694,98 | 12.146.202,90 |
| **Total do Ativo** | **24.388.783,30** | **20.684.666,40** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 2.885.614,87 | 3.338.436,30 |
| Passivo Permanente | 1.257.552,84 | 380.341,45 |
| **Total do Passivo** | **4.143.167,71** | **3.718.777,75** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **20.245.615,59** | **16.965.888,65** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros atos potenciais ativos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | |
| Obrigações contratuais | 20.730.799,77 | 12.015.750,05 |
| Outros atos potenciais passivos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **20.730.799,77** | **12.015.750,05** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| SEC. MUNICIPAL DE SAUDE | CONTADOR | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | | -14.850,00 |
| 150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 179.678,34 | 819.270,44 |
| 160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO | 6.932.945,35 | 2.787.310,30 |
| 160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 3.394,43 | 53.091,30 |
| 162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 486.391,18 | 771.588,82 |
| 163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S | 638.456,13 | 1.757.517,75 |
| 170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 52.204,02 | 52.204,02 |
| 171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID | -87.840,00 | -248.909,00 |
| 250000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | | -603.188,79 |
| 260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO | | -120.799,54 |
| 262100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | -53.208,10 |
| 263200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S | -14.756,00 | |
| 270600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | -50.000,00 | |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **8.140.473,45** | **5.200.027,20** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**F9421716

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **2.006.002,87** | |
| Juros e Encargos de Mora | 1.341,33 | |
| Variações Monetárias e Cambiais | 1.250.948,05 | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 753.713,49 | |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **30.240.095,45** | **25.390.300,59** |
| Transferências Intragovernamentais | 16.944.990,00 | 25.390.300,59 |
| Transferências Intergovernamentais | 13.295.105,45 | |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **31.800,44** | |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 31.800,44 | |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **32.277.898,76** | **25.390.300,59** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Pessoal e Encargos** | **14.753.008,58** | **13.387.010,74** |
| Remuneração a Pessoal | 13.070.601,59 | 11.584.169,81 |
| Encargos Patronais | 1.682.406,99 | 1.802.840,93 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **11.580.372,09** | **8.308.517,63** |
| Uso de Material de Consumo | 4.127.517,07 | 4.819.753,27 |
| Serviços | 7.055.480,14 | 3.176.479,04 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 397.374,88 | 312.285,32 |

| | | |
|---|---|---|
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **2.291.570,27** | **83.000,00** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 71.500,00 | 63.000,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 1.276.607,87 | 20.000,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 943.462,40 | |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **79.844,10** | **138.822,34** |
| Execução Orçamentária Delegada | 79.844,10 | 138.822,34 |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** | **1.657,16** | **123.475,54** |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 1.657,16 | |
| Perdas Involuntárias | | 123.475,54 |
| **Tributárias** | **100.630,00** | |
| Contribuições | 100.630,00 | |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **522.652,00** | **424.336,50** |
| Incentivos | 480.000,00 | 370.666,50 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 42.652,00 | 53.670,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **29.329.734,20** | **22.465.162,75** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **2.948.164,56** | **2.925.137,84** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| PORT. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**A794270D

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | |
| Remuneração das Disponibilidades | 753.713,49 | |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 31.800,44 | |
| Transferências correntes recebidas | 27.461.287,45 | 25.390.300,59 |
| **Desembolsos** | | |
| Pessoal e demais despesas | 26.588.103,58 | 21.730.153,92 |
| Juros e encargos da dívida | 106.613,43 | 72.205,06 |
| Transferências concedidas | 79.844,10 | 138.822,34 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **1.472.240,27** | **3.449.119,27** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| **Desembolsos** | | |
| Aquisição de ativo não circulante | 1.679.763,80 | 2.224.382,45 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-1.679.763,80** | **-2.224.382,45** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| Transferências de capital recebidas | 2.746.818,00 | |
| **Desembolsos** | | |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 55.456,07 | 36.492,48 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **2.691.361,93** | **-36.492,48** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **2.483.838,40** | **1.188.244,34** |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **8.538.463,50** | **7.350.219,16** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.538.463,50 | 7.350.219,16 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 2.483.838,40 | 1.188.244,34 |
| Ingressos Extraorçamentários | 267.565,83 | 10.385,51 |
| Egressos Extraorçamentários | 263.779,41 | 10.385,51 |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **11.026.088,32** | **8.538.463,50** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.026.088,32 | 8.538.463,50 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| Port. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 9.236.880,80 | |
| de Estados e Distrito Federal | 1.311.406,65 | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 16.913.000,00 | 25.390.300,59 |
| Outras transferências correntes recebidas | | |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **27.461.287,45** | **25.390.300,59** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | 79.844,10 | 138.822,34 |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | | |
| Outras transferências concedidas | | |
| **Total das Transferências Concedidas** | **79.844,10** | **138.822,34** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| Port. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| Legislativa | | |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | | |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | | |
| Previdência Social | | |
| Saúde | 26.588.103,58 | 21.730.153,92 |
| Trabalho | | |
| Educação | | |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | | |
| Habitação | | |
| Saneamento | | |
| Gestão Ambiental | | |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | | |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | | |
| Transporte | | |
| Desporto e Lazer | | |
| Encargos Especiais | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **26.588.103,58** | **21.730.153,92** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| Port. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |
| **FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **11.328.684/0001-71** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 106.613,43 | 72.205,06 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **106.613,43** | **72.205,06** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***MARIA JOSE DE OLIVEIRA*** | ***MARCOS PACHECO P. CORRENTE*** | |
| Port. 0327/2024 | CRC 9082-0 | |
| Sec. Municipal De Saude | Contador | |
| **423.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **423.8 - SAÚDE** | | |
| **423.9 - RECURSOS DO SUS** | | |
| **423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO** | | |
| **423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL** | | |
| **423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO** | | |
| **423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO** | | |
| **423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **423.28 - RECURSOS DO ESTADO** | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**2861790F

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI N° 4.320-64

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | | **Mês: 12** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) =(c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | **389.656,77** | **525.656,77** | **673.481,76** | **147.824,99** |
| Receita Patrimonial | 59.019,07 | 59.019,07 | 62.383,33 | 3.364,26 |
| Transferências Correntes | 315.595,06 | 451.595,06 | 595.290,06 | 143.695,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.042,64 | 15.042,64 | 15.808,37 | 765,73 |
| **Receitas de Capital (II)** | | | | |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **389.656,77** | **525.656,77** | **673.481,76** | **147.824,99** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | **389.656,77** | **525.656,77** | **673.481,76** | **147.824,99** |
| Déficit (VI) | | | 2.284.916,32 | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **389.656,77** | **525.656,77** | **2.958.398,08** | **147.824,99** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | |
| Superávit Financeiro | | 427.000,00 | 427.000,00 | |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **2.538.411,38** | **3.326.241,68** | **2.855.171,80** | **2.678.215,12** | **2.659.036,42** | **471.069,88** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.139.946,36 | 1.548.533,08 | 1.327.756,95 | 1.327.756,95 | 1.308.578,25 | 220.776,13 |
| Juros e Encargos da Dívida | | 10.050,00 | 7.277,95 | 7.277,95 | 7.277,95 | 2.772,05 |
| Outras Despesas Correntes | 1.398.465,02 | 1.767.658,60 | 1.520.136,90 | 1.343.180,22 | 1.343.180,22 | 247.521,70 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **223.509,02** | **228.778,72** | **103.226,28** | **103.226,28** | **103.226,28** | **125.552,44** |
| Investimentos | 223.509,02 | 218.728,72 | 96.743,00 | 96.743,00 | 96.743,00 | 121.985,72 |
| Amortização da Dívida | | 10.050,00 | 6.483,28 | 6.483,28 | 6.483,28 | 3.566,72 |
| **Reserva de Contingência (X)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)** | **2.761.920,40** | **3.555.020,40** | **2.958.398,08** | **2.781.441,40** | **2.762.262,70** | **596.622,32** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **2.761.920,40** | **3.555.020,40** | **2.958.398,08** | **2.781.441,40** | **2.762.262,70** | **596.622,32** |
| Superávit (XIII) | | | | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **2.761.920,40** | **3.555.020,40** | **2.958.398,08** | **2.781.441,40** | **2.762.262,70** | **596.622,32** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | | | | | |
| PORTARIA 123/2022 | CRC 010874/O-5 | | | | | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | | | | | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | | | | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | | | | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | | | | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | | | | | |

| |
|---|
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** | | | | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo (f) = (a+b-d-e)** |
| **Despesas Correntes** | **8.215,46** | **188.922,54** | **174.472,22** | **174.472,22** | **22.665,78** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 8.363,39 | 8.363,39 | 8.363,39 | | |
| Outras Despesas Correntes | 8.215,46 | 180.559,15 | 166.108,83 | 166.108,83 | 22.665,78 | |
| **Despesas de Capital** | | **148.491,77** | **148.491,77** | **148.491,77** | | |
| Investimentos | | 148.491,77 | 148.491,77 | 148.491,77 | | |
| **TOTAL** | **8.215,46** | **337.414,31** | **322.963,99** | **322.963,99** | **22.665,78** | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | | | | | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | | | | | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | | | | | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | | | | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | | | | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | | | | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | | | | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | | | | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | | | | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | | | | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | | | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | | | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | | | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** | | | |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | |
| | **Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)** | **Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo (e) = (a+b-c-d)** |
| **Despesas Correntes** | | **29.091,93** | **29.091,93** | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 21.994,85 | 21.994,85 | | |
| Outras Despesas Correntes | | 7.097,08 | 7.097,08 | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | |
| **TOTAL** | | **29.091,93** | **29.091,93** | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | | | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | | | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | | | | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | | | | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | | | | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | | | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | | | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | | | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | | | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | | | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | | | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | | | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | | | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**67D65D6F

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI N° 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| **INGRESSOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **673.481,76** | |
| **Ordinária** | **78.191,70** | |
| **Vinculada** | **595.290,06** | |
| Recursos Vinculados à Saúde | 35.333,23 | |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 440.576,73 | |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 119.380,10 | |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **2.520.000,00** | **2.973.952,71** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 2.520.000,00 | 2.973.952,71 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **227.221,84** | **369.709,88** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 176.956,68 | 337.414,31 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 19.178,70 | 29.091,93 |

| | | |
|---|---|---|
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 19.186,46 | 3.203,64 |
| Outros Ingressos Extraorçamentários | 11.900,00 | |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **847.790,88** | **560.652,77** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 847.790,88 | 560.652,77 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **4.268.494,48** | **3.904.315,36** |
| **DISPÊNDIOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **2.958.398,08** | **2.836.797,15** |
| **Ordinária** | **2.596.542,46** | **2.277.864,84** |
| **Vinculada** | **361.855,62** | **558.932,31** |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 150.147,78 | 316.438,35 |
| Outras Destinações de Recursos Vinculadas | 211.707,84 | 242.493,96 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **25.569,16** | |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 25.569,16 | |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **371.242,38** | **219.727,33** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 322.963,99 | 182.020,22 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 29.091,93 | 34.503,47 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 19.186,46 | 3.203,64 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **913.284,86** | **847.790,88** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 913.284,86 | 847.790,88 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **4.268.494,48** | **3.904.315,36** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024

| | |
|---|---|
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** |
| PORTARIA 123/2022 | CRC 010874/O-5 |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador |

**444.1 - ORDINÁRIO**
**444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ**
**444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL**
**444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO**
**444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO**
**444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO**
**444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO**
**444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT**

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**F6DB8507

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO - ANEXO 14 DA LEI N° 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | **Exercício: 2024** | **Mês: 14** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| ATIVO | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 913.284,86 | 847.790,88 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional | 913.284,86 | 847.790,88 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 11.900,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 11.900,00 |
| Estoques | 18.145,63 | |
| Almoxarifado | 13.425,63 | |
| Outros Estoques | 4.720,00 | |
| **Total do Ativo Circulante** | **931.430,49** | **859.690,88** |
| **Ativo Não-Circulante** | | |
| Imobilizado | 2.564.147,98 | 2.407.143,07 |
| Bens Móveis | 1.522.502,00 | 1.370.661,87 |
| Bens Imóveis | 1.405.446,69 | 1.312.052,05 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | -363.800,71 | -275.570,85 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **2.564.147,98** | **2.407.143,07** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **3.495.578,47** | **3.266.833,95** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 9.074,09 | 21.601,26 |
| Pessoal a Pagar | 3.841,18 | 6.959,65 |
| Encargos Sociais a Pagar | 5.232,91 | 14.641,61 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 7.097,08 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo | | 7.097,08 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 10.104,61 | 393,59 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo | 10.104,61 | 393,59 |
| **Total do Passivo Circulante** | **19.178,70** | **29.091,93** |
| **Passivo Não-Circulante** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 342.785,99 | |
| Encargos Sociais a Pagar | 342.785,99 | |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **342.785,99** | |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Resultados Acumulados | 3.133.613,78 | 3.237.742,02 |
| Superávits ou Déficits Acumulados | 3.133.613,78 | 3.237.742,02 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total do Patrimônio Líquido** | **3.133.613,78** | **3.237.742,02** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **3.495.578,47** | **3.266.833,95** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Ativo (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 913.284,86 | 859.690,88 |
| Ativo Permanente | 2.582.293,61 | 2.407.143,07 |
| **Total do Ativo** | **3.495.578,47** | **3.266.833,95** |
| **Passivo (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 196.135,38 | 374.721,70 |
| Passivo Permanente | 342.785,99 | |
| **Total do Passivo** | **538.921,37** | **374.721,70** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **2.956.657,10** | **2.892.112,25** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros atos potenciais ativos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | |
| **Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | |
| Obrigações contratuais | 3.592.711,28 | 2.702.865,88 |
| Outros atos potenciais passivos | | |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **3.592.711,28** | **2.702.865,88** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| 150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 89.471,40 | 142.819,74 |
| 166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 448.171,83 | 268.777,98 |
| 166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 981,65 | 20.523,84 |
| 170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 100.242,66 | 41,32 |
| 175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | 78.281,94 | 128.393,53 |
| 266000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | | -51.567,54 |
| 275900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS | | -24.019,69 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSO** | **717.149,48** | **484.969,18** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |

| |
|---|
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**D0B03B3A

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **62.383,33** | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 62.383,33 | |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **3.115.290,06** | **2.973.952,71** |
| Transferências Intragovernamentais | 2.520.000,00 | 2.973.952,71 |
| Transferências Intergovernamentais | 475.909,96 | |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 119.380,10 | |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **15.808,37** | |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 15.808,37 | |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **3.193.481,76** | **2.973.952,71** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Pessoal e Encargos** | **1.336.120,34** | **1.085.438,37** |
| Remuneração a Pessoal | 1.222.606,13 | 940.081,95 |
| Encargos Patronais | 113.514,21 | 145.356,42 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **1.315.133,28** | **1.139.202,27** |
| Uso de Material de Consumo | 806.172,22 | 677.923,39 |
| Serviços | 420.731,20 | 384.069,50 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 88.229,86 | 77.209,38 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **356.547,22** | |
| Juros e Encargos de Mora | 21.163,95 | |
| Variações Monetárias e Cambiais | 335.383,27 | |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **286.569,16** | **224.944,77** |
| Transferências Intragovernamentais | 25.569,16 | |
| Transferências a Instituições Privadas | 261.000,00 | 217.000,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | | 7.944,77 |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** | | **12.726,14** |
| Perdas Involuntárias | | 12.726,14 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **3.240,00** | **10.637,97** |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 3.240,00 | 10.637,97 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **3.297.610,00** | **2.472.949,52** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **-104.128,24** | **501.003,19** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |

| | |
|---|---|
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**BC3ED196

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI 4.320-64

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE** | | |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** | | |
| **AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997** | | |
| **CNPJ: 14.785.010/0001-94** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | **Exercício: 2024** | **Mês: 12** |
| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | |
| Remuneração das Disponibilidades | 62.383,33 | |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 15.808,37 | |
| Transferências correntes recebidas | 3.115.290,06 | 2.973.952,71 |
| **Desembolsos** | | |
| Pessoal e demais despesas | 2.594.322,62 | 2.163.480,77 |
| Juros e encargos da dívida | 7.277,95 | |
| Transferências concedidas | 286.569,16 | 224.944,77 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **305.312,03** | **585.527,17** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| **Desembolsos** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Aquisição de ativo não circulante | 245.234,77 | 298.389,06 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-245.234,77** | **-298.389,06** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **Ingressos** | | |
| **Desembolsos** | | |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 6.483,28 | |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **-6.483,28** | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **53.593,98** | **287.138,11** |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **847.790,88** | **560.652,77** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 847.790,88 | 560.652,77 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 53.593,98 | 287.138,11 |
| Ingressos Extraorçamentários | 31.086,46 | 3.203,64 |
| Egressos Extraorçamentários | 19.186,46 | 3.203,64 |
| **CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **913.284,86** | **847.790,88** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 913.284,86 | 847.790,88 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 475.909,96 | |
| de Estados e Distrito Federal | 119.380,10 | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 2.520.000,00 | 2.973.952,71 |
| Outras transferências correntes recebidas | | |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **3.115.290,06** | **2.973.952,71** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | 7.944,77 |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 25.569,16 | |
| Outras transferências concedidas | 261.000,00 | 217.000,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **286.569,16** | **224.944,77** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| Legislativa | | |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | | |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | 2.594.322,62 | 2.163.480,77 |
| Previdência Social | | |
| Saúde | | |
| Trabalho | | |
| Educação | | |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | | |
| Habitação | | |
| Saneamento | | |
| Gestão Ambiental | | |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | | |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | | |

| | | |
|---|---|---|
| Transporte | | |
| Desporto e Lazer | | |
| Encargos Especiais | | |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **2.594.322,62** | **2.163.480,77** |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |

| | **Exercício Atual** | **Exerc Anterior** |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 7.277,95 | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **7.277,95** | |
| **Balanço elaborado conforme portaria STN** | | |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024 | | |
| ***JANE COSTA SATO*** | ***KEILA DA CRUZ OLIVEIRA*** | |
| Portaria 123/2022 | CRC 010874/O-5 | |
| Secret. Mun. De Ação Social | Contador | |
| **444.1 - ORDINÁRIO** | | |
| **444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ** | | |
| **444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL** | | |
| **444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO** | | |
| **444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO** | | |
| **444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO** | | |
| **444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT** | | |

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**B28E6DC0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 479/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 36/2025 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 27/03/2025 |
| e) Objeto da Licitação : | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A REVISAO DE 10.000 KM VEÍCULO HB20 PLACA SLH3H16 CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É NOVO, E ESTÁ DENTRO DA GARANTIA DADA PELA FABRICANTE, PRESTIGIANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTEMENTE POR SE TRATAR DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DA MARCA QUE GARANTE OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, SOLICITA-SE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. SENDO ESTÁ A EMPRESA COMETA JIP. COM. VEIC.LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N° 04.234.444/0001-42 LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON,1400 NA CIDADE DE JI PARANÁ/RO |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42**
**Valor Total Adjudicado - R$ 868,30**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 27 de março de 2025.

***EDILSON CRISPIN DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**090C126D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMT/2024**
**PROCESSO Nº 441/PMT/2024**

Pelo presente instrumento, o Município de Theobroma (RO), através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.727.601/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILLIARD DOS SANTOS GOMES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 7XXXX9 SSP/RO, CPF nº 752.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, n° 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a(s) empresa(s), **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.729.832/0001-46, situada à Av. J.K, nº 2429, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Ademar Sudário,** portador(a) do CPF sob n° 779.XXX.XXX-00; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo n.º 441/SEMDAS/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa (s) para prestação de serviços de ensino/aprendizagem através de aulas/oficinas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no que se refere aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos,** especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA- 17.729.832/0001-46
Representante Legal: Ademar Sudário

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | SVC | OFICINA DE VIOLÃO DE NO MINIMO 06 MESES (PARA ALUNOS DE 6 A 17 ANOS. NO MÍNIMO 3 TURMAS DE 5 ALUNOS). | SERVIÇO | R$ 26.980,00 | R$ 53.960,00 |
| 2 | 2 | SVC | OFICINA DE VIOLÃO DE NO MINIMO 06 MESES (PARA ALUNOS DE 18 A 24+ ANOS. NO MÍNIMO 3 TURMAS DE 5 ALUNOS): | SERVIÇO | R$ 27.490,00 | R$ 54.980,00 |
| 3 | 4 | SVC | OFICINA DE CORTE DE CABELO (MASCULINO E FEMININO PARA ALUNOS 16 A 24 ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS POR TURMA) DE NO MINIMO 40 HORAS | SERVIÇO | R$ 5.600,00 | R$ 22.400,00 |
| 4 | 2 | SVC | OFICINA DE BALLET DE NO MINIMO 06 MESES (PARA ALUNOS DE 7 A 17 ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS POR TURMA): | SERVIÇO | R$ 5.200,00 | R$ 10.400,00 |
| 5 | 4 | SVC | OFICINA DE PINTURA DE TECIDO DE NO MINIMO 40 HORAS (PARA ALUNOS DE 15 A 60+ ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS POR TURMA): | SERVIÇO | R$ 5.410,00 | R$ 21.640,00 |
| 6 | 4 | SVC | OFICINA DE DESIGNER DE SOBRANCELHA DE NO MINIMO 40 HORAS (PARA ALUNOS DE 16 A 24+ ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 5 ALUNOS POR TURMA): | SERVIÇO | R$ 4.840,00 | R$ 19.360,00 |
| 7 | 4 | SVC | OFICINA DE MANICURE E PEDICURE DE NO MINIMO 40 HORAS (PARA ALUNOS DE 16 A 24+ ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS POR TURMA): | SERVIÇO | R$ 4.790,00 | R$ 19.160,00 |
| 8 | 4 | SVC | OFICINA DE MAQUIAGEM E AUTOMAQUIAGEM DE NO MINIMO 40 HORAS (PARA ALUNOS DE 16 A 24+ ANOS. ATÉ 3 TURMAS COM NO MÁXIMO 6 ALUNOS POR TURMA) | SERVIÇO | R$ 4.790,00 | R$ 19.160,00 |
| 9 | 2 | SVC | OFICINA DE DANÇA (PARA ALUNOS DE 40+ ANOS DE IDADE. DE NO MINIMO 06 MESES DE DURAÇÃO COM AULAS SEMANAIS COM NO MÁXIMO 30 ALUNOS POR TURMA) | SERVIÇO | R$ 5.145,55 | R$ 10.291,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 231.351,10** | |

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMT/2024.
O gerenciamento deste instrumento caberá ao **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
Os serviços serão prestados nos **dias úteis previstos na programação da Secretaria Municipal de Assistência Social** – SEMDAS, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro Convivência de Idosos – CCI
Á interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e/ ou recessos, se houver.
Os monitores/professores deverão apresentar-se diariamente nos horários de funcionamento do CRAS e Barracão de Geração de Renda ministrando as aulas conforme planejamentos junto a SEMDAS.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
A licitante vencedora deverá apresentar até ao 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, conteúdo ensinado, lista de presença e/ou frequência dos alunos, relatório fotográfico e demais informações que se fizerem necessárias.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto constante deste Termo;
Manter, durante a execução do objeto deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da prestação dos serviços;
Prestar todos os esclarecimentos e exigências que forem solicitados pela CONTRATANTE;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
Preservar o sigilo das informações contidas nos documentos em questão.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela contratante em até **30 (tinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovado a entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Devera constar na Nota Fiscal:

a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

**Parágrafo Primeiro:** conforme o decreto municipal n° 3615/2023 de 10 de julho de 2023 será feita a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

**Parágrafo segundo:** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

**Parágrafo terceiro:** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 8.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Será incluído como cadastro reserva os licitantes ou os fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração,

no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS**
Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
O Município de Theobroma/RO e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;
em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Theobroma/RO responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
**c.1)** eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Theobroma/RO será responsável por obter o consentimento dos titulares;
quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
**d.1)** quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).
Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 3833/2024, de 22 de outubro de 2024, que regulamenta a LGPD.
A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção. de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Theobroma/RO
As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;
Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Theobroma/RO, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Município de Theobroma/RO, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Theobroma/RO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA
A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados; Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2025/2026, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
**Dotações Orçamentárias:**
02.06.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Programação: 08 244 0016 2197 0000 Portaria N°886-2023 (Estruturação do SUAS)
Elemento: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. F.R: 2.660 Recursos de Exercícios Anteriores CONVENIO DA UNIÃO
Código da ficha: 412
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.
Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.
É de responsabilidade da empresa, o pagamento de salários dos monitores das oficinas, bem como os encargos sociais, relacionados aos funcionários.
Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não caucionar ou utilizar a presente contratação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração;
Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração;
Manter inalterado os termos e condições aqui estabelecidos;
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, impostos e demais obrigações trabalhistas, taxas e tributos que recaiam sobre a atuação laboral, inclusive de seus prepostos e representantes, ficando a Administração isenta de qualquer despesa desse tipo;
Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**DAS PENALIDADES**
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor responsável, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços objeto deste certame, nos termos da Lei 14.133/21 e aos demais documentos que o integram;
O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior;
A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus à Secretaria de Assistência Social.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Theobroma/RO, 25 de Março de 2025.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***RANIELLY HELL RAASCH***
Gerente do SRP

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Superintendente

Empresas Detentora:

A I F Soluções e Suprimentos LTDA
CNPJ nº 17.729.832/0001-46
***ADEMAR SUDÁRIO***
CPF n° 779.XXX.XXX-00

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**E49EC0E3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONCESSÃO DE DIARIA DO SERVIDOR KLEBER GUIMARAES DAMASCENO

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**CNPJ 21.817.418/0001-66**<br>**Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000**<br>(06) 93413-2568 | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA** | | |
| **Nome do servidor (a):** KLEBER GUIMARAES DAMASCENO | | **Matrícula do servidor(a):** |
| **Cargo/Função: Setor:** | | |
| **N° da lei de autorização do Adiantamento:** 1031/2021 | **Data da Lei :** 29/06/2021 | **RG:** 604528<br>**CPF:** 610.114.362-72 |
| **Valor Total da Solicitação** 3 diárias da servidor Kleber Guimaraes Damasceno para participar da 3ª Reunião Ordinária da CIR 2025 no valor de **R$:** 281,46 para a ciadae de Ji- Parana | | |
| **Justificativa do Adiantamento:** 3 diárias da servidor Kleber Guimaraes Damasceno para participar da 3ª Reunião Ordinária da CIR 2025. As viagens estão programadas da seguinte forma: 1. Primeira Viagem: - Data: 27 de Março de 2025 - Saída: 07:00 - Retorno: 17:30 - Destino: Cidade de Ji-Paraná 2. Segunda Viagem: - Data: 28 de março de 2025 - Saída: 07:00 - Retorno: 17:30 - Destino: Cidade de Ji-Paraná 3. Terceira Viagem: - Data: 01 de abril de 2025 - Saída: 07:00 - Retorno: 17:30 - Destino: Cidade de Ji-Paraná | | |
| **TERMO DE COMPROMISSO** | | |
| **Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2021 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.** | | **Assinatura do Servidor/Carimbo** |

**Publicado por:**
Aline Louzada Rodrigues Matos
**Código Identificador:**65950A74

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONCESSÃO DE DIARIA DA SERVIDOR KLEBER G DAMASCENO PARA A CIDADE DE PORTO-VELHO

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**CNPJ 21.817.418/0001-66**<br>**Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000**<br>(06) 93413-2568 | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA** | | |
| **Nome do servidor (a):** KLEBER GUIMARAES DAMASCENO | | **Matrícula do servidor(a):** |
| **N° da lei de autorização do Adiantamento:** 1031/2021 | **Data da Lei :** 29/06/2021 | **RG:** 60**28<br>**CPF:** 610.***.362-72 |
| **Valor Total da Solicitação : 2 diárias e meia do servidor Kleber Guimarães Damasceno para participar da Reunião Pré-CIB, da 3ª Reunião do COSEMS/RO, da Câmara Técnica e da 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2025 no valor de R$1.407,38 na cidade de Porto Velho.** | | |
| **Justificativa do Adiantamento:** *2 diárias e meia do servidor Kleber Guimarães Damasceno para participar da Reunião Pré-CIB, da 3ª Reunião do COSEMS/RO, da Câmara Técnica e da 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2025. As viagens estão programadas da seguinte forma: - Datas: 15 e 16 de abril de 2025 - Saída: 14 de abril de 2025, às 13:00 - Destino: Cidade de Porto Velho* | | |
| **TERMO DE COMPROMISSO** | | |
| **Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2021 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.** | | **Assinatura do Servidor/Carimbo** |

**Publicado por:**
Aline Louzada Rodrigues Matos
**Código Identificador:**1DAD129B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONCESSÃO DE DIARIA DA SERVIDORA MARISTELA MADALENO DA SILVA PARA A CIDADE DE PORTO VELHO

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**CNPJ 21.817.418/0001-66**<br>**Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872, 4872 - ALTO ALEGRE - CEP 76929000**<br>(06) 93413-2568 | | |
| **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA** | | |
| **Nome do servidor (a):** MARISTELA MADALENO DA SILVA | | **Matrícula do servidor(a):** 58140 |
| **Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO **Setor:** | | |
| **N° da lei de autorização do Adiantamento:** 1031/2021 | **Data da Lei :** 29/06/2021 | **RG:** 81**49<br>**CPF:** 801.***.192-91 |
| VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO : 2 DIÁRIAS E MEIA DA SERVIDORA MARISTELA MADALENO DA SILVA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PRÉ-CIB, DA 3ª REUNIÃO DO COSEMS/RO, DA CÂMARA TÉCNICA E DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2025 NO VALOR DE R$:1.407,38 PARA A CIDADE DE PORTO-VELHO. | | |
| **Justificativa do Adiantamento:** 2 diárias e meia da servidora Maristela Madaleno da Silva para participar da Reunião Pré-CIB, da 3ª Reunião do COSEMS/RO, da Câmara Técnica e da 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2025. As viagens estão programadas da seguinte forma: - Data: 15 a 16 de abril de 2025 - Saída: 14 de abril de 2025, às 13:00 - Retorno: 16 de abril de 2025 - Destino: Cidade de Porto Velho | | |
| **TERMO DE COMPROMISSO** | | |
| **Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2021 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.** | | **Assinatura do Servidor/Carimbo** |

**Publicado por:**
Aline Louzada Rodrigues Matos
**Código Identificador:**5FA88B94

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 01/2025 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS À COMBUSTÃO

MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de roçadeiras laterais à combustão.*

| Fornecedor : FORTHE AGROPECUARIA LTDA - 01.504.670/0001-08 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 2,00 | UND | STIHL | FS 460 | R$ 3.890,00 | R$ 7.780,00 | R$ 4.566,36 | R$ 9.132,72 | 14,81 | R$ 676,36 |
| **Descrição:** ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO, dentro das seguintes especificações: RPM mínimo do eixo (marcha lenta): delimitado entre 2700rpm até 2800rpm; RPM máximo do eixo: delimitado entre 9000rpm até 9150rpm; Potência: Mínima 2kW - Máxima 2,1kW; Cilindrada: Mínima 40,2 cm³ - Máxima 45,7cm³; Carburador regulável; Peso: Mínimo 7.3 kg - Máximo 8.9 kg; Diâmetro de corte: Mínimo 42cm - Máximo 49 cm; Capacidade de tanque: Mínimo 0,64L - Máximo 0,9L; Com sistema de amortecimento de vibração no punho e motor; Vibração máxima da empunhadura (direita/esquerda): 3,3 m/s²; Pressão sonora máxima: 115 dB(A); Potência sonora máxima: 117 dB(A); Lâmina metálica de 3 pontas; Cabeçote com fio de náilon; Protetor do acessório de corte; Cinto de suporte duplo ergonômico; Guidão ergonômico ajustável de empunhadura dupla em U; Tanque de combustível translúcido; Acessórios inclusos: EPI com óculos de proteção; Kit de chaves para roçadeira para regulagem, montagem/desmontagem; Manual de instruções em português; Ficha técnica completa em português com todas características mencionadas; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM. Modelos de referência: STIHL FS 380, Husqvarna 545RX ou equivalentes. | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 7.780,00 | Subtotal Orçado: | R$ 9.132,72 | 14,8117 % | R$ 1.352,72 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 7.780,00 | R$ 9.132,72 | 14,8117 % | 1.352,72 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 26 de Março de 2025

***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirielle Gonzalves Pinto
**Código Identificador:**BF37273A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO FMAS

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2024 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 498.985,67 | 498.985,67 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 59.363,43 | 59.363,43 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 59.363,43 | 59.363,43 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 439.622,24 | 439.622,24 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 439.622,24 | 439.622,24 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 498.985,67 | 498.985,67 |

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Estado de Rondônia | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 498.985,67 | 498.985,67 |
| DÉFICIT (IV) | 1.764.225,15 | 2.252.286,60 | 1.517.669,41 | -734.617,19 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.764.225,15 | 2.252.286,60 | 2.016.655,08 | -235.631,52 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 907.126,73 | 691.119,48 | - |
| Superávit Financeiro | - | 907.126,73 | 691.119,48 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.737.162,65 | 1.884.175,79 | 1.705.613,09 | 1.647.822,43 | 1.613.473,52 | 178.562,70 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.067.100,00 | 865.894,35 | 865.053,40 | 865.053,40 | 858.722,09 | 840,95 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 670.062,65 | 1.018.281,44 | 840.559,69 | 782.769,03 | 754.751,43 | 177.721,75 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 27.062,50 | 368.110,81 | 311.041,99 | 303.924,01 | 267.579,64 | 57.068,82 |
| INVESTIMENTOS | 27.062,50 | 368.110,81 | 311.041,99 | 303.924,01 | 267.579,64 | 57.068,82 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.764.225,15 | 2.252.286,60 | 2.016.655,08 | 1.951.746,44 | 1.881.053,16 | 235.631,52 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 1.764.225,15 | 2.252.286,60 | 2.016.655,08 | 1.951.746,44 | 1.881.053,16 | 235.631,52 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 1.764.225,15 | 2.252.286,60 | 2.016.655,08 | 1.951.746,44 | 1.881.053,16 | 235.631,52 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estado de Rondônia | | | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | | | |
| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 41.872,10 | 22.317,29 | 21.725,37 | 19.554,81 | 591,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 41.872,10 | 22.317,29 | 21.725,37 | 19.554,81 | 591,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 41.872,10 | 22.317,29 | 21.725,37 | 19.554,81 | 591,92 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 25.336,44 | 25.163,44 | 173,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 25.336,44 | 25.163,44 | 173,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 25.336,44 | 25.163,44 | 173,00 | 0,00 |

| ***ELIANI DE LIMA*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** |
|---|---|
| Secretaria Municipal De Ação Social | Contador CRC RO-007699/O-1 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**CBC41C86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO FINANCEIRO FMAS

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado de Rondônia | | | | | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | | DATAEMISSÃO: 26/03/2025 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 498.985,67 | 605.125,65 | Despesa Orçamentária (VI) | 2.016.655,08 | 1.345.828,92 |
| Ordinária | 0,00 | 940,00 | Ordinária | 1.115.134,49 | 990.162,32 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | 1.115.134,49 | 990.162,32 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 940,00 | Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 498.985,67 | 604.185,65 | Vinculada | 901.520,59 | 355.666,60 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 398.985,67 | 604.185,65 | Transferências do FNAS | 548.744,17 | 216.828,49 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 | Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | Convênios | 352.776,42 | 138.838,11 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 352.776,42 | 138.838,11 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 100.000,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.625.472,89 | 1.213.306,61 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 6.010,63 |
| Para a Execução Orçamentária | 1.625.472,89 | 1.213.306,61 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 6.010,63 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 287.463,18 | 212.785,80 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 186.300,92 | 145.366,06 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 70.693,28 | 25.336,44 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 25.163,44 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 64.908,64 | 41.872,10 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 21.725,37 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável-Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 149.131,50 | 143.543,38 | Valores Restituíveis | 136.682,35 | 143.332,18 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 2.729,76 | 2.033,88 | Realizável | 2.729,76 | 2.033,88 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 534.012,45 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 742.978,19 | 534.012,45 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 534.012,45 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 742.978,19 | 534.012,45 |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 534.012,45 | 0,00 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 742.978,19 | 534.012,45 |
| Investimentos e aplicações Curtoe Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curtoe Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 2.945.934,19 | 2.031.218,06 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 2.945.934,19 | 2.031.218,06 |

| ***ELIANI DE LIMA*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** |
|---|---|
| Secretaria Municipal De Ação Social | Contador CRC RO-007699/O-1 |

I - NOTAS EXPLICATIVAS:
Balanço Financeiro
- Os valores consignados/retidos são contabilizados por ocasião das liquidações dos empenhos orçamentários para posterior recolhimento.
- As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários estão consideradas todos as fontes de rendimentos dos recursos financeiros recebidos, incluindo convênios.
- O valor das Transferências Financeiras Recebidas coincidem, portanto definem que não houve interferências externas, tendo ocorrido somente no âmbito do orçamento do município.

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**88992009

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | | | DATA EMISSÃO: 26/03/2025 |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 758.817,98 | 554.448,07 | PASSIVO CIRCULANTE | 83.945,55 | 25.547,64 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 742.978,19 | 534.012,45 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 10.831,31 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 60.453,89 | 25.336,44 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 12.660,35 | 211,20 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 15.839,79 | 20.435,62 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 1.179.446,73 | 928.737,56 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 83.945,55 | 25.547,64 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 1.179.446,73 | 928.737,56 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 764.858,46 | 728.349,59 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -70.425,12 | -17.210,28 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 485.013,39 | 217.598,25 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 1.854.319,16 | 1.457.637,99 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 396.681,17 | 1.457.637,99 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 1.457.637,99 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.854.319,16 | 1.457.637,99 |
| TOTAL | 1.938.264,71 | 1.483.185,63 | TOTAL | 1.938.264,71 | 1.483.185,63 |
| ATIVO FINANCEIRO | 742.978,19 | 534.012,45 | PASSIVO FINANCEIRO | 148.854,19 | 67.419,74 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.195.286,52 | 949.173,18 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 1.789.410,52 | 1.415.765,89 |

| Compensações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00 | | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| Rec - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício | -1.022,49 | -3.758,40 |

| | | |
|---|---|---|
| Corrente | | |
| Rec - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente | -29.987,40 | -5.716,57 |
| Rec - Exercício Corrente | -48.577,97 | -4.817,48 |
| Rec - Programas - Exercício Corrente | 0,00 | -108,53 |
| Tra - Assistência Social - Exercício Corrente | 0,00 | -5,00 |
| Tra - Assistência Social - Exercícios Anteriores | -64.130,13 | 0,00 |
| Tra - FNAS | 0,00 | -12.216,62 |
| Tra - Outros - Exercício Corrente | -5.136,20 | -40.797,14 |
| Tra - Outros - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | -148.854,19 | -67.419,74 |
| ***ELIANI DE LIMA*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** | |
| Secretaria Municipal De Ação Social | Contador CRC RO-007699/O-1 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**12CEE45F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | | |
| Estado de Rondônia | | | |
| Exercício: 2024 | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | |
| Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 | | | |
| no Período de Janeiro a Dezembro | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 2.124.631,56 | 2.724.690,10 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 59.363,43 | 32.097,48 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 59.363,43 | 32.097,48 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 2.065.095,13 | 2.691.652,62 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.625.472,89 | 2.119.564,45 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 439.622,24 | 572.088,17 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 173,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 173,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 940,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 940,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 1.727.950,39 | 1.267.052,11 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 941.976,74 | 854.179,81 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 832.189,57 | 789.218,02 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 109.787,17 | 64.961,79 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 51,27 | 2.050,80 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 51,27 | 2.050,80 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 564.359,65 | 404.810,87 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 121.593,79 | 94.789,70 |
| SERVIÇOS | | 389.551,02 | 292.810,89 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 53.214,84 | 17.210,28 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 121.562,73 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 121.562,73 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 100.000,00 | 6.010,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 6.010,63 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 100.000,00 | 0,00 |
| Resultado Patrimonial Do Período | | 396.681,17 | 1.457.637,99 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) | | | |
| | | EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 303.924,01 | 39.690,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| ***ELIANI DE LIMA*** | | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** | |
| Secretaria Municipal De Ação Social | | Contador CRC RO-007699/O-1 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**7D18DF44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA FMAS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI | | |
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 26/03/2025 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 2.124.458,56 | 1.818.432,26 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 59.363,43 | 32.097,48 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 940,00 |
| Transferências recebidas | 2.065.095,13 | 1.785.394,78 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 1.647.913,18 | 1.244.729,81 |
| Pessoal e demais despesas | 1.547.913,18 | 1.238.719,18 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 100.000,00 | 6.010,63 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 476.545,38 | 573.702,45 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 267.579,64 | 39.690,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 267.579,64 | 39.690,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -267.579,64 | -39.690,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 208.965,74 | 534.012,45 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 534.012,45 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 742.978,19 | 534.012,45 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Transferências recebidas | | |
| Intergovernamentais | 439.622,24 | 572.088,17 |
| da União | 439.622,24 | 402.657,88 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 169.430,29 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.625.472,89 | 1.213.306,61 |
| Outras Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 2.065.095,13 | 1.785.394,78 |
| Transferências concedidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 6.010,63 |
| Outras transferências concedidas | 100.000,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 100.000,00 | 6.010,63 |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.438.799,60 | 1.238.930,38 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 121.562,73 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | -12.449,15 | -211,20 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 1.547.913,18 | 1.238.719,18 |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |
| ***ELIANI DE LIMA ALMIR*** | ***ROGERIO DE CASTRO*** | |
| Secretaria Municipal De Ação Social | Contador CRC RO-007699/O-1 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**D724C419

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO FMS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 4.099.151,00 | 6.524.529,05 | 5.417.821,08 | -1.106.707,97 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 394.400,00 | 394.400,00 | 342.168,01 | -52.231,99 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 394.400,00 | 394.400,00 | 342.168,01 | -52.231,99 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.704.751,00 | 6.130.129,05 | 5.075.653,07 | -1.054.475,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.630.850,00 | 5.124.410,07 | 4.550.979,44 | -573.430,63 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 73.901,00 | 1.005.718,98 | 524.673,63 | -481.045,35 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.616.032,00 | 2.316.888,00 | -299.144,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.616.032,00 | 2.316.888,00 | -299.144,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 2.336.032,00 | 1.886.888,00 | -449.144,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 280.000,00 | 430.000,00 | 150.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 4.099.151,00 | 9.140.561,05 | 7.734.709,08 | -1.405.851,97 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 4.099.151,00 | 9.140.561,05 | 7.734.709,08 | -1.405.851,97 |
| DÉFICIT (IV) | 6.215.506,50 | 8.991.314,11 | 8.443.880,18 | -547.433,93 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 10.314.657,50 | 18.131.875,16 | 16.178.589,26 | -1.953.285,90 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA | | | | |
| CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.044.629,57 | 696.842,50 | - |
| Superávit Financeiro | - | 1.044.629,57 | 696.842,50 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 10.310.907,50 | 14.834.552,68 | 14.314.659,05 | 14.263.460,53 | 14.070.831,20 | 519.893,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.665.000,00 | 7.926.530,57 | 7.878.563,28 | 7.878.563,28 | 7.760.465,90 | 47.967,29 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.645.907,50 | 6.908.022,11 | 6.436.095,77 | 6.384.897,25 | 6.310.365,30 | 471.926,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.750,00 | 3.297.322,48 | 1.863.930,21 | 1.863.930,21 | 1.863.930,21 | 1.433.392,27 |
| INVESTIMENTOS | 3.750,00 | 3.297.322,48 | 1.863.930,21 | 1.863.930,21 | 1.863.930,21 | 1.433.392,27 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 10.314.657,50 | 18.131.875,16 | 16.178.589,26 | 16.127.390,74 | 15.934.761,41 | 1.953.285,90 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 10.314.657,50 | 18.131.875,16 | 16.178.589,26 | 16.127.390,74 | 15.934.761,41 | 1.953.285,90 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 10.314.657,50 | 18.131.875,16 | 16.178.589,26 | 16.127.390,74 | 15.934.761,41 | 1.953.285,90 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 159.096,61 | 84.541,16 | 84.541,16 | 74.555,45 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 159.096,61 | 84.541,16 | 84.541,16 | 74.555,45 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 318.968,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.360,00 | 39.608,81 |
| INVESTIMENTOS | 318.968,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.360,00 | 39.608,81 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 318.968,81 | 159.096,61 | 84.541,16 | 84.541,16 | 353.915,45 | 39.608,81 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 224.054,29 | 221.911,64 | 867,06 | 1.275,59 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 224.054,29 | 221.911,64 | 867,06 | 1.275,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 37.172,00 | 0,00 | 37.172,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 37.172,00 | 0,00 | 37.172,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 37.172,00 | 224.054,29 | 259.083,64 | 867,06 | 1.275,59 |

| | |
|---|---|
| ***LEO MENEZES REYES*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** |
| Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária | Contador CRC RO-007699/O-1 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**6B1F10C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO FINANCEIRO FMS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | | | | | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária (I) | 7.734.709,08 | 4.432.753,12 | Despesa Orçamentária (VI) | 16.178.589,26 | 13.216.429,02 |
| Ordinária | 6.709,86 | 5.201,26 | Ordinária | 8.688.782,42 | 8.307.545,00 |
| Recursos Ordinários | 6.709,86 | 5.201,26 | Recursos Ordinários | 8.688.782,42 | 8.307.545,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 7.727.999,22 | 4.427.551,86 | Vinculada | 7.489.806,84 | 4.908.884,02 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 2.484.430,00 | 0,00 | Saúde | 1.141.872,44 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 4.451.751,24 | 3.619.140,00 | Transferências do SUS | 5.098.932,48 | 3.082.243,82 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 541.817,98 | 408.411,86 | Convênios | 1.249.001,92 | 1.826.640,20 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 541.817,98 | 408.411,86 | Transferências de Convênios - Saúde | 1.249.001,92 | 1.826.640,20 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 250.000,00 | 400.000,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 8.787.346,45 | 8.979.876,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 8.787.346,45 | 8.979.876,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 2.340.620,88 | 2.334.023,58 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 2.329.067,26 | 3.340.871,94 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 192.629,33 | 224.054,29 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 259.083,64 | 139.474,90 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 51.198,52 | 159.096,61 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 84.541,16 | 1.224.050,74 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 2.093.418,05 | 1.926.601,10 | Valores Restituíveis | 1.982.067,48 | 1.953.074,72 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 3.374,98 | 24.271,58 | Realizável | 3.374,98 | 24.271,58 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 3.507.051,29 | 4.317.699,55 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 3.862.071,18 | 3.507.051,29 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.507.051,29 | 4.317.699,55 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.862.071,18 | 3.507.051,29 |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,01 | 0,01 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,01 | 0,01 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 3.507.051,28 | 4.317.699,54 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 3.862.071,17 | 3.507.051,28 |
| Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 22.369.727,70 | 20.064.352,25 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 22.369.727,70 | 20.064.352,25 |

| | |
|---|---|
| ***LEO MENEZES REYES*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** |
| Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária | Contador CRC RO-007699/O-1 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**57033BD0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO PATRIMONIAL FMS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | | | | | |
| Estado de Rondônia | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo<br>XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 4.653.677,49 | 3.789.764,95 | PASSIVO CIRCULANTE | 305.255,49 | 261.226,29 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.862.071,18 | 3.507.051,29 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 118.097,38 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 75.807,54 | 261.226,29 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 111.350,57 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 791.606,31 | 282.713,66 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 8.814.564,66 | 7.380.939,61 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 305.255,49 | 261.226,29 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 8.814.564,66 | 7.380.939,61 | | | |
| | | | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 7.594.190,42 | 5.936.048,33 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | -813.616,81 | -813.616,81 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -972.840,59 | -542.535,43 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 2.193.214,83 | 1.987.426,71 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 13.976.603,47 | 11.723.095,08 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.253.508,39 | 600.577,17 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 11.723.095,08 | 11.122.517,91 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 13.162.986,66 | 10.909.478,27 |
| TOTAL | 13.468.242,15 | 11.170.704,56 | TOTAL | 13.468.242,15 | 11.170.704,56 |
| ATIVO FINANCEIRO | 3.862.071,18 | 3.507.051,29 | PASSIVO FINANCEIRO | 396.062,82 | 739.291,71 |
| ATIVO PERMANENTE | 9.606.170,97 | 7.663.653,27 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 13.072.179,33 | 10.431.412,85 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - ECURSOS LIVRES | -39.608,81 | -39.608,81 |
| AÇÕ - APLICAÇÃO DIRETA | -111.251,07 | -16.276,00 |
| CON - SAUDE | -4.248,00 | -391.562,80 |
| MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | -5.142,00 |
| PAB - PISO DE ATENCAO BASICA | 0,00 | -15.754,00 |
| Rec - ASPS 15% - Exercício Corrente | -181.821,23 | -123.164,51 |
| SUS - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente | 0,00 | -19.197,50 |
| SUS - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente | -40.590,57 | -4.833,95 |
| SUS - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente | -4.160,13 | -14.662,74 |
| SUS - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente | -2.818,53 | -3.454,49 |
| SUS - Exercício Corrente | -6.727,69 | -102.834,91 |
| Tra - Saúde - Exercício Corrente | -4.836,79 | 0,00 |
| Tra - Saúde - Exercícios Anteriores | 0,00 | -2.800,00 |
| TOTAL | -396.062,82 | -739.291,71 |
| ***LEO MENEZES REYES*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** | |
| Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária | Contador CRC RO-007699/O-1 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**06897E8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMS

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | | | |
| Estado de Rondônia | | | |
| Exercício: 2024 | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | |
| Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 | | | |
| no Período de Janeiro a Dezembro | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 16.522.922,59 | 13.412.629,12 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 342.168,01 | 373.493,48 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 342.168,01 | 373.493,48 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 16.179.887,52 | 13.039.135,64 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 8.787.346,45 | 8.979.876,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 7.392.541,07 | 4.059.259,64 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 867,06 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 867,06 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 14.269.414,20 | 12.812.051,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 7.878.563,28 | 7.514.780,34 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 6.641.077,81 | 6.238.768,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.237.485,47 | 1.276.011,85 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 102,54 | 307,62 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 102,54 | 307,62 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 5.929.784,60 | 4.939.261,70 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 784.789,46 | 1.242.262,95 |
| SERVIÇOS | | 4.714.689,98 | 3.372.506,71 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 430.305,16 | 324.492,04 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 460.963,78 | 357.702,28 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 460.963,78 | 357.702,28 |
| Resultado Patrimonial Do Período | | 2.253.508,39 | 600.577,18 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | | |
| | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.863.930,21 | 2.653.225,33 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***LEO MENEZES REYES*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** |
| Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária | Contador CRC RO-007699/O-1 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**B4E8299C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMOSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA FMS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | | |
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO | MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 16.522.055,53 | 13.412.629,12 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 342.168,01 | 373.493,48 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 16.179.887,52 | 13.039.135,64 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 14.265.933,43 | 11.607.224,05 |
| Pessoal e demais despesas | 14.265.933,43 | 11.607.224,05 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 2.256.122,10 | 1.805.405,07 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 1.901.102,21 | 2.616.053,33 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.901.102,21 | 2.616.053,33 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -1.901.102,21 | -2.616.053,33 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 355.019,89 | -810.648,26 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 3.507.051,29 | 4.317.699,55 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 3.862.071,18 | 3.507.051,29 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Transferências recebidas | | |
| Intergovernamentais | 7.392.541,07 | 4.059.259,64 |
| da União | 6.437.867,44 | 3.158.175,02 |
| de Estados e Distrito Federal | 954.673,63 | 901.084,62 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 8.787.346,45 | 8.979.876,00 |
| Outras Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Total das Transferências Recebidas | 16.179.887,52 | 13.039.135,64 |
| Transferências concedidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 14.377.284,00 | 11.580.750,43 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | -111.350,57 | 26.473,62 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 14.265.933,43 | 11.607.224,05 |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas<br>- | | |
| ***LEO MENEZES REYES*** | ***ALMIR ROGERIO DE CASTRO*** | |
| Sec. Municipal De Saúde E Vig. Sanitária | Contador CRC RO-007699/O-1 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**EDE44E1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO IMPRES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | | | |
| Estado de Rondônia | | | | |
| Exercício: 2024 | | | | |
| Balanço<br>Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 9.471.815,00 | 9.471.815,00 | 8.602.778,97 | -869.036,03 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.671.815,00 | 4.671.815,00 | 4.723.414,25 | 51.599,25 |
| Contribuições Sociais | 4.671.815,00 | 4.671.815,00 | 4.723.414,25 | 51.599,25 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 3.545.497,35 | -1.254.502,65 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 3.545.497,35 | -1.254.502,65 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 333.867,37 | 333.867,37 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 333.867,37 | 333.867,37 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 9.471.815,00 | 9.471.815,00 | 8.602.778,97 | -869.036,03 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 9.471.815,00 | 9.471.815,00 | 8.602.778,97 | -869.036,03 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 9.471.815,00 | 9.471.815,00 | 8.602.778,97 | -869.036,03 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.767.450,85 | 2.199.450,85 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 286.279,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.399.950,85 | 1.809.350,85 | 1.627.283,88 | 1.627.283,88 | 1.627.283,88 | 182.066,97 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 367.500,00 | 390.100,00 | 285.887,96 | 285.887,96 | 285.887,96 | 104.212,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.750,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 |
| INVESTIMENTOS | 15.750,00 | 15.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.750,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.783.200,85 | 2.215.200,85 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 302.029,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 1.783.200,85 | 2.215.200,85 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 1.913.171,84 | 302.029,01 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 6.689.607,13 | 6.689.607,13 | 6.689.607,13 | -6.689.607,13 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 1.783.200,85 | 2.215.200,85 | 8.602.778,97 | 8.602.778,97 | 8.602.778,97 | -6.387.578,12 |
| RESERVA DO RPPS | 7.688.614,15 | 7.256.614,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.256.614,15 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS | EM 31 DE | (c) | (d) | (e) | (A LIQUIDAR) |

| | ANTERIORES (a) | DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ***SONIA PEREIRA DOS SANTOS*** | ***RENATA GUIMARÃES DAMACENO*** | | | | |
| Superintendente | Contador | | | | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**05E83A8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO FINANCEIRO IMPRES

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Despesa Orçamentária (VI) | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Vinculada | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Previdência Social | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Previdência Social | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNAS | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 0,00 | 0,00 | CIDE | 0,00 | 0,00 |
| COSIP | 0,00 | 0,00 | COSIP | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 | Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 240.340,42 | 145.318,42 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 240.340,42 | 145.318,42 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 179.387,76 | 139.249,16 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 874.762,36 | 320.943,15 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 2.209,73 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 1.331,86 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 179.387,76 | 139.249,16 | Valores Restituíveis | 177.864,57 | 138.114,12 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 696.897,79 | 179.287,44 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 39.379.827,79 | 31.308.149,67 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 45.614.400,74 | 39.379.827,79 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 100,00 | 6.847.990,25 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 100,00 |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 196.654,93 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 100,00 | 6.651.335,32 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 0,00 | 100,00 |
| Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 39.379.727,79 | 24.460.159,42 | Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 45.614.400,74 | 39.379.727,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 22.068.764,58 | 10.184.841,28 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 25.494.584,99 | 22.068.764,58 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 17.310.963,21 | 14.275.318,14 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 20.119.815,75 | 17.310.963,21 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 48.402.334,94 | 41.537.377,93 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 48.402.334,94 | 41.359.825,10 |

| | |
|---|---|
| ***SONIA PEREIRA DOS SANTOS*** | ***RENATA GUIMARÃES DAMACENO*** |
| Superintendente | Contador |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**79B0A905

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO PATRIMONIAL IMPRES

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | | | | |
| Estado de Rondônia | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo<br>XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 26.013.146,47 | 22.273.081,34 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.409,79 | 1.886,60 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 100,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 313.487,74 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 313.487,74 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 3.409,79 | 1.886,60 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 204.216,76 | 204.216,76 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 25.494.584,99 | 22.068.764,58 | | | |
| Estoques | 856,98 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 40.497.618,12 | 37.026.584,22 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 90.738.568,16 | 80.610.778,06 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 40.485.742,54 | 37.012.853,70 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 20.365.926,79 | 19.701.890,49 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 9.597.307,98 | 10.346.895,77 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 90.738.568,16 | 80.610.778,06 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 10.768.618,81 | 9.354.994,72 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 20.119.815,75 | 17.310.963,21 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 90.741.977,95 | 80.612.664,66 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 11.875,58 | 13.730,52 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 48.427,51 | 48.427,51 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -36.551,93 | -34.696,99 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -24.231.213,36 | -21.312.999,10 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -2.918.214,26 | -36.235.713,63 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | -21.312.999,10 | 14.922.714,53 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -24.231.213,36 | -21.312.999,10 |
| TOTAL | 66.510.764,59 | 59.299.665,56 | TOTAL | 66.510.764,59 | 59.299.665,56 |
| ATIVO FINANCEIRO | 26.663,93 | 26.763,93 | PASSIVO FINANCEIRO | 3.409,79 | 2.786,60 |
| ATIVO PERMANENTE | 66.484.100,66 | 59.272.901,63 | PASSIVO PERMANENTE | 90.738.568,16 | 80.610.778,06 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | -24.231.213,36 | -21.313.899,10 |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | | | | |
| Estado de Rondônia | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo<br>XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |

| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | | | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Compensações | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| CON - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2% | -3.323,77 | -2.786,60 |
| Rec - Exercício Corrente | -86,02 | 0,00 |
| TOTAL | -3.409,79 | -2.786,60 |

| ***SONIA PEREIRA DOS SANTOS*** | ***RENATA GUIMARÃES DAMACENO*** |
|---|---|
| Superintendente | Contador |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**6C7A7381

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS IMPRES

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício: 2024 | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | |
| Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 9.820.643,43 | 23.272.120,43 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 4.621.181,57 | 4.505.940,87 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 4.621.181,57 | 4.505.940,87 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 3.545.497,35 | 9.255.458,52 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 4.522.671,19 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 3.545.497,35 | 4.732.787,33 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 240.340,42 | 145.318,42 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 240.340,42 | 145.318,42 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 6.603,36 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 6.603,36 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 1.413.624,09 | 9.358.799,26 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 1.413.624,09 | 9.358.799,26 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 12.738.857,69 | 59.507.834,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 178.605,07 | 163.050,72 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 143.708,79 | 148.841,02 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 11.063,13 | 14.209,70 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 23.833,15 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.448.678,81 | 1.252.100,46 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 1.146.773,96 | 967.985,01 |
| PENSÕES | | 301.904,85 | 284.115,45 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 241.575,44 | 222.001,64 |
| SERVIÇOS | | 239.720,50 | 219.098,84 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.854,94 | 2.902,80 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 30.781,60 | 26.136,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 30.781,60 | 26.136,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 696.897,79 | 179.287,44 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 696.897,79 | 179.287,44 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 10.142.318,98 | 57.665.257,80 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 10.127.790,10 | 57.665.257,80 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 14.528,88 | 0,00 |
| Resultado Patrimonial Do Período | | -2.918.214,26 | -36.235.713,63 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | | |
| (decorrentes da execução orçamentária) | | | |
| | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| ***SONIA PEREIRA DOS SANTOS*** | ***RENATA GUIMARÃES DAMACENO*** |
|---|---|
| Superintendente | Contador |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**C2A48F13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA IMPRES

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI | | |
|---|---|---|
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 8.843.119,39 | 10.089.979,10 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 4.723.414,25 | 5.208.068,81 |
| Receita Patrimonial | 3.545.497,35 | 4.732.787,33 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 333.867,37 | 3.804,54 |
| Transferências recebidas | 240.340,42 | 145.318,42 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 2.608.546,44 | 2.018.300,98 |
| Pessoal e demais despesas | 2.608.546,44 | 2.018.300,98 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 6.234.572,95 | 8.071.678,12 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 6.234.672,95 | 14.919.568,37 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 6.234.672,95 | 14.919.568,37 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -6.234.672,95 | -14.919.568,37 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | -100,00 | -6.847.890,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 100,00 | 6.847.990,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 0,00 | 100,00 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Transferências recebidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 240.340,42 | 145.318,42 |
| Outras Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 240.340,42 | 145.318,42 |
| Transferências concedidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 1.913.171,84 | 1.662.595,75 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 696.897,79 | 179.287,44 |
| Disponibilidades Compensatórias | -1.523,19 | 176.417,79 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 2.608.546,44 | 2.018.300,98 |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |
| ***SONIA PEREIRA DOS SANTOS*** | ***RENATA GUIMARÃES DAMACENO*** | |
| Superintendente | Contador | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**7847129C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO PREFEITURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2024 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | Consolidado |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 50.157.060,00 | 55.222.645,88 | 54.457.730,19 | -764.915,69 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.225.371,35 | 3.225.371,35 | 3.146.088,71 | -79.282,64 |
| Impostos | 2.701.851,00 | 2.701.851,00 | 2.978.772,05 | 276.921,05 |
| Taxas | 552.036,35 | 552.036,35 | 175.910,85 | -376.125,50 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | -28.516,00 | -28.516,00 | -8.594,19 | 19.921,81 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.916.815,00 | 4.916.815,00 | 5.009.702,95 | 92.887,95 |
| Contribuições Sociais | 4.671.815,00 | 4.671.815,00 | 4.723.414,25 | 51.599,25 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 245.000,00 | 245.000,00 | 286.288,70 | 41.288,70 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.766.210,00 | 6.857.588,99 | 4.536.975,33 | -2.320.613,66 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.766.210,00 | 6.857.588,99 | 4.536.975,33 | -2.320.613,66 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.701,00 | 100.701,00 | 160.056,12 | 59.355,12 |
| Receita Bruta de Serviços | 100.701,00 | 100.701,00 | 160.056,12 | 59.355,12 |
| (-) Deduções da Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.985.962,65 | 39.960.169,54 | 41.188.474,30 | 1.228.304,76 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.733.811,00 | 22.364.452,14 | 23.486.557,46 | 1.122.105,32 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.819.397,65 | 14.951.642,29 | 15.790.922,06 | 839.279,77 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.915.000,00 | 8.126.321,11 | 8.119.632,97 | -6.688,14 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções das Transferências Correntes | -5.482.246,00 | -5.482.246,00 | -6.208.638,19 | -726.392,19 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 162.000,00 | 162.000,00 | 416.432,78 | 254.432,78 |
| Multas e Juros de Mora | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | -3.500,00 |
| Indenizações e Restituições | 58.500,00 | 58.500,00 | 26.648,58 | -31.851,42 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 100.000,00 | 100.000,00 | 389.790,69 | 289.790,69 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções de Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | -6,49 | -6,49 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.598.032,78 | 14.835.513,52 | 3.237.480,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 11.598.032,78 | 14.835.513,52 | 3.237.480,74 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 3.476.032,00 | 4.891.888,00 | 1.415.856,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 8.122.000,78 | 9.943.625,52 | 1.821.624,74 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 50.157.060,00 | 66.820.678,66 | 69.293.243,71 | 2.472.565,05 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 50.157.060,00 | 66.820.678,66 | 69.293.243,71 | 2.472.565,05 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 10.231.841,33 | 0,00 | -10.231.841,33 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 50.157.060,00 | 77.052.519,99 | 69.293.243,71 | -7.759.276,28 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 10.231.841,33 | 7.559.968,52 | - |
| Superávit Financeiro | - | 10.231.841,33 | 7.559.968,52 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 40.447.002,60 | 54.438.306,00 | 52.711.899,20 | 52.560.594,66 | 51.986.644,55 | 1.726.406,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.892.577,60 | 26.585.275,71 | 26.123.400,88 | 26.123.400,88 | 25.974.950,83 | 461.874,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.554.425,00 | 27.853.030,29 | 26.588.498,32 | 26.437.193,78 | 26.011.693,72 | 1.264.531,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.548.943,25 | 15.357.599,36 | 11.448.258,35 | 10.952.654,17 | 10.595.340,92 | 3.909.341,01 |
| INVESTIMENTOS | 813.943,25 | 14.520.470,41 | 10.611.179,40 | 10.115.575,22 | 9.758.261,97 | 3.909.291,01 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 735.000,00 | 837.128,95 | 837.078,95 | 837.078,95 | 837.078,95 | 50,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 472.500,00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 42.468.445,85 | 69.795.905,84 | 64.160.157,55 | 63.513.248,83 | 62.581.985,47 | 5.635.748,29 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 42.468.445,85 | 69.795.905,84 | 64.160.157,55 | 63.513.248,83 | 62.581.985,47 | 5.635.748,29 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 5.133.086,16 | 5.779.994,88 | 6.711.258,24 | -5.133.086,16 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 42.468.445,85 | 69.795.905,84 | 69.293.243,71 | 69.293.243,71 | 69.293.243,71 | 502.662,13 |
| RESERVA DO RPPS | 7.688.614,15 | 7.256.614,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.256.614,15 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 7.501,34 | 662.842,47 | 567.072,21 | 566.480,29 | 103.271,60 | 591,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.501,34 | 662.842,47 | 567.072,21 | 566.480,29 | 103.271,60 | 591,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 397.943,90 | 577.533,07 | 578.116,84 | 578.116,84 | 357.751,32 | 39.608,81 |
| INVESTIMENTOS | 397.943,90 | 577.533,07 | 578.116,84 | 578.116,84 | 357.751,32 | 39.608,81 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 405.445,24 | 1.240.375,54 | 1.145.189,05 | 1.144.597,13 | 461.022,92 | 40.200,73 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.002,48 | 415.459,35 | 413.143,69 | 2.042,55 | 1.275,59 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.002,48 | 415.459,35 | 413.143,69 | 2.042,55 | 1.275,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 37.172,00 | 0,00 | 37.172,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 37.172,00 | 0,00 | 37.172,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 38.174,48 | 415.459,35 | 450.315,69 | 2.042,55 | 1.275,59 |

| ***ANILDO ALBERTON*** | ***RENATA GUIMARAES DAMACENO*** |
|---|---|
| Prefeito | Contadora CRC /RO 5572/O-3 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**6CDB8C4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | | | | | |
| Estado de Rondônia | | | | | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 69.293.243,71 | 58.258.974,43 | Despesa Orçamentária (VI) | 64.160.157,55 | 45.316.617,20 |
| Ordinária | 30.484.361,37 | 27.331.890,28 | Ordinária | 30.264.598,87 | 27.101.909,78 |
| Recursos Ordinários | 29.222.258,87 | 25.684.061,32 | Recursos Ordinários | 27.727.470,90 | 24.155.103,60 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 1.262.102,50 | 1.647.828,96 | Outros Recursos Não Vinculados | 2.537.127,97 | 2.946.806,18 |
| Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens - Outros Programas | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 38.808.882,34 | 30.927.084,15 | Vinculada | 33.895.558,68 | 18.214.707,42 |
| Previdência Social | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Previdência Social | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 8.602.778,97 | 9.944.660,68 | Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS | 1.913.171,84 | 1.659.054,16 |
| Educação | 532.133,52 | 244.279,11 | Educação | 756.636,87 | 170.742,73 |
| Saúde | 2.484.430,00 | 7.111,36 | Saúde | 1.141.872,44 | 0,00 |
| Transferências do FNAS | 398.985,67 | 604.187,81 | Transferências do FNAS | 548.744,17 | 216.828,49 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| CIDE | 28.437,85 | 4.532,65 | CIDE | 31.500,00 | 24.449,69 |
| COSIP | 286.288,70 | 0,00 | COSIP | 420.333,18 | 0,00 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS | 4.451.751,24 | 3.619.140,00 | Transferências do SUS | 5.098.932,48 | 3.082.243,82 |
| Transferências do FNDE | 184.644,74 | 154.430,19 | Transferências do FNDE | 182.801,35 | 215.119,09 |
| Transferências do FUNDEB | 8.120.320,01 | 7.994.282,33 | Transferências do FUNDEB | 8.211.298,78 | 7.753.147,90 |
| Convênios | 10.205.443,50 | 7.271.152,57 | Convênios | 15.212.204,32 | 5.093.121,54 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 638.397,40 | Transferências de Convênios - Educação | 254.291,18 | 524.157,66 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 541.817,98 | 408.411,86 | Transferências de Convênios - Saúde | 1.249.001,92 | 1.826.640,20 |
| Transferências de Convênios - Outros | 9.663.625,52 | 6.224.343,31 | Transferências de Convênios - Outros | 13.708.911,22 | 2.742.323,68 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 3.513.668,14 | 1.083.307,45 | Outras Destinações/Vinculações | 378.063,25 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 12.822.925,68 | 12.370.800,31 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 12.822.925,68 | 12.370.800,31 |
| Para a Execução Orçamentária | 12.582.585,26 | 12.225.481,89 | Para a Execução Orçamentária | 12.582.585,26 | 12.225.481,89 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 240.340,42 | 145.318,42 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 240.340,42 | 145.318,42 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 8.082.612,77 | 7.016.295,73 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 8.598.988,86 | 12.696.879,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 931.263,36 | 415.459,35 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 450.315,69 | 942.433,21 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 646.908,72 | 1.240.375,54 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.144.597,13 | 6.167.644,95 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 6.474.997,83 | 5.316.016,13 | Valores Restituíveis | 6.277.735,46 | 5.363.181,63 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 696.897,72 | 179.287,44 |
| - | | | - | | |
| Realizável | 29.442,86 | 44.444,71 | Realizável | 29.442,86 | 44.331,77 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 52.756.260,44 | 45.672.039,31 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 57.372.970,51 | 52.756.260,44 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 13.376.532,65 | 21.211.879,89 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.758.569,77 | 13.376.532,65 |
| Banco Conta Movimento RPPS | 0,01 | 196.654,94 | Banco Conta Movimento RPPS | 0,01 | 0,01 |
| Banco Conta Movimento Demais Contas | 13.376.532,64 | 21.015.224,95 | Banco Conta Movimento Demais Contas | 11.758.569,76 | 13.376.532,64 |
| Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 39.379.727,79 | 24.460.159,42 | Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo | 45.614.400,74 | 39.379.727,79 |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin. | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 22.068.764,58 | 10.184.841,28 | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS | 25.494.584,99 | 22.068.764,58 |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 17.310.963,21 | 14.275.318,14 | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS | 20.119.815,75 | 17.310.963,21 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 142.955.042,60 | 123.318.109,78 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 142.955.042,60 | 123.140.556,95 |
| ***ANILDO ALBERTON*** | | | ***RENATA GUIMARAES DAMACENO*** | | |
| Prefeito | | | Contadora CRC /RO 5572/O-3 | | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**FEF20BC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 39.018.987,37 | 36.877.689,27 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.132.491,04 | 455.731,63 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.758.569,77 | 13.376.532,65 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 152.950,05 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 594.568,66 | 837.250,23 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 313.487,74 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 780.180,82 | 453.633,83 |
| Divida Ativa Tributaria | 281.080,92 | 551.923,27 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 285.326,96 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 199.360,17 | 2.097,80 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 204.216,76 | 204.216,76 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 25.494.584,99 | 22.068.764,58 | | | |
| Estoques | 967.047,19 | 390.925,05 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 89.208.972,17 | 77.713.909,85 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 112.586.666,27 | 101.961.721,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 41.679.247,14 | 38.830.804,85 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 10.619.492,47 | 11.355.106,47 |
| Créditos a Longo Prazo | 21.559.431,39 | 21.519.841,64 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 416.790,72 | 504.281,88 |
| Créditos Tributários a Receber | 9.597.307,98 | 10.346.895,77 | Fornecedores a Longo Prazo | 43.196,11 | 136.560,55 |
| Divida Ativa Tributaria | 3.115.599,20 | 5.237.627,20 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 69.122,00 | 2.707.688,37 | Provisões a Longo Prazo | 101.507.186,97 | 89.965.772,78 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | -1.991.216,60 | -6.127.364,42 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 10.768.618,81 | 9.354.994,72 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 20.119.815,75 | 17.310.963,21 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 113.719.157,31 | 102.417.453,31 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 47.529.725,03 | 38.883.105,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 31.192.922,44 | 24.913.069,10 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | -5.036.361,05 | -4.866.493,21 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -5.015.204,91 | -2.968.132,88 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 21.352.007,50 | 16.938.168,78 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 19.545.163,28 | 17.040.639,02 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.504.524,26 | -41.760.392,45 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 17.040.639,02 | 58.470.508,47 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 330.523,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14.508.802,23 | 12.174.145,81 |
| TOTAL | 128.227.959,54 | 114.591.599,12 | TOTAL | 128.227.959,54 | 114.591.599,12 |
| ATIVO FINANCEIRO | 11.785.233,70 | 13.403.196,58 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.819.008,57 | 2.101.552,41 |
| ATIVO PERMANENTE | 116.442.725,84 | 101.188.402,54 | PASSIVO PERMANENTE | 112.586.666,27 | 101.961.721,68 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 13.822.284,70 | 10.528.325,03 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - ECURSOS LIVRES | -39.608,81 | -107.720,17 |
| 000 - OLSA FAMILIA | 0,00 | -270,69 |
| 000 - UTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S. | 0,00 | -4,90 |
| 000 - UTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | 0,00 | -148.553,35 |
| 000 - UTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE) | -43.200,00 | -259.051,05 |
| AÇÕ - APLICAÇÃO DIRETA | -111.251,07 | -16.276,00 |
| Ass - Comp. ao Pagto dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem Assistência Financeira da | 0,00 | 0,00 |
| CON - EDUCACAO | 0,00 | -402.361,31 |
| CON - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2% | -3.323,77 | -2.786,60 |
| CON - SAUDE | -4.248,00 | -391.562,80 |
| FND - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente | -6.164,30 | 0,00 |
| FUN - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente | -20.791,86 | -4.332,00 |
| MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | -5.142,00 |
| PAB - PISO DE ATENCAO BASICA | 0,00 | -15.754,00 |
| Rec - ASPS 15% - Exercício Corrente | -181.821,23 | -123.164,51 |
| Rec - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrente | -1.022,49 | -3.758,40 |
| Rec - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente | -29.987,40 | -5.716,57 |
| Rec - CIDE - Exercício Corrente | 0,00 | -3.437,99 |
| Rec - COSIP - Exercício Corrente | -8.227,10 | 0,00 |
| Rec - Exerc. Anterior | 0,00 | -4.698,35 |
| Rec - Exercício Corrente | -364.268,21 | -388.270,72 |
| Rec - Exercícios Anteriores | -77.165,59 | 0,00 |
| Rec - MDE 25% - Exercício Corrente | -239.795,86 | -17.780,12 |
| Rec - Programas - Exercício Corrente | 0,00 | -108,53 |
| SUS - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente | 0,00 | -19.197,50 |
| SUS - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente | -40.590,57 | -4.833,95 |
| SUS - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente | -4.160,13 | -14.662,74 |
| SUS - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente | -2.818,53 | -3.454,49 |
| SUS - Exercício Corrente | -6.727,69 | -102.834,91 |
| Tra - Assistência Social - Exercício Corrente | 0,00 | -5,00 |
| Tra - Assistência Social - Exercícios Anteriores | -64.130,13 | 0,00 |
| Tra - FNAS | 0,00 | -12.216,62 |
| Tra - Outros - Exercício Corrente | -304.821,03 | -40.797,14 |
| Tra - Outros - Exercícios Anteriores | -260.048,01 | 0,00 |
| Tra - Saúde - Exercício Corrente | -4.836,79 | 0,00 |
| Tra - Saúde - Exercícios Anteriores | 0,00 | -2.800,00 |
| TOTAL | -1.819.008,57 | -2.101.552,41 |

| ***ANILDO ALBERTON*** | ***RENATA GUIMARAES DAMACENO*** |
|---|---|
| Prefeito | Contadora CRC /RO 5572/O-3 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**03C61174

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS PREFEITURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício: 2024 | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | |
| Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 | | | |
| no Período de Janeiro a Dezembro | | | |
| Consolidado | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 94.729.428,64 | 91.374.544,91 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 3.346.837,51 | 3.234.065,26 |
| IMPOSTOS | | 2.943.093,81 | 2.832.544,62 |
| TAXAS | | 403.743,70 | 401.520,64 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 4.907.470,27 | 4.790.940,87 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 4.621.181,57 | 4.505.940,87 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 286.288,70 | 285.000,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | 158.731,85 | 200.289,75 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 158.731,85 | 200.289,75 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 5.631.662,38 | 11.146.254,61 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 1.094.687,05 | 5.474.326,33 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 4.536.975,33 | 5.671.928,28 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 75.055.551,69 | 62.393.025,67 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 12.822.925,68 | 13.277.058,15 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 62.232.626,01 | 49.115.967,52 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 2.042,62 | 124.572,83 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 117.969,47 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 2.042,62 | 6.603,36 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 5.627.132,32 | 9.485.395,92 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 4.136.147,82 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 1.490.984,50 | 9.485.395,92 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 92.224.904,38 | 133.134.937,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 23.699.704,61 | 22.209.831,65 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 20.270.170,88 | 18.570.121,55 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 3.345.726,38 | 3.608.670,13 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 83.807,35 | 31.039,97 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.449.603,38 | 1.261.072,71 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 1.146.773,96 | 967.985,01 |
| PENSÕES | | 301.904,85 | 284.115,45 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 924,57 | 8.972,25 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 24.656.898,51 | 16.540.303,90 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 2.270.024,92 | 2.019.524,14 |
| SERVIÇOS | | 20.339.801,56 | 12.758.046,37 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 2.047.072,03 | 1.762.733,39 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 3.458.562,40 | 6.007.489,80 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 673.087,12 | 4.458.751,53 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 2.785.475,28 | 1.548.738,27 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 19.361.598,78 | 18.913.150,65 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 12.822.925,68 | 13.277.058,15 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 6.208.638,19 | 5.500.800,38 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 100.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 230.034,91 | 135.292,12 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 7.302.568,05 | 786.156,33 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 696.897,79 | 650.378,17 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 6.605.670,26 | 135.778,16 |
| TRIBUTÁRIAS | | 738.341,98 | 394.561,95 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 738.341,98 | 394.561,95 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 11.557.626,67 | 67.022.370,36 |
| INCENTIVOS | | 1.683,60 | 2.117,84 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 10.127.790,10 | 57.665.257,80 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 1.428.152,97 | 9.354.994,72 |
| Resultado Patrimonial Do Período | | 2.504.524,26 | -41.760.392,44 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 10.693.692,06 | 10.241.202,67 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 837.078,95 | 995.346,57 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 281.080,92 | 474.592,21 |

| | |
|---|---|
| ***ANILDO ALBERTON*** | ***RENATA GUIMARAES DAMACENO*** |
| Prefeito | Contadora CRC /RO 5572/O-3 |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**AC786BDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
## DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA PREFEITURA

| | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
| Consolidado | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 82.116.169,39 | 70.629.774,74 |
| Receita Tributária | 3.146.088,71 | 3.091.050,74 |
| Receita de Contribuições | 5.009.702,95 | 5.493.068,81 |
| Receita Patrimonial | 4.536.975,33 | 5.671.928,28 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 160.056,12 | 204.799,02 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 416.432,78 | 182.960,44 |
| Transferências recebidas | 68.846.913,50 | 55.985.967,45 |
| Outros ingressos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 66.288.829,56 | 52.035.082,28 |
| Pessoal e demais despesas | 53.135.868,97 | 39.528.989,85 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 13.152.960,59 | 12.506.092,43 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 15.827.339,83 | 18.594.692,46 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 16.608.223,76 | 25.434.693,13 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 10.373.550,81 | 10.515.124,76 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 6.234.672,95 | 14.919.568,37 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -16.608.223,76 | -25.434.693,13 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI | | |
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
| Consolidado | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 837.078,95 | 995.346,57 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 837.078,95 | 995.346,57 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | -837.078,95 | -995.346,57 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | -1.617.962,88 | -7.835.347,24 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 13.376.532,65 | 21.211.879,89 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 11.758.569,77 | 13.376.532,65 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Transferências recebidas | | |
| Intergovernamentais | 47.904.354,85 | 35.601.955,89 |
| da União | 25.187.369,33 | 19.361.480,75 |
| de Estados e Distrito Federal | 22.716.985,52 | 16.240.475,14 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 12.822.925,68 | 12.370.800,31 |
| Outras Transferências recebidas | 8.119.632,97 | 8.013.211,25 |
| Total das Transferências Recebidas | 68.846.913,50 | 55.985.967,45 |
| Transferências concedidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI | | |
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
| Consolidado | | |
| Intragovernamentais | 12.822.925,68 | 12.370.800,31 |
| Outras transferências concedidas | 330.034,91 | 135.292,12 |
| Total das Transferências Concedidas | 13.152.960,59 | 12.506.092,43 |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 1.997.172,01 | 1.687.100,75 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 7.824.766,49 | 6.731.951,27 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.438.799,60 | 1.260.630,09 |

| | | |
|---|---|---|
| Previdência Social | 1.913.171,84 | 1.662.595,75 |
| Saúde | 14.377.284,00 | 11.580.750,43 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 13.763.528,14 | 12.357.508,82 |
| Cultura | 123.380,49 | 56.936,36 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 469.746,31 | 651.881,19 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 9.280,21 | 10.695,47 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 736.257,81 | 355.776,64 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI | | |
| Estado de Rondônia | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 27/03/2025 |
| Consolidado | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 134.242,68 | 40.109,16 |
| Transporte | 8.657.862,39 | 2.490.053,46 |
| Desporto e Lazer | 2.240,30 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.188.501,35 | 239.107,63 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 696.897,79 | 179.287,44 |
| Disponibilidades Compensatórias | -197.262,44 | 224.605,39 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 53.135.868,97 | 39.528.989,85 |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |
| ***ANILDO ALBERTON*** | ***RENATA GUIMARAES DAMACENO*** | |
| Prefeito | Contadora CRC /RO 5572/O-3 | |

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**95FFA8A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025

PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES–2025

Elaboração: Secretarias Municipais (SEMPLAD, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, GABINETE DA PREFEITA E SEMFAZ)
Consolidação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

MARÇO - 2025

**RESUMO**

A Compra pública, de modo geral, se baseia na busca essencial por obter o menor preço, qualidade, efetividade, celeridade, isonomia, transparência, sustentabilidade e evitar a corrupção e o desperdício. Governos do mundo todo tentam criar experiências normativas e práticas que levem a esses objetivos de modo eficiente e constitui um desafio dos mais difíceis.
Dado o enorme poder econômico das compras públicas e os seus variados riscos, há constante debate em torno do desenvolvimento de regras formais que governem os contratos públicos de modo justo, dinâmico, transparente.
Espera-se honestidade e integridade na seleção de fornecedores, igualdade de oportunidades para interessados e criam-se requisitos de controles internos, como documentar a tomada de decisões e processos formais de aprovação.
Por esse motivo, licitação é um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais e similares, em que, observado o tratamento isonômico entre os participantes, deve ser selecionada a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações.
Os objetivos do processo licitatório estão definidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, conforme apresentado a seguir:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexeqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

A obrigaçãode licitar é cláusula constitucional (Art.37,XXI,CF/88), procedimento com pulsório para contratar obras, serviços e compras, ressalvados os casos especificados na legislação.

No sentido de buscar o efetivo cumprimento das disposições legais, a elaboração de instrumentos de planejamento é indispensável e com o advento da Nova Lei de Licitações, surge o Plano de Compras.

O Plano Anual de Compras e Contratações (PACC) constitui um documento que consolidato das as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. Com o levantamento prévio das contratações que se pretendecontratarouprorrogar, passa-se adispor dedados gerenciais que permitemampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Por meio de um calendário de licitações, construído apartir do Plano Anual de Contratações, obtém-se maior previsibilida de na gestão, primando- se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

resultados institucionais, a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.
Assim Sendo, A Prefeitura de Município de Vale do Paraíso, RO apresenta à população o planejamento das compras ordinárias para o ano de2025, onde os valores já estão previstos na LOA/2025. LEI Nº. 2.359/2.024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALE DO PARAÍSO/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Secretario Mun.de Planej. E Administração.
Portaria 7569 de 03/01/2025

***CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATAÇÃO-SEMPLAD**

| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATAÇÃO/SEMPLAD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **JUSTIFICATIVAPARA ANECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO** | **GRAU DE PRIORIDAD E DA COMPRA OU CONTRATA ÇÃO: ALTO, MÉDIO OU BAIXO** | **NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?** | **DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO** |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, ÁGUA E GÁS). | PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQÜENTAM O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 2 | SERVIÇOS PESSOA Jurídica- CONTRATAÇÃO – EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE LEI REVIDENCIÁRIA DO RPPS | ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMFAZ | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 3 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE COZINHA E INFORMÁTICA. | PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO. | BAIXO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 5 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃOE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SSTPARAOE- SOCIALCOM TRANSMISSÃO DO SEVENTOS S- 2210, S-2220ES-2240. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINADO TRABALHO ,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL,COMPREENDENDO ELABORAÇÃO,ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO;ELABORAÇÃO,ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS GRO; ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO;ELABORAÇÃO,ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICAAO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO AET; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR AGESTÃO DE SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHOPARAOESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL). NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSESSORAMENTO ESTA INCLUSO SERVIÇOS DE CONTESTAÇÃO DE ATESTADO/LAUDOS MÉDICOS QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDEESEGURANÇADOTRABALHO)PARA O ESOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210 CAT/S-2220 MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORESDE RISCO). AS INFORMAÇÕES DEVEM SER ALIMENTADAS E EXTRAÍDAS DO SISTEMA (SOFTWARE) PRÓPRIO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS CAPAZ DE CRIAR,GERENCIAR E ENVIAR PARA O ESOCIAL TODOS OS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO SST | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 6 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (INTERNET,TELEFONE,ENERGIA,TAXAS,MA NUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, TOPOGRAFIA, SONDAGENS | PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, E QUANTO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS TORNA SE NECESSÁRIAS PARA DAR ANDAMENTO AOS TRABALHOSREALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO/PRORRO GAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 7 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (PERICIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL) | PARA ACONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS: EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL POR PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA COM PÓS- GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU DA ÁREA CORRESPONDENTE AO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | DEZ/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CID APRESENTADO PELO SEGURADO, PARA CONSTATAÇÃO DA INCAPACIDADE DO SEGURADO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES HABITUAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU RETORNO AO TRABALHO,E AINDA SE SUSCETÍVEL A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO OU PASSÍVEL DE ENCAMINHAMENTO PARA NOVO ATO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REAVALIAÇÃO DO SEGURADO PARA VERIFICAR A CONTÍNUA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL ELABORADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO. | | | |
| 8 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-(LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA),- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DOIMPOSTO SOBRE APROPRIEDAD E TERRITORIAL RURAL (ITR) E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTOTÉCNICODO LAUDO– VTN. | SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DA PRODUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA (SEFIN-RO), QUANDO DA FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA- PARTE DO ICMS. (SEMFAZ) | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 9 | SERVIÇOS DETERCEIROS PJ (SERVIÇOS GRÁFICOS | SERVIÇOS GRÁFICO PARA ATENDER A SEMPLAD E SEMFAZ | BAIXA | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 10 | SERVIÇOSDETERCEIROSPF (ALUGUEL) | ALUGUEL DO ALMOXARIFADODA PREFEITURA. | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 11 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA- CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 12 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LIXO | SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPEÇÃO DAS AREA DEGRADADAS DAS DUAS ÁREAS 1 E 2, ANTIGO LIXÃO DO MUNICIPIO. | | | |
| 13 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO O INSS. | SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPERAÇAO DE VALORES PAGOS INDEVIDOS AO INSS, PELO MUNICIPIO. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | STÉ 31/12/2025 |
| 14 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICOS. | SE FAZ NECESSÁRIO O PONTO ELETRÔNICO PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADA PARA A MARCAÇÃO DOSHORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA COLABORADOR, POR MEIO ELETRÔNICO. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 15 | SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕESINSTALAÇÃO DE MASTRO E PLACAS INFORMATIVA COM O NOME DO PRÉDIO DA SEDE ADMNISTRATIVA COM ILUMNIAÇÃO EM AMBAS AS ESTRUTURAS | FAZ-SE NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DE BANDEIRAS COM MASTRO EM MATERIAL GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIRAS DA UNIÃO, ESTADO, E MUNICÍPIO NO PRÉDIO DA SEDE ADMNISTRATIVA DO MUNICÍPIO. E PLACAS INFORMATIVAS NA FORMA DE LETREIRO VISÍVEL. AMBAS AS ADEQUAÇÕES SERVIRÃO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE DO REFERIDO PRÉDIO. | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 16 | SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL,EXECUÇÃODO ESTUDO,ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIA. | JUSTIFICA SE VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO - RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 17 | SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS. | JUSTIFICA-SE E MOTIVA-SE A REALIZAÇÃO DESTE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE NO DISTRITO DE SANTA ROSA, OS POÇOS SÃO OS ÚNICOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A UBS E PARA A ESCOLA JORGE TEIXEIRA, SENDO ESSENCIAL QUE OS MESMOS ESTEJAM OPERANTES. JUSTIFICA-SE TAMBÉM O PROCESSO EM VIRTUDE DE NÃO TERMOS LICITADO ESTE TIPO DE SERVIÇO. TRATANDO-SE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM POUCOS FORNECEDORES HABILITADO E POR TERMOS ESTES QUATRO POÇOS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, É NECESSÁRIO TER O SERVIÇO A DISPOSIÇÃO, CASO HAJA ALGUM IMPREVISTO, OU ATÉ MESMO PARA EVITAR PREJUÍZOS MAIORES FAZENDO A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS BOMBAS. VISANDO A MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 18 | AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EMFERRO FUNDIDO ,COM ARTE PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO FUNDIDO PINTADO NA COR PRETA ,COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ,PARA ATENDER A ADMINISTRAÇAÕ EM GERAL | PARA FIXAR NAS OBRAS REALIZADAS NA GESTAO 2025-2028, TANTO NOVAS OBRAS QUANTO REFORMAS E AMPLIAÇÕES. | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 19 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 |

## GABINETE DO PREFEITO

| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2025 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **JUSTIFICATIVAPARAA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO** | **TIPO DA CONTRATAÇÃO** | **GRAU DE PRIORIDADEDA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: ALTO, MÉDIOOU BAIXO** | **NOVA CONTRATAÇÃOOU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?** | **DATAESTIMADADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO** |
| 01 | SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ (BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEICULOS, LICENCIAMENTO DE VEICULOS) | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PREFEITAAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEICULOS UTILIZADOS POR ESTE ORGÃO NAS DILIGENCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLOABORADORES PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS | CONTINUADO | MEIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATE 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EXECUTADOS. | | | | |
| 02 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAXAS, ARTS, RRT, AROM, CNM) | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEICULOS UTILIZADOS POR ESTE ORGÃO NAS DILIGENCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | CONTINUADO | MEDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATE 31/12/2025 |
| 03 | MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO). | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDOEMPERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOSPOR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDERASDEMANDASDE SERVIÇOS EXECUTADOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVACONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 04 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. | PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DO GABINETE. | ESPORÁDICO | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ: 31/12/2025 |
| 05 | MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESELCOMUMES10EÓLEOS LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS | DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTE O ANO. | CONTINUADO | ALTO | NOVACONTRATAÇÃO | ATÉ :31/12/2025 |
| 06 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SHOW ARTISITICO, SOM, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZADOR, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS. | A CONTRATAÇÃO SERVIRÁ PARA ATENDER EVENTOS PUBLICOS, COMO COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DOS PIONEIROS, DIAS DAS CRIANÇAS, E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVACONTRATAÇÃO | ATÉ :31/12/2025 |
| 07 | MATERIAL DE CONSUMO AQUSIÇÃO DE MARMITEX, MATERIAL DE EXPEDIENTE | JUSTIFICAMOS TAL SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O GABINETE E AOS SETORES PERTENCENTES, OFERTANDO REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX) AOS SEUS SERVIDORES QUANDO ESTES REALIZAM ATIVIDADES INTERNAS E OU EXTERNAS COM HORÁRIO ESTENDIDO, EM QUE A REFEIÇÃO DO ALMOÇO É FEITO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO. | CONTINUADO | ALTO | NOVACONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 08 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DO CONCURSO PUBLICO. | A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO REALIZA-SE NO SENTIDO DE EXECUTAR UM CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS FASES DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COMO NORMA E LEI DO CERTAME ATÉ O RESULTADO FINAL, RESPONSABILIZANDO ESTA FUNDAÇÃO INCLUSIVE PELAS RESPOSTAS DOS RECURSOS QUE PORVENTURA RESULTEM DO CONCURSO. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 09 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA IDA E VOLTA | VISA ATENDER A NECESSIDADE DA LOCOMOÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE ENCONTROS, EVENTOS, PREMIAÇÃO FORA DO ESTADO. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 10 | MATERIAS DE CONSUMO DE INFORMATICA | A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA O GABINETE DO PREFEITO É UMA MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO SEJAM REALIZADAS DE FORMA EFICIENTE E SEM INTERRUPÇÕES | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 11 | MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA. | A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA O GABINETE DO PREFEITO É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA MANTER E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL. COM A ATUALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERÁ POSSÍVEL GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES É UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO QUE VISA OTIMIZAR O TRABALHO NO GABINETE DO PREFEITO, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA E A BOA GESTÃO PÚBLICA. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 12 | CONTRATAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS. | A CONTRATAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS É UMA INICIATIVA ESTRATÉGICA QUE VISA PROMOVER O ACESSO À CULTURA, VALORIZAR OS ARTISTAS LOCAIS, GERAR IMPACTOS ECONÔMICOS POSITIVOS PARA O MUNICÍPIO E PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E INTEGRAÇÃO PARA A POPULAÇÃO. ESSES EVENTOS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL, NA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL E NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO LAZER E À CULTURA. A REALIZAÇÃO DE TAIS EVENTOS É UM INVESTIMENTO QUE TRAZ BENEFÍCIOS DURADOUROS PARA A COMUNIDADE E PARA A IMAGEM DO MUNICÍPIO, TORNANDO-O UM CENTRO CULTURAL VIBRANTE E ATRATIVO TANTO PARA OS CIDADÃOS QUANTO PARA OS TURISTAS. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 13 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VIDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS. | A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS É UMA ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES E O ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO. A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS DE ALTA QUALIDADE CONTRIBUIRÁ PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS E PROJETOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR VISIBILIDADE PARA AS AÇÕES DO GOVERNO. A PRODUÇÃO PROFISSIONAL DE CONTEÚDO TAMBÉM ASSEGURA QUE A MENSAGEM INSTITUCIONAL SEJA TRANSMITIDA DE FORMA CLARA, OBJETIVA E IMPACTANTE, ATINGINDO O | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PÚBLICO DE MANEIRA EFICIENTE E MODERNA. | | | | |
| 14 | MOBILIARIO EM GERAL | A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL É UMA AÇÃO ESTRATÉGICA PARA GARANTIR QUE OS AMBIENTES DE TRABALHO ESTEJAM ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE E À ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. A COMPRA DE MÓVEIS NOVOS OU A SUBSTITUIÇÃO DOS EXISTENTES CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, O CONFORTO DOS COLABORADORES, A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E A VALORIZAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL. ESSA MEDIDA É ESSENCIAL PARA PROMOVER A PRODUTIVIDADE, A ERGONOMIA E A QUALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO, REFLETINDO POSITIVAMENTE NO DESEMPENHO E BEM- ESTAR DA EQUIPE. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 15 | AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR | A AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO, A MOBILIDADE E A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES OU GESTORES DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA NAS COMUNICAÇÕES E FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL. A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS MODERNOS E ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO É FUNDAMENTAL PARA O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE EM UM CENÁRIO EM QUE A AGILIDADE E A CONECTIVIDADE SÃO CADA VEZ MAIS ESSENCIAIS PARA O SUCESSO DA GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ:31/12/2025 |
| 19 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 | |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO** | **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO,MÉDIO OU BAIXO** | **NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?** | **DATA ESTIMADADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO** |
| 01 | SERVIÇOS PESSOA FISICA - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE | MÉDIO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO). | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS,MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO,VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES, ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS. | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 03 | MATERIAL DE CONSUMOAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10 E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. | DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS. | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 04 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (REVISÃO DE VEÍULOS NA GARANTIA, SERVIÇOS DE BORRAHARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOSESERVIÇOSDESEGURODEVEÍCULOS) | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS,MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARAATENDERASDEMANDASDE SERVIÇOSEXECUTADOS. | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | SERVIÇO PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃODE COMPUTADORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. | PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ESSENCIAIS PARA O BOMANDAMENTO/ FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA ERA DIGITAL DO SETOR DA SAÚDE. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 06 | MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PANIFICADOS-TIPO PÃO FRANCES E LANCHES VARIADOS, MARMITEX,MATE RIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, ÁGUA E GÁS) | PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E ÚSUÁRIOS DOS SUS DO SETOR DA SAÚDE. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 07 | MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS) E ABSORVENTES. | ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 08 | SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA | PARA SUPRIR AS NECESSIDADESDA SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO NOVA ATA E NOVO CONTRATO JÁ LICITADO. | ATÉ 31/12/2025 |
| 09 | MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO,PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, UNIFORMES, EPI'S).CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES,FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DO SETOR DA SAÚDE. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 10 | MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS,INSUMOS,REAGENTES,MAT ERIAIS HOSPITALAR,MATERIAIS LABORATORIAIS,NATERIAIS ODONTOLOGICOS,MATERIAIS PENSOS).CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, REAGENTES LABORATORIAIS E ODNTOLOGICOS E PENSOS. | PARA SUPRIR AS NECESSIDADESDA SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DPD E REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, CLORO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO E DESCARTÉIS) | TAL AQUISIÇÃO,SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE POSSAMOS FORNECER ÁGUA TRATADA EMVALE DO PARAÍSO - RO. COM TAL FORNECIMENTO,A POPULAÇÃO TERÁ ÁGUA BOA PARA CONSUMO E NÃO SOFRERÁ MAIS COM A CONTAMINAÇÃOCAUSADA PELA ÁGUA BRUTA.AS ANÁLISES QUÍMICAS E OS EXAMES FÍSICOSE BACTERIOLÓGICOS DA ÁGUA FORNECIDA, REALIZADOS COM FREQÜÊNCIA DESEJÁVEL, DETERMINARÃO A NECESSIDADEOUNÃODESUBMETER ESSA ÁGUA A PROCESSOS CORRETIVOS, A FIM DE GARANTIR A BOA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA A POPULAÇÃO. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESTÁ PREVISTO NO TERMO DE | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COOPERAÇÃO TÉCNICAFIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO. | | | |
| 12 | AQUISIÇÃO DE | PARA SUPRIR AS NECESSIDADESDA | ALTO | NOVA | ATÉ 31/12/2025 |
| | MATERIALPERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICO, MOBILIARIO EM GERAL). | SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. | | CONTRATAÇÃO | |
| 13 | SERVIÇOPESSOAJURÍDICA -SERVIÇOS DE RAIOX; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, | EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| | ODONTOLÓGICOSE LABORATORIA; -SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEMCONFECÇÃOE | | | | |
| | APLICAÇÃO DE PRÓTESES | | | | |
| | DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA); -SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS | | | | |
| 14 | SERVIÇO PESSOA JURÍDICA -SERVIÇOSGRÁFICOS; -SERVIÇOS DE SOTWARE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. | TORNA-SE NECESSÁRIA EMVIRTUDE DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS DESTA SECRETARIA E JUSTIFICA-SE NO INTUITO DE EQUIPAR AS MESMAS DE FORMA A PROPORCIONAR PARA QUE DESENVOLVA DE FORMA EFICIENTE E CÉLERE A SUA MISSÃO DE MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS DO SUS. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| | | ESTA CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A OBRIGATORIEDADE DESTA SECRETARIA DE MANTER OS SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUSESENDO ESTE UM SERVIÇO ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL DESTE MUNICÍPIO. | | | |
| .15 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. | PARA CAPACITAR OS SERVIDORES SAUDE. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2025 |
| 16 | SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO DE LINHA TELEFONIA FIXA - OI | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATEL PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DASAÚDEEDEMAISSETORES, HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO DE SAÚDE. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2025 |
| 17 | SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAXAS. | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DA SAÚDE E DEMAIS SETORES, HOSPITAL,UBS,POSTO DE SAÚDE, CONSELHO DE SAÚDE. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2025 |
| | SERVIÇOS DEENGENHARIA(OBRAS E INSTALAÇÃO) -REFORMA DO HPP -CONSTRUÇÃO DA FÂRMACIA -CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA | AS CONSTRUÇÕES SERVIRÃO PARA MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES E O ATENDIMENTO AO ÚSUÁRIOS DO MUNICIPIO. | ALTO | NOVA LICITAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 18 | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS APROPRIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, | PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS USUARIOS DO SUS DO HOSPITAL MUNICIPAL. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 19 | AQUISIÇÃO DE LESMICIDA | PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 20 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE SAÚDE (AMBULANCIA E VAN) | PARA ATENDER A NECESSIDADE DE NOSSOS MUNÍCIPES EM ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA LOCOMOÇÃO PARA OUTRS CIDADES PARA CONSULTAS DE ESPECIALIDADES QUE EM NOSSO MUNICIPIO NÃO TEM | MÉDIA | NOVA AQUISIÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 21 | CONTRATAÇÃO DE OSCIP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL | OFERTAR SERVIÇOS E CONTRATAR PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA EM TENDIMENTO AO USUARIO SUS | ALTO | CONTRATAÇÃO | 30/04/2025 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SEMAPEM

| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SEMAPEM | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO | TIPO DA CONTRATAÇÃO | GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO | NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL? | DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, MATERIALDE LIMPEZA DO ESPAÇO CMDR E COZINHA, ÁGUA E GÁS, PÃO, LANCHES, MARMITEX) | PARA MANUTENÇÃO DA PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQUENTAM AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE AGRICUTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| | | EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES, SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADAATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. | | | | |
| 2 | MATERIAL DE CONSUMO | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES, EPI'S). | SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DO NÍVEIS ACEITÁVEIS | | | | |
| 3 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM | PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SEMAPEM, E VIVEIRO MUNICIPAL E, E DE VEÍCULOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VEÍCULOS) | | | | | |
| 4 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.) | PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEMAPEM | CONTINUADO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 5 | MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA). | DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 6 | MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO). | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ORGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DO NÍVEIS ACEITÁVEIS. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 8 | OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM E SEPARAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS | JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO VISA MELHORAR A EFICIÊNCIA NA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A OBRA PROPORCIONARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA ORGANIZADO DE COLETA E SEPARAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 9 | OBRAS E INSTALAÇÃO REFORMA DO CMDRAS | REFORMA DO CMDR É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NESSE SETOR, ALÉM DE ASSEGURAR CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS PARA OS COLABORADORES E USUÁRIOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 10 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. CONTRATAÇÃO DE | ATUALMENTE O MUNICÍPIO ENVIA OS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO PARA O ATERRO DO | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E CONFIRMATÓRIA DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL | MUNICIPIO DE JI PARANA/RO., NO ENTANTO, O MUNICÍPIO UTILIZOU ESTA ÁREA COMO LIXÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO POR VÁRIOS ANOS, TENDO DESATIVADO O MESMO HÁ MAIS DE 15 ANOS ATRÁS. DESDE ENTÃO, O MUNICÍPIO VEM SENDO COBRADO PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS REGULADORES À REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O ENCERRAMENTO DESSA ÁREA. | | | | |
| 11 | MATERIAL PERMANENTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTO AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO E DEMANDAS AMBIENTAIS. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 12 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO | GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: ALTO, MÉDIO OU BAIXO | NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL? | DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO PESSOA FISICA- LOCAÇAÕ DE IMÓVEIS- CONTRATO DE ALUGUEL DE - ANTÔNIO AMORIM | MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO CONCELHO TUTELAR | MÉDIO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2024<br>12 meses |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SEVIÇO PESSOA FISICA - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL - DARIO | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER | MÉDIO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 3 | SEVIÇO PESSOA FISICA - LOCAÇÃO DE | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV | MÉDIO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL - HERMINIO | | | | |
| 4 | SEVIÇO PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO À COLEGIADO ESTADUAL GESTORES MUNICIPAIS- COEGEMAS | FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL FEITAS A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VOLTADAS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E À INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS. | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 5 | SEVIÇO PESSOA JURIDICA. | FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET: ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 6 | SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ESSENCIAIS PARA O BOM ANDAMENTO/FUNCIONAME NTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA ERA DIGITAL. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 7 | INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JÁ EXISTENTES | TENDO EM VISTA A MUDANÇA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS, ONDE TEM JANELAS DE VIDROS QUE PRECISA DE PERSIANAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS PERSIANAS QUE JÁ EXISTEM NO PRÉDIO. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 8 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 9 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | ITENS ESSENCIAIS E FUNDAMENTAIS PARA ATENDER A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DEMAIS ORGÃOS LIGADOS A SEMTAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 10 | AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP E UTENSÍLIOS. | PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES INSTALADOS NOS PRÉDIOS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 11 | AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM | PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 12 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES | CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 13 | MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO/GRÁFICO, INFORMATIVO E EDUCATIVO: CAMISETAS, FOLDERS, IMÃS DE GELADEIRA, BANNERS | CAMISETAS: IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTÕES E EVENTOS, FOLDERS E BANNERS: UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS (DIA NACIONAL DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, ENTRE OUTROS) PLACA: IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÁ 31/12/2024 12 MESES |
| 14 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SEMTAS | MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 15 | SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS | MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 16 | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA LEVE E PESADA DA SEMTAS | MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 8 | AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 18 | PAGAMENTO DE LINHA TELEFONIA FIXA - OI | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATELPARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 19 | PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO ADEZEMBRO DE 2024 DAS SECRETARIA E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 20 | PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | CONTRATAÇÃO DA CORSAN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 21 | MANUTENÇÃO, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES | MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ESTABELECE NORMAS SOBRE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 22 | COMPRA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE | PARA CAPACITAR E APERFEIÇOAR A COMUNIDADE - ATENDIMENTO DE CIDADÃOS E USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL COM VISTAS A QUALIFICÁ-LOS PARA O MERCADO DE TRABALHO | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 23 | AQUISIÇÃO DE LANCHES - COFFE BREAK | LANCHES PARA EVENTOS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 24 | AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA | REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 25 | AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DE CAMPANHA | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINDES PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 26 | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS -DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA | REALIZAR A DESINSETIZAÇÃO SEMESTRALMENTE DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 27 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS - CONSUMO | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 28 | LÂMPADAS PARA VEÍCULOS | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 29 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO_ RELÓGIOS-PONTO DA MARCA _____ | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS REGISTRADORES EXISTENTES | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PÁ, ENXADAS, CARRINHO DE MÃO, VASSOURAS RASTEL, PÁ DE CORTE, BALDE 15 LITROS E TRADO HOLANDÊS INOX, CIMENTO, FERROS, TIJOLOS, TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) | PARA AUXILIAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 31 | MATERIAL ELÉTRICO | | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 32 | BATERIAS VEÍCULOS | | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 33 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO | MANUTENÇÃO DAS REDES PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS E EXTERNOS DA SECRETARIA | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 34 | UNIFORMES PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO, DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV E UNIFORMES ESCOLARES PARA ACOLHIDOS NA CADA DE ACOLHIMENTO | O UNIFORME PADRONIZA TODA A EQUIPE E ALUNOS E POR ISSO, PERMITE MAIS FORMALIDADE. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 35 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, CACAU, MACARRÃO, SAL, VINAGRE, ETC.) | PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 36 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- CARNES E DERIVADOS | PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINAS E PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 37 | AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE | PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 38 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS/TERMO DE COLABORAÇÃO - PROMOVIDA | | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 39 | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS | PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI Nº_____ | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 40 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ROUPAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE HIGIENE) PARA BEBÊS. | ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, O ART. 39, VII . | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 41 | AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI N_____ | ALTO | PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 42 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS | PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMTAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 43 | REVISÕES VEICULARES | MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DO MESMO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 44 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PANIFICADOS | PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS DO CRAS | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2024 12 MESES |
| 45 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (LENÇOS, PENTES, BOM AR, ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL, ETC) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO | | | | |
| 46 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO, PARA AS GESTANTES DO "PROJETO MAMÃE CHEGUEI", (TINTAS, KIT DE LINHA PARA COSTURA CROCHE, MEIAS, COLAS E ETC..), CONFORME QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | |
| 47 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESMALTE, BATOM, SABONETE, TECIDOS, ESCOVA DENTAL E OUTROS), PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO "ABRAÇANDO MULHERES", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOCIAL | | | | |
| 48 | AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VIDRO INCOLOR, ACESSÓRIO COMPLETO | | | | |
| 49 | SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA | | | | |
| 50 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LEÇOL, PANO DE COPA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO/ROSTO, COBERTOR, MALHA, AGULHA, ELÁSTICO, LINHA PARA COSTURA E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO | | | | |
| 51 | CONSUMOS (FRALDAS DESCARTÁVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DA SECRETARIA | | | | |
| 52 | ABSORVENTES | | | | |
| 53 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/MAMÃE. | | | | |
| 54 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESCOLAR, VESTUÁRIOS ESCOLAR E CALÇADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO | | | | |
| 19 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA TIPO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO** | | **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO** | **NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?** | **DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO** |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO (PÃO, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA). | CONCIDERANDO AS NECESSIDADES DE CONTINUADO FORNECIMENTO DE AIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTE NÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES, SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA. | | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 2 | MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIFORMES, EPI'S). | INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. | | | | |
| 3 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS) | PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP, BEM COMO DE VEÍCULOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 4 | SERVIÇOS DE T ERCEIROS PJ (MATERIAL GRÁFICO.) | PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS. | CONTINUADO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 5 | MATERIALDECONSUMO (DIESE L S10 E GASOLINA). | DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 6 | MATERIAL PERMANENTE TUBOS PEAD E TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) | RESSALTA-SE QUE A AQUISIÇÃO DE CONTINUADO TUBOS PEAD SE FAZ NECESSÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, NESTE MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DESGASTE NATURAL. | | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 7 | MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MADEIRA | COM O INTUITO DE OFERECER UMA TRAFEGABILIDADE DECENTE NAS ESTRADAS E ATENDER REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO, UMAS ANTIGAS E OUTRAS MAIS RECENTES, ONDE APONTAM A INEXISTÊNCIA DE VÁRIAS PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS QUE NECESSITAM SER RECUPERADOS E REFORMADOS, OS QUAIS ESTÃO DANIFICADOS PELA AÇÃO DO TEMPO DE USO E TAMBÉM POR ESTRAGOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS, VÊ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 8 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MUNICÍPIO PARA A INFRAESTRUTURA DONÍVEIS ACEITÁVEIS. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 9 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO /2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTE E TURISMO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO** | **TIPO DA CONTRATAÇÃO** | **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA O U CONTRATA ÇÃO: ALTO, MÉ DIO OU BAIXO** | **NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?** | **DATA ESTIMADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO** |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO (PÃES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA E GÁS). | CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL BEM COMO PARA TREINAMENTOS REALIZADOS DA SECRETARIA | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 2 | MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS,MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, UNIFORMES, EPI'S), KIT ESCOLAR. | PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. | ESPORÁDICO | MÉDIA | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 3 | MATERIAL DE CONSUMO (DIESEL S10 E GASOLINA). | DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 4 | MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO). | VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 5 | MATERIAL DE CONSUMO MATERIAIS DE LIMPEZA, E HIGIENIZAÇÃO). | BUSCANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS DA SECRETARIA. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 6 | SERVIÇOS TERCEIROS PJ (ENERGIA, SERVIÇOS GRÁFICO, TAXAS, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS). | PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA, ESCOLAS, BIBLIOTECA, SINTÉTICO E DEMAIS PRÉDIOS A1:H10 PERTENCENTES À SEMECE. | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 7 | SERVIÇOS DE TERCEIROS (TRANSPORTE ESCOLAR) | VISA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO COM O TRANSPORTE | CONTINUADO | ALTO | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 8 | MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, FORNO, GELADEIRA EXPOSITORA, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, LOUSAS, KITS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS, BEBEDOUROS, ELETRODOMÉSTICO, ARMÁRIOS DE AÇO, MOBILIÁRIO ESCOLAR | ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ATENDIMENTO AOS PROJETOS E MANDAMENTOS PLANOS. OS MATERIAIS PERMANENTES ATENDERÃO A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICÍPIO. | ESPORÁDICO | MÉDIA | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 9 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA | CONTINUADO | ALTO | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 10 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 11 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO | CONTINUADO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 12 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PEDAGÓGICO. | CONTINUADO | ALTO | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | ATÉ 31/12/2025 |
| 13 | SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO | PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ – ESCOLAR. | CONTINUADO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | DEZEMBRO/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (FORMATURA). | | | | | |
| 14 | SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. | PARA CAPACITAR OS SERVIDORES SEMECE. | ESPORÁDICO | MÉDIO | INEXIGIBILIDADE | ATÉ: 31/12/2025 |
| 15 | MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO PLAYGROUND | AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAL, AFIM DE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGANDO O APRENDIZADO À DIVERSÃO. | CONTINUADO | MÉDIO | NOVA AQUISIÇÃO | ATÉ: DEZEMBRO/2025 |
| 16 | OBRAS E INTALAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL MARIA MATILDE | A REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL NECESSITADE DE UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEUS ESPAÇOS, A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 17 | OBRAS E INTALAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA JORGE TEIXEIRA. | CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS NA ESCOLA JORGE TEIXEIRA, SANTA ROSA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ: 31/12/2025 |
| 18 | OBRAS E INTALAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA | REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATE 31/12/2025 |
| 19 | OBRAS E INTALAÇÃO REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA | REFORMA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 20 | OBRAS E INTALAÇÃO CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA | CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA DA ESCOLA DE JORGE TEIXEIRA A FIM DE MELHORAR A SUA ESTRUTURA E PROPORCIONAR AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL. | ESPORÁDICO | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 21 | MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS | A AQUISIÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAL, AFIM DE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGADO AO ESPORTE. | ESPORÁDICO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 22 | MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE LIVROS | A AQUISIÇÃO SERÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAL, AFIM DE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LIGANDO O APRENDIZADO. | ESPORÁDICO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 23 | MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO FURGÃO 0 KM. | O VEÍCULO ATENDERÃO AS ESCOLAS DE REDE DE ENSINO MUNICIPAL. | ESPORÁDICO | MÉDIO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 31/12/2025 |
| 24 | CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE PROJETOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA. | Os serviços contratados pela OSCIP serão como forma de melhoria nos indicadores, executados de forma eventual, temporária, com objetivo de criar metodologias e novas formas de complementar as políticas voltadas para atendimento dos munícipes. | ALTO | NOVA CONTRATAÇÃO | ATÉ 30/06/2025 | |

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**0E1920D1



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

**PREFEITURA DE BURITIS**
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/SEMECE/SEMAST/PMB/2025**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 746 | NARIA SILVA ROCHA | SIM | ***.450.982- ** | 18/09/1976 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 48 |
| 2 | 814 | JAIME LIMA CAVALCANTE | SIM | ***.163.042- ** | 17/02/1977 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 48 |
| 3 | 233 | ALTAIR LUIZ DE VAGAS | SIM | ***.380.879- ** | 11/06/1960 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 | 0 | SIM | 64 |
| 4 | 131 | GRACIELE SILVA DE CASTRO | SIM | ***.761.382- ** | 31/07/1996 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 5 | 120 | JUCILENE COSMO DA SILVA | SIM | ***.236.352- ** | 16/01/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 55,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 6 | 82 | NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO | SIM | ***.265.122- ** | 27/12/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 7 | 619 | GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS | SIM | ***.523.932- ** | 01/05/1987 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 8 | 848 | WESLENE PEREIRA DE OLIVEIRA | SIM | ***.499.132- ** | 01/04/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 9 | 554 | GUNARIA MISSIAS FAINO | SIM | ***.383.472- ** | 23/10/1993 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 31 |
| 10 | 103 | NATHALIA LUMES DO PRADO | SIM | ***.267.692- ** | 14/12/1993 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 31 |
| 11 | 340 | MARLENE V L SILVA | NÃO | ***.077.099- ** | 09/03/1968 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 57 |
| 12 | 793 | MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO | NÃO | ***.948.912- ** | 29/09/1972 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 52 |
| 13 | 780 | BISMARCK BISPO DOS SANTOS | NÃO | ***.355.882- ** | 09/04/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 14 | 523 | ALESSANDRA LUDUGERIO DA SILVA RIBEIRO | NÃO | ***.694.872- ** | 10/05/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 15 | 391 | VANESSA DE JESUS GAMELEIRA | NÃO | ***.461.822- ** | 20/07/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 16 | 852 | BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM | NÃO | ***.760.522- ** | 07/11/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 27 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 16

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 720 | DAIANE DA SILVA PETERLE | SIM | ***.381.672- ** | 01/08/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 2 | 137 | WELLITON REIS | SIM | ***.571.882- ** | 09/10/1995 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 1 | NÃO | 29 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CHAGAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 207 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.180.652- ** | 02/08/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 4 | 218 | ANTONIA GOMES MORAIS | NÃO | ***.321.001- ** | 12/03/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 40 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 825 | MERILUZE MARINHO DOS SANTOS | SIM | ***.478.057- ** | 25/09/1979 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 2 | 90 | GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA | SIM | ***.353.602- ** | 05/01/1999 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 3 | 614 | DIEGO PEREIRA DOS SANTOS | NÃO | ***.695.889- ** | 07/02/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 38 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 950 | ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO | SIM | ***.838.012- ** | 18/04/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 7,00 | 0,00 | 63,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 2 | 585 | EWELYN MATURANA GONCALVES | SIM | ***.560.352- ** | 20/08/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 3 | 489 | NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO | SIM | ***.477.042- ** | 11/04/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 4 | 536 | ANGELICA VIEIRA GOMES | NÃO | ***.776.692- ** | 29/06/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 5 | 624 | FRANC CLE SANTOS TOM MOREIRA | NÃO | ***.199.322- ** | 20/06/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 6 | 475 | LEANDRO LIMA PEREIRA | NÃO | ***.604.442- ** | 10/03/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 201 | REGIANE JULIO DE OLIVEIRA | SIM | ***.720.182- ** | 16/03/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 2 | 592 | ADRIANA DE ARAUJO DE ALMEIDA | SIM | ***.191.462- ** | 05/05/1985 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 39 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 625 | WEMERSON SCHULTZ ANDRADE | SIM | ***.045.292- ** | 17/04/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 2 | 3 | GLEICIANE HENRIQUE DE LIMA | SIM | ***.661.582- ** | 15/08/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 37 |
| 3 | 235 | EDVANIA SILVA FONSECA | SIM | ***.907.002- ** | 08/09/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 19 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 953 | KAUYNE VITORIA ALVES OLIVEIRA | SIM | ***.712.882- ** | 29/06/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 2 | 425 | MARIA MARGARIDA DE | SIM | ***.834.022- ** | 01/01/1981 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 44 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MIRANDA MACIEL | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 784 | CRISLARA DA SILVA ALMEIDA | SIM | ***.335.822- ** | 09/04/2004 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 4 | 837 | MARIANA MOREIRA DA SILVA | NÃO | ***.026.042- ** | 24/01/1979 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 46 |
| 5 | 558 | EMERSON DAMASCENO DA SILVA | NÃO | ***.470.692- ** | 18/08/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 6 | 577 | JUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA | NÃO | ***.121.582- ** | 27/06/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 7 | 452 | JORGE JUNIOR ROCHEMBAK DE ANDRADE | NÃO | ***.853.342- ** | 19/10/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 8 | 457 | GABRIELLY CHAVES DOS SANTOS | NÃO | ***.095.682- ** | 23/07/2007 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 17 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 8 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIAL IZA. | CURSO DE 10H ATÉ60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP.PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 627 | FRANCISCA CLEA SANTOS TOME MOREIRA | SIM | ***.199.322- ** | 20/06/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 2 | 759 | LAYS SILVA XAVIER | NÃO | ***.528.502- ** | 11/11/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 31 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 2 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 269 | MARCIO FERREIRA | SIM | ***.427.922- ** | 21/01/1993 | SIM | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 32 |
| 2 | 358 | GUILHERME FERNANDES DE SALES | SIM | ***.740.262- ** | 18/08/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 3 | 607 | WADRIAN FELIPE HUBARYK SANTOS | SIM | ***.903.882- ** | 22/11/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 4 | 564 | ROGER VICENTE DE FREITAS | NÃO | ***.444.922- ** | 10/02/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 5 | 47 | MATEUS LENZI DE OLIVEIRA | NÃO | ***.615.772- ** | 06/06/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 5 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - 40H - ESCOLA DA LINHA C-46

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 528 | REGIANE VICENTE JULIAO DE FREITAS | SIM | ***.244.402- ** | 23/10/1983 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 4 | NÃO | 41 |
| 2 | 240 | JOSUE PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.980.672- ** | 21/04/1968 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 56 |
| 3 | 713 | LETICIA ALVARES PAES | SIM | ***.269.922- ** | 23/12/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 4 | 880 | NUBIA DA SILVA AGUIAR | NÃO | ***.921.852- ** | 02/02/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 37 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 4 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - MINAS NOVA, A 28 km, NA AGROVILA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 616 | MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA | SIM | ***.618.616- ** | 22/02/1973 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 1 | NÃO | 52 |
| 2 | 11 | SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS | SIM | ***.058.282- ** | 23/07/1981 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 3 | 84 | GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA | SIM | ***.647.332- ** | 23/04/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 4 | 186 | DEBORA | NÃO | ***.292.962- ** | 15/12/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | 385 | ALTAIR ROGERIO NUNES DA SILVA | NÃO | ***.347.952- ** | 23/05/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 34 |
| 6 | 72 | CARLOS DA SILVA NOVAIS | NÃO | ***.389.952- ** | 20/01/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - MINAS NOVA, A 28 KM, NA AGROVILA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 224 | CLERIS CARDOSO | SIM | ***.026.952- ** | 17/07/1975 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 49 |
| 2 | 441 | NILDA OLIVEIRA DA SILVA | SIM | ***.483.842- ** | 29/07/1977 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 47 |
| 3 | 462 | PRISCILA BARBOSA SILVA NOVAIS | SIM | ***.528.002- ** | 17/03/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 4 | 49 | JOICE HELLEN RODRIGUES GOMES CANDEIAS | SIM | ***.989.201- ** | 17/09/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 5 | 231 | MIRIAN DE JESUS MATOS DA SILVA BARBOZA | SIM | ***.434.462- ** | 30/06/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 6 | 430 | NILDA OLIVEIRA DA SILVA | NÃO | ***.483.842- ** | 00/00/0000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | |
| 7 | 626 | LEOMAR ALVES DE OLIVEIRA | NÃO | ***.801.436- ** | 16/01/1968 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 57 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 7

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 237 | DEILANE ROQUE DINIZ | SIM | ***.298.467- ** | 14/06/1984 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 2 | 230 | VIVIANE GASPAR VIANA | SIM | ***.075.372- ** | 06/10/1985 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 3 | 736 | VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS | SIM | ***.164.592- ** | 13/02/1992 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 4 | 766 | ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES | SIM | ***.320.762- ** | 08/02/1981 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 3 | NÃO | 44 |
| 5 | 283 | DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA | SIM | ***.789.942- ** | 22/02/1993 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 6 | 606 | ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA | SIM | ***.705.202- ** | 24/09/1985 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 7 | 244 | EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA | SIM | ***.428.402- ** | 15/04/1986 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 74,00 | 1 | NÃO | 38 |
| 8 | 189 | MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA | SIM | ***.416.002- ** | 01/11/1987 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 9 | 781 | ELINEIA SOARES DA SILVEIRA | SIM | ***.282.852- ** | 05/12/1976 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 71,00 | 1 | NÃO | 48 |
| 10 | 100 | ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA | SIM | ***.664.012- ** | 17/07/1994 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 11 | 195 | ELISANIA GOSLER CASCIANO | SIM | ***.339.681- ** | 04/12/1997 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 12 | 446 | MARIA VALDIANE JESUS DE OLIVEIRA ZANLORENZI | SIM | ***.952.052- ** | 21/02/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 3 | NÃO | 35 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 12

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 527 | MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA | SIM | ***.016.352- ** | 24/01/1978 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 47 |
| 2 | 691 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.180.652- ** | 02/08/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 3 | 677 | FLAVIA ALVES DOS SANTOS | NÃO | ***.023.622- ** | 19/06/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 34 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 721 | SIRLENE DE LIMA SANTANA | SIM | ***.098.422- ** | 28/06/1986 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 2 | 498 | HELIO APARECIDO BARBOSA ANGELO | SIM | ***.844.722- ** | 17/04/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 3 | 905 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | NÃO | ***.585.462- ** | 28/02/1964 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | SIM | 61 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 178 | BRUNA SOUZA SALES | SIM | ***.358.632- ** | 28/08/1996 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 2 | 356 | DANIELI DE LIMA FRANCO | SIM | ***.347.192- ** | 05/05/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 3 | 35 | TAYNARA MATES REINOSO | SIM | ***.926.172- ** | 15/10/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 4 | 18 | VITORIA GABRIELI RONCHETTI | SIM | ***.926.092- ** | 28/06/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 5 | 77 | THAIS FERREIRA SANTANA | NÃO | ***.633.822- ** | 25/03/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 69 | JESSICA ALAISA FIRMINO PEREIRA | SIM | ***.890.092- ** | 03/01/2004 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 2 | 335 | GABRIELI DIAS CORTES | NÃO | ***.970.112- ** | 15/12/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 25 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. PNE | | ENS. FUND. MÉDIO | ENS. | ENS. SUPE. ATÉ | CURSO DE 10H 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | NÃO | ***.396.722- ** | 27/07/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 30 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 897 | CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS | SIM | ***.715.372- ** | 17/03/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 2 | 922 | DIEGO FARIAS DOS SANTOS | SIM | ***.362.222- ** | 02/10/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 22 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 927 | THAINARA DA SILVA SANTOS | SIM | ***.335.702- ** | 27/01/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 661 | VERONICA GONCALVES MEDEIRA | SIM | ***.729.942- ** | 10/11/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 63,00 | 1 | NÃO | 23 |
| 2 | 544 | LEIA GUEDES LUCIANO | SIM | ***.215.802- ** | 09/08/1988 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 3 | 948 | GLEYCE DA SILVA PULQUERI | SIM | ***.838.802- ** | 19/04/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 4 | 212 | SUELTON CESAR PEREIRA | SIM | ***.798.752- ** | 17/08/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 5 | 673 | ARIENI PEIXOTO MATEDE | SIM | ***.744.312- ** | 30/03/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 6 | 203 | VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.617.242- ** | 15/04/1972 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 52 |
| 7 | 730 | CLEITIANE ODETE DOS SANTOS | NÃO | ***.981.332- ** | 18/04/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 8 | 863 | ROBSON DE ASSIS GENELHUD | NÃO | ***.176.302- ** | 26/11/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 672 | MAICON DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS | SIM | ***.102.392- ** | 07/11/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 2 | 824 | JACKSON ZANLORENZI TOMAZ | SIM | ***.272.782- ** | 17/01/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 3 | NÃO | 31 |
| 3 | 796 | ADRIANO CEZAR VARGAS | SIM | ***.101.872- ** | 28/12/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 4 | 652 | CLAUDIOMIR ANTONIO MATEDE | SIM | ***.145.042- ** | 19/05/1977 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 47 |
| 5 | 364 | EDMAR NAZARIO DOS REIS | SIM | ***.071.872- ** | 22/03/1981 | SIM | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 44 |
| 6 | 663 | EDILSON BAVARESCO MACHADO | NÃO | ***.752.992- ** | 11/11/1965 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 59 |
| 7 | 336 | ROSEMBERGUE FERNANDES SALES | NÃO | ***.370.932- ** | 13/02/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 8 | 79 | UERITON DA SILVA AQUEMIN | NÃO | ***.817.402- ** | 25/12/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 248 | GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA | SIM | ***.715.782- ** | 05/06/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 2 | 258 | CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA | SIM | ***.149.082- ** | 21/06/1990 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 3 | 73 | DANIELI ARAUJO PIRIS RODRIGUES | SIM | ***.112.507- ** | 29/01/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 28 |
| 4 | 878 | CLEITIANE ODETE DOS SANTOS | SIM | ***.981.332- ** | 18/04/1996 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 80,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 5 | 753 | BRUNA HUBARYK | SIM | ***.649.322- ** | 12/02/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 26 |
| 6 | 496 | LUANA OLIVEIRA PEREIRA | SIM | ***.335.242- ** | 30/01/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 27 |
| 7 | 886 | JAQUELINE RODRIGUES BECKER | SIM | ***.622.092- ** | 03/11/1983 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 41 |
| 8 | 175 | GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA | NÃO | ***.715.782- ** | 05/06/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 9 | 174 | CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA | NÃO | ***.149.082- ** | 21/06/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 34 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 78 | MAGNO SILVA DE MENEZES | NÃO | ***.185.802- ** | 28/12/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 11 | 598 | BRUNA HUBARYK | NÃO | ***.649.322- ** | 12/02/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 26 |
| 12 | 791 | INGRIDIS TORRENTE LEAO | NÃO | ***.300.332- ** | 22/05/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 12

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | CURSO EM TRANS. ESC. | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | PROVA PRÁTICA | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 167 | DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR | SIM | ***.128.797- ** | 26/01/1994 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 95,00 | 3 | NÃO | 31 |
| 2 | 357 | CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ | SIM | ***.484.292- ** | 15/09/1990 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 3 | 884 | EUSITO RODRIGUES DOS SANTOS | SIM | ***.150.622- ** | 16/03/1968 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,05 | 74,05 | 2 | NÃO | 57 |
| 4 | 378 | APARECIDO REGINALDO DA SILVA | NÃO | ***.037.502- ** | 24/04/1976 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 48 |
| 5 | 525 | ROBERTO DE FREITAS | NÃO | ***.537.602- ** | 14/04/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 43 |
| 6 | 354 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | NÃO | ***.347.852- ** | 05/08/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 7 | 64 | DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR | NÃO | ***.128.797- ** | 26/01/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 31 |
| 8 | 34 | MAUR LUCIO DOS SANTOS | NÃO | ***.639.352- ** | 21/09/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 30 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 710 | JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA | SIM | ***.790.372- ** | 04/03/1982 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 2 | 835 | ADEILTON VIEIRA DA SILVA | SIM | ***.115.622- ** | 24/08/1992 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 32 |
| 3 | 719 | JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS | SIM | ***.962.192- ** | 30/11/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 57,00 | 3 | NÃO | 32 |
| 4 | 699 | KARINA ROSALINO DA SILVA | SIM | ***.019.832- ** | 18/08/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 1 | NÃO | 27 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 304 | RENE SOBRINHO LANES | NÃO | ***.611.792- ** | 02/03/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 448 | CAMILA KATRINY LEAL GRAFF | SIM | ***.444.862- ** | 17/05/1997 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 1 | NÃO | 27 |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 149 | ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA | SIM | ***.282.602- ** | 24/04/1987 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 67,00 | 2 | NÃO | 37 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 132 | MARIA EDUARDA RODRUIGUES REIS | SIM | ***.460.622- ** | 03/08/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 10,00 | 66,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 3 | 936 | ELISANGELA FONTES DE NOVAIS | SIM | ***.473.912- ** | 31/05/1979 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 60,00 | 1 | NÃO | 45 |
| 4 | 846 | VIRGINIA VIEIRA DE GOES | SIM | ***.999.762- ** | 02/09/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 5 | 926 | ANGELITA GARCIA DA SILVA | SIM | ***.041.102- ** | 01/11/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 6 | 329 | NAGHADA CAMILA DOS SANTOS SILVA | SIM | ***.682.482- ** | 29/11/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 7 | 844 | MARIA EDUARDA FERNANDES CORDEIRO | SIM | ***.837.072- ** | 15/06/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 93 | MADALENA OLIVEIRA RIBEIRO | NÃO | ***.854.402- ** | 01/11/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 9 | 915 | ALINE DE SOUZA CARVALHO | NÃO | ***.188.022- ** | 09/02/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 31 |
| 10 | 474 | GEICIELE SIMONE DA LUZ GOMES | NÃO | ***.738.742- ** | 16/04/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 11 | 611 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | NÃO | ***.470.282- ** | 06/06/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 12 | 512 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | NÃO | ***.938.472- ** | 21/08/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 20 |
| 13 | 514 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | NÃO | ***.938.472- ** | 21/08/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 14 | 516 | UISLAINE KARINE MORETTI AMARAL | NÃO | ***.938.472- ** | 21/08/2008 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 16 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 14

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 695 | LARISSA DA SILVA DE CARVALHO | SIM | ***.811.962- ** | 11/02/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 23 |
| 2 | 573 | VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS | SIM | ***.293.042- ** | 08/06/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 19 |
| 3 | 629 | ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA | NÃO | ***.524.942- ** | 18/05/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 4 | 110 | LEISDIANE OTI FERREIRA | NÃO | ***.270.822- ** | 20/12/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 5 | 628 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | NÃO | ***.470.282- ** | 06/06/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 21 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 324 | DENES CLEIT CAROLA SANTOS | SIM | ***.138.702- ** | 01/05/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 32 |
| 2 | 71 | KASSIANE NOIMEK PARENTE DA SILVA | NÃO | ***.390.602- ** | 10/03/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 25 |
| 3 | 566 | PAULA CAROLAINE AMARAL ZANCHIN | NÃO | ***.815.282- ** | 03/12/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 4 | 615 | INGRID NAIARA DE CARVALHO GOMES | NÃO | ***.470.282- ** | 06/06/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 21 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 295 | GENIKELLY SCHNEIDER | SIM | ***.865.902- ** | 02/08/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 2 | 405 | LARISSA BATISTA FERREIRA | SIM | ***.204.472- ** | 04/03/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 3 | 656 | VANEDERSON MARTINS FACIONI | SIM | ***.071.812- ** | 28/12/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 76,00 | 3 | NÃO | 32 |
| 4 | 229 | FRED ALMEIDA RIBEIRO | NÃO | ***.148.461- ** | 17/07/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 35 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE JESUS | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | 648 | VANEDERSON MARTINS FACIONI | NÃO | ***.071.812- ** | 28/12/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 32 |
| 6 | 12 | FRANCISCA GESSICA DE SOUSA GOMES | NÃO | ***.309.652- ** | 12/05/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 31 |
| 7 | 396 | MIQUELE MEIRELES GOMES | NÃO | ***.079.972- ** | 29/09/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 8 | 588 | SAMUEL DA SILVA | NÃO | ***.865.632- ** | 23/02/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 9 | 117 | WANDERSON FERNANDES BASTOS DA SILVA | NÃO | ***.963.352- ** | 13/12/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 10 | 696 | MICHELE DE SOUZA PEREIRA | NÃO | ***.451.762- ** | 17/04/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 10

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 919 | EDIVANI ELLER | SIM | ***.571.192- ** | 01/06/1980 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 3 | NÃO | 44 |
| 2 | 646 | LEONARDO DE AGUIAR MONTES | NÃO | ***.511.672- ** | 04/12/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 483 | FABIO FERREIRA BARROS | SIM | ***.175.162- ** | 25/05/1986 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 2 | 423 | GABRIEL DE SOUZA MOURA | SIM | ***.015.172- ** | 12/01/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 3 | 287 | ORESILVO BARBOSA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.972.752- ** | 20/02/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 43 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 918 | CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU | SIM | ***.878.312- ** | 25/09/1982 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 2 | 347 | MARIA APARECIDA VIEIRA | SIM | ***.751.862- ** | 17/02/1983 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 3 | 641 | CLEICIANE KINUPE SENA | SIM | ***.327.848- ** | 18/10/1990 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 34 |
| 4 | 888 | MARIA SUELI BARROS DA SILVA | SIM | ***.999.542- ** | 17/04/1968 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 56 |
| 5 | 182 | IVETE BRAGA SARAIVA TORRES | SIM | ***.988.702- ** | 18/11/1979 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 | 1 | NÃO | 45 |
| 6 | 902 | GISLAINE ALVES DA COSTA | SIM | ***.056.172- ** | 28/10/1992 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 7 | 892 | RUBENITA MARIA DA FONSECA | SIM | ***.499.032- ** | 03/12/1982 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 42 |
| 8 | 574 | DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO AMORIM | SIM | ***.242.497- ** | 25/06/1988 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 9 | 777 | JONATAS GUMS RODRIGUES | SIM | ***.593.061- ** | 13/04/1993 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 10 | 842 | SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS | SIM | ***.627.192- ** | 29/07/1977 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 | 3 | NÃO | 47 |
| 11 | 859 | GUILHERME DE PAULA SOUZA | SIM | ***.738.212- ** | 16/09/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 12 | 27 | CLEDIMAR DOS SANTOS | SIM | ***.851.412- ** | 11/06/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 42 |
| 13 | 904 | MICHELE | SIM | ***.878.002- ** | 14/10/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | GABRIEL DA SILVA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | 266 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | NÃO | ***.553.122- ** | 28/08/1974 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 | NÃO | 50 |
| 15 | 495 | JOSENIA MARTINS DOS SANTOS | NÃO | ***.633.272- ** | 21/04/1979 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 16 | 105 | GISLAINE ALVES DA COSTA | NÃO | ***.056.172- ** | 28/10/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 16

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS | SIM | ***.030.882- ** | 26/03/1987 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 1 | NÃO | 38 |
| 2 | 664 | LUCELIA RODRIGUES DE MATOS | SIM | ***.287.392- ** | 20/03/1978 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 47 |
| 3 | 758 | ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA | SIM | ***.905.322- ** | 06/07/1993 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 4 | 278 | ANDERSON FRANCISCATTI | SIM | ***.363.752- ** | 16/07/1989 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 0 | NÃO | 35 |
| 5 | 261 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | NÃO | ***.553.122- ** | 28/08/1974 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 | NÃO | 50 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 348 | ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO | SIM | ***.706.942- ** | 09/07/1988 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 2 | 263 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | NÃO | ***.553.122- ** | 28/08/1974 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 | NÃO | 50 |
| 3 | 548 | HELICA APARECIDA ABRAHAO | NÃO | ***.962.362- ** | 07/08/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 477 | LEANDRO LIMA PEREIRA | SIM | ***.604.442- ** | 10/03/2001 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 73,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 2 | 501 | BETANIA FRANCISCA DA SILVA INACIO | SIM | ***.233.642- ** | 14/10/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 60,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 3 | 912 | LAIZ ARADO PEREIRA | SIM | ***.630.692- ** | 21/09/1999 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 4 | 589 | ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO | SIM | ***.213.902- ** | 03/11/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 5 | 561 | CLEIDE GONCALVES DE LIMA | SIM | ***.784.902- ** | 25/12/1981 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 6 | 289 | SILVANA FRANCISCO DA ROCHA | SIM | ***.983.152- ** | 25/02/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 7 | 923 | ALINE VITORIA SOARES DE ALMEIDA SANTOS | SIM | ***.023.012- ** | 04/04/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 8 | 14 | DANIELI DA SILVA GONALVES | SIM | ***.590.172- ** | 05/06/2033 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 0 |
| 9 | 603 | LEDA ROCHA MARQUES | NÃO | ***.011.002- ** | 01/05/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 46 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 187 | SILVANA FRANCISCO DA ROCHA | NÃO | ***.983.152- ** | 25/02/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 11 | 893 | ODICLEIA DE OLIVEIRA VILARIM | NÃO | ***.136.312- ** | 14/02/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 12 | 552 | HELICA APARECIDA ABRAHAO | NÃO | ***.962.362- ** | 07/08/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 13 | 53 | PABLO ELIVELTON FLORE DA SILVA | NÃO | ***.808.602- ** | 08/08/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 14 | 485 | JAQUELINE FAGUNDES DOS SANTOS | NÃO | ***.944.252- ** | 17/08/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 15 | 559 | TIAGO OLIVEIRA GRINEVALD | NÃO | ***.847.482- ** | 27/03/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 15

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 601 | MARCIA GARCIA DE SALES | SIM | ***.248.902- ** | 23/05/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 2 | 800 | JAQUELINE SIBIEM MACHADO | SIM | ***.466.072- ** | 31/08/1996 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 3 | 694 | NAIARA FERREIRA QUEIROZ | SIM | ***.879.392- ** | 19/08/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 4 | 8 | RAFAELA MOREIRA DA SILVA | SIM | ***.244.952- ** | 19/03/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 33 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 855 | TATIANE SIBIEM MACHADO | SIM | ***.659.602- ** | 27/04/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 2 | 732 | ADRIELI CORONEL PRATOS | SIM | ***.705.012- ** | 18/05/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 26 |
| 3 | 129 | TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA | SIM | ***.154.512- ** | 31/07/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 32 |
| 4 | 429 | KASSIANE NOIMEK PARENTE DA SILVA | SIM | ***.390.602- ** | 10/03/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 25 |
| 5 | 795 | JOSIANE DOS REIS VIEIRA | SIM | ***.752.722- ** | 16/10/1993 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 6 | 687 | ESCOLA EEFM BURITIS | NÃO | ***.451.762- ** | 17/04/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 701 | MICHELE DE SOUZA PEREIRA | SIM | ***.451.762- ** | 17/04/2004 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 2 | 28 | TAIZ SILVA GONCALVES NUNES | SIM | ***.590.372- ** | 06/06/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 3 | 908 | CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.051.222- ** | 17/01/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 47 |
| 4 | 481 | ERICA DE LIMA COSTA | NÃO | ***.913.752- ** | 04/09/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 5 | 634 | SABRINA MARQUES DE LIMA | NÃO | ***.738.162- ** | 26/11/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 6 | 479 | ROBERTH AM DOS SANTOS | NÃO | ***.268.832- ** | 10/12/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 109 | POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA | SIM | ***.498.732- ** | 23/10/1998 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 14,00 | 10,00 | 97,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 2 | 911 | FABIANA FELIX | SIM | ***.247.252- ** | 05/05/1996 | NÃO | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 1 | NÃO | 28 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALMEIDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 762 | RENATA AP DUTRA DOS SANTOS | NÃO | ***.894.162- ** | 19/09/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 34 |
| 4 | 220 | ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO | NÃO | ***.337.092- ** | 01/08/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 29 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 293 | DOUGLAS DE SOUZA ALVES | SIM | ***.939.042- ** | 12/03/2001 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 100,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 2 | 180 | OSVALDO ALVES DE SOUZA | SIM | ***.398.462- ** | 17/09/1973 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 51 |
| 3 | 689 | GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO | SIM | ***.075.012- ** | 02/09/1986 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 4 | 215 | FICHER COUTINHO DE LACERDA | SIM | ***.717.342- ** | 27/08/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 5 | 679 | WELLER SILVA SENES | SIM | ***.901.462- ** | 23/03/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 6 | 197 | DIONE ELIAS DA SILVA SANTOS | SIM | ***.162.402- ** | 03/09/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 7 | 216 | WALDENOR DOS SANTOS SOUZA | NÃO | ***.764.462- ** | 26/12/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 37 |
| 8 | 415 | GABRIEL DE SOUZA MOURA | NÃO | ***.015.172- ** | 12/01/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 268 | ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE | SIM | ***.023.992- ** | 31/05/1976 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 48 |
| 2 | 271 | ODETE ROSA FERREIRA | SIM | ***.021.582- ** | 03/10/1983 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 3 | 54 | FABIOLA SOUZA ROSA | SIM | ***.587.692- ** | 18/02/1994 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 4 | 158 | GEICIANE OLIVEIRA ROCHA | SIM | ***.584.292- ** | 27/03/1997 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 5 | 545 | JESSICA DA SILVA GOMES | SIM | ***.103.022- ** | 26/11/1999 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 6 | 136 | NATALIA DE SOUZA GONCALVES | SIM | ***.858.662- ** | 10/12/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 | 3 | NÃO | 29 |
| 7 | 801 | NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES | SIM | ***.779.912- ** | 06/08/1993 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 2 | NÃO | 31 |
| 8 | 745 | JESSICA BISPO DA SILVA | SIM | ***.230.562- ** | 03/04/1994 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 9 | 135 | NATALIA DE SOUZA GONALVES | NÃO | ***.858.662- ** | 10/12/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 29 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 9

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 435 | PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS | SIM | ***.270.722- ** | 15/04/1995 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 2 | 160 | RAIMUNDA BORGES PARENTE | SIM | ***.607.242- ** | 18/02/1987 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 3 | 89 | EDINA DIAS DE MORAES | SIM | ***.853.452- ** | 14/11/1988 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 41 | EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA | SIM | ***.753.702- ** | 02/02/1983 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 5 | 535 | FABIANA DAS GRACAS VITORINO | NÃO | ***.681.302- ** | 04/12/1979 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 45 |
| 6 | 901 | GISLAINE ALVES DA COSTA | NÃO | ***.056.172- ** | 28/10/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 31 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO DE ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 436 | EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA | SIM | ***.245.592- ** | 02/02/1974 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 51 |
| 2 | 799 | VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA | SIM | ***.744.092- ** | 09/05/1973 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 4 | NÃO | 51 |
| 3 | 843 | RONALDO DE JESUS SANTOS | NÃO | ***.786.042- ** | 06/04/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 143 | GISELE DOS SANTOS LANES | SIM | ***.155.942- ** | 03/01/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 2 | 284 | ANDRIELLE RODRIGUES MENEZES | SIM | ***.436.812- ** | 10/07/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 3 | 232 | JOELMA LENZI NEETO | SIM | ***.461.352- ** | 03/04/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 4 | 33 | ROSELENE SOBRINHO LANES | NÃO | ***.159.062- ** | 19/06/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9 | NÃO | 34 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 4 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 99 | ALINE ALVES RODRIGUES | SIM | ***.158.222- ** | 25/09/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 2 | 600 | LAIZA EDUARDA MENDES DA SILVA | SIM | ***.407.592- ** | 16/07/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 3 | 857 | ANA PAULA SIBIEM GOMES | SIM | ***.893.982- ** | 06/12/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 18 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 3 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 609 | TATIANE PAULA DA SILVA ELLER | SIM | ***.037.332- ** | 04/08/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 2 | 427 | FABIANA BERNARDES DA SILVA | SIM | ***.538.322- ** | 25/04/2004 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 3 | 587 | SILVANA DAS GRACAS MENDES | SIM | ***.992.732- ** | 18/06/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 42 |
| 4 | 7 | TATIANE PAULA DA SILVA ELLER | NÃO | ***.037.332- ** | 04/08/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 5 | 152 | FRANCIELI SOBRINHO LANES DE PAULA BOTELHO | NÃO | ***.646.412- ** | 18/11/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 23 |
| 6 | 200 | KARINE DA SILVA MARQUES | NÃO | ***.704.782- ** | 23/10/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 6 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE | CURSO | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | 10H ATÉ 60H | ACIMA DE 60H | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 761 | ANA VITORIA SOUSA DOS SANTOS | SIM | ***.507.512- ** | 29/06/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 2 | 112 | JAKELINE VITORIA DA SILVA | NÃO | ***.706.132- ** | 05/08/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 866 | ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO | SIM | ***.337.092- ** | 01/08/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 29 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 217 | WELLITON BALBINO SANTOS | NÃO | ***.554.012- ** | 17/08/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 27 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 683 | CLAUDEMIR OLIVEIRA DE | SIM | ***.465.122- ** | 16/07/1979 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 0 | NÃO | 45 |
| 2 | 411 | MENEZES JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA | SIM | ***.805.292- ** | 10/03/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 3 | 783 | SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES | NÃO | ***.414.602- ** | 12/02/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 4 | 15 | RAILANE SILVA ALVES | NÃO | ***.699.632- ** | 11/11/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 33 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 660 | ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA | SIM | ***.064.932- ** | 24/11/1978 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 2 | 205 | INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.180.652- ** | 02/08/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 3 | 674 | MARIO ROSA QUEIROZ | NÃO | ***.683.982- ** | 04/05/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 526 | THIAGO PEREIRA DOS SANTOS | SIM | ***.811.262- ** | 06/07/1986 | SIM | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 1 | NÃO | 38 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 181 | QUEZIA RAMOS DA SILVA | SIM | ***.882.272- ** | 17/08/2001 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 63,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 2 | 605 | JAIANE KOZAK DOS | SIM | ***.988.612- ** | 30/05/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 20 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SANTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | 476 | JEZIENE KOZAK DOS SANTOS | SIM | ***.989.332- ** | 25/09/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 | |
| 4 | 712 | AMANDA MOREIRA DE PAULA | SIM | ***.066.562- ** | 05/08/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 | |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 327 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | SIM | ***.702.352- ** | 07/02/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 2 | 403 | VERA LUCIA RAACH FOLZ | SIM | ***.068.902- ** | 03/05/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 3 | 748 | SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | SIM | ***.763.372- ** | 11/04/1991 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 4 | 737 | KEILLY CRISTINA BATISTA DA SILVA | SIM | ***.827.622- ** | 20/08/1965 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 59 |
| 5 | 578 | ALICE GONCALVES COELHO | SIM | ***.209.152- ** | 04/04/1993 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 31 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 257 | POLIANA COSTA SANTANA | NÃO | ***.534.472- ** | 17/02/2007 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 18 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 749 | VIVIANE AUGUSTO VIEIRA | SIM | ***.304.862- ** | 11/12/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 35 |
| 2 | 350 | ELIAB J M FERREIRA | NÃO | ***.029.272- ** | 01/04/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 3 | 68 | ERICA QUEIROZ DE ALMEIDA | NÃO | ***.118.042- ** | 27/10/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 29 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA RURAL - 20H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 739 | SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA | SIM | ***.970.062- ** | 06/09/1982 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 100,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 2 | 321 | MARIA LEANDRO DE SOUZA | SIM | ***.574.552- ** | 04/04/1969 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 90,00 | 1 | NÃO | 55 |
| 3 | 768 | MARCELA MONTEIRO DELFINO | SIM | ***.838.402- ** | 14/07/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 80,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 4 | 771 | RANICK DE PAULA COSTA | SIM | ***.829.422- ** | 04/03/2006 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 5 | 40 | RANICK DE PAULA COSTA | NÃO | ***.829.422- ** | 04/03/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 6 | 370 | RANICK DE PAULA COSTA | NÃO | ***.829.422- ** | 04/03/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 6

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF TIRADENTES

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 575 | FABIO VILHENA PEDROZ | SIM | ***.616.102- ** | 23/10/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 94,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 2 | 297 | UPETERSON DA SILVA SOUZA | SIM | ***.426.882- ** | 17/05/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 3 | 550 | DIEGO DE SOUZA | NÃO | ***.184.722- ** | 10/01/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VIEIRA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | 744 | HEULLER BRAUM LEITE | NÃO | ***.250.182- ** | 25/06/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 | |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR - ZONA URBANA - 30H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO DE ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 387 | SIMONE CICERA INACIO DE SOUSA | SIM | ***.289.641- ** | 23/12/1985 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 7,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 93,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 2 | 426 | VERA NEIDE OLIVEIRA | SIM | ***.537.462- ** | 17/05/1974 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 4 | NÃO | 50 |
| 3 | 342 | FABIANOWICZ RAQUEL NUNES DA MOTA FROES | SIM | ***.803.662- ** | 30/10/1979 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 45 |
| 4 | 502 | ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS | SIM | ***.575.102- ** | 03/07/1982 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 5 | 380 | KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES DA CRUZ | SIM | ***.573.862- ** | 02/05/1984 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 6 | 221 | VILMARETE ALVS DOS SANTOS | SIM | ***.753.102- ** | 23/10/1984 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 7 | 422 | JOSIANE ALVESMOISES DE GOES | SIM | ***.602.732- ** | 29/01/1987 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 8 | 816 | ROSINEIA PEREIRA | SIM | ***.083.092-** | 19/07/1987 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 37 |
| 9 | 107 | CASSIMIRO DIEIMES OLIVEIRA SOARES | SIM | ***.439.592-** | 24/11/1987 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 10 | 432 | NOEMIR CORREIA MENDES | SIM | ***.838.532-** | 25/06/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 11 | 345 | SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS | SIM | ***.010.602-** | 31/08/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 12 | 726 | JOSIELE FARIA | SIM | ***.022.392-** | 28/09/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 13 | 150 | DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS | SIM | ***.487.722-** | 26/11/1989 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 35 |
| 14 | 299 | RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS OLIVEIRA | SIM | ***.518.912-** | 16/09/1990 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 15 | 296 | LEIDIANE DOS SANTOS | SIM | ***.280.852-** | 24/10/1990 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 34 |
| 16 | 153 | DIRLENE DA PENHA SIVIRINO EZEQUIAS | SIM | ***.254.362-** | 20/09/1994 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 3 | NÃO | 30 |
| 17 | 464 | PEREIRA PIMENTA | SIM | ***.632.392-** | 25/10/1994 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 18 | 97 | JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES | SIM | ***.054.062-** | 11/05/1995 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 19 | 303 | VERENI DA CRUZ RAIMUNDO | SIM | ***.076.002-** | 07/02/1997 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 0 | NÃO | 28 |
| 20 | 831 | MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA | SIM | ***.803.022-** | 03/06/1999 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 21 | 172 | KARINA DE PAULO LIMA BATISTA | SIM | ***.119.432-** | 06/09/1999 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 22 | 620 | CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA | SIM | ***.358.732-** | 11/12/1976 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 83,00 | 2 | NÃO | 48 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 567 | MARIA APARECIDA BASILIO | SIM | ***.120.442-** | 19/08/1968 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 3 | NÃO | 56 |
| 24 | 569 | BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS | SIM | ***.491.612-** | 18/05/1974 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 2 | NÃO | 50 |
| 25 | 98 | DIVANETE VIEIRA GOMES | SIM | ***.022.592-** | 09/08/1978 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 26 | 282 | ADRIANA LOPES | SIM | ***.807.192-** | 29/01/1980 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 45 |
| 27 | 631 | RONICLEIA PEREIRA DA COSTA | SIM | ***.962.352-** | 12/06/1983 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 41 |
| 28 | 277 | MARIA LUCIA BARBOSA | SIM | ***.699.538-** | 14/07/1984 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 0 | NÃO | 40 |
| 29 | 163 | ROSIANE LORENCO BATISTA | SIM | ***.362.582-** | 27/07/1987 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 81,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 30 | 355 | VANESSA TELES LOPES ALVES | SIM | ***.593.252-** | 21/11/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 31 | 398 | ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS | SIM | ***.476.102-** | 26/09/1989 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 3 | NÃO | 35 |
| 32 | 717 | ANDREIA DE LIMA SINOTTI | SIM | ***.421.702-** | 03/09/1990 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 33 | 534 | ELAINE REIS DE OLIVEIRA | SIM | ***.037.032-** | 17/12/1991 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 34 | 541 | ISLAINE ALVES DA SILVA | SIM | ***.881.832-** | 13/02/1992 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 35 | 961 | ANA PAULA LOURENO DE OLIVEIRA | SIM | ***.587.842-** | 25/06/1992 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 36 | 147 | BRUNA MATTOS LEAL | SIM | ***.331.778-** | 13/10/1994 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 81,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 37 | 376 | MARCIA MARQUEZIN | SIM | ***.305.112-** | 24/02/1983 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 38 | 653 | DEMETRIO IVANETE FAGUNDES | SIM | ***.748.212-** | 03/08/1983 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 39 | 594 | CESAR GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA | SIM | ***.222.732-** | 26/09/1983 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 40 | 361 | GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS | SIM | ***.028.612- ** | 12/11/1988 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 41 | 141 | JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS | SIM | ***.911.852- ** | 20/09/1991 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 42 | 333 | KISLA GARCIA DE SOUZA | SIM | ***.436.582- ** | 30/06/1998 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 43 | 451 | EDIVAM FRANCISCO GUERRA | SIM | ***.376.832- ** | 13/05/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 78,00 | 0 | NÃO | 36 |
| 44 | 500 | NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA | SIM | ***.069.372- ** | 24/06/1978 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 46 |
| 45 | 56 | CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA | SIM | ***.549.152- ** | 10/01/1983 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 46 | 829 | JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA | SIM | ***.823.522- ** | 08/06/1996 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 47 | 373 | CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | SIM | ***.422.651- ** | 23/05/1982 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 48 | 274 | ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI | SIM | ***.817.902- ** | 18/02/1991 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 34 |
| 49 | 194 | JOSELIA PEREIRA | SIM | ***.766.192- ** | 16/05/1991 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 33 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DA LUZ ALVES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 50 | 508 | LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS | SIM | ***.891.462- ** | 13/12/1991 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 51 | 372 | CLAUDINEIA AURELIO LIMA | SIM | ***.377.182- ** | 22/06/1994 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 52 | 386 | ELENILZA PEREIRA DA COSTA | SIM | ***.389.372- ** | 21/05/1986 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 72,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 53 | 273 | CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS | SIM | ***.284.262- ** | 09/07/1984 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 54 | 280 | CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA | SIM | ***.360.232- ** | 16/03/1996 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 71,00 | 3 | NÃO | 29 |
| 55 | 259 | PATRICIA MENDES MARTINS | SIM | ***.073.142- ** | 30/01/1981 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 2 | NÃO | 44 |
| 56 | 213 | JEDAIS DA SILVA CESARIO | SIM | ***.492.872- ** | 24/04/1983 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 57 | 308 | MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO | SIM | ***.599.702- ** | 28/09/1984 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 69,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 58 | 285 | HELIA RIBEIRO BISPO | SIM | ***.619.172- ** | 07/09/1986 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 59 | 507 | KELEN PEREIRA | SIM | ***.654.122- ** | 27/04/1994 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 60 | 208 | CAMILA FERREIRA DE SOUZA | SIM | ***.191.182- ** | 04/01/1981 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 4 | NÃO | 44 |
| 61 | 584 | PAMELA CAVALHEIRO AMORA | SIM | ***.419.872- ** | 06/10/1992 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 67,00 | 0 | NÃO | 32 |
| 62 | 820 | NEUZELIA SILVA DE SOUZA | SIM | ***.547.902- ** | 03/10/1985 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 63 | 813 | KARINA VIEIRA DA SILVA | SIM | ***.127.372- ** | 08/08/1980 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 44 |
| 64 | 445 | MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA | SIM | ***.000.202- ** | 05/11/1981 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 65 | 87 | INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA | SIM | ***.854.792- ** | 25/10/1986 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 38 |
| 66 | 294 | ARYELLI DA SILVA MIOTTO | SIM | ***.576.882- ** | 16/12/1999 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 67 | 678 | CELESTE CAITANO DOS SANTOS | SIM | ***.830.222- ** | 21/04/1983 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 41 |
| 68 | 480 | REGINA DA SILVA PANTOJA | SIM | ***.865.672- ** | 10/03/1985 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 69 | 392 | VANESSA CRISTINA DE SOUZA | SIM | ***.781.942- ** | 21/01/1989 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 70 | 440 | ADENICE DOS SANTOS VIEIRA | SIM | ***.983.002- ** | 14/10/1989 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 71 | 539 | NATIELE PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.338.712- ** | 05/08/1991 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 72 | 252 | SUELEN CRISRINA DE OLIVEIRA | SIM | ***.448.482- ** | 13/04/1994 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 73 | 806 | CAMILLY PEROLA CARLA TAVARES TOSI | SIM | ***.813.732- ** | 20/12/1997 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 74 | 930 | SIDINEIA DA SILVA VICENTE | SIM | ***.798.792- ** | 12/04/1984 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 75 | 128 | LEIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA | SIM | ***.595.722- ** | 06/08/1996 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 76 | 389 | JOEL MAURICIO DE MORAES | SIM | ***.328.782- ** | 02/10/1971 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 2 | NÃO | 53 |
| 77 | 127 | NATECY SILVA DE ALMEIDA | SIM | ***.104.452- ** | 07/01/1996 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 0 | NÃO | 29 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 591 | OSORIO LUDGERO NETO REIS | SIM | ***.812.022- ** | 02/05/1963 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 3 | SIM | 61 |
| 79 | 399 | ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA | SIM | ***.515.942- ** | 24/10/1986 | SIM | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 80 | 146 | THAISE MAFRA DA SILVA | SIM | ***.797.902- ** | 28/11/1994 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 81 | 126 | RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA | SIM | ***.383.422- ** | 18/06/1998 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 82 | 410 | LUANA FERREIRA DE SOUZA | SIM | ***.279.472- ** | 06/09/1999 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 83 | 95 | JOSIRENE SOUZA FERREIRA | SIM | ***.621.872- ** | 18/12/1979 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 53,00 | 4 | NÃO | 45 |
| 84 | 254 | RSIMEYRE BRAZ BARBOSA | SIM | ***.427.492- ** | 17/03/1983 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 3 | NÃO | 42 |
| 85 | 31 | MILENI CONCEICAO MARINO | SIM | ***.157.462- ** | 11/11/1994 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 86 | 747 | NICOLE RAFAELY PORTOCARRERO RODRIGUES | SIM | ***.761.532- ** | 21/12/1996 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 87 | 767 | JULIANA MONTEIRO MACEDO | SIM | ***.375.752- ** | 27/07/1998 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 88 | 302 | ANDRESSA PORTELLA SILVA | SIM | ***.307.272- ** | 18/12/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 52,00 | 2 | NÃO | 24 |
| 89 | 506 | JOZELIA MARTINS DOS SANTOS | SIM | ***.678.092- ** | 19/10/1970 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 54 |
| 90 | 116 | ADNILSON FERREIRA BARBOZA | SIM | ***.254.302- ** | 26/06/1971 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 53 |
| 91 | 854 | ADRIANA SILVA SANTOS | SIM | ***.221.732- ** | 23/06/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 92 | 709 | ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO COZENDEY | SIM | ***.835.672- ** | 22/02/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 93 | 680 | DANILA DARK ROCHA DIOGO | SIM | ***.946.002- ** | 11/10/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 94 | 260 | VANESSA GOMES FERREIRA | SIM | ***.397.382- ** | 10/03/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 95 | 309 | CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA | NÃO | ***.358.732- ** | 11/12/1976 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 48 |
| 96 | 830 | IRACEMA ALVES DE SOUZA | NÃO | ***.643.452- ** | 06/05/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 97 | 654 | ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA | NÃO | ***.064.932- ** | 24/11/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 98 | 444 | KARINA VIEIRA DA SILVA | NÃO | ***.127.372- ** | 08/08/1980 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 44 |
| 99 | 443 | MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA | NÃO | ***.000.202- ** | 05/11/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 100 | 341 | ELHONILDA CONCEICAO SERPA | NÃO | ***.441.462- ** | 21/03/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 101 | 346 | MARIA APARECIDA VIEIRA | NÃO | ***.751.862- ** | 17/02/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 102 | 250 | RSIMEYRE BRAZ BARBOSA | NÃO | ***.427.492- ** | 17/03/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 42 |
| 103 | 754 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | NÃO | ***.149.745- ** | 04/04/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 104 | 349 | FABIANA BENTO DA CRUZ | NÃO | ***.591.622- ** | 12/09/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 40 |
| 105 | 497 | FABIANA BENTO DA CRUZ | NÃO | ***.591.622- ** | 12/09/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | 209 | ELIDIA LUCIANO DA SILVA | NÃO | ***.062.322- ** | 24/10/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 107 | 388 | ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO | NÃO | ***.083.092- ** | 19/07/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 37 |
| 108 | 421 | JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS | NÃO | ***.962.192- ** | 30/11/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 32 |
| 109 | 306 | LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES | NÃO | ***.400.682- ** | 19/04/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 110 | 716 | MARTA PEREIRA DOS SANTOS | NÃO | ***.418.202- ** | 25/04/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 31 |
| 111 | 63 | ADRIELE RIBEIRO LUDUGERIO DA SILVA | NÃO | ***.290.632- ** | 23/05/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 112 | 142 | DIRLENE DA PENHA SIVIRINO | NÃO | ***.254.362- ** | 20/09/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 30 |
| 113 | 693 | KARINA ROSALINO DA SILVA | NÃO | ***.019.832- ** | 18/08/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 114 | 206 | DEBORA PEREIRA DA SILVA | NÃO | ***.321.992- ** | 05/01/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 115 | 46 | MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA | NÃO | ***.803.022- ** | 03/06/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 25 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 115

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H

| **Nº** | **Nº I.** | **CANDIDATO** | **DEF.** | **CPF** | **DATA NASC.** | **PNE** | **GRADU.** | **ESPECIALIZA.** | **MESTRA.** | **DOUTOR.** | **CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI** | **CURSO DE 10H ATÉ 60H** | **CURSO ACIMA DE 60H** | **EXP. PROF.** | **M. F.** | **N. P.** | **60 A.** | **IDAD.** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 320 | EVA PIDGURNEI | SIM | ***.050.702- ** | 19/12/1974 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 3 | NÃO | 50 |
| 2 | 724 | KELLY FREIRE DA SILVA | SIM | ***.389.982- ** | 22/04/1985 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 3 | 204 | GIRLANE BATISTA PEREIRA | SIM | ***.730.836- ** | 25/02/1993 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 4 | 38 | KARINE TORRES ALVARES | SIM | ***.476.852- ** | 15/08/1977 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 47 |
| 5 | 812 | ELIANE CONCEICAO DA SILVA TEIXEIRA | SIM | ***.597.672- ** | 19/06/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 6 | 314 | SUELEN MILENE MENDONCA ALVES | SIM | ***.800.732- ** | 21/03/1991 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 64,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 7 | 5 | THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO | SIM | ***.228.480- ** | 11/07/1991 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 64,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 8 | 255 | SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA | SIM | ***.448.482- ** | 13/04/1994 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 9 | 697 | VIVIANE SOUZA OLIVEIRA | SIM | ***.707.402- ** | 23/10/1988 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 10 | 470 | IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA | SIM | ***.182.002- ** | 17/03/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 58,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 11 | 815 | CLEMILDA GOMES DOS SANTOS | SIM | ***.326.472- ** | 26/06/1973 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 12 | 700 | VERA LUCIA PRATES DA SILVA | SIM | ***.235.581- ** | 20/01/1971 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 54 |
| 13 | 818 | SILVANIA MARIA GARCIA | SIM | ***.818.572- ** | 01/07/1977 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 4 | NÃO | 47 |
| 14 | 272 | CLEIDIALEIA ALVES COSTA | SIM | ***.063.082- ** | 09/10/1987 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 15 | 805 | SILVANIA MARIA GARCIA | NÃO | ***.818.572- ** | 01/07/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 47 |
| 16 | 802 | ELIAN CONCEIILVA TEIXEIRA | NÃO | ***.597.672- ** | 19/06/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 17 | 222 | MONICA ALVES BRITO | NÃO | ***.636.462- ** | 27/11/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 39 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 469 | IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA | NÃO | ***.182.002- ** | 17/03/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 19 | 88 | ILARINA AQUINO CARVALHO | NÃO | ***.789.492- ** | 06/09/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 29 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 19

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - PROFESSOR DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA RURAL - 20H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | ROSILENE RAFAEL AREDES | NÃO | ***.292.702- ** | 26/01/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 47 |
| 2 | 16 | ALCIONE DOS SANTOS TOME | NÃO | ***.846.202- ** | 24/06/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 43 |
| 3 | 786 | SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES | NÃO | ***.414.602- ** | 12/02/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 4 | 731 | AMANDA SOUZA DA COSTA | NÃO | ***.229.452- ** | 22/09/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ORIENTADOR - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 408 | KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU | SIM | ***.397.582- ** | 13/06/1990 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 79,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 2 | 184 | MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS | SIM | ***.309.602- ** | 29/01/1961 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 2 | SIM | 64 |
| 3 | 529 | LEONICE OLIVEIRA FERREIRA | SIM | ***.272.222- ** | 24/10/1974 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 3 | NÃO | 50 |
| 4 | 368 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | SIM | ***.381.472- ** | 23/10/1985 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 4 | NÃO | 39 |
| 5 | 50 | DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES | SIM | ***.514.622- ** | 25/09/1989 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 6 | 44 | JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO | SIM | ***.439.512- ** | 30/04/1991 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 7 | 954 | RENE SOBRINHO LANES | SIM | ***.611.792- ** | 02/03/1994 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 67,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 8 | 669 | EDINA DE SOUZA DOS SANTOS | SIM | ***.919.452- ** | 11/11/1987 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 9 | 690 | MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA | SIM | ***.415.572- ** | 27/04/1979 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 10 | 37 | ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES | SIM | ***.931.182- ** | 26/09/1989 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 11 | 171 | PRISCILA RAIANE DA COSTA | SIM | ***.120.272- ** | 12/06/1990 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 12 | 817 | OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS | SIM | ***.978.782- ** | 15/12/1979 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 13 | 860 | EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA | SIM | ***.509.162- ** | 02/08/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 14 | 155 | ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO | SIM | ***.681.202- ** | 11/02/1990 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 15 | 397 | SANDRA XAVIER RIBEIRO | SIM | ***.866.512- ** | 18/01/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 57,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 16 | 789 | SIRLEY VIEIRA SOUZA | SIM | ***.017.302- ** | 24/07/1985 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 3 | NÃO | 39 |
| 17 | 756 | FLAVIA VIEIRA FELIPE | SIM | ***.435.193- ** | 17/11/1987 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 1 | NÃO | 37 |
| 18 | 733 | KEYTLYN STEFANY LUCIANO | SIM | ***.586.192- ** | 03/05/1996 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 1 | NÃO | 28 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | GONCALVES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | 563 | VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA | SIM | ***.522.076- ** | 11/04/1969 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 55,00 | 1 | NÃO | 55 |
| 20 | 757 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | SIM | ***.149.745- ** | 04/04/1983 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 53,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 21 | 55 | INDIANARA RODRIGUES SERAFIM | SIM | ***.626.202- ** | 24/09/1998 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 22 | 92 | LEONICE OLIVEIRA FERREIRA | NÃO | ***.272.222- ** | 24/10/1974 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 50 |
| 23 | 447 | FABRICIO FLORIANO SOUZA | NÃO | ***.928.122- ** | 01/11/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 23

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - SUPERVISOR - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADU. | ESPECIALIZA. | MESTRA. | DOUTOR. | CURSO DE PROALFA/PAIC/TCE-RO OU LEEI | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 560 | ALCILENE RAFAEL DA SILVA | SIM | ***.389.062- ** | 05/05/1984 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 0,00 | 5,00 | 92,00 | 0 | NÃO | 40 |
| 2 | 454 | DANIEL VIANA TEIXEIRA | SIM | ***.392.452- ** | 04/02/1995 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 86,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 3 | 80 | DEBORA DA SILVA ALVES | SIM | ***.098.582- ** | 17/11/1988 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 83,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 4 | 393 | LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO | SIM | ***.420.342- ** | 20/10/1997 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 5 | 211 | ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA | SIM | ***.462.177- ** | 12/10/1969 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 55 |
| 6 | 94 | SIRLANGE DE LIMA MENDES | SIM | ***.273.592- ** | 16/01/1990 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 7 | 406 | SIMONE DA SILVA AGUIAR | SIM | ***.986.872- ** | 21/02/1988 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 8 | 42 | DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO | SIM | ***.216.372- ** | 12/04/1994 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 73,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 9 | 811 | GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA | SIM | ***.129.452- ** | 05/09/1978 | NÃO | 50,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71,00 | 2 | NÃO | 46 |
| 10 | 850 | EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO | SIM | ***.624.352- ** | 11/12/1986 | NÃO | 50,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 69,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 11 | 909 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | SIM | ***.585.462- ** | 28/02/1964 | NÃO | 50,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 2 | SIM | 61 |
| 12 | 557 | ALCILENE RAFAEL DA SILVA | NÃO | ***.389.062- ** | 05/05/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 40 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 12

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 928 | TALIA DO CARMO ARAUJO | SIM | ***.492.322- ** | 10/02/2001 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 3,00 | 14,00 | 10,00 | 87,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 2 | 556 | PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO | SIM | ***.674.214- ** | 26/09/1979 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 80,00 | 1 | NÃO | 45 |
| 3 | 939 | DANIELA DA SILVA PAIXAO | SIM | ***.015.442- ** | 19/02/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 80,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 4 | 499 | LISLEAN RAFAELA FERREIRA | SIM | ***.060.602- ** | 03/06/1999 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 80,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 5 | 760 | KELLY OLIVEIRA SILVA | SIM | ***.039.512- ** | 11/10/2000 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 6,00 | 7,00 | 0,00 | 73,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 6 | 281 | ELSIVAN PATRICIO DE SENA | SIM | ***.971.662- ** | 24/02/1986 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 7 | 400 | WANESSA GONCALVES DOS | SIM | ***.521.582- ** | 23/02/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 2 | NÃO | 24 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SANTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | 580 | RAISSA COSTA SANTOS | SIM | ***.243.302- ** | 13/06/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 9 | 524 | MARGARIDA LOPES DA SILVA | SIM | ***.622.602- ** | 25/09/1978 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 14,00 | 0,00 | 67,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 10 | 134 | ANA PAULA DE CASTRO PATUSSI | SIM | ***.167.612- ** | 05/11/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 67,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 11 | 191 | FRANCIELI DE LIMA FOGACA | SIM | ***.186.931- ** | 08/12/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 10,00 | 66,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 12 | 468 | CAROLINE LADISLAU FRANKLIN LOPES | SIM | ***.044.012- ** | 24/09/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 64,00 | 1 | NÃO | 22 |
| 13 | 840 | FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES | SIM | ***.045.782- ** | 25/11/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 7,00 | 0,00 | 63,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 14 | 862 | MARIA DA CONCEIO ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA | SIM | ***.493.502- ** | 08/03/1977 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 1 | NÃO | 48 |
| 15 | 834 | CIRLEI LUCIMAR BORBA | SIM | ***.813.112- ** | 22/10/1981 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 16 | 782 | JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA | SIM | ***.599.532- ** | 24/06/1983 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 17 | 668 | CICERA FELIX DA SILVA | SIM | ***.256.452- ** | 09/08/1985 | NÃO | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 39 |
| 18 | 438 | EDILAINE GOMES REINOSO | SIM | ***.232.182- ** | 21/09/1996 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 28 |
| 19 | 698 | CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA | SIM | ***.500.502- ** | 03/10/1997 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 27 |
| 20 | 139 | MILENY TOMAZ DA SILVA | SIM | ***.211.342- ** | 10/01/2007 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 21 | 650 | DANIELI SOUZA SILVA | SIM | ***.215.672- ** | 20/05/1993 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 31 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 876 | JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS | SIM | ***.487.402- ** | 25/06/1999 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 23 | 770 | KELLY CRISTINA MARTINS DE SOUZA | SIM | ***.337.352- ** | 06/03/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 24 | 966 | ELIZA LOPES DALLA COSTA | SIM | ***.195.462- ** | 27/06/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 25 | 734 | GESSICA DA CRUZ FERREIRA | SIM | ***.101.272- ** | 01/08/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 26 | 298 | SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA | SIM | ***.557.232- ** | 15/02/2007 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 27 | 665 | MAGNA GORETE COSTA | SIM | ***.955.347- ** | 04/09/1967 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 57 |
| 28 | 925 | ANGELA MARIA FERREIRA RIBEIRA | SIM | ***.795.182- ** | 24/10/1970 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 54 |
| 29 | 26 | MARIA DOS ANJOS MONTEIRO | SIM | ***.710.502- ** | 24/03/1980 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 4 | NÃO | 45 |
| 30 | 315 | ESTER DE LIMA CORDEIRO | SIM | ***.432.092- ** | 24/08/1981 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 31 | 190 | ADRIANA PIRES DOS SANTOS | SIM | ***.534.892- ** | 28/04/1983 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 41 |
| 32 | 958 | TEREZINHA FABRICIA RELLA | SIM | ***.520.202- ** | 15/01/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 33 | 935 | DILENY SILVA PULQUERI | SIM | ***.337.152- ** | 16/02/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 5 | NÃO | 41 |
| 34 | 681 | VERONICA CESARIO PA | SIM | ***.198.552- ** | 14/02/1985 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 35 | 826 | KEILA LIMA DO CARMO | SIM | ***.431.012- ** | 27/10/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 38 |
| 36 | 955 | VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA | SIM | ***.088.742- ** | 02/04/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 37 | 383 | ELIZIANE DA SILVA | SIM | ***.097.822- ** | 03/02/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 38 | 286 | POLIANE RIBEIRO | SIM | ***.597.122- ** | 04/04/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 34 |
| 39 | 538 | GLEICE VALERIO BARBIERI SCHNEIDER | SIM | ***.951.052- ** | 19/09/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 40 | 659 | GISLAINE DOS SANTOS CARVALHO | SIM | ***.148.792- ** | 20/09/1990 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 34 |
| 41 | 23 | ERLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES NAGILDO | SIM | ***.824.892- ** | 04/02/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 42 | 442 | MARTA ROSA QUEIROZ | SIM | ***.651.778- ** | 15/04/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 43 | 192 | VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO | SIM | ***.110.602- ** | 27/12/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 44 | 952 | YASMIM MORAIS MARTINS | SIM | ***.144.492- ** | 15/02/1993 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 45 | 649 | JURANDIR DA SILVA GONCALVES | SIM | ***.611.992- ** | 29/10/1993 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 46 | 193 | POLIANA DE CARVALHO VIANA | SIM | ***.192.062- ** | 20/02/1996 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 29 |
| 47 | 898 | FABIO MASS SCHNEIDER | SIM | ***.173.592- ** | 02/03/1996 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 48 | 22 | CAROLINE DA SILVA SOARES SOUZA | SIM | ***.227.122- ** | 20/02/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 28 |
| 49 | 21 | JAQUELINE GOMES DE ANDRADE | SIM | ***.704.793- ** | 11/10/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 50 | 4 | SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO | SIM | ***.347.202- ** | 29/10/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 27 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 390 | ABDALLAS ASSIS DA SILVA | SIM | ***.452.402- ** | 26/11/1999 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 52 | 119 | DEBORA FERREIRA DE LIMA | SIM | ***.747.922- ** | 03/03/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 25 |
| 53 | 503 | DAYANE MENDES REIS | SIM | ***.124.302- ** | 06/02/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 54 | 967 | MILENE APARECIDA AVELINO DA SILVA | SIM | ***.031.642- ** | 01/04/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 55 | 570 | FABIANA ORLANDO DONADIA | SIM | ***.595.892- ** | 09/10/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 56 | 130 | GEISIANE PEREIRA DE JESUS | SIM | ***.436.872- ** | 26/10/2002 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 57 | 865 | WALESKA TABITA MARINHO COELHO MEIRELES | SIM | ***.749.762- ** | 08/03/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 58 | 822 | NAIARA CAETANO DA SILVA | SIM | ***.938.442- ** | 18/06/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 59 | 845 | MAIRA GOMES DOS REIS | SIM | ***.642.611- ** | 18/07/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 60 | 741 | RAIANE BATISTA DE OLIVEIRA | SIM | ***.735.072- ** | 13/08/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 61 | 685 | KAMILY MARIA DOS SANTOS LANDIM | SIM | ***.905.922- ** | 09/11/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 62 | 924 | GEISIANE QUEROGA RODRIGUES DA SILVA | SIM | ***.193.902- ** | 29/05/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 63 | 951 | MIKAELL JUNIOR BARBOSA CONDACK | SIM | ***.185.032- ** | 06/07/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 64 | 334 | ROSEANE FURTADO DE SOUSA | SIM | ***.739.442- ** | 12/04/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 65 | 409 | RAQUEL DA SILVA NUNES | SIM | ***.353.582- ** | 08/05/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 66 | 549 | YASMIN KEIKO OCHIAI SILVA | SIM | ***.930.362- ** | 10/05/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 67 | 790 | GUILHERME EMANUEL COSTA CARNEIRO | SIM | ***.767.152- ** | 25/12/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 68 | 873 | RAIANE FREITAS DOS SANTOS | SIM | ***.971.482- ** | 18/03/2007 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 69 | 735 | CATHERINE ARAUJO DA SILVA | NÃO | ***.936.372- ** | 04/07/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 47 |
| 70 | 772 | CLEUZA SILVA PEREIRA | NÃO | ***.830.962- ** | 12/08/1979 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 71 | 711 | LUCIANA DE MATOS PEREIRA | NÃO | ***.709.132- ** | 27/08/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 43 |
| 72 | 946 | ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO | NÃO | ***.838.012- ** | 18/04/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 73 | 913 | JULIANE ROTHERMEL | NÃO | ***.511.712- ** | 23/05/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 74 | 633 | LUCILENE SILVA DE SOUZA | NÃO | ***.935.602- ** | 18/06/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 75 | 414 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA | NÃO | ***.693.152- ** | 28/08/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 76 | 763 | VILMA DA PENHA DA SILVA | NÃO | ***.889.632- ** | 23/12/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 35 |
| 77 | 667 | ELAINE DO NASCIMENTO FRANHOLZ | NÃO | ***.919.862- ** | 21/05/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 78 | 847 | DANIELA DA SILVA PAIXAO | NÃO | ***.015.442- ** | 19/02/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 79 | 196 | WELINGTON NERIS SANTIAGO | NÃO | ***.838.252- ** | 19/11/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 80 | 108 | ROSANA ALVES DA SILVA | NÃO | ***.743.672- ** | 10/07/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 28 |
| 81 | 740 | MIQUELE MEIRELES GOMES | NÃO | ***.079.972- ** | 29/09/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 82 | 416 | THAYS ANDRADE FREITAS | NÃO | ***.368.992- ** | 17/07/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 83 | 604 | MAYARA LIMA BRITO | NÃO | ***.058.822- ** | 21/07/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 84 | 964 | JACELAINE BISPO PINHEIRO | NÃO | ***.626.222- ** | 21/09/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 26 |
| 85 | 885 | ERICA VANESSA BORGER | NÃO | ***.429.922- ** | 16/11/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 86 | 362 | FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES | NÃO | ***.045.782- ** | 25/11/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 87 | 827 | FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS | NÃO | ***.043.602- ** | 18/03/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 88 | 29 | ANA LUCIA SILVA DE SOUZA | NÃO | ***.873.802- ** | 28/06/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 89 | 1 | ELIDIA TEIXEIRA COSTA | NÃO | ***.647.792- ** | 17/11/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 90 | 803 | GEINIFER TAUANE RODRIGUES NESPOLO | NÃO | ***.903.062- ** | 13/01/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 91 | 265 | JOSIANE KATIELE CRUZ BARBOSA | NÃO | ***.031.892- ** | 09/06/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 19 |
| 92 | 39 | MIKAELL JNIOR BARBOSA CONDACK | NÃO | ***.185.032- ** | 06/07/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 93 | 156 | YASMIN AMORIM PEREIRA DE SOUZA | NÃO | ***.953.532- ** | 03/02/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 94 | 401 | RAQUEL DA SILVA NUNES | NÃO | ***.353.582- ** | 08/05/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 95 | 83 | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA WI | NÃO | ***.212.632- ** | 29/09/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 96 | 638 | GUILHERME EMANUEL COSTA CARNEIRO | NÃO | ***.767.152- ** | 25/12/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 97 | 363 | AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIMOES | NÃO | ***.766.212- ** | 02/03/2007 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 97

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - COZINHEIRO – ZONA URBANA – 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 214 | WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA | SIM | ***.246.642- ** | 08/05/1978 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 94,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 2 | 776 | ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT | SIM | ***.112.362- ** | 02/05/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 94,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 3 | 551 | NEIVA MARIA FAINELO | SIM | ***.829.039- ** | 28/09/1958 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 0 | SIM | 66 |
| 4 | 484 | ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA | SIM | ***.036.962- ** | 05/05/1974 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 50 |
| 5 | 540 | ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO | SIM | ***.222.042- ** | 04/08/1978 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 6 | 647 | JANETE DE TOLEDO SILVA | SIM | ***.578.272- ** | 28/10/1978 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 5 | NÃO | 46 |
| 7 | 705 | EDIVANIA SIMAO DE LIMA | SIM | ***.753.882- ** | 07/08/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 42 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OLIVEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | 662 | AFENISIA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA | SIM | ***.502.902- ** | 22/09/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 9 | 725 | DAVILA SILVA DE ABREU | SIM | ***.447.662- ** | 08/12/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 10 | 344 | AMELIA ALMEIDA DA SILVA BOF | SIM | ***.874.862- ** | 29/06/1968 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 56 |
| 11 | 144 | SILVANIA LOPES MORAES | SIM | ***.905.092- ** | 01/02/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 46 |
| 12 | 140 | MARCIA MARIA LENZI | SIM | ***.305.082- ** | 18/05/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 13 | 891 | SUZETE PEREIRA DOS SANTOS | SIM | ***.628.192- ** | 26/12/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 14 | 331 | ISAURA ISAURA PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.598.512- ** | 24/09/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 15 | 703 | NEIVA ALECRIM DOS SANTOS MOREIRA | SIM | ***.166.161- ** | 29/11/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 4 | NÃO | 42 |
| 16 | 234 | DANIELA ALVES LIMA | SIM | ***.958.882- ** | 09/12/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 17 | 608 | FRANCISCA PESSOA DE SOUZA | SIM | ***.346.812- ** | 06/01/1975 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 50 |
| 18 | 431 | ISABEL APARECIDA DA SILVA | SIM | ***.651.582- ** | 01/04/1975 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 4 | NÃO | 49 |
| 19 | 773 | ROSDANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA | SIM | ***.407.032- ** | 23/12/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 20 | 164 | CLEONILDA LOOSE DA SILVA | SIM | ***.583.322- ** | 11/07/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 21 | 722 | JESSICA TAIANE GOMES | SIM | ***.508.312- ** | 15/09/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 22 | 25 | WAILIN MARCEDES ALBA CRUZ ALVES | SIM | ***.685.562- ** | 04/06/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 42 |
| 23 | 61 | JOCIELLE LIMA DOS SANTOS | SIM | ***.371.852- ** | 08/07/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 24 | 828 | PATRICIA ALVES PEREIRA | SIM | ***.446.762- ** | 06/12/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 25 | 328 | DARLENE LIMA DA SILVA | SIM | ***.437.232- ** | 16/07/1978 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 56,00 | 4 | NÃO | 46 |
| 26 | 75 | ERICA DE QUEIROZ CHAGAS | SIM | ***.731.162- ** | 21/04/1985 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 27 | 521 | NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA | SIM | ***.036.972- ** | 13/12/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 28 | 412 | MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES | NÃO | ***.643.332- ** | 12/01/1971 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 54 |
| 29 | 755 | DELTA DA COSTA PASSOS | NÃO | ***.827.712- ** | 05/07/1971 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 | NÃO | 53 |
| 30 | 115 | FATIMA CARDOSO LOPES | NÃO | ***.652.742- ** | 13/05/1975 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 49 |
| 31 | 276 | EDILEUSA BARBOSA DO NASCIMENTO | NÃO | ***.035.902- ** | 02/08/1975 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 49 |
| 32 | 460 | OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO | NÃO | ***.555.422- ** | 29/09/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 33 | 251 | SHEILA RIBEIRO BATISTA | NÃO | ***.129.792- ** | 06/08/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 34 | 394 | JANI CRISTIANE RIBEIRO | NÃO | ***.483.702- ** | 01/11/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 38 |
| 35 | 322 | ROSIANE ALVES DA SILVA TRASPADINI | NÃO | ***.217.302- ** | 04/07/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 36 | 323 | ROSIANE ALVES DA SILVA TRASPADINI | NÃO | ***.217.302- ** | 04/07/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 37 | 459 | DAIANE SOUZA DE HOLANDA | NÃO | ***.595.662- ** | 01/03/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 37 |
| 38 | 505 | FERNANDA BATISTA | NÃO | ***.292.392- ** | 23/06/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 39 | 351 | MARIZA MUCZINSKI MARTINS | NÃO | ***.856.932- ** | 16/06/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 26 |
| 40 | 453 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | NÃO | ***.993.352- ** | 05/04/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 41 | 279 | CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.326.812- ** | 20/02/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 23 |
| **TOTAL DE INSCRITO(S):** 41 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - ZELADOR – ZONA URBANA – 40H | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Nº** | **Nº I.** | **CANDIDATO** | **DEF.** | **CPF** | **DATA NASC.** | **PNE** | **ENS. FUND.** | **ENS. MÉDIO** | **ENS. SUPE.** | **CURSO DE 10H ATÉ 60H** | **CURSO ACIMA DE 60H** | **EXP. PROF.** | **M. F.** | **N. P.** | **60 A.** | **IDAD.** |
| 1 | 965 | ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA | SIM | ***.785.552- ** | 07/11/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 100,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 2 | 562 | SUELI PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.519.022- ** | 02/07/1977 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 47 |
| 3 | 804 | ELIZANGELA ARAUJO LOPES | SIM | ***.242.722- ** | 22/10/1980 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 44 |
| 4 | 937 | IVANILDE PEGO DOS SANTOS | SIM | ***.227.442- ** | 18/07/1981 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 5 | 185 | OLINDA GOMES ANDRADE | SIM | ***.985.962- ** | 14/05/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 6 | 148 | GIRLEIDE SOUZA BORGES | SIM | ***.648.682- ** | 28/12/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 7 | 504 | JAQUELINE GONALVES | SIM | ***.974.232- ** | 08/02/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 30 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LEVIZ | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | 887 | ZENILDA BARBOSA BRAVIN DE ABREU | SIM | ***.818.567- ** | 22/12/1974 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 50 |
| 9 | 582 | SIMONE DE SOUZA GOMES | SIM | ***.735.102- ** | 18/11/1983 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 41 |
| 10 | 938 | DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS | SIM | ***.659.892- ** | 14/05/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 11 | 330 | WEIDILA TORRENTE SOUZA FIGUEIREDO | SIM | ***.331.002- ** | 21/10/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 6,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 27 |
| 12 | 379 | GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA | SIM | ***.250.502- ** | 03/09/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 6,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 25 |
| 13 | 666 | JOSIELE DE SOUZA CAIRES | SIM | ***.124.492- ** | 28/10/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 14 | 520 | JOSIANE COELHO BARBOSA | SIM | ***.398.032- ** | 23/07/1981 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 15 | 121 | KELLY ASSIS DE MENEZES | SIM | ***.426.262- ** | 12/02/1998 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 76,00 | 3 | NÃO | 27 |
| 16 | 929 | EDNA MARIA ROCHA DOS SANTOS | SIM | ***.827.612- ** | 23/09/1986 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 38 |
| 17 | 138 | MAIARA DOS SANTOS MOLINA | SIM | ***.898.712- ** | 01/08/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 3 | NÃO | 27 |
| 18 | 586 | MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS | SIM | ***.749.162- ** | 22/04/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 45 |
| 19 | 490 | RITA DOS SANTOS MARTINS | SIM | ***.518.422- ** | 01/01/1980 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 4 | NÃO | 45 |
| 20 | 718 | LIDIA BARREIROS DE JESUS LIMA | SIM | ***.015.632- ** | 15/01/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 37 |
| 21 | 751 | LEIDILAINE DA COSTA SILVA | SIM | ***.125.482- ** | 26/03/1996 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 22 | 455 | ANA CRISTINA DE SOUZA | SIM | ***.219.812- ** | 16/09/1980 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 6 | NÃO | 44 |
| 23 | 750 | ROSANGELA TENORIO SILVA | SIM | ***.483.352- ** | 15/12/1986 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 24 | 810 | ROBERTO RODRIGUES MEIRA | SIM | ***.145.962- ** | 08/05/1987 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 25 | 706 | GLEICIANE PEREIRA MENDES | SIM | ***.717.052- ** | 04/08/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 26 | 249 | JOSIANE DOS SANTOS FERRERIA | SIM | ***.259.872- ** | 11/06/1996 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 27 | 491 | MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES | SIM | ***.712.462- ** | 14/02/2004 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 28 | 651 | KAYNNY EMANUELLY REIS DE SOUZA | SIM | ***.165.792- ** | 05/11/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 29 | 262 | YASMIN AMORIM PEREIRA DE SOUZA | SIM | ***.953.532- ** | 03/02/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 19 |
| 30 | 940 | DAIANE MACHADO SANTOS | SIM | ***.905.822- ** | 02/03/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 22 |
| 31 | 933 | PAMELA BRAUM DE OLIVEIRA | SIM | ***.925.032- ** | 28/05/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 32 | 576 | ELIANE SILVA PEREIRA | SIM | ***.829.012- ** | 04/03/1975 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 50 |
| 33 | 365 | CLEIDIMAR GOMES CRU SOARES | SIM | ***.011.421- ** | 01/12/1981 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 5 | NÃO | 43 |
| 34 | 428 | ELENITA WERNECK | NÃO | ***.591.682- ** | 10/09/1968 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 56 |
| 35 | 511 | ELIANE SILVA PEREIRA | NÃO | ***.829.012- ** | 04/03/1975 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 50 |
| 36 | 463 | OZENIRA MONTEIRO BERNARDINO | NÃO | ***.555.422- ** | 29/09/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 37 | 684 | MARTA RODRIGUES DOS SANTOS | NÃO | ***.427.102- ** | 29/10/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 38 | 932 | MARINALVA MARQUES DOS REIS | NÃO | ***.112.832- ** | 19/10/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 39 | 583 | JONATAS ALVES | NÃO | ***.346.852- ** | 01/10/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 36 |
| 40 | 6 | ANGELA MARCONDES TORRES ROSA | NÃO | ***.782.439- ** | 17/12/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 41 | 742 | IRINEIA ROSA RODRIGUES | NÃO | ***.575.302- ** | 23/05/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 42 | 76 | VANDRIELE ALVES DA SILVA | NÃO | ***.575.612- ** | 02/11/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 43 | 670 | ROSANA PEREIRA DA SILVA | NÃO | ***.925.532- ** | 14/09/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 44 | 43 | EDILAINE CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA | NÃO | ***.154.612- ** | 01/04/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 29 |
| 45 | 62 | GLEICIANE PEREIRA MENDES | NÃO | ***.717.052- ** | 04/08/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 46 | 819 | PATRICIA ALVES PEREIRA | NÃO | ***.446.762- ** | 06/12/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 47 | 900 | NAFTALI BRITO GOMES | NÃO | ***.101.812- ** | 16/08/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 48 | 931 | FERNANDA BURGARELLI ANTUNES BORGES | NÃO | ***.112.202- ** | 14/11/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 49 | 934 | MARINA REIS COSTA | NÃO | ***.235.422- ** | 14/02/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 635 | JOSIELE DE SOUZA CAIRES | NÃO | ***.124.492- ** | 28/10/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 51 | 456 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | NÃO | ***.993.352- ** | 05/04/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 52 | 404 | JULIANA NEVES DE LIMA | NÃO | ***.205.632- ** | 11/04/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 22 |
| 53 | 168 | CARLA PEREIRA DE SOUZA | NÃO | ***.119.672- ** | 26/03/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 22 |
| TOTAL DE INSCRITO(S): 53 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO – ZONA URBANA – 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 727 | VANUZA FIGUEREDO FARIAS | SIM | ***.762.332- ** | 30/07/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 2 | 522 | PRICILA CLAUDIANA DE SOUZA | SIM | ***.120.402- ** | 19/02/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 22 |
| 3 | 596 | NICOLY FERNANDA AMARAL BARBOSA | SIM | ***.640.482- ** | 25/10/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 4 | 715 | ANGELA MARIA DA COSTA MELLO ROCHA | SIM | ***.075.802- ** | 11/10/1971 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 76,00 | 2 | NÃO | 53 |
| 5 | 326 | GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO | SIM | ***.275.962- ** | 31/03/1983 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 41 |
| 6 | 896 | CARLA SUELY ARRUDA DA SILVA | SIM | ***.768.382- ** | 05/08/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 7 | 102 | MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR | SIM | ***.625.892- ** | 14/03/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 43 |
| 8 | 509 | CLAUDETE SOUZA PEREIRA | SIM | ***.441.992- ** | 24/06/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 32 |
| 9 | 645 | POLIANE DE OLIVEIRAROCHA | SIM | ***.888.562- ** | 27/03/2000 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 10 | 417 | MARGARETE GUIMARAES MENDES | SIM | ***.377.862- ** | 23/07/1985 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 11 | 910 | NIARA ROCHA DE FREITAS | SIM | ***.495.052- ** | 25/06/1988 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 12 | 894 | CLAUDIANE DE OLIVEIRA MAFORTE | SIM | ***.316.302- ** | 20/01/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 13 | 704 | JESSICA ELAINE CALDATO | SIM | ***.724.942- ** | 31/01/1990 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 14 | 833 | CLEIDE LIMA DE MOURA | SIM | ***.834.132- ** | 23/11/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 15 | 903 | KELISMARA DA SILVA ALVES | SIM | ***.890.162- ** | 08/10/1996 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 16 | 874 | ALINE DOS SANTOS GUERREIRO | SIM | ***.742.992- ** | 24/10/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 17 | 643 | CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA | SIM | ***.238.142- ** | 20/12/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 18 | 686 | CAMILA DOS SANTOS TRAMS | SIM | ***.437.672- ** | 29/08/2001 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 23 |
| 19 | 13 | VITORIA CRISTINI ROSA DA SILVA VIEIRA | SIM | ***.126.202- ** | 01/08/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 20 | 944 | MARCOS DIEGO SOARES DE LIMA | SIM | ***.758.582- ** | 27/03/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 21 | 433 | ESTER WERNECK DE OLIVEIRA | SIM | ***.138.602- ** | 29/11/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 22 | 877 | KALLINNY ANDRE COLOMBI | SIM | ***.127.092- ** | 03/05/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 23 | 858 | ANNA KAROLINNY DE SOUZA TEIXEIRA | SIM | ***.751.482- ** | 02/01/2008 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 0 | NÃO | 17 |
| 24 | 17 | MIRTIS CORREIA ANASTCIO | NÃO | ***.382.892- ** | 19/10/1968 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 56 |
| 25 | 621 | OLAIDE BUENO DE CASTRO | NÃO | ***.826.131- ** | 22/11/1973 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 26 | 227 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA | NÃO | ***.247.892- ** | 21/01/1980 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 27 | 906 | SONIA VIEIRA SILVA | NÃO | ***.506.702- ** | 31/07/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 41 |
| 28 | 256 | LUCIANA APARECIDA MOURA DA SILVA | NÃO | ***.413.932- ** | 31/07/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 29 | 637 | LUCILENE SILVA DE | NÃO | ***.935.602- ** | 18/06/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 37 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUZA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | 86 | VALERIA SILVA MORAIS | NÃO | ***.816.352- ** | 14/01/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 31 | 91 | VANUZA FIGUEREDO FARIAS | NÃO | ***.762.332- ** | 30/07/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 32 | 310 | JANAINA DA SILVA | NÃO | ***.490.582- ** | 29/10/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 33 | 312 | JANAINA DA SILVA | NÃO | ***.490.582- ** | 29/10/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 34 | 472 | EDILAINE DE ARAUJO BARBOSA | NÃO | ***.574.032- ** | 23/11/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 35 | 104 | CARLA SUELY ARRUDA DA SILVA | NÃO | ***.768.382- ** | 05/08/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 36 | 219 | KELISMARA DA SILVA ALVES | NÃO | ***.890.162- ** | 08/10/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 28 |
| 37 | 85 | JOSILIA JAINE ALVES DE ARAUJO | NÃO | ***.650.692- ** | 08/08/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 38 | 555 | RIVAN CAMPINA DOS SANTOS | NÃO | ***.685.212- ** | 17/06/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 39 | 613 | DARIANA DA SILVA GAMA | NÃO | ***.346.602- ** | 12/05/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 24 |
| 40 | 437 | WALLACE SANTOS HENRIQUE | NÃO | ***.688.732- ** | 16/07/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 41 | 494 | WALLACE SANTOS HENRIQUE | NÃO | ***.688.732- ** | 16/07/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 42 | 458 | IARA BERNARDINO DE ANDRADE | NÃO | ***.993.352- ** | 05/04/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 43 | 2 | ERCILAINE ALVES DA SILVA | NÃO | ***.556.572- ** | 03/10/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 44 | 861 | VINICIUS DE JESUS CUCINE | NÃO | ***.346.932- ** | 06/09/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 45 | 890 | LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO | NÃO | ***.544.512- ** | 02/01/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 46 | 595 | KERLON LAUBE RODRIGUES | NÃO | ***.212.962- ** | 19/09/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 47 | 352 | MARIA GABRIELE MAIA VENTURA | NÃO | ***.532.732- ** | 11/10/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 48 | 622 | KAUYNE VITORIA ALVES OLIVEIRA | NÃO | ***.712.882- ** | 29/06/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 49 | 241 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | NÃO | ***.639.352- ** | 25/07/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 50 | 682 | ANA KELLY FERREIRA CALDAS | NÃO | ***.398.882- ** | 27/12/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 50

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO – ZONA URBANA – 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58 | RONIS APARECIDO GOMES | SIM | ***.241.082- ** | 09/10/1984 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 100,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 2 | 513 | MARINA GABRIEL NUNES | SIM | ***.656.412- ** | 23/08/1982 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 10,00 | 80,00 | 1 | NÃO | 42 |
| 3 | 636 | VANESSA DOS SANTOS SANTANA | SIM | ***.369.692- ** | 14/11/1982 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 80,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 4 | 851 | RUSKAYA MARTINS JESUS | SIM | ***.466.482- ** | 23/02/1994 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 80,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 5 | 305 | LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA | SIM | ***.227.682- ** | 12/11/1998 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 80,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 6 | 67 | NATHIELLY DA SILVA PROENCA | SIM | ***.708.482- ** | 21/12/2003 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 77,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 7 | 942 | JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES | SIM | ***.865.762- ** | 08/10/1990 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 34 |
| 8 | 572 | IVANI DAS GRACAS MENDES | SIM | ***.570.112- ** | 10/06/1980 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 73,00 | 3 | NÃO | 44 |
| 9 | 20 | LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS | SIM | ***.460.842- ** | 24/02/1998 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 73,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 10 | 461 | RAY HENRIQUE DA SILVA SANTOS | SIM | ***.776.352- ** | 25/11/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 70,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 11 | 853 | PRISCILA CALAZANS | SIM | ***.211.172- ** | 21/11/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 14,00 | 0,00 | 67,00 | 2 | NÃO | 33 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE SOUZA | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | 238 | ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA | SIM | ***.033.002- ** | 27/07/1994 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 67,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 13 | 794 | MILLENY NAYARA CARDOSO ELOI | SIM | ***.772.532- ** | 30/08/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 10,00 | 66,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 14 | 154 | KESIA MARQUES PARDINHO | SIM | ***.157.332- ** | 08/04/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 64,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 15 | 407 | RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA | SIM | ***.331.162- ** | 30/01/1987 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 63,00 | 1 | NÃO | 38 |
| 16 | 779 | JAKCIARA BALARINI FONTOURA | SIM | ***.757.732- ** | 24/01/1988 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 4 | NÃO | 37 |
| 17 | 307 | LUANA GONCALVES SILVA MORAIS | SIM | ***.634.852- ** | 31/07/1995 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 18 | 542 | KAMILLY VITORIA SOUZA DA SILVA | SIM | ***.994.682- ** | 15/05/2003 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 19 | 32 | RAISSA BATISTA NUNES | SIM | ***.598.662- ** | 29/07/2005 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 20 | 792 | CLEISICLAIR REZENDE DE ANDRADE | SIM | ***.187.312- ** | 26/07/1991 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 21 | 949 | TAIS PINHEIRO DAMASCENA | SIM | ***.650.312- ** | 16/01/1999 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 22 | 593 | JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA | SIM | ***.177.222- ** | 19/03/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 23 | 959 | GILZA GARCIA DOS SANTOS | SIM | ***.741.512- ** | 28/02/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 24 | 546 | MARIA APARECIDA REIS DE BRITO | SIM | ***.030.042- ** | 04/08/1986 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 25 | 752 | CLEDIUCE LIMA DE MOURA | SIM | ***.421.972- ** | 03/03/1987 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 26 | 418 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.693.152- ** | 28/08/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 36 |
| 27 | 317 | VANESSA DE SOUZA SILVA | SIM | ***.226.472- ** | 29/08/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 28 | 957 | GISLAINE DA SILVA MEIRA | SIM | ***.521.962- ** | 04/05/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 27 |
| 29 | 81 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARQUES | SIM | ***.912.052- ** | 27/09/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 24 |
| 30 | 832 | EVELYN DANIELLY COSTA TEIXEIRA | SIM | ***.083.112- ** | 25/04/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 31 | 879 | SAMIRA DA SILVA MACEDO | SIM | ***.757.891- ** | 31/03/2004 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 20 |
| 32 | 253 | LUCIANA APARECIDA MOURA DA SILVA | NÃO | ***.413.932- ** | 31/07/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 33 | 384 | MARIA APARECIDA REIS DE BRITO | NÃO | ***.030.042- ** | 04/08/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 34 | 486 | JAMES DOS SANTOS FERNANDES | NÃO | ***.197.502- ** | 23/12/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 35 | 338 | JOEL DA SILVA NASCIMENTO | NÃO | ***.673.272- ** | 30/04/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 36 | 612 | DARIANA DA SILVA GAMA | NÃO | ***.346.602- ** | 12/05/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 24 |
| 37 | 599 | KELLY OLIVEIRA SILVA | NÃO | ***.039.512- ** | 11/10/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 38 | 482 | GREICIELE DOS SANTOS RODRIGUES | NÃO | ***.340.302- ** | 29/05/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 39 | 644 | LEONARDO DE AGUIAR MONTES | NÃO | ***.511.672- ** | 04/12/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 40 | 243 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | NÃO | ***.639.352- ** | 25/07/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 41 | 962 | LEANDRO JUNIOR MARTINS TOLEDO | NÃO | ***.101.782- ** | 14/11/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |
| TOTAL DE INSCRITO(S): 41 | | | | | | | | | | | | | | | | |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - VIGIA – ZONA URBANA – 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 517 | ROSILENE LOPES DA SILVA | SIM | ***.597.842- ** | 29/09/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 2 | 30 | SAMUEL ANDRE | SIM | ***.001.862- ** | 15/07/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 80,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 3 | 318 | ELITON LEAL DE LIMA | SIM | ***.484.442- ** | 29/05/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 76,00 | 1 | NÃO | 40 |
| 4 | 671 | CICERO JOAO ALVES | SIM | ***.967.812- ** | 17/04/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 5 | 420 | TELIS ROMERO SOARES DA SILVA | SIM | ***.185.022- ** | 14/07/1976 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 48 |
| 6 | 246 | CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS | SIM | ***.688.972- ** | 18/09/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 7 | 124 | ELI MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA | SIM | ***.979.492- ** | 04/08/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 30 |
| 8 | 565 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | SIM | ***.099.612- ** | 07/02/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 9 | 597 | JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA | SIM | ***.053.512- ** | 16/09/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 10 | 515 | LEONARDO SCHNEIDER | SIM | ***.093.672- ** | 15/11/1979 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 11 | 70 | ADRIANE AQUINO DA SILVA | SIM | ***.903.352- ** | 15/05/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 12 | 765 | CLEBERSON PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.266.092- ** | 21/11/1990 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 34 |
| 13 | 839 | RICKSON SOUZA SANTOS | SIM | ***.618.072- ** | 16/06/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 14 | 465 | ROBSON BENTO BORILE | SIM | ***.854.932- ** | 24/09/1997 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 15 | 875 | MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA | SIM | ***.581.472- ** | 04/05/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 16 | 311 | RODIVAN SILVA DE SOUZA | SIM | ***.193.632- ** | 27/06/1999 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 17 | 199 | DIONES JORDAS DE SOUZA | SIM | ***.626.552- ** | 31/12/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 18 | 675 | RUAN CARLOS LOPES GOMES DA SILVA | SIM | ***.259.042- ** | 07/01/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 19 | 867 | WAGNER SOARES DE MORAES | SIM | ***.349.962- ** | 22/07/1984 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 20 | 210 | ADALBERTO VIEIRA DA SILVA | NÃO | ***.349.092- ** | 21/04/1980 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 44 |
| 21 | 519 | RENATO SEPULCRO DIAS | NÃO | ***.405.392- ** | 08/08/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 40 |
| 22 | 907 | RENATO SEPULCRO DIAS | NÃO | ***.405.392- ** | 08/08/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 40 |
| 23 | 325 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | NÃO | ***.099.612- ** | 07/02/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 24 | 36 | LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO | NÃO | ***.731.532- ** | 24/01/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 25 | 809 | WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA | NÃO | ***.412.172- ** | 15/09/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 23 |
| 26 | 568 | JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA | NÃO | ***.053.512- ** | 16/02/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 27 | 74 | GUILHERME DA SILVA CRETHON | NÃO | ***.205.902- ** | 22/12/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

TOTAL DE INSCRITO(S): 27

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL/URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 151 | LUCILENE LUDGERIO DA SILVA JESUS | SIM | ***.858.342- ** | 12/10/1973 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 100,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 2 | 57 | GERCINALVA SCHNEIDER LOPES | SIM | ***.810.902- ** | 12/11/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 100,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 3 | 225 | EMERSON JESUS GONCALVES | SIM | ***.272.442- ** | 07/09/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 94,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 4 | 402 | JOSE DA SILVA | SIM | ***.829.351- ** | 08/06/1968 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 56 |
| 5 | 170 | NAIR LUIZA OTI | SIM | ***.897.752- ** | 19/11/1972 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 4 | NÃO | 52 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 869 | SANDRA LUCIA SERAFIM | SIM | ***.871.441- ** | 20/09/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 42 |
| 7 | 65 | MAINA EZI GONCALVES MARTINI | SIM | ***.159.700- ** | 31/08/1989 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 8 | 133 | JANETE GONALVES LEVIZ | SIM | ***.254.692- ** | 16/08/1990 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 3 | NÃO | 34 |
| 9 | 492 | FLAVIA NUNES FRANCA | SIM | ***.106.552- ** | 17/05/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 10 | 145 | LUCIANE BORGES TEIXEIRA | SIM | ***.123.572- ** | 06/04/1994 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 11 | 769 | JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA | SIM | ***.396.272- ** | 01/04/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 12 | 226 | GEOVANIA ALVES DA COSTA | SIM | ***.127.421- ** | 21/02/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 88,00 | 1 | NÃO | 22 |
| 13 | 775 | IVONETE BERNARDES MATOS | SIM | ***.716.892- ** | 04/08/1972 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 14,00 | 6,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 52 |
| 14 | 169 | VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA | SIM | ***.058.672- ** | 16/03/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 33 |
| 15 | 332 | LAUDICEIA DE PAULA SANTANA | SIM | ***.971.942- ** | 03/08/1993 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 16 | 275 | ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA | SIM | ***.090.272- ** | 05/12/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 2 | NÃO | 26 |
| 17 | 374 | WESLEN SANTOS DE PAULA | SIM | ***.816.842- ** | 12/04/2003 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 18 | 319 | MATEUS VALERIO DE JESUS | SIM | ***.272.412- ** | 02/01/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 14,00 | 0,00 | 82,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 19 | 590 | JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES | SIM | ***.227.481- ** | 07/08/1956 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 1 | SIM | 68 |
| 20 | 106 | MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA | SIM | ***.279.442- ** | 26/12/1970 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 54 |
| 21 | 173 | JOSEANE DA SILVA PEREIRA | SIM | ***.875.202- ** | 13/04/1982 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 22 | 166 | LEANDRO AMARAL ANDRADE | SIM | ***.379.082- ** | 17/12/1993 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 23 | 366 | FERNANDO CASTELUBER | SIM | ***.979.532- ** | 09/02/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 24 | 531 | MATEUS DUARTE FELIX | SIM | ***.089.392- ** | 17/05/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 25 | 242 | MARIA SONIA DA SILVA FONSECA DE ALMEIDA | SIM | ***.331.002- ** | 20/03/1973 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 2 | NÃO | 52 |
| 26 | 530 | GEISIANE ALVES RIBEIRO | SIM | ***.587.802- ** | 05/11/1992 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 32 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 797 | PAULA BENETTI OLIVEIRA | SIM | ***.758.212- ** | 03/04/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 28 | 917 | IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA | SIM | ***.595.082- ** | 08/05/1984 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 4 | NÃO | 40 |
| 29 | 640 | ANDRESSA MASSUQUINI BRUNO | SIM | ***.532.992- ** | 22/10/1995 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 30 | 617 | MAYARA LIMA BRITO | SIM | ***.058.822- ** | 21/07/1998 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 31 | 381 | EDINEI JUNIOR DEMETRIO DOS SANTOS | SIM | ***.084.602- ** | 03/07/2002 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 22 |
| 32 | 228 | LUISA RODRIGUES BARBOSA | SIM | ***.005.822- ** | 27/01/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 20 |
| 33 | 921 | HELEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS | SIM | ***.849.652- ** | 01/11/2005 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 34 | 920 | LEIZIANI APARECIDA DE SOUZA | SIM | ***.924.582- ** | 20/04/2006 | NÃO | 50,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 35 | 434 | WIRES BARROS SILVA | SIM | ***.251.122- ** | 23/09/1988 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 2 | NÃO | 36 |
| 36 | 723 | RHAYSSA TRINDADE DE PAULA | SIM | ***.051.812- ** | 03/06/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 56,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 37 | 382 | SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS | SIM | ***.800.951- ** | 08/02/1979 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 46 |
| 38 | 371 | CLEVERSON HENRIQUE QUIEL DIAS | SIM | ***.817.022- ** | 21/12/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 39 | 764 | IVONETE BERNARDES MATOS | NÃO | ***.716.892- ** | 04/08/1972 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 52 |
| 40 | 288 | EDILSON LUIS BARREIRO | NÃO | ***.919.792- ** | 19/04/1975 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 49 |
| 41 | 743 | MARLI FERREIRA DE SOUZA | NÃO | ***.868.342- ** | 20/06/1979 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 45 |
| 42 | 738 | SANDRA LUCIA SERAFIM | NÃO | ***.871.441- ** | 20/09/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 42 |
| 43 | 188 | ADRIANA PIRES DOS SANTOS | NÃO | ***.534.892- ** | 28/04/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 41 |
| 44 | 788 | MIRIAM RODRIGUES SILVA | NÃO | ***.282.102- ** | 25/12/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 39 |
| 45 | 24 | FERNANDA MENDES DA SILVA | NÃO | ***.897.232- ** | 30/01/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 714 | JHENIFFER PEREIRA VALANDRO | NÃO | ***.560.242- ** | 10/06/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 29 |
| 47 | 899 | HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI | NÃO | ***.372.732- ** | 03/05/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 48 | 10 | HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI | NÃO | ***.372.732- ** | 30/05/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 49 | 316 | ELIZIANE PEREIRA MARIANO | NÃO | ***.217.842- ** | 10/11/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 27 |
| 50 | 889 | LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES JANUARIO | NÃO | ***.544.512- ** | 02/01/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 50

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL/URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | CURSO EM TRANS. ESC. | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | PROVA PRÁTICA | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 179 | MILTON DE JESUS RIOBEIRO | SIM | ***.693.852- ** | 16/07/1969 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 110,00 | 5 | NÃO | 55 |
| 2 | 658 | JAIR FERREIRA DA SILVA | SIM | ***.331.102- ** | 31/05/1986 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 110,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 3 | 367 | WELTON RAMOS DOS SANTOS | SIM | ***.677.742- ** | 05/04/1985 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 95,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 4 | 728 | VALMIR SOBRINHO LANES | SIM | ***.594.032- ** | 22/07/1991 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 95,00 | 1 | NÃO | 33 |
| 5 | 395 | RENE FAGNER MAIA VENTURA | SIM | ***.336.522- ** | 11/09/1993 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 95,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 6 | 450 | MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ | SIM | ***.747.032- ** | 25/05/1994 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 95,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 7 | 895 | PAULINHO DOS SANTOS | SIM | ***.397.032- ** | 22/11/1977 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 9,05 | 94,05 | 3 | NÃO | 47 |
| 8 | 369 | PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO | SIM | ***.068.852- ** | 06/09/1991 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 9,05 | 94,05 | 1 | NÃO | 33 |
| 9 | 729 | WELINGTON MACHADO DA SILVA | SIM | ***.245.572- ** | 30/10/1997 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 88,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 10 | 176 | SIDNEI MARTINS | SIM | ***.995.972- ** | 23/07/1973 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 11 | 419 | JOSIEL DE SOUZA | SIM | ***.802.712- ** | 06/08/1991 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 6,05 | 76,05 | 2 | NÃO | 33 |
| 12 | 292 | EDILSON LUIS BARREIRO | SIM | ***.919.792- ** | 19/04/1975 | NÃO | 10,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 9,05 | 72,05 | 2 | NÃO | 49 |
| 13 | 125 | PAULO JOSE DE SOUSA | NÃO | ***.838.142- ** | 28/04/1299 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | SIM | 725 |
| 14 | 60 | SIDNEI MARTINS | NÃO | ***.995.972- ** | 23/07/1973 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 15 | 581 | ELCIO MARTINS DE OLIVEIRA | NÃO | ***.214.446- ** | 03/11/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 47 |
| 16 | 787 | ELCIO MARTINS DE OLIVEIRA | NÃO | ***.214.446- ** | 03/11/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 47 |
| 17 | 424 | PAULINHO DOS SANTOS | NÃO | ***.397.032- ** | 22/11/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 47 |
| 18 | 264 | HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES | NÃO | ***.301.922- ** | 19/01/1980 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 19 | 377 | VALDECIR CAMARGO | NÃO | ***.062.392- ** | 04/05/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 43 |
| 20 | 808 | EDER SOARES NUNES | NÃO | ***.877.482- ** | 23/08/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 41 |
| 21 | 856 | GILSON GOMES DO NASCIMENTO | NÃO | ***.166.682- ** | 18/04/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 40 |
| 22 | 353 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | NÃO | ***.347.852- ** | 05/08/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 23 | 236 | RENATO DA SILVA ROCHA | NÃO | ***.586.902- ** | 15/12/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 39 |
| 24 | 59 | UILLI OLIVEIRA DOURADO | NÃO | ***.443.182- ** | 26/06/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 25 | 165 | JONHATAN MELO DE BRITO | NÃO | ***.483.272- ** | 17/01/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 26 | 375 | RENE FAGNER MAIA VENTURA | NÃO | ***.336.522- ** | 11/09/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 27 | 537 | GENIVALDO SALAZAR DO COUTO | NÃO | ***.949.512- ** | 15/02/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 28 | 657 | ELIELTON CARNEIRO DO REGO | NÃO | ***.994.152- ** | 28/11/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 27 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 968 | WELINTON ROMARIO CESAR SILVA | NÃO | ***.199.612- ** | 31/10/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 24 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 29

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMECE - MOTORISTA – VEÍCULO LEVE - ZONA RURAL/URBANA - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. FUND. | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 96 | SALATIEL DA SILVA PINHEIRO | SIM | ***.382.302- ** | 12/12/1991 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 87,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 2 | 360 | ABIMAR BALBINO DA ROCHA | SIM | ***.517.802- ** | 10/04/1975 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 85,00 | 1 | NÃO | 49 |
| 3 | 868 | ROBERTO JOAO DE FARIA | SIM | ***.206.371- ** | 04/05/1975 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 85,00 | 2 | NÃO | 49 |
| 4 | 198 | ALEX SANDRO PUERTA | SIM | ***.697.992- ** | 09/03/1982 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 85,00 | 1 | NÃO | 43 |
| 5 | 510 | VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO | SIM | ***.888.472- ** | 25/02/1973 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 82,00 | 3 | NÃO | 52 |
| 6 | 101 | ADEMIR DA SILVA JUNIOR | SIM | ***.869.642- ** | 20/12/1994 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 82,00 | 1 | NÃO | 30 |
| 7 | 532 | RIZOMAR CHAVES | SIM | ***.058.402- ** | 13/10/1983 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 3 | NÃO | 41 |
| 8 | 963 | ALEX SANDRO ROMAO SARDINHA | SIM | ***.726.832- ** | 14/12/1989 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 2 | NÃO | 35 |
| 9 | 157 | EDSON MAGELA PEREIRA | SIM | ***.950.207- ** | 12/04/1976 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 1 | NÃO | 48 |
| 10 | 778 | LEANDRO VIEIRA DE CASTRO | SIM | ***.466.982- ** | 21/07/1984 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 11 | 836 | FABIO PEREIRA DA SILVA | SIM | ***.525.552- ** | 01/08/1986 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 12 | 183 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR | SIM | ***.140.672- ** | 19/10/1995 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 13 | 618 | VALDECI DO NASCIMENTO SALES | SIM | ***.195.532- ** | 27/01/1996 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 1 | NÃO | 29 |
| 14 | 123 | TALES DE ALMEIDA SILVA | SIM | ***.872.572- ** | 19/08/1997 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 78,00 | 0 | NÃO | 27 |
| 15 | 872 | ELCIO BRAZ GONALVES | SIM | ***.565.231- ** | 04/11/1964 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 75,00 | 3 | SIM | 60 |
| 16 | 639 | RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE | SIM | ***.795.457- ** | 19/04/1985 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 75,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 17 | 111 | VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA | SIM | ***.054.162- ** | 28/10/1990 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 75,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 18 | 632 | RODRIGO GONCALVES | SIM | ***.057.231- ** | 19/09/1991 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 75,00 | 0 | NÃO | 33 |
| 19 | 579 | KASSIO EVERTON FERREIRA DA SILVA | SIM | ***.612.712- ** | 10/10/2001 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 75,00 | 1 | NÃO | 23 |
| 20 | 52 | CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | SIM | ***.958.012- ** | 16/08/1981 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 72,00 | 2 | NÃO | 43 |
| 21 | 943 | WARNER ANTONIO PEREIRA | SIM | ***.034.927- ** | 24/12/1970 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 1 | NÃO | 54 |
| 22 | 630 | ELECILDO RICARDO DA SILVA | SIM | ***.342.952- ** | 30/01/1989 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 0 | NÃO | 36 |
| 23 | 708 | LUCAS RIBEIRO DA SILVA | SIM | ***.783.762- ** | 24/10/1995 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 68,00 | 3 | NÃO | 29 |
| 24 | 692 | NAILTO BALBINO DINIZ | SIM | ***.898.162- ** | 21/06/1965 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 3 | NÃO | 59 |
| 25 | 493 | HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES | SIM | ***.301.922- ** | 19/01/1980 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 26 | 655 | MAXUEL COSTA | SIM | ***.059.052- ** | 17/11/1986 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 38 |
| 27 | 602 | FAGNER VICENTE JULIAO | SIM | ***.027.032- ** | 11/03/1987 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 38 |
| 28 | 343 | EDSON GONCALVES DA SILVA | SIM | ***.586.582- ** | 14/05/1987 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 37 |
| 29 | 118 | CAAOBI LOPES DE MORAIS | SIM | ***.143.812- ** | 25/08/1988 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 3 | NÃO | 36 |
| 30 | 702 | RODRIGO GARCIA HOLANDA | SIM | ***.721.232- ** | 15/12/1991 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 31 | 707 | BRUNO ANDRADE SILVA | SIM | ***.067.032- ** | 01/11/1995 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 32 | 51 | LEONIR DE PAULA | SIM | ***.808.742- ** | 13/05/1997 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 1 | NÃO | 27 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SILVA | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | 642 | DAVID FERREIRA VENTURA DA SILVA | SIM | ***.489.552- ** | 12/08/2003 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 34 | 290 | SABRINA SOUZA DE LIRA | SIM | ***.719.722- ** | 14/10/2004 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 1 | NÃO | 20 |
| 35 | 870 | WAGNER NASCIMENTO SILVA | SIM | ***.175.542- ** | 29/08/2006 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 0 | NÃO | 18 |
| 36 | 247 | MIZAEL SOUZA PEREIRA | SIM | ***.656.412- ** | 02/09/2025 | NÃO | 50,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 3 | NÃO | 0 |
| 37 | 841 | MARCIO ROBERTO FERREIRA | SIM | ***.566.082- ** | 09/06/1972 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 3 | NÃO | 52 |
| 38 | 914 | LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS | SIM | ***.840.772- ** | 24/09/1989 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 39 | 807 | LEANDRO DO NASCIMENTO BRAGA FRANCO | SIM | ***.478.822- ** | 17/09/1999 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 40 | 823 | LUIZ ROBERTO ADAMI | NÃO | ***.911.762- ** | 16/10/1967 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 57 |
| 41 | 547 | JONAS DE SOUZA FERNANDES | NÃO | ***.588.192- ** | 24/02/1972 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 53 |
| 42 | 838 | IVANIO ALVES DE JESUS | NÃO | ***.551.272- ** | 17/05/1978 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 46 |
| 43 | 339 | FLAUBER FERNANDES DE SOUSA | NÃO | ***.347.852- ** | 05/05/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 40 |
| 44 | 337 | FABIO PEREIRA DA SILVA | NÃO | ***.525.552- ** | 01/08/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 45 | 947 | CELSO ALEX BENTO ZABOTT | NÃO | ***.160.422- ** | 31/08/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 46 | 114 | PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS | NÃO | ***.237.072- ** | 09/10/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 35 |
| 47 | 45 | GLEISON COSTA DOS SANTOS | NÃO | ***.699.082- ** | 19/11/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 34 |
| 48 | 533 | EZEQUIEL DE LIMA CARVALHO | NÃO | ***.063.152- ** | 17/01/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 34 |
| 49 | 66 | RODRIGO GARCIA HOLANDA | NÃO | ***.721.232- ** | 15/12/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 33 |
| 50 | 291 | ELISNEI SILVA DE OLIVEIRA | NÃO | ***.960.922- ** | 19/04/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 31 |
| 51 | 487 | JAMES DOS SANTOS FERNADES | NÃO | ***.197.502- ** | 23/12/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 31 |
| 52 | 785 | FABIO EUGENIO MARQUES | NÃO | ***.467.592- ** | 14/06/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 30 |
| 53 | 162 | MIQUEIAS NOIMEK PARENTE | NÃO | ***.986.482- ** | 08/02/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 28 |
| 54 | 960 | IVO SAMPAIO DE LIMA NETO | NÃO | ***.888.742- ** | 16/06/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 27 |
| 55 | 301 | ADEVILSON SILVA DELLEPRANI | NÃO | ***.766.802- ** | 01/05/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 56 | 941 | ALAN PACHECO MENDES | NÃO | ***.619.802- ** | 09/05/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 24 |
| 57 | 439 | RHAVANDER SALAZAR DO COUTO | NÃO | ***.167.062- ** | 16/01/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 23 |
| 58 | 202 | GILIARD CARDOSO DE SOUSA | NÃO | ***.951.232- ** | 26/05/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 59 | 161 | JOO VICTOR ANGOLA DE LIMA | NÃO | ***.293.752- ** | 15/08/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 21 |
| 60 | 270 | SABRINA SOUZA DE LIRA MOURA | NÃO | ***.719.722- ** | 14/10/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 20 |
| 61 | 478 | ROBERTH AM DOS SANTOS | NÃO | ***.268.832- ** | 10/12/2004 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMAST - CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO) - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 553 | ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA | SIM | ***.609.982- ** | 04/05/1976 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 63,00 | 3 | NÃO | 48 |
| 2 | 881 | GRACIELY SANTOS DA SILVA | SIM | ***.285.422- ** | 03/08/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 63,00 | 1 | NÃO | 19 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 623 | VALERI GOMES PEREIRA | SIM | ***.189.286- ** | 02/09/1979 | SIM | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,00 | 0,00 | 60,00 | 3 | NÃO | 45 |
| 4 | 467 | IVONETTE LUBAVE | SIM | ***.368.382- ** | 06/10/1975 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 3 | NÃO | 49 |
| 5 | 518 | SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN | SIM | ***.259.192- ** | 11/11/1975 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 3 | NÃO | 49 |
| 6 | 466 | JOSIANA MARIA LE | SIM | ***.887.462- ** | 06/04/1985 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 2 | NÃO | 39 |
| 7 | 267 | LUCINEIA GOMES DOS SANTOS | SIM | ***.800.712- ** | 06/10/1994 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 57,00 | 3 | NÃO | 30 |
| 8 | 871 | KAUANY SANTOS DA SILVA | SIM | ***.421.082- ** | 20/10/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 1 | NÃO | 18 |
| 9 | 223 | ELEUZA DIAS PEREIRA | SIM | ***.063.702- ** | 23/12/1978 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 46 |
| 10 | 610 | JANAINA DA SILVA | SIM | ***.490.582- ** | 29/10/1992 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 32 |
| 11 | 864 | DANIELA DA COSTA MENDONCA | SIM | ***.257.542- ** | 28/05/1995 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 29 |
| 12 | 177 | GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA | SIM | ***.229.052- ** | 01/06/1998 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0 | NÃO | 26 |
| 13 | 945 | LEIDIANE PEREIRA MARIANO | SIM | ***.303.222- ** | 10/05/2001 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2 | NÃO | 23 |
| 14 | 849 | MAILA AMANDA DE OLIVEIRA OSTT | SIM | ***.694.052- ** | 21/01/2003 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 22 |
| 15 | 821 | ADRIANA CASOTTI | NÃO | ***.348.182- ** | 06/04/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 42 |
| 16 | 488 | NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO | NÃO | ***.477.042- ** | 11/04/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 17 | 359 | GEANY VICENTE | NÃO | ***.660.302- ** | 13/06/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | NÃO | 38 |
| 18 | 473 | ANGELINA CARNEIRO DE AMORIM | NÃO | ***.995.502- ** | 15/09/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 19 | 882 | ELIDIA LUCIANO DA SILVA | NÃO | ***.062.322- ** | 24/10/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 | NÃO | 38 |
| 20 | 245 | CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS | NÃO | ***.339.002- ** | 27/04/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 35 |
| 21 | 471 | EDILAINE DE ARAUJO BARBOSA | NÃO | ***.574.032- ** | 23/11/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 32 |
| 22 | 571 | MAYARA LIMA BRITO | NÃO | ***.058.822- ** | 21/07/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 26 |
| 23 | 774 | WINY PEREIRA FERREIRA | NÃO | ***.089.512- ** | 31/07/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 25 |
| 24 | 883 | ERICA VANESSA BORGER | NÃO | ***.429.922- ** | 16/11/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 25 |
| 25 | 413 | CAMILE SANTOS DA SILVA | NÃO | ***.420.232- ** | 25/08/2003 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 21 |
| 26 | 449 | GRACIELY SANTOS DA SILVA | NÃO | ***.285.422- ** | 03/08/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | NÃO | 19 |
| 27 | 239 | RENATA DOS SANTOS RIBEIRO | NÃO | ***.639.352- ** | 25/07/2006 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 | NÃO | 18 |
| 28 | 159 | SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA | NÃO | ***.557.232- ** | 15/02/2007 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 18 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 28

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMAST - CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (NOTURNO) - 40H

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | CPF | DATA NASC. | PNE | ENS. MÉDIO | ENS. SUPE. | ESPECIALIZA. | CURSO DE 10H ATÉ 60H | CURSO ACIMA DE 60H | EXP. PROF. | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 313 | LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA | SIM | ***.257.462- ** | 12/01/1974 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 2 | NÃO | 51 |
| 2 | 798 | GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR | SIM | ***.924.382- ** | 26/04/1997 | NÃO | 50,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 1 | NÃO | 27 |
| 3 | 543 | THALIA DO NASCIMENTO ALVES | SIM | ***.568.682- ** | 03/06/1997 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 63,00 | 5 | NÃO | 27 |
| 4 | 113 | ADRIANE FONTALON GONCALVES | SIM | ***.306.932- ** | 16/01/1980 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 60,00 | 2 | NÃO | 45 |
| 5 | 676 | JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA | SIM | ***.748.672- ** | 04/07/2000 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 0 | NÃO | 24 |
| 6 | 122 | VITORIA FONTOLAN GONCALVES | SIM | ***.828.852- ** | 13/04/2005 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 | 0 | NÃO | 19 |
| 7 | 48 | KAUANY SANTOS DA SILVA | SIM | ***.421.082- ** | 20/10/2006 | NÃO | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1 | NÃO | 18 |
| 8 | 956 | EFIGENIA CARLOS DE SOUZA | NÃO | ***.727.372- ** | 12/12/1963 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 | SIM | 61 |
| 9 | 688 | CLARISSEBONIFACIODASILVA | NÃO | ***.603.856- ** | 15/06/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 28 |
| 10 | 916 | BRUNA PERE DA SILVA | NÃO | ***.256.432- ** | 28/02/2005 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | NÃO | 20 |

**TOTAL DE INSCRITO(S):** 10

**BURITIS - RO**, 26 de março de 2025.

**Publicado por:**
Viviane Souza Oliveira
**Código Identificador:**FD1561AF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 01/2025 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS À COMBUSTÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 161/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 referente à *Aquisição de roçadeiras laterais à combustão.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : FORTHE AGROPECUARIA LTDA - 01.504.670/0001-08 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 2,00 | UND | STIHL | FS 460 | R$ 3.890,00 | R$ 7.780,0000 | R$ 4.566,36 | R$ 9.132,72 | 14,8117 % | R$ 676,36 |
| **Descrição:** ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO, dentro das seguintes especificações: RPM mínimo do eixo (marcha lenta): delimitado entre 2700rpm até 2800rpm; RPM máximo do eixo: delimitado entre 9000rpm até 9150rpm; Potência: Mínima 2kW - Máxima 2,1kW; Cilindrada: Mínima 40,2 cm³ - Máxima 45,7cm³; Carburador regulável; Peso: Mínimo 7.3 kg - Máximo 8.9 kg; Diâmetro de corte: Mínimo 42cm - Máximo 49 cm; Capacidade de tanque: Mínimo 0,64L - Máximo 0,9L; Com sistema de amortecimento de vibração no punho e motor; Vibração máxima da empunhadura (direita/esquerda): 3,3 m/s²; Pressão sonora máxima: 115 dB(A); Potência sonora máxima: 117 dB(A); Lâmina metálica de 3 pontas; Cabeçote com fio de náilon; Protetor do acessório de corte; Cinto de suporte duplo ergonômico; Guidão ergonômico ajustável de empunhadura dupla em U; Tanque de combustível translúcido; Acessórios inclusos: EPI com óculos de proteção; Kit de chaves para roçadeira para regulagem, montagem/desmontagem; Manual de instruções em português; Ficha técnica completa em português com todas características mencionadas; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICAAUTORIZADA PELO FABRICANTE EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM. Modelos de referência: STIHL FS 380, Husqvarna 545RX ou equivalentes. | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 7.780,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 9.132,72** | **14,8117 %** | **1.352, R$ 72** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | **Total Orçado** | | | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 7.780,00 | | | R$ 9.132,72 | | | 14,8117 % | | | 1.352,72 | |

Urupá - Rondônia, 26 de Março de 2025

***EZEQUIEL SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirielle Gonzalves Pinto
**Código Identificador:**78BD04D0